SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2637

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

Pregão Eletrônico Nº 094/2022
Processo N° 140/2022
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de camiseta, pijama hospitalar, jaleco, mochila e kit de bolsa em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 18/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/11/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/11/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 094/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 31 de outubro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C23A58CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.402.787/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, cep: 87.130-000, Ivatuba – Pr, neste ato representada pelo senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Jardim tupinambá, cep: 87.040-280, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.789.411-5/Pr e CPF nº 679.896.249-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo de execução estabelecida no Quinto Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços contratados, ocasionou um acréscimo no valor do aditivo é de R$ 189.378,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais), no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO- O valor total do Contrato passa a ser R$ 603.864,50 (seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H F GESTÃO PUBLICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:236189C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº

80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.402.787/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, cep: 87.130-000, Ivatuba – Pr, neste ato representada pelo senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Jardim tupinambá, cep: 87.040-280, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.789.411-5/Pr e CPF nº 679.896.249-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 05 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 05 de Novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H F GESTÃO PUBLICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1D326E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 111/2022
Leilão nº 01/2022
Tipo: Maior Lance ou Oferta

OBJETO: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10:00 (dez horas) do dia 23 de Novembro de 2022.

FORMA DOS LANCES: Presencial ou Eletrônica.

LOCAL: Pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Rua Guarani, nº 237, centro, cep.: 86.970-000 – Corumbataí do Sul – Pr, e no portal www.lbleiloes.com.br.

Informações serão fornecidas no escritório do leiloeiro, pessoalmente, ou pelo telefone, (43) 99984-3739, e ainda, através do e-mail: luizb.lima@ymail.com, ou no site: www.lbleiloes.com.br, poderão ainda solicitar informações junto ao Município de Corumbataí do Sul – Pr, Departamento de Licitações, no telefone (44) 3277-1153, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda por e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1DA5685F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pesso a jurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblic o municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre – RS, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166/RS e CPF nº 632.005.380-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO– Inclusão de veículo, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, conforme quadro abaixo.

Veículo	Período Segurado
VOYAGEN MB5. PLACA: BCX2D34	De 31/10/2022 a 19/10/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- Devido à inclusão do veículo, conforme Cláusula Primeira do presente Termo ocorreu um acréscimo no valor contratual em R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:DO VALOR TOTAL– O valor total do contrato passa a ser R$ 22.651,75 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato
primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9E79B108

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 85/2022

DECRETO Nº 085 /2022
De: 26/10/2022

Dispõe sobre a alteração na nomeação dos membros que compõem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Parana de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATÍ DO SUL, Estado do Paraná Senhor Alexandre Donato no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Corumbataí do Sul-Estado do Paraná.

Art. 2º – Representantes do COMITE MUNICIPAL

Leticia Kamilly Donato	Secretaria Municipal de Ação Social
Andreia Palombarini dos Santos Donato	Secretaria Municipal de Saúde
Franciane Mendes Gonçalves dos Santos	Secretaria Municipal de Municipal de Educação
Ricardo Barreto de Carvalho	Secretaria Municipal de Esportes
Francisco Fantucci Neto	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 3º - Representantes do COMITE LOCAL

Fabiana Carvalho Aniceto Ortiz	Centro de Referência de Assistência Social
Joseane de Andrade	Centro de Referência de Assistência Social
Michelli Marques Pivovar Belinato	Secretaria Municipal de Saúde
Rodrigo Duenhas	Secretaria Municipal de Saúde
Simone Luzia Bento Fiorderize	Secretaria de Educação
Adriano de Paula	Emater
Heliani Cristina Pereira	Coordenadora da Ação Social
Maria Aparecida Jardim de Souza	Fomento Paraná
Luciana Josélia Micolajunas	Secretaria de Assistência Social/Órgão Gestor
Franciele de Souza	Cadastro Único
Ceza Aparecido Pereira	Coordenador Cras

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 26 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3C209A81

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022

Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Partes: Município De Enéas Marques e STREET DECOR IMPORTAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de suprimentos e serviços para decoração natalina em geral, prestação de serviços de iluminação e sonorização, prestação de serviços de ornamentação de palco e espaços públicos e locação de brinquedos, para abertura do Natal e demais eventos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 46.690,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 27 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4911AF0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2022

Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Partes: Município De Enéas Marques e MARCIA WESSLING 03125607965.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de suprimentos e serviços para decoração natalina em geral, prestação de serviços de iluminação e sonorização, prestação de serviços de ornamentação de palco e espaços públicos e locação de brinquedos, para abertura do Natal e demais eventos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 27 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EB4A467D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2022

Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Partes: Município De Enéas Marques e CLENICE CIKOSKI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de suprimentos e serviços para decoração natalina em geral, prestação de serviços de iluminação e sonorização, prestação de serviços de ornamentação de palco e espaços públicos e locação de brinquedos, para abertura do Natal e demais eventos do Município de Enéas

Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 13.966,90 (treze mil, novecentos e sessenta e seis e noventa).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 27/10/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 27 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7801FFEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Av. Joaquim Bonetti – 579, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Lupatini, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação para construção de Parque Infantil, contendo 01 Parque Infantil com 7 Torres, 02 Bancos e 02 Lixeiras, além de Grama sintética, com execução de serviços preliminares e administração da obra; Serviços diversos e equipamentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

VALOR: R$ 110.840,00 (cento e dez mil e oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2022.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 24 de Outubro de 2022.

_____
EDSON LUPATINI

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F78C6A92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 225/2019

Concorrência Nº 1/2019

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CRIATIVA INDÚSTRIA QUIMICA EIRELI.

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR, COM ÁREA DE 4.800 M² (quatro mil e oitocentos metros quadrados)), LOCALIZADO NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, COM VALOR MÍNIMO DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PREVISTOS NO ART. 2º DA LEI 8.666/93.

Motivo: CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão unilateral é motivada pelo inadimplemento das obrigações contratuais, e a utilização de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, diverso do Contrato Administrativo, bem como pela inércia da CONCESSIONÁRIA no que tange ao adimplemento da sua obrigação contratual, sequer a obra iniciada nos termos legais em respeito à lei de regência da concessão, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva da CONCESSIONÁRIA que sequer iniciou a execução contratual.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Período de suspensão: Até o dia 27/10/2024.

Data Assinatura: 27/10/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 27 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A26987BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022
Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de suprimentos e serviços para decoração natalina em geral, prestação de serviços de iluminação e sonorização, prestação de serviços de ornamentação de palco e espaços públicos e locação de brinquedos, para abertura do Natal e demais eventos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **27/10/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 27 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:153E715B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022
Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de suprimentos e serviços para decoração natalina em geral, prestação de serviços de iluminação e sonorização, prestação de serviços de ornamentação de palco e espaços públicos e locação de brinquedos, para abertura do Natal e demais eventos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **27/10/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 27 de outubro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C85D7F26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA

EDITAL N° 09/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007, **HOMOLOGA** a Classificação das Candidatas conforme eleição realizada no dia 23/10/2022 da **Eleição Suplementar – Mandato Suplementar 2020-2023 – Conselho Tutelar de Fênix/PR.** A posse será realizada no dia 04 de novembro de 2022 conforme Edital 02/2022 do CMDCA, onde os dois primeiros classificados serão empossados Conselheiros tutelares e os demais poderão ser convocados durante o mandato em caso de vagância do cargo.

N° DE ORDEM	CANDIDATOS	TOTAL DE VOTOS
01	IONICE JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS	240
02	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	239
03	MARIA ANGÉLICA PORTELA	135
04	LUANA PATRÍCIO KUDREK	62

Fênix, 31 de novembro de 2022

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:D94478B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **ALTAIR MOLINA SERRANO** do município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Fênix, em consonância com a Lei Municipal nº 12/2015.
CONSIDERANDO o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 25 de 2014; disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
DECRETA:
Art. Fica instituída a Comissão Organizadora – intitulada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Érica Vicentin de Souza – **CPF: 045.128.409-74**
Suplente: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira – **CPF: 869.607.509-97**

b) REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS:
Titular: Andréia Cristina Furlan Rudek – **CPF: 050.982.449-86**
Suplente: Ana Paula Lopes de Oliveira – **CPF: 043.565.759-38**

c) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Titular: Emiliane Freire de Aguiar - **CPF: 049.142.149-46**
Suplente: Sônia Maria Santiago de Andrade – **CPF: 847.130.629-87**

d) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Fernanda Gonçalves Vieira Aleixo – **CPF: 023.570.219-69**
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira – **CPF: 006.079.069-52**

e) REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Titular: Silvane Aparecida de Macedo - **CPF: 132.661.379-06**
Suplente: Maria Eunice de Souza – **CPF: 621.817.779-34**

Art. 3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único: A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fênix, 31 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:A1FD9DC5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- o município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 053/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito características, prazos conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor máximo: R$ 98.955,00 (Noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Abertura: 08h30min do dia 16/11/2022; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson B. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças-Pr, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 31 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DA311553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - o município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 054/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor máximo: R$ 59.111,63 (cinquenta e nove mil cento e onze reais e sessenta e três centavos). Abertura**:** 08h30min do dia 17/11/2022; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson B. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças-Pr, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 31 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:517D80F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 58/2022, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 58/2022

CONTRATADA: INSTALADORA DE REDES ELETRICAS REAL LTDA

CNPJ: 46.439.014/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: contratação em caráter emergencial de empresa especializada na realização de manutenção corretiva da tubulação da bomba de captação de água do município, com fornecimento de peças, afim de normalizar o abastecimento de água no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 32.064,75 (trinta e dois mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
523	2022	12001175120017212233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
525	2022	12001175120017212233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F5EE42BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	135/2022
b) Licitação nº:	58/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	31/10/2022
e) Objeto da Homologação:	contratação em caráter emergencial de empresa especializada na realização de manutenção corretiva da tubulação da bomba de captação de água do município, com fornecimento de peças, afim de normalizar o abastecimento de água no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS REAL LTDA

CNPJ/CPF: 46.439.014/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo galvanizado 2.1/2 x 6m	25	R$ 1.210,00	R$ 30.250,00
2	Luva galvanizada 2.1/2	25	R$ 40,55	R$ 1.013,75
3	Serviço deslocamento caminhão munck	180	R$ 4,45	R$ 801,00

Valor Total Homologado - R$ 32.064,75

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 31 de outubro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7335E587

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento administrativo de contratações de bens e serviços pela Câmara Municipal de Sarandi:

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o desempenho dos processos internos da Câmara Municipal de Sarandi;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) estabelece rotinas internas a serem observadas na aquisição de bens e contratação de obras e serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa:
I – as dispensas de licitação e, naquilo que couber às inexigibilidades de licitação;
§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, que observará regras específicas, podendo esta norma ser aplicado naquilo que couber.
Art. 3º Para fins desta norma, entende-se por "sistema" o software de Gestão Pública Integrada utilizado pela Câmara Municipal de Sarandi.

CAPÍTULO II
DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Art. 4º Compete ao servidor requisitante elaborar o DFD, que deverá conter no mínimo:
I – a identificação do requerente, com nome, cargo, data da solicitação e setor em que está lotado;
II – a especificação detalhada do objeto, contendo no mínimo:
a) a descrição do objeto de forma detalhada, precisa, suficiente, sucinta e clara, com nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da administração, da forma menos onerosa possível, bem como obedeça às diretrizes pontuadas na Lei 14.133/2021, vedado especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
b) detalhamento de todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da aquisição de bens ou contratação de serviços, levando em consideração, normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) indicação se a contratação será por meio de Registro de Preços ou não;
e) indicação da modalidade de licitação ou forma de contratação e justificativa.
III – o quantitativo demandado com memorial de cálculo, se for o caso.
IV – justificativas:
a) da necessidade/motivo da contratação;
b) do quantitativo demandado;
c) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; e
d) justificativa para não elaboração o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos, se for o caso.
V – Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato, ou instrumento equivalente, deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, inclusive com prazo de execução e de vigência do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como, se necessário, indicação dos requisitos de qualificação técnica e sua justificativa;
VI – Indicação que o objeto está previsto no Plano de Contratação Anual ou motivo pelo qual o objeto não constou no planejamento com comprovação de sua imprevisibilidade ou superveniência;
VII – Indicação do Fiscal do Contrato e dos membros da Comissão de Recebimento de Bens, que será realizada pelo Gestor do Contrato ou autoridade superior;
VIII – autorização do Diretor Administrativo, nos termo do incido IV, art. 8º, da Lei Municipal nº 2.468/2019;
§ 1º É obrigatório que o órgão técnico competente defina as especificações do bem ou do serviço, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido, quando o bem ou o serviço possuírem características técnicas especializadas.
§ 2º A necessidade ou motivação é determinante para a contratação, sendo instrumento de eficácia, legalidade e legitimidade do procedimento, cuja ausência ou deficiência poderá gerar a sua nulidade.
§ 3º No caso de serviços, não haverá necessidade de verificação de existência de estoque pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.
Art. 5º Sempre que julgar necessário o requisitante poderá apresentar as seguintes informações:
I – indicação da necessidade de utilização do sistema de registro de preços, com sua respectiva justificativa com base em alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021 e regulamento a ser elaborado pelo executivo ou pela Câmara Municipal de Sarandi;
II – documentos complementares ou específicos a serem exigidos das licitantes para participação na licitação;
III – obrigações da contratada e da contratante;
IV – definição dos critérios para apresentação de amostras;
V – condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado;
VI – condições de garantia ou assistência técnica do objeto; e
VII – outras condições gerais do ajuste ou acordo.
Art. 6º O Requerente deverá protocolar, via sistema, o DF, com todas as informações exigidas por esta norma, na Divisão de Compras e Licitações (DCL).
Art. 7º Compete à DCL:
I – receber e conferir o DF, inclusive via sistema;
II – devolver ao Requerente o DF que não atenda às disposições desta norma, devidamente justificado e descrição clara e precisa do motivo da recusa do documento;
III – cadastrar o Processo Administrativo no sistema, gerando um número de identificação;
IV – elaborar o Termo de Referência, tendo como base o DFC, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, com indicação de prazos e locais de entrega ou prestação;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) regras de recebimento provisório e definitivo;
k) adequação orçamentária.
V – realizar Pesquisa de preços para estimar o preço máximo aceitável para a contratação;
VI – verificar os limites legais, de valor, da Dispensa;
VII – cadastrar as cotações recebidas no sistema;
VIII – elaborar e assinar o Mapa de Preços com indicação do preço máximo aceitável para a contratação e a justificativa da metodologia de cálculo utilizada na formação do preço;
IX – solicitar à Divisão de Contabilidade a informação sobre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
X – elaborar o Resumo da Dispensa com, no mínimo, as seguintes informações:
a) número do processo administrativo;
b) número da requisição de compras;
c) objeto da contratação;
d) nome do servidor responsável pela pesquisa de preços;
e) resumo de como foi realizada a pesquisa de preços;
f) sugestão da modalidade ou forma de contratação com a base legal;
g) confirmação da que há previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
h) outras informações ou acontecimentos que mereçam destaque.
XI – anexar as seguintes portarias:
a) Divisão de Compras e Licitações;
b) Gestor de Contratos;
c) Comissão de Recebimento;
d) Fiscal de contrato, se houver.
XII – anexar a minuta do aviso de dispensa eletrônica no processo administrativo;
XIII – enumerar e rubricar todas as páginas;
XIV – solicitar Parecer Jurídico à Assessoria Jurídica, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e aprovação da escolha da modalidade e da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, observando-se o disposto pelo art. 53, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
XV – retornar os autos à Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica específica, formulada pela Administração, ou quando houver solicitação de retorno do processo no próprio parecer;
XVI – finalizar o Aviso de Dispensa Eletrônica para fins de publicação e colher a aprovação do Presidente da Câmara com a rubrica em todas as páginas e assinatura na última folha, que ratificará a instrução processual;
XVII – enumerar e rubricar o restante das páginas do processo administrativo;
XVIII – digitalizar o processo na íntegra;
XIX – encaminhar o Processo Administrativo, devidamente instruído, ao servidor responsável pela condução da Fase Externa da Dispensa eletrônica.
§ 1º Nos termos do art. 15, inciso III, da Resolução nº 01, de 2019, da Câmara Municipal de Sarandi, a DCL solicitará Parecer Jurídico, diretamente e sem a necessidade de anuência da Presidência, à Assessoria Jurídica.
§ 2º A DCL encaminhará solicitação de Parecer Jurídico nos termos do art. 15, inciso III, da Resolução nº 01, de 2019, da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 3º O encaminhamento processual/ procedimental do pedido de parecer jurídico realizado pela DCL, bem como do parecer jurídico emitido, será realizado pela Presidência, consoante disposto na Portaria nº 023/2022/CMS, art. 2º e Parágrafo Único.

CAPÍTULO III
DA FASE EXTERNA DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 8º A Fase Externa da Dispensa Eletrônica será conduzida pelo Agente de Contratação.
§ 1º Compete ao Agente de Contratação:
I – cadastrar a Dispensa Eletrônica no ComprasGov e no sistema;
II – publicar o resumo do Aviso de Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município de Sarandi (DIOM);
III – auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não constarem nas suas atribuições;
IV – coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
V – iniciar e conduzir a Fase Externa da Dispensa Eletrônica;
VI – coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
VII – proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
VIII – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica;
IX – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar empresas em razão de vícios insanáveis;
X – indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XI – verificar e julgar as condições de habilitação;
XII – indicar o vencedor do certame;
XIII – elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
XIV – elaborar Parecer indicando:
a) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
b) razão da escolha do contratado;
c) justificativa de preço;
d) outras informações pertinentes.
XV – inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições;
XVI – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação do processo de contratação;
XVII – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVIII – encaminhar o processo de contratação, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a adjudicação, homologação e contratação;
XIX – outras atribuições previstas na Resolução nº XXX/2022 da CMS (que regulamenta a dispensa eletrônica), na Lei nº 14.133/2021, e outras normas que tratem de contratações publicar.
§ 2º Fase Externa da Dispensa Eletrônica se inicia com a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica.
§ 3º O Agente de Contratação será designado no Aviso de Dispensa Eletrônica.
§ 4º O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do certame.
Art. 9º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Sarandi:
I – adjudicar o objeto à empresa declarada vencedora do certame;
II – homologar o procedimento;
III – revogar ou Anular o procedimento, nos termos da Lei;
IV – encaminhar o processo à DCL para finalizar a instrução do procedimento administrativo;
V – manifestar contraposição às orientações jurídicas emanadas no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, desde que insira nos autos documento contendo as justificativas para descumprimento das recomendações;
VI – proceder outros atos administrativos pertinentes.
Art. 10 Recebido o processo, a DCL deverá:
I – finalizar o Cadastro da Dispensa no sistema;
II – publicar o aviso de Adjudicação e Homologação no DIOM e no Mural de Licitações do TCE/PR;
III – imprimir todas as publicações e anexá-las ao processo;
IV – enumerar e rubricar todas as páginas;
V – digitalizar o processo administrativo, na íntegra, e publicá-lo no Portal da Transparência; e

VI – encaminhar o processo ao Gestor de Contratos para formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Art. 12 Nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, a DCL, os Agentes de Contratação e o Presidente da Câmara contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei.
Art. 13 A tramitação do processo administrativo entre servidores deverá ser realizada, obrigatoriamente, via sistema de Protocolo.
Parágrafo Único – É obrigatório o recebimento do protocolo, via sistema, bem como mediante assinatura gerada pelo sistema.
Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 31 de Outubro de 2022.

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Controle Interno	Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
FLUXOGRAMA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LINK DO ANEXO I: https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2022/2305/anexo_i_intrucao_normativa_4-2022.pdf

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

À
Divisão de Compras e Licitações - DCL
1- REQUERENTE:

Setor:	
Data:	

2- REQUERIMENTO
3- JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:
4- JUSTIFICATIVAS:
5- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVO:
Itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE

6- INDICAÇÃO SE OS PREÇOS SERÃO REGISTRADOS:
7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
8- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:
9- INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Indico os servidores abaixo indicados para exercerem as seguintes funções:
Fiscal do Contrato:
Comissão de Recebimento:
10- AUTORIZAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO:

Autorizo a abertura de procedimento de contratação por haver necessidade, por falta de estoque, ou por não haver, no quadro funcional da CMS, mão de obra para a execução dos serviços.

Sarandi, _____/_____/_____

Nome completo
Diretor do Departamento Administrativo – DEAD

Nome completo do solicitante e assinatura
Cargo ou função
Portaria de nomeação, se houver
e-mail e ramal

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:696BBFEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-CMS
ORIGEM:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	CONSTRUTORA ALINE LTDA. CNPJ SOB Nº 07.100.705/0001-20
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO — PSC1P - NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, LOCALIZADO NA AVENIDA MARINGÁ, 660, JARDIM EUROPA, SARANDI / PR.
VALOR ADITIVO SUPRESSÃO:	**R$.5.818,46**(CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VALOR CONTRATUAL COM ADITIVO:	**R$. 261.855,98** (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	13 DE ABRIL DE 2023.
DATA DA ASSINATURA:	SARANDI, 31 DE OUTUBRO DE 2022.
BASE LEGAL:	ITEM 13.6 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CMS E ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEAS "A" e "B", E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.

Sarandi, 31 de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:AE161D63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA F, de acordo com a necessidade da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 18 de novembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 31 de outubro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5F5603FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1953/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON BOTELHO MARION,** matrícula 9121, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de DIREÇÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO**,** símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 64 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro 2022.

Sarandi, 27 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:CDB80963

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1954/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JULIANA MARTINS DE SOUZA,** matrícula 9164, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de CHEFIA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO**,** símbolo FCCE - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 68 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro 2022.

Sarandi, 27 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A86D8B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 40/2022

PARECER Nº 40/2022 - CMES/CP

INTERESSADO: Escola Municipal Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Mantenedora: Prefeitura Municipal de Sarandi – Rua Pedro Álvares Cabral Nº 511, Jardim Panorama - Sarandi - Paraná

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

Escola Municipal Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental apresenta o Projeto Político Pedagógico, elaborado e aprovado pela Comunidade Escolar e Conselho Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, Reunião Extraordinária, Nº 06/2022, realizada no dia vinte de outubro dois mil e vinte e dois (20/10/2022), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº **01/2022** emitida pelo **Conselho Escolar da Escola Municipal Machado de Assis** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES E Parecer nº 01/2021-CMES, Deliberação Nº 01/2022 e Parecer 02/2022 – CMES/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 21 de outubro de 2022

ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA
Assessoria Técnica Pedagógica
Conselho Municipal de Educação de Sarandi/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B8688854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 51/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 40/2022 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO** da **ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato de Homologação entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:9748E3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 52/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando as Deliberações 03/2010 de 01/09/2011 e 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Art. 23, § 2º da Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1986 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), as Deliberações Nº 03/2010 e 03/2014 do Conselho Municipal de Sarandi (CMES/CP).

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer **Nº 41/2022** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** das **ESCOLAS MUNICIPAIS** e dos **CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.**

ESCOLAS:
ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL MASAMI KOGA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL OLINDA DIAS PEREIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOUTOR LUIZ GABRIEL SAMPAIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S):

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MÁRCIA LERIN KISTE;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE REGINALDO DE LIMA;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE AZUL;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES.

Art. 2º - O CALENDÁRIO ESCOLAR, homologado por este Ato de Homologação entra em vigor no início do ano letivo de 2023, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:6F6EB003

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para realização futura e eventual de serviços técnicos de sondagens e ensaios com fornecimento de ART e relatório, que serão realizados em terrenos e vias do Município e

demais locais a serem definidos pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade, demais informações descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: Dia 16 de novembro de 2022 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 31 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EF5BFE82

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 170 2022

PORTARIA Nº 170/2022, de 31 de setembro de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MATHEUS CARLOS TEREBINTO**, portador do RG nº 8.511.497-2/SSP-PR e CPF nº 080.616.289-96, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Saudade do Iguaçu, nomeado através da Portaria nº 042/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 31 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FC2CE216

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 171 2022

PORTARIA Nº 171/2022, de 31 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, EVERSON LUCAS CORADIN, portador do RG 13.301.146-3/SSP-PR, e CPF nº 097.787.719-10, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 horas,** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 31 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BD52FA60

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 172 2022

PORTARIA Nº 172/2022, de 31 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDUARDO ANTONIO GABIATTI**, portador do RG nº 5.143.926-0/SESP-PR e CPF nº 185.902.948-54, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 03 de novembro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 31 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:304DE858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Favorecido: ORIVALDO JOSÉ JOFRE.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de Pó de Pedra Brita.
Valor Total: R$ 3.323,40 (Três mil, trezentos vinte e três reais, quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.54.00.
Data: 31 de outubro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:EC1022E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 27/10/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

RESOLUÇÃO Nº 476/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 27/10/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022
CONTRATADA: Teresa Ribas dos Santos Vieira.
OBJETO: Locação de 03 tendas piramidal a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 4.470,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 31 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:77FADEAC

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
CONTRATADA: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA.

RESOLUÇÃO Nº 477/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
CONTRATADA: Beatriz Maria Tesser Kuritza.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Adrianópolis, 31 de outubro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F1CCAA14

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

RESOLUÇÃO Nº 478/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 16/ NOVEMBRO/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
OBJETO : Aquisição de Retroescavadeira PROPOSTA 29771/21 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Adrianópolis, 31 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4A6E9E82

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

RESOLUÇÃO Nº 479/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 16/ NOVEMBRO/ 2022 ÁS 14 (QUATORZE) HORAS
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PONTO ELETRÔNICO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL

Adrianópolis, 31 de Outubro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C7AE8F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2022, no processo administrativo nº 408/2022, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Geladeira, que será fornecido pela empresa Horfran Comercial Eletro Moveis LTDA (CNPJ nº 02.869.763/0001-07 / Filial 02.869.763/0023-04), pelo valor máximo global de R$ 2.709,10 (dois mil setecentos e nove reais e dez centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 18 de outubro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:B08C6AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 087/2022

"Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e 89, I, "a" da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,
Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 – do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes CONANDA, que convoca a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a importância de construir, fortalecer e ampliar a participação das crianças e adolescentes nos espaços de participação e controle social;
Considerando ainda, a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.
Art. 2º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII CMDCA, será realizada no dia 03 de Dezembro de 2022, das 8h às 18hs, na Escola Municipal Coronel João Candido de Oliveira, situado na Travessa José Ferreira, 93, Almirante Tamandaré, PR.
Art. 3º As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão estabelecidas em documento próprio, a ser elaborado pela comissão

organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º As despesas decorrentes da organização e da realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e do Fundo da Infância e Adolescência, conforme orientação expedida na Resolução 227 de 19 de maio de 2022 – do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes CONANDA.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1401A6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 63/2022 DE 29 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 63/2022 de 29 de Outubro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **José Etevaldo de Oliveira**, Prefeito(a) do município de **Altamira do Paraná**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu CONFORME GRÁFICO DO SIMEPAR (ESTAÇÃO DE UBIRATÃ) VENTOS QUE ULTRAPASSARAM 92 KM/H, NO INTERVALO DE TEMPO DAS 23H DO DIA 19/10/2022, ATÉ AS 01H DO DIA 20/10/2022.
afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:B4F30815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONVITE/CONVOCAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

C O N V I TE / C O N V O C A Ç Ã O

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, EM CONFORMIDADE AO INCISO II, DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E *CAPUT* DO ART. 83 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO, **C O N V I D A** AS AUTORIDADES CONSTITUIDAS E OS MUNICIPES E **C O N V O C A** SEUS VEREADORES (as) PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020, DA EX. PREFEITA TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA**, A SER REALIZADA NO DIA **SETE (07) DE NOVEMBRO DE 2022** (SEGUNDA-FEIRA), LOGO APÓS A SESSÃO ORDINARIA QUE SE INICIA ÁS 19h15min. SEM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM

COMO INFORMA A POPULAÇÃO EM GERAL DE SUA REALIZAÇÃO NO RECINTO DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS.

Amaporã-PR, em 31 de outubro de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:091BBF8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 SRP Nº 043/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 052/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 240/2022, com abertura em **18/10/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto Registro de Preço **para futuras e parceladas Aquisições de Combustível Óleo Diesel Comum e Serviços de lubrificação/engraxamento em bicos, com fornecimento do produto**, para atender os veículos e máquinas da frota Municipal, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
BJPS AUTO POSTO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 36.824.549/0001-48, vencedora do: **Lote/item 01 -** no valor unitário de **R$ 6,17.**
IRMAOS VALERA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47, vencedora do: **Lote/item 02 -** no valor unitário de **R$ 3,56.**
Iniciar o fornecimento do Combustível Óleo Diesel Comum e Serviços de lubrificação/engraxamento em bicos, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 27 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FEDE1716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 069/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integrados, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área Administração Geral. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes do Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 01/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 24/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24/11/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 306.816,86 (trezentos e seis mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 31 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:1CB4027D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 039/2022

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de construção para uso em obras de calçamento da Prefeitura Municipal de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 01/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/11/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 31 de outubro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:249A8AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022, para a empresa **BANCO SENFF S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.970.623/0001-03**, para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO FUNPESPA - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR, PARA ATENDER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNPESPA - FUNPESPA,** em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 31 de Outubro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7912FD71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.540 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
***Art.1º-** Interromper, a partir do dia **28** de outubro de 2022, as Férias do Servidor Público Municipal **GERSON CARLOS MARCHIONI.** O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.478 de 03 de outubro de 2022**.** O Servidor é ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.*

***Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **28** de outubro de 2022.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:802CA7D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.537 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1° -** Nomear, a partir de **08** de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **AMANDA FERNANDA NASCIMENTO,** RG. 10.013.912-0 CPF. 069.595.859-37**,** ocupante do cargo **VETERINÁRIA,** para assumir a **GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS –CASTRA - PET PARANÁ**, no município de Andirá/PR**.

***Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:499FEA34

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 477.842,95 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente ao Termo de Cooperação Técnica – Programa de Eficiência Energética.

Data: 03 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:515C14F2

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 36.413,79 (trinta e seis mil quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos) referente ao Convênio 881/2022 – Cobertura para Eventos.

Data: 07 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:6F790ADA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 135.774,69 (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referente à Operação de Crédito Internas para Programa de Saneamento.

Data: 11 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2292646B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 43.062,20 (quarenta e três mil sessenta e dois reais e vinte centavos) referente as Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias.

Data: 20 de outubro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AB087730

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.541 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*
CONSIDERANDO *a Portaria nº 16.467 de 29 de setembro de 2022, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir de 11 de outubro de 2022 ao Servidor Público Municipal,* ***GLAUCO TIRONI GARCIA,***
RESOLVE:

Art. 1º. *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****, a partir do dia* ***03*** *de novembro de 2022. O Servidor é ocupante do Cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE.***
Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:686F00B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.542 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo,* ***DALVA CRISTINA DE DEUS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação,*

R E S O L V E:
Art. 1º *Lotar, a partir do dia* ***01*** *de novembro de 2022 a Servidora Pública Municipal,* ***DALVA CRISTINA DE DEUS****, ocupante do cargo* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:343197E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.539 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Maurilio Luiz de Oliveira Gustavo Taconi Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Flávio Henrique Antonio Cyndi Thayna Subira Antunes Rosilene Marques Fernandes Farinha Karen Caroline Harue Takano Lourenção Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo DANILO MOTA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	094/2022	**Vigência:**	31.10.2022 A 30.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	112/2022		
Contratado:	**EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 56.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:405D682B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.544 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	145/2022	**Vigência:**	31.10.2022 A 30.04.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2022		
Contratado:	**LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, TORNO, SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE). PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 26.750,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:10D8ADB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.545 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	096/2022	**Vigência:**	31.10.2022 a 30.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2022		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIO PARA OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
Valor:	R$ 25.398,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8864945B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.546 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FLAVIO HENRIQUE ANTONIO FRANCIELI MUNHÃO MARTINS		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	097/2022	**Vigência:**	31.10.2022 a 30.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	088/2022		
Contratado:	**JEFERSON GOMES DE SOUZA ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM BANCOS PARA REFEITÓRIO ATENDENDO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROJETO ESPERANÇA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 22.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78E149F5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº197/2022 PREGÃONº 112/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA VENCEDORA:

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.232.976/0001-55.**

VIGÊNCIA:31.10.2022 a 30.10.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:74587132

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 199/2022 PREGÃO Nº 114/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42**;

JVO INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.231.203/0001-00**;

KGR ATACADISTA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19**;

VIGÊNCIA: 31.10.2022 a 30.10.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO
Representante Legal

JOAO VITOR OLIVEIRA ABREU
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:20A98D45

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 191/2022 PREGÃO Nº 109/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIO PARA OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71.**

VIGÊNCIA: 31.10.2022 a 30.10.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:25280E95

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 155/2022 PREGÃO Nº 088/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM BANCOS PARA REFEITÓRIO ATENDENDO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROJETO ESPERANÇA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

JEFERSON GOMES DE SOUZA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.697.789/0001-10.**

VIGÊNCIA: 31.10.2022 a 30.10.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JEFERSON GOMES DE SOUZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:704EF611

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, TORNO, SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE). PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 26.750,00** (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses,** a partir de **31/10/2022** a **30/04/2023.**

DATA: 31.10.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F3B67FD7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2021

PARTES:
FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **01/11/2022** e término em **31/10/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 1.892,55** (mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.10.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

RODRIGO BORGHI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:105C901D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **01/11/2022** e término em **31/10/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 73.619,13** (setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.10.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

RODRIGO BORGHI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:40FF123F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 196/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31/10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE ENGENHARIA NA EDIFICAÇÃO DE APOIO, LOCALIZADA NO PARQUE URBANO DO LAGO - FASE 5, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.996,48** (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D79B34A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118 – 2022 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/11/2022 à 11/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 11/11/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 11/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 11/11/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 31 de Outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:222F2E02

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 935 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 12 de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 10-04-2021 a 09-04-2022. (A servidora terá direito a 25 dias por ter 07 dias de faltas injustificadas no período aquisitivo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 31 de outubro 2022

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8E7E6F2D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 936 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 19 de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 03-04-2021 a 02-04-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 31 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:69745774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 095/2022 - DIPENSA 013/2022

CONTRATO N° PMA 095/2022 ID 3107
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2022
HOMOLOGADO EM 11/10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, 150, Centro, Município de Antonina/PR, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**

CONTRATADA: **PUBLITECH SOFTWARES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO a saber, **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA pelo período de 90(noventa) dias.**

DO PREÇO
O presente contrato é firmado pelo preço global de *R$ 221.407,20 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).*

VIGÊNCIA
O presente instrumento de contrato terá vigência por um período de 90 **(noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 artigo 24.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS
Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, assim classificadas:
Gabinete do Prefeito:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – Fonte 1000
03.001.04.128.0003.2008.3.3.9039 – Fonte 1000
03.004.04.122.0003.2008.3.3.9039 – Fonte 1000
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 – Fonte 1000
04.003.04.123.0003.2012.3.3.90.39 – Fonte 1000
04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.39 – Fonte 1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.39 – Fonte 1000
05.001.04.122.0007.2031.3.3.9039 – Fonte 1000

Antonina-PR, 16 de outubro de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal de representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FEC20413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: registro de preços para aquisição de material de expediente e afins, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 31 de Outubro de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AEBDD9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 0892022. - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2022. - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Patrimônio, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que **às 09h00min do dia 05 de Dezembro de 2022 fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, para a** seleção de permissionários para ocupar e explorar, a título precário, através de P **Permissão de Uso, para utilização onerosa da Sala/Boxe nº 03 da Estação Ferroviária**, localizada na Praça Carlos Cavalcanti, Município de Antonina, Estado do Paraná, conforme as destinações e disposições previstas no Edital e seus anexos**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Marçalo, 151, Centro, na cidade de Antonina/PR.**
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site www.antonina.pr.gov.br para Download.

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 31 de Outubro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente CPL/Antonina.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:155F5F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. PMA 220/2022 - ID 3233 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 088/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 016/2022 - RATIFICAÇÃO: 28/10/2022.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: WOSNER & SOLDATI LDA**, CNPJ sob n.º 32.566.802/0001-50, com sede a Rua Coronel Marçalo, nº 068 – Bairro Centro - CEP: 83.370-000 Antonina/PR.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Antonina/PR, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, conforme solicitado, em regime de contratação direta emergencial.

DAS JUSTIFICATIVAS
Para fundamentar e justificar o presente pedido de dispensa de licitação é possível basear-se no disposto no **inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93** que dispõe:

*"Art. 24. É **dispensável** a licitação:*
(...)
***IV**- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (...)*

***CONSIDERANDO:** que o ônibus de propriedade do município, encontra-se em manutenção e reforma na empresa **BRUTOS TRUCK**, estando em atraso como mostrado na documentação anexa ao processo, e não existindo outro meio pelo município para o atendimento da referida demanda .*

***CONSIDERANDO** a Lei nº 088/2019, lei municipal, que autoriza e regulamenta o transporte universitário oferecido pelo poder executivo Municipal, incentivando e subsidiando os custos com o transporte intermunicipal, devido a necessidade de deslocamentos diário ou cíclico para frequência ás aulas para outros municípios do litoral.*
***CONSIDERANDO** que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;*
***CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço se dará no valor de **R$ 139.318,30 (Cento e trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos),** onde deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, impostos, deslocamento, entre outros.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato terá prazo de vigência de prazo de 110 (Cento e dez) dias úteis, contados a partir da data de inicio da atividade, podendo ser prorrogado somente em caráter excepcional, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços de transporte público, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos usuários que o utilizam, desde que, devidamente justificado.

Fundamento legal: Inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 31/10/2022.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:5162E059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 349/2022- LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 349/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 3197/2022 de 06/10/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ADEVONZIR RIBEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 06/10/2022 à 12/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B0E5D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 350/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 3204/2022 de 07/10/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUCÉLIA GONÇALVES, PROFESSORA** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 06/10/2022 à 19/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:43782084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 351/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 3220/2022 de 10/10/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARGARIDA NAESER DE OLIVEIRA, PROFESSORA** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 07/10/2022 à 20/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B4256C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2022 -LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 352/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 3285/2022 de 11/10/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **PRISCILE DE FREITAS CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais ,** 06 (seis) dias de Licença Médica, no período de 29/09/2022 à 04/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:735D5966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2022-LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 353/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 3157/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) NALVA DO ROCIO FONSECA PIRES GOUVEA ,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 03/10/2022 à 31/12/2022. **Referente a Matrícula nº 1195/91.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:23BBDD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354/2020-OPERAÇÃO VERÃO GESTOR E FISCAL

PORTARIA N.º 354/2020

Designa servidor para as funções de Fiscal/Gestor do Convênio – Operação verão firmado entre o Governo do Estado do Paraná e Município de Antonina/PR

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores **MURYLO NEMER DE SOUZA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente, para a função de **Gestor do Convênio** e **FABIO LUIZ DE AZEVEDO** - Engenheiro Florestal para a função de **Fiscal do convênio** – **Operação Verão** firmado entre o Governo do Estado do Paraná e Município de Antonina/PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DFEA104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355/2022- REVOGADA A PORTARIA Nº 238/2022

PORTARIA N.º 355/2022

Revoga Portaria nº 238/2022 de 30 de Junho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 1210/2022 SEMAS,

Resolve:

Fica REVOGADA a Portaria nº 238/2022 de 30 de Junho de 2022, que designa o servidor, **SILVIO ALVES RAMOS** CPF Nº 038.336.509-07 e RG Nº 8.673.043-0 SSP/PR, para ser o coordenador da " Casa de Passagem – Irene Guimarães Dias", em **11/09/2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B6D14B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022- DESIGNA COORDENADORA DA "CASA DE PASSAGEM – IRENE GUIMARÃES DIAS"

PORTARIA Nº 356/2022

SÚMULA - Designa coordenadora da "Casa de Passagem – Irene Guimarães Dias"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 1210/2022 SEMAS,

Resolve:

Art. 1º - Designar, **HALANA ARAÚJO BISCOTTO** CPF Nº 105.346.719-26 e RG Nº 13.604.109-6 SSP/PR, para ser a coordenadora da " Casa de Passagem – Irene Guimarães Dias", em **13/10/2022.**

Art. 2º devendo observar as disposições contidas na Lei nº 8.069/1.990, em especial no TÍTULO I (DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO) e, CAPÍTULO II (DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO), assim como as expressas na Lei Municipal nº 019/2.005, e demais legislações afins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9947ABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022-LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 357/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2806/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) LUIZ DO CARMO ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 24/10/2022 à 21/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ED1BA9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022 -JORNADA SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 358/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, Lei Municipal nº 027/2021, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 628/2022 de 17 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar o(a)s professores(as) abaixo relacionados(as) para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo	Período
01	**MARGARETE ELIAS**	PROFESSORA	**14 de OUTUBRO a 20 de DEZEMBRO**

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 27/2021 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3B7DB0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 359/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3330/2022 de 17/10/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **PRISCILE DE FREITAS CASTRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (9) NOVE dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/10/2022 a 25/10/2022, **considerando a Portaria 352/2022**, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período de 14 (quartorze dias), devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CAFC5372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360-2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 360-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Protocolo nº 3340-2022 de 17/10/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SILVANA APARECIDA SALGADO,** Professora Municipal, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (17/10/2022 a 31/10/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17/ de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CE7DEAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 361/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3367/2022 de 20/10/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **TATIANE RODRIGUES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, (1) um dia de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/10/2022 sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (QUINZE),CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 332/2022, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FC4F2092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2.022 DEMITIR/EXONERAR-JOACIR BAPTISTA CARDOSO

PORTARIA Nº 362/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOACIR BAPTISTA CARDOSO,** do cargo **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**, por Motivos de FALECIMENTO, conforme **CERTIDÃO DE OBITO n° 082628.01.55.2022.4.00021.032.0006077.85**, a partir de **18/10//2022.**

Declarar vago o cargo público de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C4602586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2.022 DEMITIR/EXONERAR ROSANGELA CARDOSO DA VEIGA

PORTARIA Nº 364/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB nº 2.006.027.292 .

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ROSANGELA CARDOSO DA VEIGA,** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, em 01/11/2022**.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 25 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:542BF50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2022 REVOGA A PORTARIA 290/2022

PORTARIA 365/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98,, considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB nº 199.246.291-4

Resolve:

REVOGAR a Portaria 290/2022, onde Concede a(o) Servidor(a**) CLEIDE APARECIDA DE SOUZA CALIXTO,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias no período de 02/08/2022 à 28/01/2023., por Motivos de Aposentadoria**,** CONFORME CARTA DO INSS Nº 199.246.291-4**. EM 30/10/2022**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A934A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2.022 DEMITIR/EXONERAR ITAMAR XAVIER ALVES

PORTARIA Nº 366/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB nº 200.017.619-9 .

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ITAMAR XAVIER ALVES,** do cargo **AUXILIAR TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, em 01/11/2022**.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR TÉCNICA ADMINISTRATIVA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 25 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B529D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2022 LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 367/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3365/2022 de 20/10/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **INDIA MARA TEIXEIRA PINHEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 19/10/2022 a 02/11/2022 sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 30 (trinta), devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8F4289A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2.022 DEMITIR/EXONERAR CLEIDE APARECIDA DE SOUZA CALIXTO

PORTARIA Nº 368/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB nº 199.246.291-4 .

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **CLEIDE APARECIDA DE SOUZA CALIXTO,** do cargo **PROFESSORA**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, em 31/10/2022**.**

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 25 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:64B4ED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022 LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 369/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3385/2022 de 24/10/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SILVANA PRUDENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/10/2022 a 31/10/2022 sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **INDETERMINADO**, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:105C3FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2022 LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 370/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 3176/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MOISES CALISTO ROSA ,** ocupante do cargo de **PEDREIRO**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 01/11/2022 à 29/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:72405899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2022 LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 371/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 3222/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MARGARIDA NAESER DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 21/10/2022 à 18/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Ecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B189C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022 LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 372/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3378/2022 de 24/10/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/09/2022 até 19/11/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3378/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 25 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6DA1273D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 010/2022

ATO N.º 010/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos §1º, §2º e §3º do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Astorga:
§ 1º - A eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio da Legislatura, realizar-se-á no decorrer do mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa.
§ 2º - A fixação da data da eleição deverá ser feita pela Mesa, publicando-se Edital e dando-se conhecimento ao Plenário com pelo menos quinze dias de antecedência.
§ 3º - As chapas, completas, deverão ser inscritas, pelo 1º Secretário, em livro próprio, admitidas aquelas que se apresentarem até quarenta e oito horas antecedentes ao horário estabelecido para o início da votação.

R e s o l v e
Fixar o dia 06/12/2022, durante a sessão legislativa ordinária, para a realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024;
As chapas poderão ser protocoladas a partir da presente data, observadas as disposições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
O prazo final para protocolo das chapas é o dia 02/12/2022, às 17h00min, durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Astorga.

Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, aos 31 (trinta e um) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO FERNANDO R. C. BASILICHI
Presidente Primeiro Secretário

TIAGO DE ALMEIDA ZULMIRA BAPTISTA GENARO
Vice-Presidente Segunda Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:E81D8082

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA:**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CPNJ: 11.505.498/0001-60
OBJETO: Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, o dia 25/04/2023, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta.
DATA DA ASSINATURA:30/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:032D09C3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°016/2021
PEGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN** – CNPJ/MF: 03.233.240/0004-58;
OBJETO: Fica corrigido pelo INPC, o valor da Bolsa-estágio, que doravante passa a ser R$ 746,96 (Setecentos e quarente e seis reais e noventa e seis centavos) e o valor do transporte passa a ser R$ 108,34 (Cento e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor da bolsa – auxilio o valor de R$ 855,30 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), nos termos da cláusula 14.7.1 do Edita, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças e parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattae AdilMustaphaKassem.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9005864A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONT. Nº114/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 051/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 114/2022
CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ASTORGA**– CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ/MF:22.069.616/0001-51;
OBJETO:Constitui objeto deste contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, com cessão em comodato de todos os equipamentos necessário, conforme Edital de Pregão Eletrônico n° 051/2022 e a Proposta da Contratada.
VALOR DO CONTRATO:R$ 183.979,06 (Cento e oitenta e Três mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 31003
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 33321
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 2002
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1507
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1002
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.009.23.695.0014.2.069.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 2002
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 33934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1002
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 33819
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31942
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 33934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1002
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 31019
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1040
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 33494
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. – 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 35494
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1040
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1035
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1029
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1027
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1035
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1029
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1027
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1035
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1029
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. – 1028

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. – 1027
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1002
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeMarcos Flávio de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FFF80757

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONT. Nº118/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRONICO N° 072/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 118/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/MF:04.571.726/0001-35;
OBJETO:Constitui objeto a contratação de empresa para locação de iluminação natalina, incluindo estruturas/esferas, luzes, bem como serviços de instalação, manutenção e desinstalação, para o evento "Astorga Luz", que será realizado no período de 14 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2022, neste Município de Astorga-PR.
VALOR DO CONTRATO:R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.3.92.0014.2.068.3.3.90.39.00.00 Red. – 1240, 1241.
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeJose Carlos Guimarães.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7CC03C20

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N°093/2021
P.I.L. Nº 002/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CRECAD – CENTRO DE REABILITAÇÃO EMOCIONAL E COMPORTAMENTAL EM ALCOOL E DROGAS LTDA – CNPJ/MF: 37.524.549/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na clausula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 30/08/2023, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta.
DATA DA ASSINATURA:30/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CC5D7DCD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N°093/2021
P.I.L. Nº 002/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CRECAD – CENTRO DE REABILITAÇÃO EMOCIONAL E COMPORTAMENTAL EM ALCOOL E DROGAS LTDA – CNPJ/MF: 37.524.549/0001-95;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 72.720,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:93CFC97B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°075/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 045/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **INSECT – COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ/MF: 17.780.287/0001-12;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 313.097,00 (Trezentos e treze mil e noventa e sete reais) referentes ao período aditivado corrigido pelo índice do INPC, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Ana Claudia Costa.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B6687BB4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°104/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 19/10/2022, a redução de preço dos combustíveis, Gasolina Comum e Etanol, constantes nos lotes n°s 01,02, 06 e 07, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTIVEL	PREÇO UNITARIO REVISADO – R$
Gasolina Comum	4,83
Etanol	3,49

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Renato YoshitoMaeda.
DATA DA ASSINATURA:18/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C68E74E6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°004/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**– CNPJ/MF: 24.586.988/0001-80;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao lote n° 146, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Lote	Descrição	Valor Homologado	Valor Reajustado
146	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML.	R$ 0,335	R$ 0,481

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:275ABBD4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA:**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPNJ: 80.896.194/0001-94
OBJETO: Ficam aditivados ao presente contrato com a finalidade de modernização dos procedimentos administrativos, os seguintes itens abaixo, totalizando o valor de R$ 36.120,00 (Trinta e seis mil cento e vinte reais), conforme parecer da Procuradoria Jurídica municipal e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL A1 – A3	MÊS	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
HOSPEDAGEM GARANTIDA DOS ARQUIVOS NA AWS (AMAZON CLOUD), COM SEGURANÇA NIVEL TIER III – 500 GB	MÊS	12	R$ 1.610,00	R$ 19.320,00
TOTAL GERAL: R$ 36.120,00				

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Leandro Joaquim de Souza.
DATA DA ASSINATURA:07/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:257825C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022-PMA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.194/2022, de 23/09/2022;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA-CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.664.795/0001-44, com sede na Rua São Paulo, nº 270, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RENAN EDUARDO FAIOLA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.003.047-0, inscrito no CPF/MF sob nº 072.251.539-19, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 231, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento a manutenção e a melhoria na área de Segurança Pública, tantos nos aspectos administrativos quanto operacionais.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.06.181.0005.2.014 - 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 1º/11/2022 a 31/10/2023;

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* RENAN EDUARDO FAIOLA – *Presidente do CONSEG.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F963586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2022 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 026/2022
***Republicado por incorreção**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **01/11/2022 à 08/11/2022**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AGENTE EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
27°	JUCIANE DO ROCIO SANTANNA NAZARIO

Balsa Nova, 31 de outubro de 2022

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A17FD8E0

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6552/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6552/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA - FONOAUDIÓLOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2011 alterado pela Lei Municipal 848/2014, de acordo com este ato convocatório:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do item 6 do edital 008/2022, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Profissional Especialista - Fonoaudiólogo.***

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 01/11/2022 até as 16h do dia 04/11/2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Classificação Geral Provisória				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Cintia Lopes Neuendrf Galvão	25/04/1995	Fonoaudiólogo	1,1
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
	* **Sem candidato inscrito**			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**

* **Sem candidato inscrito**

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2BA41999

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2022

PORTARIA Nº 462/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.558.554 e inscrita no CPF nº 050.835.666-05, residente e domiciliada em Balsa Nova , para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E467A682

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 463/2022

PORTARIA N.º 463/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais n.º 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação do **EDITAL n.º 01/2022 da CHAMADA PÚBLICA n.º 05/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8946/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARGARETE KUHN KERNE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.394.151-6 e do CPF/MF n.º 876.156.739-68, residente e domiciliada em Campo Largo - PR, para exercer o cargo de "**EDUCADOR/CUIDADOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal n.º 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, regulamentado pela Lei Municipal n.º 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8946/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03.11.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FBFF7AB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 464/2022

PORTARIA N.º 464/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 8442/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a ADRIANA DO ROCIO BONKA**,** registrada na matrícula n.º 47005, Conselheira tutelar.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 23.10.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:95E68710

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 465/2022

PORTARIA N°. 465/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8263/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS,** Professora, Matrícula 4698-7.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AB960462

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 466/2022

PORTARIA N°. 466/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8262/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **NIUZA APARECIDA MACHADO JASLUK,** Gari – Limpeza Urbana Externa, Matrícula 4698-5.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E0D8FAD7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 467/2022

PORTARIA N°. 467/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8258/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **BRUNO BATISTA GALBIATTI,** Condutor de Veículos da Educação, Matrícula 4695-8.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4D923EF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 468/2022

PORTARIA N. 468/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MONICA KAPP GENARI,** brasileira, portadora do RG nº 10.985.274-0 e do CPF nº 076.675.859-11, residente e domiciliada em Palmeira/PR, para exercer o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:37D2097B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R$ 6,62 para R$ 6,98. A partir de 14/10/2022;
Item 01, Lote 04, Diesel S-10, de R$ 6,62 para R$ 6,98. A partir de 14/10/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 33/2022.

Balsa Nova, 21 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:440ABC22

GABINETE
DECRETO N.º 394/2022

"Convocar DEBORA SCHUESSLER para assumir o cargo de conselheira tutelar suplente no período de licença maternidade da conselheira tutelar ativa."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie, e referente as deliberações contidas na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de processo administrativo n.º 8433/2022 de 31/10/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **DEBORA SCHUESSLER**, portadora da CIRG n.º 8.871.907-7 /PR, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar pelo período de 01/11/2022 a 19/02/2023, com a finalidade de completar o quadro durante o gozo de licença maternidade da conselheira tutelar ativa **ADRIANA APARECIDA BONKA**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EA734094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 86/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31deOutubrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **86/2022** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA RUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão34/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 125.183,50 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AC3CEE5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 87/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31deOutubrode2022, a Ata

de Registro Administrativo n. **87/2022** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão34/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 124.721,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9693F2E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 88/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31deOutubrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **88/2022** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão34/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 130.420,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D522725C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 90/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31deOutubrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **90/2022** com a **S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.46.794.240/0001-06, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA AV PARANA, 2716, decorrente do **Processo Licitatório Pregão34/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 113.370,90 (cento e treze mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos)**, com vigência até **31 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F34192D3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 89/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31deOutubrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **89/2022** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão34/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais)**, com vigência até **31 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F7BDAB83

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços7/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR	MENSAL	12	R$ 19.900,00	R$ 238.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3ADB3B25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 197/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31deOutubrode2022, O **CONTRATO DE Nº. 197/2022** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços7/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR.**, pelo **valor total de R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**, com vigência até **31 de outubro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1597E311

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.66/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA EM ATENDIMENTO A PROGRAMA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.223,30 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:07DE95B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO.: 1818/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 08-2022
DATA 12 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO.: 1818/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 08-2022
DATA 12 DE SETEMBRO DE 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ ESPESSURA DE 4 CM, BASE COM BRITA GRADUADA DE 15 CM, EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ - CONVÊNIO 924999/2021.

Dos fatos;

Em síntese, trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas REINALDO BARBOSA SIMÕES, **inscrita no CNPJ n.º 17.842.906/0001-56 e** J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 10.572.449/0001-88, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022.**

As empresas recorrentes, irresignadas com os fundamentos que embasaram a inabilitação no certame, interpuseram recursos.

Em 14 de setembro de 2022, a empresa J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI apresentou razões de recurso, **alegando, em síntese, que:**

QUE, como condição de habilitação, necessário a apresentação de documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, sendo para esta última exigida comprovação de capacidade técnica.
QUE, conforme ata, a recorrente foi inabilitada PRELIMINARMENTE, tendo em vista não atender os requisitos contidos no edital, sendo a apresentação do acervo está em toneladas e não em metros e a empresa Pedreira Itaipu questionou que o atestado de capacidade técnica diz respeito a recape e não pavimentação asfáltica;
QUE, analisando o escopo da obra, através do edital e seus anexos, consubstanciado pelas exigências de capacidade técnica contidas no instrumento convocatório, chega-se à conclusão que a sua essência perpassa pelos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;
QUE, a recorrente fez contar em seu caderno de documentos certidão de acervo técnico relativas às obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA como está descrita no Atestado de Capacidade Técnico Operacional e na Certidão de Acervo Técnico juntada.
QUE vê-se a necessidade de se analisar de forma mais acautelada a decisão desta douta comissão, posto que, mesmo tendo executado obras similares ou até de maior complexidade do ponto de vista técnico e gerencial, a recorrente não conseguiu demonstrar ser capaz de executar as obras.
QUE a licitante comprovou executar objetos compatíveis em características com aquela definida e almejada na licitação.
QUE, requer a Comissão de Licitação, o CONHECIMENTO do presente recurso, para que, no seu MÉRITO, A TOTAL PROCEDÊNCIA, para reconhecer que a empresa Recorrente juntou todos os documentos para a habilitação e declarar a mesma, já habilitada.

Em 14 de setembro de 2022, a empresa REINALDO BARBOSA SIMÕES, **apresentou suas razões de recurso, sustentando:**

QUE, o edital da Tomada de Preços, no item "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", letra b- Comprovante da empresa através de 01 (UM) atestado de execução de obra (nova) ou reforma de características semelhantes ao objeto da licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
QUE, notamos que o Edital é claro quando diz Atestado de Capacidade Técnica, não pede que seja acervado, o atestado servira para comprovar a aptidão técnica da empresa para realizar a obra e isso foi comprovado, quanto à alegação de o mesmo ser provisório, não tem fundamento alegar que não tem validade pois nele constam informações de 100% concluída e constam assinaturas dos responsáveis, apenas é provisório pelo motivo da empresa, na época da emissão do atestado, estar providenciando o pagamento da cnd (o que já foi feito) para a emissão do Atestado definitivo.
QUE acredita-se não haver necessidade da inabilitação da recorrente (JULGAMENTO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E O FORMALISMO MODERADO)
QUE apesar do dever de obediência ao princípio da legalidade, não se pode admitir o formalismo em excesso, que acaba por prejudicar a administração pública. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos.
QUE, outro ponto alegado é referente ao capital social estar divergente no CREA e Contrato Social. Vejamos o que diz o edital quanto à exigência de CREA: No item "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", letra "a" - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura –CREA ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos;
QUE, o edital exige a comprovação de que a empresa está registrada no órgão (CREA ou CAU), com indicação do objeto social compatível com a licitação e o registro dos responsáveis técnicos, somente isso, nada se fala em comprovação de capital social pelo CREA ou CAU, a empesa atendeu ao solicitado, a

comprovação de capital social mínimo está descrita no item "QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRO", letra "c" e foi apresentada a Certidão Simplificada.
QUE, ao final, requer a Comissão (CPL) em conjunto com os conceituados profissionais de engenharia, se possível rever o resultado da habilitação em desfavor da empresa REINALDO BARBOSA SIMÕES tornando-a habilitada, já que o certame é de interesse público e assim dá andamento ao processo e de maneira transparente finalizar o mais breve para que venha atender ao município e principalmente a população que carece tanto de uma obra desse porte.

Oportunizado contrarrazões as preponentes, apenas a empresa J.C SANCHES CONSTRUTORA EIRELI apresentou, pugnando pela não habilitação da empresa REINALDO BARBOSA SIMÕES ME**.**

Sendo assim, diante do todo exposto (***recurso disponíveis no portal de transparência***) e da situação ora apresentada, considerando as peculiaridades do caso no sentido conhecer o recurso interposto, para no mérito, acolher as razões de recurso administrativo interpostos pelas empresas **J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 10.572.449/0001-88, E, REFORMULAR A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no mérito, acolher as razões de recurso administrativo interpostos pelas empresas **REINALDO BARBOSA SIMÕES, inscrita no CNPJ n.º 17.842.906/0001-56,, E, MANTER A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** a Comissão de Licitação do Município de Barbosa Ferraz dentro do seu poder de discricionariedade procedendo com estilo e cautela ao analisar o presente fato, tendo sempre em vista os princípios basilares da administração pública e a devida aplicação da Lei 8.666/93 e demais leis do estilo.

DECIDE;

J.C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 10.572.449/0001-88,** com sede na cidade de Fênix - Pr, **DECLARAMOS A MESMA HABILITADA,**

REINALDO BARBOSA SIMÕES, inscrita no **CNPJ sob nº 17.842.906/0001-56,** com sede na cidade de Lidianópolis - Pr, **DECLARAMOS A MESMA INABILITADA.**

DATA PREVISTA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2022, AS 09:00 HORAS, NA SALA DE PREGÃO, PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363, BARBOSA FERRAZ- CENTRO, PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitações;

HENRIQUE WARKEN
Secretário.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:27BE996C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 287/2022

PORTARIA N° 287/2022
DE 27/10/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS

Servidor	Aquisitivo	Fruição
502060 – DIEGO ANDRÉ DA SILVA	18/02/2021 a 17/02/2022	03/10/2022 a 17/10/2022 (15 dias)
	10/02/2019 a 09/02/2020	14/10/2022 a 28/10/2022 (15 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:78E0369A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 288/2022

PORTARIA N° 288/2022
DE 31/10/2022

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/10/2022, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	NIVEL ATUAL	NOVO NIVEL
501730	Vera Lucia de Souza	GTAB-18	GTAB-19
501495	Rogerio Luiz Schuller	GOSA-31	GOSA-32
501891	Leticia Roberta Pedrinho	GOPD-09	GOPD-10
501892	Cintia Selma Delmachio Silva	GOPE-09	GOPE-10
501893	Camila Montenegro da Silva	GOPE-09	GOPE-10
501894	Daiane Aparecida Carlet	GOPE-09	GOPE-10
501898	Leonor Ramos da Silva	GOAB-09	GOAB-10
501902	Maria de Lourdes Costa	GOAB-09	GOAB-10
501905	Nilton Mendes Toledo	GOSE-09	GOSE-10
501908	Antonio de Andrade Alves dos Santos	GOSE-09	GOSE-10
501911	Vanderlei Mendes Toledo	GOSE-09	GOSE-10
501912	Reinaldo Rodrigues Pereira	GOSE-09	GOSE-10
501913	Janderson Emerique Ferreira	GOSE-09	GOSE-10
501881	Ivonete da Silva	GTSE-15	GTSE-16

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de outubro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:749A6733

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2388/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2388/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação, cultura esporte e lazer torna pública a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** com empresa: ESPAÇO PALAVRA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA. **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 09.405.459/0001-40, com sede na cidade de LONDRINA-PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE - DRº MARCELO GOMES PARA ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

Pelo **VALOR DE R$ R$ 7.000,00(sete mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 31 de outubro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:A391D349

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2380/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2380/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISOS II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretario de viação, obras e urbanismo, torna pública a contratação direta, através **Dispensa** com empresa: G.H. MOREIRA- ME **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 25.423.403/0001-74, com sede na cidade de Campo Mourão-Pr - OBJETO**: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES ATENDENDO A FROTA PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 17.396,00(DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 31 de outubro de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FDA17947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, ***a partir de 01/11/2022***, os servidores efetivos da Administração Pública desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Tabela Atual	Tabela após progressão
4921 Denilson Soares de Farias	Servente de Pedreiro	Adm: 07/11/2011 D03=09anos	F03=11anos
4951 José Carlos da Silva	Pedreiro de Edificações	Adm: 23/11/2011 D07=09anos	F07=11anos
4931 Moisés Alves Pereira	Operador de Máquina Pesada	Adm: 07/11/2011 D10=09anos	F10=11anos
4941 Rafaela Camila da Silva	Merendeira	Adm: 21/11/2011 D01=09anos	F01=11anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 31 de outubro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:068476E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/11/2022 à 30/11/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Públicas-Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:

4921 Denilson Soares de Farias	Servente de Pedreiro	07/11/2020-06/11/2021.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **07/11/2022 à 06/12/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Públicas-Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360564 Roger Adam Braian de Araujo Santos	CC: Sec Mun de Finanças	04/11/2021-03/11/2022.

III – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:134624FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022.

O MUNICÍPIO de Barra do Jacaré - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 16/11/2022, na Sala de Licitação, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, CEP: 86.385-000, Barra do Jacaré - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	79.904,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Barra do Jacaré, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Jacaré - PR, 31 de outubro de 2022.

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B7362B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e vinte e dois dos recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições,
Que lhe confere a Lei Municipal n.º 611, de 24 de fevereiro de 2022 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Outubro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2022 dos recursos vinculados ao FMAS Estadual, FMAS Federal, FMAS livre e Benefícios Eventuais do Incentivo ao COVID.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 31 de outubro de 2022.

JOSEFINA HETTWER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:333567DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0212/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

FIM DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

Art.1º: Fica encerrado o Contrato de Aprendizagem na ocupação de Assistente Administrativo EAD, que se realizou no período de 12/07/2021 a 31/10/2022, dos seguintes empregados abaixo relacionados:

Gabriel Alan da Silva
Maria Eduarda Cardoso Barcelos
Willian Otto Guimarães

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BBBDFAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL19/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019.

Empresa Credenciada:
H GUARESCHI TERRAPLENAGEM
CNPJ: 40.705.219/0001-00

Data do Credenciamento: 31/10/2022

Bela Vista da Caroba, 31 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F4756AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR95/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Em virtude da impossibilidade da realização do certame no dia inicialmente fixado, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 07/11/2022, às 13:30 horas, LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.**
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 31 de OUTUBRO de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C58DD2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL20/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 31/10/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3556 - ZAPPING - ASSESSORIA, CONSULTORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (12.244.543/0001-33)

TOTAL GERAL: R$ 15.000,00

Bela Vista da Caroba, 31/10/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BF914A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR89/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 31/10/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VAN 9 LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

698 - CHANSON VEICULOS LTDA (03.326.331/0002-95)

TOTAL GERAL: R$ 199.000,00

Bela Vista da Caroba, 31/10/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DA8B4498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR99/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 50.640,00 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 16/11/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:083DF5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR90/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 31/10/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO A4, DESTINADA POSTO DE SERVIÇOS DO CIRETRAN DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 2.940,00

Bela Vista da Caroba, 31/10/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B8B84C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2022, visando a Contratação de: Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.310.636/0001-89**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 641, Sala 02, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, com a proposta no **valor Mensal de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:24E28C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 011/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.430.506/0001-54, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Bituruna, em 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5071BEE6

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 017/2022
Dispensa de Licitação n.º 011/2022
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54.
Objeto: à aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).
Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Vigência: 30/11/2022.

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BDA16F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA Nº 132/2022

Onde se lê:
Paço do Índio, 13 de setembro de 2022.

Leia-se
Paço do Índio, 13 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E556BB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA 01, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.**

NO ITEM 4.0

Onde se lê: "DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL"
Leia-se: "DA PROPOSTA".

NO ANEXO III, ITEM 2. a)

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL N º 89/2022"
Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022".
LC 173 - Como Mu
Boa Ventura de São Roque 31 de outubro de 2022.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL – Portaria nº 004/2022

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2FC1C92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 88/2022

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes
Edital nº 88/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no inciso II do Art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Interno de Remoção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Interno de Remoção será regido por este edital e destina-se apenas aos servidores Docentes efetivos da SMECE com interesse na remoção a pedido, a critério da administração, nos termos do inciso II do Art. 36 da Lei 8.112/1990, e de acordo com as vagas ofertadas no Anexo II deste edital.

1.2 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.3 Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes, composta por representantes designados pela Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

a) Ter sido aprovado em estágio probatório.

b) Estar o servidor em efetivo exercício há pelo menos 3 (três) anos no respectivo cargo, na SMECE, na data de publicação do presente Edital.

c) Não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, no SMECE.

d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei 8.112/1990 ou estar sub judice;

e) Não estar em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstas na Lei nº 8.112/1990.

f) Não estar afastado com base no art. 8º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

g) Não ter sido removido, nos últimos três anos, a partir da data de publicação do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

3.3 - O candidato deverá se inscrever na Secretaria Municipal de Educação durante o mês de novembro, no horário das 08h às 11:30h, trazendo consigo ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada com xerox dos devidos documentos.

§ 1º - O formulário de inscrição e os demais documentos juntados pelo candidato que contiverem dados inverídicos implicará no indeferimento da inscrição;

§ 2º - As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 - O candidato poderá se inscrever respeitando o disposto neste Edital, dentre as opções de:

I - Professor - vagas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

3.5 - Terá inscrição indeferida, sendo automaticamente eliminado do Processo Interno de Remoção, o candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital.

3.6 - Será anulada a inscrição, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

3.7 - A Secretaria Municipal de Educação tem plenos poderes para analisar e decidir sobre a veracidade, autenticidade e finalidade dos documentos apresentados pelos candidatos, podendo realizar diligências para sanar quaisquer indícios de irregularidades.

3.8 - Não serão aceitas pela Secretaria, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores à inscrição.

3.9 - Aos candidatos que pretenderem a remoção, ainda que não seja disponibilizada vaga inicial de seu interesse, deverão se inscrever neste processo nas datas já definidas, para poderem pleitear a remoção por vagas surgidas posteriormente por força de remoção inicial.

4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

I – Formulário de Inscrição para Remoção 2022/2023 preenchido, conforme modelo próprio disponível neste Edital;

II - Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESEMPATE

5.1 – Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação atingida.

I – Maior titulação;

II – Maior tempo de serviço no Município;

III – Idade.

6 - DOS RESULTADOS

6.1 - A classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - O recurso para revisão de pontos na classificação será requerido pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser protocolado no período de 05 e 06 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação das 8:00 às 11:30h.

7.2 - Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão de pontos.

8. DA REMOÇÃO

8.1 A remoção dos servidores aprovados dar-se-á por meio de Portaria do Secretário Municipal de Educação - SMECE, após entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.

8.2 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

8.3 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.

8.4 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá concorrer a novo processo de remoção interna pelo prazo de 3 (três) anos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 – O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e ao horário de trabalho da unidade escolar para a qual se remover, sendo que a remoção efetuada não lhe garante, em caráter definitivo, o turno de trabalho que optou na escolha da vaga, que poderá ser modificado caso ocorram alterações estruturais e/ou funcionais na unidade escolar.

9.2 – Constatado qualquer descumprimento por parte do professor, às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas.

9.3 – Os casos omissos serão decididos pela própria Secretaria Municipal de Educação sobre a Remoção 2022/2023.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

10.2 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, justificativas para o não cumprimento dos prazos,

10.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Interno de Remoção serão disponibilizadas no site da prefeitura, exceto a divulgação do resultado da análise dos recursos, que será encaminhada para o e-mail institucional do servidor interessado.

10.4 A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas neste edital.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do Processo Interno de Remoção.

Boa Ventura de São Roque, 31 de outubro de 2022.

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docente
Portaria nº xxx/2022.

CRONOGRAMA DE MOVIMENTAÇÕES PARA 2022 – SMECE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR	
Remoção QPM	
Inscrições	04/11/2022 a 30/11/2022
Resultado Provisório	02/12/2022
Recurso	05 e 06/12/2022
Resultado Final	08/12/2022
Exercício no novo local	Conforme Calendário Escolar 2023

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO 2022/2023
NOME:.....
RG:.....**UF**:.....**CPF**:.....
ENDEREÇO:.....
CIDADE:.....
TELEFONE:.....
Email:.....
Número de Vagas disponíveis:
- CMEI – Maria Alma – 01 vaga de aposentadoria
- Santo Agostinho – EIEF. – 01 vaga de aposentadoria
- Nossa Senhora Aparecida – EIEF. – 03 vagas - 02 vagas de aposentadoria
- 01 vaga de exoneração
ESCOLA DE ATUAÇÃO EM 2022:
ESCOLAS MUNICIPAIS: ( ) Nossa Senhora Aparecida EIEF (Sede)
( ) CMEI (Sede)
( ) Getúlio Vargas (Sítio)
( ) João Pessoa (Fazendinha)
( ) Santo Agostinho (Cachoeirinha)
( ) Nossa Senhora de Fatima (Terra Santa)
( ) Dom Frederico Helmel (Assentamento)
( ) Santa Salete (Alto Alegre)
ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR EM 2023:
ESCOLAS MUNICIPAIS: ( ) Nossa Senhora Aparecida EIEF (Sede)
( ) CMEI (Sede)
( ) Getúlio Vargas (Sítio)
( ) João Pessoa (Fazendinha)
( ) Santo Agostinho (Cachoeirinha)
( ) Nossa Senhora de Fatima (Terra Santa)
( ) Dom Frederico Helmel (Assentamento)
( ) Santa Salete (Alto Alegre)

Boa Ventura de São Roque, ... de novembro de 2022.

_____
Assinatura do CandidatO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE REMOÇÃO 2022/2023
NOME:.....
RG: .....UF: ..... CPF: .....
ENDEREÇO:
.....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
TELEFONE: ( ) .....
EMAIL:
.....

Boa Ventura de São Roque, ... de novembro de 2022.

_____
ASSINATURA (SMECE)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE REMOÇÃO 2022/2023
NOME:.....
RG: .....UF: ..... CPF: .....
ENDEREÇO:
.....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
TELEFONE: ( ) .....
EMAIL:
.....

Boa Ventura de São Roque, ... de novembro de 2022.

_____
ASSINATURA (SMECE)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE REMOÇÃO 2022/2023
NOME:.....
RG: .....UF: ..... CPF: .....
ENDEREÇO:
.....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
TELEFONE: ( ) .....
EMAIL:
.....

Boa Ventura de São Roque, ... de novembro de 2022.

_____
ASSINATURA (SMECE)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE REMOÇÃO 2022/2023
NOME:.....
RG: .....UF: ..... CPF: .....
ENDEREÇO:
.....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
TELEFONE: ( ) .....
EMAIL:
.....

Boa Ventura de São Roque, ... de novembro de 2022.

_____
ASSINATURA (SMECE)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE REMOÇÃO 2022/2023
NOME:.....
RG: .....UF: ..... CPF: .....
ENDEREÇO:
.....
CIDADE: ..... ESTADO: .....
TELEFONE: ( ) .....
EMAIL:
.....

Boa Ventura de São Roque, ... de novembro de 2022.

_____
ASSINATURA (SMECE)

Ofício Circular nº xx/2022

Boa Ventura de São Roque, xx de outubro de 2022.

Prezados(as) Professores(as):

Venho por meio deste informar a todos(as) professores(as) do Quadro Próprio do Magistério Efetivo (QPM – 1) que tiverem interesse em pedir sua remoção para outro Estabelecimento de Ensino jurisdicionada a essa SMECE, que o pedido de remoção se inicia no dia 04 de novembro até 30 de novembro das 8:00 as 11:30 horas impreterivelmente. O Edital estará disponível na Secretaria de Educação e no site da Prefeitura, é de responsabilidade do candidato trazer a ficha de inscrição preenchida e xerox dos devidos documentos assim relacionado no Edital. Sendo que os pedidos serão analisados após esse período, como deferido ou indeferido e enviado via oficio para os interessados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Educação

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
RH - SMECE

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AD8E2D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2022

PORTARIA Nº 321/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Outubro de 2022, conforme Lei Nº 832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10% - 21334
ANILSON JOSE DE LIMA
ELOISA LEITE ZALUSKI
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARYLENE GLODEN
SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20% - 21339
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
GISLAINE APARECIDA KELNER
JOSE LUIZ STEINMETZ
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
JOSEMAR CESAR MIRANDA
MARCIA REGINA KFASSNIAK
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30% - 21340
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN
GELSON KELNER DA SILVA
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40% - 21341
ANA MARIA RODIAK
FRANCIELI LEITE GOMES
PAULO ROMENIKI RATKE
SILAS DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50% - 21352
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60% - 21409
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70% - 21391
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de Outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3C70F12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **18 de novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTÊNÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior percentual de desconto (por lote).
Valor total: R**$: 2.882.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).**

Entrega das propostas e documentações: até o dia 18 de novembro de 2022 às 09h00min.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 31 de outubro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:81805408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **21 de novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO FEDERAL Nº896607/2019, PROPOSTA Nº 052138/2019 (CARRETA BASCULANTE, ARADO SUBSOLADOR E CALCAREADEIRA) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
Entrega das propostas e documentações: até a data de 21 de novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$ 203.900,00 (Duzentos e três mil e novecentos reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 31 de outubro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5CD7FC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.999.598/0001-30, sita na AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/05/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 12/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:26B66FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
Pregão Nº 65/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SAUDAX MEDICINA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS a pedido da Secretaria Municipal de Administração, deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 81.353,50 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/10/2022 a 24/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANAHIA ANDRADE BIANCO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7B59FDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
Pregão Nº 63/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MARCELO SIMONI ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS E PLOTAGEM DE VEÍCULOS, (ADESIVOS, FOLDERS, PANFLETOS, CARIMBOS, BANNERS, COPOS ACRÍLICOS, CRACHÁS, ETC.) a pedido das Secretarias Municipais deste Município. EM CON-FORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 861,73 (Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 20/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARCELO SIMONI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E3BC955B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223/2022

DECRETO Nº 223/2022
Data: 31/10/2022

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 217/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 217/2022, que atribuiu o valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para fins de desapropriação, pelo seguinte bem imóvel: Lote Rural n° 171/A, da gleba n° 08, do Imóvel Andrada, com a área de 24.200,00m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou 2,4200ha, situado na Linha Signorini, no município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, oriundo da divisão do lote n° 171, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, com distância de 73,38 metros, com o lote n° 108 da mesma gleba, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, com distância de 370,24 metros, com o lote 171/C da mesma gleba, ao Sul confronta por uma linha seca e reta, com distância de 55,36 metros, com o lote 171/C da mesma gleba, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, com distância de 55,36 metros, com o perímetro urbano, devidamente registrado na matricula n° 20.708 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 31 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A4419BCB

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise de todo contido nos autos, decidimos pela ratificação da decisão preferida na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, quanto a conclusão que através do recurso apresentado pela recorrente UMUTORNO TORNEARIA LTDA, não foi possível verificar nenhuma falha na documentação apresentada pela empresa PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI no processo licitatório.

Assim, o Pregoeiro, decide em conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, antes os fatos e fundamentos constantes no processo licitatório em comento. E ainda conhecer as contrarrazões apresentadas no que tange a improcedência do recurso apresentado pela recorrente e dar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida na ata da sessão de licitação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de outubro de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9D28E868

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ORIGINAL DA ATA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VALOR ADITADO DA ATA: R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 31 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DC2316FA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, ATUALIZAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAIS, RELATÓRIOS, DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10º REGIONAL DE SAÚDE-CURITIBA.**
- Data de abertura: 18/11/2022
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 27 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7BC0E768

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 069/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 069/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DE PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL.**
- DATA DE ABERTURA: 17/11/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CF8E7514

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 037/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 323.380,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8E19AA58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182 2022

PORTARIA nº 182/2022
Data: 31/10/2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Clemir Antônio da Silva	11793-5	Operador de Máquinas Rodoviárias	01/11/2022 a 17/11/2022	2018/2019
Clemir Antônio da Silva	11793-5	Operador de Máquinas Rodoviárias	18/11/2022 a 17/12/2022	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F5162857

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183 2022

PORTARIA nº 183 /2022
Data: 31/10/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 488/2022 de 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Josteane Aparecida Signorini Oldoni**, inscrita sob matricula nº 117422-3, ocupante do cargo de Profissional de

Educação Física, lotada na Secretaria de Saúde, na Equipe NASF, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2011/2016, com início na data de 14/11/2022 e finalizando em 11/02/2023, **retornando ao trabalho em data de 13 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de outubro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:21E22E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 697/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - CÂMARA - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 697/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ordem de **R$ 176.892,60 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** com a seguinte especificação:

	01– CÂMARA MUNICIPAL		
3001	01.001.01.031.0001.2.001 – Encargos com as Atividades Legislativas		
20	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	176.892,60
	TOTAL	**R$**	**176.892,60**

Art. 2º – Ficam convalidadas as despesas anteriormente realizadas.
Art. 3º – Alterem-se os valores de ações e programas na Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025) e da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:33881301

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 698/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 698/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
233	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	230.000,00
	TOTAL	**R$**	**230.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (30/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:439ADF4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 699/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 699/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F303	11.006.10.122.0014.2.022– Hospital Santa Júlia e Reabilitação	
495	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 140.000,00
	TOTAL	**R$140.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:08E2F043

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 700/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 700/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F1000	11.006.10.122.0014.2.022– Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
494	3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra	R$	550.000,00
	TOTAL	**R$**	**550.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0D4580DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LE3I 701/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 701/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** com a seguinte especificação:

	14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044– Encargos com os Royalties		
815	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	110.000,00
	TOTAL	**R$**	**110.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (25/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:36A41638

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 775/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - CÂMARA - AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 697 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 775/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 697 de 31 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ordem de **R$ 176.892,60 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** com a seguinte especificação:

	01– CÂMARA MUNICIPAL		
3001	01.001.01.031.0001.2.001 – Encargos com as Atividades Legislativas		
20	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	176.892,60
	TOTAL	**R$**	**176.892,60**

Art. 2º – Ficam convalidadas as despesas anteriormente realizadas.
Art. 3º – Alterem-se os valores de ações e programas na Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025) e da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8045871A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 776/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 698 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 776/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 698 de 31 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
233	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	230.000,00
	TOTAL	**R$**	**230.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3F6111A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 777/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 699 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 777/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 699 de 31 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F303	11.006.10.122.0014.2.022– Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
495	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	140.000,00
	TOTAL	**R$**	**140.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0AE3DCD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 778/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 700 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 778/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 700 de 31 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022– Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
494	3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra	R$	550.000,00
	TOTAL	**R$**	**550.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E3E023B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 779/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 701 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 779/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 701 de 31 de outubro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** com a seguinte especificação:

14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F504	14.001.26.782.0029.2.044– Encargos com os Royalties		
815	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	110.000,00
	TOTAL	**R$**	**110.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0DF28102

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 60/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 60/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

CNPJ: 28.126.352/0001-07.

PRAZO ADITIVADO: 52 (CINQUENTA E DOIS) DIAS.

VALOR TOTAL: R$ 40.762,30 (QUARENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:94B9A91C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2631, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 24 de Outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 03–CONTRATONº82/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL:ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO:PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ:07.203.665/0002-22.

PRAZO ADITIVADO:12 (DOZE) MESES.

VALOR RENOVADO:R$ 645.288,55 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 03–CONTRATONº82/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL:ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO:PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ:07.203.665/0002-22.

PRAZO ADITIVADO:12 (DOZE) MESES.

VALOR RENOVADO:R$ 458.229,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A3463B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 135-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 135/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.500/00001-27, com sede à Rua União da Vitória, n° 1088, Sala 01, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. NELCIR MARIA DE MORAES, RG sob n° 3.632.744-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 940.701.059-72, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

PANIFICADORA MORAES LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9847DA3E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 268-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 268/2022.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC.
OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços Médicos, (internamentos, pronto socorro, cirurgias de emergência e eletivas e outros serviços), atendendo em suas dependências com os equipamentos e demais estruturas que dispõe através de seus Servidores e Profissionais da Saúde a todos os munícipes encaminhados pelo Município de Bom Jesus Sul – PR.
VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 30/10/2023.
VALOR: R$ 735.900,00 (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: inexigibilidade de Licitação n° 12/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B0AF6485

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 158-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 158/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELOIR PAZUCH**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.176.638/0001-03, com sede à Avenida Ipiranga, nº 260, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

ELOIR PAZUCH
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:62FDF6C2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 108/2022

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 108/2022, visando a Contratação de serviços de segurança, com data de abertura para o dia 27 de outubro de 2022, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 27 de outubro de 2022.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E4252F5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 113-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores públicos quando em viagem a trabalho em Francisco Beltrão – PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 18/11/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 18/11/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7DB3DB18

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 114-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação do motor do rolo compactador Dinapac CA250.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 15h00min, do dia 18/11/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h15min do dia 18/11/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A07C63AB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 115-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura e manutenção.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 18/11/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 18/11/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3E77341F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 11/2022
Objeto: Recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.100,00 m2, compreendendo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico.

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que a Tomada de Preço nº 11/2022 com data de abertura para o dia 07/11/2022, está CANCELADA para readequações.

Bom Jesus do Sul - PR, 31 de outubro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:51F4FDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2022
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 81/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço por Item", que fará realizar **às09:00horas do dia18 de novembro de 2022**, objetivando a seleção de propostas para o**Registro de Preços visando aquisição futura de aditivos, fluído de freio, graxa lubrificante e lubrificantes para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos no município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:41DB24EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 280, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina a lotação do servidor José Antonio Coloda.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação do servidor José Antonio Coloda, matricula 110-4/1, portador da Cédula de Identidade RG 2.251.957 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista 40h, para exercer suas funções no Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Revoga-se a Portaria 182, de 30 de junho de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A12751FF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 281, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 1º de novembro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até UOPECCAN – Hospital do Câncer de Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B912A1D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 82/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 82/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais, bem como auxiliar nas atividades do projeto de Natal Luz,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/11/2022, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6E2B312A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 83/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **83/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/11/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0D450FD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2022
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **21/11/2022**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços 06/2022**, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa a empreitada global, relativa a ampliação dos banheiros femininos do Centro de Eventos do Município de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:18328B74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2022
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **14h01min**, do dia **21/11/2022**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços 07/2022**, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa a empreitada global, relativa a ampliação dos banheiros e da cozinha na garagem da Prefeitura, com área total de 99,12 m² a serem edificados no Departamento de Obras e Serviços Rodoviários do município de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A3C90633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, JULIENE GARBOSA MARQUES, brasileira, casada, Professora, RG nº 7.358.973-8 - SSP/PR, CPF nº 031.893.669-00, residente à Avenida Brasil, 263, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos

termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/11/2022 e término previsto em 31/10/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 31 de outubro de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

JULIENE GARBOSA MARQUES
CPF nº 031.893.669-00

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
LEIDE MARCELINO DA SILVA DE LIMA
CPF: 611.422.989-49

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE609BBE

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, EMERSON MONTEIRO PEREIRA, brasileiro, casado, RG nº 7.909.901-5 - SSP/PR, CPF nº 030.306.419-61, residente no SÍTIO SANTA MARIA, Zona Rural, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/11/2022 e término previsto em 31/10/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.878,75 (hum mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos-N50) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 31 de outubro de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

EMERSON MONTEIRO PEREIRA
CPF nº 030.306.419-61

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F08AB4B

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ROSILEI CRISTINA MARQUES, brasileira, divorciada, RG nº 4.169.139-5 - SSP/PR, CPF nº 639.958.839-15, residente à Rua São Paulo, 597, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 01/11/2022 e término previsto em 31/10/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses (contados da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado 001/2022), estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.700,81 (hum mil setecentos reais e oitenta e um centavos-N40) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 31 de outubro de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ROSILEI CRISTINA MARQUES
CPF nº 639.958.839-15

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
CPF: 084.815.799-04

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CA7EC15

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2022
DISPENSA Nº 99/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CNPJ nº 08.145.594/0001-30 **R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conserto de centrais telefônicas PABX**
VALOR : **R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 31/10/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:92CD3A76

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 169/2022

Processo dispensa Nº. 99/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 99/2022, de 31/10/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção central PABX" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME,CNPJ Nº 08.145.594/0001-30 no valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Cafeara - PR, trinta e um dias de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A9A0390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 628/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores efetivos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde à Servidora ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionada.

NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
LIGIANE FERREIRA GOMES SANTIAGO	PROFESSOR 30 HORAS	28/09/2022	10/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09D81CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLENE MARIA MOTA LORENZON**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula 000582-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 31 de outubro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5158526D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 46/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Claudemir Nunes Barbosa.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 01.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, SESA, SED, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não residi na localidade de destino.

Data: 31 de outubro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 31 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:DA8F85DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 47/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 01.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, SESA, SED, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 31 de outubro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 31 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:27B939F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 48/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 01.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, SESA, SED, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes

anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 31 de outubro de 2022.

Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 31 de outubro de 2022.

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A9E3A8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 248

DECRETO Nº 248/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AMÉRICA, Nº 186, MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de ampliação da sede da Prefeitura e Câmara de Vereadores do Município de Califórnia, Estado do Paraná, o imóvel abaixo descrito:
- **LOTE DE TERRAS Nº 14, DA QUADRA 09, COM ÁREA DE 384,00 M2,** situado no quadro urbano da cidade, distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Norte, 32,00 metros, por linha seca de divisa, confrontando com a área do lote 15, da mesma quadra; Sul, 32,00 metros, por linha seca de divisa, confrontando com a área do lote 13, da mesma quadra; Leste, 12,00 metros, por linha seca de divisa, confrontando com a área do lote 13, da mesma quadra; Oeste, 12,00 metros, por linha seca de divisa (alinhamento predial), da Rua América."
Objeto da Matricula Nº 9.391 do CRI da Comarca de Marilândia do Sul/Pr.
Art. 2º - No referido imóvel encontra-se construído, em alvenaria, prédio com a área de 48,96 m2, coberta com telhas cerâmica, onde funcionou a Agencia da COPEL (escritório).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3880DF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 172/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 93/2022 de 08 de junho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 14 de novembro de 2022**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Eletrônico,** objetivando a **Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER para fornecimento de licença de uso temporária, para software de gestão publica, conforme termos e condições descritos no Anexo I deste edital.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com..

Califórnia, 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E2DA6C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Progressão de nível Salarial prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO de nível Salarial, do corrente ano (2022), prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:
– ANA MARIA DOS SANTOS
– ELIANE DE FATIMA VANZELA
III – LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
IV – NIVALDO SANTOS JUNIOR
V– VALDIR DE SOUZA

Artº. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando o presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 27° dia do mês de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2B9B9BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 256

DECRETO Nº 256/2022

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, do Município de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM OBSERVANCIA A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2015 DE 29/06/2015 E DECRETO MUNICIPAL 059/2015 DE 30/06/2015

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, do Município de Califórnia/PR, composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN

Adriana Correa Ramos

Janaina Barcala Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMA

Pedro Ross

Rafaeli Ferreira de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOSP

Antônio Marcos Santiago

Marcio Adriano da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Marcos Oliveira da Silva

Andreia Regina Alexandrino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

Pedro Antônio Firmo

Ana Maria dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Artur Antônio de Oliveira Neto

Diego Michel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ildelene Krupniski Di Landro

Eliane de Fátima Vanzela

ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO

EMATER

Higor Henrique da Silva

APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia

João Batista Souza

José Mariano da Silva

APAT – Associação dos Produtores Agropecuários da Taquarinha

Ronaldo Nunes Barbosa

Luiz Carlos Martim

Associação de Catadores de Recicláveis de Califórnia

José Antônio Serra

Marlene Gonçalves Muniz

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 078/2017 de 11/04/2017, publicado no jornal Tribuna do Norte - Edição Nº 7.853 de 12/04/2017, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6E986CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 043/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 043/2022 que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção de maquinário, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
S C S – AUTO ELÉTRICA - EIRELI	28.521.616/0001-27	R$16.680,00

Valor Total Homologado: R$16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 173/2022, na modalidade, Dispensa: nº 043/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de Outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1F6B27C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do

Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 043/2022, que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção de maquinário.

Califórnia, 31 de Outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:03868663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
DISPENSA Nº 043/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO
RAZÃO DO PREGÃO: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 31/10/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: S C S AUTO ELÉTRICA – EIRELI
CNPJ: 28.521.616/0001-27
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 31/10/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B1B73D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 1017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 270
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 27/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4650ACE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO 07/2022 – CMDCA

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Campina Grande do Sul – PR 2022 – 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°20/97 em Reunião Extraordinária **n°05/2022** realizada em 31 de outubro de 2022 – 15h00, via WhatsApp;
RESOLVE
Artigo 1°.: Aprovar o Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Campina Grande do Sul – PR - 2022 – 2024.
Artigo 2º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:49C8EBD7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 176 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 176/2022
PROCESSO N.º 319/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 319/2022, Pregão, n.º 176/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.145.654/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.738,45 (cento e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
2) INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.577.232/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.965,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
3) ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS - EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.427.232/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE7DB049

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 152 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 152/2022
PROCESSO N.º 288/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 288/2022, Pregão, n.º 152/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS E EMBALAGENS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
VISAO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.855.265/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.950,00 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/10/2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8F6D9CB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 179 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 179/2022
PROCESSO N.º 323/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 323/2022, Pregão, n.º 179/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CABEAMENTO E PONTOS DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.766.151/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E51AFCC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 195 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 195/2022
ID n.º 2022425
Modalidade: Tomada de Preços: 12/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS FASES DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, APROVADO NA CHAMADA PÚBLICA PEE 02/2019 DA COPEL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PROJETO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED, MÃO DE OBRA PARA CONSECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO E, CONSEQUENTE, O DESCARTE DOS MATERIAIS SUBSTITUÍDOS, CONFORME DESCRITIVO, QUANTITATIVO, PLANILHA, CRONOGRAMA E PROJETO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.416.572/0001-14. Valor: R$ 1.031.053,10 (um milhão e trinta e um mil e cinquenta e três reais e dez centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C604DC79

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 197 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 197/2022
ID n.º 2022428
Modalidade: Pregão: 174/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 347/2014, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0001-27. Valor: R$ 256.498,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A683C330

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 188 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 188/2022 ID n.º 2022417
Modalidade: Pregão: 151/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINA BALBINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ: 35.764.167/0001-03. Valor: R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0EDA9916

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 189 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 189/2022 ID n.º 2022418
Modalidade: Pregão: 151/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINA BALBINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CB00F5E9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 190 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 190/2022 ID n.º 2022419
Modalidade: Pregão: 151/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINA BALBINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 80.246.309/0001-03. Valor: R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65E6DD96

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 191 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 191/2022 ID n.º 2022420
Modalidade: Pregão: 151/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINA BALBINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ: 12.630.233/0001-57. Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56A1D96A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 192 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 192/2022 ID n.º 2022421
Modalidade: Pregão: 151/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINA BALBINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.583.026/0001-69. Valor: R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CCB5D723

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 193 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 193/2022 ID n.º 2022422
Modalidade: Pregão: 151/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINA BALBINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: VASPJ - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ: 10.841.010/0001-03. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ABBB4ACF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 236 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 236/2022, ID N.º: 2022438
Modalidade: Pregão: 152/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES

PLÁSTICOS E EMBALAGENS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: VISAO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 00.855.265/0001-71. Valor: R$ 91.950,00 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:673ECFB2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 178 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 178/2022
PROCESSO N.º 322/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 322/2022, Pregão, n.º 178/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (LOMBADAS FÍSICAS E FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES) EM VIAS DESTE MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.020.066/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 607.058,50 (seiscentos e sete mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/10/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E1B9B164

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 200 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 200/2022
ID n.º 2022433
Modalidade: Pregão: 170/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITEM DESERTO NO PREGÃO N°. 150/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03. Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B9F941FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **CLEVERSON LUIS ROSA - Matrícula nº. 328109,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Rio Negro – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "IV FÓRUM METROPOLITANO DE TURISMO" que será realizado na cidade de Rio Negro.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de outubro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A5C84FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9705/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **KETLYN GOMES - Matrícula nº. 328175,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B0465FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9707/2022,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **PAULO CEZAR VIDOLIN FILHO - Matricula nº. 327785,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2CA0C79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 26

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 25, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2634, página 51 de 27/10/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 31 DE OUTUBRO A 09 DE NOVEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
DENTISTA	ALINE VALASKI	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89D79E7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL DE ARTES Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2628, página 78 de 19/10/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social de Artes, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 31 DE OUTUBRO A 09 DE NOVEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 007/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 007/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL DE ARTES	CATIA VANUZA CARCERERI	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B90A8AE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9875/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELISDIANA ALVES DA MOTA - Matrícula nº. 327524,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39CAF08C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 9614/2022,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **VERA SANTOS COSTA DA SILVA - Matrícula nº. 252831,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 01 de novembro de 2022 até 29 de abril de 2023.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEED63E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 9180/2022,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **JOICE TREVISAN - Matrícula nº. 142221,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta – Nível B19 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 03 de novembro de 2022 até 01 de maio de 2023.

Campina Grande do Sul, 31 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4688B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor(a) do(a) **Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series iniciais.**

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho	Ivania Luzia de Ramos Bueno	7.667.892-8		
Representante da Educação Especial	Emília Chicora	6.061.229-3	Vanilze de Cól Muhlenbruck	9.291.933-1
Representante do Ensino Fundamental	Edenir Barbosa de Cól	997.513-7	Eliane Muhlenbruch da Silva	7.301.132-9
Representante da Educação Infantil	Valderi Muhlenbruck	8.806.140-3	Jucemara Barbosa	9.666.983-6
Representante dos servidores administrativos	Eliane Severo da Silva	9.219.760-3		
Representante dos servidores serviços gerais	Marilei de Fatima Dalmaso	9.219.756-5	Elza de Fatima Batista	7.071.277-6
Representante dos pais	Janaína Charnéski Turra	9.655.288-7	Elza Chicora	8.822.060-9
Representante das Org. Sociais da Comunidade	Vera Lucia Barbosa Ribeiro	6.318.609-0		
Representante dos alunos	Rafaela Czarniécki da Rocha. Representada pela responsável Elisângela Czarniécki	9.665.360-3	Peterson Cardoso Pires da Veiga. Representado pela responsável Edina Cardoso	10.311.146-3

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo 08/2022, entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2022, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 31 de outubro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:06DD4FBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.364/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 141/2022, Processo nº 4.364/2022, para o **"Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 17 de novembro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: BLL COMPRAS (https://bll.org.br).

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro

Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 31 de outubro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8FA3F4CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 110/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO Nº 2.376/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ nº 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de Monitor de Esporte e Lazer.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 46.393,80 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:247C3154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. º 08/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ sob o n° 01.513.101/0001-29.
CONTRATADA: B LABONDE - MARMORES E GRANITOS - EIRELI, CNPJ sob o n° 35.339.496/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.
VALOR: O valor global do contrato será de R$ 12.779,00 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais), a ser pago em parcela única após a entrega do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D8DD4903

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 09/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ sob o n° 01.513.101/0001-29.
CONTRATADA: C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o n° 10.613.350/0001-87.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.
VALOR: O valor global do contrato será de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), a ser pago em parcela única após a entrega do objeto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:977B4223

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.513.101/0001-29, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Iguaçu, 290, no Município e Capitão Leônidas Marques, neste ato representado por sua Presidente, SRA. CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, CPF663.489.0009-91, doravante denominada CEDENTE e a Prefeitura Municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Inscrita no CNPJ 76.208.834/0001-59, situada na Av. Tancredo neves, 502, Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, representada pelo senhor MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal, CPF Nº 022.495.859-38, RG nº 6.503.825-0, brasileiro, doravante denominado CESSIONARIA, tem entre si acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O **CEDENTE**, na qualidade de legítimo proprietário do veículo **TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0/16V/FLEX/AUTO.-5PASS/ANO/MOD. 2013/2014, PLACA AXN1E45**, cede ao ente público, Município de Capitão Leônidas Marques, o veículo acima especificado, sob regime de Cessão de Uso do Bem Móvel, a título precário, o pleno uso do bem móvel para utilização exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizado exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: UTILIZAÇÃO e CONSERVAÇÃO

O **CESSIONARIO** poderá utilizar o bem objeto deste instrumento, somente para as finalidades expressas na cláusula primeira, sendo expressamente vedada à utilização e destinação para outros fins alheios a esse pacto. Poderá igualmente o **CESSIONARIO** efetuar **manutenção e conservação do veículo, conforme especificações do Fabricante e demais recomendações identificadas pelas verificações periódicas efetuadas pela CEDENTE,** não podendo ceder, alienar, vender penhorar, gravar, hipotecar ou emprestar o bem a quem quer que seja e a qualquer título.

CLAÚSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** obriga-se a utilizar o bem cedido em Termo de Cessão de Uso, exclusivamente para o fim a que se destina, comprometendo-se a mantê-lo perfeito estado de conservação, promovendo a manutenção do mesmo sempre que necessário, sendo que as despesas correrão por conta do Orçamento próprio do **CESSIONÁRIO**, observando ainda as obrigações das partes Abaixo:

São Obrigações da CESSIONÁRIO:

a) Realizar a manutenção e conservação do veículo **TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0/16V/FLEX/AUTO.-5PASS/ANO/MOD. 2013/2014, PLACA AXN1E45**;
b) Custear o pagamento do respectivo funcionário designado para operação do veículo conforme remunerações, e despesas extraordinárias previstas no Plano de Cargos do Poder Executivo;
c)Assumir as despesas necessárias a utilização do **TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0/16V/FLEX/AUTO.-5PASS/ANO/MOD. 2013/2014, PLACA AXN1E45**tais como: Combustíveis, Lubrificantes, lavagens, pneus, reparos e outros necessários a perfeito funcionamento do bem, durante o período da presente Cessão.
d)Promover a guarda do veículo em garagens ou espaço equivalentes, para a perfeita segurança;
e)Não acrescentar acessórios sem a previa comunicação e autorização do CEDENTE, e manter em bom estado os acessórios e demais equipamentos com que lhe foi entregue;
f)Obedecer rigorosamente os e preceitos legais, em especial os emanados das autoridades de transito, sendo de sua responsabilidade quaisquer infrações cometidas, os respectivos pontos infracionais e o pagamento pelas multas de trânsitos aplicadas durante a vigência contratual, mesmo que cobradas posteriormente.
g)Assumir integralmente a responsabilidade criminal pelo ressarcimento de todo e quaisquer danos, pessoais e/ou materiais, inclusive morte, que direta oi indiretamente venha causar a terceiros, em decorrência da posse e do uso do bem cedido, especialmente nos casos de acidentes de transito.
h)Não alterar, modificar, desconectar ou interferir em qualquer equipamento operacional do bem cedido em comodato, inclusive hodômetro, calibração equipamentos de segurança e outros indicados pelo Fabricante e Outros.
i)Comunicar ao CEDENTE, imediatamente, a ocorrência de quaisquer fatos que impliquem na responsabilidade de ambas, compreendendo acidentes, incêndio, roubos e outros, com a lavratura imediata do Boletim de Ocorrência Policial, demais fatos que seja necessário a avaliação e revisão do presente termo.
j)Assumir o **CESSIONÁRIO** a inteira responsabilidade civil e criminal, pessoal e material, em qualquer esfera, da utilização do mesmo contra terceiros, zelando igualmente por sua guarda e vigilância em nome do **CEDENTE**, até a rescisão deste instrumento.
k) Informar no prazo de 05 (cinco) dias os condutores do referido veículo para inclusão na apólice do seguro.

São Obrigações do CEDENTE:
a) Efetuar revisões periódicas, que o CESSIONARIO, desde já fica autorizada a fazer em quaisquer revendedores ou oficiais autorizadas pela CEDENTE no país;
b) Efetuar o seguro obrigatório do veículo, no que se refere à responsabilidade civil para com terceiros;
c) Promover as fiscalização e avaliações periódicas do Bem cedido, junto a CESSIONARIO.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início em 06 de outubro de 2022 e findará em 30 de novembro de 2022, podendo ser rescindido antes do referido prazo a qualquer tempo, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA: RESSARCIMENTOS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, permitirá à parte lesada, o ressarcimento de perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária da CESSIONARIA.

CLÁUSULA SETIMA: DA DEVOLUÇÃO

Findo o prazo estabelecido neste instrumento, fica o CESSIONARIO obrigado a devolver o bem cedido nas mesmas condições em que foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Assim, por estarem acordadas e ajustadas as partes, assinam o presente termo 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, na presença e em conjunto com 2 (duas) testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, 06 de outubro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5838784D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 362/2022 DATA: 31-10-2022

SÚMULA: Revoga Gratificação de Qualificação Profissional concedida ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.469/2020, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, concedida ao servidor **Macilio Monteiro dos Santos**, através da Decreto nº 043/2022, de 21/02/2022.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de outubro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 31 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A8E4BAFF

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 363/2022

DATA: 31 de outubro de 2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira), é feriado nacional da Proclamação da República;
CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), que antecede o feriado, é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal em data que antecede a data comemorativa ao feriado nacional seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente integral do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 14 de novembro de 2022, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico e Posto de saúde Central.**

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 31 de outubro de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:41A1F99C

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 085/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, prorrogado pelo Decreto nº140/2020 e pelo Decreto nº 211/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para os qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Motorista
Local.: Cidade
Candidato(a):

Ademir Rodrigues da Silva

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C’ ou “D”, conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;

XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D9B52849

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 174 2022

PORTARIA N. º 770/2022 de 31.10.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 174/2022 de 10.10.2022,** destinado a contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjuntos de bombas submersas para automação de poços artesianos, e, prestação de serviços na instalação de rede hidráulica, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital e proposta da contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01, 02 e 03 a empresa ***ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA,*** com o valor de R$ 88.300,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 586/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 174/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjuntos de bombas submersas para automação de poços artesianos, e, prestação de serviços na instalação de rede hidráulica, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital e proposta da contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) doze, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **07.02.1.108.4.4.90.51.02.08.00.00-344/2022.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D9F22BBD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 507/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***D. REGINA RIBEIRO - MADEIRAS,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na BR 163, Linha Vista Alegre, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.112.146/0001-57, neste ato representada legalmente pela Senhora *DEBORA REGINA RIBEIRO*, portadora do CPF sob n. º 022.290.269-84. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 20.04.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

D. REGINA RIBEIRO - MADEIRAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6A497699

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA DECRETO 360

ERRATA

Ref: Decreto nº 360/2022, Publicado em 31 de Outubro de 2022.

Onde se lê:

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre movimentação no valor de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,
LEIA –SE,

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CC760C9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 361/2022

DECRETO Nº 361/2022
DATA: 31/10/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão Proc. Educação Básica – MDE/FNDE-União
12.306.1024.2.172 – 12.306.1024.2.172 – Execução PNAE Alimentação Escolar - AEE
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 1.100,00
08.07 – Divisão Proc. Educação Básica – MDE/FNDE - Estado
12.361.1025.2.219 – Execução Transporte Escolar – PNATE – Em. Fundamental – Estado
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
12.365.1025.2.220 – Execução Transporte Escolar – PNATE – Esc. Pré-escola
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão Proc. Educação Básica – MDE/FNDE-União
12.306.1024.2.170 – Execução PNAE Alimentação Escolar - Creche
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 1.100,00

08.07 – Divisão Proc. Educação Básica – MDE/FNDE - Estado
12.361.1025.2.219 – Execução Transporte Escolar – PNATE – Em. Fundamental – Estado
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

12.365.1025.2.220 – Execução Transporte Escolar – PNATE – Esc. Pré-escola
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F0FDA11D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 364/2022

DECRETO Nº 364/2022
DATA: 31/10/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão Proc. Educação Básica – MDE/FNDE-União
12.361.1047.2.164 – Manutenção do Programa Salário Educação – E. Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 107 Salário Educação, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:33A1D4CB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA CRED. 011 2022

ERRATA
CREDENCIAMENTO N. º 011/2022.
P. Adm./ Compras n. º 358/2022.
Solicitação n. º 393/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (s) para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I.

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **14:15 horas do dia 14 de novembro de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de novembro de 2022, às 14:30 horas.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **14:15 horas do dia 16 de novembro de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de novembro de 2022, às 14:30 horas.

RATIFICAM-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES, NÃO ALTERADAS POR ESTE ATO.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0771494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 183 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 359/2022.
Solicitação n. º 367/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para prestação de serviços especializados em limpeza e desinfecção química de caixas d' água, dedetização/desinfecção e desratização, controle sanitário integrado de pragas urbanas, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas necessárias, com emissão de Laudo Técnico, de forma a atender às exigências da vigilância sanitária, nas normas da RDC 52/2009 da ANVISA, em todas as Unidades de Saúde deste município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (memorando 120/2022).
Valor estimado da licitação: R$ 20.043,93 (vinte mil quarenta e três reais e noventa e três centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.11.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.11.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Locais da prestação dos serviços: Unidades de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme relacionadas no termo de referência.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:25BFD5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 105/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 541/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.254.088/0001-29, neste ato representada por, *CLEOMAR DEL GASPERIN*, portador(a) do CPF sob n. º 624.297.369-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 8,252330%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
*** Item 01 – SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO COLETIVO,** de R$ 90,00 (noventa reais) para R$ 97,43 (noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
*** Item 02 – SERVIÇO DE DIÁRIA COM PERNOITE EM QUARTO INDIVIDUAL, PARA TRANSPLANTADOS, CONTENDO BANHEIRO,** de R$ 113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos) para R$ 122,68 (cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2023, a partir do vencimento.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6EF71188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 7/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 7/2022
PROCESSO: Nº. 16/2.022
OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal conforme descrito no contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01
VALOR TOTAL R$ 19.917,72 (Dezenove mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos.) Valor Mensal R$ 1.659,81 (Mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1FBA5B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DECRETO Nº.017/2022

DECRETO Nº.017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Luiz Menezes Bueno no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.
RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:
Processo nº. 16/2022
Licitação nº. 7/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 17/10/22
Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO.
EMPRESA AUTORIZADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS **inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01

O prazo de vigência é de 12 meses, iniciando-se conforme descrito no contrato.

Valor Total de: VALOR TOTAL R$ 19.917,72 (Dezenove mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos.)

Valor Mensal R$ 1.659,81 (Mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Carlópolis, 17 de outubro de 2022

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EC061E16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 14.264,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:584F96D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 235.974,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C95488E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0003-32**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1833D94B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0003-00**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:79301811

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 29.426.310/0001-54**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2998458E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:21C071D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAL -EIRELI – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 8.648,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAL -EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:15B49866

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CONQUISTA MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 12.418.191/0001-95**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 34.420,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CONQUISTA MEDICAMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B6CA816D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FERNAMED LTDA – CNPJ Nº 04.759.433/0001-86**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FERNAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2AF48D53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 91.373,60 (noventa e um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D7EE85F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 04.071.245/0001-60**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 114.640,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6815B361

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 109.152,60 (cento e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:23245D4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 8.366,00 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E0846BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.365.113/0001-78**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD310046

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 10.956,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E51EA39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2022 PROCESSO INTERNO Nº 179/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**
Objeto	Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituário médico
Vigência do Contrato	27/10/2022 à 27/10/2023
Valor Contratual	**R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EC209400

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 065/2022-DP

SÚMULA: Dispõe sobre o Decreto nº 3887 de 11 de fevereiro de 2022 substituições do Representante dos Diretores Escolas Públicas Municipais e Representante Professor de Educação Infantil Membro do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 451/99 e na Lei Municipal nº 987/2010 de 15 de dezembro de 2010, que alterou a Lei Municipal nº 451/99 e revogou a Lei Municipal nº 809/2007, todas pertinentes ao Conselho Municipal de Educação e conforme relação dos nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Ficam nomeados para substituir os Representantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

DESLIGAR	SUBSTITUIR	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
Vânia Bento de Barros Ribeiro	Aline Roberta Ferraz	Diretores Escolas Públicas Municipais	**Titular**
Marcela dos Santos Imoto	Kelly Cristina França Avanço	Professores Educação Infantil	**Titular**

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2022/2024.

Artigo 3º: As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço do Conselho. conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº 451/99.

Artigo 4º: As competências do Conselho Municipal de Educação e demais normas de funcionamento estão previstas nas Leis Municipais nº 451/99 e 987/2010.
Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 31 de outubro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Munciipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:96746163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016 2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMAS

SÚMULA: REGULAMENTA E FIXA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/10/2022 E EU PRESIDENTE DESTE CONSELHO, ENCAMINHO PARA PUBLICAÇÃO, A PRESENTE RESOLUÇÃO FUNDAMENTADAS NA LEI FEDRAL Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE1993 E SUAS ALTERAÇÕES ATRAVÉS DA LEI Nº 12.435/2011 E LEI MUNICIPAL Nº976/2010.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução com fulcro Nos Artigos 23, II, 30, I E II, 203 E 204, I, da Constituição Federal, da LOAS– 8742 de 07 de Dezembro De 1993, regulamenta a concessão, pela Administração Pública Municipal, do auxílio-funeral e auxílio- natalidade e demais benefícios decorrentes de situação de vulnerabilidade e risco social e calamidade pública.

PARAGRAFO ÚNICO – Entende-se por situação de vulnerabilidade e risco social, cidadãos e famílias sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I - PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - Estabelece critérios de concessão para a provisão de benefícios eventuais no âmbito Municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica e especial de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestadas à pessoas e famílias cuja renda mensal per capita deve ser igual ou inferior a meio salário mínimo, que obedeçam aos seguintes requisitos:

Comprovante de residência no município de Carlópolis/Pr, salvo no atendimento para auxílio transporte;

Estar inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, mantendo cadastro atualizado ou efetivado, salvo nas condições abaixo:

Itinerante e pessoa em situação de rua;

Concessões de auxílio transporte: quando o usuário está temporário no Município e não possui vínculos familiares no Município; -

Famílias recém-chegadas ou do município, em atendimento de caráter de urgência, sendo o cadastro único realizado em momento posterior, por caracterizar as seguintes situações: - não possuir documentação civil; - não transferência do cadastro único por motivo de data próxima de recebimento do benefício de transferência de renda;- indisponibilidade do sistema do cadastro único justificado mediante declaração assinada pelo cadastrador, devendo o mesmo coletar os dados para posterior inserção no sistema; Salvo no atendimento de Locação Social, assegurada a obrigatoriedade de visita domiciliar pelo(a) técnico(a) responsável pela concessão do benefício;

No atendimento realizado por equipe técnica de nível superior do SUAS municipal na comprovação de renda é vetado qualquer tipo de constrangimento ao beneficiário da Política Municipal de Assistência Social;

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe ao profissional orientar a família da importância da realização e manutenção do cadastro único, para acesso aos serviços, programas e projetos em esfera Municipal, Estadual e Federal. Acresce-se que todos os atendimentos de benefícios às famílias e cidadãos, deverão ser acompanhados obrigatoriamente por um parecer social – avaliação social - emitido pelo(a) profissional Assistente Social da política de assistência social, conforme atribuição de cada técnico(a). Exceto benefício de auxílio alimentação (conforme Nota Técnica com parâmetros para atuação dos(as) Profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social). Ressalta ainda, caso o usuário não tenha cadastro único, solicitar assinatura de termo de comprometimento de realização, atualização e ou transferência do cadastro único em até 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo.

SEÇÃO II- DO VALOR DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Art. 3º- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deverá fixar mediante resolução e para cada exercício financeiro o valor de cada um dos benefícios eventuais, segundo a estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos durante o exercício financeiro e a dotação orçamentária consignada para tanto na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Caberá ao Centro de Referência de Assistência Social, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido o CMAS, durante a elaboração de projeto de Lei Orçamentária Anual, estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de desacerto na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos.

DOS BENEFICIOS EVENTUAIS EM ESPECIE SEÇÃO I DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXILIO-NATALIDADE

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município de Carlópolis/PR, na quantidade de 01 (um) auxílio natalidade por filho.

Art. 7º-O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I-Atenções necessárias ao nascituro;

II- Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III- Apoio à família no caso da morte da mãe;

IV- Outras providências que os técnicos (as) da Política de Assistência Social julgar

Art. 8º - O benefício auxílio-natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.
I - Os bens de consumo consistem em utensílios para vestimenta e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada.
§ 1º - Será realizado encaminhamento para Unidade de Saúde da requerente em caso de solicitação ou identificação de outras necessidades da família dentro do SUS – Sistema Único de Saúde;
II - O requerimento do auxílio-natalidade deve ser solicitado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e, no máximo, até 30 (trinta) dias depois do nascimento do bebê.
III- Nos casos em que o benefício estiver indisponível, o usuário poderá retornar e solicitar novamente até 120 dias do atendimento inicial.
§ 2º. Para a obtenção dos benefícios deste artigo deverão ser apresentadas as seguintes documentações pelo requerente.
Apresentar carteira de gestante ou carteira da criança;
Documentos pessoais;
Comprovante de endereço;
Folha resumo do cadastro único;

SEÇÃO III DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXILIO-FUNERAL
Art. 09 - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 10 - O alcance de auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em:
Prestação de serviços de despesas com 01 (uma) urna funerária;
Prestação de serviço de despesa de translado, intermunicipal ou interestadual, conforme procedimento licitatório em vigência.
§ 1º - O requerimento e a concessão do auxílio-funeral deverão ser encaminhados ao profissional de serviço social onde emitirá parecer técnico através de atendimento realizado com a família requerente em até 30 (trinta) dias, exceto em caso de corpo não identificado a empresa licitada deverá requerer o benefício diretamente junto ao SUAS Municipal.
PARAGRAFO ÚNICO: Em casos de pessoas em situação de rua, os técnicos poderão realizar solicitação de auxílio funeral.
§ 2º - O serviço funerário obedecerá ao processo legal de contratação por meio da Prefeitura Municipal de Carlópolis-Pr que deverá obedecer ao que está estabelecido na clausula da oferta do serviço licitado.
§ 3º - Para obtenção dos benefícios de urna e translado conforme este artigo, deverá ser apresentadas as seguintes documentações por requerentes:
Certidão de Óbito ou declaração de óbito;
Documentos Pessoais do requerente.
Folha resumo do cadastro único;
Art. 11 - Os auxílios-natalidade e funeral podem ser solicitados e ou retirados por um integrante da família beneficiária ou pessoa próxima do convívio familiar.
Art.12- Fluxo do atendimento: Será encaminhado ofício à Secretaria de Saúde e a Funerária vigente no contrato a definição do fluxo de atendimento, conforme segue: A Secretaria de Saúde poderá orientar a família quanto ao procedimento para solicitação do benefício de auxílio funeral, não sendo necessário o atendimento no mesmo dia do falecimento, devido a vulnerabilidade familiar, sendo que poderá requisitar o atendimento até 30 dias do falecimento, sendo que o atendimento será realizado pelo profissional de serviço social dentro do horário de atendimento do equipamento e caso seja favorável a empresa funerária será comunicada.

SEÇÃO IV DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DECORRENTES DE OUTRAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Art. 13 - Entende-se por outros benefícios eventuais decorrentes de outras situações de vulnerabilidade e risco social, as ações emergenciais de caráter temporário, advindo de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar
Falta de acesso às condições e meios para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente à de alimentação;
Falta de documentação civil básica passíveis de isenção de taxas;
Por situações de desastres e calamidade pública (baixas ou altas temperaturas, incêndios, pandemias, epidemias e outros danos que afetem as comunidades, acarretando a segurança e/ ou vida da população);
Outras situações sociais identificadas como bens de consumo, que compreendem: cobertores, toalhas de banho, lençol, produtos de limpeza e higiene, entre outros que possam vir a comprometer a sobrevivência.
Paragrafo único: No atendimento, caberá ao profissional deferir ou não o beneficiário dos critérios desta Resolução, mediante documento comprobatório.
Art. 14 - O benefício eventual de auxílio-transporte ocorrerá na forma de concessão de passagem rodoviária intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar à sua cidade de origem ou cidade com seus familiares. Incluem-se, após justificativa técnica, fundamentada as famílias ou pessoas residentes no município que desejem retornar à sua cidade de origem ou cidade com referências familiares, com vistas a atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas, que garantam seus direitos sociais tais como previdenciários, e que sejam público alvo do SUAS municipal desde que observados os destinos ofertados pela empresa licitada.
Art. 15 – O auxílio-transporte será concedido mediante a apresentação de documentação pessoal com foto ou Boletim de Ocorrência de sua perda ou roubo.
Art. 16 - O benefício eventual na modalidade de auxílio-alimentação ocorrerá na forma de bens de consumo.
I- Os bens de consumo consistem em produtos alimentícios, observados os itens licitados pela empresa contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para a concessão do auxílio-alimentação serão observados os critérios previstos no artigo 2º desta Resolução, podendo ser realizada Visita Domiciliar conforme necessidade avaliada para averiguação da situação apresentada pela família ou outro procedimento que o profissional indique como necessário.
Art. 17 – Serão concedidos outros benefícios eventuais para suprir necessidades de:
I- Documentação básica: para obtenção de 2ª Via de documento que exija o pagamento de taxa de emissão, tais como: Registro Geral, Certidão de Nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito.
II- Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência, causados por situações de desastres e calamidade pública decretado por Defesa Civil ou órgão equivalente.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 - É vedado à concessão de quaisquer outros benefícios não previstos nesta resolução, conforme Art. 22.
Art. 19 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município: I- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II- A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante concessão dos benefícios eventuais;
III- Expedir as instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
IV – Caberá aos técnicos (as) emitir mensalmente relatório para o CMAS, contendo a quantidade de benefícios eventuais fornecidos com informações necessárias a avaliação de fiscalização da plena execução desta resolução, os mesmos, ficarão à disposição para futuros esclarecimentos junto ao conselho.
Art. 20 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I- Fornecer ao Município, informações sobre irregularidades do regulamento dos benefícios eventuais;
II- Avaliar se necessário a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios eventuais do município;
III- Analisar relatório mensal dos quantitativos fornecidos pelos equipamentos, bem como, fiscalizar caso haja irregularidades no funcionamento desta resolução;
IV- Em seu papel de fiscalizador, cabe ao CMAS, respeitar o posicionamento dos técnicos (as) visando a ética profissional dos mesmos, além de evitar situações vexatórias e de exposições as famílias e indivíduos, ou seja, os relatórios serão quantitativos e com breve relato assinado pelos (as) técnicos (as).

Art. 21 - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", a cada exercício.
PARÁGRAFO ÚNICO: Outros entes federados poderão cofinanciar a concessão dos benefícios eventuais constantes nesta lei desde que haja previsão legal.
Art. 22 - Não são considerados Benefícios Eventuais:
Benefícios assegurados pelo Sistema Único de Saúde - SUS –
- Concessão de medicamentos conforme o art. 6° da Lei n° 8.080/90;
-Concessão de Órtese e Prótese conforme o Decreto n° 3.298/99 no art. 18e 19;
-Tratamento fora do domicílio conforme as portarias emitidas pelo Ministério da Saúde (Portaria 55/1999 do Ministério da Saúde).
- Suplementação alimentar, conforme lei 8080/90, no artigo 17.
- Concessão de Óculos, conforme portaria normativa 15/2007-MS/MEC.
- Despesas decorrentes de tratamento e/ou internamento de usuários de substâncias psicoativas.
- Entre outras provisões não previstas nas leis que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social.
Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis-PR, 31 de outubro de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:0900A04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 P.A 127/2022

O MUNICIPIO DE CATANDUVAS torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 06 de DEZEMBRO do ano de 2022, na Avenida dos Pioneiros n° 623 em Catanduvas , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Ibiracema	Pavimentação de vias em CBUQ	1.182,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-8500.

Catanduvas, 31 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6FB3BBC1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 273/2022

DECRETO Nº 273/2022

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeada, servidora pública municipal, Elizabete DalPrá, RG nº 7.800.142-9 /PR, para o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:941C4995

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Bernardete Dalla Vecchia	5.256.879-0/PR	517-7	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2022 a 30/01/2023

.
Art. 2º)- O (s) servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F96B9C84

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 275/2022

DECRETO Nº 275/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Silvestre Kammer, RG nº 4.269.229-8/PR, matrícula nº 99620-3, aposentadoria no cargo de professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos

integrais, no valor de R$ 3.613,24 (três mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:81448BAB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 274/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Silvestre Kammer, RG nº 4.269.229-8/PR, matrícula nº 213-5, aposentadoria no cargo de professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 3.613,24 (três mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3C955622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ANA GARCIA RAMOS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 932/2021.
VALOR TOTAL: Este aditivo tem por objeto o reequilibrio de valores da Tomada de Preços nº 03/2022, no valor de **R$ 15.516,48 (Quinze Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, com a devida justificativa da empresa, com Parecer Técnico, Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CC8858C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica **RETIFICADO** o presente edital com abertura antes programada para o dia 09/10/2022 às 08h45m, que passa a ser ás **08h45m do dia 17/11/2022**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 155.349,65 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

A presente retificação tem objetivo de readequar o Lote 30 e 31 de Folhas de Papel A4 reservando 75% de cota para ampla concorrência.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 31/10/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:63909B95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 304/2022

DECRETO Nº 304/2022

SÚMULA: Nomeação de servidor.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, a partir do dia **1° de novembro de 2022**, **WANUCCI LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG. n° 10.715.158-3, inscrita no CPF. sob n° 092.076.619-69, para ocupar o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE NOTA FISCAL AO PRODUTOR**, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Lei Municipal n° 3.090/2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário**.**

Centenário do Sul, 25 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8FC078A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 056/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 03 de novembro, ao Servidor Público Municipal **LEONARDO ABÍLIO MACHADO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador WILSON DOS REIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2021 a 12/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 19 de outubro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:F3BF4FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 057/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 183/2022;

DETERMINA

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro do corrente ano (sexta-feira), em virtude das comemorações ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 26 de outubro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FDB675AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1019/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 181/2022, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$150(cento e cinquenta reais) cada totalizando o valor de R$ 300(trezentos reais)para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, conforme art.6º ,Inciso II,alínea C e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba Pr, para entrega de documentação da Farmácia Especial do Paraná e demais documentos da SMSCA, reunião com PlanificaSUS e alimentação do Gloogledrivemeet,reavaliação sobre faturamento Hospitalar e o sistema SISAIH.Com saída no dia 25 de outubro as 07h00 e retorno dia 28 de outubro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:53788369

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1045/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0483/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 31 de outubro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D7E2E34

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1046/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0483/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 01 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6FADC379

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1047/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0483/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 03 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BCE7C908

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1048/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0483/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 04 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:11B0C75A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1049/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0484/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 31 de outubro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8B8F3F87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1050/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0484/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 01 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3A28E5A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1051/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0484/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 03 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BE7715F3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1052/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0484/2022- SD, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 04 de novembro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:205E3B92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1053/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°216/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 25 de outubro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Campina Grande do Sul no Hospital Angelina Caron, transportando pacientes com saída às 09:00hrs da manhã e retorno as 17:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DAC72A5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1054/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°216/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 24 de outubro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba, transportando pacientes com saída às 07:00hrs da manhã e retorno as 16:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:095AE9F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1055/2022 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXÃO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°216/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 26 de outubro no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba Pr, transportando pacientes com saída às 05h00min da manhã e retorno as 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de outubro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BC368D0F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 188/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal n° 18 de 18 de agosto de 2022 a qual altera a Lei Municipal n° 20 de 20 de novembro de 1997 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
CONSIDERANDO a aprovação dos conselheiros em reunião ordinária na data de quinta-feira 15 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o novo regimento interno do CMDR aprovado em reunião ordinária na data de quinta-feira 15 de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados, conforme artigo 5° da Lei n° 18/2022 como conselheiros, representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR conforme aprovação e indicação os membros referidos abaixo:
§1° Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
I – Titular: Gustavo Valdir Hartmann Neto
II – Suplente: Deri José Florêncio Siqueira

§2° Secretaria Municipal de Obras e Viação.
I – Titular: Anderson Bouard
II – Suplente: Ismael Flores

§3° Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
I – Titular: Bruno Henrique Lovato
II – Suplente: Alexandre Dantas Brighetti

§5° Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR.
Titular: Marcos Roberto Santos
Suplente: Karla Fabiane Zielinski

Art. 2° Ficam nomeados, conforme o artigo 5° da Lei n° 18/2022 como conselheiros, representantes dos produtores, sociedade civil organizada, entidades de classe, e líderes de comunidades no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR conforme aprovação e indicação os membros referidos abaixo:
§1° Associação dos Produtores do Ribeirão Bonito do Turvo
I – Titular: Israel Chagas
II – Suplente: João dos Anjos Desplanches

§ 2° Associação de Agricultores Familiares e Agroecológico Vida Verde:
I - Titular: José Vilson de Moura e Costa
II – Suplente: Leonel dos Santos

§3° Cooperativa dos Produtores do Vale Ribeira - COPAVALE
I – Edilon dos Santos
II – Débora Nascimento

§4° Sindicato Rural
I – Titular: Eduardo de Paula
II – Suplente: Vacância

§5° Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cerro Azul – ACIACA
Titular: Willian Lorenski
Suplente: Vacância

§6° Agroindústrias Familiares
I – Valdinei Mangger
II – Silmara Cordeiro Moura e Costa

§7° Produtores Orgânicos
I - Titular: Cátia Hermes
II - Suplente: Vacância

§8° Associação dos Usuário de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade da Lageado da Barra Bonita
I – Titular: José Josias da Silva
II – Atalipio Coutinho de Jesus

§9° Associação de Produtores Rurais do Bairro dos Fitz
I – Titular: Paulo Elizeu Fitz
II – Suplente: Roberto Berbert Gonçalves

§10 Associação de Produtores Rurais Antônio Stival do Bairro dos Guaraipos
I – Titular: João Arps
II – Suplente: Eziel Arps

§11 Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Três Barras
I - Titular: Luiz Antônio Paulus
II - Suplente: Claudemir José da Costa

Art. 3° Revoga o Decreto n° 31 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 31 de outubro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6783BAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 225/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 225/2022

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretaria Executiva
Paulo Horn	554.075 (...)	Presidente

Data da Ida: 31/10/2022 **Horário:** 16:00
Data do Retorno: 01/11/2022 **Horário:** 22:00
Número de Diárias: 01 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião com o secretário de Estado da Saúde do Paraná, Sr. **Carlos Alberto Gebrim Preto**.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 31 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F4A06CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 466 - 2022 - PE 94-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 94/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA TIPO NOBREAKS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na rua XIV de dezembro, 3977, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma que será informado pela secretaria, os produtos que não atenderem às exigências especificadas, não serão recebidos. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.1.029.4.4.90.52 Fonte 000 (2091). Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 466/2022. Contratada: Garten Técnica e Comércio Ltda. Valor Total: R$ 7.250,00. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC7D1D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 16-2022 - CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND PARQUE DO LAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 16/2022. Data da Licitação: Dia 21 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento E Instalação De Playground No Parque Do Lago. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 129.317,99. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B12E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 81-2022

Espécie: Extrato do 7° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/11/2022, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 4,520, Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 6,082 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 6,102. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/10/2022. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EFD05E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRINDES_EVENTO_ALUSIVO_AS_CAMPANHAS_OUTUBRO_ROSA_E_NOVEMBRO_AZUL

EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022

OBJETO: Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento:“Evento alusivo às Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, BRINDES, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2022, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 16/2022 os seguintes interessados:

PROPONENTE	CNPJ/CPF
Brustulin& Bonatto LTDA	19.521.018/0001-67
Conveniência Dalmut LTDA	40.313.502/0001-97
Cooperativa de Crédito Integrado - SICOOB Integrado	07.122.321/0002-99
Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Francescon - Presentes LTDA	00.503.931/0001-02
Grassi e Dalpiva Comércio de Confecções LTDA	09.218.059/0001-25
Guerro&Pagnussat LTDA	09.461.639/0002-20
Indústria de Alimentos El-Shadai LTDA	04.182.987/0001-63
Marta Teresinha Preste 06818860990	30.158.996/0001-29
R. B. Sauer& Cia LTDA	84.988.757/0001-25

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 31de outubro de 2022.

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C153134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo/Pr, para o fornecimento de alimentação aos servidores Municipais da autarquia, com subsidio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 da Lei Municipal n° 1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.
Data de credenciamento: 07 de Novembro de 2022 a 07 de Novembro de 2023.
Horário: Segunda - feira à Sexta - feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Sede da Colombo Previdência, Rua XV de Novembro, 321, 1° Andar, Centro - Colombo - Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na sede da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, nº. 321 1° Andar, Centro, Colombo - Paraná, ou pelo telefone: (041) 3656-2779, ou pelo site www.colomboprevidencia.com.br

Colombo, 31 de Outubro de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:055CD8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 598/2022

PORTARIA N.º 598/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1°- Designar o servidor municipal Senhor **THIAGO SKAU**, portador do RG n.° 9.615.829-7, CPF n.° 018.818.550-07, para o cargo de Coordenador da Coordenação da Guarda Municipal, do Departamento Municipal de Segurança, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1° de novembro de 2022.

Art.2°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:09357478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 579/2022

PORTARIA N.º 579/2022

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva e constitui a comissão sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva em desfavor dos servidores Hélio Rodrigues de Souza e Stefhany Evelyn Scrok, matrículas 11504 e 14223, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n.º 32039/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.384/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Kelly Mara Heidemann de azevedo	5.095	029.326.939-48
Membro	Jarlene Sacramento Almeida	7.515	503.913.219-00
Membro	Elizandro Fadanelli	6.487	024.770.079-71

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.384/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 20de Outubro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário de Educação

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9FAFA1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0602/2022

PORTARIA N.° 0602/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **ANTONIO MARQUES DA COSTA FERREIRA**, RG: 2.159.814-3/PR e CPF: 448.326.649-72, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **LENI DE SOUZA FERREIRA,** RG: 3.092.454-1/PR, CPF: 470.145.129-00, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** sob matrícula n° 1087, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 34551/2022,** percebendo proventos mensais quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de outubro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3037285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 PROCESSO: 35179/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Felipe Luiz Dal Ponte, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.995.933-0 e CPF 088.396.809-69
Contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para vias públicas, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis da Prefeitura Municipal de Colombo - Paraná
Valor: R$ 38.194,00 (trinta e oito mil e cento e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Prazos: Prazo para início: 05 dias corridos após o recebimento das Ordens de Execução de Serviço, devendo a empresa contratada, neste período, realizar visita técnica ao local do levantamento, com agendamento prévio com o fiscal técnico.
Prazo de Execução: A empresa terá um prazo de 15 dias corridos para apresentação integral do levantamento, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, tendo ainda 05 dias corridos para eventuais correções solicitadas pelo fiscal técnico;
Prazo de Vigência: A vigência deste Contrato para execução dos serviços relacionados será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de outubro de 2022.
Assinaturas: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:55B0B29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31de outubro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E923C517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 37, Inciso XXI da CF/88 e Lei Federal 10.192/2001 e Inciso III, do Artigo 55, da Lei 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte e destinação final dos Resíduos oriundos dos serviços de Saúde
VALOR TOTAL:R$ 71.386,25 (setenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos),
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:de 20 de outubro de 2022 até 20 de outubro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 20 de novembro de 2022 até 20 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903900000 FONTE 303
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61
DATA: 14/10/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AFE61D06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 083/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	TIAGO JOSÉ RODRIGUES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	JOSÉ DO CARMO NUNES DOS ANJOS

Contenda, 31 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:85D1F73D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	RODRIGO AVILA DA SILVA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	DANIEL WOIGINHAK

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16°	ALISSON WAGNER ZIMMERMANN

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 31 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte
endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
com a seguinte mensagem: "**os dados estão corretos".**

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F111D462

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 084/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
65°	JULIANA CRISTINE DIAS

Contenda, 31 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:73A69DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
67°	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 31 de outubro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:978319B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8015.PDF

DECRETO N.º 8015/2022, de 20 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3179/2022, de 31 de agosto de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 111.504,00 (cento e onze mil quinhentos e quatro reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 (4534)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	51.504,00
3.1.90.13 (4535)	Contribuições Patronais	1051-EA	20.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11 (4537)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	30.000,00
3.1.90.13 (4538)	Contribuições Patronais	1051-EA	10.000,00
TOTAL			111.504,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – Programa Agentes Comunitários de Saúde, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	MS/SUS	1051	111.504,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			111.504,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:85020026

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8.016 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 8.016, de 31 de outubro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MIRIAM FRANCIELI MACHADO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Municipal Paulino Stédile, centro, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:64983FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 144/2022 – Concorrência Pública nº 19/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica no acesso à comunidade de Quatro Irmãos e comunidade de Barra Verde, decorrente do Convênio nº 111/2022-SEIL, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, conforme projetos, planilhas e memoriais. Valor total: R$ 1.900.803,22. Prazo de execução: 180 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:57416346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 01 - Contrato n° 78/2021 - Dispensa de Licitação nº 29/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses de 29 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 150.000,00. Sendo mantidos os valores das tarifas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5D1D9D64

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - IAT

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de Coronel de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT a Licença de Instalação (ampliação) para a atividade "Deposito de Resíduos Sólidos de Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao Prolongamento da Rua Jacó Gubert - Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº, município de Coronel Vivida- PR, Licença recebida em 14 de outubro de 2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Município de Coronel de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Operação (ampliação) para a atividade "Deposito de Resíduos Sólidos de Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao Prolongamento da Rua Jacó Gubert - Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº, município de Coronel Vivida- PR.

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:9486322F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 10/2022

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DE UNIDADE HABITACIONAL

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pelo Decreto n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:
Art. 1°. TORNAR PÚBLICO a desistência com renúncia à unidade habitacional contemplada (segmento pessoa idosa), da seguinte beneficiária:

NOME	NIS	CPF
NAIR RIBEIRO LEONARDO	12896602536	049.975.399-29

Art. 2°. Em substituição, será contemplada com a unidade habitacional, situada na Rua Projetada B, número 86, Diamante D'Oeste, a seguinte beneficiária, aprovada pelo Edita n° l08/2022 e

por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos, como suplente do segmento da pessoa idosa:

NOME	NIS	CPF
IVONE PAULINO DE SOUZA	22008830992	100.115.669-22

Art. 3°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D´Oeste, 27 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante D´Oeste
DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro da Comissão
FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro Da Comissão
LUCIANE MACALI
Membro da Comissão
MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Membro da Comissão
RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro Da Comissão
MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão
ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FE043EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 11/2022

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pelo Decreto n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1°. TORNAR PÚBLICO a convocação de suplente (ampla concorrência) para unidade habitacional, conforme segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL LOPES DE PAULA	8ª Suplente

Art. 2°. O prazo para apresentação de pedido de impugnação a este edital será de 05 (cinco) dias, com início a partir do dia 31 de outubro de 2022, podendo ser retirado formulário de impugnação para preenchimento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3°. Os pedidos de impugnações serão analisados e julgados pela Comissão Municipal de Seleção das Famílias Beneficiárias.
Art. 4°. Não havendo impugnações ou estas sejam julgadas improcedentes**,** a Comissão Municipal de Seleção das Famílias Beneficiárias seguirá o procedimento.
Art. 5°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D´Oeste, 27 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante D´Oeste

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro da Comissão
FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro da Comissão
LUCIANE MACALI
Membro da Comissão
MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Membro da Comissão
MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9CC6B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO PR 94/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 188/2022; na modalidade Pregão Presencial sob nº 94/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de DOCES E CHOCOLATES; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **16 de novembro de 2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 31 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0028525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO PR 95/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscritos nos CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 189/2022, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 95/2022, do tipo menor preço **POR LOTE**, visando à contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar (kit agasalho, tênis e meia), os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 338/2021; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, até o dia **16 de Novembro de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 31 de Outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DBFF5425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCURSO 001

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022, que após a análise e verificação total da documentação, decidiu habilitar e declarar apta ao atendimento do objeto do edital, a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Comunica outrossim, que a proponente renunciou a todos os prazos recursais, conforme contido na ata de julgamento, e assim o processo será encaminhado para parecer Jurídico e posterior Homologação.

Dois Vizinhos, 31 de outubro de 2022.

IRIS CRISTINA BERTOLINI

MARCUS GLAUCO FARIA DE SANT'ANNA

ALEXSANDRO ALFF

VOLNEI ANTONIO UBIALI

CLAUDINEI SCHREIBER

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CEF89E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM REUNIÕES, PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOLICITANDO PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 115/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
175	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
176	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58A16F79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 175/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 175/2022.

Contrato	201/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Amelia Angelina Vodzicki - CPF nº 793.929.209-97.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item 27, constituí o seguinte do Imóvel Matrícula 44.303. Lote de terras urbano nº 08, da quadra nº 05, do Loteamento Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 268,74m².
Valor	R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	27 de outubro de 2022.

Contrato	283/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Cristian Ossoski de Ramos - CPF nº 104.370.359-48.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos –Item n.º 164, imóvel matrícula 54.063. Lote de terras urbano nº9, da quadra nº2, do Loteamento Lautenschlager, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 234,65m².
Valor	R$ 36.001,39 (trinta e seis mil e um reais e trinta e nove centavos).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	31 de outubro de 2022.

Dois Vizinhos, 31 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E89ABCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0037/2022.

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0037/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que está realizando mudança de data de abertura e julgamento da presente licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N°0037/2022.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0086/2022.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL, TENDO COMO TEMA: "ESPETACULO NATALINO COM CHEGADA DO PAPAI NOEL", ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R$ **20.180,00 (VINTE MIL CENTO E OITENTA REAIS).**

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 04/11/2022 às 08h:25min.
NOVA DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 04/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 08 (OITO) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 31 de outubro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D5C1675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0057/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA TATIANE DE JESUS SILVA MORAES.

PORTARIA Nº. 0057/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **TATIANE DE JESUS SILVA MORAES**, brasileira, **PROFESSORA**, matricula 2410, portadora do CPF nº 039.219.659-00, a partir do dia **19/09/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 19/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3CE93EC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0058/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR DANIEL DE FARIAS.

PORTARIA Nº. 0058/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **DANIEL DE FARIAS**, brasileiro, **PROFESSOR**, matricula 160, portador do CPF nº 708.791.929-68, a partir do dia **21/09/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 21/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E3A6A18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0059/2022 - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR SALATIEL MONTEIRO.

PORTARIA Nº. 0059/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade ao servidor **SALATIEL MONTEIRO**, CPF nº 024.964.909-84, considerando que o servidor está trabalhando na Secretaria Municipal de Saúde como Motorista;

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:805250C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 078/2022 - Contrato Nº: 101/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO
Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Vigência.....: Início: 31/10/2022 Término: 31/10/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO AS ATUALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIOS: PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: LTCAT, PPRA, PCMSO, PPP, ASO; TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES.

Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8E45F9C1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 257/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME
Valor.....: 76.309,88 (setenta e seis mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 31/10/2022 Término: 31/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2022
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (128) Saldo: 37.318,24
Objeto.....: Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos,"30º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2022" e "Evento Réveillon 2022/2023".

Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 258/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: N. F. EVENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 19.194,15 (dezenove mil cento e noventa e quatro reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 31/10/2022 Término: 31/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2022
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (128) Saldo: 37.318,24
Objeto.....: Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos,"30º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2022" e "Evento Réveillon 2022/2023".

Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:000588C6

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	89/2022		
b) Licitação Nr.:	60/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	31/10/2022		
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos,"30º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2022" e "Evento Réveillon 2022/2023".		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001791 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	8	0,0000	76.309,88
- 001796 - N. F. EVENTOS LTDA - EPP	2	0,0000	19.194,15
	10		95.504,03

Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:21DC27D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2022

PORTARIA Nº 350/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022, Processo Nº 89/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Registro de Preço de Medicamentos para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos, "30° Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das Luzes de Natal" e "Evento Réveillon".	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS
	Fiscal Suplente
	MARLI MATIAS DOS SANTOS

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 31 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C463812A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351/2022

PORTARIA Nº 351/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022, Processo Nº 92/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	EDIMARA CELANTE DALLA VALLE
	Fiscal Suplente
	ANA PAULA PERONDI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 31 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:91C567A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 352/2022

PORTARIA Nº 352/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIZABETE MÁRCIA DAROLD DIETRICH,** inscrita no RG sob nº 78038535- SSP - PR, efetiva no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de forma fracionada, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 03 de novembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:021EAC5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2022

PORTARIA Nº 353/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ SALVADOR**, inscrito no RG sob nº 38325728-SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de VIVERISTA FLORESTAL, lotado na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 15/20 a partir de 03 de novembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4161C483

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354/2022

PORTARIA Nº 354/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Sr. **CELITO CORLASSOLI,** inscrito no RG sob Nº 89248469 – SSP/PR, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 03 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022 devendo retornar às suas atividades em 03/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 31 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:97AE4C5B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17 DO PSS 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2022

EDITAL Nº 17/2022 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para os Cargos temporários de **Assistente Social – 30h, Psicólogo – 30h, Técnico em Enfermagem – 40h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2022.

Psicóloga:

Nome	Pontuação	Posição
Ivone Tozatti Pauletti	80	2ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022(quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 31 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2022
EDITAL Nº 17/2022 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do Edital de 01/2022);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de registro no Conselho da Classe (para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Técnico em Enfermagem)

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5F9CC246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DALLAGNOL (CNPJ Nº)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO À VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO"
VALOR TOTAL: Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Leiloeiro Oficial receberá, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, não cabendo ao CONTRATANTE à responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:427850FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 083/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 083/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 03/11/2022 das 08h00min – até 16/11/2022 as 8h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 16/11/2022 - 08h30min até 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 16/11/2022 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 31 de Outubro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:134FC2BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 084/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 03/11/2022 - 08h00min até –dia 16/11/2022 13h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 16/11/2022 - 13h30min até - 13h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 16/11/2022 às 14h00

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 31 de Outubro de 2022.

TIAGO DA SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:2C26018A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 23 de julho de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

PSICÓLOGO

08º FERNANDA EMANUELA RODRIGUES DA SILVA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 01 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____,

profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____ _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
_____
_____

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AB4A6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2022
PROCESSO Nº 075/2022

OBJETO: Aquisição de arranjo de flores para mesa de honra e buquê de flores para sessão solene de entrega de título de Cidadão Honório ao Senhor Sergio Galvão que se realizará no dia 07 de novembro de 2022 no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Item	Especificação do produto	Quantidade	Preço total R$
001	Arranjo de flores grande para mesa de honra	1	450,00
002	Buquê de flores	1	195,00
			645,00

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **Alessandra Aparecida Galvani LTDA (Vale Verde Floricultura e Garden Center).**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 015/2022, Processo nº. 075/2022 é de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B4B9229E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal de 2022.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8E95DB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS** que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para integração telefônica (serviço telefônico fixo comutado STFC, telefonia IP, com tecnologia do tipo VOIP/PABX em nuvem), implantação, suporte e comodato dos equipamentos, envolvendo toda a solução (outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento, suporte técnico especializado e garantias técnicas), em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades do Município de Francisco Beltrão/PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de novembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2D9BB514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 – Processo nº 744/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de rouparia, calçados, uniformes escolares e outros, para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ANA LUCIA DIAS EPP. CNPJ Nº 24.017.650/0001-08. ITEM 39 R$ 14,00; ITEM 43 R$ 14,00.

2 – ANDRE ANTONIO SABINO - ME. CNPJ Nº 27.743.380/0001-00. ITEM 06 R$ 55,00; ITEM 07 R$ 64,00; ITEM 12 R$ 42,00; ITEM 13 R$ 42,00; ITEM 14 R$ 42,00; ITEM 22 R$ 42,70; ITEM 23 R$ 29,00.
3 – CH QUEIROZ PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI. CNPJ Nº 28.683.271/0001-08. ITEM 17 R$ 32,00.
4 – CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA. CNPJ Nº 46.223.527/0001-86. ITEM 03 R$ 38,01; ITEM 04 R$ 35,15; ITEM 05 R$ 45,90.
5 – G.F. CONFECÇÕES LTDA. CNPJ N° 15.534.841/0001-56. ITEM 37 R$ 28,90; ITEM 38 R$ 15,90.
6 – MEDIAN COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 30.141.903/0001-53. ITEM 16 R$ 19,50.
7 – ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA. CNPJ Nº 31.411.095/0001-60. ITEM 25 R$ 80,00.
8 – ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. CNPJ Nº 14.323.297/0001-30. ITEM 15 R$ 38,84.
9 – PHF EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.967.875/0001-70. ITEM 18 R$ 319,90; ITEM 19 R$ 154,90.
10 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ Nº 18.036.328/0001-23. ITEM 02 R$ 19,00; ITEM 08 R$ 20,30; ITEM 09 R$ 34,00; ITEM 10 R$ 19,30; ITEM 40 R$ 76,35; ITEM 41 R$ 29,99; ITEM 42 R$ 16,50; ITEM 44 R$ 76,35.
11 – RAÇA & DANCIN CONFECCOES LTDA. CNPJ Nº 17.119.770/0001-50. ITEM 11 R$ 42,70.
12 – TECELAGEM MADRITEX LTDA. CNPJ Nº 84.816.867/0001-00. ITEM 26 R$ 5,90; ITEM 27 R$ 13,10; ITEM 28 R$ 12,60; ITEM 29 R$ 11,40; ITEM 30 R$ 13,30; ITEM 31 R$ 16,00; ITEM 32 R$ 27,50; ITEM 33 R$ 13,40; ITEM 34 R$ 15,90; ITEM 35 R$ 29,00; ITEM 36 R$ 25,70.
VALOR TOTAL R$ 545.364,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B0CC0C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 25.126.895/0001-36, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 03 e 03 do edital, e indicando para prestação dos serviços os profissionais: ANDRÉ LUIS BASSANI CRM nº 41884 e TAÍS CRISTINA RECHE – CRM nº 38498

Francisco Beltrão/PR, 31 de outubro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B3C02172

DRH
EXTRATO 1 CONTRATOS NOVEMBRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS**
Contrato nº 442/2022. Contratado para o cargo: Assistente Social.
Período do contrato: 01/11/2022 a 31/10/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 3.290,07 Data do ato: 20 de outubro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES**
Contrato nº 444/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 01/11/2022 a 31/10/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de outubro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA**
Contrato nº 445/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 01/11/2022 a 31/10/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de outubro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE KARINE NUNES**
Contrato nº 446/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 01/11/2022 a 31/10/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 31 de outubro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AMANDHA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS**
Contrato nº 447/2022. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 01/11/2022 a 31/10/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 3.891,77 Data do ato: 31 de outubro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELSON DA SILVA**
Contrato nº 448/2022. Contratado para o cargo: Motorista - D.
Período do contrato: 01/11/2022 a 31/10/2023. EDITAL: 198/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 31 de outubro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:26282E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado curso sobre o CARGOS E ATRIBUIÇÕES: A CRESCENTE PROFISSIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DA GESTÃO EFICAZ MUNICIPAL. REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS: GESTÃO DE ADIANTAMENTO E DIÁRIAS nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 32.882,54

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 /11/2022

Valor: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D72FB43A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 595-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 595/2022

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.06-2022, publicado no Diário Oficial no dia 18 de Outubro de 2022, Edição nº. 2627.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 01 de Novembro de 2022, **ISAIAS ELIZIO MATOZO**, inscrito no CPF sob o nº. 138.039.029-08, do cargo de **GARI** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2022.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E87AE5B1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CÉLIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operário – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: **ISAIAS ELIZIO MATOZO,** brasileiro, portador do CPF nº. 138.039.029-08 RG nº. 15.193.409-9, residente e domiciliado na Rua Juventino P. da Silva, n°. 133, Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Gari, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **01 de Novembro de 2022** com término em **01 de Novembro de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 31 de Outubro de 2022.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em exercicío

ISAIAS ELIZIO MATOZO
CPF Nº 138.039.029-08

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:62FE8839

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 597-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.597/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Zeneide dos Anjos Mendes, como abaixo se específica e dá outras providências.

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses consecutivo a servidora **ZENEIDE DOS ANJOS MENDES**, RG 9.346.015-4 (PR), matrícula n° 981, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 01/11/2022 á 30/12/2022 totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo 09/02/2012 á 09/02/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 31 de Outubro de 2022.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DC68647A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1850/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº087/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
347	3961/961	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
348	3961/961	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:58A6105C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1851/2022

Súmula: Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de educação infantil.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº084/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de educação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros, conforme orientações e especificações contidas nesta Lei.
§1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e educação a que se refere o **caput** desse artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
§2º As ações previstas nesta Lei poderão ser estendidas aos motoristas contratados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal para o transporte de alunos da rede pública de ensino, e aos motoristas particulares que atendem alunos da rede pública de ensino, que manifestarem interesse em se capacitar.
§3º A quantidade mínima de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de educação é de 50% do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.
§4º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino e/ou através de parcerias com entidades privadas atuantes na área.
Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, e/ou por entidades privadas com capacidade técnica, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.
§1º O conteúdo mínimo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá seguir os temas:
I - Conceitos Fundamentais de Primeiros Socorros: apresentando as definições, os cuidados imediatos que devem ser prestados rapidamente a pessoa, com o devido conhecimento da legislação em primeiros socorros, medidas preventivas, a utilização do kit de primeiros socorros, pedido de ajuda, entre outros;
II - Suporte Básico de Vida (SBV): consistindo em um conjunto de medidas voltadas à redução do dano ou do risco de morte associado à parada cardíaca, parada cardiorrespiratória, como fazer a utilização do desfibrilador externo automático (DEA) e cuidados quanto ao engasgo parcial/total, entre outros;
III - Primeiros Socorros em Emergências Traumáticas: abordando os assuntos referentes ao controle de hemorragias, ferimentos, lesões músculo esqueléticas, restrição de movimentos da coluna, sangramento nasal, queimaduras, lesões oculares, avulsão dentárias, amputação, entre outros;
IV - Primeiros Socorros em Emergências Clínicas: com assuntos referentes a síncope ou desmaios, febre, crise convulsiva, posição lateral de segurança, hipoglicemia, IAM, AVC, asma, anafilaxia, vômitos, entre outros;
V - Primeiros Socorros em Emergências Ambientais: com assuntos referentes a intoxicação, acidentes com animais peçonhentos, hipertemia/insolação, desidratação, hipotermia, afogamento, entre outros;
VI - Primeiros Socorros Psicológicos: com assuntos referentes a eventos traumáticos, ideação suicida, luto agudo, entre outros.
§2º Os estabelecimentos de ensino e de educação das redes públicas e particulares deverão dispor de **kits** de primeiros socorros com a seguinte lista mínima:
01 (uma) mochila para acondicionamento do material;
01 (um) kit de caixas de luvas de procedimentos nos tamanhos P, M e G;
01 (uma) tesoura sem ponta;
01 (uma) caixa de máscaras descartáveis;
02 (dois) óculos de proteção;
01 (um) termômetro para aferição de temperatura corporal;
01 (uma) lanterna;
02 (duas) máscaras "POCKET" de bolso adulto e infantil;
10 (dez) gazes;
10 (dez) compressas cirúrgicas;
10 (dez) ataduras de crepom 15cm;
01 (um) rolo de esparadrapo;
01 (um) rolo de fita micropore;
20 (vinte) curativos adesivos, tipo band-aid, diversos tamanhos;
01 (uma) solução Clorexidina aquosa (anticéptico) 100ml;
02 (duas) mantas térmicas aluminizadas;
05 (cinco) bandagens triangulares G;
10 (dez) talas de imobilização de papelão, diferentes tamanhos.

Art. 3º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:
I - Notificação de descumprimento da Lei;
II - Multa de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFM's, aplicada em dobro no caso de reincidência; ou
III - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 6º A capacitação prevista nessa Lei será implantada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99F9835A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 596/2022

Declara Licitação Fracassada e estabelece outras providencias;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, em conformidade com o art. 49 caput. da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, atestaram a INABILITAÇÃO das empresas que vieram a cadastrar propostas no referido certame:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 Processo Nº 190/2022, sendo o objeto "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na realização de transporte terrestre rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas secretarias deste município de General Carneiro", pela razão da Inabilitação das empresas que vieram a cadastrar propostas no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6E83CF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.882/2022

DECRETO Nº. 7.882/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO, CPF nº 042.910.309-32, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5BC02799

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.883/2022

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA, CPF nº 040.413.539-04, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:363DFAE9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2.022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2.022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: **CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.700/12/05, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte, nº. 200, Vila Nossa Senhora das Candeias, Goioerê/PR – CEP:87360-000, doravante é denominado, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade n° 7.048563-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n°017.184.139-55, residente e domiciliado na Avenida Argentina, nº. 280, Jardim Morumbi, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
Objeto Proposto: Promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade, desenvolvendo atividades de lazer, culturais e recreativas, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contraturno social, almejando fortalecimento de vínculos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1068 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1991)
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais**), que serão repassados em parcela única, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 2569-8 em nome da **CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: início 01 de novembro de 2.022 até 28 de fevereiro 2.023.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 31 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
CREER - Centro Recreativo Esportivo Educacional
Tomador

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:203F3757

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2.022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2.022

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63
Tomador: **CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**
CNPJ: 07.206.241/0001-30
Objeto Proposto: Promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade, desenvolvendo atividades de lazer, culturais e recreativas, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contraturno social, almejando fortalecimento de vínculos.
Valor Total do Repasse: R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais**)
Dotação Orçamentária:
1068 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1991)
Vigência e Execução: início 01 de novembro de 2.022 até 28 de fevereiro 2.023.
Base Legal: Artigos 29 c/c 31, II da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigos 9º, § 4º do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Portaria Federal MC nº580/2.020

Goioerê-PR, 31 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:A95DF303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.885/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 01 de novembro de 2022, a senhora DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do RG. Nº. 14.340.788-8 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 12/09/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de novembro de 2022, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D355891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2.022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Edital de Concorrência **nº 009/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Perobal, estado do Paraná, na Rod. PR 323, KM 326, s/n, Zona Rural, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0002-60, neste ato representada pela senhora **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** inscrita no CPF nº 829.589.049-20, portadora da cédula de identidade RG nº 16.520.909 SSP/PR, residente e domiciliada em Umuarama - PR, na Rua Arapongas, nº 3.875, Ap. 501, Zona II, CEP.87.502-180, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, está subscrevem têm entre si justo e convencionado, para constar as seguintes as seguintes alterações:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **Supressão** de **R$ 30.078,44 (trinta mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** sobre o valor do Contrato, decorrente de glosa, conforme Parecer Técnico da Engenheira e com base no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO,** do Contrato original passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato passa a ser **R$2.735.251,30 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo foram ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual ter, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr,31 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê-PR
Contratante

MARLI APª PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8950D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 574/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.892.634/0001-09, com sede no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller nº 101, Centro, CEP 89.887-000, neste ato representado pela Srª **ANDREIA FOLLE SPONCHIADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3100389 SSP/SC, inscrita no CPF nº 900.689.800-78, residente e domiciliada em Taquaruçu – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
275	REGISTRO DE GAVETA 3/4" (BRONZE BRUTO)	PEVILON	15 UN	49,99
279	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	BLUKIT	50 UN	26,16
280	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DOCOL	BLUKIT	30 UN	39,57

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDREIA FOLLE SPONCHIADO
Brave Distribuidora LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3327BA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 575/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022
O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96, com sede no Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Primeiro de Maio nº 2221, Varzea Grande, CEP 95.670-000, neste ato representado pela Srª **CINDY TISSOT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4103337376 SJS/RS, inscrita no CPF nº 018.324.320-09, residente e domiciliada em Gramado – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2	SOCEL	30 UN	12,35

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CINDY TISSOT
CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7A0987EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 583/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, com sede no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida 7 de Setembro nº 1362, Sala 01, Centro, CEP 99.950-000, neste ato representado pelo Srº **MARCOS PIETROBON**, portador da cédula de identidade RG nº 1060486493 SJS/RS, inscrito no CPF nº 020.975.960-70, residente e domiciliado em Tapejara – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
34	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	PIETROBON	30 BR	336,31
35	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	PIETROBON	30 BR	26,49

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCOS PIETROBON
MJ Comercio de Bazar EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:28A0407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 584/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Perin Cassaro nº 62, Esperança, CEP 99.701-446, neste ato representado pelo Srº **MATEUS PEZZENATO**, portador da cédula de identidade RG nº 8098386744 SJS/RS, inscrito no CPF nº 032.389.060-11, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
319	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/GRADE DE JANELA	TELAS PEZZENATTO	20 M²	58,99
321	TELA MALHA 7 FIO 16 - 25MTx1,50 DE ALTURA	TELAS PEZZENATTO	1.000 M²	17,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MATEUS PEZZENATO
MP Comercio de Telas e Ferragens LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B1CE2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 585/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P&J SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.271.881/0001-25, com sede no Município de Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Olinda Telles nº 900, Canudos, CEP 93.546-060, neste ato representado pela Srª **PRISCILA VALADAO DA CUNHA ROSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9132301822 SSP/RS, inscrita no CPF nº 054.239.367-05, residente e domiciliada em Nova Hamburgo – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	GMC METAIS	15 UN	17,85
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 - DECA	BLUKIT	30 UN	21,85

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PRISCILA VALADAO DA CUNHA ROSA
P&J Soluções LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:627ABE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 590/2.022 – PMG 075/2022

Pregão nº. 136/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Est. Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Srº **ANACLETO FERRARI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.428.772 SSP/SC, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado em Rio do Sul – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	CIPROFLOXACINO (BR0267632) CPR 500MG	PRATI DONADUZZI	3.000 CPR	0,25

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:674E231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 591/2.022 – PMG 075/2022

Pregão nº. 136/2.022
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na AC Florenal Ribeiro nº 1551, D, Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, neste ato representado pelo Srº **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão do Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. 60MG/ML (BR0433257) FR 100ML	ALUMINEC	600 FRS	2,80
05	PERMETRINA LOÇÃO 1% (10MG/ML) (BR0267773) FRS 60ML	PIOLIXINA	2.200 FRS	2,18

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:ECF391FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 592/2.022 – PMG 075/2022

Pregão nº. 136/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rod. Itapira-Lindoia S/N, KM 14, Faz. Estância Cristalia, CEP 13.974-900, neste ato representado pelo Srº **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.837.066-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 246.842.158-22, residente e domiciliado em Itapira – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	IMIPRAMINA CLORIDRATO (BR0267292) CPR 25MG	CRISTALIA	40.000 CPR	0,38
02	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML (BR0292196) AMP 1 ML	CRISTALIA	500 AMP	3,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1059E91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 593/2.022 – PMG 075/2022

Pregão nº. 136/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS**

REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.138.304/0001-06, com sede no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua General Osorio nº 150, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representado pela Srª **MARLI APARECIDA DE REZENDE**, portadora da cédula de identidade RG nº 88338626 SSP/PR, inscrita no CPF nº 037.097.129-98, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0294643) FRS 30ML	NATULAB	1.000 FRS	2,2299
08	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML (BR0267378) FRS 50ML	PRATI	300 FRS	5,1681

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARLI APARECIDA DE REZENDE
Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EFEC6CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 594/2.022 – PMG 075/2022

Pregão nº. 136/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1452, Cara-Cara, CEP 84.032-300, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 188527 IISC/SC, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0270120) FRS 20 ML	GENERICO	1.000 FRS	2,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:14AD3DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preço nº 024/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MASSARELLI, no Município de Goioerê-Pr, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: CONSTRUPACCOR LTDA (36.172.251/0001-09)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MASSARELLI, no Município de Goioerê-Pr, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.	01	Serv	234.364,30	234.364,30

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 234.364,30

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 31 de outubro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0C027872

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua João de Oliveira Dias, nº 1020, Centro, em Goioerê – PR, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. GABRIELA MARTINS GONÇALVES, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e a REQUERENTE, **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 05.278.263/0001-80, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto, n° 850, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor **IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG

n° 155.306 SSP/PB, inscrita no CPF n° 058.089.874-15, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** que regerá em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da **AUTORIZAÇÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita, de 01 (um) Leitor Biométrico – Fingkey Hamster DX – Nitgen, adquirido através do Processo Licitatório sob nº 189/2022, Pregão Eletrônico n° 100/2022, registrado no Sistema Patrimonial do Município de Goioerê sob o n° 038794.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O bem destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, especificamente para controle dos atendimentos aos pacientes no âmbito dos prestadores de serviços terceirizados pela administração pública municipal, permitindo que o Município faça uma boa gestão dos recursos e possa auditar com maior eficácia os atendimentos realizados por cada prestador, evitando assim possíveis irregularidades. O prazo de vigência do presente Termo será de 1 (um ano) a partir de trinta e um de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo dar ao bem outra destinação, sob pena de revogação da **AUTORIZAÇÃO DE USO.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO AUTORIZANTE:

Ceder ao **AUTORIZATÁRIO** o bem descrito na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;
Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou acaso necessite do bem para utilização na aplicação das políticas públicas de saúde;
Vistoriar, por meio do órgão competente, o bem cedido e no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais deverá comunicar o fato à Procuradoria Geral do Município de Goioerê, para que adote as medidas legais cabíveis.

II – DO AUTORIZATÁRIO:

Utilizar o bem exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste termo;
Manter o bem ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo a utilização por parte de terceiros;
Zelar pela guarda e conservação do bem enquanto estiver sob sua guarda;
Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do bem, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização;
Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao bem, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões, obrigando-se a pagar o equivalente ao Município;
Devolver o bem cedido por meio deste termo, em perfeito estado de conservação e em condições de uso imediato, findo o prazo da autorização de uso ou, ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Goioerê - PR, 31 de outubro de 2022.

Autorizante:
GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Autorizatário:
IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclínica Serviços Medicos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:41C9CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL LEI MUNICIPAL N°2.751/2020 (“PROJETOS-LEI CLÁUDIO MARTINS”) - CATEGORIA FORMAÇÃO

Divulga a homologação do resultado final dos projetos aprovados, na Categoria Formação, com base na Lei Municipal
O Prefeito do Município de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, torna público:
A homologação do Resultado Final, Categoria Formação, conforme segue:

Classificação – Formação - módulo I - 04 vagas:

N°	Proponente	Projeto	Nota Final	Resultado
1	Andressa Carolina Sakamoto Campanha	Ponteira de Lápis Natalina	91,5	Classificado
2	Cláudia Ribeiro Aguera	Guirlanda de natal em Papelaria	94,3	Classificado
3	Eveline Domitila Ferrari Marcolino	Tag Natalina	92,3	Classificado
4	Luiza Maria Das Neves Marques	Bola de Natal em Pathwork Embutido	87,6	Classificado

Goioerê, em 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EFD1733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PARA PARECERISTAS E JURADOS – EDITAL FEMUG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL DE GOIOERÊ

A Secretaria de Cultura do Município de Goioerê/PR, por meio do seu Secretário Dhionata Macena da Silva, TORNA PUBLICO:

A homologação do Chamamento para Pareceristas e Jurados do Edital FEMUG

2. Os candidatos aprovados seguem conforme exposto, descritos por ordem de classificação e suplência, avaliados pelo Conselho Municipal de Cultura conforme registro em Ata de nº 002/2022, folha 74.

Inscritos	Média Final	Parecer
Andréia Karen	98,2	Classificado
Angela Maria Tessaro	84,8	Classificado
Claudia Ribeiro Aguera	88,8	Classificado
Claudinei Andrade Estender	90,6	Classificado
Ravel Andrade de Sousa	95,2	Classificado
Victor Juan Domingo Leguizamón Rivas	79,8	Suplente

Goioerê, 31 de outubro de 2022.

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:345B359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/10/2022	386,87
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/10/2022	1.263,06
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	28/10/2022	913.862,48
Secretaria Tesouro Nacional	Fep	28/10/2022	22.560,02
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	28/10/2022	4.793,41
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	28/10/2022	2.132,62
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	28/10/2022	12.842,72
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	28/10/2022	105.545,78
Goioerê, 31 de Outubro de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5496DD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.884/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 202.893,71 (duzentos e dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 1141-4.6.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 3000	R$ 101.893,71
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 265-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 303	R$ 31.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.782.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE	
DOTAÇÃO 492-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1013	R$ 50.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
DOTAÇÃO 630-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1504-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
DOTAÇÃO 1084-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 202.893,71

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 303 no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.782.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	
DOTAÇÃO 494-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1013	R$ 50.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 116.893,71
1504-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
DOTAÇÃO 651-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.500,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1704-DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.334.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
DOTAÇÃO 740-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2001-GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
2001.04.122.0005.2.119-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DOTAÇÃO 790-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 500,00
TOTAL	R$ 171.893,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:D20C82B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 18/2022

DECRETO Nº 18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Abre um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 (um Mil Reais) no Orçamento do Município de Goioxim, Para o Exercício de 2022 e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
04.004.28.846.0003.2089	33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0350	00504	1.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001.26.782.0005.2024	33.90.30.00.00	Material de Consumo	0680	00504	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 31 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DAD71073

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 13 de maio de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato Administrativo 106/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4B7BD9C8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 268 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia, MARIANE KATRUCHA, para exercer o cargo de PSICOLOGO, em conformidade com o concurso público 001/2018 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MARIANE KATRUCHA, RG nº 7.957.896-7 e CPF nº 044.267.329-99 para exercer o cargo em provimento efetivo de PSICOLOGO, 20 horas semanais, a partir da data de 01 de novembro de 2022, em conformidade com o concurso público 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:56A483AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 270 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Designar servidores para compor Comissão de Sindicância, para apurar os atos e fatos que constam sob o número de protocolo administrativo nº 191/2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 01/2006, no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto nº 39/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal, com a finalidade de apurar o **Protocolo Administrativo nº 191/2022**.
Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoas desta prefeitura, conforme segue:

I – Presidente: Lucimara Aparecida de Lima; matricula funcional n° 38411
II – Membro/Secretária: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi; matricula funcional n° 91211
III – Membro: Ingridi Schadeck Pedroso; matricula funcional n° 67931

Art. 3º Incumbir a Comissão de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo de Sindicância instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:A53794E3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 272 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia, VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES, para exercer o cargo de GARI, em conformidade com o concurso público 001/2018 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES, RG nº 13.586.809-4 e CPF nº 113.263.319-22 para exercer o cargo em provimento efetivo de GARI, 40 horas semanais, a partir da data de 03 de novembro de 2022, em conformidade com o concurso público 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A93C634D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 271 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Designar servidores para compor Comissão de Sindicância, para apurar os atos e fatos que constam sob o número de protocolo administrativo nº 190/2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 01/2006, no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto nº 39/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal, com a finalidade de apurar o **Protocolo Administrativo nº 190/2022**.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoas desta prefeitura, conforme segue:

I – Presidente: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi; matricula funcional n° 91211.
II – Membro/Secretário: Fabiano Belini Sordi; matricula funcional n° 89611
III – Membro: Ingridi Schadeck Pedroso; matricula funcional n° 67931.

Art. 3º Incumbir a Comissão de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo de Sindicância instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:96415F6A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 273 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Resolve designar o Servidor CLAUDEMAR BAPTISTEL para exercer as funções no Conselho Tutelar, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Artigo 1. Designar o Servidor, CLAUDEMAR BAPTISTEL, matrícula funcional n. 91851, efetivo no cargo de motorista, para exercer suas funções como motorista, no Conselho Tutelar, a partir da data de 01 de novembro de 2022.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:BF63E3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **18 de novembro de 2022.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 925/2022.
VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Carlos Mizidio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:184A9A7A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 58/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 58/2022**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 997/2022 e DISPENSA Nº 58/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU"** com a empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0003-82, no valor de R$ 6.517.170,00 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil,

cento e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010011030200022002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência; 01.002.10.302.0002.2004 – Manutenção Contratos de Programa; 010021030200022005 – Manutenção Contratos de Programa – Hospital; 010021030200022006 – Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação; 3.3.90.39.03 - Comissões, corretagens e custódia

Cascavel – PR, 28 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8A30F0DF

CONSAMU
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Onde se lê: **RESULTADO: DIGITAL DESIGN - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP** nos lotes 01 e 03 com valor total de R$ 22.629,00 (vinte dois mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Leia-se: **RESULTADO: DIGITAL DESIGN - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP** nos lotes 01 e 03 com valor total de R$ 22.629,00 (vinte dois mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Lote Revogado: 02

Cascavel – PR, 31 de outubro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1198391D

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO".

RESULTADO: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA nos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.963,50 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 03, 04, 05, 08 e 10 com valor total de R$ 20.675,14 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** no lote 11 com valor total de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais). **ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA** nos lotes 06, 07 e 09 com valor total de R$ 1.861,10 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Cascavel – PR, 31 de outubro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CBAFF1F5

CONSAMU
PORTARIA Nº 308/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do CONSAMU, ocorrida em 28/01/2022, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Tatiane Sintia Salvador, RG nº 8.709.267-4, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Cassiele Cristina da Silva, RG nº 10.540.504-9, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Hugo Henrique Oliveira de Andrade, RG nº 2.087.439-1, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Jean Carlo Jacubowski, RG nº 6.359.870-4, assessor jurídico do CONSAMU.

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 31 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0B5DFBAC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 59/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Outubro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EF6339EA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 60/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 59/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Outubro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A6AF022B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2022

DECRETO Nº 106/2022

"Dispõe sobre a atualização de Valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

Considerando o disposto no ítem I do artigo 5º da Lei Municipal nº 926/2002;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

DECRETA:

Art. 1°- Fica autorizado a atualização dos Valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no percentual de 17,78 (dezessete vírgula setenta e oito por cento), para o exercício do ano de 2023 no Município de Guaraci/Pr, em conformidade com o Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:0F94F933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar os pacientes Messias Expedito da Silva e Lazinha Angela Ferreira em consulta médica, no dia 26 de outubro, com saída às 07:00 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente em consulta médica, no dia 28 de outubro, com saída às 09:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Castilho Zago, Denilson Munhoz, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes para consulta no mês de novembro, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel de Souza Vieira, Dirceu Açofra, Gilvano Campos Pacheco e Sergio Davi, para levar pacientes para consulta médica no mês de Outubro, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Josimara da Cruz Matheus, Luiz Fernando Tourinho Rocha, Maria José Guerra e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, para participar do 4º ENCONTRO CRAS EM MOVIMENTO – UEL, no dia 31 de outubro, com saída às 10:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 31 dias do mês de outubro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9F1C17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

Considerando que em virtude do Dia do Servidor Público no Brasil é comemorado em 28 de outubro, esta presidência transfere para o dia 14/11 acompanhando o Decreto Municipal nº 734/2022.

DECLARA, no âmbito da Administração deste legislativo, ponto facultativo para o dia 14 de novembro de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e, considerando que no dia 15 de novembro comemora-se o feriado nacional da Proclamação da República.

RESOLVE:

Art 1º- Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 14 de novembro de 2022.
Art 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.
Art 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art 4º- Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 27 de novembro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:1AF318C0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2022

O vereador Oseias Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

Considerando a organização da administração e gestão do legislativo, visando a eficiência do mesmo e respeitando os princípios da transparência e impessoalidade bem como o da eficiência no trato da coisa pública ;
Considerando o amparo do artigo 18 do Regimento Interno que entre outros que cabe ao Presidente executar e disciplinar os trabalhos legislativos

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a concessão, o gozo das férias dos servidores ocupantes de cargo efetivo, função comissionada, cargo em comissão, que têm direito a 30 dias de férias anuais, a serem gozadas entre o início e o final do período aquisitivo subsequente.

Parágrafo único. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 meses de exercício, sendo que os posteriores períodos aquisitivos coincidirão com os anos civis correspondentes e com o próprio período de concessão, na forma da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2º Na marcação de férias, ter-se-á em vista a necessidade do funcionamento ininterrupto do legislativo.
Parágrafo 1º - A critério do presidente os servidores que recebem função gratificada poderão ser deslocados para suprir ausência de servidor em férias e ou terem suas funções gratificadas alteradas e ou canceladas.

Art. 3º As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, observado o interesse da administração.

Art. 4° As férias serão organizadas em escala, sendo a marcação disponibilizada durante o mês de novembro do ano anterior ao da fruição, período após o qual serão marcadas de ofício pelo Presidente.

Art 5- Assim, considerando o período aquisitivo dos servidores fica assim a escala e concessão de férias para o período de 2023.

Adalberto Cordeiro Rocha - advogado – -gozo de férias em janeiro de 2023

Fernando Luiz Amorim – aux. Administrativo - gozo de férias em julho de 2023

Rita Maria da Cunha – aux. De serv. Gerais - gozo de férias em julho de 2023

Marcos Flavio Malucelli – técnico contábil - gozo de férias em julho de 2023.

Aldinei Soares dos Santos – técnico legislativo - gozo de férias em julho de 2023

Marcos de Oliveira da Costa – aux. Administrativo – gozo de férias em 15 dezembro de 2023 a 15/01/2024.

Emerson Roberto de Miranda Mendes – contador -gozo de férias em 15 dezembro de 2023 a 1501/2024.

Art. 6º O terço de férias deverá ser pago preferencialmente no mês anterior ao da concessão e gozo das mesmas.

Art. 7º - Publique-se, intimem-se , cumpra-se e encaminhe ao responsável para anotação nas fichas dos servidores e disponibilize no Site da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2022.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:D5A350A4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2022

NOMEIA ALCENDINO FERREIRA BARBOSA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Oseias Inácio, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO as Portarias nº 06 de 08 de Janeiro de 2021, a qual "Concedeu licença do cargo de Vereador ao Sr. Alcendino Ferreira Barbosa, e Nomeou Adriana Pedro Cardoso ao cargo de vereadora,

CONSIDERANDO, o ato administrativo n. 002/2022 sobre o pedido e deferimento de seu retorno.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Alcendino Ferreira Barbosa para compor a Comissão Permanente de Educação, saúde e assistência social;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2022.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:4FDFA825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022,
DECORRENTE DE DISPENSA N°11/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n°11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 14.336,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais), com finalidade de reajuste de valor, até a data 05/02/223
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 31 de outubro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BD5AB19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ADHALIA V. DE MELO NASCIMENTO, DO CARGO DE PROFESSORA – PSS Nº 02/2021".

PORTARIA Nº 427/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ADHALIA V. DE MELO NASCIMENTO, DO CARGO DE PROFESSORA – PSS Nº 02/2021".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 6221/22 datado de 20/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, a senhora Adhalia V. de Melo Nascimento, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 16.004.697-0 e inscrita no CPF sob nº 680.893.092-91, do Cargo de Professora – PSS nº 002/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:096DEA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2022 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária ordinária realizada em 25 de outubro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Diretora do Conselho para o biênio 2021/2023, ficando composta pelos seguintes membros:

Representantes do Governo Municipal - (Governamental):

Departamento de Educação
Titular – Cirlene Ribeiro Garcia
Suplente - Edna dos Santos Batista
Departamento de Saúde
Titular - Luciane Fornari – 2º SECRETÁRIO
Suplente – Jose Carlos Peron
Departamento de Assistência Social
Titular – Eritana Jaguszewski
Suplente- Altair Schmidt
Departamento de Contabilidade
Titular- Adilson Boller - PRESIDENTE
Suplente - Vanessa Aline Franken da Silva
Departamento de Engenharia
Titular – Renato Costella
Suplente - Caroline Fornari

Representante de Sociedade Civil - (Não Governamental)
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF
Titular – Valdecir Ferreira de Oliveira
Suplente – Adriano Nunes de Oliveira
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Titular – Inelci M. Jaguszewski
Suplente – Merli Fatima Ferreira
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular – Claudinei dos Santos – VICE PRESIDENTE
Suplente – Juliana Boldori dos Santos
Representantes dos Usuários
Titular – Janete dos Santos
Suplente – Ivonete Ap. dos Santos
Trabalhadores do Setor
Titular: Cleonice Amaral Pizzi – 1º SECRETÁRIO
Suplente: Simone Gertrudes

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de outubro de 2022.

ADILSON BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:CA7A05ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2022

DECRETO N° 190/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, tendo como tema central: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:362801C3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 185/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE**, portadora do RG 10.100.561-5 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**, desde 15/03/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 31/10/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 31/10/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:451EA9C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 186/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada Término de Contrato, a senhora **PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS**, portadora do RG 8.828.828-9 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **AGENTE DE COMBATE A DENGUE**, desde 25/08/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 31/10/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 31/10/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D5058D26

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 187/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada Término de Contrato, a senhora **IVONETE ALVES OZORIO**, portadora do RG 8.132.508-1 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, desde 13/12/2021 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 31/10/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor para dia 31/10/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:45205483

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 188/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato a senhora **JOCELMA SANTOS**, portadora do RG 7.279.784-1 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, desde 23/05/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 31/10/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 31/10/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:4CAE7921

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 189/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada Término de Contrato, a senhora **CAMILA MOREIRA RIBEIRO**, portadora do RG 14.386.953-2 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, desde 18/01/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 31/10/2022.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 31/10/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de Outubro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:92D0B2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Chamada Pública nº 013/2022;
Processo Administrativo: nº 045/2022;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL com a finalidade de Instalações da CASA LAR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá/Pr.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que foi considerada habilitada para participar da chamada pública em epígrafe a Pessoa Física proprietária do imóvel localizado na Rua José Carlos Dias, nº 266, Centro Itambaracá/Pr: Sr. ABUD JUVANELI MALUF.
A Secretaria de Assistência Social e Idoso emitiu Parecer favorável à locação do imóvel.

Itambaracá Pr, 27 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BF7FD7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2022; Proc. Administrativo: nº 117/2022. Objeto: Contratação de empresa Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e 45 Kg (P-45), Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P-45) Cheio e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: LUIZ HENRIQUE SANTINI DE ANDRADE-ME; CNPJ: 31.861.609/0001-89, com o valor de R$ 47.506,50 (quarenta e sete mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). Os itens 02;03;05 e 06 foram desertos.

Itambaracá, Pr, 31 de outubro de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:96D41E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2022
Processo Administrativo nº 108/2022
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Irmãos Oda Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 518.00270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Parana, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 433.528,00** (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 209/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 31 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:7023468E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2022
Processo Administrativo nº 107/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Irmãos Oda Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.621.102/0001-23 e IE nº 518.00270-86, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Parana, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 168, CEP 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 324.038,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trinta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 214/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 31 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:05AE0DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2022
Processo Administrativo nº 107/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 211/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 31 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:354DE277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2022
Processo Administrativo nº 108/2022
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município.
CONTRATANTE: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 301.280,00 (trezentos e um mil duzentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 208/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 31 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:D71DBC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **KAROLYNE VITORIA EGEA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.766.575-1 SESP/PR e CPF 106.756.969-33, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Farmacêutico I, a partir de 01 de novembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A384A24E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2022 – ID/TCE: 42472

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ N.º 26.740.375/0001-81

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde, na modalidade "Disponibilidade Médica" para o atendimento de procedimentos médicos de urgência e emergência e de Responsabilidade Técnica.

VALOR CONTRATUAL: R$ 407.127,00 (quatrocentos mil cento e vinte e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/11/2022 a 01/05/2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/05/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 29/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/10/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D8C747BD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 156/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.643,04 (trezentos mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 17.643,04

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
129 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 1.000,00
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
143 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
153 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
178 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
210 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
213 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
409 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
411 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 2.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
418 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
452 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Suplementação: 300.643,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
11 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 300.643,04
Total Redução: 300.643,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A6BD5B4A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 157/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
544 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 90.000,00

545 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
546 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
139 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
547 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
548 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
549 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
550 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
551 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00
552 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
273 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00
275 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
308 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
310 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
457 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 20.000,00
458 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 563.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 100.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 463.000,00
Total da Receita: 563.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A45E3F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Novembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Novembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 116/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 31 (trinta e um) de Outubro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D66239D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2022 DE 26/10/20

DECRETO Nº 046/2022 DE 26/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 766/2022.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3900	612	Operações de Crédito Internas - FINISA	
TOTAL			**5.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2022, revogadas às diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 26 de outubro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:22FF78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 22/11/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/11/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material para serralheria.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 471.951,93 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 31 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D08A1F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 123/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 23/11/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/11/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em placas de policarbonato e acessórios tratada para reforma e manutenção das Escolas Municipais.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 72.876,90 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 31 de outubro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:405CAAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº213/2022

CONTRATO Nº 213/2022
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 103/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROBSON DE ANDRADE PRATA 02151705714.
CNPJ: 30.614.869/0001-97
OBJETO: "Contratação de empresa para a aquisição e serviço de letreiros e logo marca adesiva"
DO VALOR: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6ADF9CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO

CONTRATO Nº 233/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°89/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.
CNPJ: 00.418.896/0001-23
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU."
DO VALOR: R$ 80.893,55 (oitenta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:95F41D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 233/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°89/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.
CNPJ: 00.418.896/0001-23
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU. "

DO VALOR: R$ 993.566,51 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2022 e encerrando-se em 29 de outubro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9CD80244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº218/2022

CONTRATO Nº 218/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇO.
CNPJ: 19.562.534/0001-30
OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR"
DO VALOR: R$ 30.971,42 (trinta mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D15492F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº.01/2022

"Dispõe sobre o direito ao voto no pleito para Diretores de Escolas do Município de Itaperuçu, conforme a Lei nº 446/2013"

A comissão consultiva do pleito eleitoral para escolha dos Diretores de Escolas Municipais no município de Itaperuçu promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Os membros do magistério Público Municipal não poderão votar mais do que uma vez, sendo que o voto não será validado no estabelecimento no qual o servidor exerce jornada suplementar.

Art.2º- Os membros do Magistério lotados no CMEI Joana Portes de Cristo, ficam impossibilitada de participar na eleição deste pleito do ano de 2022, tendo em vista que a instituição, recém aberta, ainda não se encontrar inscrita no INEP.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCELIA DORNELLES
Presidente da Comissão

ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ
Secretária

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:6ED00DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 120/2022

DECRETO N°120/2022
De 28 de outubro de 2022

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar, Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.
.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais), na seguinte dotação:

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 383)..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 1.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 438)..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 739).. R$ 31.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 740)..... R$ 200,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil (Ficha 741)..... R$ 6.900,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 742)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 43.100,00
FONTE: 0303 – Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 738)..... R$ 25.500,00
TOTAL ..... R$ 25.500,00

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 607).. R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 13.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 718)..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 99.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 046)..... R$ 45.600,00
TOTAL .....R$ 45.600,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 734)..... R$ 25.500,00
TOTAL ..... R$ 25.500,00

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS
08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 609)... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 612)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 716) R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00
FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 99.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:755BF0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Assessor Especial – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Bianca de Souza Pereira Dias, portadora da CI. RG nº 7.861.780-2 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.855.819-90, para desempenhar as funções de Assessor Especial – CC3, junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de outubro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6DC398ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão para Abastecimento de Combustível, Através de Cartão Magnético ou Microprocessado com Disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná, de Forma a Garantir a Operacionalização da Frota da Prefeitura do**

Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 14 horas, do dia 11 de novembro de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

ONDE SE LÊ: Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2022.

LEIA-SE: Ivatuba/Pr, 27 de outubro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:121D1D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME, sob CNPJ n,° 26.346.672/0001-47, apresentou a proposta no valor de R$ 355.174,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA EPP ME, sob CNPJ n,° 39.519.561/0001-37, apresentou a proposta no valor de R$ 400.176,76 (quatrocentos mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 22 de setembro de 2022.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente CPL
Portaria n.º 451/2022

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Vice-Presidente CPL
Portaria n.º 451/2022

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F1150F89

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

H. T. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME, sob CNPJ n,° 26.346.672/0001-47, apresentou a proposta no valor de R$ 355.174,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA EPP ME, sob CNPJ n,° 39.519.561/0001-37, apresentou a proposta no valor de R$ 400.176,76 (quatrocentos mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 22 de setembro de 2022.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente CPL
Portaria n.º 451/2022

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Vice-Presidente CPL
Portaria n.º 451/2022

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F20E3505

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 677/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. INEZ IZELE DE MELLO, lotada no CRAS, operadora do Cadastro Único e do Programa Auxilio Brasil, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 31/10/2022, a Londrina – Pr., para participar da OFICINA "CRAS EM MOVIMENTO". Com saída às 11h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.4626/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ED3D932F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 678/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, lotada no CRAS, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 31/10/2022, a Londrina – Pr., para participar da OFICINA "CRAS EM MOVIMENTO". Com saída às 11h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.4626/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B7F8DF52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 679/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.192,83 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária, para os dias 31/10 e 01/11/2022, face a viagem que fará a Pinhas – Pr., em atendimento ao convite do Governador do Estado do Paraná que fará a entrega de caminhões da SEAB aos municípios, no dia 01/11/2022. Saída no dia 31/10 às 15h00, e retorno previsto às 18h00 do dia 01/11, conforme Processo nº. 4721/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59D93563

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 680/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 568,47 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor do Sr. EDUARDO HENRIQUE SINTI, Secretário Municipal de Viação, referente ao pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária, para os dias 31/10 e 01/11/2022, face a viagem que fará a Pinhas – Pr., em companhia do prefeito municipal, em atendimento ao convite do Governador do Estado do Paraná que fará a entrega de caminhões da SEAB aos municípios, no dia 01/11/2022. Saída no dia 31/10 às 15h00, e retorno previsto às 18h00 do dia 01/11, conforme Processo nº. 4730/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E4270BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 458, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 31/10/2022, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Outubro de 2022.

ANA KARINA AZAMBUJA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94E35757

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 419, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31/10/2022, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Outubro de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F33C9A1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 31/10/2022, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Outubro de 2022.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31310921

GABINETE
LEI N° 4020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de Termo de Ajuste de Contas para a empresa EC Empreendimentos Ltda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 6.796,52 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1185: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 6.796,52
TOTAL	**R$ 6.796,52**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 6.796,52
TOTAL.....	**R$ 6.796,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4C19627

GABINETE
LEI N° 4021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 920556/2021/MAPA, reapresentado devido a mudança de vínculo e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.381.221,63(Hum Milão, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.608.0041.2466 Adquirir Equipamentos	
1156: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 58.546,63
1438: 4.4.90.52.00.00.877 – Equipamentos e material permanente	R$ 1.322.675,00
TOTAL	**R$ 1.381.221,63**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 58.546,63
Excesso de Arrecadação da fonte 877	R$ 1.322.675,00
TOTAL.....	**R$ 1.381.221,63**

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3920, de 20 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:080790F1

GABINETE
LEI N° 4022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Lapa/Pr de acordo como o contido na Resolução 777/2013 da Secretaria Estadual de Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município da Lapa, que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED ou outra que vier a substituí-la.

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, asseguintes atribuições:

a)analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transportediário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o númerode alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto àreposição das faltas (ANEXO I), que deverão ser encaminhados aosNRE's, com parecer do Comitê;

b)verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitarao Município cópia dos documentos que julgar necessário aoesclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dosrecursos do Transporte Escolar;

c)realizar visitas técnicas para verificar a adequação e aregularidade do Transporte Escolar;
d)verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando osproblemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridadesconstituídas adotem as providências cabíveis e apliquem aspenalidades, quando necessário.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê seguirá os seguintes critérios para sua composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

§1º - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada emAta, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2º - Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2(dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§3º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito porseus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§4º - A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre osrepresentantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleitooutro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e éconsiderada atividade de relevante interesse social.

§7º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria,cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiaisadequadas à execução plena das competências do Comitê.

§8º - A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipalrespectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópiasdessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação doTransporte Escolar da Superintendência do DesenvolvimentoEducacional – SUDE/SEED.

Capítulo IV

DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º - Os membros serão indicados da seguinte forma:

A indicação ocorrerá em reunião, marcada com 10 dias de antecedência, onde serão informados, através de oficio circular, os setores que devem fazer parte do referido comitê.

Os setores que devem compor o comitê, deverão cientificar os seus membros sobre a reunião, onde cada um poderá se candidatar.

Sendo eleitos os representantes, proceder-se-á, a escolha do Presidente do Comitê, recaindo sobre os eleitos tal decisão,

É vedado o representante da Secretaria de Educação assumir tal função.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B638416

GABINETE
LEI Nº 4023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Diarista, alterando o anexo II da lei 1773/04 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Diarista, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Parágrafo Único – Os demais cargos constantes na Lei nº 1773/04 e em seus anexos permanecem inalterados.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 31 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 4023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				**SITUAÇÃO NOVA**					
Nº DE VAGAS	**HORAS SEMAN. DIÁRIAS**	**DENOMINAÇÃO**	**GRUPO OCUPACIONAL**	**Nº DE VAGAS**	**HORAS SEMAN. DIÁRIAS**	**DENOMINAÇÃO**	**GRUPO OCUPACIONAL**	**CLASSE REFERÊNC.**	**C.B.O.**
04	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	08	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	A-1	2231-15

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 31 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6949C489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022 (PD 20612/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.797.967/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021 – ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$54.325,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 50;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339040060000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
DATA: 24/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AECD4E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Retorno da Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 141/2022, de 08/07/2022, do Instituto de Previdência LapaPrevi;

(II) Considerando o Laudo, de 18/08/2022, e Laudo complementar, de 24/10/2022, elaborado pela Junta Médica instituída pela Portaria nº 950/2022, de 05/08/2022;

(III) Considerando o Processo Digital nº 25724/2022, de 05/10/2022, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, o retorno do afastamento por LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 01/11/2022.

NOME: CLAUDIA APARECIDA WIELESKI
CIRG Nº: 7531933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6934
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Art. 2º - A servidora deverá ser readequada em função administrativa, pelo período de 06 (seis) meses, quando deverá submeter-se a nova avaliação médica.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de outubro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF2B6FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa – Pr, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2013, que dispõe sobre o serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de Origem Animal – SIM-POA, resolve aprovar as seguintes normas técnicas para os Estabelecimentos de Leite e Derivados.

NORMA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA LEITE E DERIVADOS

Art. 1ºOs estabelecimentos de leite e derivados devem estar instalados:
I - distantes pelo menos 500 (quinhentos) metros de estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras ou de quaisquer fontes de adores desagradáveis ou poluentes;

II - em terreno cercado, afastado dos limites de vias públicas em 5 (cinco) metros, no mínima;
Ill - em área que permita a livre movimentação de veículos.

Paragrafo único. Os estabelecimentos em operação que não estejam regularmente afastados das vias públicas, poderão manter-se em operação, somente quando os setores de recepção e expedição não estiverem diretamente voltados a via pública.
Art. 2o E proibido residir na área delimitada industrial do estabelecimento.
Art. 3o Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem possuir:
- Água potável quente e fria e pontos para seu provimento, em quantidade suficiente a limpeza e higienização de todos os setores do laticínio, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:
a) possuir pressão suficiente a perfeita limpeza e higienização;

b) ter sido submetida a previa cloração, realizada através de equipamento pr6prio instalado no sistema de abastecimento.
II - Sistema de tratamento de dejetos em conformidade a sua natureza, dimensionado conforme o volume produzido, e que atenda aos seguintes requisitos:

a) instalado em todas as dependências do estabelecimento e equipado com dispositivos capazes de evitar o refluxo de cheiros e a entrada de insetos ou pequenos animais;
b) no caso de estabelecimento situado em área rural, provido de canalização fechada, que conduza as aguas residuais dos estábulos, currais e sala de ordenha as esterqueiras, estas instaladas em local distante do estabelecimento para evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos;
c) desembocadura das demais aguas residuais em sistema de tratamento de agua indicado ao tipo de estabelecimento e de acordo com as determinações do 6rgao ambiental competente.
Ill - lnstalações em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada, tais coma envase do leite, fabricação de manteiga, de requeijão, de iogurte, de doce de leite, de queijos diversos, refrigeração
armazenagem, exames laboratoriais e outras, devendo ainda preencher os seguintes requisites:

a) possuírem dimensões suficientes e fluxo que impede o contato entre o produto acabado e a matéria prima ainda não inspecionada e preparada;
b) em estabelecimentos localizados em propriedades rurais, estarem providos de instalações apropriadas a higienização e com compartimentos de guarda de equipamentos e materiais de ordenha apartados das dependências industriais.
IV - Utensílios e equipamentos adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor;

V - Vapor ou agua quente em quantidade suficiente as necessidades do laticínio;

VI - Dependências bem iluminadas, com eventual iluminação artificial realizada através de lâmpadas de luz fria e protegidas contra estilhaçamentos;

VII - Ventilação natural e abundante em todas as dependências, possibilitando a manutenção da temperatura interna em níveis adequados as operações realizadas e a conservação da matéria prima ou dos produtos nelas armazenados;

VIII - Pátios externos pavimentados ou revestidos de material que impeça a formação de poeira ou barre.

IX - Pisa de material impermeável e antiderrapante, resistente a corrosão e a abrasão, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação mínima de 2% (dais por cento) para o escoamento das aguas residuais a ralos ou canaletas;

X - Paredes em alvenaria com as seguintes características:

a) lisas, impermeabilizadas, de fácil lavagem e desinfecção;

b) construidas ou revestidas com materiais de cor clara;

c) com arredondamento nas suas intersecções com o piso e entre as paredes, de modo a impedir o acumulo de sujidades;
d) cobertas com tinta que não descamam nos compartimentos onde houver a manipulação de produtos comestíveis.

XI - Forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente a umidade e aos vapores, e que não acumule sujeira;

XII - Janelas metálicas, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acumulo de água ou sujidades;

XII - Portas metálicas, devendo as externas ser providas de sistema de fechamento automático, e com telas milimetricas ou outro sistema de proteção que impeça a entrada de insetos, rates e outros animais;
XIV- Pé direito mínima de 3,0 m (três metros) nas se96es industriais e de 2,50 m (dais metros e cinquenta centímetros) nas câmaras frias, capaz de permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados;

XV- Funcionários em numero suficiente ao atendimento das necessidades do estabelecimento, quando em atividade trajados com uniformes completos e de cor clara, compostos de calças, aventais, gorros e botas;

XVI- Vestiários e sanitários com as seguintes características:

a) separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação especifica;
b) providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiros, pias com acionamento automático, toalhas descartáveis, saboneteiras para sabão liquido, bancos e armários ou cabides para roupa e recipiente para coleta de lixo com tampa acionada a pedal;

c) Preferencialmente construídos em compartimentos, independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna;
d) providos de laje e pedilúvio no acesso área industrial.

Art. 4o São utensílios: caixas, bandejas, facas, mesas, estrados, rodos, termómetros, entre outros, que devem atender aos seguintes requisitos:

I - serem construídos de material impermeável, resistente e inoxidável, sendo proibida a madeira;
II - possuírem superfície lisa e que permita fácil lavagem e desinfecção.

Art. 5o São equipamentos: tanques, bombas, centrifugas, pasteurizadores, padronizadoras ou clarificadoras, envasadeiras, moldadeiras, manteigueiras, prensas,
caldeiras, entre outros, devendo atender aos seguintes requisitos:

I - estarem presentes em numero e capacidade suficientes para atender a demanda do estabelecimento;
II - serem construidos de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e
higienização;
Ill - serem de material inoxidável, caso entrem em contato direto com a materia prima ou com produtos em fabricação;
IV possuírem tecnologia adequada sua finalidade.
Art. 60 E permitido o uso de ventiladores, condicionadores de ar, exaustores ou outros equipamentos similares de manutenção da temperatura do estabelecimento, a
exceção dos setores de recebimento da matéria prima, de fabricação e de estocagem de produtos comestíveis.
Art. 7o E dispensado o uso de forro no estabelecimento quando a cobertura,
cumulativamente:

I - for metálica ou de fibrocimento;
II - esteja devidamente vedada e assentada sabre estrutura metálica ou de concreto;
Ill - apresente sua face interna recoberta de tinta de cor clara contendo produto antimofo.

Art. 80 0 acesso de funcionários ao estabelecimento deve:
- ser (único e preferencialmente pelo vestiario;
II - ser provide de pedilúvio na entrada do setor operacional;
Ill - ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização caso o acesso não se der pelo vestiário.

Art. 9o Nos estabelecimentos situados em áreas rurais, providos de sala de ordenha anexa, os funcionários do setor de ordenha e manejo dos animais, devem possuir
vestiários e sanitarios separados dos funcionários do laticínio.

Art. 10. Os pedilúvios existentes no estabelecimento devem ser construidos de modo que seu uso não possa ser burlado por aqueles que acessem as instalações e com comprimento mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados, para serem registrados no SIM/POA, devem possuir:
I - 1 (uma) ZONA SUJA;
II -1 (uma) ZONA LIMPA; Ill -ANEXOS.
Art. 12. Comp6em a ZONA SUJA:

I - Setor de Recepção, constituído no mínimo de:

a) plataforma ampla, situada a 0,80 (oitenta centimetros) do solo, de modo a facilitar a descarga do leite;
b) prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga;
c) equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequadas recepção higienica do leite;
d) área de lavagem de latões, anexa plataforma, não interferente na higiene do leite;
e) sistema manual ou automático de desinfecção de latões;

f) local apropriado ao dep6sito de latões limpos;
g) dispositivos e equipamentos necessários ao recebimento do leite e a higienizar;ao das mangueiras e tanques dos veículos transportadores, caso coletado a granel na área de recepção.

II - Setor de Higienizar;ao de Caixas, constituído par uma sala anexa e independente do bloco industrial, dimensionada segundo a capacidade máxima de
70 (setenta) caixas par metro quadrado em 1,0 m (um metro) de altura de empilhamento, devendo:

a) manter comunicar;ao com o interior do estabelecimento através de 6culo;
b) estar provida de equipamentos necessários e suficientes a sua finalidade.

Art. 13. A ZONA LIMPA e composta pelos setores industriais do estabelecimento, segundo as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 14. Os ANEXOS podem ser fundamentais ou opcionais.

§ 1 o São anexos fundamentais ao funcionamento do laticínio: o laboratório, o setor de lavagem e guarda de formas e utensílios, os sanitários, os vestiários e a
dependência para higienizar tanques de coleta a granel e seus acess6rios..
§ 2o São anexos opcionais ao funcionamento do laticínio: o escrit6rio, o refeit6rio, a oficina e o lavadouro de veículos.

Art. 15. A área industrial de um laticínio, conforme sua atividade, pode ser composta de:
I - Setor de beneficiamento e envase de leite;
II - Setor de fabricar;ao de queijos;
Ill - Setor de fabricar;ao de iogurte e bebidas lácteas;
IV - Setor de fabricar;ao de manteiga;
V - Setor de fabricar;ao de doce de leite ou requeijão;
VI -Setor de condimentos e aditivos;
VII -Setor de embalagem e rotulagem; VIII-Setor de estocagem e resfriamento;
IX - Setor de expedição de leite e derivados;
X - Setor de cura de queijos.
Art. 16. Os diversos setores que compõe as áreas de fabricação de um laticínio devem:

I - estar ordenados em sequencia adequada a finalidade e de modo que nao haja retorno ou cruzamento de matérias primas ou de produtos em processamento com produtos acabados;

II - possuir setor de envase separado dos demais, caso o estabelecimento produza leite in natura e derivados;

Ill - quando autorizados pelo SIM/POA a fabrica9ao de produtos defumados, possuir defumador que atenda aos seguintes requisites:

a) estar situado junta ao estabelecimento industrial e em posi9ao que impe9a a entrada de fuma9a em outras dependências;
b) permitir o carregamento dos produtos a serem defumados sem necessidade de acesso externo;

c) serem abastecidos de material comburente necessário a produção de fumaça pelo lado externo.

Art. 17. 0 Setor de Condimentos e Aditivos adicionalmente deve:

- estar situado em posi9ao capaz de atender as diversas etapas de fabrica9ao;

II - comunicar-se com o interior da industria através de portas e com seu exterior através de 6culos;

Ill - estar dotado de prateleiras ou estrados apropriados a guarda e conservar;;ao dos produtos nele armazenados.

Art. 18. 0 Setor de Embalagem e Rotulagem adicionalmente deve:

I - estar situado em posi9ao capaz de atender as diversas etapas de fabrica9ao;

II - comunicar-se com o interior da industria através de portas e com o exterior através de 6culos.
Art. 19. 0 Setor de Estocagem e Resfriamento constituido de camâras frias ou depositos, segundo as características dos produtos fabricados, adicionalmente devendo:
- estar localizado pr6ximo área de expedi9ao;
II - ser dotado de equipamento adequado a geração de frio, capaz de manter a temperatura das câmaras entre 1°C (um) e 5°C (cinco graus centigrados);
111 - possuir câmaras e depósitos com pisos providos com estrados e prateleiras, construidos com materiais apropriados, vedada a utilização de madeira;
IV - preferencialmente manter as câmaras de salga separadas das câmaras de cura e das câmaras de produtos prontos.
Paragrafo único. Para a estocagem de leite acondicionado em caixas convencionais, a câmara fria deve ser dimensionada de modo a ser capaz de armazenar 20 (vinte) caixas por metro quadrado em pilhas com 1,0 m (um metro) de altura.

Art. 20. 0 Setor de Cura de queijos adicionalmente deve possuir câmaras apropriadas a finalidade e dispositivos para o controle da temperatura e da umidade relativa do ar.

Art. 21. 0 Setor de Expedição de leite e derivados adicionalmente deve:
- ser de fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos;
II- dotado, preferencialmente, de 6culo adequado a finalidade;
Ill -dotado de prolongamento em sua cobertura capaz de proteger as opera96es de carga.

Art. 22. 0 Laborat6rio adicionalmente deve:

- estar dimensionado de modo a abrigar todos os equipamentos necessárias analises de retina;

II - ser acessível, preferencialmente, pela plataforma de recep9ao e comunicar-se com a dependência de beneficiamento através de óculo;

Ill - ser construido com materiais que facilitem sua lavagem e higienizaçâo.

Art. 23. 0 Escritório deve estar localizado próximo a área industrial, dela apartado ou contíguo, desprovido de acesso direto ao interior das instala96es nas quais o leite e seus derivados são processados.

Art. 24. Outros Anexos, tais come oficina, refeitório, residência e depósitos, devem:

I - estar situados a uma distancia aproximada de 20,0 m (vinte metros) da área industrial;
II - ser diretamente inacessíveis ao interior da industria.
Art. 25. E obrigatória a presença e uso de pasteurizador de leite em todos os estabelecimentos de leite e derivados.
1- poderá ser permitido o uso de pasteurizador do tipo lento, para estabelecimentos
localizados em propriedades rurais, que utilizem exclusivamente matéria prima produzida no pr6prio local. Neste caso, o equipamento deve ser de tamanho adequado ao volume de produção, e dotado de dispositivo de aquecimento e resfriamento de leite, de termorregulador e homogeneizador de temperatura.

Art. 26. As caldeiras, quando necessárias, devem:

I - estar situadas em área externa ao bloco industrial, e afastadas de qualquer outra dependência, respeitando distâncias fixadas pela legislação específica;

II - ser de tamanho adequado ao atendimento da produção do estabelecimento;

Ill - quando o combustível! for a lenha, o respectivo depósito deve ficar o mais afastado passive! do estabelecimento industrial, evitando a presença de roedores e outros animais nocivos.
Art. 27. E recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, consistente, entre outros, na realização de analises de risco e pontos críticos de controle capazes de assegurar a inocuidade dos alimentos processados, sem dispensa do Responsável Técnico.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal

ADRIANA RIBAS BIANCHINI
Médica Veterinária Coordenadora SIM/POA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FE7858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 (PD 14085/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: H.A ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON ERBE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE COLETES PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR – ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4– DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339033970000000000 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:852C618B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°047/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de Empresa Especializada para Realização de exame de

Colonoscopia e Polipectomia com Sedação, juntamente com o procedimento de Mucosectomia, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLONOSCOPIA E POLIPECTOMIA COM SEDAÇÃO + MUCOSECTOMIA COM CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	Proced.	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEOPOLDO NESTOR FURLAN
União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF190C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CLINICA SAN MARCO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.160.578/0001-54, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$527.985,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Loanda, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47B501A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 022/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 022/2022-PML.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de dilatação endoscópica, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.663.599/0001-00, protocolado sob nº 6941/2022, de 27/10/2022 AS 15:19:21 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD UNID	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA EM CASOS DE ESTENOSE DE ANASTOMOSE	08 PROCEDIMENTO	1.750,00	14.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D4D0866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 015/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação e substituição de luminárias, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48, com valor global de R$ 135.305,52 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de execução de 90

(noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:403561D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 018/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 40.995.218/0001-48, com valor global de R$ 317.498,40 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C39CFA81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviços de instalação e manutenção, durante os periodos festivos de 2022/2023, incluindo todos os materiais necessários. Os serviços incluem locação com montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada dos produtos locados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

·**GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.571.726/0001-35, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$465.261,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais).

Loanda, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:107A8A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 662/2022

PORTARIA Nº 662/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder ao senhor **RENEE FERIANI DE SANTANA**, portador do RG nº 7.769.842 SSP/SP e CPF nº 847.138.958-49, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula nº 958851, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo nº 6 da Emenda Constitucional nº 041/2003**, com cômputo geral do tempo de 11.447 dias, equivalentes a 36 (trinta e seis) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 35 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 6.308,00 (Seis mil, trezentos e oito reais), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6516CB42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 663/2022

PORTARIA Nº. 663/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CAROLINE PINHEIRO SALES,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966520, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 24/10/2022 a 06/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 07/11/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2643AFA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 664/2022

PORTARIA Nº. 664/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966583, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/10/2022 a 14/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 15/12/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8A5018C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 665/2022

PORTARIA Nº. 665/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 966447 e 114952, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/10/2022 a 24/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 25/12/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0F8CCF3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 666/2022

PORTARIA Nº. 666/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS,** matricula 966810, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 12/01/2021 a 11/01/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/11/2022 a 02/12/2022, devendo retornar em atividade em 03/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:86BC8618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA A PORTARIA Nº 290/2022

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 290/2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 20 de outubro de 2022.

Onde se lê:
referente ao quinquênio de **14/04/2001 a 18/01/2023**.
Leia-se:
"referente ao quinquênio de **14/04/2001 a 18/01/2006."**

Lobato, 26 de Outubro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:98CDA1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022 - PML	
Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS REIS 69205019968**	CNPJ/MF: 17.978.443/0001-54
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA O CAMPO MUNICIPAL DE LOBATO/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.**	
Valor Global: **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**	
Data da Vigência: até 31/12/2022	
Dotações Orçamentárias: **Dotação:** 09.002.27.812.0016.2042.3.3.90.39.00 - 423	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE 10 (OUTUBRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:EF999138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA O CAMPO MUNICIPAL DE LOBATO/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO**, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **FRANCISCO DE ASSIS REIS 69205019968**, com cadastro CNPJ/MF: 17.978.443/0001-54, no valor máximo global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 068/2022**.

Lobato/PR., 31/10/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:270008C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.105/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001	**SETOR DE CONTABILIDADE**	
04.123.0004.2.009	**Manutenção do Setor de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	11.000,00
	TOTAL	**11.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	31.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços Saúde–Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
	TOTAL	**38.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.500,00
TOTAL		**8.500,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	21.000,00
00103	5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
00103	5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	2.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.048	**Manut. da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	80.000,00
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	27.500,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	16.500,00
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	6.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
12.365.0009.2.056	**Encargos do Fundeb – Educação Infantil – 60%**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

00101	(Fundeb 60%)	145.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	31.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL		**354.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.500,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.500,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	500,00
TOTAL		**8.500,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**430.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal)	223.000,00
00494	(1.3.2.1.01.0.3.00.00 – Remuneração de depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	31.000,00
00101	(1.7.5.1.50.0.1.00.00 – Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica)	176.000,00
	TOTAL	**430.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de outubro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:33DA80E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 013/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar os projetos de construção, ampliação e reforma do Parque Municipal de Exposições e Rodeios e readequação e reforma do ginásio municipal de esportes de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/11/2022 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 01/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31/10/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D245390F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

I – OBJETO:

Aquisição de cama elástica e piscina de bolinha visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a aquisição desses materiais se faz necessário devido a utilização nas escolas constantemente em momentos recreativos proporcionando pelas instituições, notabilizamos que todas ao utilizarem tais objetos precisam realizar locações, o que acaba gerando gastos desvantajosos para as escolas.
Diante da necessidade reforçamos que esse pedido vai de encontro com as necessidades evidenciadas por todas as escolas. Ao usar brinquedos recreativos, estamos estimulando a criatividade da criança e o pensamento dela em relação à fantasia.
E, é justamente por isso que são tão importantes. Salientamos ainda que, os brinquedos recreativos podem fazer toda a diferença na vida das crianças quando o assunto se trata de comunicação, socialização e desenvolvimento.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **GAUCHOS LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CNPJ 28.634.695/0001-82** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 52.944,00 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro mil reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

75 02.04.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00.1102 VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 40%
126 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
128 02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
182 02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
184 02.04.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600608534**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Mallet, 31 de outubro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:413DBA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012.2021 PSS 002.2021 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0002141.2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2021
PSS 002/2021 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0002141/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: LUCIANE KULKA, RG nº 9.910.948-3-PR, CPF nº 056.969.299-74
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
Processo Seletivo Simplificado 002/2021.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/11/2021 a 01/11/2022
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 01/11/2022 a 01/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 01 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7AEC3522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 524/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022**.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0006.2.082	**Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**		
469- 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	Fonte 000	R$ 9.000,00
Total			**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.003.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Meio Ambiente**		
06.003.18.542.0006.2.090	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais**		
494- 3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 000	R$ 9.000,00
Total			**R$ 9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6EEE331C

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Em relação à apresentação das propostas de preços, no que tange a exigência contida no Edital, no item 6.2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Onde se lê:
a) Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

Leia-se:
b) Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula.

Mandaguari (PR) de 31 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3EE5C0C4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 17/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 31 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:69D084DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 40/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa:AQUISIÇÃO DE 35 REFEIÇÕES COMPLETAS PARA O EVENTO DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO.

Contratado:P R Ribas LTDA – CNPJ 20.481.684/0001-06
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação

VALOR: R$ 2.275,00 (dois mi duzentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

01Poder Legislativo
001 Câmara Municipal de Mandirituba
2001 Manutenção daCâmara de Vereadores3.3.90.39.000
3.3.90.39.000 – Outros Serviços Pessoa Juridica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba PR, 27/10/2022

GUILHERME PALU GELATI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AC9D3805

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba.

O secretário executivo do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na lei 1192 de 15/12/2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
16 – Fundo de Previdência Municipal
16.01 – Mandiprev
09.272.0006.2.028 – Manutenção do Mandiprev
01 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1.001 – Vencimentos e Vantagens fixas - P Civil 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.
16 – Fundo de Previdência Municipal
16.01 – Mandiprev
09.272.0006.2.028 – Manutenção do Mandiprev
4 – 3.3.90.14.00.00.00.00.1.001 – Diárias - Civil 3.000,00
7 – 3.3.90.35.00.00.00.00.1.001 – Serviços de Consultoria 10.000,00
9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1.001 – Serv de 3º - Pessoa Jurídica 3.000,00
10 – 3.3.90.40.00.00.00.00.1.001 – Serv de Tecnologia da Informação 25.000,00
13 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001 – Equip. e Mat Permanente 9.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de outubro de 2022.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:81D116F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092, inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, sediada na RUA SÃO FRANCISCO, N.º 255, VIULA SÃO JOÃO, TORRES/RS CEP 95.560-000, neste ato representado por seu titular, GUILHERME MARINHO BAUER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.012.492-56 SSP/RS, CPF nº 038.591.520-92.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
55	71	UND	Garrafa térmica inquebrável em aço inoxidável c/ capacidade para 2 lts	R$ 158,17	R$ 11.230,07

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.230,07 (onze mil duzentos e trinta reais e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Guilherme Marinho Bauer 03859152092
GUILHERME MARINHO BAUER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3BFBCD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, sediada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 644, SALA B, CENTRO, CRISSIUMAL/RS CEP 98.640-000, neste ato representado por sua titular, MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.094.937-01 SSP/RS, CPF nº 026.184.670-19.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	77	UND	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l Transparente, Composição:100% Polipropileno, Capacidade:60 Litros, Dimensão:59cm x 38,5cm x 35cm, Peso:2,400Kg	R$ 61,82	R$ 4.760,14

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.760,14 (quatro mil setecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

M. L. Comércio e Representações LTDA
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7A1A76F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.170.5610/0001-70, sediada na RUA ISAC AMARAL, N.º 221, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA/CE CEP 60.135-232, neste ato representado por sua sócia administradora MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.290.742 SSP/MG, CPF nº 090.014.586-29.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	22	UND	Bandeja retangular Com Alça Inox medindo 37cm comprimento por 23cm largura	R$ 37,88	R$ 833,36
13	35	UND	Bandeja retangular, resistente medindo 45 cm comp. x 35 de largura x 5 cm de altura, em inox.	R$ 25,80	R$ 905,80
45	52	UND	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina medindo 33x21cm	R$ 17,98	R$ 934,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.674,12 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Nova Mesa Comercio De Utilidades E Alimentos LTDA
MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C54C15BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904, inscrita no CNPJ nº 46.494.814/0001-20, sediada na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, N.º 1621, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR CEP 85.960-000, neste ato representado por sua titular SIRLEIA BUERA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.814.136-7 SSP/PR CPF nº087.814.599-04.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	50	UND	Baixela em inox: recipiente para servir alimentos com capacidade de 500 ml	R$ 22,50	R$ 1.112,50
14	22	UND	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com cabo de baquelite.	R$ 105,00	R$ 2.310,00
22	12	UND	Chaleira Elétrica em Inox, capacidade para 1,8 Litros com desligamento automático, voltagem 110.	R$ 82,25	R$ 987,00
43	12	UND	Espremedor de suco industrial em Inox, potência: 500w, bivolt, motor 1/3cv, com Copo alumínio 3 litros	R$ 288,92	R$ 3.467,04
69	25	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 12 litros, com fechamento externo.	R$ 375,00	R$ 9.375,00
85	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca e fechamento hermético.	R$ 30,00	R$ 2.340,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.591,54 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Sirlei Buera De Oliveira 08781459904
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D9908B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.517.495/0001-14, sediada na RUA 510, N.º 24 LOTES 19/18, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA/GO CEP 74.550-145, neste ato representado seu sócio administrador, THIAGO MACHADO GODINHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.691.449 SSP/GO, CPF nº 877.140.601-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	25	UND	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para 4 litros, com cabo de baquelite.	R$ 55,70	R$ 1.392,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.392,50 (um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Thiago Machado Godinho
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A7EC8AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº15/2022

De 31 de outubro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2022.

Mandirituba, 31 de outubro de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:36A912A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº16/2022
De 31 de outubro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de julho de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº02/2022 de 28 de junho de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2022.

Mandirituba,31 de outubro de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:5B24DD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº17/2022
De 31 de outubro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº03/2022 de 20 de setembro de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2022.

Mandirituba, 31 de outubro de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:FECACA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TP 09-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**AIMANT ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **24.216.797/0001-27**	**R$ 1.035.039,00**
02	**HBM ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ: 32.441.564/0001-56**	**R$ 1.179.446,04**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Manfrinópolis em, 31 de outubro de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:EE9AC98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 01 de novembro de 2022**, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas especializadas para **Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.
E-mail: marilenalicita@gmail.com .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CCC5D04E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

OBJETO: Aquisição de pães congelados, tipo francês e de leite, que serão fornecidos para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino (Setor de Educação), para os pacientes do Hospital Municipal Leonor Calegari Bóvis (Setor de Saúde), para os trabalhadores rurais do Município de Marilena (Setor da Assistência Social) e para os funcionários municipais da limpeza pública e do pátio de máquinas (Setor Rodoviário), com entregas parceladas dos itens, e cedência de equipamentos em regime de comodato. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 02 de novembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://comprasbr.com.br e www.marilena.pr.gov.br**.

ABERTURA DA SESSÃO: **16 de novembro de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:7F0B8BC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 140/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ.

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL**.**

CONFORME A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ITEM 3.3. HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 18.926.84 (-DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 227.122,08 (-DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS-), REFERENTE AOS SISTEMAS E CAPACITAÇÕES, E O VALOR DE R$ 10.000,00 (-DEZ MIL REAIS-) O QUAL PERTENCEM A IMPLANTAÇÃO DE ALGUNS SISTEMAS QUE ESTÃO PREVISTO NO CONTRATO CASO NECESSÁRIO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 237.122,08 (-DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS-)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS E PASSARÁ EXECUÇÃO DE 01/10/2022 PARA 01/10/2023 E A VIGENCIA DE 01/11/2022 PARA 01/11/2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2022.

MARILENA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8A64F457

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 076/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.785.842/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

ALTERAÇÃO DE VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 34.563,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 138.310,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS). PARA R$ 172.873,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B127BB93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MIILLER **CNPJ** Nº.38.012.819/0001-41;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
18 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
19 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
40 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
163 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
164 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
277 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
323 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
369 - 31935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
371 – 31937 - BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS).
372 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.

ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C9EC3BFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 161/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PUBLIPREV- CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA, CNP07.792.568/0001-31;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO MARILENA, SENDO ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NO CADPREV-WEB, E ENTE LOCAL, REFERENTE AO DPIN, DAIR, DIPR,PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON,AUDITORIAS DIRETA E INDIRETA VISANDO A

MANUTENÇÃO DA CRP, NO SIAP, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E DILIGÊNCIAS EXTERNAS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 34.800,00 (-TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS:
24 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL

FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO QUARTO TERMO ADITIVO, PRORROGANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS POR 12 (DOZE)MESES, OU SEJA ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2023, CONTADOS IMEDIATAMENTE E SEQUENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA DATA DE VIGÊNCIA PACTUADA, CONFORME PRECEITUA O ART. 57.II DA LF 8.666/93.

§2° - EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT E, DIANTE DAS PREVISÕES DISCIPLINADAS PELO PARÁGRAFO ANTERIOR, FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL (CLÁUSULA III), CONSOLIDANDO-SE AO VALOR PRIMITIVO, E DEMAIS ADITAMENTOS O VALOR FINANCEIRO DE R$ 42.535,80 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO E REAIS E OITENTA CENTAVOS). PERFAZENDO POR CONSEGUINTE, O VALOR GLOBAL CONTRATUAL DE R$ 152.725,80 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1201EC9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA PARA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/FENDE/MEC – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 95064 – FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº nº 06.020.318/0001-10 e 06.020.318/0005-44, SEDIADO(A) NA RUA VOLKSWAGEN, 291, 7, 8 E 9 ANDARES – CEP 04.344-901 - BAIRRO/DISTRITO: JABAQUARA – MUNICÍPIO: SÃO PAULO/SP.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/FENDE/MEC – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 95064 – FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

VALOR: R$ 415.000,00 (- QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS-).

PRAZO DE VUGENCIA PARA ENTREGA SERÁ DE 280 (-DUZENTOS E OITENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A00BD688

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 374/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 011/2022, Processo Administrativo 094/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, em favor da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor total de R$ 415.000,00 (- Quatrocentos e quinze mil reais-), destinado à **Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FENDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº 95064 – Forma de Pagamento: Transferência Direta. Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:90352E1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 375/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 015/2022, Processo Administrativo 111/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, em favor da empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **35.457.127/0001-19**, com o valor total de R$ **561.934,49** (Quinhentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado à Adesão de Ata de Registro de Preços nº 022/2022. Pregão eletrônico nº 007/2022, uma Ambulância tipo "C", e uma Van com Acessibilidade, destinadas ao atendimento do Departamento de Saúde, do Município de Marilena-Pr.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D66E38C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO POR ADESÃO CARONA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 35.457.127/0001-19.

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, UMA AMBULÂNCIA TIPO "C", E UMA VAN COM ACESSIBILIDADE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 561.934,49 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D370659F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 373/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº126/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação/aluguel de banheiros químicos, tendas, tablados, mesas e cadeiras, apresentações musicais com cantores regionais, incluindo refeições, equipamentos para sonorização, sistema de som, iluminação e cenário, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação, destinados aos eventos "NATAL ILUMINADO 2022" no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, em favor da Empresa, **FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972**, CNPJ nº 31.197.518/0001-90, com sua proposta no valor total de **R$ 75.800,00 (-setenta e cinco mil e oitocentos reais-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B556CC7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972, CNPJ sob Nº31.197.518/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, TABLADOS, MESAS E CADEIRAS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS COM CANTORES REGIONAIS, INCLUINDO REFEIÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE LOCAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS "NATAL ILUMINADO 2022" NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 75.800,00 (SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

302 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3CCBBF7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2022

Objeto: Institui a Comissão para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 163 e subsequentes da Lei Municipal 46/1990.
CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação de providências encaminhada pela secretaria municipal de saúde que indica a possível prática de ato em descordo com a legislação Municipal, passível de punição em sede administrativa, em tese, cometidos pelo Servidor Efetivo Municipal, M.J.S.B. nomeado pelo Decreto n° 044/2003.
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2022 em face da Servidora K. A. S. M, a fim de que seja apurado os supostos atos irregulares imputados, podendo a comissão produzir requerer documentos, ouvir testemunhas, etc., para, ao final, caso seja necessário, a aplicação da penalidade administrativa cabível, devendo sempre primar pelo princípio da ampla defesa e o devido processo legal nos termos da legislação municipal.
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Processo Administrativo Disciplinar – PAD 002/2022:
- FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6055;
- ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Odontologo, matrícula nº 466;
- CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, servidor efetivo municipal ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 653;
Art. 3° - A presente Comissão será presidida pela Servidora FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO ELIERI.
Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 31 de outubro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C8BAE31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 80 /2022
24/10/2022

SÚMULA: Reajuste na Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município de Mariópolis.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal 20/2003,
DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustado em 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove) por cento a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Mariópolis, para o exercício 2023, conforme a Lei Municipal 20/2003.

Art 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 24 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A2C887DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 913/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor, Matrícula 57886/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 01/10/2022 até 29/03/2023**, deve manter-se afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classes; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E5498FE6

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 929/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80373/1	Marina Lazarotti da Conceição	Professor	04/10/2022 A 17/11/2022 (45) dias	Sim
80373/2	Marina Lazarotti da Conceição	Educador Infantil	04/10/2022 A 17/11/2022 (45) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,18 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8944752D

GABINETE
PORTARIA Nº 934/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 255/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 28 de outubro a 11 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100758/1	Jaqueline de Paula Heimann	Diretor Geral	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:13751532

GABINETE
PORTARIA Nº 935/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 256/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76368/1	Marcelo Junior da Silva	Motorista D	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4B63D851

GABINETE
PORTARIA Nº 936/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 16905/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100682/1	Henrique Buck Zella	Técnico Administrativo	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DCED17AE

GABINETE
PORTARIA Nº 937/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 937/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
63487/1	Maria Dinora Doelle	Auxiliar de serviços gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F10F03DC

GABINETE
PORTARIA Nº 938/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 200/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de novembro de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 458/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 613/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1058-1	Andrea Cristina Agostinho	Auxiliar de Administração	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:210C0B79

GABINETE
PORTARIA Nº 939/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 159/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82210/3	Amilton Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2145149B

GABINETE
PORTARIA Nº 940/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 079/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76481/1	Tiago Schuartz de Jesus	Educador Social	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7DCE8D24

GABINETE
PORTARIA Nº 941/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 863/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80071/1	Elias Ernesto Doarte	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:81B539E4

GABINETE
PORTARIA Nº 942/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 863/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80179/1	Marcio Leite Barbo	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:665E7C16

GABINETE
PORTARIA Nº 943/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 203/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:13660D41

GABINETE
PORTARIA Nº 944/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 203/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9B6622B5

GABINETE
PORTARIA Nº 945/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 203/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de novembro de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 111/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 210/2020, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
59676/1	Sandra Pereira Pires	Assistente Social II	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04AC9A96

GABINETE
PORTARIA Nº 946/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 203/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101055/1	Flavia Salles	Médico ESF-PSS	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2E3C7645

GABINETE
PORTARIA Nº 948/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 201/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65226/1	Cristiane de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
60810/1	Sonia de Fatima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1788BA6B

GABINETE
PORTARIA Nº 949/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 201/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de novembro

de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 215/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 254/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
56995/1	Valdirene Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:003401E9

GABINETE
PORTARIA Nº 950/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 201/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnico em Enfermagem	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DC7E8D05

GABINETE
PORTARIA Nº 951/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100455/1	Jerson Luiz Pansolin	Pintor

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de outubro de 2022**.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D65EA523

GABINETE
PORTARIA Nº 952/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101232 /1	Thalyta Cristiellen Romero Cordeiro	Técnico em Enfermagem PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **03 de outubro de 2022**.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:178027D7

GABINETE
PORTARIA Nº 953/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101216/1	Magda Garbuio Pereira	Técnico em Enfermagem PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de outubro de 2022**.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D6D7F96

GABINETE
PORTARIA Nº 954/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 26966/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora SUELI GREGÓRIO PEREIRA, matrícula nº 14915/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 26 de outubro de 2022 a 23 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:120497FD

GABINETE
PORTARIA Nº 955/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº29628/2022 e ofício nº164/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA** matrícula nº 5207/1 ocupante do cargo público de **Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos Pesados**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A56396E

GABINETE
PORTARIA Nº 956/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100533/1	Joacir Savitraz	Motorista	18/10/2022 A 16/11/2022 (30) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 18 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4BA43934

GABINETE
PORTARIA Nº 957/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono

70041/2	Emanuele Furtado Gonçalves	Professor	23/10/202 A 21/11/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1D17A3FE

GABINETE
PORTARIA Nº 958/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101219/1	Karla Gonçalves Hurmann	Técnico Administrativo

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de outubro de 2022**.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1BAB5C1A

GABINETE
PORTARIA Nº 959/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101227/1	Ariane Freitas dos Santos	Técnico em Enfermagem PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **03 de outubro de 2022**.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC4F6E2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 009/2022– Matinhos Prev, que prevê a contratação de Consultoria para Compra de Vida, com a empresa ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP**,** portador do CNPJ 00.767.919/0001-05, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 31 de outubro de 2022.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:AB87D286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº: 29.530.767/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$ 10.869,78 (dez mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:19E47ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 80.047.087/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$210.306,43 (duzentos e dez mil trezentos e seis reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6F7F2D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ: 11.372.104/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0

214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$29.926,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:764CA533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 09/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 09/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **THIAGO ALVES PAIVA,** inscrito no **CPF nº 310.547.488-96**, inscrito no RG sob nº **12.890.164-7 SSP/PR** e no **CRMV/PR nº 08.401-VP**, à partir da cessão através da Portaria nº 103/2022, de 22/07/2022, do Município de São João do Ivaí, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir da data de 22/07/2022.

Pitanga/PR, 31 de outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4F31548A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE cancelamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
O MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 95.684.510/0001-31, por seu Pregoeiro Oficial Senhor **Marcelo Bednarczuk**, torna público, para conhecimento dos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, **Pregão eletrônico n.º 23/2022**, Processo n.º 44/2022, tipo maior desconto por lote, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS,** cuja sessão estava marcada para o dia 10 de novembro de 2022 está **cancelado,** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações no Setor de licitações do Município de Mato Rico/PR, situada na Avenida das Araucárias S/Nº., fone: (42) 3633-1160.ou pelo e-mail: licitacoes@matorico.pr.gov.br

Mato Rico, 31 de outubro de 2022.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:99D09D13

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.141.260/0001-97.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais e secretarias e departamento municipais

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/10/2022 até 27/10/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo Maximo de 30 dias uteis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
4.4.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B09DF829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e peças de manutenção, de forma parcelada; e prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, dos imóveis de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de outubro de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F1A95F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: Construtora Schmitz & Schmitz Ltda – CNPJ Nº 09.298.156/0001-75– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Referente: Execução de obra de melhoria de infraestrutura na praia artificial municipal, com a construção de quiosque, cobertura da entrada da pista e iluminação da pista, com recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032021-012850 do Ministério da Economia e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 e CONTRATO Nº 261/2022.
Data do contrato: 20/09/2022.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Prazo de execução da obra: Até 05 (cinco) meses, a contar da presente data.
Valor do contrato: R$ 317.544,67 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4772/2021).
Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4772/2021).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de outubro de 2022

Município de Nova Prata do Iguaçu – Contratante
Construtora Schmitz & Schmitz Ltda - Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BDC7296F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 186/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GSA Construtora EIRELI - CNPJ nº 22.280.083/0001-52 – Nova Laranjeiras – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de um barracão industrial com 721,89 m², com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório e cozinha, conforme Contrato Fomento Paraná / SFM Nº 4164/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, consubstanciada com o oficio nº 072/2022 da contratada, efetiva-se o referido termo aditivo, considerando que a obra já se encontra concluída, porém há necessidade de tempo adicional para vistoria final e liberação dos recursos financeiros por parte do SEDU/PARANACIDADE, prestação de contas, pagamento e encerramento da CND da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pelas Cláusulas Contratuais, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **07/01/2023**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:41CE0983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, em favor às empresas abaixo:

ADEMIR MORGAN - CNPJ Nº 78.807.823/0001-10, para os lotes 01, 02 e 03.
LUCIANO JOSE PINHEIRO DE SOUZA 02962822002 - CNPJ Nº 18.481.701/0001-55, para os lotes 04,05 e 06.
JOSE VANDERLEI SOARES 93879040915 - CNPJ Nº 14.782.537/0001--65, para os lotes 07 e 08.
NESIO BARBOSA 03077035928 – CNPJ Nº 20.294.374/0001-74, para o lote 09.

TBS MECANICA E AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ Nº 09.644.363/0001-34, para os lotes 10,11,13 e 15.
MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA - CNPJ Nº 23.734.303/0001-33, para os lotes 12,16,17,19 e 20.
MARCOLINO JUNIOR HOEPERS - CNPJ Nº 18.151.666/0001-06, para o lote 14.
DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.438.076/0001-85, para os lotes 21 e 22
DESERTO: LOTE 18

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de outubro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademir Morgan - CNPJ nº 78.807.823/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição nos lotes 01, 02 e 03.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Lote 01 = Manutenção Elétrica - Veículos Leves = R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Lote 02 = Manutenção Elétrica - Veículos Médios = R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Lote 03 = Manutenção Elétrica - Veículos Pesados = R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição nos lotes 12, 16, 17, 19 e 20.
VALOR: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).
Lote 12 = Manutenção Mecânica - Veículos Leves = Marca: FORD – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lote 16 = Manutenção Mecânica - Veículos Médios = Marca: FIAT – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Lote 17 = Manutenção Mecânica - Veículos Pesados = Marca: IVECO – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Lote 19 = Manutenção Mecânica - Veículos Médios = Marca: RENAULT – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Lote 20 = Manutenção Mecânica - Veículos Pesados = Marca: AGRALE – R$ 95.000,00 (noventa mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dutra e Filho Transportes Ltda - CNPJ nº 29.438.076/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para

os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição nos lotes 21 e 22.
VALOR: R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).
Lote 21 = Manutenção Mecânica - Veículos Pesados - Marca: VOLKSWAGEN = R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Lote 22 = Manutenção Mecânica - Veículos Pesados - Marca: MERCEDES BENZ = R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: José Vanderlei Soares 93879040915 - CNPJ nº 14.782.537/0001-65 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição nos lotes 07 e 08.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Lote 07 = Manutenção Funilaria - Veículos Leves - Marcas: GM (CHEVROLET) + FIAT + FORD + RENAULT + TOYOTA + VOLKSWAGEN + CITROEN = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lote 08 = Manutenção Funilaria - Veículos Médios - Marcas: RENAULT + FIAT = R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luciano José Pinheiro de Souza 02962822002 - CNPJ nº 18.481.701/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição nos lotes 04, 05 e 06.
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Lote 04 = Manutenção Ar Condicionado - Veículos Leves - Marcas: GM (CHEVROLET) + FIAT + FORD + RENAULT + TOYOTA + VOLKSWAGEN + CITROEN = R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Lote 05 = Manutenção Ar Condicionado - Veículos Médios - Marcas: RENAULT + FIAT = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Lote 06 = Manutenção Ar Condicionado - Veículos Pesados - Marcas: AGRALE + IVECO + MERCEDES BENZ + VOLVO + VOLKSWAGEN = R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07

Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcolino Junior Hoepers - CNPJ nº 18.151.666/0001-06 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição no lote 14.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Lote 14 = Manutenção Mecânica - Veículos Leves - Marca: VOLSWAGEN = R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nésio Barbosa 03077035928 - CNPJ nº 20.294.374/0001-74 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição nos lotes 01, 02 e 03.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Lote 09 = Manutenção Funilaria - Veículos Pesados - Marcas: AGRALE + IVECO + MERCEDES BENS + VOLVO + VOLKWAGEN = R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T B S Mecânica e Auto Pecas - Eireli - CNPJ nº 09.644.363/0001-34 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição nos lotes 10, 11, 13 e 15.
VALOR: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Lote 10 = Manutenção Mecânica - Veículos Leves - Marca: GM (CHEVROLET) = R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Lote 11 = Manutenção Mecânica - Veículos Leves - Marca: FIAT = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Lote 13 = Manutenção Mecânica - Veículos Leves - Marca: RENAULT = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lote 15 = Manutenção Mecânica - Veículos Leves - Marca: TOYOTA + CITROËN = R$ 13.000,00 (treze mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A0E816C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Licença Ambiental na modalidade de Autorização Ambiental – AA, para Pavimentação Poliédrica a ser implantada na via pública denominada Prolongamento da Rua Beco da Mata, do Loteamento Sombra da Mata – Distrito Turístico V, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:35FCF884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64 /2022 – PROCESSO Nº 77 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64 /2022 – PROCESSO Nº 77 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTO, para cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de **MEDICAMENTO,** para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1º vara da fazenda Publica de Maringá determinada a Fundação de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Novembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de Outubro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FEFBF930

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63 /2022 – PROCESSO Nº 75 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63 /2022 – PROCESSO Nº 75 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS,** Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Novembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de Outubro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9DC88C32

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 50/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 50/2022

Súmula: Nomeia o Sr. Claitom Ercilio Fortunato para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – Símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 01 de novembro de 2022, o Senhor CLAITOM ERCILIO FORTUNATO, portador do RG nº 13.148.004-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 106.853.539-31, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:C5721B52

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **19 de outubro a 17 de novembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.409.480-* - SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.997.089-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 4 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:766F53DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **24 de outubro a 22 de novembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Rosangela Aparecida Teixeira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.465.476-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.188.279-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 11 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:531FDA0F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 389/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 24 de outubro de 2022, do Emprego Público de TECNICO EM ENFERMAGEM PSS, a Senhora ANA CLAUDIA TOLENTINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.004.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.176.***-05, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **206** Série *00*0 PR, admitida em 25 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 25 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:589E3344

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 390/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***31 de outubro a 29 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora *CLARICE CALDEIRA MANIEZO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **9892**/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.769.***-33, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A511EC89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 391/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***31 de outubro a 29 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora *GESSICA LETICIA DINIZ*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.310.***-8 SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.365.***-75, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E370F189

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 392/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***01 de a 30 de novembro de 2022***, ao servidor público municipal, Senhor *ALEX SANDRO DA SILVA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.361.***-0 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.560.***-26, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 18 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B487047F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 393/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***01 a 20 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora *IZAURA REGINA DE MORAES SIQUEIRA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **4663**/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.259.***-68, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 01 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:523CF5F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 394/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***31 de outubro a 29 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora *ROSINEIDE DE FATIMA BORGO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.337.***-0 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.021.***-53, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 18 de janeiro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7025AC53

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **0*1 a 30 de novembro 2022***, a servidora pública municipal, Senhora *JULIE ELEN MARTINS MELO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.754.***-0 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.153.***-09, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EADA90A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 396/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de ***03 a 17 de novembro de 2022***, a servidora pública municipal, Senhora ADRYENE VALERIA BERNARDO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.062.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.306.***-40, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 16 de junho de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:647C2A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3194/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro
Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 3194/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº3112//2021 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional por Anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação da aplicação financeira no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de **R$ 60.007,50 (sessenta mil, sete reais e cinqüenta centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – Fundação de Saúde de Paiçandu			
18.00.6 Fundação de Saúde de Paiçandu			
10.301.1002-1.606.000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha 0994	3.3.32.93 – Indenização e Restituição	Fonte 00518	**R$ 60.007,50**
Total da Suplementação			**R$ 60.007,50**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º,** no valor de **R$ R$ 60.007,50 (sessenta mil, sete reais e cinqüenta centavos),** será discriminado da seguinte maneira:

- O valor de R$ **55.007,50** (cinqüenta e cinco mil, sete reais e cinqüenta centavos), será decorrente da anulação parcial da dotação orçamentária da Funcional Programática 10.301.1002-1.606.000 - Elemento de Despesa 44.90.51 Obras e instalações - Fonte 00518 - Ficha 0821; - O Valor de **5.000,00** (cinco mil reais), será decorrente do Suposto Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira, da Fonte 00518 – código da Receita 31493 e 31503. .

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/2021- PPA e nº 3032/21- lLDO, entrando em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:691B6AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 416/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 24 de outubro de 2022, a Senhora AMANDA MARIA HERMANN HAIDEN no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Execução de Obras Públicas, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.749.891-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.882.399-**, demissível "ad nutum".

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:188BD600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 414/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 25 de outubro de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Construção Civil) - PSS, o Servidor Público Municipal EDIVALDO HORACIO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.048.543-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.816.109-**, Carteira de Trabalho n° 1496***, Série 003-*/PR, admitido em 26 de outubro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8215EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 412/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2022, do Emprego Público de Motorista - PSS, o Servidor Público Municipal AGUEMIR BARAUNA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.447.269-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.607.609-**, Carteira de Trabalho n° 264**, Série 0004*/PR, admitido em 1 de junho de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8D3EDD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 413/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 24 de outubro de 2022, para exercer o Emprego Público de Psicóloga – PSS, a Senhora ALINE PEREIRA DOS SANTOS WERNER, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.204.712-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.125.229-**, Carteira de Trabalho n° 279**, Série 0004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F1AA4C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 420/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 3 a 17 de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora SILVANA APARECIDA PEREZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.150.754-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.966.998-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 28 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F606873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 419/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 65 (sessenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de novembro de 2022 a 2 de fevereiro de 2023**, a Servidora Pública Municipal senhora **Erica de Freitas Wisnieski**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.748.691-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.639.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** desde 23 de julho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E473582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 418/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 31 de outubro a 29 de novembro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora ERICA DE FREITAS WISNIESKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.748.691-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.639.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de julho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 28 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:36DF88F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 415/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 26 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Informática da Secretaria de Administração, C-03, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal DACIMAR CEZAR ULIANA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.551.414-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.168.059-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76DFEC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 417/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 24 de outubro de 2022, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.535.375-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.734.759-**, Carteira de Trabalho n° 5913***, Série 006*/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4FA63B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01 /2022 – PROCESSO Nº 118 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01 /2022 – PROCESSO Nº 118 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de leilão.
Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Tonelada de Lenha	400**	R$ 33,00	R$ 13.200,00
2	Tonelada de Tora / Tronco	400**	R$ 5,00	R$ 2.000,00

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Novembro de 2022, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de Outubro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Segundo Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:35028A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 128 /2022

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 128 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de leilão.
Objeto: O presente objeto consiste em selecionar Organizações da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos, OSC, para contratação de 02(duas) vagas para idosos, pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e ou rompidos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Paiçandu – Secretaria Municipal de Assistência, para o fomento e a execução dos Planos de Trabalho: Gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu/PR, pelo período de 12 (doze) meses - conforme especificações e quantidades estabelecidas

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Novembro de 2022, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 31 de Outubro de 2022.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Segundo Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:94BFF5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PREGÃO Nº 35/2022 – ARP Nº 71/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: KARINA BIAZOLI DE SOUZA RICO ME, inscrita no CNPJ sob n.24.522.375/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 3º termo de Apostilamento - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 31 de outubro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP Nº 71/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e/ou pesado que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nos termos das condições estabelecidos e proveniente no Pregão nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

INCLUI-SE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0301-2.008.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00000 FICHA: 36
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 00000 FICHA: 38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 31 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0EE60470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PREGÃO Nº 58/2022 – ARPS Nº 101 e 104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADOS: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n. 06.227.610/0001-09 e PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 17.249.507/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 3º termo de Apostilamento - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 31 de outubro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima das ARPS Nº 101 e 104/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Locação de estrutura para shows e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos das condições estabelecidos e proveniente no Pregão nº 58/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

INCLUI-SE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0301-2.008.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 00000 FICHA: 38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão nº 58/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 31 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BE9CB91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA -
ATA DE REG. PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: J C ARCHILA COMERCIO DE CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.465.898/0001-20;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por desistência de fornecedor 1º colocado (INSERFIX COMERCIAL LTDA – ARP Nº 006/2022)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., conforme edital e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
04	Un	30	Mouse ótico conexão USB 1.1/2.0 com 3 botões e cabo de 1,80 m	14,00	420,00
			Total a ser acrescido na ARP		R$ 420,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ata de registro de preços nº 007/2022, do total de R$ 8.619,90 (oito mil, seiscentos e dezenove reais, noventa centavos), com a inclusão dos itens 04 acima, passara para o total já com o acréscimo de R$ 9.039,90 (nove mil, trinta e nove reais, noventa centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu-Pr., 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:52720300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Aquisição de Material de Consumo (CAMISETAS) – para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e idosos, como para equipe de trabalho, devido a demanda referente à Conferência da Criança e Adolescente como também de data comemorativa ao Aniversário da cidade de Paiçandu – PR, na data de 19 de novembro de 2022, onde os atendidos pelo SCFV participarão do desfile, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), a favor da empresa: **JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n. 12.062.420/0001-81, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 31 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C52C05BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 17/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **MANARIM IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 85.004.729/0001-99, no valor total de R$ 98,74, referente à confecção de certificados para premiação dos integrantes e escolas participantes do Parlamento Jovem.

Palmeira, 31 de outubro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:285F851F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 18/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 18/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **MANARIM IMPRESSAO DIGITAL**, inscrito no CNPJ nº 85.004.729/0001-99, no valor total de R$ 782,01, referente à confecção de troféus para premiação do Parlamento Jovem.

Palmeira, 31 de outubro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0C09F4CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa nº 19/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente SEBASTIANA FERREIRA RAMOS & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 36.240.020/0001-87, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), para contratação de serviço de transporte dos participantes do Programa Parlamento Jovem e dos servidores da Câmara que os acompanharão, de Palmeira a São José dos Pinhais, para visitarem a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Palmeira, 31 de outubro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:4FE28A40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18480/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA FOSSA DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. A abertura deu-se no dia 25 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** RICETTO & RICETTO LTDA, portadora do CNPJ nº. 36.642.772/0001-74 o valor total de R$ 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F4EB2074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18480/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA FOSSA DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08001121220023207033900390000

Empresa vencedora: RICETTO & RICETTO LTDA, portadora do CNPJ nº. 36.642.772/0001-74 o valor total de R$ 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais).

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0BE92021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18480/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA FOSSA DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Empresa vencedora:** RICETTO & RICETTO LTDA, portadora do CNPJ nº. 36.642.772/0001-74 o valor total de R$ 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

31 de outubro de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D3D46D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14204/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Empresa vencedora: CASA DO PASTEL CAFE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.792.299/0001-03 com o valor total de R$ 632.739,32 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5F3677B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14204/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Empresa vencedora: CASA DO PASTEL CAFE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.792.299/0001-03 com o valor total de R$ 632.739,32 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1622C72F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa para exploração de publicidade em troca de fornecimento e manutenção de placas de identificação de ruas, avenidas e bairros. **Empresa vencedora:** L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 22.404.488/0001-55 com a oferta de 520 (quinhentos e vinte) placas.

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DB665FD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9914/2022

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa para exploração de publicidade em troca de fornecimento e manutenção de placas de identificação de ruas, avenidas e bairros. **Empresa vencedora:** L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 22.404.488/0001-55 com a oferta de 520 (quinhentos e vinte) placas.

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:979C85B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7014/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vestimentas que irão compor o uniforme de trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** QUALITY ACESSORIOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.315.653/0001-30, com o valor total de R$ 17.656,80 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, portadora do CNPJ: 37.020.966/0001-09, com o valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); e H. A. ERBE & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 76.518.323/0001-33, com o valor total de R$ 3.532,80 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8C808FD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7014/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vestimentas que irão compor o uniforme de trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** QUALITY ACESSORIOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.315.653/0001-30, com o valor total de R$ 17.656,80 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, portadora do CNPJ: 37.020.966/0001-09, com o valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); e H. A. ERBE & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 76.518.323/0001-33, com o valor total de R$ 3.532,80 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:23851AEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18786/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. A abertura deu-se no dia 26 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. Dotação Orçamentária: 11001133920038511733390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** ALEXANDRE SCHNELL 05069377981, portadora do CNPJ nº. 47.908.643/0001-00 com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de outubro 2022

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:675F5009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18786/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001133920038511733390390000

Proponente: ALEXANDRE SCHNELL 05069377981, portadora do CNPJ nº. 47.908.643/0001-00 com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Publique-se.

31 De Outubro 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:29A08DD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10290/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA, portadora do CNPJ: 39.379.057/0001-89, com o valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ: 11.921.270/0001-51, com o valor total de R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

31 de Outubro de 2022
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:164595A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10290/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA, portadora do CNPJ: 39.379.057/0001-89, com o valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ: 11.921.270/0001-51, com o valor total de R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

31 de outubro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D029EEF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18786/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ‘’HOJE TEM CULTURA ROCKFEST’’ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO. **Proponente:** ALEXANDRE SCHNELL 05069377981, portadora do CNPJ nº. 47.908.643/0001-00 com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

31 de outubro 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:397E0162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10213/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.426.859/0001-53 com o valor total de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Publique-se.

31 de outubro de 2022

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:871889A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10213/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.426.859/0001-53 com o valor total de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Publique-se.

31 de outubro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:52B7DB3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19124/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - 24H, PORTE II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura deu-se no dia 24 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:

09001103010028608533390390000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do CNPJ nº. 79.572.655/0001-20 com o valor total de R$ 8.393.998,08 (oito milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de outubro 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5FAFF700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19124/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - 24H, PORTE II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09001103010028608533390390000

Proponente: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do CNPJ nº. 79.572.655/0001-20 com o valor total de R$ 8.393.998,08 (oito milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Publique-se.

31 de outubro 2022

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:20DCE1FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19124/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - 24H, PORTE II, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Proponente:** HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do CNPJ nº. 79.572.655/0001-20 com o valor total de R$ 8.393.998,08 (oito milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

31 de Outubro 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A0D9A6EC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 927 DE 31/10/2022 - REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO

Portaria n.º 927 de 31/10/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no Art. 30, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 3.615 de 02/07/2015, a qual alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Redistribuir as cotas da ***Pensão***, concedida através do Decreto n.º 4.628 de 15/12/2004, em virtude do falecimento do servidor *Vilson Amaral*, sendo que o benefício passará a ter: 01 (uma) cota vitalícia no percentual de 50% (cinquenta porcento) para **Salete Bill Siben** e 01 (uma) cota temporária no percentual de 50% (cinquenta porcento) para **Maria Cristina Siben Amaral,** pelo fato do pensionista, detentor de cota temporária, Éliton Siben Amaral ter completado a maioridade em 31/10/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:15959497

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.953 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA LETICIA CORREA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 19299/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de Capacitação Operacional do Sistema CADASTRO ÚNICO – V7, a realizar-se nos dias 03 e 04 de Novembro de 2022 em Curitiba/PR.

a) Leticia Correa – Assessor de Planejamento e Controle Social – CPF: 063.xxx.xxx-63, uma diária, no valor total de R$ 377,69 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:84F11275

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.717 DE 31/10/2022 - NOMEAÇÃO DE FERNANDA MAYER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E ATENDIMENTO, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19316/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **FERNANDA MAYER,** portadora do RG nº 12.7xx.xx6-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 090.xxx.xxx-14, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE E ATENDIMENTO, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 03/11/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2C194FEB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 32/2022 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – MICHELE LEAL.

Processo nº. 19644/2022

Distrato nº. 32/2022

Distratante: MICHELE LEAL

Matrícula: 600513

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2022

Distrato a partir de 02/11/2022

Último dia trabalhado: 01/11/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0EAAF1DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 33/2022 – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ALTAIR JOSE COSTA.

Processo nº. 19668/2022

Distrato nº. 33/2022

Distratante: ALTAIR JOSE COSTA

Matrícula: 600538

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Vigência: 08/11/2021 a 05/02/2023

Distrato a partir de 02/11/2022

Último dia trabalhado: 01/11/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BADA9006

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 34/2022 – FARMACEUTICO - PSS – ISABELA CORDEIRO PROTZ.

Processo nº. 19657/2022

Distrato nº. 34/2022

Distratante: ISABELA CORDEIRO PROTZ

Matrícula: 600558

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: FARMACEUTICO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023

Distrato a partir de 02/11/2022

Último dia trabalhado: 01/11/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:702C2321

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.950 DE 31/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DAMARIS COSTA KAPP GENARI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19676/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/10/2022 à 04/12/2022, a servidora pública municipal **DAMARIS COSTA KAPP GENARI,** matrícula 203597, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F5378A17

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.951 DE 31/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19679/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/10/2022 à 20/11/2022, a servidora pública municipal **VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI,** matrícula 203645, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:022E755C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.952 DE 31/10/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOSE ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19673/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 13/10/2022 à 30/10/2022, ao servidor público municipal **JOSE ANTONIO ALVES,** matrícula 203108, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5A50147E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RONALDO GIMENEZ MONTEIRO.

Palmeira, 31 de outubro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RONALDO GIMENEZ MONTEIRO**
Inscrição: 4304
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F515CC1C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE.

Palmeira, 31 de outubro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18259/2022.

Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA1C4F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 08 /2022-CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao repasse Incentivo para fortalecimento das ações na 1ª Infância referente ao 1º semestre de 2021.

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA fiscalizar as despesas referente ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente;

RESOLVE,
APROVAR a prestação de contas referente ao repasse Incentivo para fortalecimento das ações n 1ª Infância referente ao 1º semestre de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital 31 de outubro de 2022.

EDSON BAGNHUK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmital-PR

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:E3670B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2141/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CIS5ª RS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/10/2022
Data de Retorno: 14/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 11 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:86220B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2189/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEVERSON LIMA DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 54116
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 600.802.299-8
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/10/2022
Data de Retorno: 18/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 3 - TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de Outubro de 2022.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DAC4A7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2220/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF N. 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE LUIZ FERNANDO GUERRA E ARTAGÃO JUNIOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/10/2022
Data de Retorno: 26/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Palmital/PR, 24 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:50E27F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2221/2022

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADRIELSON RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 54131
CARGO: CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO
CPF N. 103.397.249-51
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PREFEITO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE LUIZ FERNANDO GUERRA E ARTAGÃO JUNIOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/10/2022
Data de Retorno: 26/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F468590E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2230/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO VISENTIN **MATRÍCULA n.º** 54105
CARGO: MOTORISTA (SERVIDOR CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 059.678.679-45
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/10/2022
Data de Retorno: 25/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: APUCARANA - PR **Código do IBGE**: 01408
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:BB7D61DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2239/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ILDEMARA VICENTIN **MATRÍCULA n.º** 53932
CARGO: DIRETOR DEPART. FUNDEB
CPF N. 931.521.839-68
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO FORMAÇÃO TÉCNICA SERE REDES MUNICIPAIS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/10/2022
Data de Retorno: 27/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 26 de Outubro de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:3C60B54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2240/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SUZIELEN SOARES KLABUNDE **MATRÍCULA N.º** 50661
CARGO: PROFESSORA **CPF N.** 072.129.379-40
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO PRA FORMAÇÃO TÉCNICA SERE REDES MUNICIPAIS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/10/2022
Data de Retorno: 27/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 26 de Outubro de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4B852CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2241/2022

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º 54037
CARGO: ASSESORA DE GABINETE **CPF N.** 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/10/2022
Data de Retorno: 26/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 26 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:FB5AE860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2242/2022

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROZELI APARECIDA ROCHA **MATRÍCULA n.º** 54102
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.** 980.208.549-91

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE NO CAPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/10/2022
Data de Retorno: 26/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 26 de Outubro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:513870A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2243/2022

A Secretaria Municipal Meio Ambiente do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO **MATRÍCULA n.º** 51421
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 556.611.909-30
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ANIMAIS PARA CASTRAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/10/2022
Data de Retorno: 27/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de Outubro de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:AF53DDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 49/2022 – CONVOCAÇÃO 33

EDITAL N.º 49/2022 – CONVOCAÇÃO 33
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **31/10/2022 a 04/11/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 31 de outubro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 49/2022 – CONVOCAÇÃO 33
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Classificação: 03º lugar – JACKSON MATEUS STRIKER – data de nascimento: 24/07/1998

ANEXO II
EDITAL N.º 49/2022 – CONVOCAÇÃO 33
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

19. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CEF03D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
FASE – LEGISLAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, CONVIDAR TODA a comunidade de Palmital e entorno a participar da QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade, com a seguinte pauta: Diretrizes e Propostas da Comunidade para o novo PDM de Palmital: Aspectos Institucionais; Dinâmica Municipal; Aspectos Ambientais; Aspectos Territoriais; Aspectos Sociais; e Aspectos de Infraestrutura e Transporte. A QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, em atendimento ao princípio constitucional da ampla publicidade dos atos públicos, realizar-se-á na Câmara Municipal, na data de 08 de novembro do corrente ano, a partir das 14:00hs, respeitando-se os protocolos sanitários em voga e como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade. A QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA terá também transmissão ao vivo pelo canal do Facebook pelo link(www.facebook.com/prefeituradepalmital).

Palmital, 26 de outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B429DDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

O Sr Controlador Geral do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2022, que tem por objeto:"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**2º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**, para capacitação e atualização dos servidores, a fim ce contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos do dia a dia dos controladores internos, trazendo uma abordagem direta e prática dos aspectos mais relevantes às sua atuações de fiscalização e nomatização dos procedimentos em geral. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 43.467/2022, em atendimento da Controladoria Geral do Município e Secretaria de Governo Municipal.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Outubro de 2022

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01368EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 044/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de Outubro de 2022.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D481E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 62/2022

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.62/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-
EXERCICIO 2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 112/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA E INSTITUTO DE IMAGÉM DE PARANAVAÍ LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº.
26.407.308/0001-40. aditivam o contrato na importância de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 25 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968

Dados: 2022.10.25

NAIR MARIA VIC14H:29I:E29T-T0I3'D00'INIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2917639A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 104/2022

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.104/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA E PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022.
decorrente de Inexigibilidade n° 14/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a GISELA DE MORAES CLINICA
ODONTOLOGICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.918.053/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 25 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:619969129 DINIS:61996912968
Dados: 2022.10.25 68 14:31:30 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F8205BCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 68/2022

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.68/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DECARDIOLOGIA, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, MEDICINA DO TRABALHO E PNEUMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO
2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 118/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 36.624.182/0001-19.
aditivam o contrato na importância de R$ 3.878,00 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 25 de outubro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691 DINIS:61996912968
2968 Dados: 2022.10.25
14:33:50 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:05CE6223

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 162-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA.
CNPJ: 07.762.171/0001-05.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS- EXERCÍCIO 2.022.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 24 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 24 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 162/2022: R$38.752,00 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 71/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D659CE4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 163-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.
CNPJ: 40.918.053/0001-00.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS- EXERCÍCIO 2.022.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 27 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 27 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 163/2022: R$3.235,00 (Três mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 72/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5677B652

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 164-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: SANTANA & BETTI LTDA.
CNPJ: 08.687.692/0001-08.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 27 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 27 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 164/2022: R$5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 73/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:22018DC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 165-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO.
CNPJ: 04.792.670/0001-49.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00. - Fonte 013.
Prazo de Execução: 27 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 27 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 165/2022: R$68.400,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 74/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de outubro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativo

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:42FDAD85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO 02/22- CP 04-022

DECISÃO Nº 002/2022 – CP 04/2022

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Protocolo da requerente R.L. Serviços Médicos pela revisão da distribuição de demandas referente à consultas em neurologia do CP 04-2022;
b) Considerações do Diretor Técnico em face do pedido de revisão da requerente R.L. Serviços Médicos conforme MEMO 060/2022;

Decide

•
Pela revisão do Julgamento conforme Parecer Técnico constante no MEMO 060/2022;

•
Notificar a empresa requerente e a empresa MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA acerca da Decisão;

•
Cumpra-se.

Paranavaí, 31 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:538C767B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO 01/2022 - CP 04-22

DECISÃO Nº 001/2022 – CP 04/2022

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Protocolo da Fundação Vale do Paranapanema pela reconsideração no julgamento que indeferiu o credenciamento da protelante;
b) Considerações da Comissão Permanente de Licitação em face do julgamento do protocolo 669/22 conforme MEMO 329/2022;
d) Razões do Parecer Jurídico nº 236/2022.

Decide

•
Manter a decisão da CPL pelo indeferimento do pedido credenciamento da Protelante;

•
Notificar a empresa Fundação Vale do Paranapanema acerca da Decisão;

•
Cumpra-se.

Paranavaí, 31 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:38DC159A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO 01/2022 - CP 05-22

DECISÃO Nº 001/2022 – CP 05/2022

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Protocolo da requerente Endoeuclin Serviços Médicos Ltda – ME pela revisão do julgamento que indeferiu do pedido de credenciamento da protelante;
b) Considerações da Comissão Permanente de Licitação em face do julgamento do protocolo 680/22 conforme MEMO 332/2022;
d) Razões do Parecer Jurídico nº 235/2022.

Decide

•
Manter a decisão da CPL pelo indeferimento do pedido credenciamento da Protelante;

•
Notificar a empresa Endoeuclin Serviços Médicos Ltda – ME acerca da Decisão;

•
Cumpra-se.

Paranavaí, 31 de outubro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D6CF550E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ANK6134	277490A000199822	16/07/2022	55412	R$ 195,23
AQS2830	277490A000190430	22/07/2022	76331	R$ 293,47
ATB4F47	277490A000190431	22/07/2022	76331	R$ 293,47
ATC2345	277490A000199824	16/07/2022	55412	R$ 195,23
AWJ4933	277490A000199827	16/07/2022	55412	R$ 195,23
AZF2I21	277490A000199821	16/07/2022	55412	R$ 195,23
BBH6604	277490A000199820	16/07/2022	55412	R$ 195,23
BXD1F08	277490NIC0028721	15/07/2022	50020	R$ 390,46
JKJ4H00	277490A000199823	16/07/2022	55412	R$ 195,23
RHO6A94	277490A000199825	16/07/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7BFFAA77

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 964/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Associação de Artesãs Art & Joias de Paranavaí, promoverá a "Feira do Artesanato", que faz parte da diversidade cultural brasileira, sendo retratada pela arte e pelo artesanato, desenvolvido por essa Associação em defesa cultural da população de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h30min às 16h30min, no dia 12 de novembro de 2022.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FC401B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.280/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **SAMUEL LUCIN MEURER, C.P.F. N°. 049.611.859-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBF3E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 309/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SAMUEL LUCIN MEURER, C.P.F. Nº. 049.611.859-57,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.280/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes

dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8BD326AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 956/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANICE RAMALHO TAVARES,** Matrícula n° 8694 - 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D37039D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 966/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSIMAR DE LOURDES LAFAYETE BUCKNER,** Matrícula n° 5384-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8F514B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 955/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MAISA MALU DUARTE GARBIN,** Matrícula n° 4895-1, ocupante do cargo de provimento efetivo **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:62276160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 959/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **OSMARINA ROSA DE ALMEIDA,** Matrícula n° 7388-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A432D2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 967/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA,** Matrícula n° 6665-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) dias de licença para

tratamento de saúde, a partir de 13 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:62166125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 968/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **PATRICIA HARUMI ITO BAYONA,** Matrícula n° 9974-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSITENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de outubro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5CA54F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 969/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VIVIANE CRISTINA RODRIGUES,** Matrícula n° 7867-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:831E05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 962/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IVANILDE XAVIER DA SILVA,** Matrícula nº 5793 - 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5E0D70AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, comunica aos interessados que verificou-se inconsistência no edital de licitação e no descritivo migrado para a Plataforma BLL, referente ao instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 110/2022**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM**, pelo período de 12 (doze) meses. Tais incongruências foram geradas pela migração do sistema de gestão pública contratado pelo Município, que promoveu a descrição resumida dos itens e consequentemente a insuficiência de informações para a cotação dos produtos pelas licitantes.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 11 de novembro de 2022, às 09:30 horas, para as devidas correções, a fim de retificar as informações incongruentes, sendo a retificação editalícias divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRODE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8C2F83F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOTENS, ADESIVAGEM, PLACAS DE PVC, BANNERS, LONAS EM IMPRESSÃO DIGITAL, PLOTAGENS E ENCADERNAÇÃO
Licitação com itens exclusivos para MEI, ME e EPP e para Ampla Concorrência
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para Contratação Futura e Parcelada de empresa para fornecimento de **TOTENS, ADESIVAGEM, PLACAS DE PVC, BANNERS, LONAS EM IMPRESSÃO DIGITAL, PLOTAGENS E ENCADERNAÇÃO,** por meio das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 17/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 17/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/11/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.122.332,20
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 31 de outubro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:335D3636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF: 80.192.081/0001-08. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1º de novembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 33/2021, cujo objeto é a realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual estimado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), passando o valor unitário por cm./col. de R$ 4,00 (quatro reais) para R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, relativos ao quantitativo estimado de 5.000 cm./col.**Dotação**: 136/3.3.90.39.90.00.00 - Serviços de Publicidade Legal. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 16/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 74/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 13 de outubro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:05BAC085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 64/2022 - PROCESSO 369/2022

EXTRATO DA DISPENSA 64/2022 - PROCESSO 369/2022
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 7.401/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**,** CNPJ: 04.886.103/0001-51. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com calibração para diversos equipamentos e instrumentos, utilizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 4.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1468-3013. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21 de outubro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:D9FD593C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 300/2022. DISPENSA Nº 64/2022 - PROCESSO N° 369/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 300/2022. DISPENSA Nº 64/2022 - PROCESSO N° 369/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Labinga Comercio de Artigos para Laboratórios LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com calibração para diversos equipamentos e instrumentos, utilizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 4.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1468 - 3013. FISCAL: Maiara Ignacio Costa. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde

Pato Branco, 21 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ROBERTO PAULO BUSNARDO -
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:27BCF7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - PROCESSO Nº 380/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de toldo com estrutura metálica junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde. Contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa pequeno porte e item de ampla participação de empresas. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 195.600,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 09H DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da

Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 31 de outubro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A063F53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO 02 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 PROCESSO Nº 248/2022

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que o ***Pregão Eletrônico n.º 105/2022*** que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, será **SUSPENSO** conforme pedido da Secretaria de Educação e Cultura por meio do **Despacho 44- 763/2022**. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 31 de outubro 2022.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7F45067A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021/GP. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento e construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petit pavet e polimento de piso em concreto, em diversos locais neste Município, atendendo as necessidades da Administração Municipal. CANCELAMENTO COM FUNDAMENTO: Nos termos do Art. 77, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, bem o processo administrativo 7.307/2022, fica cancelado unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º 353/2021, oriundo do Pregão Eletrônico número 67/2021, Processo nº 162/2021. PENALIDADES: Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato aplicação de multa em caráter moratória de 0,33% ao limite de 30 dias do valor da nota de empenho 9291/2022, sendo R$ 4.640,33 e multa em caráter moratória de 0,66% após 30 dias no limite de 15 dias corridos no valor de R$ 4.640,33; multa de caráter compensatório 15% do valor do empenho 9291/2022, sendo de R$ 7.030,80; Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração por 1 ano; Declaração de inidoneidade.

Pato Branco, 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2A30F4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA BANCADA Nº 34/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 63/2022 – PROCESSO N.º 66/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***CTG Centro de Tradições Gauchas Carreteando a Saudade,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 77.738.631/0001-37, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 955, Bairro São Vicente, Pato Branco-PR, CEP 85.506-400, telefone (46) 2604-1491, (46) 99976-9920; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do ***emenda impositiva de bancada nº 34*****/2021,** para "proporcionar às famílias pato-branquenses, oportunidade de participar de um momento de festa e de imersão a cultura. Ressaltar a tradição gaúcha e paranaense, valorizando nosso povo, nossos hábitos e costumes". Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pelo ***CTG Centro de Tradições Gauchas Carreteando a Saudade*** está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que o supracitado ***CTG Centro de Tradições Gauchas Carreteando a Saudade*** está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

JUSARA SANTOS RITZMANN
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4A0070A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA BANCADA Nº 63/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 62/2022 – PROCESSO N.º 65/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade CTG Centro de Tradições Gauchas Carreteando a Saudade, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 77.738.631/0001- 37, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 955, Bairro São Vicente, Pato Branco-PR, CEP 85.506-400, telefone (46) 2604-1491, (46) 99976-9920; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do emenda impositiva de bancada nº 63/2021, para "Desenvolver oficinas de danças Tradicionais, Danças de Salão e Chula, divulgando a arte e a cultura para as crianças e adolescentes em contraturno a sua escolarização, ou ainda em horários alternativos oferecidos pelo CTG Carreteando a Saudade". Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pelas portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pelo CTG Centro de Tradições Gauchas Carreteando a Saudade está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que o supracitado CTG Centro de Tradições Gauchas Carreteando a Saudade está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

JUSARA SANTOS RITZMANN -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E42F58D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 303/2022. DISPENSA N° 63/2022 - PROCESSO N° 367/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***SALETE MALINSKI COLOMBELLI 30733570097,*** inscrita no CNPJ nº 47.613.549/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para produção e gravação de músicas do projeto Coral que é executado no município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **DOTAÇÃO**: 1796-13481. **VALOR TOTAL**: R$ 15.500,00.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2022.

SALETE MALISKI COLOMBELLI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A4E34EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 79/2022, PROCESSO Nº 152/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E COMERCIAL BEPETO EIRELI.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Através do protocolo 4.386/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado dos itens nº 273 e 290 conforme planilha no anexo I. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 26 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

TIAGO NUNES DE ALMEIDA
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:53E9ED85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 - PROCESSO Nº 381/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica e materiais para pavimentação em concreto, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 33.578.445,64. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5E8D9CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 12/2022. PROCESSO: 286/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon, localizado na Rua Jaciretã esquina com Rua Itapuã, Bairro Parzianello no Município de Pato Branco para a empresa: ***CCPR ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 26.037.573/0001-83, com o valor de R$ 4.979.301,49.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:909E18DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 296/2022. CONCORRÊNCIA N° 12/2022 - PROCESSO N° 286/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***CCPR ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 26.037.573/0001-83. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Primeira Etapa do Novo Teatro Naura Rigon, localizado na Rua Jaciretã esquina com Rua Itapuã, Bairro Parzianello no Município de Pato Branco. **DOTAÇÃO**: 510-3481; 10769-10770. **VALOR TOTAL**: R$ 4.979.301,49.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2022.

PAULO CESAR CALGAROTTO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7B8411F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 118/2022. PROCESSO: 288/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros, atendendo as Normas Regulamentadoras Trabalhistas e a Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná, para os servidores do Município de Pato Branco - PR e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.145.463/0001-06, com o valor total de **R$ 79.995,20**.

Pato Branco, 03 de Outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BE08C66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 277/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2022 - PROCESSO N° 288/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.145.463/0001-06. **OBJETO:** A Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros, atendendo as Normas Regulamentadoras Trabalhistas e a Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná, para os servidores do Município de Pato Branco - PR. **VALOR TOTAL**: R$ 79.995,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Pato Branco, 03 de Outubro de 2022.

ROBERTO LIVI -
Representante Legal.

ANGELA PADOAN
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DB15389E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 141/2022. PROCESSO: 328/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, para atender as necessidades da Administração Municipal e ao Corpo de Bombeiros do Município e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***GENTE SEGURADORA S.A.,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o valor total de **R$ 87.970,00**. ***RODRIGO PONSONI BONETI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.495.234/0001-73, com o valor total de **R$ 31.950,00**.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ED91105C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 292/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022 - PROCESSO N° 328/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GENTE SEGURADORA S.A.,*** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** A prestação de serviços de Seguro para Veículos, para atender as necessidades da Administração Municipal e ao Corpo de Bombeiros do Município. **DOTAÇÃO**: 181-3032; 257-3030. **VALOR TOTAL**: R$ 31.950,00.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2022.

RODOLFO SARAMBELLI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F6D6A3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 62/2022, PROCESSO N.º 65/2022. EMENDA DE BANCADA Nº 63/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.738.631/0001-37. OBJETO: a transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. VALOR TOTAL: R$ 52.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 523-13658. GESTOR: Jean Emanuel Venâncio.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

EDSON GETTEN
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9C578EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2022/GP.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 63/2022,
PROCESSO N.º 66/2022. EMENDA DE BANCADA Nº 34/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETEANDO A SAUDADE***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.738.631/0001-37. OBJETO: a transferências de recursos financeiros através de emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do CTG Carreteando a Saudade para realização dos Festejos da Semana Farroupilha de Pato Branco e FEPART 2022. VALOR TOTAL: R$ 12.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 537-13656. GESTOR: Jean Emanuel Venâncio.

Pato Branco, 31 de Outubro de 2022.

EDSON GETTEN
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:458E8CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1053

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Municipal; com fundamento nas disposições do art. 8º da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, e nos arts. 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711, de 5 de maio de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar servidores para atuarem como autoridades sanitárias nas Ações de Vigilância em Saúde do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme a seguir especificado:
I - Adaiane Ferreira dos Santos Kronbauer, Matrícula nº 6995-7, 40h semanais;
II - Aline Galeazzi Borges, Matrícula nº 5485-2, 40h semanais;
III - Cirlei Cleocir Wagner, Matrícula nº 10092-7, 40h semanais;
IV - Clarice Camargo Krutqueviski, Matrícula nº 6966-3, 40h semanais;
V - Joarez da Cruz, Matrícula nº 10112-5, 40h semanais;
VI - José Alves dos Santos, Matrícula nº 6991-4, 40h semanais;
VII - Luciana Valendorf Venturin, Matrícula nº 8262-7, 40h semanais;
VIII - Maria Aparecida Veigas, Matrícula nº 6943-4, 30h semanais;
IX - Sandra Miola, Matrícula nº 6819-5, 40h semanais;
X - Silvia Luzia da Silva, Matrícula nº 6972-8, 40h semanais;
XI - Adriano Gomes Debastiane, Matrícula nº 8153-1, 40h semanais;
XII - Ana Iris Fossatti, Matrícula nº 8238-4, 40h semanais;
XIII - Clademir Ronsani, Matrícula nº 7329-6, 40h semanais;
XIV - Juliano Josias Santos, Matrícula nº 6422-0, 40h semanais;
XV - Rodrigo Bertol, Matrícula nº 10151-6, 30h semanais;
XVI - Ana Lucia Abati Graeff, Matrícula nº 6039-9, 30h semanais;
XVII - Emanoeli Agnes Stein, Matrícula nº 6953-1, 40h semanais;
XVIII - Glaciane da Silva Buono, Matrícula nº 7312-1, 30h semanais;
XIX - Luiza Helena Zanchet, Matrícula nº 7287-7, 40h semanais;
XX - Odete da Aparecida do Amaral Norberto, Matrícula nº 6964-7, 40h semanais;
XXI - Sandra Marçal da Silva, Matrícula nº 6182-4, 30h semanais;
XXII - Tatiany Mackievicz Zierhut, Matrícula nº 7446-2, 40h semanais;
XXIII - Edinia Sandra Burile, Matrícula nº 10153-2, 40h semanais;
XXIV - Kelly Maria Corteler, Matrícula nº 6962-0, 40h semanais;
XXV - Lauri Lopes, Matrícula nº 5198-5, 40h semanais;
XXVI - CarolinaDutra Minozzo, Matrícula nº 8341-0, 30h semanais;
XXVII - Emerson Carlos Michelin, Matrícula nº 6394-0, 20hsemanais;
XXVIII - Brunna Pereira Pedroso, Matrícula nº 4221-8, 40h semanais;
XXIX - Adriano Pereira Pedroso, Matrícula nº 4115-7, 40h semanais;
XXX - Jordanna Joice Marinho, Matrícula nº 3951-9, 40h semanais;
XXXI - Ana Victória Bortot, Matrícula nº 7307-5, 40h semanais;
XXXII - Maurício Centurion Candia, Matrícula nº 10012-9, 20h semanais;
XXXIII - Cleci Galvan, Matrícula nº 7842-5, 30h semanais
XXXIV - Bernardete de Lourdes Stahlschmidt Cordeiro, Matrícula nº5166-7, 40h semanais;
XXXV - Paulo Antônio Duarte, Matrícula nº 8476-0, 40h semanais.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação, avaliação e aprovação de projetos, bem como autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 770, de 10 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:A2836977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1033

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 16.598, de 17 de outubro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) ao servidor **REGINALDO NOTH DA ROSA**, Matrícula nº 8508-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de admissão do servidor, em 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:AAD06471

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
ERRATA DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Considerando erro de digitação no objeto, fica ratificada a redação do Despacho da Diretoria Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n° 07/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2629, do dia 20 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
[...] No prazo máximo de 05 (cinco) úteis após o recebimento dos documentos.

Leia-se:
[...] No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos documentos.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E5570C67

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Pato Branco, para dispor sobre as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
Considerando o contido no Memorando nº 11.754, de 4 de outubro de 2022, do Setor de Planejamento de Contratações, bem como o parecer da Procuradoria Geral anexo ao referido Memorando;
DECRETA: CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica regulamentada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Pato Branco, para dispor sobre as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública municipal.
Art. 2º A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:
I - Plano de Contratações Anual - PCA: documento que consolida as demandas que o órgão, entidade ou fundação planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
II - Planilha de demandas: documento em que constam as necessidades e demandas da Administração;
III - Calendário de contratação: documento em que consta a consolidação das contratações da Administração.
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS
Art. 4º Os secretários municipais, diretores de entidades e fundações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento anual e às leis orçamentárias, bem como promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
§ 1º Sãodiretrizes da governança nas contratações públicas:
I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Municipal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
IV - alinhamento das contratações públicas ao planejamento anual, bem como às leis orçamentárias;
V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, visando promover a inovação e prospectar soluções que maximizem a efetividade das contratações;
VII - transparência processual;
VIII - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.
§ 2º A governança das contratações deve possuir os seguintes objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade, eficiência e qualidade;
VI - racionalizar e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.
Art. 5º As secretarias, entidades ou fundações devem elaborar anualmente seus respectivos PCAs, contendo todas as contratações e renovações que pretendem realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. As situações que ensejem dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar no Plano de que trata o caput deste artigo.
Art. 6º A elaboração do PCA pela Administração Pública do Município tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; e
III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária do Município.
CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 7º O procedimento para elaboração do PCA inicia-se com o preenchimento da planilha de demandas pela secretaria municipal, entidade ou fundação/autarquia, contendo as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - tipo de item, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;
IV - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;
V - previsão de data desejada para a contratação;
VI - grau de prioridade da compra ou contratação;
VII - se há vinculação ou dependência com contratação anterior, visando determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas.
Art. 8º O Setor de Planejamento de Contratações enviará anualmente, à todas as secretarias municipais, entidades e fundações, a planilha de demanda de contratações, até o dia 30 de maio.
Art. 9º As secretarias municipais, entidades e fundações devem incluir na planilha de demanda as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como encaminhar a referida planilha ao Setor de Planejamento de Contratações, até o dia 30 de junho.
Art. 10. Anualmente, até o dia 30 de agosto, o Setor de Planejamento de Contratações analisará e consolidará as demandas encaminhadas, nos termos do art. 9º deste Decreto e, se de acordo, enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade ao qual integra ou a quem ela delegar.
Art. 11. O Setor de Planejamento de Contratações analisará as demandas encaminhadas pelos requisitantes, promovendo diligências sempre que necessárias para:
I - agregação, sempre que possível, das planilhas de demanda com os objetos de mesma natureza, visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequação e consolidação do PCA, observado o disposto neste Decreto;
III - construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;
IV - definição da data estimada para início do processo de contratação, considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
Parágrafo único. Para as obras e serviços de engenharia, após a consolidação da planilha de demanda, esta deve ser encaminhada à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para análise sobre o tempo necessário para os procedimentos, devendo a secretaria informar se o referido tempo está de acordo com as suas demandas e, caso contrário, deve a secretaria indicar novas datas.
Art. 12. Anualmente, até o dia 30 de setembro, a autoridade competente deve aprovar ou enviar o PCA ao Setor de Planejamento de Contratações, para a devida revisão, sendo que, no caso de aprovação, deve ser disponibilizado automaticamente, na forma do art. 13 deste Decreto.
Parágrafo único. A autoridade competente pode reprovar o PCA ou, se necessário, devolvê-lo ao Setor de Planejamento de Contratações para que realize as adequações, observada a data limite definida no caput deste artigo.
Art. 13. Os PCAs serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município.
Art. 14. Pode haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do PCA, desde que justificado.
Art. 15. Durante a sua execução, o PCA pode ser alterado somente mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.
Art. 16. Na execução do PCA, o Setor de Planejamento de Contratações deve observar se as demandas a ele encaminhadas constam na listagem do Plano vigente.
§1º As demandas que não constarem no PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 15 deste Decreto.
§2º Não será necessário incluir no PCA os casos supervenientes em que for caracterizada urgência de atendimento, quando a situação puder ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, de que trata o inciso VIII do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§3º Os casos supervenientes de contratação previstos no §2º deste artigo podem ser incluídos no PCA, depois de autorizados pela autoridade competente.
Art. 17. As solicitações de abertura de processos licitatórios constantes no PCA devem ser encaminhadas ao Setor de Planejamento de Contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data de que trata o inciso V do art. 7º deste Decreto, acompanhadas da devida instrução processual.
Art. 18. A partir de julho do ano de execução do PCA, as secretarias, entidades ou fundações devem elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação de contratação de itens do Plano até o término do exercício, podendo utilizar-se do método disposto pelo Poder Executivo Federal.
Parágrafo único. O relatório de gestão de riscos terá periodicidade bimestral e será encaminhado à autoridade competente, que promoverá ações de correção pertinentes.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Setor de Planejamento de Contratações, o qual, através da Secretaria de Administração e Finanças, poderá expedir orientações, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, informações adicionais para fins de operação do PCA.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E9D4BDBB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.385, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Plano Emergencial de Calçadas (PEC) do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.351, de 6 de abril de 2010; e considerando o contido no Memorando nº 13.444, de 16 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano Emergencial de Calçadas (PEC) do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Coordenação: Gilmar Tumelero;
II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Isabel Oberderfer Consoli;
Eduarda Von Muhlen Guralski;
III - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Albina Zenaide Veigas Geron;
Moacir Gregolin;
IV - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Suzana Baggio;
Juliane Cichelero;
V - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Patricia Piazza;
Katia Cilene Variani;
VI - representantes da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
Katia Maria da Silva;
Daniel Parcianello;
VII - representantes do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran:
Robertinho da Luz Dolenga;
Juliano Belusso;
VIII - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Raiana Ralita Ruaro Tavares;
IX - representante da Câmara Municipal de Pato Branco: Marcos Junior Marini;
X - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Eloir Goedert;
Daiana Gobbi;
XI - representantes do Comitê Gestor da Cidade Amiga do Idoso:
Patrícia Bellé;
Danilo Terres.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7A85AF23

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1052

Nomeia a Comissão Especial de Licitação para Implementação do 5G no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no art. 13, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021; e considerando o contido no Memorando nº 17.537, de 26 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Licitação para Implementação do 5G no Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

I - Lígia May Taniguchi, Matrícula nº 113719/1 - Servidora Pública;

II - Gilvan Augusto Nava, Matrícula 112038/2 - Servidor Público; e

III - André Macário Barros - Professor de nível superior da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo terá como atribuição avaliar e julgar as propostas do Procedimento Licitatório Especial nº CPSI-001/2022, destinado ao teste de soluções inovadoras para implementação da quinta geração de rede de internet móvel (5G) no Município de Pato Branco - PR, por meio da rede municipal de iluminação pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:65681884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 61, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre recesso dos trabalhos administrativos.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Finados, comemorado no dia 2 de novembro, CONSIDERANDO o Feriado Municipal do Padroeiro, comemorado no dia 4 de novembro, faz saber que:

Art. 1º Não haverá expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 3 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 31 de outubro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5E62F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.782/2022 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.782/2022 – de 31 de outubro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 125/2022 – Dispensa de licitação N° 19/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e adequação do edital o Processo Licitatório N° 125/2022 - Dispensa de licitação N° 19/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 31 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:202D4C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.783/2022 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.783/2022 – de 31 de outubro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 129/2022 - Pregão Eletrônico N° 92/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e adequação do edital o Processo Licitatório N° 129/2022 - Pregão Eletrônico N° 92/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 31 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F6FF2EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO: Dia 11 de novembro de 2022

O credenciamento dos interessados será realizado até às 17h00min do dia 01 de novembro de 2022

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO: Dia 09 de dezembro de 2022

O credenciamento dos interessados será realizado até às 17h00min do dia 28 de novembro de 2022

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 31 de outubro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CCC87E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 237/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

"Decisão

Em decorrência do poder de autotutela, observando que a inscrição estadual para o objeto da presente licitação – locação – de máquinas com fornecimento de mão de obra – que o objeto é serviço, não incidente de ICMS, resolvo, EXCLUIR a exigência indicada no item V, do 14.3 do Edital, correspondente a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
E, uma vez que não haverá impacto na proposta, não será alterado o prazo de apresentação da proposta.
Mantém inalteradas as demais disposições do Edital.

MARCOS PAULO ROMANHUK
Prefeito em Exercício."

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:42576FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 101 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa especializada em confecção de kit treino de uniformes, para uso de alunos que frequentam treino em categoria de base do município de Pinhal de São Bento", conforme Processo dispensa nº 19/2022.

CONTRATADO: MONICA APARECIDA SIVE.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2060	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 31/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:51220685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 314/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/10/2022 à 01/11/2022 (saída às 08:00 horas)
Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 647,00 x 2 = 1.294,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do Governo do Estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município e audiência com o Governador do Estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Agricultura e Gabinetes dos Deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 31 de outubro de 2022

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:997CDF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 074/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2212/2021, de 27 de outubro de 2021 que altera a lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME JOSÉ MITRUT, portador do RG n.º 14.270.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.411.XXX-16, para exercer, em comissão o cargo de Assessor Parlamentar – Ap-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:4FA6D40A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 075/2022

Portaria N.º 075/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2212/2021, de 27 de outubro de 2021 que altera a lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELE LUIZA DA SILVA GUTIERREZ, portadora do RG n.º 14.618.XXX-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 125.979.XXX-32, para exercer, em comissão o cargo de Assessora de Acervos e Informações de Memórias Legislativas – CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de outubro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6D98285A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender a Câmara Municipal de Piraquara, compreendendo a atualização dos programas e laudos: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP). E a elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA); atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho); Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP); Realização de exames clínicos necessários constantes no PCMSO; Orientação quanto a aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) com devido treinamento da utilização, conforme o Termo de Referência do edital, foi alterada, devido à alteração da data do feriado do dia do servidor público, e será realizada no dia **09 de novembro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as condições do edital permanecem inalteradas.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Valor Máximo estimado: R$ 53.127,71 (cinquenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo estão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o Art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 27 de outubro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:93EA1A20

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna público, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 006/2014, do Edital nº 001/2014 do Credenciamento de Instituições Financeiras, sem quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S/A -DTVM**, mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PIRAQUARAPREV, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992/2010 e 4.604/2017, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, Resolução CMN nº 4.963/2021, de 25 de Novembro de 2021.
Analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BANCO DO BRASIL S/A -DTVM**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 30.822.936/0001-69 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 25 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2023.

Piraquara, 25 de Outubro de 2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:47C21376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Piraquara para o período de 01/02/2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº

6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1º Das inscrições:

I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfej7FnyBS23tpSQoPGeyOSJnZwCm_RMsBjZM55HvytFCePRA/viewform?usp=sf_link

II) Data: de 11/11/2022 a 17/11/2022

III) O formulário será encerrado às 23h59 (horário de Brasília) do dia 17/11/2022.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir a mesma. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h após o indeferimento para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar tal solicitação.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:

I) Declaração que comprove experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

II) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;

IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;

V) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.

Art. 3° O candidato poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas municipais.

Art. 4° O professor que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas.

Art. 5º O professor que se encontrar em atestado médico no dia da prova, não poderá realizar a mesma.

Art. 6º Local, data e horário da realização da prova:

I) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

II) Data: **18/11/2022 (sexta-feira).**

Horário: 18 horas às 22 horas.

III) A prova ocorrerá apenas de forma presencial.

IV) Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências nos dias das provas.

Art. 7° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:

I) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;

II) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;

III) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite - Educação de Jovens e Adultos.

IV) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.

V) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);

VI) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:

a) Ser assíduo e pontual;

b) Tratar todas as pessoas com respeito;

c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;

d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;

e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.);

f) Conhecer a legislação educacional vigente, a fim de garantir o cumprimento das mesmas;

g) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;

h) Participar da (re) elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;

i) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);

j) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;

k) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;

l) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;

m) Orientar, junto à Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;

n) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;

o) Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;

p) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor, propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;

q) Acompanhar, junto ao professor, as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;

r) Orientar o profissional auxiliar do professor (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua

prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;
s) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;
Art. 8º Será considerado aprovado para a função de coordenador (a) pedagógico (a) o professor que atingir nota superior ou igual a 6,0 (seis) na prova escrita;
Art. 9º De acordo com o previsto na Lei nº 1192/2012, Art. 35:
Os ocupantes de cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:
III- Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Art. 10º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.
Art. 11° O prazo para recursos será de 23/11/2022 a 25/11/2022 às 23h59min (horário de Brasília), via protocolo 1Doc.
Art. 12º Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na recepção da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de vistas de provas via protocolo 1Doc, de 23/11/2022 a 25/11/2022 às 23h59 (horário de Brasília).
Art. 13º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.
Art. 14º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 15º Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 16º Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 17° A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;
Art. 18º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais:

FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA:
Criança e Infância: SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378.

FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM HISTÓRICO-CULTURAL:
Aprendizado e desenvolvimento: OLIVEIRA, Martha Kohl. **Vygotsky**. Aprendizado e Desenvolvimento. Um Processo Sócio-Histórico. São Paulo:Editora Scipione, 1993, p. 56-79

CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia II. Para além da curvatura da vara. Onze teses sobre Educação e Política. In: SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. Campinas, SP: Autores Associados, 1999, p. 69 - 97.

PRINCÍPIOS ORGANIZADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: FORMAÇÃO HUMANA; PRINCÍPIOS ÉTICOS, ESTÉTICOS EPOLÍTICOS; EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO:
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº. 7/2010: **Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.

PROPOSTA CURRICULAR:
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular do Ensino Fundamental.** Piraquara, 2020. Disponível em:https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.--ENSINO-FUNDAMENTAL-FINAL-compressed[17290].pdf
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Educação Infantil.** Piraquara, 2020. Disponível em:https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-EDUCAO-INFANTIL[17291].pdf
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Educação Especial.** Piraquara, 2020. Disponível em:https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-EDUCAO-ESPECIAL[17288].pdf

MÉTODO/METODOLOGIA:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Metodologia Dialética de Construção do Conhecimento em Sala de Aula. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do Conhecimento em Sala de Aula.** São Paulo: Libertad, 2002, p.55-115

PAPEL DO PROFESSOR:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Atividade Docente: o currículo em construção. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo**: a atividade humana como princípio educativo. São Paulo: Libertad, 2011, p. 125-158.
EDWARDS, Carolyn. Professor e aprendiz: parceria e guia. O papel do professor. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). **As cem linguagens da criança**. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2.Porto alegre: Penso, 2016, p. 153-174.
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: PLANO DE TRABALHO DOCENTE:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Roteiro de Elaboração do Projeto de Ensino-Aprendizagem. Questões do Processo de Planejamento Didático.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento**. Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999,p.132-167.

AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA:
HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Mediação. In: HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover.** As setas do caminho. Porto Alegre, RS: Editora Mediação. P. 77 - 116
MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010. Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file. Acesso em: 12.mar. 2011.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO (TEMPO COTIDIANO E CICLOS DE PROGRESSÃO CONTINUADA):
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O currículo organização em ciclos de formação. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógica.** Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.131-146.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MATERIAIS:
GANDINI, Leila. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George(orgs.). **As cem linguagens da criança**. A

experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016. P. 315-336.

INCLUSÃO E DIVERSIDADE/DIFERENÇA:
MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: Por quê? Inclusão Escolar: Como fazer? In: MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão Escolar**:O quê? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. p. 27 - 91.
GOMES, Nilma Gomes. **Indagações sobre currículo**: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica,2007.

PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:
VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto Político-Pedagógico, Conselho Escolar e Conselho de Classe**: instrumentos da organização do trabalhoPedagógico. Disponível em:https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1748943/mod_resource/content/1/PPP%2C%20Conselho%20escolar%20e%20Conselho%20de%20classe%20VEIGA
VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, Ilma de Passos Alencastro; RESENDE, Lucia Maria Gonçalvesde. (Orgs). **Escola: espaço do Projeto Político Pedagógico**. Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113-126.

REGIMENTO ESCOLAR:
Regimento Escolar das Escolas Municipais

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p.85-116.
PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – **Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica)**.

Art. 19º Dos resultados:
I) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação de acordo com cada prova realizada pelo candidato, no dia 23/11/2022.
II) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os recursos deverão ser feitos até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 25/11/2022.
III) Será publicado no dia 29/11/2022, o resultado final do processo seletivo interno da coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 20º - Quadro de Datas:

Período de Inscrições	De 11/11 à 17/11/2022
Realização da Prova	18/11/2022
Resultado Provisório	23/11/2022
Recursos	23/11/2022 a 25/11/2022
Resultado Final	29/11/2022
Escolhas de Vagas:	29/11/2022

Art. 21º Vagas disponíveis para a função de Coordenador (a) pedagógico (a) das escolas municipais:

ESCOLAS	**NÚMERO DE COORDENADOR (ES) PEDAGÓGICO (S)**
Escola de Educação Básica Cristiane Pampuch - Modalidade Especial	01– 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	02 – 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Municipal Guilherme Ribeiro	01– 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Rural Municipal Heinrich de Souza	03 – 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa	03 – 40 Horas Manhã e Tarde
Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro	01 – 20 Horas (noite) (Educação de Jovens e Adultos)
Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs	01– 40 Horas Manhã e Tarde

Art. 22° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 31 de outubro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81140628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32058/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de jogos de cartas tipo Uno, bolas de futebol de salão e bolsas esportivas (tipo saco) personalizadas, destinadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no Município de Piraquara será realizada no dia 18 de novembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$510.380,00 (quinhentos e dez mil trezentos e oitenta reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F957F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 33.650.515/0001-96, localizada na Rua Victor Tosin, nº 390, Gabirobal, Colombo/PR, CEP: 83.414-440, neste ato representado pelo Senhor MARCOS BONATO, portador da cédula de identidade R. G. nº 6.651.053 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 029.991.329-56.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento do Prazo de execução do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, no bairro Vila Rosa, 13.184,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 32.411/2021 - Concorrência n.º 07/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contado a partir de 10/09/2022, prorrogando-o até a data de 10/11/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9217574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.924/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 10.061/2022, as servidoras estáveis, Rafaela Alves Castro, matrícula nº 699811, Corregedora Adjunta e, Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula nº 53457-1, Corregedora Adjunta, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo, previsto no art. 153, da Lei Municipal 863/2006, atribuído ao servidor P.E.P., matrícula nº 47333-1, tendo em vista sua ausência desde o dia 04 de outubro de 2021 até o dia 17 de outubro de 2022, totalizando 378 dias.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BF235EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.563/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Julia Aparecida Caron**, para exercer o cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:402343E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.564/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Sarah Abdalla Valente**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio Administrativo–CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3FBC5DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.565/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Regina Aparecida de Almeida**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial–CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F50A9DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.566/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Valdecir Sebastião Pitt**, do cargo de Diretor de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias–CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Valdecir Sebastião Pitt,** no cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete–CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:15B9D657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.567/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Paulo Roberto Alves de Oliveira**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Compras–CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9C6B9891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 31.029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022,** que tem por objeto a *aquisição de suprimentos alimentares para animais (Ração canina, felina e milho) para atender as demandas da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** com sede na Rua Wilma Schlosser, nº 57, sala 02, Industrial, Modelo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.829/0001-30, vencedora dos **itens 02, 03 e 04** pelo valor total de **R$ 1.292,00** (mil, duzentos e noventa e dois reais); **GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA,** com sede na Rodovia Antonio Heil, SC 486, 501, km 27, Brusque/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.282.384/0001-18, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 5.992,50** (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 7.284,50** (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Itens fracassados:** Itens 05 e 06. **Itens cancelados:** itens 01. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCB08552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.568/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019, e, em observância ao disposto no art. 148, da Lei nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1° A demissão da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrículas	Cargo	Data	Motivo
Aparecida Elizabeth Silva	784411	Agente Comunitário de Saúde	01/11/2022	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:93A8DD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.569/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020, e, em observância ao disposto no art. 148, da Lei nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1° A demissão da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrículas	Cargo	Data	Motivo
Janis Ramos dos Santos	676361 705801	Professor III Especialização	01/11/2022	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:54A84229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 691/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 673/2022, SENDO CONSIDERADO:
ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
03	MIGUEL ISAAC ABALOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A47BBAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 692/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE

ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 08 de novembro de 2022 às 09h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	27/12/1978	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E1AE2A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 383, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Alterar Membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Complementar nº 15/2010, da Micro Empresa de Pequeno Porte e empreendedor individual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 5336, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE

Art. 1º Altera Membros do COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL MUNICIPAL que acompanhará o desenvolvimento de todas as ações voltadas as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;

•Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal;

•Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;

•Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;

•Elaborar um plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal das Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal da Micro Empresa, Empresa de pequeno Porte e Empreendedor será integrado pelos seguintes Representantes:

•Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Glenn William Rodrigues Barbosa
Suplente: Sandra Aparecida Mazur

•Representante da Sala do Empreendedor (Sebrae) Municipal.

Titular: Antônio Bezusko Sobrinho
Suplente: Adriane de Fátima Velozo Esplugues

•Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Titular: Cristiano Jaskiu
Suplente : André de Paula Barbosa

•Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Titular: Alfredo Schavaren,
Suplente: Ana Maria Roque Tizot

•Representante do Banco Fomento Agência Pitanga.

Titular: Adriane de Fátima Splugues
Suplente: Antonio Bezusko Sobrinho

•Representante do Banco do Brasil de Pitanga.

Titular: Roberto Massahiro Yoshizawa
Suplente: Elthon Rodrigues

•Representante do Banco do Itaú de Pitanga.

Titular: Elen Daiane Marte,
Suplente: Eliane Chaia.

•Representante da Caixa Econômica de Pitanga.

Titular: Jeann Gilberto Cordeiro
Suplente: Maristela Sales Gazziero

•Representante da Cooperativa de Crédito Sicredi de Pitanga.

Titular: Lucas Pereira
Suplente: Édipo Pagotto

•Representante da Cooperativa de Crédito Cresol de Pitanga.

Titular: Johnny Andrade Basílio
Suplente: João Sideney Neuer da Rocha

•Representante do Departamento de Tributação Municipal.

Titular: Laercio Berton de Deus.
Suplente: Valdineia Cheliga

•Representante do Departamento de Licitação e Compras Municipal.

Titular: Marcio Adalberto Becher
Suplente: Kelly Karina dos Santos

•Representante do Departamento Jurídico Municipal.

Titular: Lucas Klemer Marcondes,
Suplente: Lilian Paula da Silva.

•Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Titular: José Roberto Ramos da Luz
Suplente: Lúcio Kernisk

•Representante da Associação Comercial de Pitanga.

Titular: Simone Rodrigues Pereira Lopes
Suplente : João Sérgio Hey

•Representante da Cooperativa Coorlaf.

Titular: Dirceu Alves de Lima
Suplente: José Ednilson Bras.

•Representante da Cooperativa Cooacepa.

Titular: Miguel Javorski
Suplente: Hélio Bueno.

•Representante da UCP (Faculdades do Centro do Paraná).

Titular: Gregori Henrique Vottri Trombetta
Suplente: Inez Maria Stasiak

•Representante da Cooperativa de Crédito Sicoob de Pitanga.

Titular: Fábio Júnior Fernandes
Suplente: Matheus Barth dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BD0FEE42

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 885, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designa comissão para abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Procuradoria Jurídica Municipal, se pronunciou indicando a necessidade de instauração de procedimento a fim de se verificar se os beneficiários das doações dos imóveis no Parque Industrial I, teriam cumprido com os encargos impostos a eles, de forma a se averiguar a validade e estabilidade das doações realizadas.

Considerando a necessidade de adequada resposta daquele requerimento, em especial no que diz respeito à verificação do cumprimento por parte dos donatários de imóveis localizados no Parque Industrial I.

Considerando que a Comissão instituída pela Portaria nº 434/2021, não tinha entre suas atribuições a verificação da questão acima mencionada e por esta razão não se manifestou quanto aquele ponto em seu relatório conclusivo.

Considerando que ainda resta pendente a resposta do Poder Público Municipal para o requerimento supramencionado, bem como, considerando, que se perfaz necessário uma instrução adequada com a juntada de documentos e realização de diligências para se aferir o cumprimento das obrigações aos donatários.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de Processo administrativo e designar a Comissão com a finalidade de verificar o cumprimento dos encargos e obrigações por parte dos beneficiários de doações de imóveis junto ao Parque Industrial I.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Regina Mara Alexandre – matrícula nº 51645 – Fiscal Geral
Helcio Luis Klosowski Ferreira – matrícula nº 34091 – Auxiliar Administrativo
Plinio Aurélio Mendes de Oliveira - matrícula nº 38321 – Inspetor Técnico de Saneamento

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:263E06EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 912, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura Procedimento Administrativo e designa Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar defict financeiro nas medições e pagamentos realizados na execução do contrato nº 476/2019, Concorrência nº 05/2019, bem como, apurar eventual montante devido pelo poder público municipal a título indenizatório em favor da empresa contratada.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente : Lucas Penteado Vieira – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 50048;
Membro : Josiane da Silva Santos Santiago – Fiscal Geral – Matricula nº 50041;
Membro: Patricia Martins Ambok Santos – Fiscal Geral – Matrícula nº 50044.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis com as respectivas justificativas, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5A57AECE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nas informações trazidas pelo memorando nº 5129/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável , determino imediatamente a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no referido memorando.

Pitanga, 24 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FB3A43F3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Determino imediatamente a abertura de Procedimento Administrativo para apurar o defict financeiro nas medições e pagamentos realizados na execução do contrato nº 05/2019, Tomada de Preços nº 5/2019, bem como apurar o montante devido pelo poder público municipal a título indenizatório em favor da empresa contratada.

Pitanga, 27 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C3646B3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Extraodinário e designa Comissão Especial Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº 5440/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Extraordinário para apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência PC/PR nº 1098759/2022, bem como, apurar dano ao erário e eventual responsabilidade funcional de agentes públicos.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente : Rejâne de Genova Rodrigues – Enfermeira – Matrícula nº 53564 ;
Membro : Bruno Moreira Soares – Nutricionista – Matrícula nº 505331;
Membro: Suelen Camila Alves dos Santos – Enfermeira – Matrícula nº

Art. 3º A Comissão Processante instituída pela presente Portaria, fica designada a cumprir as seguintes atribuições:

I – Apurar a veracidade dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência PC/PR nº 1098759/2022, em especial quanto a ocorrência de Peculato Furto por agentes públicos lesionando o patrimônio da Municipalidade;
II – Verificar a existência de dano ao Erário, bem como, a extensão do prejuízo e a respectiva liquidação do montante correspondente ao ressarcimento aos Cofre Públicos;
III – Apurar a responsabilidade da pessoa de H.R.S. nos fatos descritos no Boletim de Ocorrência supramencionado, e circunstancial participação de outros agentes públicos nos fatos objeto da presente Portaria, a fim de se averiguar a responsabilidade funcional e a correspondente obrigação de reparação do dano aos Cofres Públicos;

Art. 4º O Processo Administrativo será conduzido nos termos da Lei Federal nº 9784/99, conforme prescreve o enunciado da Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça, e do RECURSO ESPECIAL N. 1.251.769-SC (2011/0099170-6).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6B691979

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nas informações trazidas pelo memorando nº 5440/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, determino imediatamente a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no referido memorando.

Pitanga, 26 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8142DE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO PREGÃO 93-2022 OLEO S500 POSTO MOTIVAÇÃO.

TERMO SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam suprimidos os valores dos combustíveis, conforme preços cotados praticados no mercado, com fulcro no artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Supressão	Preço revisado
2	DIESEL S500	LITRO	6,59	0,26	6,33

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/10/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:80CA39E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

SÚMULA: Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2022, das 8h:00min ao 12h:00min das 13h:00min ás 16h:30min, nas dependências do Centro de Evangelização da Paroquia Santo Antônio, com endereço na Rua São Jorge, n°62, Pitangueiras, PR, tendo como tema central ‘’ A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”

Art. 2º – Para as despesas decorrentes da realização a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão utilizados recursos livres.

Art. 3º – O Funcionamento da a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido em regimento próprio.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 27 de outubro de 2022.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

OBS.: Republicação em virtude de erro verificado na numeração do ato.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9398D9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2022

DATA: 31 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Curitiba/PR, nos dias 25 a 26 de outubro de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para internamento, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.417/2022, de 31/10/2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F09368CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2022

DATA: 31 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o servidor **Joselito da Silva**, CI/RG nº 4.590.***-* SSP/PR e CPF nº ***.784.539-**, do cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:54B3B106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2022

DATA: 31 de outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o servidor **Heleno Maximiano**, CI/RG nº 5.131.***-* SSP/PR e CPF nº ***.468.899-**, do cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9073B327

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 65/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2635, Código Identificador: 6D258ECB, no dia 28 de outubro de 2022, para corrigir a data de abertura.

• Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2022 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/11/2022 às 09h30min

• Passará a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/11/2022 às 14h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/11/2022 às 14h30min

Pitangueiras, 31 de outubro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:29CB6EC2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 58/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA 27472402826
CNPJ/MF: 45.648.840/0001-01
OBJETO: Aquisição de selante para pneus ecologicamente correto, destinados a atender a frota de veículos e máquinas diversas deste município, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
11.001.2678200112.042 - 3.3.90.30.39.99.00 (1435) Fonte:000
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.99.00 (1430) Fonte:121
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.99.00 (1631) Fonte:104
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.99.00 (1429) Fonte:107
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.39.99.00 (1433) Fonte: 303
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.99.00 (1431) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.99.00 (1432) Fonte: 733
04.001.0424300042.053 - 3.3.90.30.39.99.00 (1427) Fonte: 000
VIGÊNCIA: 31/10/2022 a 31/10/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1B269EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2702

LEI Nº 2702
Data: 31 de Outubro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 567.216,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenc. e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01541 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R$ 517.216,00 (Exc)

01571 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R$ 5.000,00 (Exc)

01601 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R$ 45.000,00 (Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1791	R$ 567.216,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F669B6B8

CONTABILIDADE
LEI 2703

LEI Nº 2703
Data: 31 de Outubro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.830.179,87 (Hum milhão, oitocentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07- 121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

01030 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 80.000,00(Can)

12.361.1201.2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01120 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 - Fundeb 60%.....R$ 600.000,00(Exc)

12.361.1201.2038 – Manutenção de Transporte Escolar
01170 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

01220– 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção
2045 – Programa Estadual de Transporte PETE .....R$ 80.000,00(Exc)

12.361.1201.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01380 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2027 –Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01520 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Can)

01540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde...R$ 270.179,87(Sup)

01580 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigação Patromais
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

10.301.1001.2028 –Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
01880 – 3.371.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 250.000,00(Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação, Conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000.1001– Amortização e Encargos da Divida Interna
00400 – 4.6.90.77.00.00 – Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanciado
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

09.272.0901.2011– Previdência de Servidores
00410 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 75.000,00(Can)

109 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Atividades Arrecadação e Fiscalização
00460 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

114 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO
04.121.0404.2017 – Planejamento e Supervisão
00470 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 45.000,00(Can)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.482.1601.1054– Construção de Núcleos Habitacionais
00570 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

00580 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Vicinais
00790 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0801.1020– Const./Amplia de Centros de Múltip. Uso Para Comunidade
02240– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02490 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201.1063– Aquisição de Terrenos e Construções de Barracão
02680– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

02690– 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 101	R$ 600.000,00
FONTE 2045	R$ 80.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 494	R$ 270.179,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C2483D3A

CONTABILIDADE
DECRETO 5481

DECRETO 5481
Data: 31 de Outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2702 de 31 de Outubro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 567.216,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenc. e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01541 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R$ 517.216,00 (Exc)

01571 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R$ 5.000,00 (Exc)

01601 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
01791 – Transf.Prov.Gov.Fed. ACS e ACE.....R$ 45.000,00 (Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1791	R$ 567.216,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:04219278

CONTABILIDADE
DECRETO 5482

DECRETO 5482
Data: 31 de Outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2703 de 31 de Outubro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.830.179,87 (Hum milhão, oitocentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07- 121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

01030 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 80.000,00(Can)

12.361.1201.2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01120 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 - Fundeb 60%.....R$ 600.000,00(Exc)

12.361.1201.2038 – Manutenção de Transporte Escolar
01170 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

01220– 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção
2045 – Programa Estadual de Transporte PETE .....R$ 80.000,00(Exc)

12.361.1201.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01380 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2027 –Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01520 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Can)

01540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde...R$ 270.179,87(Sup)

01580 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigação Patromais
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

10.301.1001.2028 –Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
01880 – 3.371.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 250.000,00(Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação, Conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000.1001– Amortização e Encargos da Divida Interna
00400 – 4.6.90.77.00.00 – Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanciado
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

09.272.0901.2011– Previdência de Servidores
00410 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 75.000,00(Can)

109 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Atividades Arrecadação e Fiscalização
00460 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

114 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO
04.121.0404.2017 – Planejamento e Supervisão
00470 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....,..R$ 45.000,00(Can)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.482.1601.1054– Construção de Núcleos Habitacionais
00570 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

00580 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Vicinais
00790 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0801.1020– Const./Amplia de Centros de Múltip. Uso Para Comunidade
02240– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02490 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201.1063– Aquisição de Terrenos e Construções de Barracão
02680– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

02690– 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 101	R$ 600.000,00
FONTE 2045	R$ 80.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 494	R$ 270.179,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:52C0CEC4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 077/2022, lavrada em 07 de outubro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mochilas escolares destinadas a todos os alunos da rede municipal de ensino, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

LOTE: 01. ITEM: 01, 02, 03.

LOTE: 02. ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

DATA: 31 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F7CCC537

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de

nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Aquisição de mochilas escolares destinadas a todos os alunos da rede municipal de ensino, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
2.2 - EDISON ALVES DA CONCECAO
2.3 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
2.4 - REMO P. A. ANDRIOLI & CIA LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:
3.1 – ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº CNPJ nº 46651315/0001-08, situada no Município de Concordia, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar em todos os itens do certame, totalizando a importância de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 077/2022 de 23 de setembro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0E8E905E

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, neste ato representado por seu Administrador Sr. CARLOS CEZAR MARTINE, resolvem em comum acordo reajustar o valor do contrato administrativo nº 295/2018, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal (portarias, decretos, leis, editais e demais publicações e informações de interesse do município), veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço comprovado através de planilha anexa ao termo, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data o valor unitário do item 01 de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para R$ 0,80 (oitenta centavos) e item 02 de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para R$ 0,80 (oitenta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 134.448,67 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 134.448,67 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
CC Martine Folha De Capanema

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E723A988

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2022 de 21 de junho de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Planalto, no Estado do Paraná.

2. Empresas Participantes:
2.1 – A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
2.2 - C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
2.3 - EMERSON NUNES DO EGITO
2.4 - J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
2. 5- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
2.6 - V.L. FUZETI - COMERCIAL
3. Empresa Vencedora:
3.1 – A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17238455000142 situada no município de Caxias do Sul - RS classificado em 1º lugar nos itens 01, 09, 13, 16,19, 19, 21, 22, 23, 32 do lote 01 totalizando a importância de R$ 9.025,83 (nove mil e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
3.2 – C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24864422000173 situada no município de Lunardeli – PR,

classificado em 1º lugar no item 06 do lote 01 totalizando a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais).
3.3 – EMERSON NUNES DO EGITO pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37182085000186 situada no município de Ribeirão Preto - SP, classificado em 1º lugar nos itens 04 e 15 do lote 01 totalizando a importância de R$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais).
3.4 – J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32282308000163 situada no município de Maringá - PR, classificado em 1º lugar nos itens 28, 29, 30, 31 do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais).
3.5 – PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27806274000129 situada no município de Erechim - RS, classificado em 1º lugar nos itens 05, 12 do lote 01 totalizando a importância de R$ 338,96 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
3.6 – V.L. FUZETI - COMERCIAL pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05523731000135 situada no município de Apucarana - PR, classificado em 1º lugar no item 02 do lote 01 totalizando a importância de R$ 11.299,90 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 079/2022 de 29 de setembro de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7B374A51

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 079/2022, lavrada em 13 de outubro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Planalto, no Estado do Paraná.

EMPRESA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
LOTE: 01
ITEM: 01, 09, 13, 16,19, 19, 21, 22, 23, 32.
VALOR TOTAL: R$ 9.025,83 (nove mil e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

EMPRESA: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
LOTE: 01
ITEM: 06.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO
LOTE: 01
ITEM: 04, 15.
VALOR TOTAL: R$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais)

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LOTE: 01
ITEM: 28, 29, 30, 31.
VALOR TOTAL: R$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais)

EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
LOTE: 01
ITEM: 05, 12.
VALOR TOTAL: R$ 338,96 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

EMPRESA: V.L. FUZETI - COMERCIAL
LOTE: 01
ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$ 11.299,90 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

DATA: 31 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3E9208F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre transação de créditos tributários e não tributários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as condições e os procedimentos que o Município adotará para a realização de transação de créditos municipais, visando, através de concessões mútuas, à efetividade e à agilidade da cobrança, à economicidade da operação, à composição de conflitos e à terminação de litígios judiciais, além da extinção dos créditos tributários e não tributários.

§ 1º Nos termos de que trata esta Lei, o Município poderá, em juízo de conveniência e oportunidade, dentro dos limites legais, celebrar transação, sempre que motivadamente entender que o acordo atende ao interesse público.

§ 2º A composição dos litígios judiciais envolvendo créditos do Município será realizada por uma Câmara de Transação, com competência exclusiva para propor a transação e/ou analisar a proposta apresentada pelo sujeito passivo, dando a ela o desfecho que mais atender ao interesse público.

§ 3º Serão objeto de transação os créditos tributários e não tributários do Município, cujo valor histórico não ultrapasse o montante equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos nacional vigentes no momento da transação.

Art. 2º A transação poderá ser proposta pelo Município, através da Câmara de Transação, ou pelo sujeito passivo, somente quando atendidos os requisitos previstos nesta Lei e nos seus regulamentos.

§ 1º Um mesmo devedor poderá transacionar créditos com o Município uma única vez.

§ 2º Não poderá transacionar com o Município o sujeito passivo que:

I – Inadimplir transação realizada anteriormente; ou,

II – For réu ou tiver sido condenado por crime contra a ordem tributária.

Art. 3º Na transação entre as partes serão levados em conta os ajustes prévios, as informações que constam dos autos judiciais e os dados fornecidos tanto pela Administração Pública Municipal, quanto pelo sujeito passivo, necessários para a realização do acordo.

Parágrafo único. O sujeito passivo e os órgãos públicos prestarão todas as informações que lhe forem solicitadas para esclarecimento dos fatos e solução efetiva dos litígios que sejam objeto de transação.
Art. 4º Em todos os atos e procedimentos desta Lei, serão estritamente observados os deveres de veracidade, de moralidade, de lealdade, de boa-fé, de confiança, de colaboração e de celeridade.

CAPÍTULO II
DA CÂMARA DE TRANSAÇÃO

Art. 5º A Câmara de Transação será formada por 01 (um) Procurador titular efetivo e estável e 02 (dois) servidores efetivos e estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, os quais deverão possuir reputação ilibada, mais de cinco anos de exercício funcional nas suas carreiras e estar habilitados.

Parágrafo único: A designação dos membros da Câmara de Transação dar-se-á por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, devendo seus membros serem indicados pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, respectivamente.

Art. 6º Os Membros da Câmara de Transação deverão agir com imparcialidade, diligência, sigilo funcional e observar a todos os fundamentos, princípios e critérios desta Lei.

Parágrafo único. Os Membros da Câmara de Transação serão responsabilizados criminal ou administrativamente apenas nos casos de dolo ou fraude, comprovados mediante processo administrativo disciplinar ou ação penal.

Art. 7º Os Membros da Câmara de Transação deverão declarar impedimento ou suspeição, e serão substituídos por seus suplentes, sempre que:

I - tratar-se de matéria que, desde a época dos fatos até a conclusão do procedimento de transação, possa ter relação, direta ou indireta, com interesses de sujeito passivo, ou de seus controladores, administradores, gestores ou representantes legais no caso de pessoa jurídica, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

II - nos últimos dez anos, tenham sido empregados ou prestado serviços, a qualquer título, a sujeitos passivos ou a entidades envolvidos no procedimento de transação.

CAPÍTULO III
DA TRANSAÇÃO

Art. 8º Na transação do crédito tributário e não tributário serão observadas, obrigatoriamente:

I - o histórico fiscal do sujeito passivo, o cumprimento dos deveres de colaboração do sujeito passivo para com o fisco e a adoção de critérios de boa governança;

II - a situação econômica do sujeito passivo e a existência de bens do devedor capazes de garantir o adimplemento da dívida;

II - a situação econômico-financeira do sujeito passivo, a existência de doença grave sua ou de dependente, e a existência de bens do devedor capazes de garantir o adimplemento da dívida;

III - o tempo de duração da ação judicial;
IV - a economicidade da operação de cobrança;
V - as concessões mútuas ofertadas pelas partes;

VI - a probabilidade de êxito do município na demanda judicial;

VII - os precedentes dos Tribunais Superiores firmados em súmulas, recursos repetitivos, e repercussão geral sobre a matéria em discussão.

§ 1º Por concessões mútuas entende-se a renúncia pelo particular de questionamentos de seus eventuais direitos relativos ao tributo e pelo Poder Público a aplicação dos descontos previstos nessa lei.

§ 2º A Procuradoria do Município poderá fixar outros critérios específicos para a realização da transação, por meio de instrução normativa.

§ 3º A verificação dos critérios previstos no inciso II deste artigo poderá ser realizada mediante declarações prestadas pelo contribuinte, sob as penas da lei, no momento do acordo.

§ 4º Verificada por qualquer meio a falsidade das declarações, o acordo será considerado nulo e os fatos serão objeto de representação fiscal para fins penais, a fim de que seja apurado eventual crime contra a ordem tributária pelo titular da ação penal, nos termos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 9º As concessões outorgadas pelo Município para fins de transação importarão preferencialmente em descontos percentuais sobre a multa e os juros incidentes sobre os créditos.

§ 1º Os descontos concedidos para fins de transação obedecerão à somatória das notas atribuídas pela Câmara de Transação a cada um dos critérios subjetivos descritos nos incisos I a VII do art. 8º, de acordo com a tabela que constitui o Anexo Único desta Lei, observada a escala de pontos abaixo:

I - 0 a 5 pontos: até 10% de desconto na multa;

II - entre 5 e 10 pontos: até 10% de desconto na multa e nos juros;

III - entre 10 e 15 pontos: até 20% de desconto na multa e nos juros;

IV - entre 15 e 20 pontos: até 30% de desconto na multa e nos juros;

V - entre 20 e 25 pontos: até 40% de desconto na multa e nos juros;

§ 2º Em todos os casos, os descontos concedidos para fins de transação serão inversamente proporcionais às chances de êxito do Município na cobrança judicial do crédito, e serão devidamente motivados.

§ 3º Além dos descontos previstos no caput e no § 1º, a dívida objeto da transação poderá ser parcelada em até 06 (seis) parcelas mensais.

§ 4º O parcelamento poderá se estender por até 12 (doze) meses desde que a execução fiscal esteja garantida por penhora integral, ou seja prestada caução suficiente pelo devedor.

Art. 10 O termo de transação será elaborado pela Câmara de Transação e deverá conter os seguintes requisitos:
I - forma escrita, qualificação das partes transatoras, especificação das obrigações ajustadas;
II - relatório, que conterá o resumo do conflito ou litígio, demonstrativo detalhado do crédito tributário consolidado objeto da transação;

II - demonstrativo detalhado do crédito tributário consolidado objeto da transação;

III - fundamentos, de fato e de direito, motivações e condições para cumprimento do acordo, incluindo:

a) as condições econômico-financeiras consideradas;

b) descrição das concessões mútuas das partes para a extinção da obrigação pela transação;
c) as responsabilidades do sujeito passivo no eventual descumprimento dos termos acordados, inclusive dos sócios e administradores no caso de pessoa jurídica;
d) renúncia expressa do sujeito passivo aos direitos ou interesses anteriores relativos ao objeto da transação, incluindo direito de promover qualquer medida contenciosa, judicial ou administrativa;
e) fixação do valor devido e o montante de renúncia do crédito tributário, se houver.

IV - data e local de sua realização; e

V - assinatura das partes.

§ 1º A motivação deverá ser clara e congruente com as circunstâncias que envolvem o crédito, a ação judicial, e o sujeito passivo.

§ 2º Quando a matéria objeto do litígio entre o Município e o sujeito passivo estiver presente em dois ou mais processos judiciais, poderá ser realizado procedimento de transação comum a todos, seguido de um único termo de transação.

§ 3º Na assinatura do termo de transação, o Município será representado por um dos Membros da Câmara de Transação, que assinará em conjunto.

§ 4º O termo de transação assinado por ambas as partes será submetido à homologação do Juízo.

Art. 11 A transação não aproveita nem prejudica senão aos que nela intervierem.

Parágrafo único. A transação realizada com terceiro estranho à relação processual não exclui a responsabilidade tributária ou não tributária daquele a quem a lei a atribui.

CAPÍTULO IV
DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO

Art. 12 A assinatura do termo de transação pelo sujeito passivo implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, bem como na renúncia a qualquer defesa posterior.

Art. 13. Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

§ 1º Após a transação, com a quitação das verbas mencionadas no caput deste artigo, Procuradoria Geral do Município solicitará a suspensão da execução fiscal até a quitação do parcelamento.

§ 2º O deferimento da suspensão da execução dependerá da análise do Poder Judiciário.

Art. 14 A transação, aperfeiçoada pela homologação judicial, após o cumprimento integral das obrigações e condições pactuadas nas cláusulas do respectivo termo, extingue o crédito tributário, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 5.172, de 1966, e o crédito não tributário.

CAPÍTULO V
DO DESCUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO

Art. 15 O descumprimento da obrigação assumida na transação pelo sujeito passivo ou contribuinte, ocorrido após o vencimento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, importará na rescisão do acordo realizado.

Parágrafo único. Revogada a transação, o crédito retornará ao seu valor originário, com seus acréscimos legais, descontando-se o montante eventualmente pago, prosseguindo-se na cobrança ou na execução do crédito tributário ou não tributário.

CAPÍTULO VI
DA RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS

Art. 16. Fica estabelecida, no presente exercício financeiro, o período de 07 de novembro a15 de dezembro, para renegociação de débitos junto ao Município de Pontal do Paraná.

Art. 17. Os valores devidos pelos contribuintes, referentes aos débitos, no período constante do artigo anterior, poderão ser quitados em quota única ou em até 48 (quarente e oito) parcelas.
§ 1º Ao contribuinte que quitar os débitos em quota única, será concedida redução de 90% (noventa por cento) exclusivamente sobre os valores referentes à multa e aos juros de mora.

§ 2º Para quitação dos débitos mediante parcelamento, serão concedidas as seguintes reduções exclusivamente sobre os valores referentes à multa e aos juros de mora:
I - redução de 75% (setenta e cinco por cento), para pagamento em até 6 (seis) parcelas inclusive;
II - redução de 60% (sessenta por cento), para pagamento em até 12 (doze) parcelas inclusive;

III - redução de 50% (cinquenta por cento), para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas inclusive;

IV – redução de 30% (trinta por cento), para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas inclusive; e

V – redução de 10% (dez por cento), para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas inclusive.

§ 3º Os contribuintes que já tenham aderido à programa de recuperação fiscal e estejam inadimplentes, poderão utilizar o benefício instituídos desta Lei, todavia, o pagamento poderá ocorrer no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 18. O período de transação de que trata o artigo 16, se submeterá aos demais dispositivos instituídos para a transação normal instituída por esta Lei.

Art.19. No período que trata o art.16, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os benefícios instituídos em Lei para pagamento dos débitos tributários referentes ao exercício 2022, desde que o pagamento seja em cota única.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Na transação com o Município, o particular poderá ser assistido por advogado.

Art. 21 Nos casos em que a Lei for omissa, serão observados os princípios e os dispositivos do Código de Processo Civil, além dos Códigos Tributários Nacional e Municipal.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PONTOS PARA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA
PONTOS
CRITÉRIOS SUBJETIVOS (0 a 5)
A) **Sujeito passivo**

Histórico Fiscal Favorável
Hipossuficiência econômica/ausência de bens
B) **Análise processual**
Tempo de duração da ação e economicidade da operação
Risco jurídico do Município na ação - Súmulas Repetitivas e Repercussão Geral desfavoráveis para o Município
A+B+
SOMA
1: Nota do Histórico Fiscal:
I - Apenas um débito tributário ou não tributário de um cadastro:
a) até 2 exercícios: nota 5
b) mais que 2 e até 5 exercícios: nota 4
c) mais que 5 e até 10 exercícios: nota 3
d) mais que 10 exercícios: nota 2

II - Apenas um débito tributário ou não tributário e mais de um cadastro:
a) até 2 exercícios somados: nota 4
b) mais que 2 e até 5 exercícios somados: nota 3
c) mais que 5 e até 10 exercícios somados: nota 2
d) mais que 10 exercícios somados: nota 1

III - Dois débitos de naturezas distintas ou mais e apenas de um cadastro de cada:
a) até 2 exercícios somados: nota 4
b) mais que 2 e até 5 exercícios somados: nota 3
c) mais que 5 e até 10 exercícios somados: nota 2
d) mais que 10 exercícios somados: nota 1

IV - Dois débitos de naturezas distintas ou mais e mais de um cadastro:
a) até 2 exercícios somados: nota 3
b) mais que 2 e até 5 exercícios somados: nota 2
c) mais que 5 e até 10 exercícios somados: nota 1
d) mais que 10 exercícios somados: nota 0

2: Nota do tempo de duração da ação e economicidade da cobrança:
I - até 4 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação: nota 0;
II - mais que 4 e até 5 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação: nota 1;
III - mais que 5 e até 6 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação: nota 2;
IV - mais que 6 e até 7 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação: nota 3;
V - mais que 7 e até 8 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação: nota 4;
VI - mais de 8 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação: nota 5.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88F687F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10647/2022 DE 31/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10647/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
77 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B7581DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10646/2022 DE 31/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10646/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 264.668,00 (duzentos e sessenta e Quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	174.668,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			**264.668,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E2CD56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10645/2022 DE 27/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10645/2022 de 27/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 802.590,00 (oitocentos e dois mil quinhentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
353 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.000,00
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
693 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
380 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	130.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
694 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
413 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	130.000,00
813 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.590,00
Total Suplementação:			**802.590,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7D7E35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10648/2022 DE 31/10/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10648/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 833.280,00 (oitocentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
841 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.280,00
Total Suplementação:			**833.280,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CC542ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 843 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula :Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no MEMORANDO 14.073/2022 de 25 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

-JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO
-GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
-DIONALDO CONSTANTINO PIRES

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO**, terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17552D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 844 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 79/2022** e **MEMORANDO 16.2772022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** conforme Portaria n° 301 de 02 de maio de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **29 de outubro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **29 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95FF97B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 845 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 79/2022** e **MEMORANDO 16.2772022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) VIOLETA DUQUE ESCOBAR**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** conforme Portaria n° 300 de 02 de maio de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **29 de outubro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **29 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7FB070CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (17/Outubro/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 33ª Sessão Ordinária realizada em 10/10/2022, a qual foi aprovada, após retificação apontada pelo Sr. Secretário.
03. O senhor secretário informou a relação de ofícios disponíveis na secretaria, sendo os seguintes: 158/2022, 159/2022, 160/2022, protocolados pelo Poder Executivo em relação às respostas de requerimentos e indicações enviadas por este Poder Legislativo.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo referente ao Acórdão de Parecer Prévio nº 111/22, da 1ª Câmara do TCE-PR, a qual emitiu parecer das contas relativas ao exercício de 2019 do Prefeito de Prado Ferreira, Sr. Silvio Antônio Damasceno. Passada a palavra a Senhora Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela regularidade com ressalvas das contas, em razão da "*Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal".* Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Plenário e o Vereador Wagner Henrique Vilas Boas fez uso da palavra e teceu alguns apontamentos acerca do Parecer Prévio do TCE PR. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação única o projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas sobre a prestação de contas, na modalidade votação nominal, procedendo a chamada por ordem alfabética dos Vereadores(as), resultando a votação na aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, por unanimidade, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de obras na parte de cima do "meu campinho", principalmente em relação aos pilares, luz, buracos, borrachas, portão e traves; por fim, faz indicação de refazimento dos serviços realizados pelo setor de obras públicas, tendo em vista reclamações de munícipes quanto à danificação de pneus.
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez indicação de instalação de câmeras de segurança próximo ao portão do fundo, da Escola Municipal Helena Kolody; faz indicação para que a Secretaria Estadual de Segurança Pública disponibilize uma viatura e policial militar exclusivo para o Município.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas reiterou a indicação n.º 14/2022, para realização de obras para melhoria do escoamento das águas na Rua Dionisio José de Andrade interseção com a Rua Pascoal

Bombec, e solicitou resposta concreta e objetiva em relação ao cronograma e planejamento para execução das obras.

Requerimentos: Wagner Henrique Vilas Boas reiterou o requerimento de informações acerca do andamento dos serviços no loteamento Residencial Gralha Azul, no que tange a pavimentação das vias, rede de abastecimento de água, rede de fornecimento de energia elétrica, rede coletora de esgotos domiciliares e obras complementares necessárias à contenção da erosão.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h40min do dia 17 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:8CE41ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA2023

Ata da Audiência Pública realizada no dia 17 de outubro de 2022, às 19h40min, por iniciativa da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, relativamente ao Projeto de Lei 20/2022, que ***"Estima a receita e fixa a despesa do município de prado ferreira, estado do paraná, para o exercício financeiro de 2023"***, realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", estando presentes os Vereadores e cidadãos conforme lista de presença anexa. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, foi explicado o objetivo da audiência, especialmente, o cumprimento ao art. 44 do Estatuo da Cidade. Passada a palavra para o Sr. João Lopes Pinheiro Junior, responsável contábil do Poder Executivo. Ato contínuo, o João Lopes Pinheiro Junior promoveu a apresentação do Projeto de Lei 20/2022. Encerrada a apresentação, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores e munícipes presentes para solicitarem esclarecimentos acerca da proposta apresentada. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública, cuja ata será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1ª Secretário.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente da Câmara	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:15A33764

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 53/2022

PORTARIA Nº 53/2022

Concessão de reembolso de pagamento de combustíveis em viagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 10, § 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 570/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, a título de pagamento de combustíveis do veículo oficial, em viagem para participação no curso *Servidores Públicos de acordo com a jurisprudência do TCE/PR e TCU*, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 24 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:53608E51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 54/2022

PORTARIA Nº 54/2022

Concessão de reembolso de pagamento de combustíveis em viagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 10, § 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 570/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Servidor **WALLYNGSON BRUNO**, a título de pagamento de combustíveis do veículo oficial, em viagem para participação no curso *RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E DCTF-WEB*, nos dias 25 e 26 de outubro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 31 de outubro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:873B471E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2022

SÚMULA: Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL dos Recursos do Fia Estadual: Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação 62/2016-CEDCA/PR, referente aos meses de janeiro a junho de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL dos Recursos do Fia Estadual: Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação 62/2016-CEDCA/PR, referente aos meses de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de outubro de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:54588B57

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao período compreendido entre a data de pagamento do recurso a junho de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao período que compreendido entre a data de pagamento do recurso a junho de 2021

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de outubro de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:DC7D73F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2022

Sobre a nomeação do *LOTE Nº 10.*

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o **Lote nº 10**, constante da Matricula n° 11.477, do Serviço de Registro de Imóveis de Porecatu - Paraná, como ***LOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 33,*** situado na Rua Iguatemi, 330**,** com as seguintes confrontações**, Lote nº 10:** ***frente*** confrontando-se com a Rua Iguatemi, numa extensão de 60,71m e com o lote nº 10-A, numa extensão de 15,00m, ***lado direito*** confrontando-se com o lote nº 09, numa extensão de 103,27m e com o lote nº 10-A, numa extensão de 20,00m, ***fundos,*** confrontando-se com o lote nº 04, numa extensão de 81,70m, ***lado esquerdo,*** confrontando-se com o lote nº 11, numa extensão de 124,47m, formando a área de 9.758,83 m². Cadastro Imobiliário nº 85600.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:15C3F4B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2022

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor a implementação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores de Prado Ferreira, às 13:00 horas, tendo como tema central: "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferencia será composta pelos seguintes Membros: Alessandra Aparecida dos Santos, Joelma Galvão e Mariana Fernandes Lopes Pinheiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 31 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4526F687

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE

Pregão Eletrônico nº 64/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022.

Prado Ferreira, 31 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7A5709C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa do Quarto Período da Décima Quinta Legislatura da

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, realizada às dezoito horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do Vereador Eduardo José Lago, deu-se início a Sessão, como de costume fez-se a oração do Pai Nosso. Após, cumprido dispositivo Regimental o Primeiro Secretário, Senhor Vereador Kayo Augustus Santos, verificou a presença dos Vereadores Anderson Mendonça, André Luiz Barcia da Silva, Antonio Cezar Creplive, Edson dos Santos Paula, Gilson Rodrigues Cordeiro, Lucinéia Alves da Silva e Sandro Eleno Andreatta. Aberta a Tribuna Livre, faz o uso da Palavra o Senhor Vereador Kayo Augustus Santos. **O PRESIDENTE SOLICITA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDA COM A LEITURA DA MOÇÃO DE APLAUSOS DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JOSÉ LAGO AO SENHOR EDSON EUFRAZIO. O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS,** após a leitura o Presidente abre discussão e votação, ficando aprovada por unanimidade. **O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS,** após a leitura o Presidente abre discussão e votação, ficando aprovada por unanimidade. **O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA DA SÚMULA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências", ficando encaminhado às comissões permanentes. **O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA DA SÚMULA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 35/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCINÉIA ALVES DA SILVA**, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o projeto 'Casa Rosa' para atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes no âmbito do município de Quatro Barras, e dá outras providências", após a leitura o Presidente abre discussão e votação, ficando aprovada por unanimidade. **O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 17/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON DOS SANTOS PAULA,** após a leitura o Presidente abre discussão e votação, ficando aprovado por sete votos a favor e um voto contrário do vereador Antonio Cezar Creplive. **O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 069/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR KAYO AUGUSTUS SANTOS. O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 070/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR SANDRO ELENO ANDREATTA. O PRESIDENTE DA INÍCIO A VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETIVA CONFORME RESOLUÇÃO 05/2022, O PRESIDENTE SOLICITA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO SENHOR KAYO AUGUSTUS SANTOS QUE FAÇA A LEITURA DA CHAPA Nº 01, CHAPA UNIÃO, ÚNICA CHAPA INSCRITA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETIVA PARA O BIÊNIO 2023/2024, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTES CARGOS E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES: PRESIDENTE O SENHOR VEREADOR ANTONIO CEZAR CREPLIVE, VICE-PRESIDENTE O SENHOR VEREADOR EDUARDO JOSÉ LAGO, PRIMEIRO SECRETÁRIO O SENHOR VEREADOR ANDERSON MENDONÇA E SEGUNDO SECRETÁRIO A SENHORA VEREADORA LUCINÉIA ALVES DA SILVA. APÓS A LEITURA O PRESIDENTE DA INÍCIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO, SENDO REALIZADO POR VOTO SECRETO EM CÉDULA, FICANDO 5 (CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS À CHAPA UNIÃO E 4 (QUATRO) VOTOS EM BRANCO, SENDO ASSIM O PRESIDENTE DECLARA O RESULTADO DA VOTAÇÃO, DECLARANDO VENCEDORA A CHAPA UNIÃO PARA A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PARA O BIÊNIO 2023/2024, O QUAL FICARÁ AUTOMATICAMENTE EMPOSSADA EM 1º DE JANEIRO DE 2023, CONFORME §3º DO ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE O SENHOR VEREADOR ANTONIO CEZAR CREPLIVE, VICE-PRESIDENTE O SENHOR VEREADOR EDUARDO JOSÉ LAGO, PRIMEIRO SECRETÁRIO O SENHOR VEREADOR ANDERSON MENDONÇA E SEGUNDO SECRETÁRIO A SENHORA VEREADORA LUCINÉIA ALVES DA SILVA.** Em mais nada havendo na Ordem do Dia, bem como a ser relatado, foi encerrada a presente Sessão, cuja Ata e o Áudio, estão arquivados na íntegra nos anais desta Casa de Leis, a qual após ser lida, discutida e votada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro e Segundo Secretário.

EDUARDO JOSÉ LAGO	
Presidente	
KAYO AUGUSTUS SANTOS	***ANDERSON MENDONÇA***
1ª Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5EA4B771

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 26/2022

HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 900 exemplares impressos para celebração dos 61 anos do município de Quatro Barras, 18 fotos da homenagem aos servidores entregues em molduras, serviço de cobertura do evento que irá se realizar no dia 04 de novembro das 2022 às 17h no Plenário da Câmara de Vereadores do município de Quatro Barras.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/A LTDA ME.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:463C5FCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.532, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação de lista de médicos plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Eduardo Lago e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Torna obrigatória à fixação de lista em local de fácil visualização do público, com nome, especialidade, dias e os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso dos médicos plantonistas no Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 2º - A lista deverá ser atualizada a cada substituição profissional, horária e especialidade.

Art. 3º A Unidade de Pronto Atendimento (PA) e as Unidades Básicas de Saúde, terão que informar também o nome do responsável das unidades de saúde e a carga horária de cada servidor.

Quatro Barras (PR), 27 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:9D6D31E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.533, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Anderson Mendonça, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada "MARIA DE LOURDES FAGUNDES CAVALHEIRO" a Rua que se dá início Na Estrada do Monte Alegre com final na antiga chácara do Chão Batido, Latitude 25º21'44" – Longitude: 48º59'02", com final da rua Latitude 25º21'24" e Longitude 48º58'36º.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 27 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:50D0676E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2022 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas leis nº 12 / 2001 , Nº 03/2006, nº 50/2006 e nº 907/2015.

TORNA PÚBLICO:

O **Processo de Avaliação de Desempenho Funcional - 2022**, do Grupo Ocupacional do Magistério, conforme especificado neste Edital.

A QUEM SE DESTINA:

O Processo de Avaliação de Desempenho Funcional será realizado com todos os professores do Grupo Ocupacional do Magistério, respeitando - se as instruções citadas abaixo.

DA REALIZAÇÃO:

Serão avaliados os docentes, professores na função de orientação, supervisão, direção e coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, o processo se dará da seguinte forma:

§ 1º Docentes serão avaliados por sua equipe pedagógica (Direção, Supervisão e Orientação Escolar).

§ 2º Direção Escolar será avaliada por uma equipe formada por membros da comunidade escolar (um professor de cada segmento, Ed. Infantil, Ens. Fundamental, Ed. Especial, Ed. Física), secretária escolar, uma zeladora, uma merendeira, um membro da APMF e um membro do Conselho Escolar com a mediação da CPAM.

§ 3º Supervisão Escolar será avaliada por uma equipe de membros da escola em que atua (um professor de cada segmento, Ed. Infantil, Ens. Fundamental, Ed. Especial, Ed. Física, e a Direção Escolar), juntamente com a CPAM.

§ 4º Orientação Escolar será avaliada por uma equipe de membros da escolar em que atua (um professor de cada segmento, Ed. Infantil, Ens. Fundamental, Ed. Especial, Ed. Física, uma PAPE e a Direção Escolar), juntamente com a CPAM.

§ 5º Os docentes que compõe a equipe da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação serão avaliados por todas as equipes escolares (via link para avaliação online), Direção pedagógica da SME e pelo chefe imediato o Secretário de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O docente com função de Direção e Supervisão também serão avaliados pela Coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e o Secretário de Educação.

DA ORGANIZAÇÃO:

A avaliação dos docentes será realizada de acordo com a organização interna do estabelecimento de ensino.
As avaliações da equipe pedagógica (direção, supervisão e orientação) serão realizadas entre os dias 01/11/2022 à 18/11/2022 través de um cronograma disponibilizado pela CPAM as equipes pedagógicas das escolas e Cmeis.

PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes locais compostas por membros escolares serão formadas no momento da avaliação pela CPAM, de maneira discreta e sem causar constrangimento aos mesmos.

DO RESULTADO:

A nota final do Docente será atribuída através da avaliação da equipe pedagógica da escola juntamente com o docente.

A nota final do servidor com a função de DIREÇÃO ESCOLAR se dará da seguinte forma:

NOTA MEMBROS EQUIPE ESCOLAR + NOTA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA SME + NOTA ATRIBUÍDA PELO SECRETÁRIO / 3.A nota final do servidor com a função de SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR se dará da seguinte forma:

(NOTA MEMBROS EQUIPE ESCOLAR + NOTA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA SME / 2.)
A nota final do servidor com a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SME se dará da seguinte forma:

NOTA AVALIAÇÃO ONLINE + NOTA DA DIREÇÃO PEDAGÓGICA SME + NOTA ATRIBUÍDA PELO SECRETÁRIO / 3.PARÁGRAFO ÚNICO: As avaliações dos professores devem ser realizadas e entregues a CPAM até o dia 21 de Novembro de 2022.

QUATRO BARRAS, 26 de Outubro de 2022.

CRISTIANE CARINA TOLEDO
Presidente CPAM
Decreto nº 8321/21

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:ABDD58E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA, RG nº. 131384688/PR, cargo efetivo de "Técnico em Enfermagem", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99 e constante no processo n° 15219/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 01 Novembro de 2022.

Quatro Barras, 31 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:82DD1FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8941/2022

Súmula: Nomeia a Senhora MAYARA GABRIELA ALVES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MAYARA GABRIELA ALVES, RG nº. 13.130.253-3/PR, e CPF n°. 094.330.459-80 para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Quatro Barras, 31 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F00FFC28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8942/2022

Súmula: Nomeia a Senhora CAMILA OLIVEIRA COSTA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora CAMILA OLIVEIRA COSTA, RG nº. 10.085.403-1/PR, e CPF n°. 082.990.179-55 para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Quatro Barras, 31 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6C69E7DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8944/2022

Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de Kit enxoval para puérperas e recém-nascidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando as indicações realizadas através do processo administrativo nº 16003/2022,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de Kit enxoval para puérperas e recém-nascidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Cheron Rothermann;
II – Renata Marcela Ceccon Camargo;
III – Renata Faria de Lima.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:47D5020B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8945/2022

Nomeia o Servidor Municipal indicado para o exercício de Função Gratificada de Subcomandante, conforme Lei Municipal nº 987/2016.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando a Lei Municipal nº 987/2016, em especial o art. 32, §§ 1º e 4º,

DECRETA

Art. 1º Nomeia o servidor Luciano Antônio Bernardi para o exercício da Função Gratificada de Chefia denominada Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F316C953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8943/2022

Súmula: Nomeia o Senhor MATEUS CORALESKI FRANCISCO para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, MATEUS CORALESKI FRANCISCO RG nº. 9.144.701-0/PR, e CPF n°. 087.627.579-03 para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Quatro Barras, 31 de Outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:91807162

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital

para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Laís Gomes Pereira	8º

Quatro Barras, 31 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B42B8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para Aquisição de material de Odontologia itens desertos no pregão eletrônico 67/2022 a ser utilizado nas Unidades de Saúde do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 01/11/2022 às 13h50 do dia 18/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 18/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 18/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 31 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4E912785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de execução de contrapiso de estrutura de argamassa armada nas unidades de CMEIs, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 18 de novembro de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de novembro de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 31 de outubro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DFCAEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 44/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 14444/2022. **Objeto:** Despesas com pagamento de seis inscrições no "II Simpósio em Gestão Pública", com fulcro no Art. 25 inciso II c/c o inc. VI do art. 13, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 336/2022.**
CONTRATADA: ICGP TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.644.353/0001-58
VALOR TOTAL DE R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
395 – 08001020620013208433903900000
762 – 25001121220022202933903900000
395 – 25001121220022202933903900000
395 – 19002041220008218233903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:857F79A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 79/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 079/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de arbitragem esportiva.
ABERTURA**: 23 de novembro de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 31 de outubro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2C447E8D

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 131/2022

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	2021/2022	31/10/2022 A 29/11/2022
ALESSANDRA OLIVEIRA P. DA SILVA	2022/2022	01/10/2022 A 20/10/2022
ALVACI SILVA OLIVEIRA	2021/2022	03/10/2022 A 01/11/2022
ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO	2021/2022	07/11/2022 A 26/11/2022
DANIEL FERNANDES DE S. JUNIOR	2021/2022	01/11/2022 A 30/11/2022
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	2020/2021	11/10/2022 A 09/11/2022
FRANCISCO APARECIDO A. P. ROGERIO	2020/2021	14/11/2022 A 13/12/2022
MONICA ISABEL DE NOVAES	2019/2020	07/11/2022 A 26/11/2022

Querência do Norte, PR, 31 de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:19229A8A

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº. 132/2022

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,

R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RICARDO DA SILVA MELÃO	2021/2022
ALESSANDRA OLIVEIRA P. DA SILVA	2021/2022
MONICA ISABEL DE NOVAES	2022/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 31de Outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:17C60848

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.130/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa dias) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **JOÃO BASTOS BARBOSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 4.396.743-6 e do CPF nº. 607.240.059-00, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 31/10/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 31 de Outubro 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4E77CD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 105/2021 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: BARBIERI & RIBEIRO LTDA – ME CNPJ nº 68.843.887/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado na Area de Engenharia Ambiental para atendimento ao Departamento de Planejamento Obras e Serviços Públicas da Administração Municipal.
VALOR DO ADITIVO: R$ 40.009,20 (quarenta mil nove reais e vinte centavos).
DATA DO ADITIVO: 24/10/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 04/11/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 24 de outubro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7D82A6E0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°025/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 025/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 2.382,66 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos.
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 03 de Novembro de 2022 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AD1FC010

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°026/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 2.382,66 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos.
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – ALEX MARTINS GARCIA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 03 de Novembro de 2022 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BE6C17D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°027/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°027/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 2.382,66 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos.
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 03 de Novembro de 2022 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CA99FB94

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº026/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – EPP CNPJ sob o Nº 25.451.036/0001-12
OBJETO: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Pediatria, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: R$ 24.525,00 (vinte quatro mil quinhentos e vinte cinco reais).
DATA DO ADITIVO: 24/10/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 31 de outubro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:879E70B1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.772.739-41, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP CNPJ nº 01.967.054/0001-93**

OBJETO: Construção de Quadra Coberta com Arquibancadas e Vestiários com 812,76M² e área de acesso de 48,35M², a ser implantada na Rua Fortaleza nº 400 no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.047.465,23 (Um milhão quarenta sete mil quatrocentos e sessenta cinco reais e vinte três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.

DATA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 31 de Outubro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9A5F95DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.466, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas com a Associação de Fomento à Produção Orgânica – AFAPO, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE REALEZA, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei de Política Municipal de incentivo à Produção Orgânica, Alimentação Saudável e agroecologia de Realeza Nº 1.838/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas com a única associação existente no município de Realeza de Fomento à Produção Orgânica - AFAPO, inscrita no CNPJ nº 34.751.690/0001-32, com a finalidade de atender à demanda das atividades agrícolas da entidade e seus associados.

Art. 2º Os equipamentos agrícolas de que trata o Artigo 1º são:

I - 06 (seis) Roçadeiras do tipo lateral a gasolina, de 32,6cc, motor 2 tempos, tipo cortador: fio náilon e lâmina de aço, tubo de transmissão de 28mm.

Marca e modelo: **TOYAMA TBC33X**
Número de Série: 30102322060087; 30102322060025; 30102322060101; 30102322060120; 30102322060095 e 30102322060001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 27 de outubro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AF4CCB31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2022

A Comissão Central nomeada para a organização da consulta pública para designação de diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação básica de Realeza, vem através deste divulgar a lista dos profissionais que protocolaram o pedido para realizar a avalição de mérito e desempenho para a função de diretor escolar, de acordo com o edital Nº. 4.432, de 17 de agosto de 2022.

1.Ana Marlete Ferreira
2.Eliane Bernardi da Silva
3.Elisandra Maria Moreira
4.Elizandra Aparecida Winck Rizzi
5.Jaqueline Suzana Suchi Consorte
6.Juliana Mosena
7.Kelly Regina Sarinhos Myskiw
8.Loreni dos Santos Gerlach
9.Lucimar Johansson
10.Maria Rita Ribeiro Teles
11.Marisa Perinazzo
12.Neiva de Paris Chiossi
13.Rejane Grzebieluckas
14.Rosana Socovoski da Gama
15.Rosangela Maria Roth Pizzatto
16.Sonia KLagenbeg Fassina
17.Tamilys Caroline Christmann

A avaliação será realizada no dia quaro (04) de novembro, na sala superior da Casa da Cultura, com início às 07h40min, com duração de até duas horas.
Os profissionais que estarão no exercício de suas funções em sala de aula, serão liberados por seus diretores para a realização da avaliação.

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2592B38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 570/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETROFORÇA - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.551.931/0001-98, com sede na Rua Sete Quedas, 3067 Brcao Fundos - CEP: 85770000 - Bairro: Padre Josimo, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DAS LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 187/2022
VALOR TOTAL: R$45.599,84 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3C0C42B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 284/2022

ABERTURA: DIA: 24/10/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DAS LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ELETROFORÇA - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 45.599,84** (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE OUTUBRO DE 2022

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68A44DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 187/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, ligação, manutenção e retirada das luzes natalinas, em atendimento a demanda da Secretaria da Administração,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de outubro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A93C080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 246/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 Peneira rotativa para beneficiamento de composto orgânico.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Novembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 31 de outubro de 2022.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AB225564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 110/2022 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR**, em favor da seguinte empresa:
TORNO SUL RECUPERADORA LTDA, no valor total de R$ 103.125,00(cento e três mil cento e vinte e cinco reais).

Renascença, 31 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R$ 699.579,59 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Renascença, 31 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:88E35E30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NA ABERTURA DO NATAL LUZ DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE CULTURA**, em favor da seguinte empresa:
JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, no valor total de R$ 2.889,98 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Renascença, 31 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9FDD7456

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 297 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga Portaria nº 260 de 01 de setembro de 2022.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 260 de 01 de setembro de 2022, que nomeou o servidor **Nataniel Machado**, matrícula nº 1252/1, Escriturário, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social** (Agente Político).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:DA57F016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 356 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Anaqueli Sabbi Ficanha para exercer a função de Secretária Escolar.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **Anaqueli Sabbi Ficanha**, matrícula n° 1358/7, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de **Secretária Escolar**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A42E5924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 75/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 75/2022,** cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**", sendo a proponente com seus respectivos valores: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GRANDES LAGOS PR/SP - GRANDES LAGOS PR/SP** inscrita no **CNPJ sob nº 06.126.780/0001-05,** com a importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), estimados para o período de 60 (sessenta) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de outubro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5413D5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 134/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 16 de novembro de 2022, às 08hrs e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, através da plataforma eletrônica BLL. O fim do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá às 07hr e 59min do dia 16/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/.

Rio Azul, 31 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:8D39067A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 137/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 137/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 17 de novembro de 2022, às 08h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO DE MINAS, ENSAIOS LABORATORIAIS E SONDAGEM E PERCUSSÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 01/11/2022 às 07hr 59min do dia 17/11/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 17/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de novembro de 2022.

Rio Azul, 31 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:97226858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 138/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 138/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de novembro de 2022, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 01/11/2022 às 07hr 59min do dia 14/11/2022, início da fase de lances às 08hrs e 30min do dia 14/11/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de novembro de 2022.

Rio Azul, 31 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:CD41F898

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 193/2022

DECRETO N.º 193/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as recomendações oriundas do procedimento de fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de regulamentação do Art. 5º, da Lei nº 540/2010, fica definido como formulário padrão a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o formulário constante no Anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único: Os pedidos realizados de forma não presencial, deverão ser transcritos no formulário constante no Anexo I deste decreto, a fim de que todas as solicitações constem em controle próprio a ser realizado pela secretaria competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
REQUISIÇÃO DE SERVIÇO N° ____/_____

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
Nome:	
Endereço:	Município/UF:
CNPJ / CPF:	Contato:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Finalidade do uso: ( ) Cascalhamento ( ) Manutenção de Ponte ( ) Manutenção de Estrada	( ) Terraplanagem ( ) Construção de Bueiros ( ) Limpeza de Bueiros ( ) Limpeza de lotes ( ) Enterro de animais mortos ( ) Outro _____
NÍVEL DE PRIORIDADE	
( ) Urgente	( ) Moderado

Rio Azul, ___ de ____ de _____ - às ___h: ____min.
_____
_____
Solicitante Autorizador

ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO	
Equipamento que atendeu à solicitação: ( ) Britador ( ) Caçamba Grande ( ) Caçamba Semi Reboque ( ) Caminhão Basculante ( ) Caminhão Coletor ( ) Caminhão Pipa	( ) Caminhão Tanque ( ) Motoniveladora Caterpillar ( ) Pá Carregadeira ( ) Retroescavadeira ( ) Rolo Compactador ( ) Outro _____
Identificação do Motorista que atendeu a solicitação: _____ Código:_____ Assinatura:_____	Serviço Realizado: _____
Data e Hora da Realização do Serviço: ____/___/_____ às ____:_____	Acumulador: Saída: _____ Retorno: _____

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CC1B2693

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/2022

DECRETO Nº 194/2022

Regulamenta os Procedimentos de Gerenciamento, Controle e Uso da Frota de Veículos e Máquinas do Poder Executivo Municipal de Rio Azul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos para a utilização da frota de veículos e máquinas, com vistas a obter maior racionalidade e economicidade na sua utilização, condução e conservação,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1.º - Ficam regulamentadas e disciplinadas na forma deste Decreto as normas de gerenciamento e controle da frota de veículos e máquinas no âmbito do Poder Executivo de Rio Azul.
§único- As normas aqui previstas abrangem o gerenciamento e as rotinas de controle interno a serem observadas para o uso do maquinário, veículos, ônibus, caminhões e equipamentos em geral sob responsabilidade dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, visando maior racionalidade e economicidade na sua utilização, condução e conservação.
Art. 2.º - Para fins deste Decreto considera-se frota municipal as máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral com uso de combustíveis, seja para o deslocamento de materiais ou pessoas, seja para o suporte logístico à execução de obras e serviços públicos municipais.
Art. 3.º - A frota municipal é composta pelos bens próprios, adquiridos por meio de compra, doação, cessão ou permuta.
§1º.- Cada Secretaria, Departamento ou Órgão Público Municipal será responsável pelo gerenciamento e guarda da frota sob sua responsabilidade, devendo estes:
I- Proceder a qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios através do competente processo de despesa, com a respectiva requisição autorizada e encaminhada ao Departamento competente;
II- Observar que a frota colocada à sua disposição seja utilizada de acordo com as recomendações do fornecedor e do fabricante de cada veículo, máquina ou equipamento.
§2º.- A fim de promover o controle da utilização dos veículos da frota municipal todos os servidores, colaboradores e agentes públicos municipais se obrigam a preencher o controle de Diário de Bordo (Anexo III) e o Formulário de Requisição de Veículo Oficial (Anexo IV), sob a fiscalização e controle das respectivas Secretarias e Departamentos Municipais.
Art. 4.º - A frota municipal somente poderá ser utilizada para a execução de serviços de interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.
§único- O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares, sanções civis, criminais e administrativas aos responsáveis envolvidos.
CAPÍTULO II
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA E POLÍTICA DISCIPLINAR
Art. 5.º - É obrigatório o controle de entrada e saída de veículos e máquinas da frota municipal, do pátio ou local estipulado pela Secretaria, com identificação do motorista, devidamente habilitado e com a respectiva autorização para dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de frota, observadas, ainda, as disposições seguintes:
I- O deslocamento de qualquer veículo ou máquina da frota municipal será efetuado mediante autorização do responsável do Setor, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo (Anexo III) o tipo de equipamento, a placa, o nome do condutor, data e hora de saída e chegada;
II- Os condutores deverão limitar-se a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo vedado o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou serviço deverá ser autorizada pelo

responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no Diário de Bordo;
III- O abastecimento será realizado nas bombas de combustíveis da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou no fornecedor contratado em caso de licitação;
IV- O levantamento mensal da quilometragem, quantidade de abastecimento e necessidades de manutenção de cada veículo, máquina ou equipamento será elaborado e gerenciado pelos funcionários responsáveis, loteados em cada Secretaria, e seguirão as exigências do TCE – PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná -;
V- Diariamente os condutores deverão registrar no Diário de Bordo (Anexo III) a quilometragem inicial e final para os veículos da frota que possuem hodômetro, bem como hora inicial e final para os veículos da frota que possuem horímetro;
VI- Os condutores se obrigam a verificar diariamente os equipamentos e veículos sob a sua direção ou responsabilidade, comunicando quaisquer falhas ou defeitos apresentados através de registro de observação no Diário de Bordo, visando providenciar, em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto;
VII- Os condutores respondem pelos danos ocasionados ao veículo ou equipamento, especialmente quando não relacionados no relatório de ocorrência, conforme modelo anexo a este Decreto.
Art. 6.º - Antes do início da atividade programada os condutores deverão averiguar se o veículo ou equipamento está em perfeito funcionamento, especialmente do hodômetro ou horímetro, suas condições mecânicas e de conservação, bem como acerca da documentação regular e presença de equipamentos obrigatórios, e, em caso negativo, comunicar a Chefia imediata para providências.
Art. 7.º - Encerrada a circulação diária os veículos e equipamentos da frota municipal deverão ser recolhidos ao pátio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos ou ao local definido por cada Secretaria onde o mesmo esteja vinculado, obedecendo ao horário de expediente da repartição, bem como ao seguinte:
I- Somente será permitido o uso do veículo, equipamento ou máquina após o horário de expediente com prévia comunicação ao responsável pelo controle da respectiva frota municipal e/ou chefia imediata e, com autorização deste, quando o veículo estiver em serviço e/ou viagem;
II- O condutor somente poderá permanecer com o veículo no local da obra, serviço ou atividade programada se comprovada a necessidade e mediante autorização do Secretário Municipal ou Chefia imediata;
III- O condutor responde pela condução, uso e conservação dos veículos ou equipamentos sob a sua guarda, devendo obedecer durante a condução as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as regras contidas neste Decreto.
§único – Excepcionalmente, dada as circunstâncias da obra, serviço ou atividade programada, como por exemplo: horário de saída/retorno, a Chefia imediata poderá autorizar o servidor, colaborador ou agente público a permanecer com o veículo em sua posse fora das condições previstas no *caput* e incisos deste artigo.
Art. 8.º - Os servidores, colaboradores e agentes públicos poderão dirigir veículos oficiais desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e desde que devidamente autorizados pelo Secretário Municipal ou Diretor de Departamento a que pertençam, através de Portaria que o autorize, nos termos do Anexo II.
Art. 9.º - Compete ao condutor:
I- Preencher corretamente a planilha contida em cada veículo, informando o nome do condutor, data, hora e quilometragem de saída, setor ao qual pertence, data, hora e quilometragem de chegada e eventuais ocorrências (Anexo III);
II- Dirigir os veículos e/ou equipamentos de acordo com as normas de trânsito;
III- Dirigir somente os veículos permitidos pela categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH -, conforme Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito);
IV- Dirigir obedecendo às características técnicas dos veículos e/ou equipamentos;
V- Obedecer às sinalizações de trânsito;
VI- Não dirigir sob o efeito de sedativo, estimulantes ou bebida alcoólica;
VII- Não fumar no interior do veículo;
VIII- Obedecer ao roteiro proposto, sendo vedada a alteração de destino sem prévio conhecimento da Administração;
IX- Não estacionar em locais que possam expor negativamente ou gerar responsabilidades ao Município;
X- Não entregar a direção do veículo ou equipamento a outra pessoa sem a respectiva autorização do responsável pela frota;
XI- Verificar se o veículo e/ou equipamento encontra-se de acordo com as especificações técnicas e em perfeitas condições de uso;
XII- Entregar o veículo e/ou equipamento, depois da utilização, preferencialmente abastecido, sendo retirados objetos pessoais e de consumo do seu interior;
XIII- Vistoriar o veículo e/ou equipamento antes e depois do uso, a fim de não deixar objetos e documentos em seu interior, bem como responder por danos verificados e não transcritos no relatório de ocorrências;
XIV- Informar imediatamente a Administração quanto a possíveis sinistros ou defeitos que impeçam o uso do veículo, para que esta tome as providências cabíveis;
XV- Antes da utilização verificar se o documento do veículo está disponível em seu interior;
XVI- Manter o veículo e/ou equipamento pelo qual executa suas atividades funcionais em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza;
XVII- Prestar a devida assistência às vítimas de acidentes sempre que, para tanto, seja solicitado, ou quando presenciar o fato.

CAPÍTULO III
DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Art. 10 – Todos os Autos de Infração de Trânsito referente aos veículos da Administração Municipal deverão ser encaminhados aos Departamentos Administrativos das Secretarias Municipais ou Órgãos onde o servidor, colaborador ou Agente Público estiver lotado, a fim de que haja a identificação dos condutores.
Art. 11 – Devidamente identificado o condutor, este será responsável pelo adimplemento de forma direta da multa aplicada, salvo as situações em que for cabível a Defesa Prévia ou Recurso Administrativo junto ao órgão de trânsito.
§1º.- O condutor que dispensar a defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração responsabilizar-se-á pelo pagamento da multa aplicada.
§2º.- Caso não seja o caso de defesa prévia e haja negativa do condutor devidamente identificado em assumir a responsabilidade pela infração, será instruído o competente processo administrativo com vistas ao pagamento da multa aplicada, e posterior ressarcimento ao Erário em face do servidor, colaborador ou Agente Público, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades administrativas cabíveis.
Art. 12 – Os condutores respondem administrativamente pelas faltas que porventura venham a praticar e sujeitam-se ao ressarcimento ao Município e a terceiros pelos prejuízos causados pela condução negligente, imprudente ou imperita, sem prejuízo de outras responsabilidades.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 13 – A utilização dos veículos e equipamentos oficiais pelas unidades administrativas do Município far-se-á mediante a solicitação de serviço ou procedimento administrativo de viagem com a entrega do veículo mediante preenchimento e assinatura do Formulário de Requisição de Veículo Oficial (Anexo IV) e da verificação da validade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH -.
§1º.- A solicitação de serviço para utilização do veículo fora do perímetro do Município de Rio Azul ou municípios limítrofes será realizada através de protocolo específico para essa finalidade, ficando condicionado à existência de veículos disponíveis e, deverá prever horário de saída e retorno, especificando o destino e justificativa para sua utilização.
§2º.- Caso não haja veículos suficientes em disponibilidade para atender a todos os deslocamentos requeridos serão adotados cromo critério de prioridade os serviços a serem prestados, cuja ausência de atendimento imediato possa causar danos de qualquer ordem ao Município.
Art. 14 – Fica dispensado de preenchimento de solicitação de veículos os condutores cujos trajetos ocorram dentro do perímetro do Município de Rio Azul ou municípios limítrofes, permanecendo a obrigatoriedade do preenchimento do diário de bordo.

CAPÍTULO V

DAS NORMAS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 15 – Os sistemas de manutenção da frota, para melhor atender às necessidades e características dos veículos, podem ser divididos em:

I- Manutenção preventiva;

II- Manutenção corretiva;

III- Manutenção própria;

IV- Manutenção terceirizada.

Art. 16 – O sistema de manutenção preventiva consiste em evitar possíveis defeitos, antes que eles ocorram e paralisem as atividades da Administração ou afetem outros componentes, podendo ser enquadrados como Inspeção (I), Limpeza (L), Regulagem (R) e Substituição (S).

§único- No caso de veículos e equipamentos novos, deve ser feito o acompanhamento e o efetivo controle do cronograma de manutenções apresentado pelo fabricante, as quais devem ser realizadas na rede concessionária.

Art. 17 – O sistema de manutenção corretiva trata-se de um conjunto de serviços que devem ser executados para reparar quebras ou avarias nos veículos /ou equipamentos ocorridos decorrentes do uso ou mesmo do tempo.

§único- A manutenção corretiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, seja para correção de defeitos aleatórios resultantes de desgaste, deficiências de operação, manutenção e fabricação, de modo a garantir a operacionalidade do veículo e/ou equipamento, além de preservar a segurança de pessoas e materiais, dentro os quais se exemplificam:

I- Serviços de retífica de motor;

II- Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;

III- Serviços de instalação elétrica;

IV- Serviços no sistema de injeção eletrônica;

V- Capotaria;

VI- Tapeçaria;

VII- Funilaria e pintura;

VIII- Serviços no sistema de arrefecimento;

IX- Serviços no sistema de ar condicionado;

X- Mecânica em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais, genuínos ou similares.

Art. 18 – Na manutenção própria os serviços são executados diretamente pela Administração, com seus próprios recursos de infraestrutura, equipamentos ferramentas, pessoal e material.

§único- O fluxo de procedimentos de solicitação e autorização dos serviços na manutenção própria também deve ser controlado por meio de Ordem de Serviço ou outro instrumento congênere.

Art. 19 – A manutenção terceirizada é realizada por empresas contratadas pela Administração para prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reforma de unidades.

Art. 20 – A empresa responsável pela manutenção, após o recebimento do veículo e/ou equipamento e da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento congênere, apresentará ao Município, para análise e aprovação, orçamento prévio, gratuito e detalhado dos serviços a serem realizados, bem como a relação de peças a serem substituídas.

Art. 21 – O Município analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade e, após esse exame, se conveniente, autorizará a Contratada a executar os serviços através da emissão e envio da Nota de Empenho.

Art. 22 – Caso não haja concordância por parte do Município acerca dos serviços/peças/materiais apresentados como necessários pela empresa, haverá solicitação de nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte dessa quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente à Ordem de Serviço.

Art. 23 – Em sendo identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços ou substituição de peças durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá obrigatoriamente informar o Município.

Art. 24 – A execução dos serviços ou substituição de pelas fica condicionada à prévia aprovação do orçamento pelo Município, através da Secretaria competente.

Art. 25 – As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis deverão ser devolvidas ao Departamento responsável pelo veículo e/ou equipamento, quando este deixar a oficina e for entregue.

Art. 26 – Após a execução dos serviços o documento fiscal deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Empenhos, o qual, após regular liquidação da despesa, o encaminhará para pagamento.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 27 – Fica autorizado que os abastecimentos de toda a Frota Municipal se deem no ponto de abastecimento localizado no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal.

Art. 28 – O controle de abastecimentos da frota será realizado através da utilização dos diários de bordo, a serem fiscalizados pela respectiva Secretaria a que pertença o veículo, devendo o controle geral de abastecimentos ser centralizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através de planilhas próprias e ficha de controle de abastecimentos, conforme modelo constante no Anexo VIII.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – Os casos omissos serão apurados em procedimento administrativo próprio para providências pertinentes.

Art. 30 - Ficam aprovados, na forma dos Anexos deste Decretos, os termos e formulários a seguir descritos, cuja utilização passa a ser obrigatória a todos os responsáveis:

I- Anexo I – Fluxograma dos Serviços de Manutenção;

II- Anexo II – Termo de Declaração de Responsabilidade dos Condutores da Frota;

III- Anexo III – Diário de Bordo;

IV- Anexo IV – Formulário de Requisição de Veículo Oficial;

V- Anexo V – Ficha de Manutenção para solicitação de troca de Peças e Serviços para os veículos da Frota;

VI- Anexo VI – Ficha de Controle para Troca de Pneus e Serviços de Borracharia;

VII- Anexo VII – Ficha de Controle de Filtros Lubrificantes, Filtros de Combustíveis, Filtros de Ar e Filtros Hidráulicos;

VIII- Anexo VIII – Ficha de Controle de Abastecimentos.

Parágrafo único. Os termos previstos neste artigo, em sendo o caso, deverão ser arquivados em cada Secretaria.

Art. 31 – Às multas de trânsito eventualmente pendentes de pagamento na data de publicação deste Decreto, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para que os setores competentes deem cumprimento ao disposto nos artigos 10 e 11.

Art. 32 – Aplicam-se as normas deste Decreto à todas as unidades administrativas deste Município.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 27 de outubro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Obs.: Os anexos de I à VIII a que refere-se o presente decreto, encontram-se anexados junto as vias originais assinadas pelo Prefeito, e podem ser consultados junto ao site da prefeitura municipal de Rio Azul/PR, utilizando-se do link:
https://www.rioazul.pr.gov.br/legislacao/index.php?idCategoriaLegislacao=10&idStatusLegislacao=&ano=&numero=&dataPublicacaoInicial=&dataPublicacaoFinal=&pesquisaAvancada=1

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F1E8E02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 149/2022

Decreto nº 149/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
862 - 3.1.90.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
Total Suplementação:			1.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
866 - 3.1.91.13.00.00	1024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
Total Redução:			1.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:370A2B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.439/2022

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Exonerada da função de chefia a seguir a seguinte Servidora Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a). Marilane Travasso de Andrade, Matrícula 54171, na função de Chefe da Seção de Prestação de Contas de Recursos Vinculados, na Gerência do Departamento de Contabilidade e Orçamento, Nomeado pelo Decreto 5.742/2021.

II - Na Secretaria Municipal de Planejamento de Defesa:

a).Eliane Nodari, Matrícula 23171, na função"Chefe da Seção Junta do Serviço Militar no Departamento de Segurança e Defesa Civil", Nomeada pelo Decreto 5.742/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 31 de outubro 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:653AA018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2022

"Designa fiscais da obra objeto de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde (SESA) e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal e com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar LUCAS RONI DE LACERDA, RG. Nº 10.007.241-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Projetos, para responder como Fiscal da Obra objeto do convênio 057/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA.

Art. 2º Designar LUANDRA PRISCILA SANSÃO, RG. Nº 10.962.418-7, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Coordenadora de Atividades Técnicas, para atuar e auxiliar na fiscalização da obra objeto do convênio 057/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de outubro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4E41CD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 036/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 036/2022. **Objeto**: Inscrições para o Seminário de Assessoria Jurídica. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Instituto Negócios Públicos Brasil – Estudos E Pesquisas Na Administração Publica – INP -LTDA. **Valor:** R$ 6.200,00. **Prazo de Execução**: 29/11/2022 a 01/12/2022. **Vigência:** até 31/12/2022. **Responsável pelo Contrato:** Procuradoria Geral do Município. **Data da ratificação:** 27/10/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7B4512AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA PARA BRASILIA, IDA E VOLTA, PARA O VEREADOR ODAIR PEREIRA.
2 – EXECUTOR/CNPJ: RIO NEGRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 19.126.050/0001-48
3 – RAZÃO DA ESCOLHA: A EMPRESA EXECUTORA FOI A QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO
4 – PREÇO: R$ 1.610,49
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Preço compatível com pesquisa de mercado.
DATA, 25 de outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

CLEITON PIGATTO
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:827B9461

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 16/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA PARA BRASILIA, IDA E VOLTA, PARA O VEREADOR ODAIR PEREIRA, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 RIO NEGRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 25 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:78379453

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3 BANNERS EM LONA MEDINDO 2M X 1M E 3PEDESTAIS PORTA BANNER COM GARRA DUPLA, PÉS EMBORRACHADOS, BASE ARTICULADA E HASTE DE NO MÍNIMO 1 ESTAGIO COM REGULADOR DE ALTURA, PARA BANNER DE 2X1 M
2 – EXECUTOR/CNPJ:
LUANA KARINE AUSWALDT - MEI – CNPJ - 34.498.900/0001-22
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
MELHOR PREÇO ENTRE AS CONCORRENTES E TAMBÉM A UNICA EMPRESA QUE POSSUI AS CERTIDOES NEGATIVAS EM DIA
4 – PREÇO:
R$ 1.440,00
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.
DATA, 31 de outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

CLEITON PIGATTO
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:CA3A7167

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 18/2022, que tem por objeto a pedestal porta banner com garra dupla, pés emborrachados, base articulada e haste de no mínimo 1 estagio com regulador de altura, para banner de 2x1 m, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 LUANA KARINE AUSWALDT
2 LUANA KARINE AUSWALDT
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 31 de outubo de 2022.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:EF139648

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 19/2022, que tem por objeto a CONFECÇÃO DE COROA FÚNEBRE PARA A SENHORA ZÉLIA BAUMGARTNER, ESPOSA DO VEREADOR JOÃO PERDRO DE AMORIM, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 ALESSANDRA MORAIS DA ROSA LIEBL 00372211917
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 31 de outubro de 2022.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:461B1B31

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONFECÇÃO DE COROA FÚNEBRE PARA A SENHORA ZÉLIA BAUMGARTNER, ESPOSA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE AMORIM
2 – EXECUTOR/CNPJ: ALESSANDRA MORAIS DA ROSA LIEBL CNPJ Nº 37.151.769/0001-10
3 – RAZÃO DA ESCOLHA: A UNICA EMPRESA COM TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EM DIA, BEM COMO, O PREÇO SENDO CONDIZENTE COM A MEDIA LOCAL
4 – PREÇO: R$ 250,00
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 31 de outubro de 2022

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

CLEITON PIGATTO
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F3201E3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1134/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Priscila do Prado Cerniak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Priscila do Prado Cerniak,*** com matrícula nº 1947-0/1, ocupante do cargo de "Assistente Social A", nível "11-E", admitida em 18 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:010F9BC3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1135/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2022.

Rio Negro, 27 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CFDCDF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 1136/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.

Rio Negro, 27 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D12AB11B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1137/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2022.

Rio Negro, 27 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2247D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 362/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **17/11/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU MUNIZ.** Prazo Execução: 04 (quatro)

meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 451.097,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil e noventa e sete reais e onze centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:07546984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.646/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DAIANE CRISTINA COSTA BATISTA SANTANA**, matrícula **337241-3/1**, admitido (a) em **21/03/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **24/10/2022 a 21/01/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 14.581/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:76DD9722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.647/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças as funções de confiança, a partir de 01/10/2022, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função
1999-2/1	Cassia Fernanda Cavalheiro Puzzi	Diretoria Contábil
33735-8/1	Suelem de Fatima da Silva Catori	Diretoria de Orçamento

E **ATRIBUIR** aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças as funções de confiança, a partir de 01/10/2022, conforme segue solicitado em memorando nº 13.590/2022:

Matrícula	Servidor	Função
1999-2/1	Cassia Fernanda Cavalheiro Puzzi	Diretoria de Elaboração e Programação Orçamentária
33735-8/1	Suelem de Fatima da Silva Catori	Diretoria Contábil Adjunta

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D72255FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.648/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANDREA FERREIRA NEVES,** matrículas **1274-2/1 e 1540-7/1** (1º e 2º padrão respectivamente**),** ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **20/10/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 26.115/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C8A8C0FA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 34142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o SR. FABIANO DIAS DA SILVA, CPF 052.421.439-59, em local não sabido, proprietário do imóvel localizado na RUA ANTÔNIO GOULART, 2511, RE. AIDA NOGUEIRA, ROLÂNDIA, PR, cadastro imobiliário 1034550173001-0, do Termo de Intimação nº 34142 de 31 de outubro de 2022, às 13 horas e 12 minutos.

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002, Resolução SESA 29/2011.

01 – Cientifico o SR. FABIANO DIAS DA SILVA, CPF 052.421.439-59, que a decisão proferida no **JULGAMENTO** do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2022 é pena de **MULTA** de 350 FCA, equivalente a R$ 1.162,14 em 31 de outubro de 2022.
02 – Cientifico de que poderá interpor recurso em primeira instância no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, devendo ser protocolado junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, na Rua Duque de Caxias, 331, 2° Andar – Centro, Rolândia – PR ou via protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia (https://rolandia.1doc.com.br/atendimento) utilizando as opções: Serviço>"Protocolo", Assunto>"Defesa/Recurso de Processo Administrativo Sanitário" (Art 561 do Decreto Estadual 5711/2002.)

Rolândia, 31 de outubro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4/MAT.335908/1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:999A44A5

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 34143 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado, através de seus representantes legais, o ESPÓLIO DE HERMINIA TEIXEIRA PUBLIO E OUTROS, CPF 569.187.479-91, em local não sabido, proprietário do imóvel localizado na RUA EUROPA, 735 (QUADRA 92, LOTE 11-A), CENTRO, ROLÂNDIA, cadastro imobiliário 1012580055001-0, do Termo de Intimação nº 34143 de 31 de outubro de 2022, às 14 horas e 30 minutos.

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002, Resolução SESA 29/2011.

01 – Cientifico o ESPÓLIO DE HERMINIA TEIXEIRA PUBLIO E OUTROS, CPF 569.187.479-91, que a decisão proferida no **JULGAMENTO** do Processo Administrativo Sanitário nº 006/2022 é pena de **MULTA** de 350 FCA, equivalente a R$ 1.162,14 em 31 de outubro de 2022.
02 – Cientifico de que poderá interpor recurso em primeira instância no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, devendo ser protocolado junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, na Rua Duque de Caxias, 331, 2° Andar – Centro, Rolândia – PR ou via protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia (https://rolandia.1doc.com.br/atendimento) utilizando as opções: Serviço>"Protocolo", Assunto>"Defesa/Recurso de Processo Administrativo Sanitário" (Art 561 do Decreto Estadual 5711/2002.)

Rolândia, 31 de outubro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4/MAT.335908/1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:45360F2F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia comissão responsável pela Revisão deProcedimento Operacional Padrão (POP) da Atenção Primária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela revisão doProcedimento Operacional Padrão (POP) da Atenção Primária, conforme abaixo:

ADRIANA CHRISTINA BETONI, Enfermeira, matrícula nº 326216/1;
ANGELA CRISTINA SCHINEIDER, Enfermeira, matrícula n° 338206;
DANIEL GOULART KHOURI, Médico, matrícula nº 3373100-3;
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI, Dentista, matrícula n° 329282;
KELEN MITIE KAWAGUCHI DE ROCCO, enfermeira, matrícula nº 337455-1;
MÁRCIA CRISTINA SANCHES GUEDES, Enfermeira, matrícula nº 32.409-4;
TAIS DE OLIVEIRA STECHI, Enfermeira-PSF, matrícula nº 337.390/1;
TATHYANE GERDULLI, Enfermeira, matrícula nº 324990/1;

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6CE71F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 327/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 24/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Contratação do Curso "Novo SIOPE na Prática - Gestão das Informações Orçamentárias da Educação e Preenchimento do Sistema", para o departamento de Contabilidade que será ministrado no dia 04 de Novembro.
Valor Total: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041230005.2.018.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA; CNPJ: 07.312.843/0001-72.
Fundamento: Artigo 13, inciso IV c/c art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de Outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9C522A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2021

Ref: Pregão Presencial Nº 109/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **LAVANDERIA TUDO LIMPO.COM LTDA**, cadastrado no CNPJ sob nº 41.159.628/0001-11, estabelecida na Rua Toshio Sanada nº 91 , CEP 86087-550 Fone (43) 99929.8658, na cidade de **LONDRINA- PR**, email lanvadeiriatudolimpo.com@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo **Sra ROSEANE SILVESTRE DE SOUZA**

SILVA, brasileira,casada,portador do RG nº 4.864.104-0 SSP/PR e CPF nº 027.244.609-28, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula oitava do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **04/11/2022** e término em **03/11/2023.**

Cláusula SEGUNDA – Do VALOR
Fica aditivada a cláusula sexta deste contrato, passando o valor **R$ 98.900,00** (noventa e oito mil e novecentos reais) para **R$ 105.991,00** (cento e cinco mil novecentos e noventa e um reais), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 7,17 **%** (cinco virgula dezessete por cento).
Parágrafo Único:
o valor total do contrato passa de **R$ 98.900,00** (noventa e oito mil e novecentos reais) para **R$ 204.891,00**(duzentos e quatro mil oitocentos e noventa e um reais) daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*LAVANDERIA TUDO LIMPO COM LTDA*
Contratante	Contratada

testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde
_____	_____
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA	**ANGELA CRISTINA SCHNEIDER**
Fiscal do objeto do contrato	Fiscal do objeto do contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:944563FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 – PMR. PROCESSO Nº 249/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação do centro de convivência do idoso - cci, nesta cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max	R$ Proposto	Classificação
MARENDA ENGENHARIA LTDA	601.633,98	481.307,23	1º
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI		481.586,18	2 º
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		496.172,52	3 º
DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		535.454,23	4 º
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI		538.455,93	5 º
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP		556.795,83	6 º
GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA - EPP		583.184,99	7 º
ARAPUAN DA SILVA - ME		586.617,28	8 º
BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA		601.633,98	9 º

Rolândia, 31 de Outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*RAFAELLE ALVES ARANHA*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8FE78062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 98/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SOMAR EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 17.639,00
Vigência...: Início: 27/10/2022 Término: 27/10/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 76/2022
Recursos...: Dotação: 673 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Um Trator Agrícola 4x4, Dois Distribuidores de Adubo Orgânico e Calcário, Um Distribuidor de Adubo Líquido, Uma Colhedora de Forragens (Ensiladeira), Uma Carreta Agrícola Metálica Basculante e Um Conjunto de Área Total para Silagem, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, desenvolvendo técinas de melhoria da fertilidade do solo agrícola, auxiliando o desenvolvimento das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável do município, com apoio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Proposta Nº 570461/2021 Convênio MAPA Nº 925225/2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:E9A05FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 96/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: OSMAR MAREGA EIRELI
Valor.....: R$ 65.599,99
Vigência...: Início: 27/10/2022 Término: 27/10/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 76/2022
Recursos...: Dotação: 673 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Um Trator Agrícola 4x4, Dois Distribuidores de Adubo Orgânico e Calcário, Um Distribuidor de Adubo Líquido, Uma Colhedora de Forragens (Ensiladeira), Uma Carreta Agrícola Metálica Basculante e Um Conjunto de Área Total para Silagem, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, desenvolvendo técinas de melhoria da fertilidade do solo agrícola, auxiliando o desenvolvimento das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável do município, com apoio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proposta Nº 570461/2021 Convênio MAPA Nº 925225/2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:67E5506E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 97/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
Valor.....: R$ 27.500,00
Vigência...: Início: 27/10/2022 Término: 27/10/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 76/2022
Recursos...: Dotação: 673 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Um Trator Agrícola 4x4, Dois Distribuidores de Adubo Orgânico e Calcário, Um Distribuidor de Adubo Líquido, Uma Colhedora de Forragens (Ensiladeira), Uma Carreta Agrícola Metálica Basculante e Um Conjunto de Área Total para Silagem, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, desenvolvendo técinas de melhoria da fertilidade do solo agrícola, auxiliando o desenvolvimento das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável do município, com apoio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proposta Nº 570461/2021 Convênio MAPA Nº 925225/2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:15E1305A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 90/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDA
Valor.....: R$ 61.690,00
Vigência...: Início: 20/10/2022 Término: 20/10/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 18/2022
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada, prestadora de serviços, para a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do quadro efetivo e cargos do quadro de empregos públicos, bem como cadastro de reserva da administração municipal de Salgado Filho/Pr., compreendendo a elaboração de editais, avisos, preparo do edital de convocação para as provas, preparação, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, e de títulos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público, resposta e eventuais recursos, indicação/contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, inclusive encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná e acompanhamento até a sua aprovação final.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/10/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:F3AB2D86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Suspende, por prazo indeterminado, contrato de trabalho de empregada pública municipal, pelos motivos abaixo especificados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal e,
Considerando o disposto na decisão proferida nos autos do processo nº 5000304-89.2020.4.04.7007/PR, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da 6ª Vara Federal de Foz do Iguaçu; e,
Considerando que a aposentadoria por invalidez é provisória, o contrato de trabalho deve permanecer suspenso enquanto perdurar a custódia previdenciária, conforme dicção do artigo 475 da CLT c/c o artigo 43, §4º, da Lei n.º 8.213/1991.
RESOLVE,
Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, o Contrato de Trabalho nº 020/2006, pelo qual a empregada pública Olivanda da Silva (934), cadastrada no CPF n.º 976***.***-49, foi contratada, com vínculo celetista, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Parágrafo único: Não haverá recolhimento de FGTS enquanto perdurar a custódia previdenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5F57063E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo de Licitação nº.:206/2022.
Pregão Presencial nº. 90/2022.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial pertencentes ao município de Salto do Lontra

Recorrente: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do 109 da Lei nº. 8.666/1993, ACATO parcialmente e dou provimento, dessa forma altero o edital com seus adendos e anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 31 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1DF88B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022 PROCESSO 206/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial pertencentes ao município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 31 de outubro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C4246A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dia do FUNCIONARIO PÚBLICO.

RESOLVE :

ART.1º- Decretar ponto facultativo no expediente da câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos--+ ao dia 28.10.2022.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:ABA896A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL, entre os dias 01; 03 e 04; 07 a 11 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BB40F73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de TRANSPORTAR ATLETAS para a COPA ANANIAS, no dia 02/11/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B8B1E996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS DO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 02 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C5B75EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL, NA COPA ANANIAS, no dia 02 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9B9AFA16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2022

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado para apuração de possível irregularidade no processo de pregão eletrônico nº 22/2020".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o requerimento apresentado pela presidente da Comissão, responsável pela condução dos trabalhos do presente Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado para apuração de possível irregularidade no processo de pregão eletrônico nº 22/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 31 de Outubro de 2022.

ANONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:94813086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registrar preços de materiais gráficos.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 16/11/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 16/11/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 27 de outubro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E802D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 49/2022 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 49/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes .
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 17/11/2022 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 17/11/2022 das 07h:01min às 07h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/11/2022 a partir das 08h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 27 de outubro de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E640C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

ADITIVO DE QUANTIDADE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO:J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME

Instrumento que de um lado como CONTRATANTE**,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 514, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25 e, de outro, como **CONTRATADO** a empresa **J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME**
, inscrito no **CNPJ: 22.798.251/0001-04**, têm entre si justo e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1-Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais de construção ferragens .

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência fica mantido pelo mesmo período de12 (doze) meses, contados a partir de 17/09/2022 á 17/09/2023.

2.2– CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
VERGALHÃO CA50 10MM (3/8)	100	100
VERGALHÃO CA50 12,5MM (1/2)	50	50
VERGALHÃO CA50 6,3 MM (1/4)	100	100
VERGALHÃO CA50 8MM (5/16)	100	100
VERGALHÃO CA60 4,20 MM	100	100
TRELIÇA H12	100	

CLAUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 –Estão mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.

E, por estarem justos e acordados e para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Cecília do Pavão, 31 de Outubro de 2022.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS	*J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME*
Prefeito Municipal	Empresa

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E248004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 09/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 09/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais elétricos
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: da quantidade

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
ABRACADEIRA P/ CAIXA UNIVERSAL	30	30
CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 C/ TAMPA	20	20
CAIXA DE INSPECAO NR 1 (ATERRAMENTO)	30	30
CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMBUTIR PVC CPT-15	20	20
CONECTOR PERFURANTE. PRIM-16/ 95MM SEC- 4,0/35M	40	40

DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:002AC897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 10/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 10/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais construção
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: da quantidade

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
CIMENTO 50KG SACA	1000	1000
AREIA GROSSA	200	200
CURVA ESGOTO 150 MM	10	10
ARAME RECOZIDO N° 18	200	200

DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F5EE15F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 25/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 25/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ANGELA MARIA RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.407.416-2, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 068.962.989-36
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário professora.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 31/10/2022 a 30/04/2023
DATA: 31/10/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9FA22174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:JUVIALIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob

nº 10.407.455-3, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 093.358.129-78
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário professora.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 31/10/2022 a 30/04/2023
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CCA2D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: AMANDA CRISTIANE TOFOLI MIAMOTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 14.358.645 - 6, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 118.755.619-00
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário professora.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 31/10/2022 a 30/04/2023
DATA: 31/10/2022
.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD197CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ARIANE KAROLINE RAMOS TEODORO RUIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 13424623-5, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 104.184.249-00, CREFITO: 300211-F
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário fisioterapeuta
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 31/10/2022 a 30/04/2023
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB6AB7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ADRIELY KASSIA DE JESUS CPF: 068.881.849-86
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário professora.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 31/10/2022 a 30/04/2023
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C9BFE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEX DE OLIVEIRA PONCE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 8241263-8, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 041.558.579-10, CREFITO: 182247-F
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário fisioterapeuta
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 31/10/2022 a 30/04/2023
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:078D9DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, visando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Mudança da Posição do Alambrado do Barracão Industrial do município de Santa Cruz de Monte Castelo, que teve publicação e algumas republicações, pois uma dessas republicação o motivo seria a necessidade de inclusão de item na planilha de serviços, o que acarretaria na alteração no valor da licitação, acontece que não foi realizada essa alteração de valor no sistema, e nesse momento não é possível fazer a alteração, pois os dados referente a esta licitação já foram enviados os SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná, sendo assim foi ANULADA.

Santa Cruz de Monte Castelo, 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B4768B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação
na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL,

objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para
realizar a Mudança da Posição do Alambrado do Barracão Industrial do município de Santa
Cruz de Monte Castelo, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e
cronograma físico-financeiro. Protocolo dos envelopes “01” e “02”: 18/11/2022 (08h50min);
Abertura da Sessão: 18/11/2022 (09h00min); O proponente interessado em participar deverá
estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto
Municipal nº 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos:
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 -
Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B76034C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Calcário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio n° 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional**, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *47.641,33 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos),*** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 17 de novembro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ADILSON BAPTISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:65C073E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº
68/2022

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica **nova data** para a realização do presente processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **Aquisição de uniformes, EPIs, materiais de acondicionamento e embalagem para desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500060805, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR.**, uma vez que na data designada para realização do certame o Senhor Pregoeiro e membros da equipe de apoio estarão em capacitação sobre a Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações na cidade de Francisco Beltrão/Pr.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão passara a ser realizada na Plataforma BLL, no site www.bll.org.br, no **dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 horas**.

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 31/10/2022.

RENATO TONIDANDEL	***ADILSON BAPTISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0FAD225B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 123/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor **JOSEMAR DE MORAES** (Motorista), para se deslocar a cidade de Foz de Iguaçu no dia 27 de outubro de 2022, a fim de realizar a regularização de documentos estrangeiros para terceiros e/ou usuários da Assistência Social.
LEIA- SE:

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para os servidores **JOSEMAR DE MORAES** (Motorista) e **RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA** (Assistente Social), para se deslocar a cidade de Foz de Iguaçu no dia 27 de outubro de 2022, a fim de realizar a regularização de documentos estrangeiros para terceiros e/ou usuários da Assistência Social.

Santa Lucia, PR, 31 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:724BC75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
PROCESSO Nº 1029/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/11/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviço e aquisição de madeiras em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/11/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E3FFE029

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
PROCESSO Nº 1027/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/11/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de Vigas de madeira de eucalipto e pinus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/11/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E83FE497

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022
PROCESSO Nº 1031/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/11/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de Portas em madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/11/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8CF26BD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022
PROCESSO Nº 1033/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/12/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de madeira tratada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/12/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:34466E22

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
Processo inexigibilidade Nº 35/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ;
VALOR REAJUSTE: 5.299,90
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARLENE DA COSTA QUEIROZ - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95E4C6A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
Pregão nº 30/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA;
VALOR: R$ 6.200,00
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEX PAZ CORREA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50B947D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2022
Processo dispensa nº 098/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
Representante: RUDIMAR LINCK
CPF nº 653.338.100-87
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunubiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, Especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 25/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40B5561F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.702/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2022.

JORGE PEREIRA DA SILVA	**5.781.596-5/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:66AD6E29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.703/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Obras, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2022.

FLÁVIA REGINA MAI	**10.843.476-7/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:91014187

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. º 01/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ELEIÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. º 01/2022

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Secretária Municipal de Educação para o Biênio 2023/2024, nomeada pelo Prefeito Municipal pelo Decreto nº 3968/2022, em 18 de outubro de 2022, **TORNA PÚBLICO** o Edital 01/2022 que divulga a homologação das inscrições e aptos a correrem às Eleições de Secretária Municipal de Educação, compreendendo os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Parecer da Comissão
JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	Deferida
MIRIAN DE FATIMA DAL VESCO	Deferida

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 31 de outubro de 2022.

CAMILA DEFANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A801BBA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.701/2022

ERRATA PORTARIA Nº. 30.701/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Portaria nº. 30.701 de 26 de outubro de 2022, publicado na edição nº 2634 de 27 de setembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Art. 1 º DESIGNAR servidor público municipal PETERSON BENATTI, Médico Veterinário – ***CRVMV-PR nº 16.263***, para exercer a função de responsável pelo Programa de Inseminação Artificial no âmbito – PIA, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.."
Leia-se:

"Art. 1 º DESIGNAR servidor público municipal PETERSON BENATTI, Médico Veterinário – ***CRVMV-PR nº 18.088***, para exercer a função de responsável pelo Programa de Inseminação Artificial no âmbito – PIA, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.."
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, nos termos do art.56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7E607FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL N.º 02.001/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Púbico n.º 001/2022, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 01/11/2022 às 23h59min do dia 04/11/2022**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 31 de outubro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D20C18A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	01/11/2022
Quantidade	1 de 12h Total: 240,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reuniões com o chefe do Poder Executivo na Assembleia Legislativa, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Secretaria de Esporte do Estado do Paraná.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B22E6345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.173/2022 SÚMULA: INCLUI NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO A FUNÇÃO PÚBLICA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.173/2022

SÚMULA: INCLUI NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO A FUNÇÃO PÚBLICA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criada, na Estrutura dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra, a função pública de confiança do "Agente de Contratação", conforme disposto no art. 6º, LX, e no art. 8 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, subordinados ao Departamento de Licitações.

§1º. A função gratificada do Agente de Contratação, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, será ocupada por servidor público estável do Poder Executivo Municipal, lotado no Departamento de Licitações, ressalvadas as situações de substituição temporária por razões de exoneração, demissão, suspensão, licença, férias ou qualquer outra forma de afastamento do agente público.

§2º. O Agente de Contratação, designação criada pela Lei Federal nº 14.133/2021, quando acumular outras funções não terá direito a nenhum acréscimo remuneratório, com a função de pregoeiro nas licitações de modalidade pregão, o que não excluirá a atuação concomitante do Diretor do Departamento de Licitações como Pregoeiro ou Presidente de Comissões de Licitação.

§3º. O Agente de Contratação exercerá suas funções em regime de 40 horas semanais, ficando à disposição do Chefe do Executivo.

Art. 2º. O Agente de Contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação**.**

Parágrafo único. As atribuições analíticas, bem como a remuneração, do Agente de Contratação ficam estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada um dos Poderes do Município de São Jerônimo da Serra, respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 20 e 24/10/2022.

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

I - Coordenar e julgar o processo administrativo licitatório, em todas as modalidades, inclusive o pregão, na sua fase externa, forma presencial ou eletrônica, observando todos os requisitos legais necessários;
II - Conduzir o pregão eletrônico no sistema informatizado adotado pela Prefeitura de São Jerônimo da Serra, auxiliado por equipe de apoio designada pela autoridade superior;
III - Receber, instruir, examinar e decidir as impugnações e esclarecimentos apresentados por interessados, quanto aos termos do instrumento convocatório, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
IV - Promover o credenciamento dos interessados;
V - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
VI - Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VIII - Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
IX – Dirigir a etapa de lances;
X - Verificar e julgar as condições de habilitação;
XI - Intentar a negociação dos preços, com vistas a sua redução;
XII - Receber, instruir, examinar e decidir os recursos, em qualquer fase do processo licitatório, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
XIII - Indicar o vencedor do certame;
XIV - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XV - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XVI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
XVII - Publicar o resultado e homologação da licitação e encaminhar o processo licitatório para o setor administrativo responsável pela elaboração da Ata de Registro de Preços, se houver, ou do contrato administrativo ou instrumento substitutivo;
XVIII - Executar agenda, divulgar sessões, elaborar atas, minutar ato de homologação e organizar os processos licitatórios, inclusive referentes à modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica;
XIX - Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
XX - Publicar respostas e decisões quanto a esclarecimentos, impugnações e recursos, e realizar as publicações no Diário Oficial; e
XXI – Exercer as demais atribuições inerentes ao Agente de Contratação, conforme definido na Lei Federal n. 14.133/2021 e legislação correlata.

ANEXO II
PADRÃO DE GRATIFICAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (LEI 010/2007)		
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO**	**VALOR DE GRATIFICAÇÃO**
FG3 (GRUPO C)	Agente de Contratação	R$ 1.300,00

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LEI 166/2022)		
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO**	**VALOR DE GRATIFICAÇÃO**
**********	Agente de Contratação	R$ 1.500,00

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:7DEC4632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2022 - DL 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2022
CONTRATO Nº 153/2022
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA NATAL PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: L.R. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, situado a Rua José Batista Proença, 1249, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.991/0001-00, com o valor **de R$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais**).
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de outubro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
L.R. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:44718D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, torna público que às 08:00 horas do dia 17/11/2022, na plataforma virtual comprasnet - UASG: 987883, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilizaçõa de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	1	87.126,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3565-1252 - E-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

São José da Boa Vista/PR, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:42D7CEF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 84/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de um veículo tipo ônibus zero Km, com capacidade para 32 lugares, conforme resolução da SESA nº. 933/2021". A sessão se dará no dia 22/11/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 489.333,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 31 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:08CF0A88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 85/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos para o Hospital Municipal São José, conforme Incentivo Financeiro da resolução da SESA nº. 1006/2021". A sessão se dará no dia 23/11/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 112.944,79 (cento e doze mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 31 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ACBDA60F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, a Servidora, Efetiva VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO, matrícula 2181/1, a partir desta data de 31/10/2022.

Parágrafo Primeiro: a presente servidora retorna a exercer as funções do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo a partir da data de 01/11/2022.

Parágrafo Segundo: retorna para a presente servidora a partir da mesma data a contagem do período de estágio probatório, o qual havia sido suspenso pela Portaria 279/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7983BDB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor IVAN ROSA ocupante do Cargo Efetivo de Agente Operacional, matrícula 259-1, para a partir de 01/11/2022, executar funções específicas no controle dos Bens Patrimoniais com registro em sistema próprio e operacionalização do sistema de patrimônio do Município, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- O Servidor passará a perceber além dos seus rendimentos referentes ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Artigo 3º- REVOGA a partir desta data, em sua totalidade a Portaria 254/2022 de 08/07/2022.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1F742FDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019
Considerando a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do processo 072/2019
Considerando a Lei Municipal 756/2012 - Regime Jurídico e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/11/2022, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com as Leis Municipais 570/2003 e 756/2012:

Faixa de Vencimento						
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Rg.**	**Símbolo**	**Ref**	**Nível**
293/2	Viviane Martins Gonçalves Rolim	Professora	7.649.864-4	Prof./03	1	III
1903/1	Lucas de Oliveira	Contador	47.576.623-3	Ob	1	III

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:15985265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 470 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	470	DATA	27	10	2022
FAVORECIDO	KATHIA VENDRAMIM				
DESTINO VIAGEM	UMUARAMA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE UMUARAMA-PR,PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO MACRO REGIONAL DE OUVIDORES DO SUS, NO DIA 27/10/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	27-out-22	6:00	horas		
RETORNO	27-out-22	17:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17				

Autorizo A Concessão:
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D26B43EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 471 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	471	DATA	31	10	2022	
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO					
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ-PR					
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 31/10 A 04/11/2022.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	31-out-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	1-nov-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	3-out-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	4-nov-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO		17:15	RETORNO	0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	4					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17					
VALOR TOTAL CONCEDIDO	208,68					
AUTORIZO A CONCESSÃO:						

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:382EFC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2022 do Processo Administrativo nº 223/2022, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 31 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:30D50D1F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: ***FLORICULTURA FLOWERS SHOPP – EIRELI - ME***

Objeto: Aquisição de arranjos de flores naturais e kit beleza visando promover o Desfile para escolha da Miss Terceira Idade do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 1.232,40 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 31/04/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:2F08FBFD

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 17/11/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min DO DIA 17/11/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada denominada como "Estrada do Araújo", conforme Convênio nº 223/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 31 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:49738D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022
(Processo Licitatório n.º 209/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Tatames de EVA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.980,00 (Três mil e novecentos e oitenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 16/11/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 16/11/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 16/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de outubro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B0C2472

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE), inscrita no CNPJ sob o n.º 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n.° 422, Morungava, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 139.769,96 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para a aquisição de equipamentos de natureza permanente, destinado ao serviço educacional, pedagógico e social, a alunos de 0 a 60 anos, com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, com matrícula vigente no SERE e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-2377. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Sengés, 21 de outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***** Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6D307183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO – PS Nº. 002/2022 - S.M.E.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de designação de 09 (nove) professores, mais cadastro reserva, para exercer a função de direção nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme permissão do artigo 2°, inciso IV, da Lei Municipal n.° 058, de 03 de novembro de 2005;
CONSIDERANDO o artigo 5°, § 4°, da Lei n° 058/2005, que prevê a possibilidade do titular de cargo de Professor exercer, de forma

alternada, ou concomitante com a docência, outras funções de Magistério;
CONSIDERANDO o artigo 3°, §1º, do Decreto n.º 3.423, de 08 de setembro de 2022, prevê ser restrita a função de Diretor nas escolas municipais, a servidor que ocupe o cargo de professor da Carreira do Magistério Público Municipal efetivo.
A Secretária Municipal de Educação, Rosângela Aparecida Ferreira, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Seleção Interna, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção – PS,** aos Servidores do Magistério Público Municipal, para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Decreto n.º 3.423, de 08 de setembro de 2022 e a Lei Municipal n.° 058, de 03 de novembro de 2005.

1. DAS Disposições Preliminares:-

1.1. O Processo de Seleção - PS de que trata este Edital, é destinado a selecionar 09 (nove) professores, mais cadastro reserva, da Carreira do Magistério Público Municipal efetivo, para desenvolver atividades de Direção na área da Educação, suprindo vagas existentes em todas as unidades escolares que atendem nas modalidades de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Sengés/PR, exceto aquelas com número inferior a 50 (cinquenta) alunos.
1.2. O mandato de diretor será de 02 (dois) anos e inicia em 1º de janeiro do ano subsequente ao da escolha, sendo admitida recondução por igual período, para o Diretor que comprovar o cumprimento das metas propostas em seu Plano de Gestão e que obtiver bons resultados na avaliação de desempenho.
1.3. Este Processo de Seleção - PS consistirá na avaliação técnica de mérito e desempenho e avaliação do plano de gestão, na forma escrita e oral.
1.4. O Processo de Seleção - PS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, sendo acompanhado pela Comissão Organizadora Geral e Comissão Organizadora da Escola, nomeadas nos termos do Decreto n.º 3.463/2022 e do Decreto n.º 3.464/2022.
1.5. Ao participar no presente processo de seleção, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se que cumpre todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga.
1.6. A participação dos candidatos que comporão o cadastro reserva, não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo de Seleção.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:-

2.1. O presente processo de seleção destina-se ao provimento de cargos vagos na função de diretor, constantes no item 2.2, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2.2. O cargo, o total de vagas, os vencimentos e jornada semanal de trabalho, são estabelecidos conforme segue:

Cargo	Total de Vagas	Vencimentos (R$)	Jornada Semanal
Diretor Escolar	08 + CR(*)	Vencimento do professor + gratificação conforme prevê o art. 22 da Lei Municipal n.° 058/2005.	40h
	01	Vencimento do professor + gratificação conforme prevê o art. 22 da Lei Municipal n.° 058/2005.	20h

CR(*) = Cadastro Reserva

2.3. As atribuições do cargo estão relacionadas no ANEXO I deste Edital.
2.4. A participação dos candidatos no Processo de Seleção que comporão o cadastro de reserva, não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
2.5. A relação das unidades escolares prevista no ANEXO II deste Edital.
2.6. Não havendo inscritos aptos a concorrer à função de diretor na unidade escolar, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo a designação de um servidor, desde que, observado os critérios de seleção previstos no item 1.3 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:-

3.1. Poderão participar do processo de seleção para a função de diretor, os professores da Rede Municipal de Ensino, que atenderem às seguintes condições, cumulativamente:
I. Pertencer ao quadro próprio do Magistério Público Municipal;
II. Possuir curso superior em pedagogia ou outra licenciatura plena;
III. Possuir pós-graduação específica na área educacional, comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
IV. Apresentar à Secretaria Municipal de Educação, na data da inscrição, o Plano de Gestão, de acordo com os requisitos definidos neste Edital;
V. Ter disponibilidade legal de 40 (quarenta) horas para assumir a função, quando a vaga destinada tiver uma jornada semanal de igual período;
VI. Estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular junto à Receita Federal;
VII. Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na docência, após o estágio probatório;
VII. Ter composto ou compor o quadro de servidores da respectiva instituição de ensino, por no mínimo 01 (um) ano ininterrupto na unidade escolar em que irá se candidatar;
VIII. Não responder a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória, comprovado mediante declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, sob as penas da lei;
IX. Comprovante de inscrição em curso específico de formação em gestão escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
3.2. Será condicionante para o exercício da função de diretor a conclusão de curso específico de formação em gestão escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:-

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2. A inscrição será realizada *exclusivamente pelo candidato*, através de preenchimento de requerimento, que deverá ser preenchido e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, nos dias **11 a 25 de novembro de 2022**, das 08h30 às 11h e das 13h às 17h, acompanhado do plano de gestão, das fichas de avaliação de mérito e desempenho e dos documentos comprobatórios.
4.3. O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, contendo apenas a sua identificação através de assinatura de próprio punho, do seu lado externo, com os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição, conforme ANEXO III;
b) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira profissional);
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
d) Cópia do certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para educação básica;
e) Cópia do certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação (*Lato Sensu)* em nível de especialização, na área específica para o exercício da função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização, voltada para uma das áreas pedagógicas da educação básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
f) Cópia do comprovante de inscrição ou do certificado de curso específico de formação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
g) Plano de Gestão Escolar, nos moldes do item 5.8;
h) Avaliação de Mérito, conforme ANEXO IV;
i) Avaliação de Desempenho, conforme ANEXO V;

j) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade;
k) Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, de que não responde a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória.
4.4. O candidato interessado em participar do processo de seleção para a função de diretor, somente poderá fazê-lo em uma única unidade escolar.
4.5. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.7. No ato da inscrição o candidato receberá uma via como comprovante do requerimento formulado à Comissão Organizadora Geral do Processo de Seleção.
4.8. Eventuais erros no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9. A inscrição será considerada inválida quando ausente de informações do candidato ou de documentação exigida no presente edital.
4.10. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.
4.11. Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

5. DAS AVALIAÇÕES:-

5.1. O Processo de Seleção consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, da experiência profissional *após estabilidade*, da apresentação do plano de trabalho escrito e da apresentação do trabalho oral, que serão realizadas pela Comissão Organizadora Geral em conjunto de esforços com a Comissão Organizadora Escolar, que atuarão conforme suas atribuições dispostas no Decreto n.º 3.423/2022.
5.2. O Processo de Seleção abrangerá a avaliação de mérito e desempenho e a apresentação do plano de gestão, totalizando no máximo 20,0 (vinte) pontos por candidato.
5.2.1. A nota final consistirá na somatória de todas as avaliações que será dividida por 2 (dois).
5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) da pontuação máxima a ser obtida.
5.4. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:

ATRIBUIÇÃO	N.º PONTOS
Avaliação de Mérito	4,0
Avaliação de Desempenho	6,0
Plano de Gestão Escrito	9,0
Apresentação do Plano de Gestão	1,0

5.5. A Avaliação de Mérito, que se encontra no ANEXO IV, se dará por meio de avaliação profissional apresentada pelo interessado, onde a pontuação deverá ser distribuída conforme os seguintes critérios:
I. Formação profissional em pós-graduação;
II. Formação específica para gestão escolar (curso de no mínimo 360 horas);
III. Participação em cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
IV. Penalidades sofridas nos últimos 3 (três) anos.
5.6. A Avaliação de Desempenho, prevista no ANEXO V, se dará por meio de avaliação profissional apresentada pelo interessado, onde a pontuação deverá ser distribuída conforme os seguintes critérios:
I. Assiduidade e pontualidade;
II. Disciplina;
III. Capacidade de iniciativa;
IV. Produtividade;
V. Responsabilidade;
VI. Eficiência;
VII. Idoneidade moral.
5.7. O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado conforme modelo do ANEXO VI, voltado para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares.
5.8. Na apresentação do Plano de Gestão escrito, serão avaliados:
I. Identificação do candidato;
II. Identificação da unidade escolar;
III. Diagnóstico da situação da atual escola;
IV. Os objetivos;
V. As metas e as ações – pedagógicas, administrativas, financeiras e gestão democrática;
VI. Cronograma;
VII. Avaliação.
5.9. A apresentação do Plano de Gestão Escolar será realizada em todas as unidades escolares, **nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022**, para apreciação da comunidade escolar.
5.9.1. Para dar conhecimento à comunidade escolar, os planos de gestão serão afixados no mural da unidade escolar e a sua exposição ocorrerá adotando os procedimentos que se seguem:
I. A Comissão Organizadora da Escola, realizará, de comum acordo com os inscritos, 1 (uma) assembleia, no mínimo, em horários diferenciados, para exposição das propostas, possibilitando assim, a participação do maior número possível de membros da comunidade escolar, na qual conceder-se-á a cada inscrito no processo igual tempo para a exposição e a discussão das respectivas propostas do Plano de Gestão;
II. A exposição feita pelos candidatos, durante a assembleia, deverá ocorrer sem interrupção de nenhum participante, mesmo que componente de Comissão Organizadora da Escola, salvo quando o expositor oferecer a palavra a quem solicitá-la.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:-

6.1. Os candidatos serão classificados por escola, em ordem decrescente, por sistema de pontuação.
6.2. Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação, correspondente à soma da avaliação de mérito, desempenho e do plano de gestão.
6.3. O resultado do Processo de Seleção, com a classificação provisória, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em edital afixado no mural de comunicação das unidades escolares municipais e da Secretaria Municipal de Educação **no dia 02 de dezembro de 2022**.
6.4. Ocorrendo empate no resultado final, será considerado vencedor o candidato que:
I. Tiver maior idade, havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
II. Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
III. Comprovar maior tempo de serviço público na função docente;
IV. Maior nota na avaliação do plano de gestão escrito.
6.5. Não havendo inscrito apto a concorrer à função de diretor na unidade escolar, ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo a designação de um servidor, desde que observado o item 1.3 deste Edital.

7. DOS RECURSOS:-

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, entre os **dias 05 e 06 de dezembro de 2022,** das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
7.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, conforme modelo do ANEXO VII, com precisão em seu ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, sendo estes protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item anterior, não sendo reconhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.
7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora Geral, que formalmente emitirá parecer conclusivo.
7.4. Após análise dos recursos, o resultado da classificação final será divulgado no dia **07 de dezembro de 2022**, no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em edital afixado no mural de comunicação das unidades escolares municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA AVALIAÇÃO DURANTE O MANDATO:-

8.1. O Diretor será avaliado a cada quadrimestre com o objetivo de verificar o cumprimento das metas propostas em seu Plano de Gestão,

através de instrumento próprio de avaliação de sua função de diretor escolar.
8.2. Constatado pelas avaliações que o Diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, comete atos inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em normas específicas, será afastado da direção escolar por ato devidamente fundamentado.
8.3. A destituição do Diretor somente ocorrerá após processo sumário, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8.4. Ficando vaga a função de direção, o Chefe do Poder Executivo nomeará o próximo colocado na lista de classificação daquela unidade escolar para exercer a gestão até completar o mandato ou até a realização de novo processo de escolha para a função de diretor escolar

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:-

9.1. O Processo Seletivo disciplinado por este Edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
9.2. Quando a escola, por qualquer motivo, deixar de existir, perder a condição de Escola Municipal ou tiver reduzidas suas turmas para número inferior a 50 (cinquenta) alunos, o detentor deste cargo retornará ao quadro dos professores municipais.
9.3. Os casos omissos relativos ao processo de escolha do cargo de diretor das unidades escolares, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral, designada para este fim.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 31 outubro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Apoiar e manter diálogo permanente com a Comunidade Escolar, o Conselho Escolar e a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares; Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas com intuito de refletir sobre a realidade escolar, traçar coletivamente os objetivos, estabelecer metas, definir as responsabilidades, compartilhar boas praticas a fim de garantir uma escola pública de qualidade; Avaliar e monitor o trabalho docente com a intenção de garantir o cumprimento do plano de trabalho docente, a utilização de metodologias inovadoras e o uso de ferramentas tecnológicas em prol da melhoria da aprendizagem; Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade, bem como os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, garantindo a participação efetiva da comunidade escolar; cumprir e fazer cumprir a validação e execução do PPP, Regimento Escolar e o Calendário Escolar; Criar um ambiente escolar propicio para a melhoria da aprendizagem, possibilitando um trabalho colaborativo entre a equipe escolar, pais/reponsáveis e equipe de apoio multiprofissional com intuito de garantir a inclusão, a equidade na aprendizagem ao longo da vida aos estudantes que necessitam de atendimento individualizado; Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa; em constante diálogo com os diferentes agentes escolares, a fim de garantir os princípios éticos com equidade e justiça; Elaborar com o Conselho Escolar e APMF, planos de aplicação dos recursos financeiros que são destinados diretamente à escola, de acordo com a legislação vigente e garantir a publicidade nas prestações de contas, tornando a gestão dos recursos transparente entre todos os envolvidos; Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem dos estudantes, assegurando que o ensino seja pautado conforme o disposto no Referencial Curricular do Paraná e a Base Nacional Comum Curricular, compreendendo o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a cada estudante e em cada etapa e modalidade de ensino ofertadas na escola; Exercer a empatia ao lidar com situações e problemas inesperados, realizando a mediação de conflitos com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, para encontrar os recursos necessários para resolvê-las, construindo junto à equipe escolar a construção de consensos baseados em princípios éticos, democráticos e solidários que refletem num ambiente escolar favorável à aprendizagem; Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros; Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando prejuízo para as atividades letivas e escolares; Participar de programas de formação continuada para diretores/gestores escolar; Pautar suas ações pela ética profissional e comprometer-se com seu desenvolvimento profissional, ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e avaliando continuamente, seu próprio trabalho; Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes; Promover estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para os estudantes e seus pais; Prover, com apoio da Rede Municipal de Ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Supervisionar o fortalecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber; Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas da rede municipal de ensino; Zelar pela conservação da infraestutura dos espaços físicos e dos equipamentos que compõem o patrimônio escolar; Zelar e pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente; desenvolvendo ações ou mecanismos para prevenção a todas as formas de violência e manter articulação com as instituições da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente; e, Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas específicas de assédio) na escola, estabelecendo ações em promoção da cultura de paz, tornando o ambiente escolar seguro e de respeito ao outro e aos direitos humanos.

ANEXO II - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

N.º VAGA	ESCOLA	
01	Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto EIEF	Zona Urbana
01	Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge" – E.I.E.F	Zona Urbana
01	CMEI"Prof Jayme da Silva"	Zona Urbana
01	Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa" – E.I.E.F	Zona Urbana
01	CMEI "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro".	Zona Urbana
01	Escola Municipal do Campo "Presidente Médici"- E.I.E.F	Zona Rural
01	Escola Municipal Do Campo "Vereador Pedro Sérgio Corrêa"- E.I.E.F.	Zona Rural
01	CMEI Renascer	Zona Urbana
01	Escola Municipal "Trajano Jorge". E.I.E.F.	Zona Urbana

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, servidor municipal, ocupante do cargo efetivo de professor, venho respeitosamente, requerer minha inscrição como interessado a participar do Processo de Seleção de Diretor da Unidade Escolar do(a) _____, nos termos do Decreto nº 3.423/2022.
Junto, neste ato, segue a documentação, conforme o disposto no item 4.3 do Edital.
( ) Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira profissional);
( ) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
( ) Comprovação de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), junto à Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
( ) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade;
( ) Certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para educação básica;
( ) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação (Lato Sensu) em nível de especialização, na área específica para o exercício da função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou pós-graduação (Lato Sensu) em nível de especialização, voltada para uma das áreas pedagógicas da educação básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

( ) Cópia do comprovante de inscrição ou do certificado de curso específico de formação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
( ) Plano de Gestão, nos moldes do item 5.8 do Edital;
( ) Avaliação de Mérito, conforme ANEXO IV;
( ) Avaliação de Desempenho, conforme ANEXO V;
( ) Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, de que não responde a procedimento administrativo disciplinar, sindicância disciplinar ou sindicância investigatória.

Sengés/PR, em _____ de _____ de 2022.

_____
Inscrito (a)

_____
Membro Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo de Seleção de Diretor da Unidade Escolar	
Nome do Inscrito	Membro da Comissão Organizadora Geral

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Inscrito(a):_____
Data: _____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS -GRADUAÇÃO		
1. Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	10	
2. Possui 2 cursos de Especialização em Educação	8	
3. Possui 1 curso de Especialização em Educação	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1. Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	5	
2. Possui curso de Pedagogia	5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1. Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
2. Tem no mínimo 80 horas de capacitação nos dois últimos anos	8	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV - PENALIDADES SOFRIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS		
1. Nunca sofreu qualquer penalidade	10	
2. Já sofreu penalidade de advertência com data anterior aos três últimos anos	8	
3. Já foi punido com suspensão	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro estar ciente da veracidade das informações acima prestadas por mim.

Assinatura do candidato_____

ANEXO V - AVALIAÇÃO DESEMPENHO

Inscrito(a):_____ Data: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
Leia atentamente cada condição antes de preencher a avaliação;
Após a análise criteriosa, proceda a auto-avaliação assinalando a alternativa que melhor descreve o seu desempenho profissional;
Não rasure a avaliação, pois poderá acarretar a anulação;
Não deixe nenhum item sem resposta;
Para cada um dos fatores avaliativos de desempenho abaixo especificados, pontue apenas uma das alternativas (A, B, C, ou D):
A = Peso 0,4 – Desempenho excelente
B = Peso 0,2 – Desempenho satisfatório
C = Peso 0,1 – Desempenho regular
D = Peso 0,0 – Desempenho insatisfatório

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		
1. Procura ser assíduo, dificilmente se ausenta em seu horário de trabalho, sempre com respaldo legal, sem prejuízo de suas atribuições e atividades.		
2. Procura evitar ocorrências de atrasos e/ou saídas antecipadas.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
II – DISCIPLINA		
1. Cumpre as normas, instruções ou regulamentos internos da Escola e SME na íntegra e acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais.		
2. Tem bom relacionamento com toda a comunidade escolar.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA		
1. Sempre propõe e apoia o desenvolvimento de projetos diferenciados.		
2. Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente constantemente.		
3. Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
IV – PRODUTIVIDADE		
1. Tem conhecimento didático-pedagógico inerente à sua prática e frequentemente os utiliza com autonomia.		
2. Tem bom domínio dos métodos e técnicas necessárias para execução de suas tarefas.		
3. Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
V – RESPONSABILIDADE		
1. É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em sua entidade e com materiais de trabalho demonstrando preocupação com a sua manutenção e bom uso, empenhando –se por sua economia e conservação.		
2. Toda documentação, dados e registros solicitados são entregues com pontualidade.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
VI – EFICIÊNCIA		
1. Desenvolve as atribuições do cargo com técnica, habilidade na organização e no estabelecimento de prioridades, atendendo efetivamente as exigências e prazos legais.		
2. A qualidade e a quantidade do trabalho realizado atende as exigências do cargo.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
VII – IDONEIDADE MORAL		
1. Dedica-se ao comprometimento com padrões éticos, morais e de probidade, diligenciando-se em ações preventivas e de combate à corrupção e atuando com honestidade e idoneidade moral no desempenho de suas atribuições.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

Declaro estar ciente da veracidade das informações acima prestadas por mim.

Assinatura do candidato_____

ANEXO VI - PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO DA ESCOLA (Gestão 2023-2024)

O Plano de Ação na Gestão da Escola tem por objetivo planejar as ações do gestor escolar, tendo como eixo a gestão participativa e democrática, e especificamente:
Propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
Apresenta a sua proposta de trabalho, conforme os problemas e objetivos, relacionando as ações com vistas às soluções, tendo como parâmetro o trabalho coletivo;

Deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT;
Deve conter no mínimo 10 (dez) laudas.

ESTRUTURA

1. CAPA: Identificação do(a) candidato(a);
2. JUSTIFICATIVA: Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão;
3. OBJETIVO GERAL: Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do plano de ação;
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (máximo 1 lauda): Neste item deve constar:
Identificação da Unidade Educacional: nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail etc.;
Diagnóstico da situação atual da escola: curso, nível, modalidade, turnos - quantitativo por ano e período de funcionamento/horários;
Histórico, criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida;
Prédio escolar: data da construção, número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos;
Recursos humanos e função conforme Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias (número efetivo);
Indicadores: IDEB, avaliação institucional, etc.
5. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área - (máximo de 2 (duas) laudas): Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem e avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais de gestão e função do gestor.
6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO (máximo de 10 (dez) laudas): Neste item o(a) candidato(a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada um dos quatro eixos que envolvem a gestão escolar. A partir da contextualização traçar um diagnóstico e levantar quais os problemas existentes na escola em relação ao eixo descrito. Em seguida deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas. Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.
A - Gestão participativa/democrática:
Contextualização do eixo: descrição sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação nos Conselhos de Classe, APMF, Conselho Escolar (se não tiver, formas de implantá-lo). Utilização dos dados para melhorar, aperfeiçoar a participação. Formas de divulgação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Interno, formas de socialização de informações.
Problematização e diagnóstico:

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	AVALIAÇÃO DAS METAS

B - Gestão Pedagógica:
Contextualização do eixo: formas de acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, utilização de dados para aprimoramento do processo de avaliação, adaptação curricular e avaliações externas, utilização de dados para replanejar e corrigir os rumos, desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família e comunidade.
Problematização e diagnóstico:

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	AVALIAÇÃO DAS METAS

C - Gestão de Pessoas:
Descrição do eixo: ações para integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade, ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

D - Gestão Administrativa e Financeira:
Contextualização do eixo: organização dos recursos didáticos disponíveis nos espaços pedagógicos da escola; preservação do patrimônio escolar, espaço, instalações, equipamentos e materiais pedagógicos, favorecendo a conservação, manutenção e a utilização por parte de toda a comunidade escolar. Aplicação dos recursos financeiros da escola, planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros, com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos.
Problematização e diagnóstico:

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	AVALIAÇÃO DAS METAS

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO: indicar formas de avaliação do plano de ação e em que momentos ocorrerão.

8. REFERÊNCIAS.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO:	RG:
TEL:	DATA:
E-MAIL:	N.º PROTOCOLO:

À Comissão Organizadora Geral,

EU, _____, solicito em grau de recurso, por discordar do publicado, à vista das seguintes razões:
_____
_____

Sengés/PR, em _____ de _____ de 2022.

_____ssinatura

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

1º/11	**Publicação do Edital**
11/11 à 25/11	**Inscrições**
28/11	**Publicação da lista de inscritos por escola**
29/11 a 01/12	**Apresentação oral do Plano de Gestão para a assembléia**
02/12	**Publicação da classificação provisória**
05 e 06/12	**Recursos**
07/12	**Publicação da classificação final**
09/12	**Homologação**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A0C2AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº181/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 ao senhor **Adalzijo de Jesus Vieira Junior** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 074.438.619-58

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6434AEBE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 182/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, ao senhor **Carlos César de Almeida** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 471.489.779-91

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DANIELA MOLITOR FAVARÃO
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB178730

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 183/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 a senhora **Geneci Aparecida de Freitas,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 174.283.388-83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DANIELA MOLITOR FAVARÃO
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56D990A3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 184/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/06/2020 a 22/06/2021 ao senhor **José Pissinatti,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 238.575.019-87

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ED5E312D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 185/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 ao senhor **Laercio Mendes de Souza** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fazenda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 069.590.778-69

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3525570D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 186/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 ao senhor **Marcilio Teotônio de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 065.392.479-82

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6DB038D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 187/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021 a senhora **Maria Ivone Ghislere,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 452.283.539-68

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:237B6E95

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 188/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 12/11/2021 a 11/11/2022 ao senhor **Nair Figueiredo Garcia,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 069.668.668-65

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0DA74820

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 189/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021 a senhora **Priscilla Naomi Imamura,** ocupante do cargo de Psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 029.634.119-36

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA7DBAB9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 190/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Keterly Ruanna Leite Meira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF. Nº 096.015.849-94

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2022

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DANIELA MOLITOR FAVARÃO
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2086F301

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 191/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Iomara Terassi de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF. Nº 081.604.379-51

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11B913C6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 192/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EVERTON ALVES DOS SANTOS,** a partir do dia 31 de outubro de 2022, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 052.021.389-03, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Assistente Administrativo,** percebendo os vencimentos do **Nível 01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55BB2123

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 186 DE 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.208 de 25/10/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 471.684,39 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Santitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.233. Serviços de Vigilância Sanitária
- 3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 11494 MATERIAL DE CONSUMO 103.684,39
-3.3.90.39.00.00 11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.000,00 -4.0.00.00.00.00 1497 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 1497 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 1497 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.52.00.00 1497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Santitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.235. Serviços de Endemias
- 3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 11494 MATERIAL DE CONSUMO 163.000,00
-3.3.90.39.00.00 11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total da Suplementação: 471.684,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 **Redução**
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde-UBS
- 3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 11494 MATERIAL DE CONSUMO 269.865.08
-3.3.90.39.00.00 11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 196.819.31

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Santitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.234. Serviços de Epidemiologia
- 3.0.00.00.00.00 1497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1497 APLICAÇÕES DIRETAS

-3.3.90.39.00.00 1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total da Redução: 471.684,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 26 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C2F459CD

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n°14/2022 - Inviabilidade de Competição – Aquisição de uso da licença do Sistema Audatex.

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, situada à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar , Jardim São Luís, São Paulo /SP, CEP: 05805-000, neste ato representado pela Srª Graciele dos Santos Domingos, portadora do RG nº 30.443.488-7/SSP-SP, inscrita no CPF nº 299.950.768-29, visando a aquisição de uso da licença do Sistema Audatex, no valor de R$ 17.219,39 (Dezessete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), com base no *Art.25, I da Lei n° 8.666/93.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Sertanópolis, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:883407A7

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 34/2022 – Locação de Imóvel para abrigar veículos da Polícia Militar.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação referente Locação de imóvel para abrigar os veículos da Polícia Militar, localizado na Rua Senador Souza Naves, nº 1039, Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade do Sr. Márcio Donizete Calegari, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.223.140-3/SSP/PR, e inscrito no CPF nº460.735.749-9, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº153, Centro, Sertanópolis/Pr., tendo em vista suas descrições e localização, no valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) referente a 12 (doze) meses, sendo R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) mensal, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24 - X do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação *prévia"*, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 31 de outubro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F73C342

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº82/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº82/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de novembro de 2022, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 82/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar Preços para contratação de empresas para aquisição de papel sulfite A3, A4, bobina de papel A0, A1, cartuchos, toners, refil de tinta original e fotocondutor para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CEC5BAC4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	90/2022
b) Licitação Nrº :	75/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917
CNPJ/CPF: 44.448.489/0001-34

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Pão francês assado de 50 g - Conforme Termo de Referência.	Kg	1300	R$ 17,33	R$ 22.529,00
14	Pão caseirinho, sem leite, sem corantes, assado de 70 g - Conforme Termo de	Kg	650	R$ 16,72	R$ 10.868,00

	Referência.				

Valor Total Homologado- R$ 33.397,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0749C0CA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 59-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 059/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PARA APOIO E SUPORTE NO EVENTO DO ANO NOVO DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 31 DE OUTUBRO.
TÉRMINO: 31 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 75/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - ID Nº 84229.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.960,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7572022C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 60-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 060/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA APOIO E SUPORTE NO EVENTO DO ANO NOVO DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 31 DE OUTUBRO.
TÉRMINO: 31 DE OUTUBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 75/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - ID Nº 84230.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE OUTUBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:820772FE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	90/2022
b) Licitação Nrº :	75/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME
CNPJ/CPF: 86.957.974/0001-83

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Leite de vaca integral pasteurizado, embalagem plástica de 1 litro - Conforme Termo de Referência. Marca: Franco	LITRO	4300	R$ 4,70	R$ 20.210,00

Valor Total Homologado- R$ 20.210,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:222DC4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREMIER VALERIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	90/2022
b) Licitação Nrº :	75/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PREMIER VALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 21.035.215/0001-18

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne bovina fresca, cortada em tiras finas, patinho limpo, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. Marca: JBS	Kg	1710	R$ 31,49	R$ 53.847,90

5	Cortes congelados de frango – Filé de peito moído - Conforme Termo de Referência. Marca: Copacol	Kg	762	R$ 20,89	R$ 15.918,18

Valor Total Homologado- R$ 69.766,08

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:87C42976

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 123/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 (PMS)

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para implantação de um sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 78.318.359./0001-07 situado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a empresa: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA,** CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Tupã, 1643, Jardim Universo, Maringá, CEP. 87.010-090, neste ato representado pelo senhor **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, com cédula de identidade n° 3.310.446-4-PR, inscrito no CPF N° 708.899.709- 63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul N° 2.649-Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de Maringá- PR**,** doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo- tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 123/2020 conforme previsto na *Cláusula Segunda – da duração do contrato*.
- Fica então prorrogado *por 12 meses, a partir da data de 03/11/2022,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 31 de outubro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
– Contratante

ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
- Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9BDA3859

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 123/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 (PMS)

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para implantação de um sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 78.318.359./0001-07 situado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a empresa: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA,** CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Tupã, 1643, Jardim Universo, Maringá, neste ato representado pelo senhor **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, com cédula de identidade n° 3.310.446-4-PR, inscrito no CPF N° 708.899.709- 63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul N° 2.649-Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de Maringá- PR**,** doravante denominada Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *Primeira Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 123/2020 da inexigibilidade de licitação nº 05/2020 (PMS), decorrente da prorrogação de contrato reajustado no Valor total de **R$ 6.898,44 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos),** de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
Conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	ELOWEB Paas	12	574,87	6.898,44

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 31 outubro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
– Contratante

ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
- Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:F111E147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 065/2022 31/10/2022

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 100/2021 de 08 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 31 de outubro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:95606826

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 10.092,96 (dez mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 25 de outubro de 2022.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.201,68 (um mil, duzentos e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:58DFF066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1410, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO CHAVES DE LIMA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2.022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Artigo 1º. Nomear o servidor efetivo RODRIGO CHAVES DE LIMA, portador do RG nº 14.327.752-6 CPF nº 045.737.434-99, matricula n° 1871-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura, para exercer em cargo em comissão do cargo de Diretor dos Serviços de Coleta e Distribuição de Merenda Escolar, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0C6CF73E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1409, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANE PAULA BARBIERI, NOMEADA NO NOMEADO NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2.022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Nomear a servidora efetiva ADRIANE PAULA BARBIERI, portadora da CI RG nº 8.511.619-3 SSP/PR e CPF nº 038.041.469-45, matricula n° 1870-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Geral de Governo, para exercer em cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe de Gabinete, a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F7CC0B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1412, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TAIARA HOPPE CHAVES.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 11238 de 27 de outubro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido TAIARA HOPPE CHAVES, portadora do RG n° 9.514.938-3 CPF nº 063.314.859-88, do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de outubro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6A3D44E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 / 2022

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 1 / 2022

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
21/10/2022 09:30	**21/10/2022 09:45**	**1**		**Sessão Única**	**Menor Preço Global**
Órgão Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**					Processo/

Objeto
SISTEMA FOTOVOLTAICO DE POTÊNCIA 5,32 KWP COM GERAÇÃO MEDIA MÍNIMA DE 650 KWH/MÊS, OU ACIMA, DEVE SER DOTADO DE MICRO INVERSORES, PLACAS MONOCRISTALINA COM TECNOLOGIA HALF CELL E SISTEMA DE MONITORAMENTO WLAN COMPATÍVEL COM O SISTEMA, O MESMO DEVE ATENDER AS NORMATIVAS DA NTC 905200 – COPEL, DATALOGGER PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPATÍVEL COM INVERSOR SOLAR; MONOFÁSICO 220V; SER INSTALADO EM ESTRUTURA METÁLICA. MICRO INVERSORES DEVEM CONTAR A GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, AS PLACAS FOTOVOLTAICAS A GARANTIA MÍNIMA DE 12 ANOS DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE EFICIÊNCIA DE 80% (HORIZONTE) DE 25 ANOS. DEVE SER ENTREGUE INSTALADO, OPERANDO E HOMOLOGADO JUNTO A CONCESSIONARIA COPEL.

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA -
Pregoeiro(a)
Portaria nº 10/2021 de 01/01/2021

1. Abertura da Sessão
Às 09h30min de 21 de outubro de 2022 reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Terra Boa a Pregoeira ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA e os membros da Equipe de Apoio: SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR e REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTÓVÃO e membro
da Comissão de Licitação VINICIUS BRIAN ZEQUIN OKABAYASHI para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 001/2022, tipo menor preço global. Inicialmente a Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela equipe de apoio, foi considerada credenciada as empresas abaixo com seus respectivos representantes:

Participantes Credenciados		
Licitante	Representante	
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome	CPF
45.705.767/0001-54 **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**	7.736.267-3SESP PR JOSE EDUARDO ZANELLA	058.299.169-24
37.908.822/0001-85 **PRADO & CIA LTDA**	9.844.005-4SESP PR ALISSON FERNANDO PETRI	062.880.719-86

Lote Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1 1 **LOTE 1**		
CNPJ Razão Social	Propostas Escritas	Valor do Lote
45.705.767/0001-54	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	22.490,00 Classificado
37.908.822/0001-85	PRADO & CIA LTDA	22.276,94 Classificado

Lances Verbais

CNPJ Razão Social Valor do Lote

1º Rodada

45.705.767/0001-54	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	22.490,00
37.908.822/0001-85	PRADO & CIA LTDA	22.200,00

37.908.822/0001-85

37.908.822/0001-85
Resumo do Pregão Presencial nº 1 / 2022

37.908.822/0001-85

PRADO & CIA LTDA PRADO & CIA LTDA PRADO & CIA LTDA

2º Rodada 3º Rodada Conclusão

22.000,00

22.000,00

22.000,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote Qtde Itens Descrição do Lote Status

1 1 **LOTE 1**

CNPJ Razão Social Valor Inicial Valor Final

37.908.822/0001-85
45.705.767/0001-54

PRADO & CIA LTDA 22.276,94 22.000,00 Arrematante
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA 22.490,00 22.490,00 Classificado

Lote: 1

Qtde Itens: 1

Valor do Lote: **22.000,00**

Economicidade: **3,99 %**

Arrematante: **PRADO & CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote Qtde Itens Descrição do Lote Valor do Lote

1	1	LOTE 1		22.000,00
		Quantidade de Lotes: **1**	Quantidade de Itens: **1**	Total da Empresa: **R$ 22.000,00**
Total do Pregão Presencial: **R$ 22.000,00**				

Tendo se encerrado a fase lances, sem mais a relatar, deu-se por encerrada a sesseão de Pregão Presencial 001/2022 da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA -
Pregoeiro
Portaria nº 10/2021 de 01/01/2021

VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI -
Membro
Portaria nº 10/2021 de 01/01/2021

45.705.767/0001-54 - ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
058.299.169-24 - JOSE EDUARDO ZANELLA

37.908.822/0001-85 - PRADO & CIA LTDA
062.880.719-86 - ALISSON FERNANDO PETRI
Tendo em vista o fato de ter participante ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA. enviado a documentação via correio, restou impossibilitado colher a assinatura de seu representante na ata devido ao fato do mesmo não estar presente no momento de sua confecção.

Testemunha1 - REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTOVAO
Testemunha2 - SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2.018.503-7 SESP PR 6.853.821-1 SESP PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E0116D7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 462/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KONDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.973.298/0001-29, com sede AVENIDA GUEDNER, 963, ZONA UM, CEP 87050390, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROGERIO KONDO, CPF: 031.913.519-57, carteira de Identidade nº .

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: O valor do contrato é de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) por hora , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de novembro de 2022, com vencimento até 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0A058A7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de enfermagem por um período de seis meses para atendimento de urgência e emergência no ambulatório da Dengue.

CONTRATADA: **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 04/12/2022.
SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AE9C94C9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 457/2022 - PREGÃO N° 141/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME, CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1158, PQ DAS GREVILHAS, CEP 87025210, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO BERTOLASCE, CPF: 115.915.329-90, carteira de Identidade nº 145172152.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de Troféus e Medalhas, para atendimento a Secretaria de Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 13.482,27 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de outubro de 2022, com vencimento até 25 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7B0B710

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 461/2022 - PREGÃO N° 52/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, com sede AVENIDA 25 DE JANEIRO, 2460, JARDIM MENINO DEUS, CEP 83420000, Quatro Barras - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO LUIS FINK, CPF: 638.042.639-68, carteira de Identidade nº 1645452.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 34.199,34 (trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de outubro de 2022, com vencimento até 23 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:110690C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 860/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/11/2022, a Senhora **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, portadora do CPF 046.969.749-01 do cargo que ocupa de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:52F7AA77

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0013/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Boa/PR, realizada em 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Pela APROVAÇÃO TOTAL** da Prestação de Contas do repasse PPAS IV Acolhimento Institucional – Deliberação nº 039/2014 – CEAS, referente ao período PRIMEIRO semestre de 2022 (de janeiro de 2022 a junho de 2022) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 28 de Setembro de 2022.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D39AA8E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.263/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3263/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.367,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1447 - 3.3.90.30.00.00	41032	MATERIAL DE CONSUMO	872,00
1448 - 4.4.90.52.00.00	41033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.575,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1449 - 3.3.90.30.00.00	41023	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
1450 - 3.3.90.30.00.00	41032	MATERIAL DE CONSUMO	4.020,00
Total Suplementação:			**18.367,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9BBBE8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CONTRATO DE CONVÊNIO PARA CRÉDITO CONSIGNADO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PRCOM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contrato de Convênio para Crédito Consignado com a Previdência Social do Município de Terra Rica

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram:

1) COOPERATIVA CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, cooperativa de crédito devidamente inscrita no CNPJ sob nº.

03.459.850/0001-40, com endereço à avenida Pedro Taques, nº. 294, sobreloja 02, zona 03, Cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP: 87.030-000, representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada **COOPERATIVA;**

2) Previdência Social do Município de Terra Rica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.284.346/0001-45, com sede à Avenida Euclides da Cunha, n° 1120, Centro, Terra Rica – Pr, Cep 87.890-000, também representada na forma de seu estatuto/contrato social, doravante denominada **CONSIGNANTE.**

O presente instrumento se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

A COOPERATIVA - É a instituição de Crédito que efetuará os financiamentos aos funcionários, dirigentes, servidores inativos e pensionistas da **CONSIGNANTE**, com desconto em folha de pagamento;

MARGEM CONSIGNÁVEL - Percentual de 30% do salário do **FINANCIADO**, previamente estipulado e informado a cooperativa, disponível para pagamento mínimo dos valores financiados por meio do *Contrato de Empréstimo Consignado*;

FINANCIADO – Funcionário, dirigentes, servidores inativos, e pensionistas da **CONSIGNANTE**, que anuir com as condições comerciais e assinar os instrumentos próprios da **COOPERATIVA**, obrigando-se a cumpri-los e respeitá-los;

PROPONENTE – Funcionário, dirigentes, servidores inativos e pensionistas da **CONSIGNANTE** que pretenda contrair empréstimos junto à **COOPERATIVA,** preenchendo a respectiva documentação.

CONSIGNANTE – Previdência do Município de Terra Rica, em parceria com a **COOPERATIVA** oferece para seus colaboradores o empréstimo consignado com o desconto em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a concessão de empréstimos aos funcionários, dirigentes, servidores inativos e pensionistas da CONSIGNANTE, com consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A **COOPERATIVA**, de acordo com a sua política de crédito, concederá um limite individual de crédito com base nas margens consignáveis informadas pela **CONSIGNANTE**, para cada um de seus funcionários, dirigentes, servidores inativos, e pensionistas.

Parágrafo Segundo

Considera-se proponente o funcionário, dirigente, servidor inativo e pensionista da **Previdência Social do Município de Terra Rica** regido pelo regime Estatutário, que assinarão um termo de adesão específico, autorizando o desconto de valores em sua folha salarial, conforme condições estabelecidas na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

Disponibilizar a base de dados contendo informações de todos os proponentes, necessárias à liberação do crédito;

Informar aos funcionários, dirigentes, servidores inativos e pensionistas no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da parcela mensal decorrente das amortizações do empréstimo concedido;

Realizar o desconto na folha salarial dos FINANCIADOS, correspondente ao pagamento da respectiva parcela mensal, cujo valor não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do arquivo gerado pela COOPERATIVA e repassar o montante desses valores à COOPERATIVA na forma que este estabelecer, até o dia 06 de cada mês. (Banco 756 / Agência 2009 / Conta 66-3)

Responder pela exatidão das informações prestadas sobre os **PROPONENTES** à **COOPERATIVA**, especialmente sobre a margem consignável autorizada, respeitando o limite máximo previsto pela Lei Nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003;

Manter sigilo sobre as condições deste termo de compromisso, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos;

Efetuar a confirmação em modelo específico, fornecido pela **COOPERATIVA**, do desconto das parcelas dos empréstimos contraídos pelos seus funcionários, dirigentes, servidores inativos e pensionistas conforme estipulado pela Lei Nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

Analisar e aprovar o limite de crédito para cada **PROPONENTE** e, quando for o caso, o empréstimo, com base nos dados fornecidos pela **CONSIGNANTE**;

Efetuar a manutenção e adequação do sistema ante as necessidades decorrentes do uso do empréstimo, regulado pela legislação em vigor;

Encaminhar ao Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica **CONSIGNANTE** no dia 15 de cada mês, arquivo analítico em leiaute previamente acertado, contendo os valores das prestações dos **FINANCIADOS**, para que ela promova os respectivos descontos em folha salarial dos funcionários, dirigentes, servidores inativos e pensionistas;

Cumprir, durante o prazo deste termo de compromisso, inclusive no período de prévio aviso, todas as suas disposições;

Desenvolver seus melhores esforços no sentido de incorporar novas tecnologias que permitam trazer benefícios operacionais à **CONSIGNANTE**;

Regulamentar os procedimentos operacionais por meio de cartas ou informativos remetidos às partes ou aditando o presente instrumento sempre que necessário;

Informar a **CONSIGNANTE** sobre a liquidação antecipada do empréstimo para baixa nos valores consignados do financiado.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo rescisão do contrato de trabalho do FINANCIADO, a CONSIGNANTE deverá informar à COOPERATIVA, via SISTEMA OPERACIONAL para que seja alterado o critério de débito da operação de crédito.

Parágrafo Primeiro

Caso o saldo devedor líquido seja superior ao limite previsto no *caput* desta cláusula, a **CONSIGNANTE** deverá informar à **COOPERATIVA**, em até 3 (três) dias antes da data da homologação da rescisão, para que seja possível a cobrança dos valores devidos pelo **FINANCIADO**.

Parágrafo Segundo

Os casos de férias e/ou férias prêmio não poderão ser alegados pela **CONSIGNANTE** para efeito de não consignação. A **CONSIGNANTE** deverá fazer a retenção em folha de pagamento, nos percentuais permitidos pelas leis ou regulamentos aplicáveis e na forma prevista neste instrumento, e repassar tais valores juntamente com os demais, devidos para o mês corrente.

Parágrafo Terceiro

Caso o funcionário e dirigente se afaste por motivo de licença para tratamento de saúde superior a 15 dias com seus rendimentos reduzidos e não pagos diretamente pelo empregador, a **COOPERATIVA** tomará as medidas de cobrança que se fizerem necessárias a fim de que o tomador possa manter em dia o pagamento de suas parcelas mensais referentes ao empréstimo até o retorno às suas atividades ou até a quitação do contrato de empréstimo do funcionário. Quando o tomador do empréstimo retornar às suas atividades, a **CONSIGNANTE** obriga-se a repassar à **COOPERATIVA** as parcelas a vencer referentes ao empréstimo a partir da data de seu retorno.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente termo de compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e tem prazo de 36 (trinta e seis) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta) dias antes do seu término.

Em caso de rescisão o consignante deverá ficar responsável pelo empréstimo já concedido até a sua liquidação.

Parágrafo Primeiro

Qualquer uma das partes poderá, findo o primeiro período contratual, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Segundo

O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.

Parágrafo Terceiro

Este termo estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial:
Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados;
Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente;
Na hipótese de ocorrer falência ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES
Consideram-se infrações do contrato o descumprimento de toda e qualquer obrigação expressamente prevista e/ou a prática de ato ou fato que, embora expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes a plena implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados nos contracheques dos aposentados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica no prazo estipulado implicará no cancelamento do contrato e na caracterização da **CONSIGNANTE** como infiel depositária, segundo os rigores da lei.

Parágrafo Primeiro
O não cumprimento do prazo estipulado na cláusula terceira, letra "C", poderá implicar no direito de a **COOPERATIVA** não realizar novas operações até a regularização das pendências.

Parágrafo Segundo
É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção do contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardarem direitos e ressarcir prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA – MULTA MORATÓRIA
Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação, pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido "pro rata die" pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados.

Parágrafo Primeiro
Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.
Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o foro da cidade sede da **COOPERATIVA**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo produza os seus jurídicos efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A COOPERATIVA, a CONSIGNANTE e o FINANCIADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os negócios previstos neste contrato, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
b) O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do negócio contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.
c) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos negócios especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

Terra Rica, 10 de outubro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO

AGUINALDO REIS BENECIOTO
CPF: 557.161.648-20

Walter Marcelo Schon
CPF: 029.009.859-94
Diretor Administrativo e Financeiro Superintendente Operacional

Consignante:
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
CNPJ / MF: 06.284.346/0001-45

Testemunhas:

Nome: Maristela de Carvalho Pereira de Oliveira	**Nome: Leticia Merenda Ferracioli**
CPF: 008.941.019-00	**CPF: 405.966.498-78**

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:7F0636A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 82/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98** com endereço na RUA DAS AZALÉIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA, neste ato representada por JOSE ERONDY RIBEIRO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 451.615.269-04, com domicilio na RUA DAS AZALEIAS , 2033 - CEP: 00000000 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 22/2022, objetivando a **Aquisição de óleo de soja conforme demanda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o item 1, do Lote 001, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	Óleo de Soja refinado	R$ 9,59	R$ - 2,08	R$ 7,51

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados do lote acima mencionado e a quantidade de saldo restante, será necessário suprimir ao contrato o valor de R$ 6.851,52.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário Ata de registro de preços nº 82/2022 de 08/04/2022.

Terra Rica-Pr, 20/10/2022.

JOSE ERONDY RIBEIRO	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
45161526904	04803095906

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:17524125

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
"ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇAO DO RPC – REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ".

Chamada Pública 017/2022

Aos **vinte e sete dias de outubro de 2022**, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº 609/2022, para proceder ao recebimento, abertura e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC, conforme previsto em Edital.
Dando prosseguimento, o Presidente passou a abertura dos envelopes recebidos na forma do Edital da Chamada, para fins de conferencia, primeiramente da proposta das EFPC participantes.
Aberto o envelope, os documentos foram analisados por todos os pelos membros do Grupo de Trabalho, que realizou a conferencia da proposta, documentos comprobatórios, com a verificação de autenticidade de documentos e informações fornecidas, por meio da internet.
Após foi atribuída a pontuação as propostas conforme critérios e forma previstas no Edital, com a obtenção da pontuação total de cada empresa participante, conforme registrado em planilha anexa, nos termos do item 5.5.2.5. do Edital.
As entidades participantes, nos termos do Edital foram:
CAPESESP – CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE – CNPJ: 30036685/0001-97;
FUSAN – FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 75992438/0001-00;
BANRISUL – FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL – CNPJ: 98811959/0001-25;
BB PREVIDENCIA – FUNDO DE OESAO BANCO DO BRASIL – 00544659/0001-09.

A pontuação, das empresas, conforme planilhas anexas:

Entidade	Pontuação Total	Pontuação Total Ponderada
CAPESESP	70.00	6.3
FUSAN	72.00	6.7
BANRISUL	74.00	7.0
BB PREVIDENCIA	80.00	7.3

Após, conferiu-se o preenchimento dos demais requisitos pela entidade mais bem classificada, nos termos do item 6.5 do Edital, em que concluiu o Grupo de Trabalho, que a entidade preencheu os demais requisitos regularmente (item 5 do Edital).
Ante todo o exposto, publique-se esta Ata de Reunião e encaminhe às entidades participantes, facultando-as a apresentação de recurso administrativo, na forma do item 7 do Edital.
Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias; ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito (Autoridade Competente), acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
Para demais informações e obtenção dos documentos constantes dos autos, poderá a entidade participante interessada poderá entrar em contato com a comissão por meio do endereço eletrônico germano@terrarica.pr.gov.br, procuradoria@terrarica.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3445-8550, (44) 3445-8505.

MATHEUS APORTA PESSOA	***JOSÉ ROBERTO PÉRICO***
Presidente	Secretário
MARCELO AUGUSTO PAINKA	***EMILENE APARECIDA PRADO***
Membro	Membro
LUCI SEGANTINI FERNANDES	***LUIZ CARLOS CREPALDI***
Membro	Membro
MARCOS PAULO PÉRICO	
Membro	

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5C49C836

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **77.396.810/0011-05**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 5500 CONCESSIONARIA - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo PICK UP conforme convênio 1148/2022 - SEDU STT-55452, do Pregão 147/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **102.060,00 (Cento e Dois Mil e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/10/2022(vinte e seis dias de outubro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Fipal Distribuidora de Veiculos LTDA
LEANDRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:84551F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou

produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, Pregão N° 151/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **62.358,84 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de outubro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2B612B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 431/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.346.824/0001-98**.

DOMICÍLIO: AV AMERICO BELAY, JD IMPERIAL, 1625 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de produtos com cessão de uso em regime de comodato de Dosador Eletrônico, para utilização na lavanderia e higienização do Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 136/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 27/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **57.130,30 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de outubro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Alvorada Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA
LUCAS CORREIA DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D05D8451

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 775/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 141/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 141/2022 de 12/09/2022(doze dias de setembro de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA DIVISÃO DE LEITOS HOSPITALARES,SMART TV DE 43",TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de outubro de 2022. (31/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2F960ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 776/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 161/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 161/2022 de 05/10/2022(cinco dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização de palestra na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de outubro de 2022. (31/10/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5C8048B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.849.206/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 412 - CEP: 80220060 - Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, Pregão N° 151/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/10/2022.

VALOR TOTAL: R$ **40.681,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de outubro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Dental Open Comercio de Produtos Odontológicos LTDA
ANA PAULA S. PISSETTI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:ED1806E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 393/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADAO BEIJAMIM DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADAO BEIJAMIM DA SILVA,** matrícula Nº 719, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC), referente ao período aquisitivo** de 01/08/2016 a 31/07/2017, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/11/2022 a 20/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EC1D8E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 394/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANESSA RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA RANDO,** matrícula Nº 11624, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM.),** referente ao **período aquisitivo** de 02/03/2021 a 01/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/11/2022 a 20/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:53D652AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 778/2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora SILVIA MENDES DO PRADO.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **SILVIA MENDES DO PRADO**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 1º de Novembro de 2022 a servidora pública municipal de Terra Rica a Sra. **SILVIA MENDES DO PRADO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** 40 horas, nível 09, classe GOSG/A, portadora da Cédula de identidade RG. nº 14.017.548-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 519.827.571-91, matrícula nº 11.561, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS MENSAIS CALCULADOS SOBRE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS A PARTIR DE JULHO DE 1994,** com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 676,41 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme planilha de cálculo de proventos que integram o processo de aposentadoria, e para efeito de percepção do benefício o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, ou seja R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os proventos serão revistos com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:22FDD8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 777/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SENHOR ALICIO APARECIDO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor comissionado Sr. **ALICIO APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 01 de Novembro 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C7E2A212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 07/2022

Súmula: Aprovou os questionários Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2022, do município de Terra Roxa-PR.

CONSIDERANDO sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 29 de setembro de 2022, sob a ata 061/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo Suas 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social do município Terra Roxa-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 29 de setembro de 2022.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0F0779B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 008/2022

Súmula: PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2º semestre de 2021 - DO RECURSO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020 - CEAS/PR do município de Terra Roxa.

Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93, integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais,com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020,como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0-doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 28 de outubro de 2022, sob a ata 062/2022

RESOLVE:

Artigo 1º- APÓS ANALISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA INTEGRALMENTE E CONCEDE PARECER FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020 - CEAS/PR do município de Terra Roxa, 2º semestre de 2021;

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 28 de outubro de 2022.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F1606520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 278/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FORT CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA PEROBA, NUMA EXTENSÃO DE 0,8 QUILOMETROS, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 5.040,00 M², NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA- PR, CONFORME CONVENIO Nº 032/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 29/12/2022 E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/01/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FORT CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BCB89983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 106/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 106/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14713/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 106/2022, Processo Administrativo nº 164/2022, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) Caminhão Novo, Zero quilometro, Ano/Modelo 2022/2022 ou superior, Equipado com Cesto Aéreo, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
120928 - POSSOLI CAMINHOES LTDA	1

Terra Roxa, 31 de outubro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:66A85D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 471/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 471/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

DATA CONTRATO: 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.640.295/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GENARO DUTRA JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 3.023.924-5 e no CPF/MF nº 433.971.319-87, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 277 KM 582, SN, CASCAVEL - 85.800-001, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Novo, Zero quilometro, Ano/Modelo 2022/2022 ou superior, Equipado com Cesto Aéreo, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:67E44C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 118/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão- Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 184
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 179/2022
Licitação n°: 118/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Limpeza de Terrenos Sujos, sejam eles Particulares (Conforme a Lei n° 1801/2020) ou Públicos, localizados na Área Urbana do Município de Terra Roxa- PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
REAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA	1, 2
R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 31 de outubro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:433C6600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 472/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 118/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de outubro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.353.682/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIAN CLAUDIO RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 21.960.182 e no

CPF/MF nº 117.884.336-02, com endereço à RUA LAURENTINA MARIANA MONTEIRO, , MARIA ORMINDA - 39.100-000, Diamantina - MG.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Limpeza de Terrenos Sujos, sejam eles Particulares (Conforme a Lei n° 1801/2020) ou Públicos, localizados na Área Urbana do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:24E5F3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 114/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 177
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 173/2022
Licitação n°: 114/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Foto, Filmagens, Gravações, Revelações, Ampliações e Encadernações, para Diversas Secretarias do Município
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
FOTO TERRA ROXA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
R$374.326,15 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 31 de outubro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2F4EF053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 473/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de outubro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FOTO TERRA ROXA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.837.537/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IVAN HIDEO NODA, Administrador, portador do RG/CI nº 44018497 e no CPF/MF nº 731.663.329-87, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 137, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Foto, Filmagens, Gravações, Revelações, Ampliações e Encadernações, para Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 374.326,15 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0F79078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 474/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de outubro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.318.721/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON DE PAULA PETRINI, Administrador, portador do RG/CI nº 23.606.744-8 e no CPF/MF nº 110.601.028-03, com endereço à RUA Jose Araujo, 110, Vila Rica - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Compressores de Ar e Autoclaves, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 64.337,62 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(s) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9F2B79AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 112/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 175 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 175

Termo de Adjudicação
Processo n°: 171/2022
Licitação n°: 112/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação Eventual e Futura de empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Compressores de Ar e Autoclaves, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 3.10, 3.1, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.2, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 3.30, 3.3, 3.31, 3.32, 3.33, 3.34, 3.35, 3.36, 3.37, 3.38, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 6.1
R$64.337,62 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)	
Vencedores	
Nome	**Lotes**
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3, 2, 5, 1, 6, 4

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 31 de outubro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C955D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 011/2022

TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2022 CONTRATO Nº 159/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 64/2018

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **DIGITAL TERRA ROXA INTERNET - EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **27.617.148/0001-26**, neste ato representado por **ALEXANDRE FERARRESE**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 123/2018, na modalidade Pregão sob o nº 64/2018, realizou Contrato nº 159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a apostilar dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 31 de outubro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:212B224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 010/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 10/2022, Processo Administrativo nº 165/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO (ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL) COM ÁREA DE 299,20M², E EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA. NO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL., o qua teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 31 de outubro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9CD92488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 475/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 475/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

DATA CONTRATO: 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.863.476/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDECIR VILLA, Administrador, portador do RG/CI nº 40804145 e no CPF/MF nº 527.508.179-00,

com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 272 -, 560, VILA GUARANI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO (ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL) COM ÁREA DE 299,20M², E EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA. NO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 684.813,46 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2DE0C986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 17/11/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 839.056,03 (oitocentos e trinta e nove mil cinquenta e seis reais e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 31 de outubro de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:54BC21ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **APARECIDO PERELLA** portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.491.182-6/SSP/SP, para exercer o cargo de MOTORISTA D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:F071ED41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4358, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **GERSON MARQUES** portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.028.078-9/SSP/PR, para exercer o cargo de MOTORISTA C, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:AC063671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JOAQUIM MAMEDES LASKA JUNIOR** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.166-7/SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, símbolo ASS I, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:8AEF1AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022, ao servidor **ALVADI DA COSTA,** matrícula nº 415, portador da cédula de identidade com RG nº 5.334.480-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente administrativo, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de outubro 2022

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:4713579C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 48/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **credenciamento de atletas amadores que representam o município em competições de nível regional, intermunicipal, estadual, nacional ou internacional, para concessão de auxílio para custear despesas de hospedagem, inscrições nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, como previsto na lei municipal nº782/2021 podendo ser concedida na modalidade individual ou coletiva.**
Credenciados: **CELSO LUIZ PIVOVAR DA CRUZ CPF: 035.864.129-24**
Valor: R$ 1.030,95 (Mil e trinta reais e noventa e cinco centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 48/2022.
Dotação Orçamentária:
11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
001 Departamento de Apoio a Cultura e ao Esporte
27.812.0004.2033 Manutenção do Departamento de Cultura e Esporte
5900 (000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Físicas
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:77A2948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Considerando a necessidade de correção no edital de convocação para abertura do involucro nº 02 da Tomada de Preços nº 07/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, que após a análise e verificação do conteúdo dos invólucros nº 01 e 03, pela subcomissão técnica, convoca as proponentes abaixo relacionadas para a realização da segunda sessão para abertura do involucro nº 02 no dia 10/11/2022 ás 09:00h, na sala de licitações, na Rua XV de Novembro, nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

EMPRESA	CNPJ
SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI	07.032.757/0001-06
SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	03.647.829/0001-79

Leia-se:

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, que após a análise e verificação do conteúdo dos invólucros nº 01 e 03, pela subcomissão técnica, convoca as proponentes abaixo relacionadas para a realização da segunda sessão para abertura do involucro nº 02 no dia 07/11/2022 ás 09:00h, na sala de licitações, na Rua XV de Novembro, nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

EMPRESA	CNPJ
SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI	07.032.757/0001-06
SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	03.647.829/0001-79

Tijucas do Sul, 31 de outubro de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:55E5D1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 61 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA

Nº61/2019	Pregão presencial nº65/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses).	**SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA** CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05	27/10/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:DFA16913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 49/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **Contratação de pessoa Jurídica especializada, para apresentação cultural direcionada para cumprimento do programa Saúde na Escola, buscando cumprimento da Diretriz planejada de Promoção de Saúde e Prevenção de ISTs (Infecção Sexualmente Transmissíveis) e Gestação na Adolescência, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contida do memorando nº 887/2022.**
Credenciados: **LUTHERO RENATO DE ALMEIDA – CNPJ: 03.826.426/0001-97**
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 49/2022.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4580 (303) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:14CE0934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 116/00 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL-PR	HINT ENGENHARIA LTDA CNPJ: 842.097.609/0001-21	25/10/2022	24/10/2023	R$ 110.851,41

Tijucas do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:87276647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 010/2022- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, aprova o Regimento Interno da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - aprova o Regimento Interno da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 31 de outubro de 2022.

SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE
Vice Presidente CMDPI

REGIMENTO INTERNO
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ANA MAOSKI BONIECKI
2022

Sumário
CAPÍTULO I..... 2
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS..... 2
CAPÍTULO II..... 2
DO PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL..... 2
CAPÍTULO III..... 7
DO PROTOCOLO DE DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL..... 7
CAPÍTULO IV..... 8
DOS DEVERES DAS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS..... 8
CAPÍTULO V..... 9
DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA..... 9
SEÇÃO I..... 10
DO PRAZO E REAJUSTE..... 10
SEÇÃO II..... 11
DA RESCISÃO..... 11
CAPÍTULO VI..... 11
DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS..... 11
CAPÍTULO VII..... 14
DAS EXCEÇÕES AO REGIME DE ACOLHIMENTO..... 14
CAPÍTULO VIII..... 15
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS..... 15
CAPÍTULO IX..... 15
DA RESPONSABILIDADE DOS FAMILIARES E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS..... 15
CAPÍTULO X..... 16

DA CONVIVÊNCIA SOCIAL DA PESSOA IDOSA ASSISTIDA..... 16
CAPÍTULO XI..... 17
DOS FUNCIONÁRIOS..... 17
CAPÍTULO XII..... 19
DOS VOLUNTÁRIOS..... 19
CAPÍTULO XIII..... 20
DAS VISITAS..... 20
CAPÍTULO XIV..... 21
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 21

CAPÍTULO I

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 1º. A Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki é um equipamento público de atendimento de forma continuada, permanente e planejada referenciada da Assistência Social, titular do Registro de Entidade Social no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sob o n.º 001/2020 e Licença Sanitária sob o n.º 2013/2020, localizada a Rua Ana Maoski Boniecki, s/n, Jardim Bosque da Saúde CEP 83190-000 Tijucas do Sul – Paraná. A referida é integrante da Rede Pública do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Tijucas do Sul/PR. Tem por finalidade prestar serviços socioassistênciais às pessoas idosas em vulnerabilidade e risco social, na condição de semi-dependentes e independentes, através de atendimento integral e institucional, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Resolução/CNAS nº 109, de11 de novembro de 2009 e da Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010.

CAPÍTULO II

DO PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 2°. A Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, para fins de acolhimento institucional às pessoas idosas, adota critérios e procedimentos específicos, quais são:
O acolhimento institucional da pessoa idosa é uma providência excepcional, devendo ser priorizada a permanência da pessoa idosa em seu ambiente familiar, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso). A forma de acesso ao serviço de acolhimento se iniciará no Serviço de Proteção Especial, estando sob responsabilidade técnica de Técnico da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Havendo vaga, será iniciado o Protocolo de Acolhimento Institucional que será aberto para as pessoas idosas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que estejam residindo no Município de Tijucas do Sul/ PR;
Poderão ser admitidas pessoas idosas, com os seguintes graus de dependência:
Grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que usem equipamentos de auto ajuda;
Grau de dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
Caso eventualmente a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki receba denúncias e solicitações de acolhimento de pessoa idosa, orientará o interessado a encaminhar o caso ao Serviço de Proteção Especial do município de Tijucas do Sul, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis;
A equipe técnica da Proteção Especial oficiará a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki por escrito, solicitando o acolhimento institucional. Havendo vaga o Técnico responsável da Proteção Especial, fará visita à pessoa idosa e realizará o estudo social junto à pessoa requerente e aos seus familiares (se houver vínculo familiar), com visita domiciliar e entrevistas, a fim de serem apuradas a vontade pessoal da pessoa idosa em ser institucionalizada. Em seguida, a coordenação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki em conjunto com a Equipe Técnica da Proteção Especial, apreciará o relatório social da Proteção Especial e emitirão parecer, favorável ou desfavorável ao acolhimento, conforme cada caso em particular;
Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea da pessoa idosa civilmente capaz ou do responsável legal (curador), em caso de pessoa idosa interditada judicialmente, exceto a situações que a pessoa idosa não tenha capacidade de gerir plenamente sua vida civil, sendo nesses casos a institucionalização se dará através de processo via Ministério Público com determinação do Poder Judiciário levando em consideração à existência de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade da instituição;
Em seguida, a pessoa idosa passará por exames médicos para apuração de seu estado de saúde físico e mental, bem como o seu grau de dependência;
Exames necessários: BK – HIV – Hepatite B – Sífilis ou outros a critério do médico; e enquanto perdurar a pandemia do novo Coranavírus, será solicitado exame para identificar infecção por SARS COV-2, neste caso o exame RT PCR e também demais exames de rotina;
Não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de doenças infecto contagiosas (não estando em tratamento), mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões às pessoas idosas internas e funcionários); com transtorno psiquiátrico descompensado, que coloque em risco a integridade física e psíquica dos demais idosos acolhidos e funcionários ou que perturbe o normal funcionamento da instituição e o bem-estar da coletividade de idosos residentes, devendo apresentar aval médico; portadores de doenças osteomio articulares; alcoólatras e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprovem o acolhimento. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996 (§ único do artigo 18
– Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso) e Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (§ único do artigo 2º e § 3º do artigo 4º - Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais – Lei da Reforma da Psiquiatria);
Não será permitido o acolhimento de pessoas idosas que apresentem grau III de dependência: Pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§ único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996 (§ único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso);
Não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou colocar em risco sua vida ou a vida de terceiros. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (§ único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996 (§ único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso);
As vedações mencionadas nos incisos IX, X e XI são todas pertinentes, pelo fato de que esta Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) não é Hospital Geriátrico e nem Hospital Psiquiátrico. A Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki está tipificada na área da Assistência Social;
Com a avaliação médica e o cumprimento de todos os requisitos constantes neste protocolo, será então firmado o contrato de prestação de serviços socioassistenciais (Anexo I), entre a pessoa idosa civilmente capaz e a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki. Se a pessoa idosa for civilmente incapaz (por sentença judicial em ação de interdição civil) o seu curador rubricará e assinará o referido contrato, caso não tenha curador e o processo de institucionalização se deu por determinação judicial, o coordenador da instituição e o técnico da proteção social especial, rubricarão e assinarão o referido contrato.
Será também preenchido o Plano Individual de Atendimento - PIA , que ficará arquivado no prontuário individual da pessoa idosa residente, tanto na instituição, quanto na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
§ 1º. A capacidade instalada da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki no que se refere à prestação de serviços socioassistenciais às pessoas idosas institucionalizadas, se

limita a 19 idosos assistidos, tomando-se por base a atual estrutura física, operacional e de recursos humanos.
§ 2º. É vedada a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, devido aos princípios da universalidade e da impessoalidade, conceder privilégios a agentes públicos, agentes políticos, particulares ou organizações públicas ou privadas, no presente Protocolo de Acolhimento Institucional.
§ 3º. Deverá a instituição observar sempre os procedimentos elencados neste artigo para o acolhimento institucional da pessoa idosa, mesmo nos casos de solicitação do Poder Público, o Serviço de Proteção Especial de Assistência Social, do Ministério Público ou de determinação do Poder Judiciário.
§ 4º. Não se admite alojamento, em hipótese alguma mesmo que temporário, para pacientes em recuperação ou tratamento de saúde, oriundos de internação hospitalar ou de outras Unidades de Saúde Pública ou Privada (Pronto Atendimento, Pronto Socorro, Postos de Saúde, dentre outros) pelo fato da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki não possuir características hospitalares e de não disponibilizar de atendimento médico clínico intensivo, nem mesmo de licença oficial do Ministério da Saúde para tais serviços.
§ 5º. Não se admite em hipótese alguma o alojamento, mesmo que temporário, para homens e/ou mulheres em situação de rua, nem mesmo para pernoite, higienização ou alimentação. Para esses casos existe a Política Nacional para a população em situação de rua, instituída pelo decreto 7.053 de 23 de dezembro 2009.
Art. 3º. Aprovado o acolhimento institucional da pessoa idosa, a coordenação da instituição informará e orientará à mesma e/ou seu responsável familiar sobre este regimento interno, caso necessário será fornecido cópia do mesmo. Sendo que as normas deste regulamento são consideradas cláusulas contratuais a que as pessoas idosas acolhidas e/ou seus familiares devem manifestar expressa ciência e adesão, através da celebração do Contrato de Prestação de Serviços Socioassistenciais.
§ 1º. No caso de pessoa idosa civilmente capaz, a mesma assinará o instrumento contratual como "Contratante". Também assinará o seu responsável familiar (se possuir), na condição de responsável legal. Se a pessoa idosa for incapaz e interditada civilmente (por sentença judicial), quem assinará será o seu curador, mediante apresentação de cópia legível do Termo de Curatela expedido pelo Poder Judiciário. Nos casos de a pessoa idosa não possuir curador e o processo de institucionalização se deu por determinação judicial, o coordenador da Instituição rubricará e assinará o referido contrato.
§ 2º. O acolhimento será realizado pelo Serviço de Proteção Social Especial representado pelo técnico responsável e pela coordenação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, que providenciará a abertura do prontuário individual da pessoa idosa recém-acolhida, com a inclusão das cópias de sua documentação pessoal, laudos e exames médicos, além das informações de saúde, contrato de prestação de serviço socioassistenciais, Plano de Atendimento Individual (PIA) nele constando todas as informações da pessoa acolhida, bem como a relação de seus pertences pessoais que permanecerão sob a guarda da instituição.
§ 3º. No ato do acolhimento será preenchido um formulário específico para providências em caso de óbito (AnexoIII). Neste constará se a família possui jazigo ou plano funerário e que procedimentos deverão ser adotados em caso de óbito. À pessoa idosa acolhida, caso não possua plano funerário, terá direito e será pago com recursos oriundos dos recebimentos do valor do 70%, que ficam para despesas da Instituição, bem como direito ao velório, jazigo e ao sepultamento, em caráter de exceção.
Art. 4º. Não se permitirá sob hipótese alguma a entrada e a permanência de animais de estimação de posse de residentes, em todas as dependências da instituição, bem como a alimentação de pássaros silvestres, conforme resoluções da Vigilância Sanitária e do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.
Art. 5º. A integração da pessoa idosa recém-acolhida na Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki será realizada pela coordenação, que lhe orientará sobre as normas internas, apresentando-o aos funcionários e aos demais idosos residentes, buscando a interação e a intenção de socialização entre todos os usuários.
Art. 6º. Durante o período de 03 (três) meses a pessoa idosa será avaliada e constará dentro do Plano Individual de Atendimento - PIA , a fim de que seja observada a sua adaptação na Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki.
Art. 7º. Caso seja detectado na pessoa idosa assistida, insatisfação por falta de adaptação ou qualquer outro sintoma grave de natureza negativa, a família ou responsável legal será notificado para auxiliá-la nesse período. Prevalecendo a falta de adaptação da pessoa idosa o caso será estudado em conjunto com os (as) profissionais da Equipe de Proteção Especial, à busca da melhor solução.

CAPÍTULO III

DO PROTOCOLO DE DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 8º. Se a pessoa idosa acolhida for civilmente capaz, sem nenhum vínculo familiar, solicitar pessoalmente o seu desacolhimento por escrito, deverá ser realizado laudo técnico social da equipe técnica da proteção especial em conjunto com a coordenação da instituição, para verificação de sua futura moradia e das pessoas com quem irá conviver (se for o caso), para fins de registro em seu prontuário individual. Esse fato deverá ser comunicado oficialmente ao Ministério Público e acompanhado pelo serviço da Proteção Especial para que seja aprovado o desacolhimento.
Art. 9º. No caso de pessoa idosa incapaz em que seu curador venha a solicitar seu desacolhimento por escrito, de igual forma deverá ser realizado o laudo técnico social para verificação de sua futura moradia e das pessoas com quem irá conviver. Esse fato deverá ser comunicado oficialmente também ao Ministério Público e ao serviço da Proteção Especial.
Parágrafo Único. No caso deste artigo, se consumar a instituição encaminhará o caso ao serviço de Proteção Especial que irá realizar laudo técnico social e encaminhamento ao Ministério Público, a instituição somente autorizará o desacolhimento com o parecer favorável do Promotor de Justiça responsável (por escrito).
Art. 10. Caso algum familiar manifestar por escrito a vontade de assumir os cuidados da pessoa idosa, desde que seja civilmente capaz, a coordenação irá encaminhar o caso ao serviço da Proteção Especial que irá realizar visita domiciliar orientar os familiares sobre as questões de direitos e deveres, bem como para verificar as condições da nova moradia da mesma e elaborar um estudo social que será encaminhando ao Ministério Público.
Parágrafo Único. No caso deste artigo se consumar, a instituição encaminhará o caso ao serviço de Proteção Especial que irá realizar laudo técnico social e encaminhado ao Ministério Público. A instituição somente autorizará o desacolhimento com o parecer favorável do Promotor de Justiça responsável por escrito.
Art. 11. Nos casos de pessoas idosas acolhidas que não se adaptarem à convivência na instituição por motivos diversos entre os quais, perturbações que desarmonizem a convivência dos assistidos afetando a qualidade de vida das mesmas, haverá relatório da situação elaborado pela coordenação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki e encaminhado ao Serviço de Proteção Social Especial, para a busca de uma solução.
Art. 12. Em qualquer caso de desacolhimento institucional, antes de sua conclusão, deverá a pessoa idosa passar por todos os exames médicos necessários (clínicos e de saúde mental), devendo ficar tudo registrado no prontuário individual da pessoa idosa a ser desvinculada da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki.
§ 1º. Nos casos de pessoas idosas acolhidas quais possuam familiares, entende-se que a família e o idoso, devem ser o foco de atenção da equipe multidisciplinar a ser trabalhado para que os vínculos sejam retomados e assim proporcionar o retorno ao convívio familiar evitando o abandono.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DAS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS

Art. 13. Todas as pessoas idosas residentes poderão circular livremente pelas dependências da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki exceto as áreas reservadas e delimitadas, compelindo à coordenação coibir possíveis excessos.

Art. 14. Todas as pessoas idosas assistidas deverão respeitar os horários e os procedimentos de asseio e de higiene, determinados pela instituição.
Art. 15. Os horários das refeições serão previamente definidos respeitando-se as regras estipuladas pela administração da entidade, devendo as pessoas idosas acolhidas, respeitá-los,

bem como seguir as boas regras de convivência social. Os conflitos que vierem a ocorrer serão comunicados à coordenação, que tomará as devidas providências.
Art.16. Cabe à pessoa idosa acolhida respeitar o horário de descanso e repouso noturno na instituição. Sendo que das 20h00 às 07h00 não é permitida a utilização com volume alto de equipamentos eletrônicos (televisores, aparelhos de som e rádios). De igual forma não se permite conversas em volume que cause perturbação às demais pessoas idosas residentes e aos funcionários.
Art. 17. É dever da pessoa idosa interna, com exceção dos demenciados, acamados, debilitados ou em outra situação de dependência, zelar por seus pertences e evitar o acúmulo de objetos desnecessários para suas atividades de vida diária. Sendo que a limpeza total de seus aposentos acontecerá diariamente pela Equipe de Limpeza da instituição.
Art. 18. Deve a pessoa idosa residente limitar-se aos seus interesses pessoais, evitando se envolver, julgar ou expor os problemas de outros idosos assistidos.
Art. 19. É proibida a conservação e o consumo de quaisquer substâncias que possuam teor alcoólico e drogas ilícitas nas dependências da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki. Sendo que o descumprimento desta norma sujeitará à pessoa idosa acolhida as medidas administrativas cabíveis.
Art. 20. Todas as pessoas idosas institucionalizadas devem usar trajes adequados conforme a temperatura do dia.
Art. 21. Não será permitido à nenhuma pessoa idosa acolhida, manter medicamento em seu poder, devendo toda e qualquer medicação ser fornecida pela equipe técnica da enfermagem sob Coordenação da Enfermeira chefe, observando-se sempre as prescrições médicas.
§ 1º. Será firmado contrato de prestação de serviço, onde estarão detalhadas, regras e direitos (anexo I).

CAPÍTULO V

DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 22. A pessoal idosa acolhida deverá contribuir mensalmente para o custeio da instituição com valor referente a 70% (setenta por cento) do valor líquido de qualquer benefício

previdenciário ou assistencial, segundo Art. 3º, inciso II da Resolução nº 33/2017 do Conselho Nacional do Idoso e art. 35, § 2º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
§ 1º – Havendo mais de um benefício percebido pelo acolhido, os 70% (setenta por cento) destinado ao custeio da instituição serão aplicados sobre o benefício com maior valor.
§ 2º – O saldo do benefício do acolhido será de 30% (trinta por cento) do valor líquido recebido, conforme estabelece o Art. 3º, inciso III da Resolução nº 33/2017 do Conselho Nacional do Idoso, deverá ser entregue diretamente ao idoso, sendo assegurado a este o uso que melhor lhe contentar.
§ 3º – Ao acolhido que se encontra na condição de curatelado, a instituição entregará os 30% (trinta por cento) do valor líquido ao curador.
Parágrafo Único: Será realizado prestação de contas trimestral das despesas realizadas com recursos recebidos dos 70% ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI, bem como aprovação do plano de aplicação dos recursos no CMDPI.

SEÇÃO I

DO PRAZO E REAJUSTE

Art. 23. Toda a entidade de longa permanência é obrigada a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa acolhida, conforme art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
Art. 24. O contrato de prestação de serviço elaborado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos ANA MAOSKI BONIECKI terá prazo determinado em contrato podendo ser renovado, ao final do período vigente, por igual ou inferior período de tempo.
Art. 25. O reajuste da contribuição deverá ser realizado a cada reajuste no valor líquido do maior benefício percebido pelo abrigado.

SEÇÃO II DA RESCISÃO
Art. 26. O contrato elaborado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos ANA MAOSKI BONIECKI poderá ser rescindido pela CONTRATADA (Instituição) ou pelo CONTRATANTE (acolhido).
§ 1º – A rescisão motivada por uma das partes deverá ser avisada a parte contraria e encaminhada por escrito ao Ministério Público, se houver necessidade de novo domicílio coletivo para o residente no prazo mínimo de (30) trinta dias.
§ 2º – A rescisão do contrato poderá ocorrer por interesse da CONTRATADA na hipótese de ocorrência de algum acolhido colocar em risco a integridade física dos outros acolhidos e funcionários da instituição ou também pelo não cumprimento das normas e regimento interno.
§ 3º – A rescisão de contrato gerará direito e/ou obrigação de pagamento somente quando houver clausulas expressas no contrato.
§ 4º – A existência de informações não fidedignas repassadas à equipe técnica na visita domiciliar para admissão poderá causar a rescisão do contrato e poderá gerar direito e/ou obrigação de pagamento conforme § 3º.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS

Art. 27. A pessoa idosa acolhida tem direito a moradia (composta por quartos e banheiros coletivos), sendo monitorado pela Equipe Técnica da instituição.
§ 1º. As roupas de cama e de banho serão trocadas de acordo com a programação da equipe de limpeza, ou de imediato, em casos de intercorrências.
§ 2º. As roupas de uso pessoal de cada pessoa idosa acolhida, serão encaminhadas à lavanderia da entidade.
Art. 28. A Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki fornecerá às pessoas idosas assistidas, as refeições diárias que serão servidas nos horários pré- estabelecidos.

§ 1º. As refeições serão sempre servidas no refeitório da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, salvo em casos de impossibilidade de locomoção da pessoa idosa interna.
§ 2º. As pessoas idosas acolhidas, portadoras de diabetes ou de outras enfermidades que ensejam às restrições alimentares e àquelas que seguem dieta nutricional especial, receberão alimentação condizente conforme orientações médicas, para resguardo de sua saúde pessoal.
Art. 29. Em consonância com a Portaria CVS (Centro de Vigilância Sanitária) N .º 18, de 09 de setembro de 2008, todas as pessoas que não fizerem parte da equipe de funcionários da área de manipulação de alimentos, não deverão tocar nos equipamentos, utensílios, alimentos ou qualquer outro material interno, a fim de se evitar focos de contaminação.
Art. 30. Em ocasiões especiais os visitantes que desejarem doar alimentos processados às pessoas idosas acolhidas deverão antecipadamente entrar em contato com a coordenação, que posteriormente irá adequar o cardápio para o dia da visita, sendo que somente após esse procedimento será liberada a distribuição dos alimentos prontos para o consumo das pessoas idosas, não sendo permitido o armazenamento de alimentos nos quartos.
Art. 31. A coordenação ou outro profissional técnico delegado por ele deverá informar à pessoa idosa residente, com antecedência, sobre os dias de consultas e exames médicos.
Art. 32. Toda a pessoa idosa acolhida tem direito a receber tratamento personalizado nas áreas de Saúde e Assistência Social como: Médico Clínico Geral e Especialistas, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição e outros atendimentos técnicos que se fizerem necessários, a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki poderá encaminhar ao setor privado ou pela rede pública de saúde, quando possível.

Art. 33. A pessoa idosa assistida tem direito de participar de todas as atividades culturais, recreativas e educacionais, promovidas pela instituição ou pelo Poder Público ou por instituições privadas e parceiras, observando-se sua manifestação de vontade e suas limitações pessoais.
Art. 34. É vedado à pessoa idosa acolhida o exercício de qualquer atividade laboral dentro e fora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki. Entretanto, caso a Equipe Técnica Interdisciplinar prescreva a necessidade da pessoa idosa em realizar atividades laborterápicas (jardinagem, artesanato, crochê e similares), respeitada a vontade do interno, poderão ser realizadas em níveis adequados. Não gerando essas atividades laborterápicas nenhuma espécie de remuneração ou vínculo trabalhista entre a pessoa idosa acolhida e a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki. Devendo tudo ser anotado no Plano de Atendimento Individual - PIA da mesma.
Art. 35. É vedado a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, utilizar a pessoa idosa acolhida em atividades laborais dentro e fora da entidade, em acréscimo ou substituição de funcionários ausentes ou com contrato de trabalho suspenso, caracterizando essa prática em aproveitamento ilícito de mão de obra.
Art. 36. Cabe a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, motivar a pessoa idosa interna a exercer sua cidadania, sobretudo, de participar de eleições municipais, estaduais e federais, bem como de plebiscitos.
Art. 37. A identidade, individualidade e a privacidade, são direitos individuais da pessoa idosa acolhida e não poderão ser violados, seja por funcionários, voluntários, dirigentes ou visitantes. A violação desses direitos implicará a abertura de medidas administrativas disciplinares.
Art. 38. Qualquer anormalidade, desentendimento com outra pessoa idosa acolhida, desaparecimento de pertence pessoal, movimentação de pessoas não identificadas, má conduta de funcionários e de outros idosos assistidos, deverá ser comunicada imediatamente à coordenação da instituição, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.
Art. 39. Em caso de doença ou de acidente, a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, encaminhará o idoso acolhido para atendimento médico necessário e a família e/ou responsáveis pela pessoa idosa interna ou ainda, outra pessoa indicada em seu prontuário será comunicada imediatamente.
§ 1º. Se não for possível o contato, por motivos alheios à vontade da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki e houver necessidade de medidas de emergência ou urgência, em caso de doença grave, acidente ou outro motivo, a coordenação tomará as providências cabíveis, promovendo o acompanhamento e/ou retirada da pessoa idosa, encaminhando-o ao serviço de saúde municipal público ou privado.
§ 2°. A família e ou responsável legal deve manter atualizado o cadastro pessoal do idoso acolhido, com telefones, e-mail, endereços completos, para contatos.
Art. 40. Fica estipulado o acompanhamento da família (salvo aqueles que não possuem vínculos familiares), sempre que possível, em consultas médicas externas, exames, internamentos e demais procedimentos que se façam necessários, de qualquer natureza ou em caráter de urgência.
Parágrafo Único. Caso ocorra internação hospitalar, caberá a família e/ou responsável legal acompanhar o idoso neste período ou providenciar acompanhante. No caso do idosos sem familiar ou sem vínculos familiares, poderá ser utilizado do valor de 30% para pagamento do acompanhante.

CAPÍTULO VII

DAS EXCEÇÕES AO REGIME DE ACOLHIMENTO

Art. 41. A pessoa idosa acolhida, tem autonomia para desempenhar suas atividades de vida diária e com suas capacidades mentais, salvo restrição da Equipe Técnica, poderá ausentar- se da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, com acompanhante previamente autorizado pela família ou outro responsável legal, para tratar de seus assuntos particulares, se necessário. Porém, as saídas deveram ser notificadas por escrito a coordenação, informar o destino e o horário aproximado de retorno e preencher o Termo de Responsabilidade de Saída.
Parágrafo Único. A pessoa idosa acolhida que retornar alcoolizada, ficará sujeito às medidas administrativas cabíveis, estipuladas neste regimento.
Art. 42. As pessoas idosas residentes que possuírem boas condições de saúde, com a devida aprovação médica, poderão participar de atividades externas, como grupos do Serviço de Convivência, grupos religiosos, com o devido monitoramento e/ou ciência da coordenação.
Art. 43. Excepcionalmente, as pessoas idosas que não apresentam nenhum tipo de renda ou apresentem familiares sem condições financeiras ou logísticas para cuidá-los, após aplicação do CAPÍTULO II deste regimento, poderão ficar acolhidos por um período de tempo determinado pela equipe técnica. Exaurido o tempo de permanência, o acolhido será conduzido a outra instituição de acolhimento para idosos ou algum familiar que tenha capacidade e condições de recebê-lo.
Art. 44. As pessoas idosas que não apresentam nenhum tipo de renda ou apresentem familiares sem condições financeiras ou logísticas para cuidá-los, após aplicação do CAPÍTULO II

deste regimento, terão um contrato de prestação de serviço com a instituição que apresentará cláusulas expressas sobre o período de tempo de permanência na instituição.
Art. 45. O contrato, ao final da vigência, poderá ser renovado. Caso ocorra a renovação, o período de tempo poderá ser alterado.
Art. 46. O contrato poderá ser extinto a qualquer momento, por decisão de qualquer uma das partes ou por finalização do período de permanência. A extinção do contrato não gerará qualquer tipo de despesa pecuniária para ambas as partes.

CAPÍTULO VIII

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 47. Em caso de descumprimento de qualquer norma deste Regimento Interno, deverá a pessoa idosa institucionalizada, em primeiro momento, receber advertência verbal da coordenação. Sendo que a referida advertência ficará registrada no prontuário individual da mesma. Em caso de reincidência a família e/ou responsável legal será comunicada e orientada.
Parágrafo Único. O agravamento da situação comportamental da pessoa idosa assistida, poderá ensejar o seu desacolhimento institucional, devendo a coordenação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki encaminhar relatório detalhado do ocorrido ao Serviço de Proteção Social Especial.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE DOS FAMILIARES E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Art. 48. Conforme o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) é dever da família acompanhar o idoso institucionalizado, mantendo os vínculos familiares e proporcionando sua vivência familiar e social. Desta forma assume o compromisso e a responsabilidade de realizar visitas semanais ao idoso e levá-lo para passear fora da instituição, principalmente em datas festivas (Natal, Ano Novo, Dia dos Pais, Dia das Mães, dentre outras), respeitando a vontade da pessoa idosa. Salvo em períodos de Pandemia.

§ 1º. Tais saídas deverão ser comunicadas pela família com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à coordenação da instituição, para a retirada da medicação utilizada pela pessoa idosa em questão.
§ 2º. A família ou responsável legal pelo idoso deve assumir o compromisso de participar dos eventos realizados na instituição, a fim de fortalecer os vínculos afetivos do idoso. Salvo em períodos de Pandemia.
Art. 49. No período em que a pessoa idosa assistida estiver com sua família, esta será a responsável pelo bem-estar físico e emocional da mesma. Havendo a constatação de maus tratos durante o período da saída, a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski

Boniecki deverá encaminhar a situação ao Serviço de Proteção Especial e se necessário comunicar os fatos ao Ministério Público.
Art. 50. Ocorrendo descumprimento das normas estabelecidas acima, pela família e/ou responsável legal da pessoa idosa, deverão estes serem notificados pela coordenação da instituição. Havendo omissão ou persistência da irregularidade, o caso será encaminhado a Promotoria de Justiça do Idoso, ao Serviço de Proteção Especial e ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO X

DA CONVIVÊNCIA SOCIAL DA PESSOA IDOSA ACOLHIDA

Art. 51. A pessoa idosa acolhida tem livre acesso às áreas de convivência do Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki e para manter relacionamentos interpessoais, pacíficos com outros idosos internos, funcionários, colaboradores, voluntários, dirigentes e visitantes, devendo respeitar a liberdade e a privacidade de cada um.
Art. 52. Não é permitido à pessoa idosa residente, doar ou emprestar seus pertences pessoais à funcionários, colaboradores, voluntários, dirigentes e visitantes. De igual forma não é permitido aos funcionários apropriar-se de pertences da pessoa idosa interna, exceto se houver determinação da administração, em casos que possam comprometer a segurança das pessoas.
Art. 53. É vedado o empréstimo de dinheiro ou de objetos de valor entre as pessoas idosas assistidas e funcionários, colaboradores, voluntários, dirigentes e visitantes.

Art. 54. A Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki não se responsabilizará por quaisquer tipos de transações que vierem a ocorrer entre as pessoas idosas internas, seja em valores monetários ou objetos.

CAPÍTULO XI DOS FUNCIONÁRIOS
Art. 55. Todo funcionário deverá conhecer o Estatuto do Idoso e o presente Regimento Interno, ficando sob a responsabilidade da coordenação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki promover direta ou indiretamente o treinamento necessário para tal conhecimento.
Art. 56. Os funcionários devem desenvolver as suas respectivas funções para as quais foram contratados, com compromisso, dedicação e eficiência, contribuindo para a qualidade de atendimento a ser oferecido às pessoas idosas assistidas, além de observarem o devido cumprimento deste regimento.
Parágrafo Único. Independentemente de sua função, quando a pessoa idosa acolhida estiver necessitando de algum auxílio ou cuidado, o funcionário deverá atendê-lo de imediato, caso não seja possível, deverá encaminhar à mesma ao técnico competente, afim de que se evite qualquer omissão.
Art. 57. Todo funcionário é responsável pelo asseio em seu setor de trabalho, bem como pela ordem e controle de tudo que lhe houver sido confiado em razão de sua função.
Art. 58. Quando algum funcionário constatar alguma irregularidade em procedimentos ou algum fato fora da normalidade da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski, deve imediatamente informar a ocorrência coordenação ou então, na falta desse, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a fim de que todas as medidas pertinentes sejam tomadas.
Art. 59. Não será permitida a visita aos funcionários durante sua jornada de trabalho, salvo em casos de extrema urgência e necessidade, devendo a conversa ser breve e realizada na recepção.
Parágrafo Único. Não será permitida também a permanência de funcionários em regime de folga, licença ou férias, a fim de evitar intercorrências no funcionamento dos serviços da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski.

Art. 60. Cada funcionário deve observar sempre o sigilo profissional e institucional a respeito de comportamentos e acontecimentos vivenciados pelas pessoas idosas residentes e outros funcionários.
Art. 61. É dever de todos os funcionários, no desempenho de suas funções, sendo que a inobservância desses deveres poderá ensejar medidas disciplinares:
Desenvolver suas respectivas atividades de trabalho, utilizando os equipamentos de
proteção individual (EPI's e EPC's), fornecidos pela instituição;

Utilizar o uniforme limpo, com higienização pessoal adequada, não sendo permitidos desperdícios, descuidos e danos ao patrimônio da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski;
Quando previamente convocado, comparecer nas reuniões de trabalho ou em eventos interno e externos de capacitação e de treinamento, designados pela coordenação. Sendo que se o funcionário não estiver de plantão no dia será compensado este horário em Banco de horas.
Art. 62. Qualquer infração a este regimento, por parte de funcionário, deverá ser imediatamente comunicada à coordenação e/ou Secretaria de Assistência Social, sendo que a omissão dos fatos ou a negligência, relacionados à execução das funções, será devidamente investigada e o infrator sofrerá as sanções previstas em lei.
Parágrafo Único. É dever de todos, prevenir ameaça ou violação dos direitos da pessoa idosa, conforme dispõe o artigo 4º, § 1º do Estatuto do Idoso.
Art. 63. É facultado ao coordenador da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski juntamente com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, instaurar Processo Disciplinar Interno de Sindicância, com a devida assessoria jurídica do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, nos casos de relevância e de necessidade, a fim de se apurar as responsabilidades civis, criminais e administrativas dos funcionários, sendo avaliadas por processo administrativo tanto pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania e CMDPI.
Art. 64. São terminantemente proibidas aos funcionários da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, sendo motivo de demissão, as seguintes ocorrências:

Causar por ação ou omissão, qualquer tipo de negligência, discriminação, ameaça, coação, constrangimento físico ou moral e violação de direitos da pessoa idosa;
Negociar e/ou solicitar empréstimos aos idosos;

Buscar favorecimento próprio, comercializar produtos e/ou serviços, divulgar ideologias políticas e/ou religiosas, nas dependências da entidade, sem a prévia autorização da Coordenação e/ou Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
Aceitar propostas de familiares, visitantes e/ou de terceiros, para diferenciação de atendimentos a determinados idosos;
Utilizar vocabulário inadequado e vulgar, que possa causar ambiguidades de interpretações às pessoas idosas internas.

CAPÍTULO XII DOS VOLUNTÁRIOS
Art. 65. Os voluntários previamente cadastrados deverão:

Assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e sua integração somente ocorrerá após aprovação pela coordenação;
Respeitar os horários de atividades, refeição, lazer, visita e descanso das pessoas idosas assistidas.
Art. 66. Os trabalhos voluntários serão orientados e supervisionados pela coordenação responsável.
§ 1º. Serão aceitas sugestões, mas não será admitida a interferência na conduta técnica dos profissionais que atuam na Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski.
§ 2º. Todas as atividades desenvolvidas deverão ser comunicadas à coordenação e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
§ 3º. Os planejamentos de doações e campanhas de captação de recursos financeiros e materiais deverão ser apresentados previamente à coordenação para apreciação e aprovação, se for o caso aprovadas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

§ 4º. Todos os voluntários devem assegurar o sigilo, preservação da imagem e privacidade de cada idoso institucionalizado.

CAPÍTULO XIII DAS VISITAS
Art. 67. Toda a pessoa que comparecer a Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski para visitar as pessoas idosas internas, será convidada a registrar sua presença no "Livro de Visitantes".

Art. 68. As visitas às pessoas idosas acolhidas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, das 09h30 às 10h30 e das 14h30 às 16h30, respeitando-se os horários de alimentação e descanso dos idosos, em local apropriado autorizados pela administração.
Art. 69. Não será permitida a entrada de pessoas em visível estado de embriaguez (exalando odor etílico), sem camisa, prevalecendo sempre o bom senso.
Art. 70. É rigorosamente proibido aos visitantes, proceder diretamente à entrega de qualquer objeto às pessoas idosas internas de: bebida alcoólica, dinheiro, medicamentos, incluindo os fitoterápicos, alimentos, cigarros ou outros fumígeros, objetos cortantes e/ou pontiagudos, sob pena de serem proibidas novas visitas, por questões de segurança e de prevenção.
§ 1 º. Em períodos de Pandemia, as visitas serão suspensas e autorizadas somente pela autoridade sanitária e pelo Ministério Público. Sendo utilizados neste período contatos remotos via telefone ou chamadas de vídeo por whatsApp, até que possam ter retorno com segurança das visitas presenciais.
§ 2º. A administração poderá interromper ou proibir visitas inconvenientes e inoportunas, se assim julgar necessário, para o bem-estar das pessoas idosas internas e do ambiente de trabalho.
§ 3**º.** Qualquer reclamação ou apontamento de falha no atendimento, deverá ser feita à Coordenação, Equipe técnica da Proteção Social Especial/Secretaria de Assistência Social e Cidadania e ao Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71. Pelo motivo de o imóvel-sede da instituição servir exclusivamente para as finalidades estatutárias e sociais, não será permitida a permanência contínua de bens móveis, materiais diversos e veículos que não sejam de propriedade da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki, de seus dirigentes e de seus funcionários.
Art. 72. Poderá a qualquer momento serem publicadas pelo Coordenador da instituição, circulares para tratar e regulamentar matérias pertinentes ao bom funcionamento da entidade, podendo contar com o apoio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e CMDPI.
Art. 73. A Coordenação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Ana Maoski Boniecki e equipe de Proteção Social Especial, poderão determinar alterações no presente Regimento Interno, sempre que entender necessário para melhor funcionamento da entidade, passando por devida aprovação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 74. Todas as situações não previstas neste regulamento, serão resolvidas pela Coordenação e Equipe técnica da Proteção Social Especial/Secretaria de Assistência Social e Cidadania e CMDPI.
Art. 75. O presente Regimento Interno foi elaborado pela Comissão Especial de Estudo, a qual foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa durante a reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2020. Sendo realizado o presente estudo e alterações necessárias e o documento final aprovado pelo CMDPI no dia 31 de Outubro de 2022, entrando em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias emitidas e publicadas anteriormente.

Tijucas do Sul, 31 de Oububro de 2022.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:994B06A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 230/2022 RETIFICAÇÃO

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os componentes da Comissão de Monitoramento, prevista no art. art. 2º, XI, da Lei n.º 13.019/2014: Ivanilda Maria Gouveia de Melo e André Cipriano da Silva de Campos, servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de outubro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CAD39015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

Licitação para Ampla Participação (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto 10.024 de 2019, Decreto Municipal 13 de 2020).
Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Hatch, Motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 70 CV (E) e 66 CV (G), conforme especificações constantes no Edital e no Anexo 07 Características Técnicas. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 35/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 77.674,55 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 18/11/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 31 de outubro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:601167F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.134/22

Data 31.10.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(44)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERVIÇOS E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2339500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.31.00(614)-000	Prem. Culturais, artísticas, cientifica e desportivas e outras	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de veículos, maquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(106)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERVIÇOS E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2339500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.39.00(617)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DCE7269A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO TURVO-PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**
2	**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA**
3	**TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
4	**DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Turvo, 27 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente

MAURO SERGIO BAPTISTA
Membro

CAMILA PAULA DE BARROS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:11260B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO TURVO-PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**	**R$ 1.120.522,02**
2	**DELLAI PAVIMENTAÇÃO LTDA**	**R$ 1.152.070,93**
3	**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHIMITT LTDA**	**R$ 1.235.468,68**
4	**TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**	**R$ 1.235.940,03**

Turvo, 27 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente

MAURO SERGIO BAPTISTA
Membro

CAMILA PAULA DE BARROS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:25C2448A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de polimento e pintura, bem como o fornecimento de traves e redes para quadra poliesportiva.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 17 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 17 de novembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 55.948,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de outubro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3E807500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 CMAS

Dispõe sobre a indicação de representantes para participação na reunião ampliada e descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:
Ofício circular nº 035/2022, convite para participação da Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/PR;
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 06/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Indicar representantes para participação na reunião ampliada e descentralizada do CEAS/PR, conforme ofício nº 35/2022 que será realizada em caráter presencial nos dias 10 e 11 de novembro de 2022 no Auditório da SINEFI em Foz do Iguaçu/PR, sendo;
01 (um) conselheiro da sociedade civil organizada, **preferencialmente usuário do SUAS:** Michelle Pereira Tluscik.
01 (um) conselheiro governamental: Lucas Domingos de Barros.
01 (um) secretário (a) executivo: Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 21 de outubro de 2022.

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FC993CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO: 98/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO PARANÁ
CNPJ: 78.279.973/0001-07
EMPRESA CONTRATADA: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.502.754/0010-30
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Vinte e Um de Abril, Nº 417 – SARANDI/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2022
CONTRATO: 98/2022
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 579.468,57 (quinhentos e setenta e nove mil,
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE INDUSTRIAL ANTONIO BETTEGA II.
O município de Turvo possui Licença Ambiental Prévia para a implantação do Parque Industrial Antônio Bettega, local que será instalada a rede de energia.
Dentro do que era previsto, após o protocolo de pedido da licença de instalação para o IAT, órgão ambiental solicitou complementação de documentos e informações para atender novas resoluções da legislação ambiental vigente. Desta forma, um novo prazo foi concedido para o município de Turvo para a realização da complementação. Todas as adequações de projetos e informações solicitadas pelo IAT estão sendo atendidas e diante a este panorama aguardamos o deferimento da licença ambiental de Instalação para a continuidade das atividades, não podendo ser realizada nenhuma obra. Sendo assim suspendemos a execução no prazo de 60 dias a contar dessa data, sem mais para o momento, firmamos o presente termo.

Turvo, 26 de outubro de 2022.

RICARDO CRISTOFORU
Secretário de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:483DC936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/202 - PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA – CAPES/UAB SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - ATA ENTREVISTAS

Ata das entrevistas do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsista Coordenador de Polo/UAB Associado, do Município do Turvo - PR, em regime de 20 (vinte) horas semanais presenciais de atividade.

BANCA EXAMINADORA

Professor	Cargo	Instituição
Cleverson Fernando Salache	Presidente	UNICENTRO
Rafael Henrique Mainardes	Membro Titular da Banca	UNICENTRO
Andre Rezende Petterson	Membro Titular da Banca	UNICENTRO

HORÁRIOS ENTREVISTA

CANDIDATO	HORÁRIO	Ausente ou Presente	Nota da Entrevista
Lidia Campos Ferreira – CPF: 500.579.529-49	15:00	Presente	8,5 (oito vírgula cinco)
Aglailton de Oliveira Magalhães CPF: 506.138.393-15	15:15	Presente	7,5 (sete vírgula cinco)
Venize Caroline Oliveira dos Santos CPF: 112.573.459-07	15:30	Ausente	Ausente

Turvo, 31 de outubro de 2022.

TONY LUIZ GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Turvo PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9026595B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 749/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Daniele Sochodoliak Lima, Servente de Limpeza, para a Classe C, nível 03, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso “Técnico em Serviços Públicos” do Instituto Federal do Paraná, conforme solicitação protocolada sob n. 880/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:238EB346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 751/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Juliane da Cruz, Servente de Limpeza, para a Classe C, nível 08, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso "Técnico em Serviços Públicos" do Instituto Federal do Paraná, conforme solicitação protocolada sob n. 881/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F17CE2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 753/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Gislaine de Meira, inscrita no CPF nº 088.769.789-50, no período de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BE615CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 754/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Gracielle de Mattos Iansen a retornar ao gozo de 14 (quatorze) dias de férias, no período de 07 a 20 de noembro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7C76E439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
PROCESSO A DMINISTRATIVO N° 232/2022
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14;00 horas do dia 24 de novemvro do ano de 2022, na rua Dr. Cruz Machado n° 205 - 4° Andar - Sala de Licitações – Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Joaquim Didek Bairro Bento Munhoz	Construção de Centro de Convivência	110,29 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória, 31 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A1F21BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2022

Ratifico e Homologo, em 27/10/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 234/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 65/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, N.º 495, BAIRRO CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CONSCIENTIZAR +.
LOCADOR: Cristiane Casagrande Calomeno Domit.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso "X" da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Locação de Imóvel n.º 174/2022
Locatário...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Locador...: Cristiane Casagrande Calomeno Domit.
Valor Global.....: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 31/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 31/10/2022 - Término: 31/01/2023 – 03 (três) meses.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 65/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (194) – *Dotação (08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.36.00) – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Fontes (00303).*
Objeto.....: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, N.º 495, BAIRRO CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CONSCIENTIZAR +.

União da Vitória/PR, 31 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:166E1B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235/2022

Ratifico e Homologo, em 27/10/2022, a Dispensa EMERGENCIAL de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 235/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 66/2022
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.
CONTRATADO: Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda. – CNPJ N.º 26.522.047/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 32.910,00 (Trinta e dois mil novecentos e dez reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso "IV" da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 175/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda. – CNPJ N.º 26.522.047/0001-09.
Valor Global.....: R$ 32.910,00 (Trinta e dois mil novecentos e dez reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 27/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 27/10/2022 - Término: 25/01/2023 – 90 (noventa) dias.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 66/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (289) – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00) - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte (511 e 000).
Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.

União da Vitória/PR, 31 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3E85EF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Com fundamento no disposto no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93

Ref.: Chamada Pública n.º 006/2022 – Processo Administrativo n.º 179/2022
Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Considerando a INABILITAÇÃO de ambas as participantes, COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - CNPJ N.º 18.867.389/0001-32 e ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI - CNPJ N.º 03.402.982/0001-36, conforme Parecer Técnico n.º 06/2022, a Administração à luz da oportunidade e conveniência, como forma de garantir a celeridade e a economia dos atos, sem ferir os princípios basilares da licitação, com fundamento no disposto no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93, fixará novo prazo, **até às 18h00min do dia 14/11/2022**, para que sejam escoimados os vícios que macularam a documentação de habilitação apresentada pelas participantes.

Informamos ainda que, decorrido o prazo acima, a abertura e análise da documentação complementar se dará no dia **17/11/2022 às 15h00min.** LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória – Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar (Sala de Licitação), Bairro Centro – União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 31 de outubro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:58237A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 591/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CARLA ROSANA FERSCH DA SILVA	40	PROFESSOR	20/09/2022 A 30/10/2022
BERENICE APARECIDA DOS SANTOS	60	ZELADOR	13/10/2022 A 12/12/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:37DBF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 590/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FERNANDA MARIA AZEVEDO GRABOWSKI	2017/2022	TECNICO EM INFORMATICA	17/10/2022 A 14/01/2023
SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	2014/2019	PROFESSOR	24/10/2022 A 21/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4F634E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 80/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 – PROCESSO Nº 64/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL (CAPASE) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA E PROJETO BÁSICO, CONSTANTES NO ANEXO XIII.*
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001-09.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 80/2022 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 28/10/2022 e a terminar em 29/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1CD038E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,14 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 46.005,72 (Quarenta e seis mil cinco reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AB9FD978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2022

CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito, BACHIR ABBAS, torna público, a todos os interessados, que pretende credenciar artesãos, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais no **"ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO"** no Municípios de União da Vitória, pelo período de 12 (doze) meses.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentados apartir do dia **01/11/2022**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Pelo período de doze meses, contados de **01/11/2022** á **01/11/2023**, estarão abertas as inscrições para Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente edital.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz

Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 - 3521-1228.

E-MAIL/SITE: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br - www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 31 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D2078B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo Nº...: 173/2022 (Ata de RP n.º 164/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Semaled Sinalização Viária Ltda. - CNPJ n.º 36.810.875/0001-04.
Valor Global...: R$ 539.999,98 (Quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura.....: 26/10/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 26/10/2022 - Término: 26/10/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 98/2022
Recursos Orçamentários....:
Despesa (43) Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 – Fonte (00510)
Despesa (304) Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização - 22.001.15.452.0007.2080.4.4.90.52.00 – Fonte (00000);
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, SENDO: 10 (DEZ) CONJUNTOS DO TIPO I; 6 (SEIS) CONJUNTOS DO TIPO II E 10 (DEZ) CONJUNTOS DO TIPO III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

União da Vitória/PR, 31 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:18F1B919

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221026_105988

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQA3D78	279370NIC0003777	04/10/2022	50020
AQA3D78	279370NIC0003776	04/10/2022	50020
AWV6G52	279370NIC0003778	04/10/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:85648902

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221027_106075

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CXG2895	116100T000294667	19/10/2022	54600
LXW6216	116100T000315511	18/10/2022	54527
RLD3J17	116100T000217177	19/10/2022	56141
RXR7H54	116100T000294665	19/10/2022	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7C93FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20221026_106034

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MHH5493	116100E009463061	21/08/2022	54600	07372010661
RXT2D02	116100E008130620	20/08/2022	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7A486F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221025_105926

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
REB3G58	279370NIC0003750	30/07/2022	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CA27A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221027_106105

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEH3G55	116100E009460373	01/07/2022	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:98D528B0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 111/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14,

de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e conforme ata da reunião de Colegiado do curso de Odontologia, realizada em 11 de outubro de 2022,

RESOLVE
Art. 1.º Considerado o afastamento por aposentadoria da servidora Sandra Aparecida de Paula e Souza, sob matrícula n.º 58 e ata de reunião da Coordenação de Odontologia de 11/10/2022, altera o artigo 1.° da Portaria n.° 52/2021, com a seguinte redação:
Art. 1.º Designar, sem ônus, os servidores Daiana Iwanko, sob matrícula n.º 445, Danielle Cecchin Marques Kingerski, sob matrícula n.º 464, João Agadir Pinto Junior, sob matrícula n.º 476, Everton Paulo da Silva Pinto, sob matrícula n.º 435 , Luisa Rech Gomes Gregol Jaeger, sob matrícula n.º 397 e Rodrigo Cavassim, sob matrícula n.º 403, membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Odontologia, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2.° O mandato será pelo residual do tempo previsto na Portaria n.º 52/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 31 de outubro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C4568248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO N°. 222/2022

DE 17/10/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
DECRETA:
No Decreto nº. 222/2022, onde se lê: "O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS N° 430/2022 E 446/220 E".

Leia-se: "O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS N° 430/2022, 446/220 E 122/2017".

Verê, 31 de outubro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6DB7082A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 64/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº64/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital.
O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Everaldo de Lara	45365	60	24	Jd. Independência
Rodolfo Ranhowski	73164	216	25	Jd. Independência
José Adão Filho	120502	49	26	Jd. Verão
Jonas Belo de Souza	148326	2	4	Jd. Novo Panorama
Altineia Carneiro da Silva	151254	11	28	Jd. Novo Panorama - residência A
Enofabio Martins	166250	11	29A	Jd. Novo Panorama
José Eduardo Ribeiro de Lima	235024	58	7	Jd. N. Indepedência
Silmar Ferreira Gazzafi	286028	6	10	Jd. California
Aline Caitano da Costa	166661	55	3	Pq. Res. Bom Pastor - casa B
Construtora Vicky Ltda	300764	61	11	Pq. Res. Bom Pastor
Devanir da Rocha Batista	447061	26	15	Jd. Monte Rey - residência B
Gabriel Moreira dos Passos	326526	9	8	Pq. Res. Nova Aliança
Andre Aparecido de Lima	393192	53	15C	Pq. Res. Nova Aliança
Ana Paula da Silva	392008	13	16A	Pq. Res. Bela Vista
Fabiana Nascimento da Silva	390876	23	1	Resid. São José II - casa C
Maycon Gonçalves Rocha	444917	24	9A	Jd. Tropical
Vanderlei de Andrade	418280	39	2	Resid. São José III
Magno Avelino Luciano	166511	10	1	Jd. Monte Libano - residência A
Edinalva Aparecida de Oliveira	393883	3	12	Jardim Rio de Janeiro - residência A
Rosana Rodrigues de Oliveira	447039	12	11	Jardim Aurora - residência B
Roberto Alves de Araujo	396353	4	26	Jardim Ouro Verde III - residência A
Leonardo Dukievicz	396474	8	18	Jardim Ouro Verde III - residência A
Marcos José da Silva	401686	35	22	Jardim São Paulo II
Antonio Marcos de Carvalho	447307	39	21	Jardim São Paulo II
Marcela Leticia Coelho dos Santos	446714	12	4	Jardim Leblon

Paço Municipal, 31 de Outubro de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:90357D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1119/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 714.900,00 (setecentos e quatorze mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SERVIÇOS
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
539 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
597 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1241 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	40%
1260 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1427 - 3.3.90.36.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.000,00
1432 - 3.3.90.40.00.00	01509	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	121.900,00
Total Suplementação:			**714.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 714.900,00 (setecentos e quatorze mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO	
236 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREAASSISTENCIAL	
346 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
532 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1038 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1271 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1394 - 4.4.90.40.00.00	01509	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	299.900,00
Total Redução:			**714.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5CEC60BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 53/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Mega Licitações Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.650.883/0001-13, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	TABLET TELA MÍNIMA DE 10,5 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; ARMANEZANAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; ARMANEZAMENTO EXTERNO EXPANSÍVEL: MÍNIMO 1TB; PROCESSADOR OCTACORE DE 2.0 GHZ OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL DE 05 MPX OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA DE 8 MPX OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH 5.0; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; BATERIA DE NO MÍNIMO 7.000 MAH; SENSORES DE ACELERÔMETRO, pROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL; CAPA DE PROTEÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO DE VIDRO;	SAMSUNG		UN	14,00	1.475,00	20.650,00

VALOR TOTAL: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:567A8391

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MOTORISTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 010/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 056/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, tendo em vista a urgência de referidos profissionais para atendimento na Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Motorista para atender a Secretaria de Saúde, para atuar na atividade de motorista de urgência e emergência (ambulância) de acordo com ofício nº 361/2022 da Secretária de Saúde e Operador de Máquinas Pesadas, conforme ofício de nº 053/2022 do Secretário de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, para atender a referida Secretaria, com fulcro no art. 253 e parágrafos da Lei nº 12/93, Lei nº 625/2022 que institui o plano de cargo e carreiras do Município, descritos no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

A contratação dos referidos profissionais no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados para a população, e será observada disponibilidade orçamentária.

Referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de Abatiá/PR.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

A jornada de atividade será definida de acordo com a carga horária legal de motorista para urgência e emergência que é de 12/36, (doze horas trabalhadas por trinta e seis descansadas) e de 40 (quarenta) horas semanais para operador de máquinas pesadas, devendo este obedecer a carga horária diária de 08 (oito) horas.

Estando aprovado o motorista para conduzir veículo de urgência e emergência (ambulância), o mesmo deverá realizar o curso específico em urgência e emergência, reconhecido pelo DETRAN, para a condução deste veículo. Só haverá a contratação do aprovado, após a apresentação de certificado do referido curso.

Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I - Publicação do Edital;

II - Impugnação ao Edital;

III - Inscrições e apresentação de títulos;

IV - Homologação das Inscrições;

V - Prova Prática;

VI - Divulgação do Resultado da Prova Prática;

VII - Recurso ao Resultado;

VIII - Classificação Provisória;

IX - Recurso Classificação Provisória;

X - Classificação Final com Títulos;

XI - Homologação;

XII - Convocação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por "justa causa" ou "a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos até a data da convocação para posse;

Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

Ter concluído o Ensino Fundamental;

Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

Ser habilitado na categoria "E"

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir; habilitação vencida, cassação da carteira Nacional de Habilitação (CNH), pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

2.2. O Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental deverá ser apresentado no ato da inscrição;

2.3. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, ter disponibilidade de horário, sendo 8 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, e para
motorista de urgência e emergência, 12/36 (doze por trinta e seis), ou seja, 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas descansadas.

O candidato aprovado para a condução de veículos de urgência e emergência, deverá realizar curso específico, reconhecido pelo DETRAN, para a condução deste

veículo. Só haverá a contratação do aprovado, após a apresentação de certificado do referido curso.

2.4. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação.

3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

ÁREA	N. º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Departamento de Saúde/ Motorista para ambulância	CR*	12/36	Ensino Fundamental Completo, Habilitado na categoria "E"
Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	CR*	8 horas diárias	Ensino Fundamental Completo, Habilitado na categoria "E"

**Cadastro de Reserva

4- DOS VENCIMENTOS

4.1. O Motorista para dirigir veículo de urgência e emergência, receberá, durante o período de contrato, para a carga horária 12 horas (doze horas) trabalhadas por 36 horas (trinta e seis horas descansadas), o valor de R$ 1.405,28 (hum mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) e o Operador de Máquinas Pesadas, o valor de R$ 1.483,83 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo 40 horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, mais o vale alimentação.

MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Carga Horária	Vencimentos
12horas/36 horas	R$ 1.405,28 + vale alimentação

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Carga Horária	Vencimentos
40 horas semanais	R$ 1.483,83 + vale alimentação

5- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REQUISITOS:
Ensino Fundamental completo e portador de carteira nacional de habilitação na categoria "E" e após a contratação, a realização de Curso específico para a condução de ambulância/pacientes.

ATRIBUIÇÕES:
Conduzir as ambulâncias do Município;
Transportar pessoas, materiais do Município;
Controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria e pneus;
Auxiliar na carga e descarga dos veículos
Verificar, antes de colocar o veículo em movimento, a documentação do mesmo, assim como as condições de seu funcionamento;
Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

5.1- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

5.1.1. REQUISITOS:
Ensino Fundamental completo e portador de carteira nacional de habilitação na categoria "E".

5.1.2. ATRIBUIÇÕES:
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e provisão de pá mecânica ou caçamba para escavar terra, pedras, areia e materiais análogos;
Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço;
Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, arados e implementos agrícolas, na construção de edifícios, pistas de aeroportos e outras obras;
Operar máquinas providas de rolos compressores para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas, operar máquinas para estender câmaras de asfalto ou de betume;
Verificar, antes de colocar o veículo em movimento, a documentação do mesmo, assim como as condições de seu funcionamento;
Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

6- DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

6.1. Os documentos comprobatórios para a contagem de títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado entre os dias **07 a 11 de novembro de 2022**,

juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos exigidos, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Carvalho de Mello nº 135, Centro, na cidade de Abatiá, estado do Paraná, das 13h00 às 16h30m, em envelope fechado com as seguintes indicações:

EDITAL Nº 010/2022 PSS DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME: _____

MUNICÍPIO/ENDEREÇO/BAIRRO/CEP: _____

TELEFONE:_____

6.2. Para a contagem de pontos dos títulos os candidatos deverão apresentar os documentos necessários à habilitação, em cópia autenticada em cartório, no ato da inscrição, ou seja, entre os dias **07 a 11 de novembro das 13h00 às 16h30** pelo responsável pela inscrição, salvo as certidões que serão apresentadas no original.

6.3 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas.

6.4. A contagem dos pontos será realizada pela Comissão para Processo Seletivo Simplificado no dia 02/11/2022 juntamente com a classificação final.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção do profissional seguirá a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, referentes ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

Após a somatória dos pontos, o melhor classificado será chamado para a celebração do contrato.

5,0 (cinco) pontos para cada Curso específico de máquinas pesadas;
5,0 (cinco) pontos para cada Curso de urgência e emergência (ambulância);
10,0 (dez) pontos para Tempo de serviço prestado de motorista e/ou operador de máquinas, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.2. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

Para o tempo de serviço prestado em municípios:
· Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo;

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
· Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função e/ou declaração da Empresa certificando o tempo trabalhado como motorista e/ou operador de máquinas. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e postas no envelope de títulos, no momento da Inscrição, no caso de declaração, a mesma também deverá estar no envelope juntamente com os demais documentos;

7.2.1. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador;

7.3. Na avaliação de títulos será atribuída pontuação conforme mencionado acima, somando-se os itens referentes ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional;

7.4. Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 02 (dois) meses completos.

7.5. Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

7.6. Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões do presente Edital.

7.7. A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.8. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para classificação do candidato, sucessivamente:

I – o candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que estiver concorrendo, comprovado por documentos válidos;

II – o candidato que apresentar a maior nota na prova prática;

III- caso continue o empate, o que possuir maior idade.

8. DA PROVA PRÁTICA- EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR

8.1. A prova prática de exame de direção veicular, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada pelos fiscais mencionados no 8.2 e apurada pela Comissão Avaliadora.

8.2. O exame será realizado na Rua XV de Novembro, em frente ao Colégio Estadual Afrânio Peixoto no Município de Abatiá, no dia 20 de novembro de 2022 às 9h:00m, pelos Srs. Maycon Vieira da Silva, Valter Aparecido Santin e Ronaldo Moreira de Mello.

8.3. Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.

8.4. Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.

8.5. A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, com foto e CNH.

8.6. A identificação correta do local do exame e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.

8.7. O exame individual terá duração de aproximadamente 10 minutos, ficando a critério do examinador a decisão de prolongar ou reduzir esse tempo caso entenda necessário.

8.8. Para a realização do exame, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função e de acordo com as normas de trânsito.

8.9. É vedado ao candidato ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do teste seletivo por abandono.

8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o exame.

9. MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊRCIA

9.1. A prova prática consistirá de um exame de DIREÇÃO VEICULAR, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, com duração de até 10 (dez) minutos, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

9.2. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

9.2.1. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constantes do quadro, a seguir:

GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS
I	Leve	1,00
II	Média	2,00
III	Grave	3,00

9.2.3. No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato, sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas. Avaliação: 50,00 (cinquenta) pontos.

10. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

A prova prática consistirá de um exame de DIREÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de 03 (três) examinadores, com duração de até 10 (dez) minutos;
Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão. Avaliação: 50,00 (cinquenta) pontos.

10.1. Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que, por qualquer motivo:

10.1.1. Faltar ao exame;

10.1.2. Chegar após o horário estabelecido;

10.1.3. Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

10.1.4. Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;

10.1.5. Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;

10.1.6. Descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;

10.1.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática.

10.1.9. A comissão avaliadora utilizará o termo de Participação e Avaliação, constante no anexo V, o qual deverá ser assinado pelo examinador e pelo candidato que comprova a realização do exame e aponta as faltas cometidas.

11. DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

11.1.1 . Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;

11.1.2. Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

11.1.3. Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;

11.1.4. Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;

11.1.5. Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;

11.1.6. Não ter 21 (vinte e um) anos completos no momento da contratação;

11.1.7. Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;

11.1.8. Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;

11.1.9. Apresentar declaração falsa ou inexata;

11.1.10. Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.1.11. Não possuir habilitação compatível com a exigida neste Edital.

12- DAS INSCRIÇÕES

12.1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Abatiá-PR, localizada na Rua João Carvalho de Mello nº 135, Centro, entre os dias **07 a 11 de novembro de 2022**, das **13h00 às 16h30**.

12.2. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

12.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deve ler atentamente o Edital do Processo Seletivo antes de efetuar sua inscrição.

12.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 12.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

12.4.1. Carteira de Identidade;

12.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.4.3. Comprovante de endereço atualizado;

12.4.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

12.4.5. Certificado Militar (se homem),

12.4.6. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

12.4.7. CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

12.4.8. A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.4.9. Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

12.5. O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

12.6. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

12.7. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 12.4.

12.8. É direito do pretendente candidato ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

12.9. O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

13. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de
validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

13.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

13.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 13.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

13.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

13.5. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

13.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) Espécie e grau ou nível da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;

c) Limitações funcionais;

d) Função para a qual é candidato;

e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas neste Edital ;

f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;

g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

13.7. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.

13.8. Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13.9. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13.10. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo
médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 13.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

14 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

14.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no item 4.1 deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

14.2. Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

14.3. O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

14.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.

14.5.O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 14.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

14.6. Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da
condição declarada nos termos do subitem 14.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.

14.7. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 14.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

14.8. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova prática e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.

14.9. O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 14.6 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15- DO TESTE SELETIVO

15.1. A seleção será realizada por meio de Títulos e Prova Prática, tendo por base a tabela abaixo:

ÁREA	PROVA DE TÍTULOS	Pontuação	Pontuação máxima de títulos	Pontuação da Prova Prática
Motorista de Urgência e Emergência e Operador de Máquinas Pesadas	Curso específico para máquinas pesadas	5,0	50	50
	Curso de urgência e emergência	5,0		
	Tempo de Serviço (para cada ano)	10,0		

15.2. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova de títulos e prova prática, contendo a pontuação do 7.1 e 8 de caráter eliminatório e classificatório.

15.3. A prova prática está prevista para o dia **20/11/2022**, com início às 9h00, na Rua XV de Novembro em frente ao Colégio Estadual Afrânio Peixoto, Centro nesta cidade.

15.4. A prova prática terá a duração de 10 (dez) minutos para cada candidato.

15.5. O ingresso no local da prova será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) .

15.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

15.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do local da prova, após ser liberado pelo Fiscal.

15.8. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

a)- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

c)- Ausentar-se do local sem antes ter sido liberado pelo fiscal.

16- DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 056/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto à Prefeitura Municipal de Abatiá, localizada na Rua Joao Carvalho de Mello, nº 135.

16.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

16.3. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

16.4. Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

16.5. Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da Inscrição.

16.6. Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

16.7. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **02/12/2022**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

18- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

18.1. Serão classificados todos os candidatos que atingirem número igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), na contagem de títulos e prova prática;

18.2. Serão somados os títulos com a nota da prova prática, assim se obtendo a nota final;

18.3. A classificação provisória será divulgada no dia **28/11/2022,** em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

18.4. A classificação final será divulgada no dia **02/12/2022,** nos termos dos parágrafos anteriores.

18.5. A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

19- DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia **05/12/2022**.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1. Concluído o Processo Seletivo para a Contratação e homologado o resultado final, serão firmados os contratos a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

20.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

20.3. O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação, bem como, estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos), e com as obrigações militares (sexo masculino), bem como apresentar certidão de antecedentes criminais, e quaisquer outros necessários podendo ser exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos;

20.4. O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas e ser considerado apto física e mentalmente para a função a ser executada, apresentando Atestado de Saúde.

20.5. O candidato aprovado, não poderá se recusar a realizar os exames médicos previstos no item anterior sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

20.6. Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura.

20.7. O candidato classificado deverá ter na data da atribuição, idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;

22.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;

22.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

23.4. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto 056/2022;

23.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do candidato,
acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

23.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;

13.7. Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura Municipal do Município de Abatiá/PR.

23.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 31 de outubro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I DO EDITAL nº 010/2022

Da PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.
A seleção do profissional seguirá a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, referentes ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Curso específico para máquinas pesadas	5,0 (cinco)para cada curso
Curso de urgência e emergência	5,0 (cinco) para cada curso
Tempo de serviço	10,0(cinco)para cada ano
	TOTAL: 50 (cinquenta) pontos

Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

Para o tempo de serviço prestado em municípios:
· Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função e/ou declaração da Empresa certificando o tempo trabalhado como motorista e/ou operador de máquinas. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e postas no envelope de títulos, no momento da Inscrição, no caso de declaração para não registrados, a mesma também deverá estar no envelope juntamente com a inscrição;

ANEXO II DO EDITAL N. º010/2022

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/11/2022
Impugnação ao Edital	03 e 04/11/2022
Inscrições e apresentação de títulos	07 a 11/11/2022
Homologação das Inscrições	16/11/2022
Prova Prática	20/11/2022
Divulgação do resultado prova prática	22/11/2022
Recurso ao Resultado	24 e 25/11/2022
Classificação Provisória	28/11/2022

Recurso Classificação Provisória	30/11/2022
Classificação Final com Títulos	02/12/2022
Homologação	05/12/2022
Convocação	12/12/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº 010/2022

FICHA DE INCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: ___

Data de Nascimento: / /

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:

CPF:

Endereço Residencial: _____

Telefone residencial e celular:

ÁREA PRETENDIDA:

( ) **Motorista Urgência e Emergência**
( ) Operador de Máquinas Pesadas

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) Sim
( ) Não

AFRODESCENDENTE ( ) Sim
( ) Não

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 010/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo com um X)
[ ] Impugnação ao Edital
[ ] Classificação Provisória

[ ] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:

Local e data , / / .

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL nº 010/2022
TERMO DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

Nome do Candidato:	

Nº de Identidade do Candidato:	
Nome do Examinador:	
Nome dos Examinadores Auxiliares:	
FALTAS ELIMINATÓRIAS	ELIMINAÇÃO
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	
Avançar sobre o meio fio;	
Transitar em contramão de direção;	
Não completar a realização de todas as etapas do exame	
Avançar a via preferencial;	
Provocar acidente durante a realização do exame	
FALTAS GRAVES	03 pontos
Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;	
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;	
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;	
Não usar devidamente o cinto de segurança	
Perder o controle da direção do veículo em movimento;	
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	
FALTAS MÉDIAS:	02 pontos
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
Fazer conversão incorretamente;	
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
Desengrenar o veículo nos declives;	
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso	
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	
FALTAS LEVES	01 ponto
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	

Total de pontos, excluídas as faltas eliminatórias: _____. Situação: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Declaramos para os devidos fins que realizamos o exame de direção veicular e constatamos as faltas relacionadas acima.

Assinaturas:

Candidato: _____

Examinadores :_____

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:FC65ECD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 051/2022 - FF EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022 ID 2738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.197.518/0001-90

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de som profissional com mesa, iluminação e painéis em LED, para atender a 61º Aniversário de Emancipação do Município de Amaporã.**

Item	Quant.	Und.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Serviços	Serviço de Sonorização e Iluminação para 02 dias 11/11/2022 e 12/11/2022 sendo: **11/11/2022:** 08 Caixas de Grave Duplo 18", 12 Caixas Line Alto Falante e Driver JBL, 02 Monitores 15" (retorno), Side 02 Graves Duplos, 02 Line vertical, Mesa de som Yamaha 01v696 digital, Interface DMX USB para iluminação, 20 Canhões par LED,	17.200,00	17.200,00

			06 Moving Head, 10 Canhões refletores Spot, 02 Mini brut, Maquina Fumaça, Cortina de LED 4x2,5m, Gride Treliça, Operador de Som e Iluminação, 06 Direct Box, 2 Microfones Sem fio, 4 Microfone com fio, Kit microfone para bateria Shure, Amplificador de Guitarra, Amplificador de Baixo. **Dia 12/11/2022:** Painel de LED 6x2m Mesa LS 09 som Mesa x 32 som Mesa luz Alvolaith 02 Maquinas de Fumaça Corpo de Bateria Cubo de Baixo e Guitarra 04 Praticado Said: 02 médio, 02 grave PA Frente 08 Line Lado 08 Grave Lado Multicabo 50 metros 36 vias Iluminação 12 Moving Beam 200 12 Par Canhão LED 04 Mini Brute 08 Canhões par arara 02 Microfone Schure sem fio 15 Microfones com pedestal Gride 63 metros q30 TODOS OS DIAS ESTARÃO INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.		
VALOR TOTAL:.....					17.200,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

08004133920011205533903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 31 de outubro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:56D17DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.543 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcos Antonio Aparecido Cipriano

	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Claudia Luciane da Cunha Danilo Mota da Silva Elessandra Pacheco Coelho ANA CLAUDIA MONTEIRO ANDERSON MARCIO RODRIGUES Juliana Del Ciampo Oliveira CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA ANA PAULA CASSITTA ARAUJO CRISTIANO RIBEIRO Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	095/2022	**Vigência:**	31.10.2022 a 30.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	114/2022		
Contratado:	KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 17.200,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Claudia Luciane da Cunha Danilo Mota da Silva Elessandra Pacheco Coelho ANA CLAUDIA MONTEIRO ANDERSON MARCIO RODRIGUES Juliana Del Ciampo Oliveira CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA ANA PAULA CASSITTA ARAUJO CRISTIANO RIBEIRO Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	095/2022	**Vigência:**	31.10.2022 a 30.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	114/2022		
Contratado:	JVO INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 20.200,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcel Lemana Fabio Biancardi Baldini Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Claudia Luciane da Cunha Danilo Mota da Silva Elessandra Pacheco Coelho ANA CLAUDIA MONTEIRO ANDERSON MARCIO RODRIGUES Juliana Del Ciampo Oliveira CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA ANA PAULA CASSITTA ARAUJO CRISTIANO RIBEIRO Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	095/2022	**Vigência:**	31.10.2022 a 30.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	114/2022		
Contratado:	KGR ATACADISTA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 14.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:767B842A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.790 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*1.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*15.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*32.490,00*
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*50.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*500,00*
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*350,00*
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.3494 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*23.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*60,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*14.500,00*
13. SEC. MUL. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres no valor de **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais); fonte: 1104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica no valor de R$ **15.000,00** (quinze mil reais); Superávit Financeiro da fonte: 3494 Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde no valor de **R$23.000,00** (vinte três mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*82.490,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*500,00*
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*350,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*60,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1000 - Base setembro**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	26.418.106,77
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/09/2022	32.818.457,82
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ 31/12/2021	10.125.187,58
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**12.578.230,70**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO SETEMBRO DE 2022	32.818.457,82
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	12.578.230,70
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**45.396.688,52**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	45.396.688,52
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**4.355.785,80**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
Decreto 9.759 de 22/09/2022	135.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	248.030,00
Decreto 9.774 de 17/10/2022	353.000,00
Decreto 9.777 de 19/10/2022	96.400,00
Decreto 9.784 de 26/10/2022	8.000,00
Decreto 9.788 de 26/10/2022	93.900,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**727.200,76**

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1104 - Base Agosto**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	1.907.842,89
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022	2.378.586,95
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021	1.136.883,48
ORÇAMENTO ATUAL	3.428.833,12
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,25
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**1.417.399,84**
PROVÁVEL EXCESSO	

RECEITA DE JANEIRO AGOSTO DE 2022	2.378.586,95
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	1.417.399,84
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.795.986,79**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1104	3.798.986,79
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**3.798.986,79**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.798.986,79
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**367.153,67**
Decreto 9698 de 22/07/2022	75.320,00
Decreto 9735 de 30/08/2022	62.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	50.000,00
Decreto 9.759 de 22/09/2022	60.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	26.400,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**93.433,67**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7024CCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição eventual e futura de Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos e Materiais Diversos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 06/2022, no valor total de R$ 1.417.940,00 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta reais) em favor das empresas abaixo:

.

FORNECEDOR: CNPJ: 04.385.294/0001-78 - GB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

LOTE 2					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	ACIDO MURIATICO LIMPEZA LITRO	unid.	10	12,00	120,00
2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BRANCO 18L	gal	35	135,00	4.725,00
3	AREIA MÉDIA	m3	500	107,00	53.500,00
4	ARGAMASSA EXTERNA 20K	sc	250	26,00	6.500,00
5	ARGAMASSA INTERNA ACI 20 kg	sc	250	12,00	3.000,00
6	ARGAMASSA PISO S/PISO 20 kg	sc	250	38,00	9.500,00
7	ASFALTO SÓLIDO FRIO 20 kg	sc	700	31,00	21.700,00
8	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	unid.	10	33,00	330,00
9	BLOCOS DE CIMENTO VAZADO 14 X19X39 CM	unid.	2000	3,40	6.800,00
10	CAIXA D AGUA 1.000 LITROS	unid.	3	427,00	1.281,00
11	CAIXA D AGUA 2.000 LITROS	unid.	3	1.170,00	3.510,00
12	CAIXA D AGUA 500 LITROS	unid.	3	282,00	846,00
13	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA SIMPLES	unid.	10	48,00	480,00
14	CAL FINO 18kg	sc	400	13,60	5.440,00
15	CAL VIRGEM MOIDA 20 kg	sc	400	12,50	5.000,00
16	CARRETEL P/ROÇADEIRA 160 220	unid.	50	36,00	1.800,00
17	CERAMICA 1°LINHA	m2	1000	33,00	33.000,00
18	CIMENTO 50kg	sc	2000	37,00	74.000,00
19	COLA SILICONE 300G	unid.	100	21,00	2.100,00
20	DISCO DE CORTE 7" P/FERRO	unid.	30	9,00	270,00
21	DISCO DE DESBASTE 7" P/FERRO	unid.	30	16,00	480,00
22	DISCO DE LIXA FERRO N36 7"	unid.	30	6,00	180,00
23	DISCO DIAMANTADO TURBO 4 X 1/2 P/PEDRA V2	unid.	30	17,00	510,00
24	DOBRADIÇA CARTELA 3. ½ pçS	unid.	50	13,50	675,00
25	EMULSÃO ASFALTICA ISOL 2 PTO 18 L	gal	50	182,10	9.105,00
26	EMULSÃO ASFALTICA ISOL 2 PTO 3,600ML	gal	50	104,00	5.200,00
27	ENGATE FLEXIVEL BRANCO 40CM	unid.	35	7,00	245,00
28	ESPUMA EXPANSIVA 500G	unid.	30	26,00	780,00
29	ESTILETE	unid.	5	10,00	50,00
30	FECHADURA DE PORTA INOX EXTERNA	unid.	15	58,00	870,00
31	FECHADURA INT 813/11	unid.	15	59,00	885,00
32	FELTRO P/CAL FINO	unid.	15	7,00	105,00
33	FORRO PVC 20 CM BRANCO	unid.	800	24,00	19.200,00
34	IMPERMEABILIZANTE PAREDE BCO TRIPLA AÇÃO 18L	gal	35	214,00	7.490,00
35	KIT ACESSORIOS 5 pçS CROM/CRISTAL	unid.	3	62,00	186,00
36	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO	unid.	5	200,00	1.000,00
37	LAVATORIO CINZA CLARO	unid.	5	218,00	1.090,00
38	LONA AZUL 4X4m	unid.	10	570,00	5.700,00
39	LONA PRETA 4X100m	unid.	20	477,00	9.540,00
40	MALHA POP 3,4 mm 6M2	unid.	80	68,00	5.440,00
41	MANGUEIRA CRISTAL ½ X 2,4mm LARANJA	m	200	5,00	1.000,00
42	MANGUEIRA CRISTAL NÍVEL ½"X2,00 mm	m	100	6,11	611,00
43	MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL 1/2X2,5mm C/20m	unid.	30	7,00	210,00
44	MANGUEIRA NORMATIZADA PARA GAS galP C/1,20M	unid.	8	11,00	88,00

45	MASSA CALAFETAR 350G	unid.	250	10,00	2.500,00
46	MASSA PRONTA 20kg	sc	1000	14,00	14.000,00
47	MEIA CANA PVC C/MOLDURA BCO	br	300	7,00	2.100,00
48	PALANQUE P/ ALAMBRADO	unid.	350	66,00	23.100,00
49	PEDRA BRITA N°01	m3	500	89,00	44.500,00
50	PEDRISCO	m3	500	91,00	45.500,00
51	PO DE PEDRA	m3	800	72,00	57.600,00
52	PREGO 12 X 12	kg	35	27,00	945,00
53	PREGO 13 X 15	kg	35	28,00	980,00
54	PREGO 15 X 21	kg	35	22,90	801,50
55	PREGO 17 X 27	kg	35	18,90	661,50
56	PREGO 18 X 36	kg	35	20,00	700,00
57	PREGO 20 X 42	kg	35	21,00	735,00
58	PREGO TELHA 18X30	kg	35	25,00	875,00
59	REJUNTE BRANCO	kg	350	6,00	2.100,00
60	REMOVEDOR LIGUIDO PISO 5L	gal	15	55,00	825,00
61	SIFÃO SANFONADO BRANCO	unid.	15	7,00	105,00
62	SPUD PARA VASO SANITARIO	unid.	12	4,00	48,00
63	TANQUE PVC BRANCO 58X52X32 24l TQ2	unid.	10	124,00	1.240,00
64	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 2 MALHA 2"(55mm)	m	800	40,00	32.000,00
65	TELA MANGUEIRAO 1.50 FIO 16	m	250	26,00	6.500,00
66	TELA MOEDA INOX CHAPA PERFURADA 400X500mm 021mm	m	200	120,00	24.000,00
67	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,2m	m	200	5,00	1.000,00
68	TELHA CERAMICA CUMEIRA	unid.	500	2,40	1.200,00
69	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	unid.	10000	1,50	15.000,00
70	TELHA FIBROCIMENTO 244X050X4mm	unid.	800	19,50	15.600,00
71	TELHA FIBROCIMENTO 244X050X5mm	unid.	300	51,00	15.300,00
72	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	unid.	300	74,00	22.200,00
73	TELHA FIBROCIMENTO CUMEIRA 1MX6mm	unid.	180	55,00	9.900,00
74	TELHA ROMANA	unid.	10000	1,90	19.000,00
75	TIJOLO 6 FUROS -MILHEIRO	mil	100	585,00	58.500,00
76	TORNEIRA METAL WC	unid.	10	85,00	850,00
77	TORNEIRA PVC ½ 15 CT BRANCA	unid.	10	9,00	90,00
78	VALVULA AMERICANA 3.½ "	unid.	25	31,00	775,00
79	VALVULA DE RETENÇÃO C/FILTRO P/POÇO 32mm	unid.	25	47,00	1.175,00
80	VALVULA P/LAVATORIO C/UNHO CROMADA VL4	unid.	20	17,90	358,00
81	VASO CAIXA ACOPLADA CINZA CL	unid.	8	639,00	5.112,00
82	VASO WC CAIXA ACOPLADA	unid.	8	469,00	3.752,00
83	VASSOURA P/GRAMA FERRO REGULÁVEL	unid.	30	53,00	1.590,00
84	VASSOURA PLAST P/JARDIM COM CABO	unid.	30	18,00	540,00
85	VEDA CALHA ALUMINIO 300ML	unid.	100	17,00	1.700,00
TOTAL DO LOTE 2					**740.000,00**

Lotes: 1

Quantidade de itens: 85
Total da Empresa (R$): 740.000,00

FORNECEDOR: CNPJ: 06.151.106/0001-72 – HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA

LOTE 4					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	CAIBRO LEI 4,5X7,5 cm	m	300	13,53	4.059,00
2	CAIBRO LEI 4,5X10 cm	m	300	17,90	5.370,00
3	CAIBRO LEI 4,5X15 cm	m	300	27,68	8.304,00
4	CHAPA MADERITE 9 mm	unid.	250	47,45	11.862,50
5	CHAPA MADERITE 10 mm	unid.	200	71,00	14.200,00
6	COMPENSADO NAVAL 220X160X10 mm	unid.	180	205,00	36.900,00
7	MEIA CANA CEDRINHO 1X2"	m	500	7,95	3.975,00
8	RIPA 1X2 PINUS C/ 2,5 m	m	800	3,00	2.400,00
9	RIPA 1X4 PINUS C/ 2,5 m	m	800	6,41	5.128,00
10	RIPA 1X2 LEI	m	1800	4,30	7.740,00
11	RIPAO 1X3 LEI	m	800	5,90	4.720,00
12	RIPAO 1X4 LEI	m	800	8,20	6.560,00
13	SARRAFO PINUS C/2,5 m	unid.	800	2,02	1.616,00
14	TABUA 1X10 PINUS C/ 2,5 m	unid.	450	20,17	9.076,50
15	TABUA 1X12 PINUS C/ 2,5 m	unid.	450	31,92	14.364,00
16	TABUA 1X8 PINUS C/ 2,5 m	unid.	450	13,70	6.165,00
17	TABUA DE BEIRAL 14 cm	m	800	13,20	10.560,00
TOTAL LOTE 4					**153.000,00**

LOTE 5					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit. Estim.**	**Total Estimado.**
1	CAIXILHO BATENTE C/ GARNIÇÃO 22CM	unid.	15	89,60	1.344,00
2	CAIXILHO CAMBARA 14CM C/VISTA	unid.	40	180,90	7.236,00
3	PORTA MADEIRA EXTERNA IMBUIA 80CM	unid.	10	229,00	2.290,00
4	PORTA MADEIRA INTERNA IMBUIA 80CM	unid.	10	203,00	2.030,00
TOTAL LOTE 5					**12.900,00**

LOTE 8					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	***Unitário***	***Total***
1	ARAME GALVANIZADO 14	kg	30	23,80	714,00
2	ARAME RECOZIDO	kg	30	22,00	660,00
3	COLUNA AÇO ARMADA 1/4" X 7 X 14	unid.	400	101,00	40.400,00
4	COLUNA AÇO ARMADA 5/16" X 7 X 14	unid.	400	106,00	42.400,00
5	COLUNA TRELIÇADA LEVE	unid.	400	36,00	14.400,00

6	FERRO AÇO Ca-50 4.2mm BARRA C/12m	br	180	19,48	3.506,40
7	FERRO AÇO Ca-50 1/4" 6.3mm BARRA C/12m	br	180	35,00	6.300,00
8	FERRO AÇO Ca-50 3/8" 10.0mm BARRA C/12m	br	180	39,50	7.110,00
9	FERRO AÇO Ca-50 5/16" 8.0mm BARRA C/12m	br	180	69,49	12.508,20
TOTAL LOTE 8					**127.998,60**

Lote 12					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	ARRUELA LISA 1/2"	unid.	250	0,65	162,50
2	ARRUELA LISA 3/8"	unid.	250	0,43	107,50
3	ARRUELA LISA 5/16" ZINCADA	unid.	250	0,25	62,50
4	ARRUELA LISA 5/8" ZINCADA	unid.	250	0,90	225,00
5	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" X 1m	unid.	25	29,33	733,25
6	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" X 1m	unid.	25	14,10	352,50
7	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16" X 1m	unid.	25	4,92	123,00
8	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" X 1m	unid.	25	12,65	316,25
9	BARRA ROSCADA ZNCADA 5/8" X 1m	unid.	25	25,98	649,50
10	BUCHA PLÁSTICA N°10	unid.	300	0,17	51,00
11	BUCHA PLÁSTICA N°12	unid.	300	0,20	60,00
12	PARAFUSO TELHEIRO 5/16"X110mm	unid.	400	0,50	200,00
13	PARAFUSO WC B-10 INOX CARTELA COM 2 unid..	unid.	50	14,30	715,00
14	PARAFUSO WC B-10 LATAO CARTELA COM 2 unid.	unid.	50	13,20	660,00
15	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 1/4" X 3"	unid.	100	1,11	111,00
16	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 5/16" X 3"	unid.	100	1,82	182,00
17	PORCA SEXTAVADA 1/4" X 3"	unid.	100	0,31	31,00
18	PORCA SEXTAVADA 5/16" X 3"	unid.	100	0,58	58,00
TOTAL LOTE 12					**4.800,00**

Lotes: 4

Quantidade de itens: 48
Total da Empresa (R$): 298.700,00

FORNECEDOR: CNPJ: 44.570.843/0001-07 – MIGRASUL COM. E DIST. DE MAT. HID. E FER. DO SUL LTDA

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	ALAVANCA RETA DE AÇO FORJADO 1,90 ALTURA 1”	unid.	10	117,00	1.170,00
2	ALICATE DE CORTE	unid.	10	29,00	290,00
3	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	unid.	5	69,00	345,00
4	ALICATE DE PRESSÃO 10”	unid.	5	58,00	290,00
5	ALICATE TURQUESA 10”	unid.	5	41,50	207,50
6	ALICATE UNIVERSAL 8” 1 LINHA	unid.	10	57,40	574,00
7	APLICADOR DE SILICONE 400 ML	unid.	5	29,00	145,00
8	ARCO DE SERRA COM LAMINA	unid.	10	41,50	415,00
9	ARCO SERRA REGULÁVEL 10/12”	unid.	10	46,40	464,00
10	BALDE METÁLICO P/CONCRETO 10/12L	unid.	30	21,10	633,00
11	BALDE PLÁSTICO P/CONCRETO 10/12L	unid.	30	9,20	276,00
12	BROCA AÇO 6mm	unid.	8	9,30	74,40
13	BROCA AÇO 8mm	unid.	8	18,50	148,00
14	BROCA CONCRETO VIDEA 10mm	unid.	8	18,50	148,00
15	BROCA CONCRETO VIDEA 12mm	unid.	8	24,30	194,40
16	BROCA CONCRETO VIDEA 8mm	unid.	8	16,50	132,00
17	CAIXA FERRAMENTA BAÚ PVC 17X25X18	unid.	15	81,90	1.228,50
18	CARRINHO DE MÃO VERMELHO 1 LINHA	unid.	10	195,00	1.950,00
19	CAVADEIRA ARTICULADA	unid.	10	81,56	815,60
20	CHAVE COMBINADA 1°LINHA 6ª 32mm	unid.	3	64,90	194,70
21	CHAVE DE FENDA ¼ X 5	unid.	10	8,95	89,50
22	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	unid.	10	5,40	54,00
23	CHAVE DE VELA PARA ROÇADEIRA	unid.	5	17,10	85,50
24	CHAVE GRIFO N14	unid.	3	68,50	205,50
25	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	unid.	5	12,50	62,50
26	COLHER DE PEDREIRO N9 TRIANGULO	unid.	10	33,40	334,00
27	DESEMPEDADEIRA MADEIRA G 18 X 29	unid.	15	26,00	390,00
28	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	unid.	15	19,50	292,50
29	DESEMPENADEIRA C/FELTRO P/CAL FINO	unid.	15	19,50	292,50
30	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X27	unid.	15	22,40	336,00
31	ENXADA C/CABO	unid.	35	35,00	1.225,00
32	ESCADA ALUM DOMESTICA 8 DEGRAUS	unid.	3	265,00	795,00
33	ESCOVA AÇO MANUAL 3 FILEIRAS	unid.	10	10,50	105,00
34	ESQUADRO P/CARPINTEIRO	unid.	3	14,50	43,50
35	FACÃO 70 CM	unid.	5	39,90	199,50
36	FOICE COM CABO PARANA	unid.	5	63,90	319,50
37	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA	unid.	3	105,40	316,20
38	JOGO CHAVE DE BOCA 12 PEÇAS	unid.	3	115,00	345,00
39	JOGO CHAVE PHILIPS 5 PEÇAS	unid.	3	60,00	180,00
40	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS	unid.	3	34,20	102,60
41	JOGO DE CHAVES TORX T10 A T50 9pç	unid.	3	29,25	87,75
42	LAMINA DE SERRA AÇO VERMELHA	unid.	150	7,00	1.050,00
43	LAPIS CARPINTEIRO	unid.	10	2,40	24,00
44	LIMA CHATA P/FERRAMENTA 1 LINHA	unid.	15	22,90	343,50
45	LIMA SERROTE 4.5mm 1 LINHA	unid.	10	24,90	249,00
46	LINHA P/PEDREIRO LARANJA 0,80 C/100m	unid.	5	10,24	51,20
47	MACHADO 3,5LBS C/CABO	unid.	8	97,50	780,00
48	MARRETA COM CABO DE AÇO 1,1/2 K	unid.	10	58,20	582,00
49	MARTELO COM CABO POLIDO 27mm	unid.	8	28,00	224,00

50	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80mm	unid.	8	28,70	229,60
51	MARTELO DE UNHA 27mm	unid.	8	26,00	208,00
52	NIVEL MADEIRA 35CM	unid.	5	24,90	124,50
54	PA CORTADEIRA C/CABO BICO REDONDO	unid.	80	46,50	3.720,00
55	PA CORTADEIRA C/CABO BICO QUADRADO	unid.	80	46,50	3.720,00
56	PA JUNTADEIRA C/CABO DE BICO	unid.	80	47,00	3.760,00
57	PA JUNTADEIRA C/CABO DE BICO QUADRADO	unid.	80	46,50	3.720,00
58	PICARETA LARGA COM CABO	unid.	80	84,00	6.720,00
59	PRUMO PAREDE 400G NOVE 54	unid.	5	26,00	130,00
60	REGUA ALUMINIO 3m	unid.	3	69,55	208,65
TOTAL DO LOTE 1					**41.400,60**

LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	BOTA DE BORRACHA LONGA PRETA	unid.	80	52,35	4.188,00
2	BOTINA PU PRETA 1 LINHA SOLADO PU	unid.	80	57,00	4.560,00
3	CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO	unid.	100	31,00	3.100,00
4	CHAPEU COM PROTEÇÃO	unid.	80	25,00	2.000,00
5	LUVA BORRACHA NITRILICA AMARELA	unid.	100	10,00	1.000,00
6	OCULOS DE PROTEÇÃO	unid.	80	6,90	552,00
TOTAL LOTE 3					**15.400,00**

LOTE 6					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 120X120X75	unid.	20	1.470,00	29.400,00
2	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 150X100X75	unid.	20	1.570,00	31.400,00
3	JANELA DE ALUMINIO C/ PERSIANA INTEGRADA 180X210X75	unid.	20	1.909,00	38.180,00
4	JANELA FERRO 1.00 X 1.20	unid.	20	290,50	5.810,00
5	JANELA FERRO 1.20 X 1.50	unid.	20	243,00	4.860,00
6	PORTA ALUM BCO POSTIGO 80CM	unid.	10	835,00	8.350,00
	TOTAL LOTE 6				**118.000,00**

LOTE 7					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	CABO DE REDE CAT.5E 4,8mm C/ 305 mS	CX	5	450,00	2.250,00
2	CAIXA 16 X 24 DISJ PVC SIMPLES	unid.	5	150,00	750,00
3	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X COD5123	unid.	25	5,00	125,00
4	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X UNIVERSAL	unid.	25	5,00	125,00
5	CAIXA AN1 ACRILICA	unid.	20	70,00	1.400,00
6	CAIXA CB200 ACRILICA	unid.	8	630,00	5.040,00
7	CAIXA CN 1 ACRILICA	unid.	8	160,00	1.280,00
8	CANALETA SISTEMA X COM ADESIVO	m	100	3,50	350,00
9	CHUVEIRO 127 V 5400W	unid.	8	70,00	560,00
10	CONECTOR RJ45 FEMEA	unid.	100	5,00	500,00
11	CONECTOR RJ45 MACHO	unid.	100	0,70	70,00
12	DISJUNTOR BIF 50 AMP	unid.	10	68,00	680,00
13	DISJUNTOR BIF 70 AMP	unid.	10	63,00	630,00
14	DISJUNTOR MONO 50 AMP	unid.	10	17,00	170,00
15	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMP	unid.	10	90,00	900,00
16	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP	unid.	10	165,00	1.650,00
17	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMP	unid.	10	445,00	4.450,00
18	DISJUNTOR TRIFASICO 200 AMP	unid.	10	625,00	6.250,00
19	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP	unid.	10	73,00	730,00
20	FIO FLEXIVEL 1,5mm ROLO 100m	rl	10	135,00	1.350,00
21	FIO FLEXIVEL 4,0mm ROLO 100m	rl	5	460,00	2.300,00
22	FIO FLEXIVEL 6,0mm ROLO 100m	rl	5	610,00	3.050,00
23	FIO FLEXIVEL 10,0mm ROLO 100m	rl	10	910,00	9.100,00
24	FIO SOLIDO 1.5mm C/ 100m	rl	5	130,00	650,00
25	FIO SOLIDO 2.5mm C/ 100m	rl	10	260,00	2.600,00
26	FIO SOLIDO 6,0mm C/ 100m	rl	40	530,00	21.200,00
27	FIO SOLIDO 10,0mm C/ 100m	rl	5	1.050,00	5.250,00
28	FITA ISOLANTE 20 m	unid.	80	5,50	440,00
29	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10m	unid.	15	29,00	435,00
30	INTERRUPTOR EMB 1 TECLA	unid.	40	6,50	260,00
31	INTERRUPTOR EMB 2 TECLAS	unid.	40	7,50	300,00
32	LAMPADA COMPACTA 20W 127V	unid.	50	10,50	525,00
33	LAMPADA COMPACTA 26W 127V	unid.	50	10,50	525,00
34	LAMPADA COMPACTA 36W 127V	unid.	50	19,50	975,00
35	LAMPADA COMPACTA 45W 127V	unid.	50	33,00	1.650,00
36	LAMPADA HALOGENA 500W 127V	unid.	30	3,50	105,00
37	LAMPADA LED 27 W	unid.	50	19,50	975,00
38	LAMPADA MISTA 160W E 27	unid.	50	10,00	500,00
39	LAMPADA MISTA 500W E 40	unid.	25	42,00	1.050,00
40	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLTS 1.200 LÚMENS	unid.	10	71,50	715,00
41	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLTS 100 LÚMENS	unid.	10	15,00	150,00
42	MANGUEIRA CORRUGADA CONDUITE 3/4'	m	300	0,70	210,00
43	PLAFON SOQUETE PORCELANA	unid.	80	4,50	360,00
44	POSTE PADRÃO ENERGIA 7,5 M	unid.	5	498,00	2.490,00
45	REATOR C/BASE L250 P/VAPOR METALICO	unid.	15	115,00	1.725,00
46	REATOR ELETRONICO 2X40	unid.	15	47,00	705,00
47	REFLETOR P/LAMPADA HALOGENA 100/150W PTA	unid.	20	26,00	520,00
48	ROLDANDA PLASTICA 36X36	unid.	100	0,70	70,00
49	SOQUETE DE PRESSÃO P/LAMPADA FLORESCENTE	unid.	10	3,00	30,00
50	TOMADA PADRÃO 10A	unid.	50	9,00	450,00
51	TOMADA PADRÃO 20A	unid.	50	10,00	500,00
52	TOMADA PINO FEMEA 10A	unid.	25	8,00	200,00
53	TOMADA PINO MACHO 10A	unid.	25	3,00	75,00

54	TUBO ELETRODUTO 1"	pç	10	25,00	250,00
55	TUBO ELETRODUTO 1.½"	pç	10	40,00	400,00
TOTAL LOTE 7					**90.000,00**

LOTE 9					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	JOELHO ESGOTO 100mm	unid.	50	6,00	300,00
2	JOELHO ESOTO 40mm	unid.	50	0,70	35,00
3	LUVA 40mm ESGOTO	unid.	50	0,75	37,50
4	LUVA 100mm ESGOTO	unid.	50	4,00	200,00
5	TE ESGOTO 40mm	unid.	40	2,50	100,00
6	TE ESGOTO 100mm	unid.	40	13,00	520,00
7	TUBO ESGOTO 40mm barra c/6m 1ª linha	pç	10	35,00	350,00
8	TUBO ESGOTO 50mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	57,65	2.882,50
9	TUBO ESGOTO 100mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	70,50	3.525,00
10	TUBO ESGOTO 150mm barra c/6m 1ª linha	pç	50	215,00	10.750,00
TOTAL LOTE 9					**18.700,00**

LOTE 10					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	ARAME FARPADO ROLO c/250m	ROLO	15	174,96	2.624,40
2	CABO DE AÇO 3/4" POLIDO	m	80	68,90	5.512,00
3	CABO DE AÇO 5/16"	m	150	5,90	885,00
4	CADEADO DE 20mm	unid.	30	11,00	330,00
5	CADEADO DE 25mm	unid.	30	13,50	405,00
6	CADEADO DE 40mm	unid.	30	23,90	717,00
7	CADEADO DE 50mm	unid.	30	39,50	1.185,00
8	CERCA CONCERTINA-ROLO	rl	80	162,00	12.960,00
9	CLIPS P/CABO DE AÇO 1/2"	unid.	300	6,90	2.070,00
10	CORRENTE SOLDADA 6mm 1/4" ZINCADA	kg	80	47,47	3.797,60
11	CORRENTE SOLDADA 8mm	kg	80	54,00	4.320,00
12	FITA ZEBRADA PRETO AMARELO C/200 m	rl	10	19,40	194,00
TOTAL LOTE 10					**35.000,00**

LOTE 12					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	ARRUELA LISA 1/2"	unid.	250	0,65	162,50
2	ARRUELA LISA 3/8"	unid.	250	0,43	107,50
3	ARRUELA LISA 5/16" ZINCADA	unid.	250	0,25	62,50
4	ARRUELA LISA 5/8" ZINCADA	unid.	250	0,90	225,00
5	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" X 1m	unid.	25	29,33	733,25
6	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" X 1m	unid.	25	14,10	352,50
7	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16" X 1m	unid.	25	4,92	123,00
8	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" X 1m	unid.	25	12,65	316,25
9	BARRA ROSCADA ZNCADA 5/8" X 1m	unid.	25	25,98	649,50
10	BUCHA PLÁSTICA N°10	unid.	300	0,17	51,00
11	BUCHA PLÁSTICA N°12	unid.	300	0,20	60,00
12	PARAFUSO TELHEIRO 5/16"X110mm	unid.	400	0,50	200,00
13	PARAFUSO WC B-10 INOX CARTELA COM 2 unid..	unid.	50	14,30	715,00
14	PARAFUSO WC B-10 LATAO CARTELA COM 2 unid.	unid.	50	13,20	660,00
15	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 1/4" X 3"	unid.	100	1,11	111,00
16	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO 5/16" X 3"	unid.	100	1,82	182,00
17	PORCA SEXTAVADA 1/4" X 3"	unid.	100	0,31	31,00
18	PORCA SEXTAVADA 5/16" X 3"	unid.	100	0,58	58,00
TOTAL LOTE 12					**4.800,00**

LOTE 14					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	APARELHO LOCALIZADOR DE CABO DE REDE	unid.	5	63,00	315,00
2	APARELHO TESTADOR DE CABO DE REDE	unid.	5	77,00	385,00
3	FILTRO DE LINHA C/ CABO 5 mS	unid.	20	40,00	800,00
TOTAL LOTE 14					**1.500,00**

Lotes: 8

Quantidade de itens: 169
Total da Empresa (R$): 378.000,00

FORNECEDOR: CNPJ: 13.914.027/0001-31 – HIDROLUX IND. E COM. DE MAT. HID. EIRELI ME

LOTE 11					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Unitário**	**Total**
1	JOELHO ROSCAVEL DE 1/2"	unid.	100	1,26	126,00
2	JOELHO SOLDAVEL 20mm	unid.	50	0,38	19,00
3	JOELHO SOLDAVEL 25mm	unid.	50	0,47	23,50
4	LUVA L.R 25mmX3/4"	unid.	100	1,55	155,00
5	LUVA SOLDAVEL 25mm	unid.	100	0,56	56,00
6	REGISTRO PRESSÃO 20mm PVC	unid.	30	11,75	352,50
7	REGISTRO PVC ESFERA 50mm	unid.	20	23,80	476,00
8	TE SOLDAVEL 20mm	unid.	40	0,80	32,00
TOTAL LOTE 11					**1.240,00**

Lotes: 1

Quantidade de itens: 8
Total da Empresa (R$): 1.240,00

Antonina, 31 de outubro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:617B2D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N°392/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022*.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2047		-	Manutenção dos Veículos na Área da Educação		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0009.2050		-	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00			Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2054		-	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2061		-	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00			Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2065		-	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00			Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2068		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		

Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**144.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente	**1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00**	**95.000,00**

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - Civil	R$	5.000,00
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27.812.0012.1161		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras E Instalações	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**49.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2043, 2047, 2050, 2054, 2061, 2065, 2068 e 1161 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.624.521,05	1.124.440,00	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos mantidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15	15	15	15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2047	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		487.189,46	467.000,00	493.853,00	522.250,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		382.089,14	356.324,00	372.137,00	388.858,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7	8	8	8
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental		445.874,16	200.000,00	211.500,00	223.662,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos / Crianças	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	259	259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		240.037,00	221.120,00	230.321,00	240.050,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	409	409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		144.483,69	130.690,00	135.175,00	139.918,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e	Metas Físicas			

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	reformados/ Unidade	5	5	5	5
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2068	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		293.408,34	180.000,00	190.350,00	201.296,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.704	0	0	0
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1161	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos E Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transferências Constitucionais		3.256.501,87	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2043, 2047, 2050, 2054, 2061, 2065, 2068 e 1161, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.624.521,05

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos mantidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		487.189,46

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		382.089,14

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental		445.874,16

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos / Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		240.037,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		144.483,69

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2068	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		293.408,34

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.704
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1161	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos E Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transferências Constitucionais		3.256.501,87

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4A65EE6F

GABINETE
DECRETO N° 393/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.002. 12 365 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.700,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**57.200,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	4.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.600,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	**R$**	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**4.700,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
101	Fundeb 60% / Fundeb 70%	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00	45.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.200,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	4.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.700,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.700,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2059, 2063, 2070, 2105 e 2114, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		2.950.923,70	3.270.539,00	3.681.900,00	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		449.869,27	545.614,00	850.616,00	1.268.685,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32	32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		906.423,00	1.029.381,00	1.156.802,00	1.300.419,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.132.867,10	5.352.533,00	6.107.488,00	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		228.333,96	244.745,00	267.662,00	296.448,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2059, 2063, 2070, 2105 e 2114, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		2.950.923,70

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		449.869,27

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		906.423,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.132.867,10

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022

10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		228.333,96

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E78D2613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão34/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 124.721,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA SANITARIA 1 LT	CHEMIX	LT	7000	R$ 3,56	R$ 24.920,00
3	LITRO DE ÁLCOOL 70% 500 ML	ARAUCARIA	UNID	3000	R$ 7,93	R$ 23.790,00
9	BALDE PRETO 12 LITROS	ARQPLAST	UNID	60	R$ 12,40	R$ 744,00
13	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 1KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	GIO PACK	UNID	250	R$ 14,78	R$ 3.695,00
15	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 3 KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	GIO PACK	UNID	350	R$ 25,70	R$ 8.995,00
35	DESINFETANTE 1 LT	ALPES	UNID	2000	R$ 6,28	R$ 12.560,00
51	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 240 FOSFOROS LONGOS DE 5CM. COMPOSIÇÃO: FOSFORO, CLORETO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. PRODUTO NÃO PERECIVEL, SELO DE SEGURANÇA INMETRO. MADEIRA REFLORESTADA.	PARANÁ	UNID	350	R$ 3,60	R$ 1.260,00
79	PAPEL TOALHA BRANCO COM DOIS ROLOS	TROPICOS	PCT	1000	R$ 5,15	R$ 5.150,00
85	RODO DE ESPUMA 26 CM COM CABO	LOCATELLE	UNID	500	R$ 10,68	R$ 5.340,00
87	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO DE 40 CM	ANA LIVIA	UNID	150	R$ 44,40	R$ 6.660,00
88	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO 50 CM	ANA LIVIA	UNID	150	R$ 47,95	R$ 7.192,50
89	SABÃO EM PÓ 1 KG	ASSIM	UNID	1500	R$ 11,33	R$ 16.995,00
108	TOALHA PARA LIMPEZA 60 CM X 1,20	REZIN	UNID	700	R$ 10,60	R$ 7.420,00

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 130.420,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acido para limpeza pesada 2 lts (sugestão de marca: Super Clean e Removex)	SUPER CLEAN	Unidad	600	R$ 14,85	R$ 8.910,00
6	Aparelho de Barbear Com Fita Lubrificante, Envelope Com 2 Unidades (Sugestão de Marca: Gillete, Bic e Probak)	BIC	Unidad	500	R$ 6,55	R$ 3.275,00
8	BALDE PLÁSTICO 6 LITROS	ARAPLAST	UNID	10	R$ 8,33	R$ 83,30
19	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	PLASUTIL	UNID	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
20	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML	TRADICIONAL	UNID	1100	R$ 4,00	R$ 4.400,00
24	CAIXA DE ORGANIZADORA DE 10 LITROS COM TAMPA	RISCHIOTO	UNID	40	R$ 28,30	R$ 1.132,00
25	CAIXA DE ORGANIZADORA DE 50 LITROS COM TAMPA	RISCHIOTO	UNID	40	R$ 78,20	R$ 3.128,00
28	COADOR DE CAFÉ DE PANO EM ALGODÃO GRANDE	ORIENTE	UNID	150	R$ 8,45	R$ 1.267,50
31	CREME DENTAL 90 GR	SORRISO	UNID	150	R$ 3,40	R$ 510,00
33	DETERGENTE NEUTRO	LIMPOL	UNID	2500	R$ 2,60	R$ 6.500,00
34	DETERGENTE MULTIUSO AMONIACAL 5 LITROS	NOBILY	UNID	500	R$ 30,80	R$ 15.400,00
36	DESINFETANTE AROMATIZANTE CONCENTRADO 140 ML	AMAZONIA	UNID	500	R$ 10,60	R$ 5.300,00
37	DESINFETANTE AROMATIZANTE CONCENTRADO 120 ML (COALA TALCO)	COALA	UNID	500	R$ 11,30	R$ 5.650,00
42	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	CONDOR	Unidad	250	R$ 4,95	R$ 1.237,50
47	ESPONJA ABRASIVA MULTI USO, DE ALTA PERFOMACE.	BRILHUS	UNID	1500	R$ 5,10	R$ 7.650,00

	PACOTE COM 4 UNDADES DE ESPONJAS DE 110MMX75MMX20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E AGENTE ANTI-MICROBIANO. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE).					
50	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLOGICO	ASSOLAN	UNID	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
55	FRALDA DESCARTAVEL EG C/24 UNID	MILI	UNID	100	R$ 32,80	R$ 3.280,00
63	MULTI USO. COMPOSIÇÃO: AMINA QUARTENÁRIA DE COCO ETOXILADA,NONILFENOL ETOXILADO,FRAGÂNCIA, ÁGUA DODECIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE,COADJUVANTE, DEA LDEÍDO A 37%, FRAGÂNCIA E ÁGUA. DESENGORDURA, LIMPA E PERFUMA. CAIXA CONTENDO 24 UNDADES, COM EMBALAGENS DE 550 ML.	QBOA	UNID	500	R$ 5,15	R$ 2.575,00
74	PANO DE COPA ALGODÃO 46 CM X 65 CM	LONDRITATEX	UNID	350	R$ 6,90	R$ 2.415,00
78	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 DE 60 MTS	SIRIUS	UNID	4500	R$ 7,00	R$ 31.500,00
80	PEDRA SANITARIA 35 GR	DESOFLOR	UNID	1500	R$ 2,65	R$ 3.975,00
82	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	PRIMAVERA	UNID	100	R$ 2,35	R$ 235,00
83	MALETA PLÁSTICA	ARQPLAST	UNID	25	R$ 34,70	R$ 867,50
91	SABONETE 90 GR	VIDA	Unidad	2000	R$ 2,73	R$ 5.460,00
95	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS	PREMISSE	UNID	150	R$ 39,30	R$ 5.895,00
111	Vassoura de Naylon	CONDOR	Unidad	500	R$ 13,20	R$ 6.600,00
113	COTONETES CABO FLEXIVEL COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS CAIXA COM 75 UNIDADES	DENGO	UNID	250	R$ 2,30	R$ 575,00

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 125.183,50 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	AMACIANTE 02 LITROS - PARA LAVAGEM DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA	UAU	UNID	900	R$ 6,96	R$ 6.264,00
7	BISNAGA DE CERA	XADREZ	UNID	80	R$ 5,45	R$ 436,00
12	BANHEIRA DE PLÁSTICO 22 LITROS	JAGUAR	UNID	15	R$ 40,90	R$ 613,50
14	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 2KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES	UNIFORT	UNID	350	R$ 21,65	R$ 7.577,50
16	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 5KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	UNIFORT	UNID	400	R$ 34,20	R$ 13.680,00
21	CAIXA ORGANIZADORA INCOLOR DE 29 L COM TAMPA	PLASUTIL	UNID	40	R$ 48,50	R$ 1.940,00
22	Caixa Organizadora Gran Box 20 Litros, Sugestão de Marca: Plasutil, Santana e Jaguar.	PLASUTIL	Unidad	40	R$ 37,90	R$ 1.516,00
26	Cera Liquida Incolor 750 ml (Sugestão de Marca: Sacy, Brio e Gioca)	BRY	Unidad	250	R$ 8,40	R$ 2.100,00
29	CORTADOR DE UNHAS GRANDE INOX UNI	UNHEX	UNID	20	R$ 8,90	R$ 178,00
30	COTONETE CABO FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS CX C/ 100	BELLA COTON	UNID	250	R$ 2,35	R$ 587,50
32	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR	CONDOR	UNID	150	R$ 5,60	R$ 840,00
38	DISPENSER DE SABONETE OU ALCOOL GEL	PLASUTIL	UNID	20	R$ 29,20	R$ 584,00
39	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA 2 OU 3 DOBRAS	CONTRI MAR	UNID	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
53	FRALDA DESCARTAVEL RN	CAPRICHO	UNID	100	R$ 19,40	R$ 1.940,00
54	FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID	CAPRICHO	UNID	100	R$ 27,65	R$ 2.765,00
56	FRALDA GERIATRICA - G C/08	GIRIANAX	Unidad	100	R$ 18,10	R$ 1.810,00
57	FRASCO EM PLASTICO COM TAMPA VALVULSPRAY PARA ALCOOL MINIMO 500ML	PLASUTIL	UNID	100	R$ 10,55	R$ 1.055,00
60	JOGO DE PENEIRAS (VÁRIOS TAMANHOS)	PLASUTIL	UNID	25	R$ 12,30	R$ 307,50
62	LIMPA VIDROS. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO E SOLVENTES. ODOR CARACTERÍSTICO. GALÃO DE 500 ML	VIDREX	UNID	350	R$ 6,95	R$ 2.432,50
65	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LT RETANGULAR	ARQ PLAST	UNID	100	R$ 39,05	R$ 3.905,00
67	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT	ARQ PLAST	UNID	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
69	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT	ARQ PLAST	UNID	30	R$ 305,00	R$ 9.150,0000
71	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO CURTO.	DOURADO	UNID	50	R$ 13,50	R$ 675,00
73	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	PARANÁ	UNID	500	R$ 1,65	R$ 825,00
75	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM COM 7,5 MT	LIFE CLEAN	UNID	150	R$ 5,60	R$ 840,00
86	RODO PARA AGUA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO DE 1 MT	DOURADO	UNID	150	R$ 98,80	R$ 14.820,00
90	SABÃO GLICERINADO NEUTRO COM PACOTE 5 UNIDADES DE 200 GR - TOTAL 1 KG	ALPES	UNID	800	R$ 12,05	R$ 9.640,00
94	SABONTE LIQUIDO ANTISÉPTICO 800 ML	ECOREFIL	UNID	500	R$ 14,50	R$ 7.250,00
101	SACO DE TECIDO PARA LAVANDERIA	CATUAI	UNID	350	R$ 23,50	R$ 8.225,00
102	SACOLA PLASTICA BRANCA 60/70 CM COM 1000 UNID	CIAROL	PCT	20	R$ 171,00	R$ 3.420,00
106	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 130 CM ALGODAO	ORIENT	UNID	250	R$ 22,30	R$ 5.575,00
110	KIT MOP- GIRATORIO COM REFIL + BALDE MINIMO 18 LITROS	FLASH LIMP	UNID	30	R$ 158,90	R$ 4.767,00
112	FILTRO DE CAFÉ PAPEL 103	JANDAIA	UNID	150	R$ 5,50	R$ 825,00

FORNECEDOR: RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS - CNPJ: 26.906.789/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
96	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO	ORIENT	Unidad	2500	R$ 13,15	R$ 32.875,00

97	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO C/100	ORIENT	Unidad	2500	R$ 13,00	R$ 32.500,00
98	SACO DE LIXO 50 LT ROLO COM MINIMO 30 UNIDADES	ORIENT	UNID	2500	R$ 10,75	R$ 26.875,00
99	SACO DE LIXO 20 LITROS PRETO C/100	ORIENT	Unidad	2500	R$ 11,40	R$ 28.500,00
100	SACO DE LIXO 10 LITROS PRETO C/100	ORIENT	UNID	500	R$ 11,10	R$ 5.550,00

FORNECEDOR: S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - CNPJ: 46.794.240/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 113.370,90 (cento e treze mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ALCOOL EM GEL 60 A 70 % 500 GR	COPRAGEL	UNID	500	R$ 8,28	R$ 4.140,00
10	BALDE PLASTICO 18 LITROS	INPLAST	UNID	60	R$ 17,30	R$ 1.038,00
11	BALDE PRETO 20 LT	INPLAST	UNID	30	R$ 18,80	R$ 564,00
17	BOBINA - SACOS PLÁSTICOS MULTI USO PARA FREEZER, PICOTADO, CAPACIDADE 7 KG, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, PRODUTO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. EMBALAGEM COM 500 UNDADES	ITALY	UNID	250	R$ 46,00	R$ 11.500,00
18	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	GALITOS	UNID	10	R$ 4,99	R$ 49,90
23	CAIXA ORGANIZADORA GRAN X 29 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	UNID	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
27	CESTO COM TAMPA 50 LT	PLASNEW	UNID	20	R$ 67,90	R$ 1.358,00
40	ENXAGUANTE BUCAL 0,12% 250 ML	COLGATE	UNID	50	R$ 15,35	R$ 767,50
41	Escova dental tipo adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5 cm. A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Em estojo de PVC cristal	ORAL-B	Unidad	100	R$ 5,45	R$ 545,00
43	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE HIGIENICO	CONDOR	UNID	300	R$ 11,10	R$ 3.330,00
44	ESCOVINHA PARA UNHA COM CABO PLASTICO	ORIENT	UNID	200	R$ 4,50	R$ 900,00
45	ESCOVA DE CABELO	ESCOBEL	UNID	10	R$ 16,60	R$ 166,00
46	ESCOVA DE MAMADEIRA	CATUAI	UNID	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
48	ESPONJA ABRASIVA MULTI USO COM 4 UNID	CONDOR	UNID	100	R$ 4,45	R$ 445,00
49	ESPONJA DE AÇO INOX	RELUX	UNID	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
52	Flanela para limpeza	ORIENT	Unidad	750		R$ 4.350,00
58	INSETICIDA DE USO DOMESTICO AEROSOL A BASE DE AGUA 300ML	SBP	UNID	500	R$ 11,60	R$ 5.800,00
59	ISQUEIRO A GAS GRANDE	BIC	UNID	150	R$ 4,50	R$ 675,00
61	JOGO DE LENÇOL 190 X 90 CM 100 % ALGODÃO 1 FRONHA 50 X 70 CM	PANOSUL	UNID	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00
64	LIMPEZA PARA SUPERFICE MULTI USO 500 ML(VEJA , QBOA, OU SIMILAR)	FACILLE	UNID	1000	R$ 5,60	R$ 5.600,00
66	LIXEIRA COM PEDAL 20 LITROS	JAGUAR	Unidad	100	R$ 53,60	R$ 5.360,00
68	Lixeira 50 L com pedal e tampa	JAGUAR	Unidad	50	R$ 114,70	R$ 5.735,00
70	ODORIZANTE DE AMBIENTES	ULTRAFRESH	UNID	450	R$ 8,80	R$ 3.960,00
72	PÁ PARA LIXO METAL/INOX. COM CABO CURTO	DOURADOS	UNID	50	R$ 12,30	R$ 615,00
76	PANO DE COPA ALGODÃO 70 CM X 90 CM	flabon	UNID	700	R$ 7,55	R$ 5.285,00
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLAS COM 4 ROLOS DE MINIMO 30 METROS	MILI	UNID	400	R$ 6,40	R$ 2.560,00
81	PLASTICO FILME 28 CM C/ 30 MTS	PVCFILME	UNID	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00
84	RODO DE ESPUMA 30 CM COM CABO	DOURADOS	UNID	500	R$ 10,65	R$ 5.325,00
92	SABONETE LIQUIDO REFIL 1000 ML	LUX	UNID	450	R$ 11,03	R$ 4.963,500
93	SABONETEIRA PARA SABÃO LIQUIDO 500 ML	JAGUAR	UNID	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
103	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	SANY	UNID	750	R$ 5,78	R$ 4.335,00
104	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	TRALALA	UNID	50	R$ 15,08	R$ 754,00
105	TAPETE EMBORRACHADO	PANOSUL	UNID	50	R$ 94,40	R$ 4.720,00
107	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50 X 80 CM NA COR BRANCA	PANOSUL	UNID	100	R$ 14,60	R$ 1.460,00
109	VASSOURA EM PALHA COM CABO	DOURADOS	UNID	500	R$ 31,00	R$ 15.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 619.996,70 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

BARBOSA FERRAZ, 31 de outubro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FB0160CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Nº Processo: 119/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA TELA DE NOTEBOOK DO GABINETE EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERENCIA. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 31/10/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais). Contratada KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – 08241509960, CNPJ 22.857.473/0001-42, conforme quadro a seguir:

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO - 08241509960								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de serviço de manutenção da tela de notebook do gabinete Troca de tela para notebook lenovo IDELPAD 3 15IML05, com serviço de instalação.	UTI INFORMATICA		SRV	1,00	640,00	640,00
TOTAL								640,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de outubro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1D4B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI,
CNPJ 39.879.920/0001-67, AVENIDA MANDACARU, Nº 277, Maringá-PR, CEP 87080-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI, CNPJ 39.879.920/0001-67							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA CONFORME ANEXO I	Ibramed,HTMDREAM FITNESS - Conforme edital	UN	12,00	1.100,00	13.200,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTLÓGICOS CONFORME ANEXO I	Conforme edital Conforme edital	UN	12,00	1.050,00	12.600,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME ANEXO I	Conforme edital Conforme edital	UN	12,00	650,00	7.800,00
33.600,00							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 27 de outubro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3885A203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.819.434/0001-98, sita na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIGAMANN, 850 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº084.386.069-38, domiciliada na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIGAMANN , 850 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/10/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 67.442,29 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Unt	Valor Reajustado
1	1	21022	CONSTRUÇÃO CENTRO RECREATIVO DE ESPORTE E LAZER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO RECREATIVO DE ESPORTE E LASER, COM AREA A SER CONSTRUÍDA DE 2.197,91 M², INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.	UN	1	439.077,38	67.442,29
TOTAL							67.442,29

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:05F7FEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2631, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 24 de Outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 02–CONTRATONº83/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL:ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO:J.S.B ARAUJO – TRANSPORTES - EPP.

CNPJ:06.096.108/0001-06.

PRAZO ADITIVADO:12 (DOZE) MESES.

VALOR RENOVADO:R$ 574.132,94 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 19DEOUTUBRODE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 02–CONTRATONº83/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, 40 E 55 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: J.S.B ARAUJO – TRANSPORTES - EPP.

CNPJ: 06.096.108/0001-06.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR RENOVADO: R$ 412.478,40 (QUATROCENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

REEQUILÍBRIO CONFORME ÍNDICE IPCA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	% de Reajuste	Custo Atualizado por Km
2	LINHA POMBAS X PATOS X PEDERNEIRAS: Pombas, Patos, Pederneiras (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 09 lugares.)	Km	8.000	11.88%	7,29
3	LINHA REPRESA X BOM RETIRO: Represa, Bom Retiro (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 09 lugares.)	Km	6.400	11.88%	8,63
4	LINHA CAETÊ X PASTORZINHO X ANTINHA: Caetê, Pastorzinho, São Felipe, Antinha (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 09 lugares.)	Km	8.800	11.88%	6,79
5	LINHA PEDERNEIRAS X SEIS MARIAS X PATOS DE CIMA: Pederneiras, Seis Marias, São Felipe e Fumal (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 09 lugares.)	Km	10.000	11.88%	6,15
6	LINHA CARÍJOS X CABEÇA D'ANTA: Carijós, Marrecas, Macacos, Maria Ângela, Cabeça D'Anta (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 12 lugares.)	Km	12.0008,11	11.88%	5,52
7	LINHA BOM RETIRO X SEDE: Bom Retiro, Marrecas, Maria, Ângela, Cedrinho, Cabeça D'Anta e Sede (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 31 lugares.)	Km	12.060	11.88%	9,24

BOCAIÚVA DO SUL, 19DEOUTUBRODE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:147BD1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - Processo Licitatório 108/2022 – HOMOLOGADO EM: 27/10/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME – CNPJ: 08.732.358/0001-10.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços para o evento do Natal 2022, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I**, do Pregão Eletrônico nº 70/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 03				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
3	**50 UNIDADES - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDART**, COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO - **MASCULINO OU FEMININO**; SAÍDAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS; TETO TRANSLÚCIDO; SISTEMA DE TRAVA; CLOSED DOOR (MANTÉM A PORTA FECHADA); COM PAPÉIS HIGIÊNICOS; PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA APÓS O EVENTO; EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,15 M DE FRENTE X 1,20 M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA; COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A SEREM INSTALADOS EM EVENTO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. **05 UNIDADES - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE**, CONTENDO RAMPA DE ACESSO AO CADEIRANTE, COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO - **MASCULINO OU FEMININO**; SAÍDAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS; TETO TRANSLÚCIDO; SISTEMA DE TRAVA; CLOSED DOOR (MANTÉM A PORTA FECHADA); COM PAPÉIS HIGIÊNICOS; PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA APÓS O EVENTO; EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 M DE FRENTE X 1,50 M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA; COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. A SEREM INSTALADOS EM EVENTO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. **A EMPRESA DEVERÁ TER LICENÇA AMBIENTAL, CONTRATO DA EMPRESA RECEPTORA DE DEJETOS, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO QUE FAZ A COLETA E O TRANSPORTE DOS DEJETOS (CIV E CIPP).**	01	23.425,00	23.425,00

VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 23.425,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 11.00 – Departamento de Industria comercio e turismo; 11.01 – Divisão de indústria Comercio e Turismo; 226610014.2.038 Atividades Operacionais e apoio a Indústria Comercio e ao Turismo; 33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 1243.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados desta data.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A0C59BF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - Processo Licitatório 108/2022 - HOMOLOGADO EM: 27/10/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME – CNPJ: 16.651.256/0001-07.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços para o evento do Natal 2022, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I**, do Pregão Eletrônico nº 70/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 04				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
4	**15,40 METROS DE ARQUIBANCADA COM 9 DEGRAUS, COM O PRIMEIRO BANCO COMEÇANDO DO CHÃO** – ARQUIBANCADA PARA 160 PESSOAS, COM ACESSOS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SEM RESÍDUOS OU DETERIORAÇÕES, PLATAFORMA PARA ASSENTO EM CHAPA NAVAL, DEGRAUS COM 30 CM DE ALTURA ENTRE UM OU OUTRO, E LARGURA DOS BANCOS DE NO MÍNIMO 70 CM DE LARGURA, CORRIMÃO NAS LATERAIS COM 1,10 DE LARGURA, TRASEIRA E DIANTEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA E ACESSOS DE SAÍDA. **200 METROS DE GRADE DE ISOLAMENTO** – LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVA DE ENCAIXE, MEDINDO 1,10 M DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO.	01	17.419,99	17.419,99

VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 17.419,99 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 11.00 – Departamento de Industria comercio e turismo; 11.01 – Divisão de indústria Comercio e Turismo; 226610014.2.038 Atividades Operacionais e apoio a Indústria Comercio e ao Turismo; 33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 1243.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados desta data.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A2C903D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - Processo Licitatório 108/2022 - HOMOLOGADO EM: 27/10/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – CNPJ: 36.037.055/0001-13.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços para o evento do Natal 2022, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I**, do Pregão Eletrônico nº 70/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 02				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
2	**60 SEGURANÇAS** – SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFICADOS E LEGALIZADOS, PARA O EVENTO DO NATAL DE LUZ 2022, DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR., NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 18H AS 01H. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUIDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	01	9.599,00	9.599,00

VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 9.599,00 (Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 11.00 – Departamento de Industria comercio e turismo; 11.01 – Divisão de indústria Comercio e Turismo; 226610014.2.038 Atividades Operacionais e apoio a Indústria Comercio e ao Turismo; 33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 1243.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados desta data.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:09628D13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - Processo Licitatório 108/2022 - HOMOLOGADO EM: 27/10/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MAURO JOSE MARTINELLO - ME – CNPJ: 07.576.497/0001-30.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços para o evento do Natal 2022, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I**, do Pregão Eletrônico nº 70/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
1	**SONORIZAÇÃO:** SISTEMA DE SOM COM MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, 12 LINE ARRAY COM 01 AUTOFALANTE DE 12" E 01 DRIVE DE 02", 12 GRAVES COM 02 AUTOFALANTES DE 18" E 02 TORRES DE DELAY COM 08 LINE ARRAY E 08 GRAVES PARA PÚBLICO DE 15.000 PESSOAS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF DE ALTA PERFORMANCE. 04 MONITORES DE PALCO. **ILUMINAÇÃO:** 50 PONTOS DE LED FULL PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA. 24 MOVE BEAM POINT 10R 280 WATTS. 06 LED COB DE 200 WATTS PARA O PALCO. 08 RIBALTAS DE LED RGBWA. 02 CANHÕES SEGUIDORES 10R. **IMAGEM:** 60 PLACAS PAINEL DE LED P5MM OUTDOOR 96 X 96 CM COM PROCESSADORA E MAPEAMENTO. 18 PLACAS DE PAINEL P4MM OUTDOOR. 24 PLACAS DE 1 X 2 METROS DE PAINEL P80 MM PARA CENÁRIO. 02 COMPUTADORES COM PROCESSADOR I7 12º GERAÇÃO. 02 CÂMERAS COM RESOLUÇÃO 4K COM OPERADORES E CENTRAL DE EDIÇÃO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. **ESTRUTURAL:** 200 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30, 24 CUBOS, 24 BASES, 08 SLEEVES E 08 TALHAS. PALCO DE 10 X 06 X 01 METRO COM ESCADA E ACABAMENTO. 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIOS EM ALUMÍNIO DE 1 X 2METROS. **OBS: A EMPRESA VENCEDORA DESSE ITEM DEVERÁ PARTICIPAR DE DUAS REUNIÕES QUE SERÃO AGENDADAS COM A COMISSÃO ORGANIZADORA.** **TAMBÉM DEVERÁ ESTAR PRESENTE PARA PASSAGEM DE SOM E VERIFICAR OS ÚLTIMOS DETALHES NO DIA E HORÁRIO DO ENSAIO FINAL DAS APRESENTAÇÕES.**	01	40.780,00	40.780,00

VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 40.780,00 (Quarenta Mil e Setecentos e Oitenta Reais).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 11.00 – Departamento de Industria comercio e turismo; 11.01 – Divisão de indústria Comercio e Turismo; 226610014.2.038 Atividades Operacionais e apoio a Indústria Comercio e ao Turismo; 33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 1243.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados desta data.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7AE695D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – Registro de Preços nº 63/2022
(Processo Licitatório 113/2022)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 75/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos municipais,** conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: SILVIA KOERICH 09119594917- MEI - CNPJ: 31.538.821/0001-00.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 9.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	AGRATTO NEO ICST9QF- R4	5	UNID.	2.546,00	12.730,00
2	Aparelho de **AR CONDICIONADO 12.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	AGRATTO NEO ICST9QF- R4	5	UNID.	2.786,00	13.930,00
3	Aparelho de **AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	AGRATTO NEO ICST9QF- R4	5	UNID.	3.986,00	19.930,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 46.590,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa Reais).**				

FORNECEDOR: ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 16.925.627/0001-93.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	**Cortina de Ar 200 cm Branco - 220 Volts,** Frequência (Hz): 50/60 Potência (Baixa/Alta): 320 Vazão de ar (m3/h): 2750 Nível de Ruído (dB): Peso mínimo 51 (kg): 28 Dimensões produto (mm): 2000 x 220 x 195 Altura Instalação (m): Regulador de Velocidade do ar – Instalação Inclusa.	EOS	3	UNID.	2.049,44	6.148,32
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 6.148,32 (Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Aparelho de **AR CONDICIONADO 36.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	5	UNID.	-	-
5	Aparelho de **AR CONDICIONADO 60.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	4	UNID.	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 52.738,32
(Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 31 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5C1044A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 61/2022 - (Processo Licitatório 111/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2022, que teve como objeto **o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2022 para as crianças do município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante fornecedora **ELIANDRA GAMBETTA NUERNBERG PICININ - ME,** com o CNPJ 10.755.880/0001-60, conforme seus itens, descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
01	**Unicórnio em Pelúcia**, com 53,5 cm de comprimento, composição: Externo: 95% de poliéster e 5% de elastano. Interno: 100% fibra de poliéster. Conforme imagem: *Imagem ilustrativa*	200	DM TORS AMIGOS DO CORAÇÃO	200	99,75	19.950,00
02	**Escavadeira com sistema hidráulico, com 3 movimentos da pá e do braço articulado. Conteúdo da Embalagem**: 1 Escavadeira, 1 Seringa, 1 Chave. **Composição do material:** Polipropileno, Vinil, Mola e Aço **Características do produto:** Máquina escavadeira em plástico resistente e brilhante. Possui alavancas e sistema hidráulico com pistões para manipular a caçamba e os braços articuláveis para cima e para baixo. Possui movimento entre a cabine e a base, podendo girar 360grau. Seu sistema de deslocamento é através de esteiras iguais as escavadeiras de verdade. Para o funcionamento dos pistões é utilizado água, que transfere a pressão aplicada com a alavanca sobre os pistões para movimentar a caçamba. Com Selo de Segurança do Inmetro. *Imagem ilustrativa*	180	ROMA	180	93,90	16.902,00
03	**Bola de Futebol,** com 32 gomos, composição: PU, com costurada à máquina, circunferência mínima de 68-70cm, peso mínimo 410-450 G, Câmara Airbility, sistema de forro multiaxial. *Imagem ilustrativa:*	200	PENALTY	200	76,88	15.376,00
04	**Necessaire porta maquiagem,** com as seguintes medidas 23x16,5x8 cm, conforme imagem, cores a serem definidas pelo município, material poliéster. *Imagem ilustrativa*	210	BEAULTY	210	104,39	21.921,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R$ 74.149,90 (Setenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 74.149,90 (Setenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 31 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B8118D3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 61/2022 - (Processo Licitatório 111/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2022, que teve como objeto **o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2022 para as crianças do município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante fornecedora **ELIANDRA GAMBETTA NUERNBERG PICININ - ME,** com o CNPJ 10.755.880/0001-60, conforme seus itens, descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
01	**Unicórnio em Pelúcia**, com 53,5 cm de comprimento, composição: Externo: 95% de poliéster e 5% de elastano. Interno: 100% fibra de poliéster. Conforme imagem:	200	DM TORS AMIGOS DO CORAÇÃO	200	99,75	19.950,00
02	**Escavadeira com sistema hidráulico, com 3 movimentos da pá e do braço articulado. Conteúdo da Embalagem**: 1 Escavadeira, 1 Seringa, 1 Chave. **Composição do material:** Polipropileno, Vinil, Mola e Aço **Características do produto:** Máquina escavadeira em plástico resistente e brilhante. Possui alavancas e sistema hidráulico com pistões para manipular a caçamba e os braços articuláveis para cima e para baixo. Possui movimento entre a cabine e a base, podendo girar 360grau. Seu sistema de deslocamento é através de esteiras iguais as escavadeiras de verdade. Para o funcionamento dos pistões é utilizado água, que transfere a pressão aplicada com a alavanca sobre os pistões para movimentar a caçamba. Com Selo de Segurança do Inmetro.	180	ROMA	180	93,90	16.902,00
03	**Bola de Futebol,** com 32 gomos, composição: PU, com costurada à máquina, circunferência mínima de 68-70cm, peso mínimo 410-450 G, Câmara Airbility, sistema de forro multiaxial.	200	PENALTY	200	76,88	15.376,00
04	**Necessaire porta maquiagem,** com as seguintes medidas 23x16,5x8 cm, conforme imagem, cores a serem definidas pelo município, material poliéster.	210	BEAULTY	210	104,39	21.921,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R$ 74.149,90 (Setenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 74.149,90 (Setenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 31 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:072E0466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 258

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 258/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$459.333,33 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.021.		**Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos**	
156 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.583,33
586 - 4.4.90.52.00.00	859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00
Total Suplementação:			**459.333,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entreg	113.106,55
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entre	107.476,78
Receita: 2.4.1.4.99.01.22.000	CONVENIO RETOESCAVADEIRA CONV 918845/2021	238.750,00
Total da Receita:		**459.333,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 31 de outubro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F17F60E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL N.º 03/2022
O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 728/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME
151976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	ANGELICA SILVA JULIÃO
152033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	CRISTIANE DA SILVA
152183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	DIRCE POLICENO
151962	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	JULIANA QUEIROZ DA SILVA
152066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	MARIANA LOHANNA DIAS
152121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA DYBA
151629	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANDRESSA TAUANE PAISCA DE QUADROS
152037	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	BEATRIZ DE TOLEDO DA SILVA
151833	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH
152056	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE

151784	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MAICON FRANCENER DOS SANTOS
152038	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAMUEL TOLEDO DA SILVA
151542	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VICTOR CEZAR NUNES DE OLIVEIRA
152160	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	GABRIEL FRANCISCO BLOOT
152078	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	MAYARA MENEZES DE SOUZA OLIVEIRA
152138	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)	MERELAINE SOARES DO ROSARIO
152039	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIANE APARECIDA AIRES DE TOLEDO
152158	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIENNIFER DOS SANTOS
152021	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JANETE ANTUNES STEFANI RIBAS
152180	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ROSECLER CAVALHEIRO
151992	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE MARIA FAGUNDES
151987	ASSISTENTE SOCIAL	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA
151722	ASSISTENTE SOCIAL	MARISTELA MAYARA SCHMIDT
151431	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ANDREI SIMON
151851	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO
151892	ENFERMEIRO	JEANNE GOMES DA SILVA NOGUEIRA
151837	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA DA ROSA
151670	FISCAL DE TRIBUTOS	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL
152052	FISCAL DE TRIBUTOS	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE
152044	MERENDEIRO	ALAIDE MENDES DA SILVA
151681	MERENDEIRO	CLEONICE CECILIA DE OLIVEIRA MACHADO
151556	MERENDEIRO	JULIANA ALVES DE SOUZA
152136	MERENDEIRO	LUCILDA RAMOS
151530	MERENDEIRO	ROSANA ALVES DE SOUZA
151906	PEDAGOGO	FERNANDA TURIANI PERLIN
152189	PROFESSOR	DANIEL DA SILVA STACK
151905	PROFESSOR	FERNANDA TURIANI PERLIN
151253	PROFESSOR	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA FERNANDES
151292	PROFESSOR	MAIARA ANTUNES MACIEL
151621	PROFESSOR	MICHELY GREGOLIM
151465	PROFESSOR	SIRLEI APARECIDA SCRAMIN
151484	PSICÓLOGO	ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR
152156	PSICÓLOGO	CLÁUDIA SE SOUZA BARDELLI
151533	PSICÓLOGO	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO
152110	PSICÓLOGO	EMANUELY DIAS CAMPOS
151847	PSICÓLOGO	TATIANE CANIVIER
151928	PSICÓLOGO	UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN
151611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA
151312	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA CARINE WASTOWSKI
152115	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCIANO DANIEL AMARANTE

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **18 de novembro de 2022.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSCRICAO	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
151760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	ANA CLAUDIA BENITE	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	GUSTAVO LUIZ GONÇALVES DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	MARIELI SANTIN ALVES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	NAHYDA FRANCINE CARNEIRO MACENA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	ROSE APARECIDA AFONSO DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151383	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALLEN FRANK SBARDELOTTO SODOSCHI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152159	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	BRUNA FERNANDA DIAS DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151872	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CLAUDIA CRISTIANE SCHLINWEIN	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151453	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CLAUDINEI PAGNONCELLI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151492	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA FATIMA FICANHA SCHMITZ	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151907	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	KAROLINA FERNANDA COSTA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151728	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151755	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANA VEIGA VARELA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152195	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MARLENE DA SILVA STACK	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151641	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151958	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151871	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	RENAN AUGUSTO FOGUES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151356	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JACKSON WILLIAN GARCIA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152209	AGENTE SANITARISTA	JOSIELE VITAL FARIAS DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151999	AGENTE SANITARISTA	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151942	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DARTORA ASSMANN	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151513	ENFERMEIRO	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151926	ENFERMEIRO	ELIAS CÓRDOVA SCHNEIDER	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152225	ENFERMEIRO	STEFANNY DE AZEVEDO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151909	FARMACÊUTICO	SUZANA MARIA DALLABRIDA PARIZOTTI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151695	FISCAL DE POSTURA E OBRAS	WILLIAM DEGGERONE	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152190	FISCAL DE TRIBUTOS	ADILSON DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151860	FISCAL DE TRIBUTOS	JEAN LEAL	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151371	MÉDICO	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151420	MERENDEIRO	DANYELLE DA SILVA BARBOSA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151640	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151891	ODONTÓLOGO	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152059	ODONTÓLOGO	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151982	PEDAGOGO	JÉSSICA VANESSA DE SOUZA ROSA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152218	PEDAGOGO	JOCIANO FERNANDES FLORENTINO COLOMBELLI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151731	PEDAGOGO	MARIANNA ABREU MANNA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.

151879	PROFESSOR	CLAUDIANE BAIA GONCALVES LOUZADA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152070	PROFESSOR	DAIANE CRISTINA STROTKAMP	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151587	PROFESSOR	ELIZETE ROSANE VIEIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151219	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152147	PROFESSOR	JÉSSICA VANESSA DE SOUZA ROSA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152210	PROFESSOR	JOSUE FARIAS DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151474	PROFESSOR	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152050	PROFESSOR	MICHELI CRISTINA GERHARDT DE LIMA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151979	PROFESSOR	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151595	PROFESSOR	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152166	PSICÓLOGO	CLAUDIA PEDRO SANTANA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151973	PSICÓLOGO	HOGANA IASMIM SANTOS BEHRMANN	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
151673	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA FIGUEIREDO NOVACK	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.
152075	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACIELA ANDRÉ DORNELES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 28 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

AROLDO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1E65D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 365/2022 DATA: 31-10-2022

SÚMULA: Concede Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) de 23/03/2012, nas avaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, tendo em vista terem atingidos a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
01	123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serv. Públicos	I	44
02	121323/1	Alter José Ragadalli	Instrutor de Esportes	I	68
03	123428/1	Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	I	35
04	122452/1	Clóvis Pagno	Vigia	II	12
05	123363/1	Cristian Smaniotto	Operador de Máquinas	I	42
06	123352/1	Daiane Ap. Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	I	63
07	123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicóloga	I	63
08	123362/1	Éderson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	I	37
09	121041/1	Fátima Aurora G. M. Miyahira	Nutricionista	I	66
10	116371/1	Irineu Paulo Pletsch	Motorista	I	33
11	123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar de Serviços Gerais	II	08
12	123443/1	Joel de Araújo Alvino	Vigia	II	09
13	121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	I	43
14	116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	II	19
15	123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	I	24
16	123495/1	Keli Emer Locotii Minski	Agente Comun. de Saúde	I	46
17	120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	I	25
18	116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	I	72
19	123341/1	Leandro Pereira	Agente de Defesa Civil	I	35
20	122281/1	Lourenço Flores Barboza	Pedreiro	I	27
21	123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	I	40
22	123415/1	Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comun. de Saúde	I	47
23	115921/1	Marilene Gularte Breitenbach	Auxiliar de Serv. Gerais	II	18
24	121261/1	Marilice Lorenzatto Camargo	Zeladora	II	17
25	123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente de Administração	I	28
26	123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comun. de Saúde	I	47
27	115761/1	Rosane Inez Marchlewski Bruschi	Agente de Serv. Públicos	I	54
28	123655/1	Selia Pereira da Rocha	Advogada	I	83
29	121413/1	Silvana Cristine Tormem	Instrutor de Esportes	I	68
30	123427/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	I	43
31	123529/1	Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	I	34
32	118582/1	Valdecir Pires dos Santos	Pedreiro	I	28
33	123511/1	Valdirene de Souza	Agente de Administração	I	34
34	123354/1	Valdomiro Correia de Mello	Motorista	I	23
35	119001/1	Wilmar Antonio Cambrussi	Técnico em Radiologia	I	46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B091EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 366/2022 DATA: 31-10-2022

SÚMULA: Concede Avanço de Classe aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41 a 49, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme avaliações efetuadas e tendo em vista terem atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes classes:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
01	119591/1	Adriana Bertussi	Professor - LF 01	C	11
02	119592/1	Adriana Bertussi	Professor - LF 02	C	9
03	121081/1	Alessandra Elisa de Liz Noschang	Professor - LF 01	C	8
04	121091/1	Anelícia Queiroz Lemuniê	Professor - LF 01	C	9
05	121101/1	Cândila Poliana Pires	Professor - LF 01	C	8
06	121102/1	Cândila Poliana Pires	Professor - LF 02	C	7
07	122131/1	Cecília Zeni Jurisch	Professor - LF 01	C	8
08	121121/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	Professor - LF 01	C	9
09	121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	Professor - LF 02	C	8
10	121131/1	Denise Maria Tonidandel	Professor - LF 01	C	9
11	116081/1	Elaene Madalosso	Professor - LF 01	A	13
12	116082/1	Elaene Madalosso	Professor - LF 02	A	11
13	115822/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professor - LF 02	C	9
14	122151/1	Fátima Fernanda Balestrin Miguel	Professor - LF 01	C	6
15	123401/1	Fernanda Melli Sott	Professor - LF 01	C	6
16	114711/1	Iraci Russi Prudente de Oliveira	Professor - LF 01	C	15
17	121161/1	Itamara Anible	Professor Ed. Infantil	C	4
18	114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professor - LF 01	C	15
19	114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professor - LF 02	C	13
20	116221/1	Joceli Aparecida Castro	Professor - LF 01	C	14
21	122141/1	Juliana Fatima Biczkovski Haag	Professor - LF 01	C	7
22	123365/1	Keiliane G. C. Soares de Oliveira	Professor Ed. Infantil	B	4
23	122171/1	Luciani Fiuza de Oliveira	Professor - LF 01	C	8
24	116161/1	Madalena Zeni Perin	Professor - LF 01	C	16
25	123484/1	Marcia Luiza Mallmann Dallabrida	Professor - LF 02	B	5
26	122161/1	Marilene dos Santos Felippe	Professor - LF 01	C	8
27	119793/1	Maryzangela Bonfanti	Professor - LF 02	C	8
28	123524/1	Mônica Villa Szekut	Professor Ed. Infantil	C	4
29	114621/1	Neusa Dallabrida	Professor - LF 01	C	15
30	121022/1	Patricia Andréia Boni Gehrke	Professor - LF 01	C	8
31	123502/1	Patricia Andréia Boni Gehrke	Professor - LF 02	C	4
32	121201/1	Silvana Pereira Ribas Neves	Professor - LF 01	C	8
33	121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	Professor - LF 02	C	7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C673A108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 306/2022

DECRETO Nº 306/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.204.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quatro Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
	SUBTOTAL	18.100,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	240.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	9.500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2130	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.800,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.000,00
1380	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2160	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.900,00
	SUBTOTAL	509.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4370	00101-Fundeb 70%	152.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4740	00101-Fundeb 70%	68.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	00102-Fundeb 30%	35.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4380	00102-Fundeb 30%	26.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4800	00101-Fundeb 70%	28.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4120	00102-Fundeb 30%	8.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00102-Fundeb 30%	5.500,00
	SUBTOTAL	322.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	145.500,00
5270	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.000,00
5280	00511-Taxas - Prestação de Serviços	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
5310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.500,00
	SUBTOTAL	217.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	41.200,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
	TOTAL	1.204.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.800,00
	SUBTOTAL	104.800,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4430	00101-Fundeb 70%	180.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	195.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2060	CONSTTIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO CIRES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	509.800,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	130.000,00
	TOTAL	130.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	130.000,00
	TOTAL	130.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:A4B30B77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 305/2022

DECRETO Nº 305/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
	SUBTOTAL	3.600,00
	TOTAL	4.100,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
	SUBTOTAL	4.100,00
	TOTAL	4.100,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:CB1CCE68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 - ID Nº 18222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 - ID Nº 18222
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
4	CORDÃO DE LED blindado 220V para área externa, com 100 leds, na cor Branco frio- fixo , fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm (cada fio deve ter 8 filamentos de cobre de 12s). Lâmpadas de 5 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros.	BE KASA BE KASA	CX	400,00	21,90	8.760,00
8	TUBO SNOW FALL LED branco bivolt, medindo 1 metro, com aproximadamente 60 Leds.	BE KASA BE KASA	UN	20,00	38,50	770,00
TOTAL						**R$ 9.530,00**

VALOR GLOBAL: R$ 9.530,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:A9A4A400

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 - ID Nº 18322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 - ID Nº 18322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
2	ABRAÇADEIRA nylon 2,5mm x140 – cor branca.	ATOPY	UN	10.000,00	0,06	600,00
TOTAL						**R$ 600,00**

VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:19DABF7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 - ID Nº 18422

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 - ID Nº 18422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARCELO SIMONI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

MARCELO SIMONI ME						
Lote	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABRAÇADEIRA nylon 2,5mm x 200 – cor branca.	PLASTIC PLASTIC	UN	2.000,00	0,07	140,00
3	CASCATA blindada com 200 leds para área externa, na cor branca (entre 6000K e 6500K), Lâmpadas de 5,00 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente e fio transparente com 4 fios de 2,00 mm. Medindo: 3,80m de comprimento com alturas variadas entre 0,50m e 0,70m fio transparente de 2,00 mm, Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12V de 6.00 X 2.2 cm, com voltagem 220V.	LED GLOBAL LED GOBAL	CX	50,00	74,97	3.748,50
TOTAL						**R$ 3.888,50**

VALOR GLOBAL: R$ 3.888,50 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:85753CDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 - ID Nº 18522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 - ID Nº 18522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: V. F. GERMANO SILVA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

V. F. GERMANO SILVA EIRELI						
Lote	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
5	CORDÃO DE LED blindado 220V para área externa, com 100 leds, sendo 80 led fixas na cor azul entre 3200k e 3500k e 20 led que pisca (efeito strobo) na cor Branco frio, (sendo distribuidas a cada 5 leds azul fixo 1 led na cor Branco frio que pisca, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm (cada fio deve ter 8 filamentos de cobre de 12s). Lâmpadas de 5 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros.	V8 12W	CX	200,00	35,90	7.180,00
6	CORDÃO DE LED blindado 220V para área externa, com 100 leds, sendo 80 led fixas na cor vermelho entre 3200k e 3500k e 20 led que pisca (efeito strobo) na cor Branco frio, (sendo distribuidas a cada 5 leds vermelho fixo 1 led na cor Branco frio que pisca, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm (cada fio deve ter 8 filamentos de cobre de 12s). Lâmpadas de 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros.	V8 12W	CX	200,00	35,90	7.180,00
TOTAL						**R$ 14.360,00**

VALOR GLOBAL: R$ 14.360,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:F5C40AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AREA_EXTERNA_EVENTO_ALUSIVO_AS_CAMPANHAS_OUTUBRO_ROSA_E_NOVEMBRO_AZUL

EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2022

OBJETO: Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento:“Evento alusivo às Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, ÁREA EXTERNA, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2022, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 17/2022 os seguintes interessados:

PROPONENTE	CNPJ/CPF
Adriane Grade	060.614.319-02
Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer - ACEL	10.721.291/0001-60
Associação Chopinzinhense de Esporte Feminino - ACEF	36.770.205/0001-01
Associação do Desenvolvimento do Artesanato das Mulheres Indígenas- ADAMI	43.461.543/0001-19
Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer – GAMA Chopinzinho	08.696.045/0001-54
Associação ONCVIDA de Chopinzinho	33.615.968/0001-81
Besson & Silva LTDA (Super Ação)	21.802.671/0001-46
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU	14.896.759/0001-09
Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Liderança - CRESOL Liderança	02.934.201/0007-87
Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Eleandro José Bueno	058.663.929-25
Farmácias Brava LTDA	09.597.446/0014-34
Farmácias JRL LTDA (Hiperfarma)	11.747.657/0001-33
Fisiodonto Clínica de Fisioterapia e Odontologia LTDA	03.802.371/0001-85
Harmonia Clínica de Saúde Integrada LTDA	24.746.486/0001-70
Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho/PR	30.836.461/0001-60
Jaime Antonio Klassen (Web Rádio)	624.783.709-72
Luciana Barancelli& Cia LTDA (Droga Mais)	06.143.815/0001-06
Nilda Guedes Dos Santos	066.467.689-86
Pedro Henrique Teles Mendes 07787222956 (Dom Pedro –Barbershop)	24.980.793/0001-10
Plátano Laboratórios LTDA (Biocenter)	24.658.955/0005-22
Rádio Chopinzinho LTDA	77.139.152/0001-02
Rádio Difusora América de Chopinzinho LTDA	80.200.009/0001-85
Rotary Club Chopinzinho	01.264.380/0001-34

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 31de outubro de 2022.

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:386DC5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2022 - - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2022, para os cargos de **TECNICO EM ENFERMAGEM e ENFERMEIRO** conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Anexo Único deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.8 ao 5.10 do Edital de Abertura nº 003/2022.

I – Os candidatos serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração, e deverão apresentar os documentos em conformidade com o previsto no item 5.10 do Edital nº 003/2022.

Art.3° Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no *site* do Município de Contenda nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.diariomunicipal.com.br e https://contenda.pr.gov.br/.

Art.4º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 31 de outubro de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2022
ENFERMEIRO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Michele Brogian	70,00	15,00	**85,00**	MAIOR IDADE	**1º**	CLASSIFICADO

Jonas Hrentchechen Faria	70,00	15,00	**85,00**	MAIOR IDADE	**2º**	CLASSIFICADO
Eliete Cristina Calheiros da Silva	70,00	10,00	**80,00**	MAIOR IDADE	**3º**	CLASSIFICADO
Gerusa Vieira de Oliveira da silva	70,00	10,00	**80,00**	MAIOR IDADE	**4º**	CLASSIFICADO
Rudi Teixeira dos Santos	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**5º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Gogola	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**6º**	CLASSIFICADO
Rosemeire Werneque de Almeida	59,77	10,00	**69,77**		**7º**	CLASSIFICADO
Livia Maria Dondalski	54,53	15,00	**69,53**		**8º**	CLASSIFICADO
Keitiane Ferreira	50,46	15,00	**65,46**		**9º**	CLASSIFICADO
Scheila Cristina de Mercedes Coelho	58,02	5,00	**63,02**		**10º**	CLASSIFICADO
Cirlene Erdman Souto	51,53	10,00	**61,53**		**11º**	CLASSIFICADO
Georgia Fachini Rodrigues	45,95	15,00	**60,95**		**12º**	CLASSIFICADO
Paola Daniele Gondek	46,66	10,00	**56,66**		**13º**	CLASSIFICADO
Waldir Pedro da Silva	35,90	20,00	**55,90**		**14º**	CLASSIFICADO
Elcio Moraes	44,20	10,00	**54,20**		**15º**	CLASSIFICADO
Elis Regina Braz Pedroza de França	25,73	20,00	**45,73**		**16º**	CLASSIFICADO
Ely Ane Carneiro Martins	31,68	10,00	**41,68**		**17º**	CLASSIFICADO
Fernanda Franchini	36,67	5,00	**41,67**		**18º**	CLASSIFICADO
Giuliano Marcos Testa	41,07	0,00	**41,07**		**19º**	CLASSIFICADO
Thaluana Selvero de Souza	21,27	15,00	**36,27**		**20º**	CLASSIFICADO
Samara de Oliveira dos Santos	29,26	5,00	**34,26**		**21º**	CLASSIFICADO
Jessica de Oliveira Dittrich	24,25	10,00	**34,25**		**22º**	CLASSIFICADO
Dhouglas Stanisk Magalhães	22,21	5,00	**27,21**		**23º**	CLASSIFICADO
Rosimeri de Souza Kais	11,98	15,00	**26,98**		**24º**	CLASSIFICADO
Glaci Maria Bora	20,85	5,00	**25,85**		**25º**	CLASSIFICADO
Rozeliane Ruvinski	20,47	5,00	**25,47**		**26º**	CLASSIFICADO
Zenaide da Gama Moraes	24,13	0,00	**24,13**		**27º**	CLASSIFICADO
Danieli Knaut	18,66	5,00	**23,66**		**28º**	CLASSIFICADO
Ticia Suzuki Lins	6,18	15,00	**21,18**		**29º**	CLASSIFICADO
Silvia Maria Kruk	16,07	5,00	**21,07**		**30º**	CLASSIFICADO
Dayane Rudek	10,54	10,00	**20,54**		**31º**	CLASSIFICADO
Dion Cleiton Martins Colaço	10,52	10,00	**20,52**		**32º**	CLASSIFICADO
Michelle Paeze Vertolin	15,48	5,00	**20,48**		**33º**	CLASSIFICADO
Juliana Sobota Krupa	17,49	0,00	**17,49**		**34º**	CLASSIFICADO
Geferson Luiz Soares Reis de Souza	16,68	0,00	**16,68**		**35º**	CLASSIFICADO
Nilton Fabio dos Santos	16,36	0,00	**16,36**		**36º**	CLASSIFICADO
Mariane Mayara dos Santos	0,00	15,00	**15,00**		**37º**	CLASSIFICADO
Claudineia do Rocio de Lima	14,63	0,00	**14,63**		**38º**	CLASSIFICADO
Gabriele Aparecida Erardt Delgado Girelli	2,84	10,00	**12,84**		**39º**	CLASSIFICADO
Jovair Vieira da Rocha	2,27	10,00	**12,27**		**40º**	CLASSIFICADO
Kimberly Alves Simborski	10,54	0,00	**10,54**		**41º**	CLASSIFICADO
Alan Pinheiro da Silva	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**42º**	CLASSIFICADO
Dionísio Alexander Apollo Silva Lucas	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**43º**	CLASSIFICADO
Natália Aparecida Sokulski	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**44º**	CLASSIFICADO
Tayani de Paula Soares	3,59	5,00	**8,59**		**45º**	CLASSIFICADO
Juliana Grebos	1,92	5,00	**6,92**		**46º**	CLASSIFICADO
Suelen Lopes Figueiredo de Paiva	6,76	0,00	**6,76**		**47º**	CLASSIFICADO
Vanessa Oliveira Nunes	1,34	5,00	**6,34**		**48º**	CLASSIFICADO
Yara Myquelle Rocha Albano	5,89	0,00	**5,89**		**49º**	CLASSIFICADO
Miriã Cristine Gomes Santos	0,00	5,00	**5,00**	MAIOR IDADE	**50º**	CLASSIFICADO
Viviana do Espírito Santos	0,00	5,00	**5,00**	MAIOR IDADE	**51º**	CLASSIFICADO
Nátalli Cachoroski da Silveira	0,00	5,00	**5,00**	MAIOR IDADE	**52º**	CLASSIFICADO
Camila Emanuele Silva Brito	4,61	0,00	**4,61**		**53º**	CLASSIFICADO
Tatiane Ignacii Sant Ana de Oliveira	4,40	0,00	**4,40**		**54º**	CLASSIFICADO
Maria Aparecida Moura Farias	2,59	0,00	**2,59**		**55º**	CLASSIFICADO
Alexsandra Odovane Lima	1,88	0,00	**1,88**		**56º**	CLASSIFICADO
Edilson Hidemitsu Sato	0,17	0,00	**0,17**		**57º**	CLASSIFICADO
Jane Rodrigues da Silva	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**58º**	CLASSIFICADO
Jucelene Gonçalves dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**59º**	CLASSIFICADO
Andreia Batista Farias	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**60º**	CLASSIFICADO
Sônia do Rocio Zara	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**61º**	CLASSIFICADO
Rosimara de Carvalho Domingos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**62º**	CLASSIFICADO
Franciele Aparecida Lech Stabach	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**63º**	CLASSIFICADO
Lauana Madsen Finatto	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**64º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2022
TECNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Vanessa Maria Guterville	70,00	30,00	**100,00**		**1º**	CLASSIFICADO
Roseli Alves	70,00	20,00	**90,00**	MAIOR IDADE	**2º**	CLASSIFICADO
Marcia Cristina Suntak de Moraes	70,00	20,00	**90,00**	MAIOR IDADE	**3º**	CLASSIFICADO
Maria Adelaide Ferreira Guimarães	70,00	20,00	**90,00**	MAIOR IDADE	**4º**	CLASSIFICADO
Joelize Muller Ceve	56,28	30,00	**86,28**		**5º**	CLASSIFICADO
Luady Cristina Mota Soares	64,61	20,00	**84,61**		**6º**	CLASSIFICADO
Gislaine Pereira dos Santos	63,83	20,00	**83,83**		**7º**	CLASSIFICADO
Itercia da Costa Almeida	50,19	30,00	**80,19**		**8º**	CLASSIFICADO
Marilda do Rocio Meira Heimoski	70,00	10,00	**80,00**	MAIOR IDADE	**9º**	CLASSIFICADO
Neusa Aparecida Chimaleski	70,00	10,00	**80,00**	MAIOR IDADE	**10º**	CLASSIFICADO
Ana Maria Vieira Alves	70,00	10,00	**80,00**	MAIOR IDADE	**11º**	CLASSIFICADO
Rosemari Honorio Carvalho	67,47	10,00	**77,47**		**12º**	CLASSIFICADO

Bruna Aparecida Guimarães de Oliveira	61,42	10,00	**71,42**		**13º**	CLASSIFICADO
Maria Cleusa Castro dos Santos	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**14º**	CLASSIFICADO
Solange Antonia Padilha	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**15º**	CLASSIFICADO
Dirce de Jesus de Lima Alves	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**16º**	CLASSIFICADO
Vanessa Rodrigues da Cruz	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**17º**	CLASSIFICADO
Marcia Aparecida Kogeratski	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**18º**	CLASSIFICADO
Rafaele Von Scherten	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**19º**	CLASSIFICADO
Patricia Mateus Ramos	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**20º**	CLASSIFICADO
Renata Cristina Machado	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**21º**	CLASSIFICADO
Adriane dos Santos Malagutti	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**22º**	CLASSIFICADO
Vandressa Bittencourt Santa Maria	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**23º**	CLASSIFICADO
Vanessa Rodrigues Alves	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**24º**	CLASSIFICADO
Marines Terezinha Tom Padilha	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**25º**	CLASSIFICADO
Edilene Aparecida da Cruz	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**26º**	CLASSIFICADO
Letícia Elaine Vaz de Bastos Leite	70,00	0,00	**70,00**	MAIOR IDADE	**27º**	CLASSIFICADO
Renata de Fátima Gogola Lourenço	67,62	0,00	**67,62**		**28º**	CLASSIFICADO
Marina Aparecida da Silva Salvador Pereira	36,94	30,00	**66,94**		**29º**	CLASSIFICADO
Danielli Pacheco Werner	61,19	0,00	**61,19**		**30º**	CLASSIFICADO
Leni Kmiecik Machado Perosa	61,04	0,00	**61,04**		**31º**	CLASSIFICADO
Noily Alves Ribas	50,96	10,00	**60,96**		**32º**	CLASSIFICADO
Marina Carvalho de Oliveira	29,86	30,00	**59,86**		**33º**	CLASSIFICADO
Kelly Duenhas Prado	58,71	0,00	**58,71**		**34º**	CLASSIFICADO
Joceli Bernadete Zampieri	56,16	0,00	**56,16**		**35º**	CLASSIFICADO
Franciele de Fátima Silveira de camargo	26,15	30,00	**56,15**		**36º**	CLASSIFICADO
Tatiani Aline Moura Baptista	56,01	0,00	**56,01**		**37º**	CLASSIFICADO
Denise Mathias dos Santos	35,25	20,00	**55,25**		**38º**	CLASSIFICADO
Geslaine Kawa da Silva	54,95	0,00	**54,95**		**39º**	CLASSIFICADO
Amanda de Oliveira Chaves Monteiro	54,24	0,00	**54,24**		**40º**	CLASSIFICADO
Flavio Luiz Wojcik	52,42	0,00	**52,42**		**41º**	CLASSIFICADO
Jessica Martins Varela da Silva	52,24	0,00	**52,24**		**42º**	CLASSIFICADO
Daphiny Gabrielly Nunes da Silva	42,11	10,00	**52,11**		**43º**	CLASSIFICADO
Marciele Brogian	21,85	30,00	**51,85**		**44º**	CLASSIFICADO
Kellen Cristina de Lima	41,74	10,00	**51,74**		**45º**	CLASSIFICADO
Rafaela Fernanda Cabral Antunes	41,49	10,00	**51,49**		**46º**	CLASSIFICADO
Carla Maria Gonçalves	51,34	0,00	**51,34**		**47º**	CLASSIFICADO
Ana Carla Hammercshmidt	51,21	0,00	**51,21**		**48º**	CLASSIFICADO
Sueli Rodrigues dos Santos	41,16	10,00	**51,16**		**49º**	CLASSIFICADO
Franciele de Oliveira	29,97	20,00	**49,97**		**50º**	CLASSIFICADO
Amanda Schinda da Silva	47,87	0,00	**47,87**		**51º**	CLASSIFICADO
Solange do Rocio Fernandes dos Santos	47,69	0,00	**47,69**		**52º**	CLASSIFICADO
Leila Salette de Souza	46,14	0,00	**46,14**		**53º**	CLASSIFICADO
Bernadete Aparecida Antunes Alves Stempniak	45,20	0,00	**45,20**		**54º**	CLASSIFICADO
Priscila Carolina Lemos do Bonfim	14,05	30,00	**44,05**		**55º**	CLASSIFICADO
Juliana Silva Santos	13,79	30,00	**43,79**		**56º**	CLASSIFICADO
Antonio Ramão Lopes	42,49	0,00	**42,49**		**57º**	CLASSIFICADO
Leidiclea Aparecida Mildemberger	42,32	0,00	**42,32**		**58º**	CLASSIFICADO
Laize Aparecida Moroski Leal	12,21	30,00	**42,21**		**59º**	CLASSIFICADO
Karina Sluga	11,06	30,00	**41,06**		**60º**	CLASSIFICADO
Gislaine Cordeiro Vieira	40,17	0,00	**40,17**		**61º**	CLASSIFICADO
Débora dos Santos	39,72	0,00	**39,72**		**62º**	CLASSIFICADO
Anarelli Pedroso Barbosa	39,24	0,00	**39,24**		**63º**	CLASSIFICADO
Clarice de Jesus Alves Araújo de Lima	28,92	10,00	**38,92**		**64º**	CLASSIFICADO
Eluzenita Abreu Carvalho	37,80	0,00	**37,80**		**65º**	CLASSIFICADO
Franciele Aparecida Boçoen	37,63	0,00	**37,63**		**66º**	CLASSIFICADO
Genisia Batista Franca da Silva	36,86	0,00	**36,86**		**67º**	CLASSIFICADO
Valdeci de Brito	24,13	10,00	**34,13**		**68º**	CLASSIFICADO
Luciane Gomes Pereira Goncalves	34,10	0,00	**34,10**		**69º**	CLASSIFICADO
Aline Pierin	32,60	0,00	**32,60**		**70º**	CLASSIFICADO
Cindy Cavalim Alves	11,92	20,00	**31,92**		**71º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Miguel Nicolau	31,22	0,00	**31,22**		**72º**	CLASSIFICADO
Lucimara Honorio Carvalho	31,18	0,00	**31,18**		**73º**	CLASSIFICADO
Joice Ferreira Correa	30,78	0,00	**30,78**		**74º**	CLASSIFICADO
Miguel Pereira	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**75º**	CLASSIFICADO
Elisangela Pereira Barbosa	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**76º**	CLASSIFICADO
Dyego de Souza Monteiro	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**77º**	CLASSIFICADO
Silvana Maidl de França	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**78º**	CLASSIFICADO
Jessica Alves Fogaça	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**79º**	CLASSIFICADO
Samara Pepes Fabjianski	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**80º**	CLASSIFICADO
Thais Sass Good	9,45	20,00	**29,45**		**81º**	CLASSIFICADO
Jelly Toledo Cordeiro	29,24	0,00	**29,24**		**82º**	CLASSIFICADO
Rosângela de Fátima Paz da Silveira	28,80	0,00	**28,80**		**83º**	CLASSIFICADO
Gabriele Gama Ferro	28,28	0,00	**28,28**		**84º**	CLASSIFICADO
Adriane do Rocio Padilha Sobota	18,03	10,00	**28,03**		**85º**	CLASSIFICADO
Janaina Tavares Schmidt	27,55	0,00	**27,55**		**86º**	CLASSIFICADO
Luana Gomes Padilha dos Santos Cordeiro	26,48	0,00	**26,48**		**87º**	CLASSIFICADO
Edivaldo Borges da Silva	26,25	0,00	**26,25**		**88º**	CLASSIFICADO
Aline Izabel Sakovicz	25,75	0,00	**25,75**		**89º**	CLASSIFICADO
Aline Rossini	25,08	0,00	**25,08**		**90º**	CLASSIFICADO
Selma Angelino	24,86	0,00	**24,86**		**91º**	CLASSIFICADO
Sonia do Rocio Marcelo	24,52	0,00	**24,52**		**92º**	CLASSIFICADO
Jessica Simioni de Souza	23,06	0,00	**23,06**		**93º**	CLASSIFICADO
Elizandra Wonsovicz Silveira	21,77	0,00	**21,77**		**94º**	CLASSIFICADO

Terezinha Miranda Batista	1,73	20,00	**21,73**		**95º**	CLASSIFICADO
Marcela Cristiny Carvalho Silva	10,14	10,00	**20,14**		**96º**	CLASSIFICADO
Joelma de Jesus Mayer de Oliveira	0,00	20,00	**20,00**	MAIOR IDADE	**97º**	CLASSIFICADO
Wilmara Renesto de Freitas	0,00	20,00	**20,00**	MAIOR IDADE	**98º**	CLASSIFICADO
Veridiana Druscz Bora	0,00	20,00	**20,00**	MAIOR IDADE	**99º**	CLASSIFICADO
Eloiza Marcelly Mika	0,00	20,00	**20,00**	MAIOR IDADE	**100º**	CLASSIFICADO
Suellen Wagner Silveira	19,24	0,00	**19,24**		**101º**	CLASSIFICADO
Patricia Santa Rosa	19,20	0,00	**19,20**		**102º**	CLASSIFICADO
Karina Aparecida Burichaki Silva de Aguero	8,87	10,00	**18,87**		**103º**	CLASSIFICADO
Cristina da Silva Baliero	8,16	10,00	**18,16**		**104º**	CLASSIFICADO
Sirlei de Fatima da Silva Santos	16,65	0,00	**16,65**		**105º**	CLASSIFICADO
Luciane Aparecida dos Santos Colaco	16,15	0,00	**16,15**		**106º**	CLASSIFICADO
Franciely Przybylovicz da Rocha	15,42	0,00	**15,42**		**107º**	CLASSIFICADO
Rosane de Fatima Ferreira Olinski	15,07	0,00	**15,07**		**108º**	CLASSIFICADO
Simone Aparecida Divensi Lima	4,72	10,00	**14,72**		**109º**	CLASSIFICADO
Romilda Senger de Matos	13,92	0,00	**13,92**		**110º**	CLASSIFICADO
Bianca Mendes Klenke	3,23	10,00	**13,23**		**111º**	CLASSIFICADO
Lindamir Aparecida Lang	3,03	10,00	**13,03**		**112º**	CLASSIFICADO
Vaneza Folquini	3,00	10,00	**13,00**		**113º**	CLASSIFICADO
Gisele Reis	12,25	0,00	**12,25**		**114º**	CLASSIFICADO
Kauani Carvalho Cabrini	1,69	10,00	**11,69**		**115º**	CLASSIFICADO
Dayane Mildemberg Ferreira	11,35	0,00	**11,35**		**116º**	CLASSIFICADO
Rosenilda Aparecida de Oliveira de Jesus	10,21	0,00	**10,21**	MAIOR EXPERIÊNCIA	**117º**	CLASSIFICADO
Aline Cristine Castilhos Dias	0,21	10,00	**10,21**	MAIOR EXPERIÊNCIA	**118º**	CLASSIFICADO
Irene Ribeiro Gama dos Santos	10,18	0,00	**10,18**		**119º**	CLASSIFICADO
Hellen Carolina Furman Takeshita	10,06	0,00	**10,06**		**120º**	CLASSIFICADO
Marilda Drobiniewski Hucan	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**121º**	CLASSIFICADO
Maria Jose Gogola Scherzovski	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**122º**	CLASSIFICADO
Simone Aparecida Peroza	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**123º**	CLASSIFICADO
Valkerlenea da Silva Costa	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**124º**	CLASSIFICADO
Pricila Elineia Pacheco	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**125º**	CLASSIFICADO
Lucielli Aparecida Fagundes	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**126º**	CLASSIFICADO
Poliana Thaisa dos Santos	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**127º**	CLASSIFICADO
Fabiana Vaz Padilha	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**128º**	CLASSIFICADO
Aline Maria Paes Diogo Kaseker	9,29	0,00	**9,29**		**129º**	CLASSIFICADO
Marta Maria Lech	9,12	0,00	**9,12**		**130º**	CLASSIFICADO
Franciele Hofmam Padilha	9,08	0,00	**9,08**		**131º**	CLASSIFICADO
Eduardo Siqueira	8,43	0,00	**8,43**	MAIOR IDADE	**132º**	CLASSIFICADO
Marcos Flavio de Oliveira Junior	8,43	0,00	**8,43**	MAIOR IDADE	**133º**	CLASSIFICADO
Paloma Carolina Perez	6,95	0,00	**6,95**		**134º**	CLASSIFICADO
Luana Freitas dos Anjos	3,88	0,00	**3,88**		**135º**	CLASSIFICADO
Gislaine Mayevicz dos Santos	3,78	0,00	**3,78**		**136º**	CLASSIFICADO
Sirlei Zandrovski Hukan	3,49	0,00	**3,49**		**137º**	CLASSIFICADO
Ana Paula do Prado	2,96	0,00	**2,96**		**138º**	CLASSIFICADO
Francieli Aparecida Nunes dos Anjos	2,63	0,00	**2,63**		**139º**	CLASSIFICADO
Tereza da Silva	2,30	0,00	**2,30**		**140º**	CLASSIFICADO
Pamela Aparecida Portela de Araújo	1,61	0,00	**1,61**		**141º**	CLASSIFICADO
Daniele do Carmo Borowski Velasco	1,15	0,00	**1,15**		**142º**	CLASSIFICADO
Tatiana Takeshita Karas	0,88	0,00	**0,88**		**143º**	CLASSIFICADO
Sandra Aparecida Fernandes	0,84	0,00	**0,84**		**144º**	CLASSIFICADO
Cirlene do Rocio Kava	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**145º**	CLASSIFICADO
Neiva Brizola Batista	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**146º**	CLASSIFICADO
Luciara Oliveira de Paula	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**147º**	CLASSIFICADO
Roselei Mazaro dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**148º**	CLASSIFICADO
Mery Cristina Viecelli	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**149º**	CLASSIFICADO
Marcia Mol	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**150º**	CLASSIFICADO
Juliane de Jesus Freitas	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**151º**	CLASSIFICADO
Hellen Patricia Barbosa da Cruz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**152º**	CLASSIFICADO
Jose Roberto da Rosa	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**153º**	CLASSIFICADO
Dulcinea Medeiros Santos de Albuquerque	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**154º**	CLASSIFICADO
Roseli Sidnéia Dopicoski de Paula	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**155º**	CLASSIFICADO
Eliane Maria Bernardino Teixeira	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**156º**	CLASSIFICADO
Marcia de Oliveira Siqueira	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**157º**	CLASSIFICADO
Luiza de Fátima Barboza de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**158º**	CLASSIFICADO
Livia Danielle Dutra Coelho	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**159º**	CLASSIFICADO
Eva Maria Padilha	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**160º**	CLASSIFICADO
Luciana Nunes Polati	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**161º**	CLASSIFICADO
Maria Aparecida da Silva	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**162º**	CLASSIFICADO
Eugênia Clarisse Ribas	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**163º**	CLASSIFICADO
Claudinea do Rocio de Lima Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**164º**	CLASSIFICADO
Elaine Hornung dos Anjos Camargo	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**165º**	CLASSIFICADO
Cleide Kosinski klemba	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**166º**	CLASSIFICADO
Patricia Colaco Manhaes	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**167º**	CLASSIFICADO
Sophia Ferraz Kobachuk	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**168º**	CLASSIFICADO
Michele de Fátima Castilhos Dias	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**169º**	CLASSIFICADO
Rosimeires Batista Silva Andrade	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**170º**	CLASSIFICADO
Andressa Lopes Moreira	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**171º**	CLASSIFICADO
Eliane Aparecida Castilhos dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**172º**	CLASSIFICADO
Luciane Kosiba Kossovski	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**173º**	CLASSIFICADO
Andreia Aparecida Baldo	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**174º**	CLASSIFICADO
Camila Tribeck	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**175º**	CLASSIFICADO
Tatiane Stanislovski	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**176º**	CLASSIFICADO
Andrey de Toledo Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**177º**	CLASSIFICADO
Gabrieli de Oliveira Cezimbra	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**178º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Martins de Lima	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**179º**	CLASSIFICADO

Dandara Emanuele França de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**180º**	CLASSIFICADO
Valéria Nascimento dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**181º**	CLASSIFICADO
Guilherme Ponijaleski Perpetuo	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**182º**	CLASSIFICADO
Milena Aparecida Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**183º**	CLASSIFICADO
Juliana de Souza Czelusniak	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**184º**	CLASSIFICADO
Gabrieli dos Santos Colaço	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**185º**	CLASSIFICADO
Tamislany Fernandes da Silva	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**186º**	CLASSIFICADO
Larissa Rubia Correa Bordin	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**187º**	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E07A58EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	31/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	31/10/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO E DISTIBUIÇÃO A PACIENTES DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPIAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR
f) Processo Adm Nrº :	76/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - BR0270590	BRAINFARMA	200	R$ 4,9900	R$ 998,0000
6	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS 20ML - BR0269956	MARIOL	500	R$ 1,6900	R$ 845,0000
7	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO :1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA BR 0450891	EUROFARMA	500	R$ 6,0000	R$ 3.000,0000
9	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	CRISTALIA	100	R$ 3,4100	R$ 341,0000
10	CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM:2,5MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - COD. BR0273314	AB FARMOQ	100	R$ 4,5000	R$ 450,0000
11	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG - BR0267628	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	500	R$ 0,3500	R$ 175,0000
12	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1% APRESENTAÇÃO: SOLUVÉL INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML BR 0267162	ISOFARMA/HALEX	50	R$ 0,6600	R$ 33,0000
14	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - COD. BR0270999	TEUTO	500	R$ 1,4400	R$ 720,0000
15	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - BR0267281	HIPOLADOR	100	R$ 7,4900	R$ 749,0000
19	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - BR0270220	TEUTO	50	R$ 2,9900	R$ 149,5000
20	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - BR0270219	BLAUSIEGEL	100	R$ 4,9900	R$ 499,0000
21	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETAVEL 20MLBR0269843	HIPOLADOR	20	R$ 7,7300	R$ 154,6000
22	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL 20ML BR0269852	CRISTALIA	10	R$ 11,9250	R$ 119,2500
23	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML,TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0267310	ISOFARMA	100	R$ 0,7900	R$ 79,0000
24	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG - BR0273710	PRATI	5000	R$ 0,1300	R$ 650,0000
25	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL BR0268507	HIPOLADOR	100	R$ 3,5900	R$ 359,0000
27	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML. Cód. BR. BR0399414	NATULAB	300	R$ 6,0000	R$ 1.800,0000
28	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - COD. BR0268533	U QUIMICA	200	R$ 10,8900	R$ 2.178,0000
29	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - BR0268534	EMS SIGMA	2000	R$ 0,3300	R$ 660,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.959,35

DOUTOR ULYSSES, 31 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:25BAF8DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	31/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	31/10/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO E DISTIBUIÇÃO A PACIENTES DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPIAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR
f) Processo Adm Nrº :	76/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL COD.BR0448845	HIPOLADOR	200	R$ 1,9800	R$ 396,0000
26	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG - BR0270907	GEOLAB	3000	R$ 0,4260	R$ 1.278,0000
30	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0292382	TEUTO	300	R$ 2,3200	R$ 696,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.370,00

DOUTOR ULYSSES, 31 de outubro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:778FA48D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024 %	2025	%
Receita Total	19.975.038,69	22.945.216,58	-12,945	20.203.353,92	13,571	22.283.688,18	-9,336	22.700.488,51 -1,836	23.042.146,94	-1,483
Receitas Primárias (I)	19.944.251,48	22.788.301,93	-12,480	20.203.353,92	12,795	22.283.688,18	-9,336	22.700.488,51 -1,836	23.042.146,94	-1,483
Despesa Total	17.043.997,03	22.843.092,91	-25,387	125.000,00	18.174,474	20.934.566,88	-99,403	22.228.009,60 -5,819	20.226.959,98	9,893
Despesas Primarias (II)	16.693.430,76	22.151.375,79	-24,639	0,00	0,000	20.601.566,88	-100,000	21.300.859,60 -3,283	19.306.971,81	10,327
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.250.820,72	636.926,14	410,392	20.203.353,92	-96,847	1.682.121,30	1.101,064	1.399.628,91 20,183	3.735.175,13	-62,528
Resultado Nominal	-6.077.894,39	-906.551,52	570,441	-2.928.503,80	-69,044	73.059,39	-4.108,388	77.442,95 -5,660	82.089,53	-5,660
Dívida Pública Consolidada	10.653.611,16	10.123.125,82	5,240	9.641.699,32	4,993	10.220.201,28	-5,660	10.833.413,36 -5,660	11.483.418,16	-5,660
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.052.711,80	4.146.160,28	21,865	1.217.656,48	240,503	1.290.715,87	-5,660	1.368.158,82 -5,660	1.450.248,35	-5,660
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024 %	2025	%
Receita Total	24.183.779,34	25.239.738,24	-4,184	20.203.353,92	24,928	21.222.560,17	-4,802	20.590.012,25 3,072	19.905.102,75	3,441
Receitas Primárias (I)	24.146.505,27	25.067.132,12	-3,673	20.203.353,92	24,074	21.222.560,17	-4,802	20.590.012,25 3,072	19.905.102,75	3,441
Despesa Total	20.635.167,20	25.127.402,20	-17,878	125.000,00	20.001,92	19.937.682,74	-99,373	20.161.459,95 -1,110	17.473.185,88	15,385
Despesas Primarias (II)	20.210.736,62	24.366.513,37	-17,055	0,00	0,000	19.620.539,89	-100,000	19.320.507,57 1,553	16.678.448,35	15,841
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.935.768,65	700.618,75	461,756	20.203.353,92	-96,532	1.602.020,28	1.161,117	1.269.504,68 26,193	3.226.654,40	-60,656
Resultado Nominal	-7.358.506,74	-997.206,67	637,912	-2.928.503,80	-65,948	69.580,37	-4.308,807	70.243,04 -0,943	70.913,55	-0,946
Dívida Pública Consolidada	12.898.327,03	11.135.438,40	15,831	9.641.699,32	15,492	9.733.525,03	-0,943	9.826.225,27 -0,943	9.920.022,60	-0,946
Dívida Pública Consolidada Líquida	6.117.318,18	4.560.776,31	34,129	1.217.656,48	274,554	1.229.253,21	-0,943	1.240.960,38 -0,943	1.252.806,11	-0,946
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 50m.										

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	10,00	5,00	5,00	5,00
valor corrente x 1,2107	valor corrente x 1,1000	valor corrente	valor corrente / 1,0500	valor corrente / 1,1025	valor corrente / 1,1576

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

DOUTOR ULYSSES 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91F600D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	21.254.884,65	3,63	120,00	24.535.597,40	4,191	138,53	3.280.712,75	15,44
Receitas Primárias (I)	20.467.697,65	3,496	115,56	23.746.842,77	4,056	134,07	3.279.145,12	16,02
Despesa Total	19.848.603,92	3,390	112,06	24.407.000,81	4,169	137,80	4.558.396,89	22,97
Despesas Primárias (II)	18.565.603,92	3,171	104,82	23.711.964,84	4,050	133,88	5.146.360,92	27,72
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.902.093,73	0,325	10,74	34.877,93	0,006	0,20	-1.867.215,80	-98,17
Resultado Nominal	-906.551,52	-0,155	-5,12	-906.551,52	-0,155	-5,12	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.123.125,82	1,729	57,15	10.653.611,16	1,820	60,15	530.485,34	5,24
Dívida Pública Consolidada Líquida	4.146.160,28	0,708	23,41	4.146.160,28	0,708	23,41	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 48m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2021	**585.445.455,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**585.445.455,00**

DOUTOR ULYSSES 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16EAC946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)	R$ 1,00		
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Dívida em Processo de Recolhimento	200.000,00	Suplementações	200.000,00
Frustação de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	200.000,00
SUB-TOTAL	**400.000,00**	**SUB-TOTAL**	**400.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	40.000,00	Reserva de Contingência	40.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	600.000,00	Suplementações	600.000,00
SUB-TOTAL	**690.000,00**	**SUB-TOTAL**	**690.000,00**
TOTAL	**1.090.000,00**	**TOTAL**	**1.090.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 58m.			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3FEA5CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

Consolidado			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2.023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2.025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2.031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2.034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2.038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2.041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44

2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2.046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2.054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2.057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2.062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2.067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2.070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2.074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2.077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2.084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2.087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35

2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00
2.097	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 23h e 31m.				

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81F7DB0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2022 A 2097

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46

2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2092	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2093	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2094	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2095	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2096	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2097	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4EFE1B6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	21.248.309,08	22.902.916,40	21.363.360,87	23.554.654,77	22.700.488,51	23.042.146,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.767,59	828.682,53	1.179.939,95	1.297.924,90	1.325.780,54	1.345.734,50
Contribuições	851.803,80	861.100,23	975.677,82	1.073.245,60	176.124,30	178.775,10
Receita Patrimonial	521.668,89	156.914,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	303.446,19	92.149,10	341.079,13	370.155,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.382.597,23	20.946.825,44	18.861.631,54	20.807.793,60	21.192.929,23	21.511.897,80
Demais Receitas Correntes	11.025,38	17.244,45	5.032,43	5.535,67	5.654,44	5.739,54
Receitas de Capital	262.899,24	843.926,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	262.899,24	843.926,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	1.021.593,81	788.754,63	822.452,97	904.698,26	995.168,09	1.094.684,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.021.593,81	788.754,63	822.452,97	904.698,26	995.168,09	1.094.684,90
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.532.802,13**	**24.535.597,40**	**22.185.813,84**	**24.459.353,03**	**23.695.656,60**	**24.136.831,84**
Comentários						
-						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4FFA052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	21.248.309,08	
2021	22.902.916,40	107,79
2022	21.363.360,87	93,28

2023	23.554.654,77	110,26
2024	22.700.488,51	96,37
2025	23.042.146,94	101,51
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.177.767,59	
2021	828.682,53	70,36
2022	1.179.939,95	142,39
2023	1.297.924,90	110,00
2024	1.325.780,54	102,15
2025	1.345.734,50	101,51
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	851.803,80	
2021	861.100,23	101,09
2022	975.677,82	113,31
2023	1.073.245,60	110,00
2024	176.124,30	16,41
2025	178.775,10	101,51
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	521.668,89	
2021	156.914,65	30,08
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	521.668,89	
2021	156.914,65	30,08
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	303.446,19	
2021	92.149,10	30,37
2022	341.079,13	370,14
2023	370.155,00	108,52
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	18.382.597,23	
2021	20.946.825,44	113,95
2022	18.861.631,54	90,05
2023	20.807.793,60	110,32
2024	21.192.929,23	101,85
2025	21.511.897,80	101,51
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	11.025,38	
2021	17.244,45	156,41
2022	5.032,43	29,18
2023	5.535,67	110,00
2024	5.654,44	102,15
2025	5.739,54	101,51
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	11.025,38	
2021	17.244,45	156,41
2022	5.032,43	29,18
2023	5.535,67	110,00
2024	5.654,44	102,15
2025	5.739,54	101,51
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	262.899,24	
2021	843.926,37	321,01
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	262.899,24	
2021	843.926,37	321,01
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

2025	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.021.593,81	
2021	788.754,63	77,21
2022	822.452,97	104,27
2023	904.698,26	110,00
2024	995.168,09	110,00
2025	1.094.684,90	110,00
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.021.593,81	
2021	788.754,63	77,21
2022	822.452,97	104,27
2023	904.698,26	110,00
2024	995.168,09	110,00
2025	1.094.684,90	110,00

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:59BFDDD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	24.459.353,03	23.294.621,93	3,734	116,82	23.695.656,60	21.492.659,05	3,419	98,12	24.136.831,84	20.850.753,14	3,298	98,96	
Receitas Primárias (I)	23.554.654,77	22.433.004,54	3,596	112,50	22.700.488,51	20.590.012,25	3,275	94,00	23.042.146,94	19.905.102,75	3,149	94,47	
Despesa Total	24.459.353,03	23.294.621,93	3,734	116,82	25.639.119,73	23.255.437,40	3,699	106,17	23.797.372,45	20.557.509,03	3,252	97,57	
Despesa Primárias (II)	24.116.903,03	22.968.479,08	3,682	115,18	24.702.047,23	22.405.485,02	3,564	102,29	22.866.965,66	19.753.771,30	3,125	93,75	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-562.248,26	-535.474,53	-0,086	-2,69	-2.001.558,72	-1.815.472,76	-0,289	-8,29	175.181,28	151.331,44	0,024	0,72	
Resultado Nominal	73.059,39	69.580,37	0,011	0,35	77.442,95	70.243,04	0,011	0,32	82.089,53	70.913,55	0,011	0,34	
Dívida Pública Consolidada	10.220.201,28	9.733.525,03	1,560	48,81	10.833.413,36	9.826.225,27	1,563	44,86	11.483.418,16	9.920.022,60	1,569	47,08	
Dívida Consolidada Líquida	1.290.715,87	1.229.253,21	0,197	6,16	1.368.158,82	1.240.960,38	0,197	5,67	1.450.248,35	1.252.806,11	0,198	5,95	
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 46m.													

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3,00	3,00	3,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,50	5,50	5,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141,00	693.142.514,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0500	1,1025	1,1576

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C20E335F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	17.912.619,47	21.021.411,38	3.171.497,14	23.441.091,26	24.201.535,40	22.528.681,06
Pessoal e Encargos Sociais	11.474.447,79	12.014.250,67	2.242.421,82	14.461.068,01	13.804.828,77	14.172.584,96
Juros e Encargos da Dívida	50.444,60	80.958,23	126.000,00	133.400,00	95.970,00	100.768,50
Outras Despesas Correntes	6.387.727,08	8.926.202,48	803.075,32	8.846.623,25	10.300.736,63	8.255.327,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	602.649,18	3.385.589,43	54.675,89	797.952,28	1.229.671,02	1.050.382,41
Investimentos	293.266,40	2.771.511,69	53.675,89	588.902,28	388.568,52	220.744,12
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	309.382,78	614.077,74	1.000,00	209.050,00	841.102,50	829.638,29
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	122.296,81	220.309,49	207.913,31	218.308,98
TOTAL(IV=(I+II+III)	**18.515.268,65**	**24.407.000,81**	**3.348.469,84**	**24.459.353,03**	**25.639.119,73**	**23.797.372,45**

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Comentários
-

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6AA3F2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.912.619,47	
2021	21.021.411,38	117,36
2022	3.171.497,14	15,09
2023	23.441.091,26	739,12
2024	24.201.535,40	103,24
2025	22.528.681,06	93,09
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	11.474.447,79	
2021	12.014.250,67	104,70
2022	2.242.421,82	18,66
2023	14.461.068,01	644,89
2024	13.804.828,77	95,46
2025	14.172.584,96	102,66
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	50.444,60	
2021	80.958,23	160,49
2022	126.000,00	155,64
2023	133.400,00	105,87
2024	95.970,00	71,94
2025	100.768,50	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.387.727,08	
2021	8.926.202,48	139,74
2022	803.075,32	9,00
2023	8.846.623,25	1.101,59
2024	10.300.736,63	116,44

2025	8.255.327,60	80,14
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	602.649,18	
2021	3.385.589,43	561,78
2022	54.675,89	1,61
2023	797.952,28	1.459,42
2024	1.229.671,02	154,10
2025	1.050.382,41	85,42
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	293.266,40	
2021	2.771.511,69	945,05
2022	53.675,89	1,94
2023	588.902,28	1.097,14
2024	388.568,52	65,98
2025	220.744,12	56,81
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	309.382,78	
2021	614.077,74	198,48
2022	1.000,00	0,16
2023	209.050,00	20.905,00
2024	841.102,50	402,35
2025	829.638,29	98,64
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	122.296,81	0,00
2023	220.309,49	180,14
2024	207.913,31	94,37
2025	218.308,98	105,00
Nota:		

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1CCD3D74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	21.248.309,08	22.902.916,40	21.363.360,87	23.554.654,77	22.700.488,51	23.042.146,94
Receita Tributária	1.177.767,59	828.682,53	1.179.939,95	1.297.924,90	1.325.780,54	1.345.734,50
Receita de Contribuições	851.803,80	861.100,23	975.677,82	1.073.245,60	176.124,30	178.775,10
Receita Patrimonial	521.668,89	156.914,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	521.668,89	156.914,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	303.446,19	92.149,10	341.079,13	370.155,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.382.597,23	20.946.825,44	18.861.631,54	20.807.793,60	21.192.929,23	21.511.897,80
Demais Receitas Correntes	11.025,38	17.244,45	5.032,43	5.535,67	5.654,44	5.739,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.025,38	17.244,45	5.032,43	5.535,67	5.654,44	5.739,54
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.726.640,19	22.746.001,75	21.363.360,87	23.554.654,77	22.700.488,51	23.042.146,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	262.899,24	843.926,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	262.899,24	843.926,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	262.899,24	843.926,37	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**20.989.539,43**	**23.589.928,12**	**21.363.360,87**	**23.554.654,77**	**22.700.488,51**	**23.042.146,94**
DESPESAS CORRENTES (XII)	17.912.619,47	21.021.411,38	3.171.497,14	23.441.091,26	24.201.535,40	22.528.681,06
Pessoal e Encargos Sociais	11.474.447,79	12.014.250,67	2.242.421,82	14.461.068,01	13.804.828,77	14.172.584,96
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	50.444,60	80.958,23	126.000,00	133.400,00	95.970,00	100.768,50

Outras Despesas Correntes	6.387.727,08	8.926.202,48	803.075,32	8.846.623,25	10.300.736,63	8.255.327,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	17.862.174,87	20.940.453,15	3.045.497,14	23.307.691,26	24.105.565,40	22.427.912,56
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	602.649,18	3.385.589,43	54.675,89	797.952,28	1.229.671,02	1.050.382,41
Investimentos	293.266,40	2.771.511,69	53.675,89	588.902,28	388.568,52	220.744,12
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	309.382,78	614.077,74	1.000,00	209.050,00	841.102,50	829.638,29
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	293.266,40	2.771.511,69	53.675,89	588.902,28	388.568,52	220.744,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	122.296,81	220.309,49	207.913,31	218.308,98
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**18.155.441,27**	**23.711.964,84**	**3.221.469,84**	**24.116.903,03**	**24.702.047,23**	**22.866.965,66**
DESPESA TOTAL	**18.515.268,65**	**24.407.000,81**	**3.348.469,84**	**24.459.353,03**	**25.639.119,73**	**23.797.372,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**2.834.098,16**	**-122.036,72**	**18.141.891,03**	**-562.248,26**	**-2.001.558,72**	**175.181,28**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**3.305.322,45**	**-46.080,30**	**18.015.891,03**	**-695.648,26**	**-2.097.528,72**	**74.412,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 39m.						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6BE1278B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	23.390.324,97	100,00	20.757.048,12	100,00	13.799.623,90	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.390.324,97**	**100,00**	**20.757.048,12**	**100,00**	**13.799.623,90**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%		%		%	
	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 51m.						

DOUTOR ULYSSES 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67BD850A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.653.611,16	10.123.125,82	9.641.699,32	10.220.201,28	10.833.413,36	11.483.418,16
DEDUÇÕES (II)	5.600.899,36	5.976.965,54	8.424.042,84	8.929.485,41	9.465.254,54	10.033.169,81
Ativo Disponível	5.683.099,08	6.889.536,09	9.344.358,83	9.905.020,36	10.499.321,58	11.129.280,88
Haveres Financeiros	79.004,65	76.397,93	68.652,49	72.771,64	77.137,94	81.766,21
(-) Restos a Pagar Processados	161.204,37	988.968,48	988.968,48	1.048.306,59	1.111.204,98	1.177.877,28
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.052.711,80	4.146.160,28	1.217.656,48	1.290.715,87	1.368.158,82	1.450.248,35
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-6.077.894,39	-906.551,52	-2.928.503,80	73.059,39	77.442,95	82.089,53
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$ 11,130,606.19)						

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A511B0C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2023
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		AÇÃO	VALOR
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.598,19	1.002	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do C	105,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.750,85	1.003	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municip	99,99
				1.004	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	525,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	19.688,56			
				1.005	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	105,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	43.314,83	1.006	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar A	6.077,54
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	83.338,75	1.007	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamen	105,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	183.345,25	1.008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	49.393,75
				1.009	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptado	105,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	66.671,00			
				1.010	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merend	105,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.178.237,50	1.011	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	525,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	942.590,00	1.012	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação In	105,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.592.122,50	1.013	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíd	5.250,00
				1.014	Construção de Aterro Sanitário	0,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	242.185,57			
				1.016	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	105,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.668,04	1.018	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	105,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	69.195,87	1.020	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	105,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE RE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.204,60	1.022	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	50,00
				1.023	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	326.527,37			
				1.024	Construção de Academia de Saúde	105,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	95.983,25	1.025	Construção de Unidade Básica de Saúde	105,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.968,28	1.027	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	105,00
Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	13.839,18	1.028	Implatação do Programa de informática nas escolas	105,00
				1.029	Revisão do Plano de carreira dos Professores	113.105,00
Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.919,58			
				1.030	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaira de E	105,00
Outras Receitas SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.138,20			
				1.031	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterr	105,00
Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Pon	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	409.222,00	1.032	Promoção da Educação Ambiental no município	100,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	162.887,10	1.033	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	105,00
COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.383,92	1.034	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços pú	105,00
				1.036	Implatação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerr	105,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.383,92			
				1.038	Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba 4x2 - Convênio nº	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.919,58	1.041	Armazém da Família	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	53.678,70	2.002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	456.526,70
						412.657,77
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	42.942,96	2.003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
				2.004	Manutenção da Controladoria Geral	225.289,94
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	118.093,15			
				2.005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	73.896,55
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	596.814,44	2.006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	97.237,99
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	198.938,15	2.007	Manutenção do Departamento de Administração	1.524.104,09
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.931.225,00	2.008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	232.705,00
				2.009	Manutenção do Departamento de Tributação	153.976,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	172.425,00			
				2.010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	236.665,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.344.980,00	2.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	2.100,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.448.695,00	2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.730,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	665,35	2.013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	359.982,98
				2.014	Manutenção da Educação Infantil	135.566,55
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.245,53	2.015	Capacitação de Professores da Educação Infantil	10.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	276,79	2.016	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	42.000,00
				2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	1.859.024,12
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.522,34			
				2.018	Manutenção do Ensino Fundamental	328.568,58
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.110,48	2.019	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	20.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.227,64	2.020	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	210,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.107,13	2.021	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamen	197,75
				2.022	Manutenção da Educação Especial	315,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
				2.023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	210,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.024	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	210,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	22.533,92	2.025	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	89.195,87
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.113,81	2.026	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	1.258.641,46
				2.027	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar -	105,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.189,69			
				2.028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	315,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	12.455,26	2.029	Manutenção da Educação Ambiental	525,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	316,57	2.030	Manutenção do Cemitério Municipal	4.235,16
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	527,62	2.031	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convêni	210,00
				2.032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	630,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.266,29			
				2.033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção d	315,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.261,49	2.034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	315,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.102,49	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	1.276.870,66
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.045,98	2.036	Manutenção de Benefícios Eventuais	315,00
				2.037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C	352.578,72
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	296,81			
				2.038	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	5.675,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	494,68			
				2.039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secreta	1.095.526,35

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.187,24	2.040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	2.411.254,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	103.455,00	2.041	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	200,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	172.425,00	2.042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitár	475.420,00
				2.043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe S	40.300,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	413.820,00			
				2.044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de	673.699,50
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	552,90	2.045	Manutenção da Assistência Farmacêutica	168.100,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	921,51	2.046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	250,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.211,61	2.047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	324.422,31
				2.048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	307.525,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	316,57			
				2.049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	764.409,17
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	527,62	2.050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	682.214,73
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.266,29	2.051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	226.018,97
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	27.268,63	2.052	Manutenção do Departamento de Agricultura	386.505,00
				2.053	Manutenção do Departamento de Pecuária	315,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	45.447,72			
				2.054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	132.820,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	316,57	2.055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	527.766,71
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	527,62	2.056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	263.710,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.266,29	2.057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	106.365,00
				2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	173.565,59
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	109.074,52			
				2.059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	88.517,09
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.091,95			
				2.060	Manutenção do Departamento de Projetos	34.650,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.522,99	2.061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administr	38.944,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.204,98	2.062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	969.657,46
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.597,22	2.063	Implantação da Educação Integral	420,00
				2.064	Manutenção com Iluminação Pública	172.425,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.358,33			
				2.065	Encargos e Amortização da Dívida Pública	325.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	13.433,32	2.066	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	50,00
Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Tr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	31.036,50	2.067	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências	46.426,12
Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontologica Mov	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.495,00	2.068	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhad	100,00
				2.069	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	100,00
Outras Transferências dos Estados e DF - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	401.336,09			
				2.070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de	150,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.221,19	2.072	Assitencia ao Portador de Deficiência	315,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.701,98	2.073	Ações Socioeducativas	210,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.884,75	2.074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	7.050,00
				2.075	Manutenção do Programa IGD SUAS	11.105,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	43.968,38			
				2.076	Assitencia à Pessoa Idosa	840,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	73.280,63	2.077	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	175.873,50	2.078	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	8.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	2.079	Construção do espaço físico para o CRAS	80.000,00
				2.080	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da e	20.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	315,22			
				2.081	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	105,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	525,37	2.082	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.260,88	2.084	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	105,00
Saúde Bucal - SB	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.495,00	2.085	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	151.365,00
Saúde da Família - SF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	114.950,00	2.086	Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	252.150,00
				2.087	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas á	15.000,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualida	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	96.874,23			
				2.088	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	8.000,00
RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.535,67	2.089	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	8.000,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	441.118,07	2.092	Aquisição de Óleo Diesel - convênio 327/2021	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	974.657,46	6.002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do A	60.945,00
				6.003	Manutenção do Conselho Tutelar	153.025,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.274.200,73			
				6.006	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescen	8.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-830,36	9.999	Reserva de Contingência	122.296,81
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-830,36		**Total :**	**20.934.457,99**
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00			
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-15.750,84			
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-59.785,24			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-940.105,83			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-42.942,97			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	-2.344.980,00			
Transferências de Estados destinadas à Assistên	1.1.011	INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENT	60.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	1.7.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	58.164,70			
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Fede	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	9.747,76			
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.644,50			
Incentivo para Ações Estratégicas	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	70.162,86			
Programa de Informatização da APS	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	19.771,40			
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.644,50			
Programa de Informatização das Unidades Básí	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.977,40			
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	4.9.4	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.448,50			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	9.3.4	Bloco de Financiamento da Proteção Social	155.182,50			
Total:			**22.283.679,17**			
Comentários						
-						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD9F2F89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão Qtde.	Valor	Execução Qtde.	Valor	Saldo Qtde.	a Executar Valor
1014	Construção de Aterro Sanitário	Metros Quadra	100	181.979,02	0	0,00	100	181.979,02
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**100**	**181.979,02**	**0**	**0,00**	**100**	**181.979,02**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE2B88A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	204,89	39,14	158,82
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204,89	39,14	158,82
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**204,89**	**39,14**	**158,82**
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	402,85	197,96	158,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 52m.			

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:452D5D2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.742.287,99	10.653.611,16	10.123.125,82	9.641.699,32	10.220.201,28	10.833.413,36	11.483.418,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	14.742.287,99	10.653.611,16	10.123.125,82	9.641.699,32	10.220.201,28	10.833.413,36	11.483.418,16
DEDUÇÕES (II)	3.611.681,80	5.600.899,36	5.976.965,54	8.424.042,84	8.929.485,41	9.465.254,54	10.033.169,81
Ativo Disponível	4.334.070,81	5.683.099,08	6.889.536,09	9.344.358,83	9.905.020,36	10.499.321,58	11.129.280,88
Haveres Financeiros	100.577,34	79.004,65	76.397,93	68.652,49	72.771,64	77.137,94	81.766,21
(-) Restos a Pagar Processados	822.966,35	161.204,37	988.968,48	988.968,48	1.048.306,59	1.111.204,98	1.177.877,28
DCL (III) = (I - II)	11.130.606,19	5.052.711,80	4.146.160,28	1.217.656,48	1.290.715,87	1.368.158,82	1.450.248,35

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Comentários
-

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:73EE6366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2023							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.742.287,99	10.653.611,16	10.123.125,82	9.641.699,32	10.220.201,28	10.833.413,36	11.483.418,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	14.742.287,99	10.653.611,16	10.123.125,82	9.641.699,32	10.220.201,28	10.833.413,36	11.483.418,16
DEDUÇÕES (II)	3.611.681,80	5.600.899,36	5.976.965,54	8.424.042,84	8.929.485,41	9.465.254,54	10.033.169,81
Ativo Disponível	4.334.070,81	5.683.099,08	6.889.536,09	9.344.358,83	9.905.020,36	10.499.321,58	11.129.280,88
Haveres Financeiros	100.577,34	79.004,65	76.397,93	68.652,49	72.771,64	77.137,94	81.766,21
(-) Restos a Pagar Processados	822.966,35	161.204,37	988.968,48	988.968,48	1.048.306,59	1.111.204,98	1.177.877,28
DCL (III) = (I - II)	11.130.606,19	5.052.711,80	4.146.160,28	1.217.656,48	1.290.715,87	1.368.158,82	1.450.248,35

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Comentários

-

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62BB6149

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2023							R$
Consolidado							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.248.309,08	22.902.916,40	21.363.360,87	23.554.654,77	22.700.488,51	23.042.146,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.767,59	828.682,53	1.179.939,95	1.297.924,90	1.325.780,54	1.345.734,50	
Receita de Contribuições	851.803,80	861.100,23	975.677,82	1.073.245,60	176.124,30	178.775,10	
Receita Patrimonial	521.668,89	156.914,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	521.668,89	156.914,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	303.446,19	92.149,10	341.079,13	370.155,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	18.382.597,23	20.946.825,44	18.861.631,54	20.807.793,60	21.192.929,23	21.511.897,80	
Demais Receitas Correntes	11.025,38	17.244,45	5.032,43	5.535,67	5.654,44	5.739,54	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	11.025,38	17.244,45	5.032,43	5.535,67	5.654,44	5.739,54	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.726.640,19	22.746.001,75	21.363.360,87	23.554.654,77	22.700.488,51	23.042.146,94	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	262.899,24	843.926,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	262.899,24	843.926,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	262.899,24	843.926,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**20.989.539,43**	**23.589.928,12**	**21.363.360,87**	**23.554.654,77**	**22.700.488,51**	**23.042.146,94**	
RECEITA TOTAL (I + V)	**21.511.208,32**	**23.746.842,77**	**21.363.360,87**	**23.554.654,77**	**22.700.488,51**	**23.042.146,94**	
DESPESAS CORRENTES (XII)	17.912.619,47	21.021.411,38	3.171.497,14	23.441.091,26	24.201.535,40	22.528.681,06	
Pessoal e Encargos Sociais	11.474.447,79	12.014.250,67	2.242.421,82	14.461.068,01	13.804.828,77	14.172.584,96	
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	50.444,60	80.958,23	126.000,00	133.400,00	95.970,00	100.768,50	
Outras Despesas Correntes	6.387.727,08	8.926.202,48	803.075,32	8.846.623,25	10.300.736,63	8.255.327,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	17.862.174,87	20.940.453,15	3.045.497,14	23.307.691,26	24.105.565,40	22.427.912,56	
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	602.649,18	3.385.589,43	54.675,89	797.952,28	1.229.671,02	1.050.382,41	
Investimentos	293.266,40	2.771.511,69	53.675,89	588.902,28	388.568,52	220.744,12	
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XVI)	309.382,78	614.077,74	1.000,00	209.050,00	841.102,50	829.638,29	
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	293.266,40	2.771.511,69	53.675,89	588.902,28	388.568,52	220.744,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	122.296,81	220.309,49	207.913,31	218.308,98	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**18.155.441,27**	**23.711.964,84**	**3.221.469,84**	**24.116.903,03**	**24.702.047,23**	**22.866.965,66**	
DESPESA TOTAL	**18.515.268,65**	**24.407.000,81**	**3.348.469,84**	**24.459.353,03**	**25.639.119,73**	**23.797.372,45**	
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**2.834.098,16**	**-122.036,72**	**18.141.891,03**	**-562.248,26**	**-2.001.558,72**	**175.181,28**	
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**3.305.322,45**	**-46.080,30**	**18.015.891,03**	**-695.648,26**	**-2.097.528,72**	**74.412,78**	
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.653.611,16	10.123.125,82	9.641.699,32	10.220.201,28	10.833.413,36	11.483.418,16	
DEDUÇÕES (II)	5.600.899,36	5.976.965,54	8.424.042,84	8.929.485,41	9.465.254,54	10.033.169,81	
Ativo Disponível	5.683.099,08	6.889.536,09	9.344.358,83	9.905.020,36	10.499.321,58	11.129.280,88	
Haveres Financeiros	79.004,65	76.397,93	68.652,49	72.771,64	77.137,94	81.766,21	

(-) Restos a Pagar Processados	161.204,37	988.968,48	988.968,48	1.048.306,59	1.111.204,98	1.177.877,28
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.052.711,80	4.146.160,28	1.217.656,48	1.290.715,87	1.368.158,82	1.450.248,35
RESULTADO NOMINAL	-6.077.894,39	-906.551,52	-2.928.503,80	73.059,39	77.442,95	82.089,53
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019		(R$ 11,130,606.19)				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 43m.						

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:707AF36A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros Benefícios	IPTU	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
ITBI	Outros Benefícios	ITBI	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
ISS	Outros Benefícios	ISS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	CONTRIBUIÇÃO DE MELLHORIA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
TAXAS	Outros Benefícios	TAXAS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
COSIP	Outros Benefícios	COSIP	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENUNCIA
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 18/ago/2022 as 22h e 55m.						

Doutor Ulysses 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:547242EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 29

DECRETO Nº 29/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.092.902,31(dois milhões, noventa e dois mil novecentos e dois reais e trinta e um centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	5.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	40.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	105.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação 10.000,00	
Elemento	3.3.90.47	1504	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	4.4.90.51	1817	Obras E Instalações	38.348,80
Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	1.723,63
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	9.000,00
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	7.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	5.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	24.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	246.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	58.100,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	

Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	70.870,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	111.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	277.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.13	1103	Contribuições Patronais	30.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	12.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	12.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.91.13	1101	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo	1.100,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	23.000,00
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	70.600,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	29.000,00
Atividade	12.364.0431.2016		Incentivar o Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	22.190,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	5.000,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	3.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.512.0591.2024		Saneamento Urbano e Rural	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	98.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	177.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	8.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	4.500,00
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	24.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.14	1303	Diárias-civil	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	7494	Material De Consumo	18.365,03
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	1.365,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	7494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	119.600,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	100,00
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	3.1.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	5.400,83
Elemento	3.3.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.348,18
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	147.626,94
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	4.4.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	78,28
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento	3.3.90.30	1017	Material De Consumo	3.385,62
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	21.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	33.200,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	35.000,00

Art. 2º -

Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 2.092.902,31 (dois milhões, noventa e dois mil novecentos e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	1.054.460,00
1017	3.385,62
1019	1.365,00
1043	23.000,00
1101	309.000,00
1103	100.600,00
1104	8.000,00
1107	1.100,00
1303	257.500,00
1504	2.723,63
1817	38.348,80
7494	293.419,26

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4086EC0D

PREFEITURA
DECRETO 30

DECRETO Nº 30/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 289.373,23(duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	2.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	5.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	35.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	1.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	63.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	40.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.360,75
Elemento	3.3.90.40	1494	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	4.590,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	23.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	9.422,48
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 289.373,23 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	15.000,00
Elemento	3.3.90.08	1000	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do M	10.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	30.000,00
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	2.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.08	1000	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do M	5.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	35.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	1.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	70.000,00
Elemento	3.3.90.32	1494	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	6.950,75
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	63.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	25.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	5.000,00
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	3.229,28
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	6.193,20
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:631AD5B8

PREFEITURA
DECRETO 31

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 31/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.815,59(cento e trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	3813	Obras E Instalações	33.318,63
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.1007		Predios Escolares	
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	43.379,87
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	

Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	16.496,43
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	4494	Material De Consumo	18.700,66
Elemento	3.3.90.39	4494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	22.920,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 134.815,59 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3016	59.876,30
3813	33.318,63
4494	41.620,66

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
4494	41.620,66

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:33701287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 79/2022-PMFJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: EVA APARECIDA KRAUS MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.775.503/0001-22, sediada à RUA SÃO PEDRO, 412 OFICINA - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EVA APARECIDA KRAUS MENDES, inscrito (a) no CPF sob nº 004.073.149-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR, DOS LOTES FRACASSADOS DO PREGAO 34/2022."

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	SERV	51.724,78	1,00	51.724,78
LOTE: 002 - Lote 002	2	25568	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHOES FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	PÇ	167.105,82	1,00	167.105,82
TOTAL							218.830,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 218.830,60 (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DC9A4158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 021/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 021/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQNe Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
225.181.859-68	ALFONSO KOERICH	NOTIFICAÇÃO 1006/2022
12.254.521/0001-54	SONO & CONFORTO MOVEIS ELETROS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1019/2022
04.973.021/0001-44	VICELLI & SCHU LTDA	NOTIFICAÇÃO 1021/2022
00.882.588/0001-54	P W COMERCIO DE MOVEIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1024/2022
14.594.628/0001-77	ELENICE A RIOS RIBEIRO & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1026/2022
37.758.918/0001-04	DARCI BERTON E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1028/2022
41.075.362/0001-19	NEREU DE COSTA JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NOTIFICAÇÃO 1033/2022
37.393.036/0001-92	AGROPECUARIA E VETERINARIA BONETTI	NOTIFICAÇÃO 1036/2022
42.266.622/0001-06	GERAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1037/2022
39.876.129/0001-01	SORVEBOM COMERCIO DE SORVETES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1038/2022
44.334.952/0001-17	AMABRU LTDA	NOTIFICAÇÃO 1041/2022
34.278.767/0001-07	RECH VEICULOS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1042/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,28 de Outubrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1C2494C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 576/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rod. Francisco Thomaz dos Santos nº 5159, Armação do Pantano do Sul, CEP 88.066-260, neste ato representado pela Srª **SILVIA DEBUS PAIM**, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 03863226149 DETRAN/SC, inscrita no CPF nº 634.381.350-00, residente e domiciliada em Florianopolis – SC , nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
27	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	TUPA	50 UN	43,89
28	ASSENTO SANITARIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG.38CM EM POLIPROPILENO	ALUMASA	50 UN	18,28
109	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM POLIETILENO, CAPAC. MAXÍMA 9 LTS.	ALUMASA	20 UN	34,71
175	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM PVC FLEXÍVEL. Bitola DN 40mm.	ALUMASA	50 UN	2,03
291	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	VALEPLAST	20 UN	10,39
333	TORNEIRA DE BOIA 1" - haste de alumínio, boia plástica	ALUMASA	10 UN	21,89
334	TORNEIRA DE BOIA 3/4" - Sistema 2 em 1, 1/2" e 3/4", haste de alumínio, boia plástica	VALEPLAST	20 UN	5,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SILVIA DEBUS PAIM
Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:47EC6354

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 577/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.343/0001-06, com sede no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Barao do Rio Branco nº 976, Centro, CEP 89.251-400, neste ato representado pela Srª **ROSELI FREIBERGER**, portadora da cédula de identidade RG nº 1355563 SSP/SC, inscrita no CPF nº 710.337.269-15, residente e domiciliada em Jaraguá do Sul – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
25	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral.	FIORI	50 UN	137,67
26	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 7,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral para vaso sanitário.	FIORI	30 UN	124,21
29	BACIA SANITARIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	FIORI	20 UN	238,67

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROSELI FREIBERGER
Coratto Pisos e Acabamentos - EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C48D861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 578/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Abilio L. Machry nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99.700-010, neste ato representado pela Srª **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 7060817678 SSP/RS, inscrita no CPF nº 978.951.560-04, residente e domiciliada em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	ALARME PNE OU DEFICIENTE FÍSICO - Para banheiro. Deve emitir sinais sonoros e luminosos conforme a Norma NBR9050 para banheiros PNE. Deve possuir uma botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V, permitindo assim a rápida assistência em caso de emergência. Alcance de aproximadamente 50 metros entre a sirene e o botão, acompanhar adesivo de sinalização. Bivolt 110V ou 220V.	DNI	20 UN	350,00
40	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2"	ARCELORMIT	10 BR	100,00
86	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	ARCELORMIT	300 BR	0,66
87	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	ARCELORMIT	200 BR	1,00
88	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	ARCELORMIT	100 BR	3,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Dipar Ferragens - EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:05730A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 579/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECO POLO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.605/0001-91, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Antonio Carniel nº 84, Sala 02, Zona 05, CEP 87.015-330, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL OLIVO CESNIK**, portador da cédula de identidade RG nº 101814122 SSP/PR, inscrito no CPF nº 062.663.349-41, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
37	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2"	ARCELOR MITAL	10 BR	122,00
38	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4"	ARCELOR MITAL	20 BR	220,00
39	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1"	ARCELOR MITAL	20 BR	175,00
54	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6MT	GERDAU	100 BR	60,00
84	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	ARCELOR MITAL	100 BR	55,00
135	CHAPA PRETA Nº 11 - DE 3,00x1.00MT	ARCELOR MITAL	50 UN	775,00
136	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3.00x1.20MT	ARCELOR MITAL	10 UN	669,00
137	CHAPA PRETA Nº 16 - DE 3,00x1.00MT	ARCELOR MITAL	50 UN	418,00
188	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	MULTILIT	2.000 M²	21,89
320	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35MTx1.1/2 DE ALTURA	BIAZIN	40 M²	25,00
324	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS MATERIAL FIBROCIMENTO.	BIAZIN	30 UN	45,99
325	TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	BIAZIN	80 M²	80,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GABRIEL OLIVO CESNIK
Eco Polo Engenharia EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8B1464F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 580/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 65129175 SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.375.999-79, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
17	AREIA LAVADA FINA	PORTO FIGUEIRA	50 M³	88,00
18	AREIA LAVADA GROSSA	PORTO FIGUEIRA	300 M³	88,00
19	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	PORTO FIGUEIRA	75 CA	905,00
20	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	PORTO FIGUEIRA	25 CA	900,00
21	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III (SC 20 KG)	INKOR	100 SC	22,90
22	ARGAMASSA EXTERNA AC II (SC 20 KG)	INKOR	150 SC	21,90
23	ARGAMASSA INTERNA AC I (SC 20 KG)	INKOR	250 SC	9,90
24	ARGAMASSA INTERNA AC III (SC 20 KG)	INKOR	200 SC	23,70
31	BALDE PLÁSTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS, ALÇA DE FERRO.	BRASIPLA	04 UN	13,10
41	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2"	GERDAU	10 BR	367,00
42	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4"	GERDAU	10 BR	247,80
128	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT	INDEPENDENCIA	20 UN	126,99
132	CHAPA PRETA DE BUZIO 2,00x1,00MT	INDEPENDENCIA	50 UN	499,00
133	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	INDEPENDENCIA	50 UN	699,00
134	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	BORTOLOTTO	50 UN	589,99
138	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 2,00x1.00MT	INDEPENDENCIA	50 UN	599,00
145	CONECTOR PARA FIO 25MM	DECORLUX	30 UN	12,49
204	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça mede 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10	ASAJE	200 JG	153,50
220	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA	RFLEX	15 M	8,90
227	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45ºCM FORMA TRIANGULAR (15x15x17cm)	ASAJE	50 UN	110,99
228	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45º - 10x10x13CM	ASAJE	50 UN	71,99
254	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	MRV	10 UN	675,00
260	PREGO 10 x 10 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	25,80
273	PUXADOR DE PORTAS E GAVETAS 120MM ALÇA CROMADA - Material cromado, dois furos, acompanha os parafusos de fixação.	ALIANÇA	50 UN	13,65
278	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	CERAMIFIX	60 PCT	25,40
306	TAMPA DE FOSSA DE CONCRETO 1,80MT	ASAJE	20 UN	179,00
346	VIGA U 3'" CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	GERDAU	10 UN	265,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FA1B4633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 581/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. J. VITALLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13, com sede no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mauricio Cardoso nº 737, Sala 3, Centro, CEP 98.400-000, neste ato representado pelo Srº **JAIME JOSE VITALLI**, portador da cédula de identidade RG nº 702364418-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 460.209.260-87, residente e domiciliado em Frederico Westphalen – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/PARAFUSO E BUCHA 8	MONTEC	30 UN	0,89
99	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	HERC	15 UN	9,49
172	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PISTOLA	KALA	20 UN	7,99
182	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO	MGM	30 UN	59,34
276	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVÉL - 50MM	UF	15 UN	21,49
336	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM 3/4	KALA	50 UN	16,99
340	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropileno cromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude de vedação,	VP	20 UN	13,00
341	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 ½" x 82cm e joelho azul Ø 1 ½" x 1 ½".	TIGRE	15 UN	8,49
344	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2" e 3/4 (PVC e borracha)	LIEGE	60 UN	0,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JAIME JOSE VITALLI
J. J. Vitalli

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:80AAC76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 582/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022
O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.089.298/0001-28, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 110 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 5500W.	LORENZETTI	20 UN	168,00
11	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 220 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 6400W.	LORENZETTI	20 UN	170,00
50	BARRA DE CANTONEIRA 2"x3/16 - C/6MT	GERDAU	30 BR	199,00
51	BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT	GERDAU	50 BR	38,00
53	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	GERDAU	30 BR	33,00
56	BARRA DE FERRO 1.1/2 - 12MTS	GERDAU	95 BR	645,00
57	BARRA DE FERRO 1.1/2 - 12MTS	GERDAU	05 BR	690,00
58	BARRA DE FERRO 3/8 - 12MTS	GERDAU	100 BR	57,00
61	BARRA DE FERRO 7/8x12MTS	GERDAU	100 BR	320,00
66	BARRA DE FERRO CHATO 2"x3/16	GERDAU	10 BR	100,00
67	BARRA DE FERRO CHATO 2"x5/16	GERDAU	15 BR	190,00
80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 100 X 100	GERDAU	20 BR	55,26
81	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	GERDAU	20 BR	41,00
82	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	GERDAU	500 BR	44,50
83	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	GERDAU	500 BR	60,00
85	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x30	GERDAU	100 BR	72,00
105	CAIXA D´ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	TIGRE	05 UN	339,00
106	CAIXA D´ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	TIGRE	04 UN	188,00
107	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	TIGRE	04 UN	900,00
112	CAL HIDRATADA (SACO DE 20 KG) Cal dolomítica que atende os requisitos da ABNT 7175.	SOLOFINO	500 SC	12,30
113	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C).	COLOMBOCAL	500 SC	12,30
123	CARRINHO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 22. Varal c/tudo de aço, Capacidade de carga de 100 Kg, Pneu c/2 lonas, mancal aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	MASTRO	10 UN	135,00
125	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8" - 1,20Mx3,00M	GERDAU	04 UN	739,00
126	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16" - 1,20Mx3,00M	GERDAU	08 UN	1.238,00
127	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	PARANAVAI	40 UN	161,97
129	CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	PARANAVAI	20 UN	442,62
130	CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	PARANAVAI	20 UN	313,40
131	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3,00x1,20MT	GERDAU	04 UN	1.800,00
141	CIMENTO (SACO DE 50KG)	VOTORAN	1.200 SC	34,15
205	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	C. CUNHA	50.000 UN	0,55
206	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42.5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	SANTA CLARA	20 UN	95,00
224	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	MONDIALE	10 UN	230,00
225	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 Á 08 DE DIAMETRO x 2,20mts de altura	C. DA MADEIRA	80 UN	56,30
241	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	ITAIPU	300 M³	88,00
242	PEDRISCO	ITAIPU	150 M³	88,00
243	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	CECAFI	80 M²	18,70
244	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	CECAFI	3.000 M²	18,70
245	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	CECAFI	1.000 M²	19,50
246	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	CECAFI	3.000 M²	19,90
247	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	CECAFI	1.000 M²	19,90
259	PREGO 08 x 08 - C/CABEÇA	GERDAU	08 KG	24,00
261	PREGO 10 x 15 - S/CABEÇA	GERDAU	10 KG	24,00
262	PREGO 12 x 12 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	17,90
263	PREGO 13 x 15 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	15,40
264	PREGO 14 x 21	GERDAU	15 KG	15,40
271	PREGO 24 x 60	GERDAU	08 KG	13,85
272	PREGO 25 x 72	GERDAU	10 KG	13,85
308	TANQUE DE CIMENTO AZULEJADO C/2 BOCA Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	TUBOLAJES	04 UN	435,00

327	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	IMBRALIT	800 UN	18,50
328	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2.44MTx1.10MT	IMBRALIT	300 UN	59,00
329	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2.44MTx 1.10MT	IMBRALIT	100 UN	69,00
342	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	DECA	30 UN	149,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F3892FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 586/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇOES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **TALINE HANSEN MANGOLIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	DECA	40 UN	44,30
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERDAU	40 KG	15,90
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	GERDAU	20 KG	16,30
30	BACIA SANITARIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	ONIX	50 UN	176,00
32	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	120 BR	52,40
33	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	50 BR	162,00
36	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	20 BR	56,50
46	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM - C/6MT	PLASTILIT	60 BR	14,30
47	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT	PLASTILIT	20 BR	29,00
48	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT	PLASTILIT	20 BR	59,00
55	BARRA DE FERRO 1"x12MTS	GERDAU	100 BR	339,00
59	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	GERDAU	40 BR	10,42
60	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	GERDAU	100 BR	34,90
70	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	GERDAU	80 BR	54,50
76	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC - C/6MTS	INOVA	40 BR	19,80
77	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	INOVA	30 BR	12,99
78	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	BORTOLOTTO	80 BR	7,60
79	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS	GERDAU	15 BR	67,00
93	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 - CEDRINHO	PALUDO	05 JG	185,00
94	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 - CEDRINHO	PALUDO	10 JG	215,00
95	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 - CEDRINHO	PALUDO	10 JG	224,00
96	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2"	HERC	25 UN	2,80
104	CAIBRO DE PINUS - 5CM	SERRARIA BIS	60 M	3,50
108	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	SOUZA	08 UN	90,00
110	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC - 100x100x50MM.	ASTRA	08 UN	24,50
111	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO, ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACO DE 8KG	COLOMBOCAL	800 SC	11,30
120	CAPA (FIBROCIMENTO) 15°x5MM	INFIBRA	20 UN	45,50
121	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	SANTA HELENA	30 UN	3,10
122	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	SANTA HELENA	20 UN	3,10
146	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	ARTEPLAST	30 M	3,00
147	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	ARTEPLAST	20 M	1,20
181	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSIVEL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm	ALIANÇA	40 UN	48,00
187	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	BOBATO	50 M²	30,00
189	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM	ASTRA	15 UN	30,00
202	JOGO DE VISTA P/PORTA - MADEIRA	PALUDO	08 JG	78,00
203	KIT 3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM - 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200 Kg.	FLORENSE	10 KIT	225,00
222	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	LEAO	10 UN	30,00
223	MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSÕES 2CM X 2CM	BOBATO	80 M	3,20
250	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	VONDER	05 UN	25,80
251	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf.	CRV	05 UN	430,00

	necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.			
252	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	408,00
253	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	410,00
255	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,60x2,10	UNIAO	15 UN	200,00
256	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,80x2,10	UNIAO	15 UN	200,00
257	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,90x2,10	UNIAO	15 UN	240,00
274	REGISTRO DE GAVETA 2" (BRONZE BRUTO)	LEAO	08 UN	105,50
277	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	CERANFIX	250 PCT	4,50
281	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	SERRARIA BIS	250 M	6,00
282	RIPÃO DE PINUS - 5CM	SERRARIA BIS	400 M	1,98
289	SARRAFO DE PINUS (DIM. MÍNIMA 2 x 5CM)	SERRARIA BIS	100 M	2,45
295	TABUA DE 10CM - CEDRINHO	SERRARIA BIS	150 M	9,00
297	TABUA DE 12CM - CEDRINHO	SERRARIA BIS	100 M	12,50
298	TABUA DE 12CM - PINUS	SERRARIA BIS	200 M	4,25
299	TABUA DE 15CM - CEDRINHO	SERRARIA BIS	50 M	15,80
300	TABUA DE 15CM – PINUS	SERRARIA BIS	100 M	4,50
301	TABUA DE 20CM - CEDRINHO	SERRARIA BIS	120 M	24,00
302	TABUA DE 20CM - PINUS	SERRARIA BIS	150 M	6,10
303	TABUA DE 30CM - CEDRINHO	SERRARIA BIS	150 M	41,60
304	TABUA DE 30CM - PINUS	SERRARIA BIS	300 M	11,50
307	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	TUBOLAJES	20 UN	360,00
309	TE DE PVC 100MM - ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	10,50
326	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	SANTA HELENA	800 UN	1,90
330	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	INCOJAL3	800 UN	0,64
348	VIGAS DE 5CMx10CM - PINUS	SERRARIA BIS	100 M	7,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – MJ Construçoes - EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A5E2A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 587/2.022 – PMG 073/2022

Pregão nº. 129/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.734.238/0001-42, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Antenor Corsato nº 1452, Quadra 16 Lote 11, Parque Irani, CEP 87.508-410, neste ato representado pelo Srº **ROBERTO LUIZ BITENCOURT**, portador da cédula de identidade RG nº 60868450 SESP/PR, inscrito no CPF nº 017.233.649-08, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	RAYCO	50 UN	1,27
03	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	METALMATRIX	60 UN	0,88
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	PLASTFLEX	30 UN	0,64
12	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT	MORLAN	10 ROLO	320,00
15	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	MORLAN	10 ROLO	800,00
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	20 KG	20,29
43	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4"	GERDAU	10 BR	67,00
44	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1"	GERDAU	10 BR	56,50
45	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2"	GERDAU	10 BR	110,00
49	BARRA DE CANTONEIRA 1" 1/4x1/8 - C/6MT	GERDAU	100 BR	87,90
62	BARRA DE FERRO CHATO 1"x3/16	GERDAU	20 BR	47,40
63	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x1/8	GERDAU	100 BR	17,50
64	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x3/16	GERDAU	400 BR	24,75
65	BARRA DE FERRO CHATO 2"x1/8	GERDAU	100 BR	75,90
68	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4" CHAPA 11 - 6MTS	GERDAU	20 BR	214,00
69	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	GERDAU	20 BR	26,00
71	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	GERDAU	60 BR	43,90
72	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/6MTS	GERDAU	50 BR	55,90
73	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	GERDAU	50 BR	15,50
74	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	GERDAU	50 BR	32,90
75	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	GERDAU	50 BR	25,90

89	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2	GERDAU	10 BR	150,00
90	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2"	GERDAU	10 BR	134,00
91	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3"	GERDAU	15 BR	173,00
92	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3/4	GERDAU	10 BR	40,00
97	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4	FICO	30 UN	1,50
98	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (3/4)	ALUMASA	20 UN	6,40
100	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	MAX	04 UN	10,90
101	CABO DE PICARETA (TAM MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado, Madeira de origem renovável.	MAX	04 UN	11,90
102	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5MT	MAX	15 UN	9,70
103	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	MAX	100 M	10,40
114	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	AJAX	08 UN	17,90
115	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILIT	30 UN	7,00
116	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	30 UN	2,00
117	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	15 UN	1,25
118	CAP SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	20 UN	2,00
119	CAP SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	15 UN	6,90
124	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr.4cm e Larg. 5,4cm.	CAÇULA	40 UN	8,20
139	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3,00x1,20MT	GERDAU	08 UN	360,00
140	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3,00x1,20MT	GERDAU	10 UN	280,00
142	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	PLASTILIT	40 TB	5,00
143	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	PLASTILIT	30 FRS	8,89
144	COLA P/CONTATO C/3.600 ML, p/madeira de baixa e média dens. laminados plásticos e mats. porosos em geral	DUN DUN	08 GL	125,00
148	CORREDIÇA TELESCÓPICA 450 MM	HD	40 UN	83,04
152	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	GERPLAST	08 UN	15,00
153	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 17x30	GERPLAST	15 UN	8,00
154	DISCO DE CORTE 12" - FURO 3/4	TNT	80 UN	12,50
155	DISCO DE CORTE 7" - FURO 3/4	HEAVY DUTY	200 UN	5,40
156	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO 3/4	KRONOS	120 UN	10,20
157	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	HEAVY DUTY	15 UN	3,90
158	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	HEAVY DUTY	08 UN	16,00
159	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	HEAVY DUTY	20 UN	10,00
160	DOBRADIÇA 3"	MERKEL	80 UN	1,55
161	DOBRADIÇA 4"	MERKEL	50 UN	2,95
162	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para Móveis	ALBRAS	40 UN	20,63
164	ELETRODOS 2 1/2MM	HEAVY DUTY	300 KG	21,00
165	ELETRODOS 3,25MM	HEAVY DUTY	200 KG	20,40
168	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM	ALUMASA	80 UN	3,75
169	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTI USO	REAL	15 UN	185,00
170	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	SANTA CATARINA	15 UN	370,00
171	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO 2x10 (20 DEGRAUS) - DOBRAVEL. Suporta até 150 Kg., possuir sapatas antiderrapantes, medidas mínimas: Fechada 3,02mt, Estendida 5,05mt, aberta 2,95mt. Certificada pelo INMETRO.	REAL	20 UN	620,00
173	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM - PLÁSTICO	TECNOPOL	20 UN	3,50
174	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2".	TECNOPOL	20 UN	7,00
176	ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO, 3/8" x 40CM, em aço galvanizado, dobra reforçada com solda, haste c/rosca, acompanha arruela e porca	MAX	40 UN	28,00
177	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	3F	50 UN	48,00
178	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	3F	50 UN	40,50
179	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	3F	30 UN	30,47
180	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	STAM	08 UN	40,00
184	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	POLYFITA	50 UN	2,50
185	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT - ROLO	PLASTICOR	60 ROLO	8,80
186	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	PINTAFIX	500 UN	0,88
191	JOELHO DE PVC 100MM 45°- ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	7,30
192	JOELHO DE PVC 100MM 90°- ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	5,09
193	JOELHO DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	26,90
194	JOELHO DE PVC 200MM 90°- ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	98,90
195	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) - SOLDÁVEL	PLASTILIT	80 UN	0,70
196	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	PLASTILIT	30 UN	1,90
197	JOELHO DE PVC 25MM 90°- SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	0,68
198	JOELHO DE PVC 32MM 90°- SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	2,50
199	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	1,40
200	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	4,95
201	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	25 UN	3,80
207	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x 27,5cm.	MTX	50 FLS	1,80
208	LUVA DE PVC 100MM - ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	5,00
209	LUVA DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	22,50
210	LUVA DE PVC 200MM - ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	49,50
211	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	50 UN	0,82
212	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA - SOLDÁVEL	PLASTILIT	30 UN	1,82
213	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	30 UN	2,25
214	LUVA DE PVC 40MM - ESGOTO	PLASTILIT	30 UN	1,37
215	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	3,80
216	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	28 UN	19,88
217	LUVA DE PVC 75MM - ESGOTO	PLASTILIT	08 UN	6,00
218	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	15 UN	4,90
221	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2" P/JARDIM REFORÇADA - MTS	SANTA RITA	800 M	2,49
226	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO, CABO TIPO Y MÍNIMO 70CM, MADEIRA ENVERNIZADO, PÁ EM AÇO CARBONO C/NO MÍNIMO 30CM DE COMPR. E 25CM DE LARG.	PLADISMAN	08 UN	23,50
229	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	CISER	200 UN	1,45
230	PARAFUSO 5/16x1.1/2"	CISER	50 UN	0,62
231	PARAFUSO 5/16x2" (FRANCÊS)	CISER	100 UN	0,85
232	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM E 12MM - Á ESCOLHER	CISER	300 UN	1,00
233	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50	CISER	800 UN	0,40
234	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	CISER	800 UN	0,28
235	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10MM C/BUCHA	THAYGRA	100 UN	1,23
236	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	PRIMA	300 UN	0,81
237	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	PRIMA	6.000 UN	0,08

238	PASTA PARA SOLDA 110 GR	COBIX	10 LTA	8,89
240	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	COLLINS	08 UN	15,00
248	PLUG ROSCÁVEL 1/2 - PVC	PLASTILIT	20 UN	1,00
249	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	AJAX	20 UN	25,80
265	PREGO 17 x 21	GERDAU	15 KG	13,84
266	PREGO 17 x 27	GERDAU	30 KG	13,84
267	PREGO 18 x 24	GERDAU	20 KG	13,84
268	PREGO 20 x 42	GERDAU	10 KG	13,84
269	PREGO 22 x 42	GERDAU	15 KG	13,84
270	PREGO 22 x 48	GERDAU	10 KG	13,84
283	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MÃO, PNEU C/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLÁSTICA.	MAX	04 UN	85,00
284	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA S/FREIO	KMB	10 UN	25,92
285	ROLDANA DE FERRO - 4"	GUAIRA	15 UN	52,00
286	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/PORTÃO C/CAIXA	GUAIRA	20 UN	17,00
287	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/PORTÃO C/CAIXA	GUAIRA	50 UN	18,90
288	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA	GUAIRA	50 UN	19,00
290	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	PLASBOHN	60 UN	4,00
292	SILICONE INCOLOR 280GR	ORBI	40 FRS	18,40
293	SOLDA DE ESTANHO 40x60	COBIX	08 KG	210,00
296	TABUA DE 10CM - PINUS	MAX	100 M	3,20
310	TE DE PVC 150MM - ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	37,00
311	TE DE PVC 200MM - ESGOTO	PLASTILIT	25 UN	159,00
312	TE DE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	50 UN	1,07
313	TE DE PVC 32MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	4,75
314	TE DE PVC 40MM - ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	2,85
315	TE DE PVC 50MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	10,15
316	TE DE PVC 75MM - ESGOTO	PLASTILIT	08 UN	11,50
317	TE HORIZONTAL PREFURADO 100x100MM PRÉ ZINCADO	PLASTILIT	15 UN	45,45
318	TE MISTO PVC 3/4x25 - SOLDÁVEL	PLASTILIT	20 UN	4,50
322	TELA MOSQUITEIRO VERDE, LARGURA DE 1,50MT	TUTY	100 M	4,10
323	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00MTx0,60CM	MORLAN	40 M	44,00
331	TORNEIRA BICO MÓVEL, METAL CROMADO P/PAREDE, SAIDA DE ÁGUA ALTURA MINIMA DE 20CM.	THAYGRA	20 UN	32,00
332	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na parede, Material: liga de cobre acabamento cromado. Certificação autorizada pelo INMETRO	THAYGRA	30 UN	121,00
335	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE, Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica média.	THAYGRA	30 UN	31,50
337	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2"	THAYGRA	70 UN	28,00
338	TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL, ALTURA DA SAIDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	THAYGRA	45 UN	37,00
339	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4	HERC	50 UN	2,70
343	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2" em ABS cromado	PLASTILIT	32 UN	10,00
345	VIGA PRÓPRIA PARA PONTE, MADEIRA DE GARAPEIRA - Largura 6x12	MAX	20 M	55,00
347	VIGAS DE 5CMx1OCM - CEDRINHO	MAX	80 M	20,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBERTO LUIZ BITENCOURT
Tapajos Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7298DBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL LEI MUNICIPAL N°2.751/2020 (“PROJETOS-LEI CLÁUDIO MARTINS”) - CATEGORIA CRIAÇÃO

Divulga a homologação do resultado final dos projetos aprovados, na Categoria Criação, com base na Lei Municipal

O Prefeito do Município de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, torna público:
A homologação do Resultado Final, Categoria Criação, conforme segue:
Classificação –Criação - módulo I - 08 vagas:

N°	Proponente	Projeto	Nota Final	Resultado
1	Luiz Donizetti Chaves dos Santos	Dona Galinha e Seu Gambá	98,5	Classificado
2	Adauto Benedito Mazonas	Murmúrios de Águas Claras	97,6	Classificado
3	Meyre Aparecida Bonan Batista	A princesa Dengosa	97,5	Classificado
4	Arnaldo Alves de Oliveira	Sombras – Poesias e Melodias	91	Classificado
5	José Francisco Filho	Porto Feliz	89,5	Classificado
6	Haline Alves Dos Santos	Escrevivências em Poemas	86,1	Classificado
7	Helder de Moura Villela	Os Muquifas	85,6	Classificado
8	Leoni Castilho Cionek	Gotas de Vida	85,1	Classificado

Classificação –Criação - módulo II - 10 vagas:

N°	Proponente	Projeto	Nota Final	Resultado
1	Empresa Arte é Viver Capoeira	I Vivência Canjerê	99,8	Classificado

2	Empresa Studio Dance Arte	O Quebra Nozes no Reino Dos Doces	97,8	Classificado
3	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila	Salve o Planeta Azul	97,3	Classificado
4	Ayeska Holarriana de Carvalho	O Brilho de Natal	96	Classificado
5	Maicon Aparecido de Souza	Romeu e Julieta! Em Novos Tempos	93,8	Classificado
6	Bruno Ricardo Orsoli Evangelista	História da Música Sertaneja	93,3	Classificado
7	Edvaldo Bezerra de Menezes	2°CantaGoio – Encontro Sertanejo Romântico e Raiz	84,5	Suplente
8	Hugo André Fernandes	Grandes Vozes dos Festivais	80,3	Suplente
9	Andressa Carolina Sakamoto Campanha	Curso de Topo de Bolo em Biscuit	73	Desclassificado
10	Jean Sergio Vilar Rodrigues	Boneca e Liberdade Negra Rosa	68,6	Desclassificado
11	Cláudia Ribeiro Aguera	Piano e Vocal – Cláudia e Vanessa	68,6	Desclassificado
12	Luiza Maria Das Neves Marques	Workshop Ponteira de Lápis Boneca	68,6	Desclassificado
13	Rozangela Nogueira	Importância da Cultura Surda	68,1	Desclassificado
14	Romildo Bispo Dos Santos	The Presley	61,8	Desclassificado
15	Antonio Carlos Dos Santos	Encontro de Violeiros	0,00	Desclassificado

Goioerê, em 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CF6B12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 168/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;
o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO do Concurso Público de Provas Objetiva, de Títulos e de Aptidão Física, para provimento de empregos público.

Art.1º - O Gabarito DEFINITIVO das Questões Objetivas e os Cadernos das Provas do Concurso Público publicado pelo Edital nº 130/2022.
Art.2º - Os recursos encontram respondidos no Edital 167/2022. Não cabe recurso de recurso.
Art.3º - A publicação do Resultado definitivo da nota da Prova Objetiva e Classificação preliminar para os cargos que não tem mais etapas, será publicado até às 17 horas do dia 31/10/2022.
Art.4º - A publicação da Convocação dos classificados a participar da prova de aptidão física e local da realizaçãao da prova, será publicado até às 17 horas do dia 31/10/2022.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

CONCURSO CONSAMU – GABARITO DEFINITIVO

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	07=C	08=D	09=A	10=E
11=E	**12=X**	13=D	14=C	15=B	16=A	17=D	18=A	19=C	20=E
21=C	22=E	23=D	24=A	25=C	26=E	27=D	28=D	29=E	30=B
31=E	32=E	33=A	**34=E**	35=A	**36=X**	37=D	38=C	39=E	40=B
41=X	42=E	43=A	44=B	45=C	46=D	47=C	48=D	49=B	50=D

CONSAMU – GABARITO DEFINITIVO

2. CARGOS: Técnico em Segurança do Trabalho, Motorista Socorrista (condutor de ambulância), Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=C	12=E	13=D	14=A	15=C	16=A	17=B	18=C	19=D	20=E
21=C	22=E	23=C	24=A	25=B	26=D	27=A	28=C	29=B	30=A
31=E	32=C	33=D	34=C	35=B	36=B	37=E	38=A	39=D	40=E

FUNÇÃO: MOTORISTA SOCORRISTA (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=C	12=E	13=D	14=A	15=C	16=A	17=D	18=A	19=C	20=B
21=C	22=A	23=B	24=D	25=A	26=C	27=A	28=C	29=B	30=A
31=D	**32=X**	33=B	34=B	35=B	36=C	**37=A**	38=D	39=A	40=B

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=C	12=E	13=D	14=A	15=C	16=B	17=C	**18=X**	19=E	20=C
21=C	22=D	23=B	24=B	25=C	26=D	27=D	28=B	29=D	30=B
31=D	32=A	33=C	34=E	35=C	**36=X**	37=C	38=A	39=C	40=C

FUNÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=C	12=E	13=D	14=A	15=C	16=A	17=C	18=B	19=C	20=D
21=A	22=E	23=E	24=C	25=C	26=E	27=B	28=B	29=D	30=E
31=B	32=C	33=C	34=D	35=E	36=D	37=D	38=E	39=B	40=C

CONSAMU – GABARITO DEFINITIVO

3. CARGOS: Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=A	12=E	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=A	23=A	24=E	25=E	26=D	27=E	28=B	29=D	30=C
31=A	32=D	33=E	34=C	35=D	36=B	37=C	38=B	39=E	40=D

FUNÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM'S

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=A	12=E	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=D	23=A	24=D	25=B	26=E	27=B	28=B	29=C	30=C
31=D	32=E	33=C	34=D	35=A	36=D	37=B	38=A	39=B	40=A

CONSAMU - GABARITO DEFINITIVO

4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=E	16=D	17=D	18=E	19=A	20=C
21=A	22=E	23=E	24=B	25=E	26=E	27=E	28=B	29=C	30=B
31=X	32=E	**33=X**	34=E	35=C	36=E	37=B	38=C	39=A	40=E
41=C	42=D	43=D	44=D	45=B	46=C	47=E	48=D	49=D	50=E

FUNÇÃO: CONTADOR

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=D	16=C	17=E	18=D	19=A	20=D
21=B	22=B	23=E	24=B	25=D	26=C	27=B	28=E	29=A	30=D
31=E	32=A	33=C	34=B	35=D	36=C	37=E	38=C	39=B	40=B
41=A	42=D	43=E	44=C	45=B	46=A	47=E	48=C	49=C	50=B

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=A	16=C	17=C	18=C	19=E	20=A
21=C	22=A	23=D	24=E	25=B	26=D	27=B	28=A	**29=X**	30=E
31=A	32=B	33=C	34=C	35=A	36=C	37=E	38=B	39=D	**40=X**
41=A	42=D	43=D	44=C	45=E	46=C	47=C	48=B	49=B	50=A

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=A	16=D	**17=D**	18=B	19=A	20=D
21=D	22=C	23=A	24=E	25=C	26=D	27=A	28=E	29=C	**30=X**
31=B	32=B	33=E	34=D	35=B	36=A	37=B	38=A	39=A	40=D
41=B	42=C	43=C	44=A	45=E	46=E	47=B	48=A	49=C	50=D

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=B	16=E	17=D	18=A	19=E	20=D
21=C	22=B	23=C	24=B	25=D	26=B	27=C	28=D	29=C	30=E
31=E	32=D	33=C	34=E	35=C	36=C	37=B	38=D	39=B	40=A
41=A	42=B	43=C	44=A	45=B	46=C	47=B	48=C	49=B	50=E

FUNÇÃO: MÉDICO

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=B	16=D	17=A	**18=X**	19=D	20=E
21=X	22=A	23=E	24=C	25=D	26=D	27=E	28=E	29=C	30=B
31=B	32=A	33=E	34=D	35=C	36=D	37=E	38=A	39=C	40=C
41=B	42=B	43=B	**44=X**	**45=B**	46=D	47=C	48=E	49=E	50=A

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

01=D	02=B	03=A	04=A	05=C	06=B	07=C	08=D	09=E	10=A
11=A	12=E	13=B	14=E	15=C	16=D	17=A	18=B	19=B	20=D
21=C	22=B	23=E	24=C	25=D	26=E	27=D	28=A	29=E	30=B
31=D	32=C	33=C	34=A	35=E	36=E	37=A	38=B	39=A	40=C
41=D	42=E	43=D	44=C	45=D	46=E	47=C	48=B	49=B	50=D

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:EBE5B992

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
51	406770	9086	360	BISNAGA	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL 85 G.	SMITH E NEPHEW	34,00	12.240,00
111	-	9075	180	FRASCO	PHMB 0,2% ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO, EM SOLUÇÃO AQUOSA, FORMULADO COM POLIHEXANIDA (PHMB) E ALFA-BISOBOLOL - EM SPRAY 100 ML.	AQUASEPT	49,00	8.820,00

VALOR TOTAL: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Mário José Tkatchuk

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1219B9BF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
173	268207	4790	100	FRASCO AMPOLA	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO: INJETÁVEL.	BLAU	3,80	380,00
241	363088	6119	300	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BASICA B1, B2, B5 E B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML.	HYPOFARMA	2,83	849,00

VALOR TOTAL: R$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Dinamara Gasparello Cavalli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:29B54C41

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
16	429847	5449	60	COMP	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG.	ZYDUS	4,00	240,00
78	273400	4707	216	COMP	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG.	ZYDUS	0,20	43,20
82	376767	4662	132	COMP	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG.	ABBOTT	1,04	137,28
83	383750	8173	750	FRASCO	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE. FRASCO 200 ML.	ABBOTT	16,00	12.000,00
86	268124	608	650	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG.	ABBOTT	0,25	162,50
87	268123	6109	650	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG.	ABBOTT	0,21	136,50
121	294887	6095	1248	FRASCO	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO COM 200 DOSES.	GLAXO	10,30	12.854,40
182	268440	5377	50	AMPOLA	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL.	ABBOTT	41,00	2.050,00
196	274149	8408	120	FRASCO	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	AURO BINDO	248,02	29.762,40
232	272362	6151	25	AMPOLA	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CELLERA	3,58	89,50

VALOR TOTAL: R$ 57.475,78 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Renata Casagrande Galiotto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3D233E0C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
42	269876	6162	420	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE - 100ML.	VICPHARMA	2,96	1.243,20
44	269878	6160	1692	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA - 100ML.	VICPHARMA	2,41	4.077,72
116	478345	9076	60	FRASCO SPRAY	CURATIVO, TIPO:BARREIRA PROTETORA, MATERIAL:EM SPRAY, COMPONENTES:SOLUÇÃO POLIMÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM ÁLCOOL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM: 28 ML.	CAVILON PROT	89,41	5.364,60
117	274918	9077	216	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA - 3,5G.	REGENCEL POM OFT	11,99	2.589,84
208	272796	7494	15600	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 0,25ML.	HIPOLABOR	6,23	97.188,00
211	271154	9091	672	FRASCO	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL.	ASPEN/BIOCON	29,44	19.783,68
226	268504	8450	1740	AMPOLA	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	2,44	4.245,60
237	269818	8218	4872	AMPOLA	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	HIPOLABOR	1,14	5.554,08
238	272343	6139	300	AMPOLA	TIAMINA, DOSAGEM: 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML.	CITOPHARMA	8,54	2.562,00

VALOR TOTAL: R$ 146.608,72 (centos e quarenta e seis mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rafael Olímpio Castanheira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AA5FF50D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
47	268958	9079	120	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA 30 G.	CRISTALIA	13,00	1.560,00
71	267328	8163	240	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130 ML.	CRISTALIA	5,50	1.320,00
88	269846	9069	3150	SERINGA 10GR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA SERINGA COM 10G.	CRISTALIA	15,89	50.053,50
119	284106	8194	48	FRASCO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA – 30 ML.	CRISTALIA	9,00	432,00
154	299675	8178	400	FRASCO/ BOLSA	MANITOL, DOSAGEM: 20, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO _ 250ML.	CRISTALIA	9,00	3.600,00
174	268395	4785	50	FRASCO/ AMPOLA	ANFOTERICINA B, DOSAGEM:50 MG, APLICAÇÃO:INJETÁVEL.	CRISTALIA	30,00	1.500,00
177	268952	7483	300	FRASCO/ AMPOLA	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	19,00	5.700,00
179	448844	8379	1200	FRASCO/ AMPOLA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	CRISTALIA	4,00	4.800,00
203	271116	4556	540	BOLSA	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO:INJETÁVEL - 100ML.	CRISTALIA	12,50	6.750,00
212	332985	8174	1344	BOLSA	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML.	CRISTALIA	17,00	22.848,00
213	269852	9092	120	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200 000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 20ML.	CRISTALIA	8,00	960,00
216	268094	7542	192	AMPOLA	METADONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML.	CRISTALIA	3,47	666,24
218	345259	6081	240	AMPOLA	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML.	CRISTALIA	19,00	4.560,00
220	304871	8183	6252	AMPOLA	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 ML	CRISTALIA	2,40	15.004,80
222	268501	8441	25	AMPOLA	NALBUFINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.	CRISTALIA	9,00	225,00
223	268970	8446	36	AMPOLA	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL 5ML.	CRISTALIA	33,40	1.202,40
228	269567	8453	600	AMPOLA	PANCURÔNIO, BROMETO, DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 02 ML.	CRISTALIA	10,42	6.252,00

VALOR TOTAL: R$ 127.433,94 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alessandro Rotoli Camargo

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:258FF14E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	268370	6057	200	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, DOSAGEM 200MG	PRATI DONADUZZI	2,02	404,00
09	273231	9061	708	BOLSA	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL 800ML	CICLOFARMA	19,87	14.067,96
10	269943	9062	360	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO,	CINORD	13,27	4.777,20

					TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL - ABERTURA PUMP 430G			
12	271357	6130	700	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAN, DOSAGEM: 0,50MG	EMS	0,22	154,00
14	268896	9064	408	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	VITAMEDIC	0,10	40,80
17	267516	6069	384	COMPRIMIDO	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	PRATI DONADUZZI	0,36	138,24
18	268081	5410	500	COMPRIMIDO	TORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG	EMS	0,67	335,00
19	271050	6169	60	FRASCO	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	ALLERGAN	10,59	635,40
23	284113	8369	120	BISNAGA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM:0,5MG + 20MG/G, USO: CREME 30MG	EMS	9,29	1.114,80
27	452913	4720	12	FRASCO	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY 120 DOSES	EMS	16,38	196,56
28	268994	4666	60	COMPRIMIDO	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	EMS	0,94	56,40
36	276378	4728	60	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG	BIOLAB	1,63	97,80
46	267635	5344	60	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	1,15	69,00
52	448241	8975	180	BISNAGA	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, REVESTIMENTO:COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL 85G	CASEX	22,49	4.048,20
53	270457	8151	10	FRASCO	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA, SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1%+0,35%. USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	DEXAVISION TEUTO	8,81	88,10
55	299236	8397	120	BISNAGA	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO: 50MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA 30G	CIMED	3,75	450,00
58	267569	8153	60	COMPRIMIDO	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG	EMS	0,46	27,60
59	267203	4765	360	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	0,36	129,60
61	269962	4757	60	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	EMS	0,31	18,60
62	272602	8403	60	FRASCO	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE - 100ML	NEO QUÍMICA	9,85	591,00
66	267653	4701	1920	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	EMS	0,29	556,80
72	267663	8417	360	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	HIPOLABOR	0,08	28,80
76	398706	6163	24	FRASCO	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - 100ML	VIC PHARMA	4,27	102,48
79	273395	6079	288	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS	0,33	95,04
81	268861	6058	60	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL, DOSAGEM 100MG	EMS	4,35	261,00
100	448641	6082	100	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	NEO QUÍMICA	0,26	26,00
101	267728	8443	360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML APRESENTAÇÃ: SUSPENSÃO ORAL - 50ML	NEO QUÍMICA	0,48	172,80
105	272327	8452	360	COMPRIMIDO	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	APSEN RETEMIC	1,47	529,20
120	268390	8463	60	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G PARA 1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	NATULAB	1,11	66,60
134	271581	9083	20	FRASCO	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	LEGRAND	5,99	119,80
140	268222	4137	1032	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	SANTEC	0,94	970,08
153	267541	6114	6800	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	SANTEC	0,59	4.012,00
159	268076	6706	400	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	SANTEC	1,52	608,00
170	271710	7537	2400	AMPOLA	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,37	5.688,00
176	268214	8366	600	AMPOLA	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FARMACE	0,97	582,00
180	401890	9103	120	CONJUNTO AMPOLAS	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CITONEURIN	6,08	729,60
206	268256	8165	480	AMPOLA	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	2,07	993,60
239	331539	6139	120	FRASCO AMPOLA	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	EUROFARMA	238,47	28.616,40

VALOR TOTAL: R$ 71.598,46 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B0B48CD8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
49	429791	9084	360	FRASCO	CREME HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE PETROLATO E GLICERINA, SEM FRAGÂNCIA - 200 ML	VASENAL	15,00	5.400,00
84	437283	9067	120	COMPRI MIDO	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 750MG	BIOSINTETICA	8,30	996,00
207	292196	7492	396	AMPOLA	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	2,50	990,00
210	271157	8424	120	FRASCO	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	LILLY	31,68	3.801,60

VALOR TOTAL: R$ 11.187,60 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luis Augusto Moia Franzine

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AF68F44C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
157	394853	8466	876	FRASCO BOLSA	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE, COMPONENTES: BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4%, COMPONENTES ADICIONAIS: FRAÇÃO BÁSICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO 5L.	FRESENIUS MEDICAL	15,48	13.560,48

VALOR TOTAL: R$ 13.560,48 (treze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B481A7E6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
185	373415	8393	25	FRASCO AMPOLA	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	DR. REDDYS	140,00	3.500,00

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Weslley Ferreira Lima

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0B44B3A2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	270557	6156	624	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 200MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	0,84	524,16
33	267566	6127	1020	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG	ZYDUS BRASIL	0,12	122,40
67	267657	7528	840	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLABOR	0,10	84,00
93	276656	8434	1020	COMPRIMIDO	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB	0,25	255,00
97	268286	9070	120	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME 80 GR	HIPOLABOR	7,13	855,60
106	279493	4789	240	BISNAGA	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA - 45G	CIMED	3,88	931,20
107	267778	4737	840	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	BELFAR	0,10	84,00
123	412965	8081	300	FRASCO	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15ML	CIMED	2,21	663,00
131	274438	8477	360	COMPRIMIDO	VALSARTANA, DOSAGEM: 80MG	CIMED	0,54	194,40
163	327566	8739	500	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	ZYDUS BRASIL	5,03	2.515,00
201	300412	4805	12	FRASCO	FILGRASTIM, CONCENTRAÇÃO: 300MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 1ML	BLAU	44,82	537,84
209	448616	8421	25	AMPOLA	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	BLAU	11,43	285,75
217	271600	9094	420	FRASCO AMPOLA	METILPREDNISOLONA, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BLAU	6,71	2.818,20

VALOR TOTAL: R$ 9.870,55 (nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sedinei Stievens

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:90649913

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
22	267907	6146	204	FLACONETE	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - FLACONETE 2ML	CHIESI	5,91	1.205,64

VALOR TOTAL: R$ 1.205,64 (um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rosenaide Vivian Rosano

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CADF5B79

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
08	269941	9021	8664	FRASCO	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - FRASCO 100ML	VIC PHARMA	1,75	15.162,00
68	267660	8414	300	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	SANOFI	0,17	51,00
193	448982	8406SERI	120	SERINGA	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - 0,20 ML	SANOFI	12,50	1.500,00
195	448982	7601	360	SERINGA	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - 0,60ML	SANOFI	22,00	7.920,00

VALOR TOTAL: R$ 24.633,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:

Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci

Marcos Aurélio de Araújo Filho

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:28323B19

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
171	271100	6053	680	FRASCO AMPOLA	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	EUROFARMA	14,45	9.826,00
187	292427	7543	7152	AMPOLA	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,5ML.	HYPOFARMA	2,40	17.164,80
205	330115	8808	252	FRASCO AMPOLA	GANCICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	EUROFARMA	41,90	10.558,8
221	305325	9097	120	BOLSA	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 1,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- 250ML.	EUROFARMA	27,90	3.348,00
225	268160	7521	11448	FRASCO AMPOLA	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL.	EUROFARMA	9,25	105.894,00
227	268513	8451	1080	FRASCO AMPOLA	OXACILINA, DOSAGEM: 500MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL.	BLAU	1,00	1.080,00
229	271725	7526	6180	FRASCO AMPOLA	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL.	EUROFARMA	15,80	97.644,00
235	268528	6133	384	FRASCO AMPOLA	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL.	EUROFARMA	41,20	15.820,80

VALOR TOTAL: R$ 261.336,40 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.
ASSINATURAS:

Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci

Cesar Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C1C17037

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
06	308732	4664	12	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 100ML	TEUTO	3,12	37,44
07	267507	4797	120	FRASCO	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	GEOLAB	0,90	108,00
13	267512	4798	600	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	TEUTO	0,06	36,00
15	272434	4686	1.320	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	0,03	39,60
21	267140	6126	960	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB	0,84	806,40
25	270140	4557	200	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	CRISTALIA	0,25	50,00
29	267613	4691	960	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	GEOLAB	0,04	38,40
31	267618	5356	600	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	TEUTO	0,18	108,00
34	267564	4693	1.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	BIOLAB SANUS	0,15	150,00
35	282313	4731	120	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CIMED	0,12	14,40
38	270120	8143	24	FRASCO	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	GEOLAB	2,69	64,56
41	341174	8969	732	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO SEM ALCOOL - FRASCO 250ML	VICPHARMA	7,12	5.211,84
43	269880	8969	1.248	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO SEM ALCOOL - FRASCO 250ML	VICPHARMA	2,90	3.619,20
54	269388	9074	360	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	TEUTO	0,18	64,80
60	267205	9087	50	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10 ML	NATULAB	R$ 1,31	R$ 65,50
70	267662	8161	60	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CIMED	R$ 1,12	R$ 67,20
74	267669	8420	876	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	CRISTALIA	R$ 0,27	R$ 236,52
77	268331	8135	420	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	TEUTO	R$ 1,26	R$ 529,20
91	267690	6115	480	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 48,00
92	267691	8433	360	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 36,00
94	448758	8980	120	BISNAGA	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL 50g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	PRATI DONADUZZI	R$ 5,60	R$ 672,00
102	267378	8189	100	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML APRESENTAÇÃ: SUSPENSÃO ORAL - 50ML	PRATI DONADUZZI	R$ 4,57	R$ 457,00
108	277319	8454	24	FRASCO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES 100 ML	VICPHARMA	R$ 3,30	R$ 79,20
112	267741	8458	720	COMPRIMIDO	PREDNISONA, DOSAGEM 5MG	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 43,20
113	267743	4746	1000	COMPRIMIDO	PREDNISONA, DOSAGEM 20MG	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 150,00
124	267747	6086	720	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,11	R$ 79,20
125	267745	6087	540	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,15	R$ 81,00
127	308882	9078	252	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA , CONCENTRAÇÃO: 400mg + 80mg: COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,20	R$ 50,40
138	315056	6112	64200	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	R$ 0,38	R$ 24.396,00
141	267162	4750	2496	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,57	R$ 1.422,72
145	268237	9089	21600	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - 10ML	SAMTEC	R$ 0,42	R$ 9.072,00
160	268075	7788	800	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	HALEXISTAR	R$ 6,90	R$ 5.520,00
162	268374	8350	240	FRASCO AMPOLA	ACICLOVIR, DOSAGEM:250 MG, USO:INJETÁVEL	TEUTO	R$ 6,64	R$ 1.593,60
164	278281	8127	400	AMPOLA	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 8,96	R$ 3.584,00

172	270556	4636	120	FRASCO AMPOLA	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM:1G + 500MG, TIPO USO:INJETÁVEL	MYLAN	R$ 6,60	R$ 792,00
178	269958	8137	1950	AMPOLA	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,98	R$ 3.861,00
181	292418	8141	890	BOLSA	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML	HALEXISTAR	R$ 16,90	R$ 15.041,00
183	292419	7823	700	AMPOLA	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4ML	HIPOLABOR	R$ 3,50	R$ 2.450,00
188	267194	6723	120	AMPOLA	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	R$ 0,89	R$ 106,80
191	268446	4696	900	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 20ML	TEUTO	R$ 5,81	R$ 5.229,00
194	448982	8407	6000	SERINGA	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - 0,40 ML	MYLAN	R$ 14,90	R$ 89.400,00
197	270621	8411	300	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	HIPOLABOR	R$ 2,40	R$ 720,00
198	267282	8212	2500	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	HIPOLABOR	R$ 1,18	R$ 2.950,00
199	267107	8159	480	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 2,40	R$ 1.152,00
200	271950	6059	120	AMPOLA	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 mL	HIPOLABOR	R$ 0,99	R$ 118,80
202	292399	5888	132	AMPOLA	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	HIPOLABOR	R$ 1,98	R$ 261,36
215	268488	7519	4500	FRASCO AMPOLA	MEROPENEM, DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	R$ 18,82	R$ 84.690,00
224	453501	9098	624	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HYPOFARMA	R$ 16,90	R$ 10.545,60
230	268971	9100	3048	FRASCO AMPOLA	POLIMIXINA B, DOSAGEM:500.000UI, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	MYLAN	R$ 14,00	R$ 42.672,00
231	267769	8459	348	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 2,02	R$ 702,96
233	268521	7531	5000	AMPOLA	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	VOLPHARMA	R$ 8,00	R$ 40.000,00
234	268442	8472	252	FRASCO AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	R$ 10,90	R$ 2.746,80
236	268533	8474	100	FRASCO AMPOLA	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 11,24	R$ 1.124,00
240	332917	4644	852	AMPOLA	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOLAB-SANUS	R$ 23,78	R$ 20.260,56

VALOR TOTAL: R$ 383.355,26 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Parucker da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5586F918

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
165	268376	7905	24	FRASCO	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO: INJETÁVEL - 50ML.	ALBUREX	119,00	2.856,00
167	436418	9102	24	FRASCO	ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE.	ACTILYSE	2.472,99	59.351,76

VALOR TOTAL: R$ 62.207,76 (sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Carlos Danilo dos Reis

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1852AA5F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
56	267197	4565	200	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG	BRAIN FARMA	0,14	28,00
57	267195	5885	200	COMPRIMIDO	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG	BRAIN FARMA	0,14	28,00
75	397097	7517	25	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:37 MG + 40MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL 150ML	IFAL	12,80	320,00
96	267717	7485	468	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	BRAIN FARMA	0,19	88,92
114	273135	6094	360	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	FARMO QUÍMICA	0,50	180,00
132	279269	9080	120	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 2,5MG	FARMO QUÍMICA	0,37	44,40
184	340206	8382	25	AMPOLA	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	8,50	212,50

VALOR TOTAL: R$ 901,82 (novecentos e um reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Elcio Luís Bordignon
	Luciana Capeletti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CD6CBFA3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
110	448769	8457	360	ENVELOPE	POLIESTIRENOSSULFONATO COMPOSIÇÃO: DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 900 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL.	EURO FARMA	24,00	8.640,00

VALOR TOTAL: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Leandro Luis Buchholz

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8BBC87E9

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNI DADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	281657	8967	1370	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100ML.	PROLINK	3,20	4.384,00
139	394088	5478	400	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,4%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO - 250ML.	HYPOFARMA	26,20	10.480,00
190	268252	6699	9400	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HIPOLABOR	1,85	17.390,00

VALOR TOTAL: R$ 32.254,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:273D8F5B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QUAN TIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	267502	4726	1452	UND	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG.	BRASTERAP	0,07	101,64
30	267615	4692	180	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG.	GEOLAB	0,25	45,00
63	267651	6076	1320	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG.	ALTEFAR	0,05	66,00
64	267650	4698	612	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG.	BELFAR	0,08	48,96
89	273264	5887	1200	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG.	PHARMASC	0,10	120,00
104	233632	8449	36	FRASCO	ÓLEO MINERAL, PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO: ORAL 100ML.	IMEC	4,47	160,92
115	267772	6085	276	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG.	GLOBO	0,07	19,32

VALOR TOTAL: R$ 561,84 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Vinicius Hellmann

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1934228A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 104/2022
Licitação Nº	: 051/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 31/10/2022
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS, FLOREIRAS E LIXEIRAS NA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

15.003.15.452.0015.1.111.4.4.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: SEVERINO MARTINS DA SILVA 43850286991 - CNPJ: 24.328.535/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Banco com 2,40m de comprimento, 45cm de altura de assento, 40 cm de altura de encosto, totalizando em altura 85 cm, feitos em madeira de peroba de demolição com dimensão de 10cm x 5cm.		UNI	10	1.544,96	15.449,60
1	2	Floreira quadrada com 1 mt. x 1 mt x 90 cm de altura, feitas em madeira de peroba de demolição, com 04 pés de ferro com altura aproximadamente de 20 a 25 cm com tubo quadrado de 50mm x 50mm.		UNI	10	1.436,03	14.360,30
1	3	Lixeira quadrada com 50cm x 50cm x 80cm de altura, feitas em madeira de peroba de demolição, com 04 pés de ferro com altura aproximadamente de 20 a 25 cm com tubo quadrado de 50mm x 50mm.		UNI	5	913,02	4.565,10

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.375,00 (Trinta e quatro mil trezentos e setecentos e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.375,00 (Trinta e quatro mil trezentos e setecentos e cinco reais).
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 31 de outubro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3CB0B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 742/2022 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 742/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 1084/22 – SMED – Protocolo nº 6163/22;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho pelo período de 12 (doze) meses dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 homologado pelo Edital nº 011/2021 e nomeados pela Portaria nº 216/2021, conforme relacionados abaixo:

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO B. PINTO

Insc	Nome	CPF	Classificação
478	Paula Pedro Ferreira	057.643.369-10	Art.37 C.F e Lei 2/2001
555	Carlos Henrique da S. Galdino	076.544.239-69	1º
078	Esmarilda Gonçalves Cunha	074.406.729-41	2º

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CEMEI SONHO DE CRIANÇA

Insc	Nome	CPF	Classificação
343	Guilherme Barbosa da Silva	092.516.029-64	1º
505	Irene Ramos do Nascimento	017.322.109-26	2º

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R. M. UTINGA

Insc	Nome	CPF	Classificação
364	Valdina França Gonçalves	053.687.729-71	1º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Insc	Nome	CPF	Classificação
213	Estela Miranda Santos	050.273.689-50	1º
053	Edejane Natalina da Silva	021.195.469-16	2º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. SERRA NEGRA

Insc	Nome	CPF	Classificação
057	Laercio Aparecido Pires	553.314.169-34	1º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M.RIO DO CEDRO

Insc	Nome	CPF	Classificação
218	Alana dos Santos Oliveira	109.932.979-51	1º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R. M. MORATO

Insc	Nome	CPF	Classificação
393	Andressa Pontes Belo	075.662.019-80	1º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M.PURUQUARA

Insc	Nome	CPF	Classificação
286	Delma da Cunha Florentino	057.643.859-62	1º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R. M. GUAPICUM

Insc	Nome	CPF	Classificação
130	Ronize Belo	885.786.074-53	1º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R. M. ILHA DO ALMEIDA

Insc	Nome	CPF	Classificação
609	Marinele Dias Gonçalves	056.189.399-32	1º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R. M. MASSARAPUÃ

Insc	Nome	CPF	Classificação
226	Luciele Ambrosio Correia	065.337.619-78	1º

FUNÇÃO: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. MARIANA

Insc	Nome	CPF	Classificação
063	Lindalva M.da Cunha Bernardo	042.810.079-11	1º

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - R.M. BATUVA

Insc	Nome	CPF	Classificação
202	Mara Pontes Dias	057.642.959-71	1º
163	Raumil Viana da Silva	055.377.529-48	2º

FUNÇÃO:MARINHEIRO/V.FATIMA/ABACATEIRO/CANUDAL À SEBUÍ/SEBUÍ À TIBICANGA
FUNÇÃO:MARINHEIRO/PURUQUARA/GUAPECUM À GUARAQUEÇABA/SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
441	Gilmar do Rosario Xavier	024.775.959-70	1º
498	Cristian Luiz M de Oliveira	004.700.819-96	2º

FUNÇÃO:MARINHEIRO/V.FATIMA/ABACATEIRO/CANUDAL À SEBUÍ/SEBUÍ À TIBICANGA

Insc	Nome	CPF	Classificação
149	Joel Araujo Cunha	032.315.149-32	1º
059	Cristiano Mendonça Araujo	037.840.649-30	2º

FUNÇÃO: MOTORISTA CAT.”D”/SEDE/ITINERANTE

Insc	Nome	CPF	Classificação
214	Cleiton Sans Matsumoto	046.253.769-20	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR/ESCOLA R.M. BERTIOGA

Insc	Nome	CPF	Classificação
203	Marcely Barbosa Marques	119.080.309-76	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR/ESCOLA R.M.ITAQUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
592	Lucimar Modesto Honorato	059.676.119-83	1º
141	Tatiane de Lara França	013.556.719-06	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR/ESCOLA R. M. VARADOURO

Insc	Nome	CPF	Classificação
137	Isac Vagner da Costa	126.230.319-24	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR/IPANEMA DO NORTE

Insc	Nome	CPF	Classificação
394	Juliane T.Francisco dos Santos	034.631.279-54	1º
068	Valdirene N. Izabel França	068.024.169-80	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR/SUPERAGUI

Insc	Nome	CPF	Classificação
341	Andriele Araujo Pires Vicente	033.907.599-64	2º
339	Analise Cunha Custodio	062.180.269-73	3º
525	Tatiane Silva Marques	057.644.309-33	4º

FUNÇÃO: PROFESSOR/BATUVA

Insc	Nome	CPF	Classificação
492	Debora Pontes Dias	076.486.199-97	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR/MEDEIROS

Insc	Nome	CPF	Classificação
261	Ezequias França	042.216.259-02	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR/RIO VERDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
631	Reginaldo Pontes Gonçalves	000.570.879-62	1º
509	Maria Olinda C.P.Chagas	027.606.949-84	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR/TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Insc	Nome	CPF	Classificação
321	Maria Celia de Lima Alves	721.081.349-72	1º
328	Leticia Denez	096.248.919-07	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR/ILHA DO ALMEIDA

Insc	Nome	CPF	Classificação
221	Oromar Cordeiro Barbosa	690.189.529-15	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR/SEBUÍ

Insc	Nome	CPF	Classificação
033	Joseane dos Anjos D.Pereira	083.503.469-06	1º
366	Rosineia Araujo da Cunha Costa	043.412.039-16	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR/TROMOMO

Insc	Nome	CPF	Classificação
652	Jesiel Pinto da Silva	063.777.329-29	1º

FUNÇÃO:PROFESSOR/TAGAÇABA DE CIMA

Insc	Nome	CPF	Classificação
256	Katia Fernandes Miranda	043.151.479-82	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR/RIO DO CEDRO

Insc	Nome	CPF	Classificação
603	Neuzeli Modesto Mendes	028.343.729-42	2º
211	Viviane Rosa Neves Cogrossi	074.854.079-29	3º

FUNÇÃO: PROFESSOR/MARIANA

Insc	Nome	CPF	Classificação

616	Rosa de Andrade da Costa	023.532.609-77	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR/TAQUANDUVA

Insc	Nome	CPF	Classificação
618	Amanda das Neves dos Santos	098.538.709-24	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR/PURUQUARA

Insc	Nome	CPF	Classificação
039	Sandila da Silva Miranda de Oliveira	132.744.129-29	1º

FUNÇÃO: VIGIA

Insc	Nome	CPF	Classificação
107	Edenildo Jose Muniz	885.659.719-53	1º
134	Diego Eusébio Martins	054.987.949-83	2º
638	Robison Galdino Cordeiro	056.290.379-86	3º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 01/11/2022 a 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EE884D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 743/2022 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2021 DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AÇAO SOCIAL, E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

DECRETO Nº 743/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2021 DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AÇAO SOCIAL, E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a continuidade da necessidade nos atendimentos dos profissionais;
Considerando as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Obras, Ação Social e Saúde por meio dos Memorandos nº 1054/22 – SMED – Protocolo nº 6009/22, 457/2022 – ADM – Protocolo nº 6315/22, 650/2022 – Protocolo 6400/22 e 834/2022 – Protocolo 5897/22;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2022, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 para os cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	Nº VAGAS E RT (RESERVA TÉCNICA) POR LOCALIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	01 RT – SEDE
MOTORISTA CATEGORIA "B"	01 VAGA – TAGAÇABA
MOTORISTA CATEGORIA 'D'	01 VAGA – SEDE
MARINHEIRO	01 VAGA – SEDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	01 VAGA – SEDE 01 RT – TAGAÇABA
EDUCADOR SOCIAL	01 RT – ILHA DO ALMEIDA 01 RT – SEDE 01 RT – SUPERAGUI 01 RT - TAGAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	Nº VAGAS E DE RT (RESERVA TÉCNICA) POR LOCALIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS	O1 RT - ILHA DAS PEÇAS 01 RT - ILHA DE SUPERAGUI 01 RT - ILHA RASA/ALMEIDA 01 RT -TAGAÇABA 01 RT- SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO	Nº VAGAS E DE RT (RESERVA TÉCNICA) POR LOCALIDADE.
OPERADOR DE MÁQUINA "CATEGORIA: C"	01 VAGA - SEDE 01 RT - TAGAÇABA
MECANICO DE MANUTENÇÃO	01 VAGA - SEDE 01 RT - SEDE
BORRACHEIRO.	01 VAGA - SEDE
PEDREIRO.	01 VAGA - SEDE 01 RT SEDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	02VAGAS - SEDE
ELETRECISTA	01VAGA - SEDE 01 RT - INTINERANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	Nº VAGAS E DE RT (RESERVA TÉCNICA) POR LOCALIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04 VAGAS - SEDE; 01 VAGA – BATUVA/COMUNIDADE QUIROMBOLA; 01 VAGA - SERRA NEGRA/ASSUNGUI/BANANAL 01 VAGA - PEDRA CHATA; 01 VAGA - BERTIOGA/BARBADO; 01 VAGA - ILHA DAS PEÇAS; 01 VAGA - BARRA DE ARARAPIRA; 01 VAGA - POTINGA/ RIO DO CEDRO; 01 VAGA - SEBUI/CANUDAL/RIO DA RITA/VILA FÁTIMA/VARADOURO; 01 VAGA - MEDEIROS/MASSARAPUÃ 01 VAGA - ILHA RASA/PONTA DO LANÇO 01 VAGA - ALMEIDA/MARIANA
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	02 VAGAS -UBS/SEDE 02 VAGAS - UBS/TAGAÇABA 01 VAGA - UBS/ BATUVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BASTECIMENTO DE ÁGUA	01 VAGA - UBS/SUPERAGUI 01 VAGA - UBS/ILHA DAS PEÇAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 VAGA - UBS SEDE 01 VAGA - UBS TAGAÇABA
MOTORISTA - CATEGORIA "D"	02 VAGAS - UBS TAGAÇABA 02 VAGAS - UBS SEDE
MOTORISTA CATEGORIA "B"	02 VAGAS - SEDE 01 VAGA – UBS BATUVA/RIO VERDE 01 VAGA - UBS ITAQUI 01 VAGA -UBS SERRA NEGRA
AGENTE COMBATE À ENDEMIAS	02 VAGAS - SEDE 01 VAGA - ILHA DAS PEÇAS 01 VAGA - TAGAÇABA 01 VAGA - ILHA RASA 01 VAGA - ILHA DE SUPERAGUI
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01 VAGA – UBS SUPERAGUI; 01 VAGA - UBS TAGAÇABA; 01 RT - SEDE
MARINHEIRO	02 VAGAS - UBS TAGAÇABA 01 VAGA - UBS ITAQUI 01 VAGA - UBS SUPERAGUI 01 VAGA - UBS ILHA DAS PEÇAS 02 VAGAS – UBS SEDE 01 VAGA - UBS BARRA DA ARARAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	Nº VAGAS E DE RT (RESERVA TÉCNICA) POR LOCALIDADE.
MARINHEIRO	02 VAGAS – BARBADO/BERTIOGA/TIBICANGA; 02 VAGAS – VILA FÁTIMA/ ABACATEIRO/RITA/CANUDAL À SIBUI E SIBUI À TIBICANGA; 02 VAGAS – MEDEIROS/MASSARAPUÃ/MARIANA À ILHA RASA 02 VAGAS –PURUQUARA/GUAPECUM À GUARAQUEÇABA/SEDE; 02 VAGAS – TROMOMO/ TAQUANDUVA À ILHA RASA
MOTORISTA	01 VAGA - SERRA NEGRA/ ASSUNGUI/ RIO BANANAL/ MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIMAS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA 01 VAGA - PEDRA CHATA/SERRA NEGRA/MIRANTE/ASSUNGUI À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/PORTO DA LINHA 01 VAGA - DIVISA DE GUARAQUEÇABA/ANTONINA, RIO DO CEDRO/POTINGA À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/PORTO DA LINHA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL TAGAÇABA DE CIMA À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/PORTO DA LINHA 01 VAGA - IPANEMA/ MORATO À GUARAQUEÇABA/SEDE 01 VAGA – BATUVA/RIO VERDE/UTINGA À GUARAQUEÇABA/SEDE 01 VAGA - SEDE/ITINERANTE 01 VAGA – BROMADO 01 VAGA - ITAQUI
VIGIA	03 VAGAS – SEDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO - ILHA DAS PEÇAS 02 VAGAS - CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE 02 RT - CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE 01 VAGA - ESCOLA R. MUNICIPAL BARBADO 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA – ITAQUI 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL CANAL DO VARADOURO

	01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL GABRIEL RAMOS DA SILVA/ILHA RASA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUAPICUM 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL IPANEMA 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR/SUPERAGUI 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER/BATUVA 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER/BATUVA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MASSARAPUÃ 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MEDEIROS 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL MORATO 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL - PADRE MARIO DE MARIA/RIO VERDE 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA 02 VAGAS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/PORTO DA LINHA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA/ILHA DO ALMEIDA; 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA/ILHA DO ALMEIDA 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SEBUÍ 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL VENCESLAU DE ARAUJO/TIBICANGA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE UTINGA 02 VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE 02 RT - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAGAÇABA DE CIMA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL RIO DO CEDRO 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MARIANA 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL TAQUANDUVA 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PURUQUARA
PROFESSOR	02 RT - ESCOLA R. M. ALICE DA SILVA SOBRINHO/ILHA DAS PEÇAS 08 VAGAS - CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE 04 RT - CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE 01 RT - ESCOLA R. MUNICIPAL DE BARBADO 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA BARRA DA ARARAPIRA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA 02 VAGAS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA/ITAQUI 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA/ITAQUI 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CANAL DO VARADOURO 01 RT ESCOLA RURAL MUNICIPAL GABRIEL RAMOS DA SILVA/ILHA RASA 01 VAGA – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE GUAPICUM 02 VAGAS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE IPANEMA DO NORTE 01 RT ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE IPANEMA DO NORTE 04 VAGAS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR/ SUPERAGUI 03 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR/ SUPERAGUI 03 VAGAS – ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER/BATUVA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MASSARAPUÃ 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MEDEIROS 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MORATO 02 VAGAS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE MARIO DE MARIA/RIO VERDE 02 VAGAS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA 02 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/PORTO DA LINHA 02 VAGAS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA/ILHA DO ALMEIDA 01 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA/ILHA DO ALMEIDA 02 VAGAS - ESCOLA R. M. SEBUI 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO TROMOMO 02 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL VENCESLAU ARAUJO/TIBICANGA 01 RT - ESCOLA R. M. UTINGA 04 VAGAS - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE 06 RT - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAGAÇABA DE CIMA 02 RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAGAÇABA DE CIMA 03 VAGAS - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO RIO DO CEDRO 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MARIANA 01 VAGA – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TAQUANDUVA 01 VAGA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PURUQUARA

Artigo 2º - O prazo de prorrogação da vigência do PSS nº 01/2021será de 01/11/2022 a 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 31 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7439D2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 096/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18,19, 20,21 e 24/10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 210,00*

Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*17, 18,19, 20 e 21 /10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 175,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio e Santa Mariana*	*17, 18,19, 20 e 21 /10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 175,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Assis e Cornélio Procópio*	*15, 17, 18,19, 20 e 21/10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 210,00*
Jose Marzura	*Motorista*	*Londrina*	*17 e 18/10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 70,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Arapongas, Assai e Cornélio Procópio*	*17,19, 20 e 21/10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 140,00*
Raul marcos Teodoro	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio e São Jerônimo*	*17, 18 e 19/10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 105,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*17, 18,19, 20 e 21 /10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*17, 18,19, 20 e 21 /10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 175,00*
Willian Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*17, 20 e 21/10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 105,00*
Willian Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*31/10/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 140,00*
Willian Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*01/11/2022*	*Levar pacientes para consulta medica*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:CADD61C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 185.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 185/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
59 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
126 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
128 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
174 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
190 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
204 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
218 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
232 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	

06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
329 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
330 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
332 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
341 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
342 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
402 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
408 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
414 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
642 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
646 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
656 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
658 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
719 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
736 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
771 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
845 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
938 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1001 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1003 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1005 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1034 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1052 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Exercício:		2022	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1054 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1056 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1119 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1135 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1319 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1328 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1386 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1388 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1472 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1484 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			**1.050.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
51 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
125 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
127 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
170 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
184 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	

249 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
271 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.18.541.0008.2.015.		PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
340 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
357 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
370 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
401 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
413 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
470 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
471 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
482 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
483 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
492 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
498 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
559 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
600 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
601 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
679 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
688 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
828 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.16.482.0020.1.093.		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
922 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1165 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1177 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1191 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1274 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.114.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
1378 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1390 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1394 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1404 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
Total Redução:			**1.050.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC4890EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°033/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 021/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Irmão Pantaleão Ltda

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de procedimentos odontológicos para Pacientes em Geral (Apenas Procedimentos não Realizados no Município), e também procedimentos para pacientes com PCD (Pessoas com Deficiências), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Lote 01 - Tabela de Pacientes Especiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	144	47,50	6.840,00
2	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	200	62,50	12.500,00
3	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA DENTÁRIA	144	55,00	7.920,00
4	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	144	112,50	16.200,00
5	RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	144	183,33	26.399,52

6	RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	144	110,00	15.840,00
7	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE COM MAIS DE UMA RAIZ	144	329,25	47.412,00
8	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE UNIRRADICULAR	144	171,03	24.628,32
TOTAL>>>				157.739,84

Lote 02 - Tabela de Pacientes em Geral:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	ACESSO ENDODONTICO + MEDICAÇÃO	144	44,81	6.452,64
2	PRÉ CONSULTA /MEDICAÇÃO P/ TRATAMENTO ENDODONTICO	144	12,80	1.843,20
3	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	144	33,74	4.858,56
4	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	200	69,35	13.870,00
5	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADA DENTÁRIA	144	37,81	5.444,64
6	RETRATAMENTO ENDODONTICO	80	384,10	30.728,00
7	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE COM MAIS DE UMA RAIZ	144	358,50	51.624,00
8	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE UNIRRADICULAR	144	192,05	27.655,20
TOTAL>>>				142.476,24

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/10/2022 e término no dia 21/10/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAROLINE PANTALEÃO GIL RIBEIRO
Irmãos Pantaleão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23DED36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 020/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 020/2022-PML.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de cirurgias emergenciais, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR (**Cadastro de Reserva**) – **União Oeste Paranaense De Estudos E Combate Ao Câncer - UOPECCAN**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.270.548/0002-34, protocolado sob nº 6598/2022, de 07/10/2022 AS 14:20:04 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05	TIMPANOPLASTIA BILATERAL	UN	03	R$ 835,00	R$ 2.505,00
06	TIMPANOPLASTIA UNILATERAL	UN	03	R$ 645,00	R$ 1.935,00
07	HERNIA INGUINAL	UN	15	R$ 1.592,00	R$ 23.880,00
08	HISTERECTOMIA	UN	15	R$ 2.100,00	R$ 31.500,00
09	COLECISTECTOMIA	UN	05	R$ 2.250,00	R$ 11.250,00
10	INCONTINENCIA URINARIA/SLING	UN	06	R$ 1.470,00	R$ 8.820,00
11	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	UN	10	R$ 2.080,00	R$ 20.800,00
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	UN	10	R$ 2.530,00	R$ 25.300,00
13	HT + SLING + CORREÇÃO + SACRO E	UN	02	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
16	AVALIAÇÃO COM CIRURGIÃO	UN	123	R$ 120,00	R$ 14.760,00
17	AVALIAÇÃO COM ANESTESISTA	UN	123	R$ 120,00	R$ 14.760,00

CLASSIFICADA EM 2º LUGAR (**Cadastro de Reserva**) – **Hospital De Olhos Noroeste Do Paraná - HONORP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.773.167/0001-10, protocolado sob nº 6716/2022, de 17/10/2022 AS 14:32:57 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14	CATARATA C/ LENTE	UN	25	R$ 771,60	R$ 19.290,00
15	EPTERÍGIO	UN	09	R$ 500,00	R$ 4.500,00
16	AVALIAÇÃO COM CIRURGIÃO	UN	123	R$ 120,00	R$ 14.760,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECCB5704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057-2022 C. 048 - 4943

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943				
Apostilamento:	Sequencial 5 - 31/10/2022				
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI				
CNPJ:	04.241.569/0001-08				
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	3,4900	3,6900	0,2000
Total do novo valor unit.:					3,6900
Total da diferença:					0,2000

Lobato, 31 de Outubro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B6066779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 9/2022**	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**14/2022**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Data do Processo:**	**27/10/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2022
b) Nr. Licitação:	9/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	27/10/2022
e) Objeto da Licitação:	*35 Refeições completas, saladas, carnes, Risoto, água mineral, refrigerante e sobremesa, para servidores*

Participante: P R RIBAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Empresa para fornecimento de Refeição Completa mais Bebidas não alcólica - Empresa para fornecimento de Refeição Completa mais Bebidas não alcólica	35,000	SERV	65,00	2.275,00
Total do Participante:					**2.275,00**
Total Geral:					**2.275,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 0,00

Mandirituba, 27/10/2022

GUILHERME PALU GELATI
Presidente da Camara

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E0D7AEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 101/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo	**153/2022**
	Data do Processo:	**29/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	153/2022
b) Licitação Nr.:	101/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	27/10/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de casco e recarga de gás p13 e p45 em atendimento as secretarias municipais

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MALCIR DONADELLI						
1	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 (74016450)	BOTIJ	291,000	0,000	398,0000	115.818,0000
2	CASCO COM RECARGA DE CILINDRO DE GÁS P-45 CAPACIDADE MÁXIMA DE 108,0 LITROS OU 45 KG DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (COZIMENTO DE ALIMENTOS, AQUECIMENTO, FUNDIÇÃO, SOLDAS ETC), NBR 13794 (74012611)	BOTIJ	37,000	0,000	1.020,0000	37.740,0000
3	Recarga de botijão de gás p13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614 (74016451)	BOTIJ	285,000	0,000	114,0000	32.490,0000
4	Casco c/ recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos NBR 8614 (44020005)	BOTIJ	43,000	0,000	345,0000	14.835,0000
Total Fornecedor:						**200.883,0000**
Total Geral:						**200.883,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00

Mandirituba, 27 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 101/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo	**153/2022**
	Data do Processo:	**29/08/2022**

Descrição da Despesa	Dotação
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00

Mandirituba, 27 de Outubro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6F5429D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, sediada na RUA ALVARES CABRAL, N. º 989, SERRINHA, FORTALEZA/CE CEP 60.741-200, neste ato representado por sua titular RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 07.224.060-9 SSP/RJ CPF nº 937.183.817-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	40	UND	Baixela em inox: recipiente para servir alimentos com capacidade de 300 ml	R$ 16,00	R$ 640,00
30	57	UND	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, solda, engates, e emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm	R$ 9,00	R$ 513,00
32	47	UND	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm.	R$ 16,00	R$ 752,00
33	306	UND	Copo produzido em vidro transparente, volume mínimo de 300 ml, altura mínima de 13 cm, diâmetro mínimo 6,5 cm	R$ 4,99	R$ 1.526,94
40	14	UND	Escumadeira para frituras em aço inox inclusive o cabo, Medidas aproximadas, Diâmetro: 11 cm, comprimento total: 38,5 cm	R$ 9,00	R$ 126,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.557,94 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

B2g Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA
RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F4F4DC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, sediada na RODOVIA SP 360, SN, TRÊS BARRAS – SÍTIO PALMEIRAS, SERRA NEGRA/SP CEP 13.930-000, neste ato representado por sua titular BEATRIZ BRUST DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 39.372.636-8 SSP/SP, CPF nº431.072.208-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	16	UND	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	R$ 3,50	R$ 56,00
46	40	UND	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, dimensões aproximadas de 33,5 cm	R$ 12,25	R$ 490,00
57	15	UND	Jarra medidora em plástico resistente com tampa, capacidade 500 ml	R$ 4,50	R$ 67,50
60	48	UND	Jogo de mantimentos, em plástico incolor transparente, com 5 unidades, sendo o maior com capacidade mínima de 5,5 litros.	R$ 25,80	R$ 1.238,40
65	8	UND	Luva térmica, confeccionada em material especial para temperatura, cano longo de aprox. 20 cm	R$ 30,55	R$ 244,40
80	11	UND	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado com duas molas, com aproximadamente 80 a 90 cm de altura.	R$ 140,00	R$ 1.540,00
87	78	UND	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter variação de 750 ml para +ou- , resistente atóxico com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R$ 12,35	R$ 963,30
88	78	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter variação de 150ml para + ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético	R$ 8,50	R$ 663,00
89	78	UND	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter variação de 500 ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermético.	R$ 9,99	R$ 779,22

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.041,82 (seis mil e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Beatriz Brust de Souza
BEATRIZ BRUST DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9BB2C2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590, neste ato representado por seu titular KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº006.368.929-48

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
52	50	UND	Garrafa térmica capacidade de 250 ml, fechamento de rosquear , cores claras, revestimento em polipropileno.	R$ 25,20	R$ 1.260,00
53	40	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 01 litro. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R$ 23,90	R$ 956,00
54	18	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 05 litros. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	R$ 33,90	R$ 610,20
64	135	UND	Lixeira em polipropileno altamente resistente, capacidade mínima de 20 litros, abertura/fechamento com pedal, sendo movimentado em metal de marca igual ou superior à marca Perfect.	R$ 34,84	R$ 4.703,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.529,60 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & Cia LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:957BC66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, inscrita no CNPJ nº14.221.429/0001-13, sediada na RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, N.º 550 C, ALTO, CURITIBA/PR CEP 82.820-480, neste ato representado por seu titular LUIZ MINIOLI NETTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4 SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	77	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 13,5 litros.	R$ 12,30	R$ 947,10
17	63	UND	Caixa Plástica grande com tampa com capacidade para 28 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca	R$ 29,30	R$ 1.845,90

19	35	UND	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade p/2 lts 170x30x15cm	R$ 17,10	R$ 598,50
37	37	UND	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 7un, revestimento degraus borracha antiderrapante, capacidade 120 kg	R$ 241,30	R$ 8.928,10
47	136	UND	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com válvula longa spray que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma todo conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1 L	R$ 6,80	R$ 924,80
48	31	UND	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	R$ 95,47	R$ 2.959,57
58	52	UND	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros, em plástico branco ou incolor transparente.	R$ 7,20	R$ 374,40
61	30	JOG	Jogo de xicara e pires em porcelana, na cor branca, tipo chá grande, formato redondo, material porcelana, diâmetro aproximado do pires 17 cm, capacidade aproximada da xícara 200 ml.	R$ 89,30	R$ 2.679,00
66	110	UND	Mamadeira com bico universal de silicone; Composição/material: pp e silicone ; peso aproximado do produto (kg): 0,174kg; capacidade (ml): 250ml; certificação do inmetro, com matéria prima livre de bisfenol a (bpa); estampas sortidas.	R$ 14,30	R$ 1.573,00
70	6	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 3 litros	R$ 46,00	R$ 276,00
74	38	UND	Panela do tipo caçarola nº 45, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 30 litros.	R$ 130,00	R$ 4.940,00
75	41	UND	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R$ 39,00	R$ 1.599,00
84	65	UND	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L, com tampa e trava na cor branco gelo, com dimensões 57,5X40,4X32,5 CM.	R$ 61,45	R$ 3.994,25
90	70	UND	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com tampa e trava na cor branco gelo	R$ 29,20	R$ 2.044,00
92	239	UND	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duratex	R$ 4,48	R$ 1.070,72
93	276	UND	Prato raso em vidro incolor, com qualidade igual ou superior a marca Duratex	R$ 4,35	R$ 1.200,60
100	150	UND	Toalha de mesa plastificada térmica, formada por uma manta de polipropileno revestida por filme de pvc flexível, largura 1,5 m, estampas variadas.	R$ 25,20	R$ 3.780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.775,37 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
Luiz Minioli Netto
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FDDA83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, sediada na RUA LAGUNENSES, N.º 101, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, APT BLOCO D APTO 101, CANOAS/RS CEP 92.025-360, neste ato representado por seu titular FABIO HAUSCHILD MONDARDO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.049.708-31 SSP/RS, CPF nº 806.427.809-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
67	12	UND	Multiprocessador de alimentos - 1000 W de potência, 4 em 1 com lâminas em aço inox afiados, tensão 127W, de fácil manuseio. Liquidificador: para fazer de sucos, molhos. Processador: para moer, picar, cortar, fatiar, ralar e triturar diversos alimentos.	R$ 342,76	R$ 4.113,12
86	78	UND	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca com tampa e trava	R$ 28,27	R$ 2.205,06

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.318,18 (seis mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mondust Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9E8B972D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RENATO MARANA 25062588847, inscrita no CNPJ nº 42.244.991/0001-06, sediada na RUA REINALDO COSTA, N.º B 305, IV DISTRITO INDUSTRIAL, IRACEMAPOLIS/SP CEP 13.498-212, neste ato representado por seu titular, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 26.642.953-1 SSP/SP, CPF nº 250.625.888-47.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de outubro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	18	UND	Assadeira redonda, alumínio resistente, méd. 6cmx25cm. O produto não pode desprender resíduos de alumínios.	R$ 15,00	R$ 270,00
4	65	UND	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd. 42x30x4cm (O produto não pode desprender resíduos de alumínios.	R$ 26,00	R$ 1.690,00
5	66	UND	Bacia canelada em plástico resistente. Capacidade para 35 litros.	R$ 18,30	R$ 1.207,80
7	78	UND	Bacia plástica, branca ou incolor transparente, com capacidade aproximada mínima de 4 litros.	R$ 6,20	R$ 483,60
10	17	UND	Balde em plástico resistente, com alça e borda reforçada, capacidade para 20 litros.	R$ 9,70	R$ 164,90
11	112	UND	Bandeja plástica, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, na cor bege, medindo 47,5 cm comp. x 33 cm larg x 3 cm altura, com bordas e alças.	R$ 11,00	R$ 1.232,00
15	97	UND	Caixa organizadora em plástico com capacidade para 15 L, com tampa e trava nas dimensões 417X285X170MM.	R$ 22,50	R$ 2.182,50
18	2.220	UND	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou incolor transparente, com capacidade de aproximadamente 250 ml, com uma alça na lateral.	R$ 1,40	R$ 3.108,00
27	200	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, dimensões aproximadas comprimento x largura 16,5 x 3,5 cm.	R$ 1,00	R$ 200,00
28	800	UND	Colher em aço inox inclusive o cabo, peso aproximado 20g, dimensões aproximadas comprimento x largura 18 x 4,5 cm.	R$ 1,20	R$ 960,00
29	410	UND	Colher infantil em aço inox com comprimento de 104 mm, largura 26mm, altura 25mm.	R$ 1,20	R$ 492,00
31	244	UND	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	R$ 1,20	R$ 292,80
34	710	UND	Copo transparente 300 ml, cores variadas, de fácil limpeza, tampa com design a prova de vazamentos, com encaixe perfeito no copo e com bico rígido. A composição deve estar de acordo com a rdc nº 41/2011, sendo livre de bisfenol a. O copo não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento a criança.	R$ 6,00	R$ 4.260,00
35	3.260	UND	Cumbuca plástica em polipropileno Material de primeira, atóxico, paredes internas e externas lisas, sem bordas, resistência a temperatura mínima 100°, capacidade mínima 300 ml	R$ 1,00	R$ 3.260,00
36	27	UND	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm.	R$ 7,00	R$ 189,00
38	21	UND	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de aproximadamente 40 cm, com suporte de apoio fixo	R$ 46,00	R$ 966,00
41	32	UND	Espátula em inox para bolo	R$ 5,00	R$ 160,00
48	31	UND	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	R$ 70,00	R$ 2.170,00
49	24	UND	Funil de plástico, tamanho médio, na cor branca	R$ 4,50	R$ 108,00
50	244	UND	Garfo em inox para sobremesa	R$ 1,10	R$ 268,40
51	585	UND	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R1,24	R$ 725,40
59	30	JOG	Jogo de chá, xícara e pires, de vidro incolor, 230 ml	R$ 40,00	R$ 1.200,00
63	20	UND	Lixeira doméstica em plástico resistente. Capacidade para 13 litros.	R$ 15,00	R$ 300,00
71	17	UND	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 5 litros	R$ 70,00	R$ 1.190,00
72	43	UND	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	R$ 33,00	R$ 1.419,00
73	44	UND	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros.	R$ 78,00	R$ 3.432,00
76	42	UND	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda alta, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros	R$ 62,00	R$ 2.604,00
77	65	UND	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo), tipo concha, sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas.	R$ 7,00	R$ 455,00
78	32	UND	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	R$ 8,00	R$ 256,00
91	2.790	UND	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,5X16,5CM.	R$ 1,50	R$ 4.185,00
94	69	UND	Prato raso quadrado diâmetro de 0,20 cm	R$ 5,40	R$ 372,60
98	24	UND	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 50°c, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, medidas aproximadas: comprimento 170, diâmetro 44, largura 15, características adicionais à prova d`água, formato espeto	R$ 22,00	R$ 528,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.332,00 (quarenta mil trezentos e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Renato Marana 25062588847
RENATO MARANA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2DF3FDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 PE 39/2022

EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022 PE39/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONTRATAR	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR DIFERENÇA
4	Fluído de freio dot 3 utilizado em freios a disco o utambor, aplicação em veículos diversos classificação sae j 1703, fmvss-116 dot 3, e abnt nbr 9292 tipo 3 fluido sintético atendendo à especificação dot 3, para uso em sistemas de freios . Caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml)	2	CX	R$ 340,00	R$ 378,80	R$ 77,60
6	Graxa a base de sabão de cálcio utilizada em pinos e articulações de chassis, aplicação em veículos diversos, classificação nlgi2, devendo apresentar boa adesividade a peças lubrificadas de elevada resistência a lavagem por água .produto de boa qualidade. Embalagem tambor 170 kg	3	TBR	R$ 2.149,20	R$ 2.515,35	R$ 1.098,45
19	Óleo lubrificante mineral 80w-90 para uso em sistema de eixos e diferenciais e transmissão classificação de desempenho api-gl-5 (todas as viscosidades) zf te-ml 07 a / zf te-ml 08 (viscosidades 80w90, 85w140) embalagem de 20 litros	29	BAL	R$ 369,16	R$ 487,30	R$ 3.426,06

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ Nº. 42.333.053/0001-74
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 039/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 4.602,11 (quatro mil seiscentos e dois reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 22/03/2023
DATA: 25/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:49E5C17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 38-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 38/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 38/2022 referente à **Aquisição de equipamentos de som incluindo mão de obra de instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Sistema de som, fornecimento de equipamentos e instalação Sistema de som, fornecimento de equipamentos e instalação. Contando com, no mínimo: Nove microfones phantom power de mesa com haste de 60cm de metal, condensador direcional/cardioide, resposta de frequência entre 60 Hz a 16 KHz ou mais aberto. Microfones fornecidos e instalados em mesa existente, incluindo realização de furos e fixação. Cabeamento individual de cada microfone direto a mesa ou com uso de medusa e multicabos. Um Subgrave ativo com um autofalante de 10" com 170 Wrms e potência musical de 340 W, entrada P10 (TS, TRS), proteção integrada contra curto, com ajuste de corte em Hz, resposta entre no mínimo 40 Hz a 200 Hz, controle de volume. 127V. Duas caixas acústicas ativas com 4 alto-falantes de 4" e um drive de titânio cada, resposta mínima de 100 Hz a 18 KHz, suporte tipo copo para pedestal fixado na parede, 127V. Mesa de som (mixer) phantom power, com no mínimo12 entradas XLR/TRS ¼ (P10), uma entrada RCA, uma entrada RCA, uma entrada P2, três bandas por canal, proteção contra interferência eletromagnética, saída compatível com subgrave e caixas acústicas. Saída com possibilidade de retorno a dois computadores, junto a mesa e no ambiente secretaria. Cabo para conexão de entrada de computador a mesa. Sistema instalado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com microfones na mesa principal, com cabeamento embutido/escondido sobre essa, chegando a ponto de tubulação embutido no piso sob a mesa. Todo o cabeamento deve passar por tubulação embutida em piso/parede já existente (diâmetro de 40mm da mesa principal ao mixer e do mixer ao segundo computador, diâmetro de 25mm do mixer as caixas e subgrave). Os equipamentos e conexões devem ser compatíveis entre si, conexões do tipo Cannon Q-8BL e/ou TS/TRS P10 (2)	UN	1,00	17.114,84	17.114,84
TOTAL						17.114,84

Estando em conformidade com o Processo dispensa 38/2022 datada de 31/10/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:1A91E9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 947/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 201/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76597/1	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta II	2021/2022
56898/2	Lucia Tereza Da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019
100992/1	Osmarina Cardozo de Souza	Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal - PSS	2021/2022
100991/1	Rafael Renato Novisk	Farmacêutico Generalista - PSS	2021/2022
54321/1	Diva Maria De Mello Krasuski	Enfermeiro	2020/2021
18376/1	Maria Aparecida Soares	Costureira	2020/2021
52450/2	Roberto Costa	Auxiliar de Administração	2018/2019
100605/2	Kellin Cristyne Goncalves de Souza	Técnico em Enfermagem PSS	2021/2022
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2019/2020
63207/3	Ediane Terezinha Marques Arendt	Técnico em Enfermagem	2019/2020
62340/2	Maria Rosangela da Silva	Técnico em Enfermagem	2017/2018
75949/1	Sergio Renato Ullrich Schneider	Médico Anestesista	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6377B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.530.767/0001-04; BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.716.536/0001-67; BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.181.473/0001-80; BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.093.456/0001-01; CHÃO DE GIZ EIRELI inscrita no CNPJ N° 29.071.796/0001-55; CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 80.047.087/0001-91; CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ N° 41.607.510/0001-09; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ N° 11.412.547/0001-10; D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ N° 28.362.472/0001-03; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N° 11.372.104/0001-43; DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ N° 40.064.614/0001-51; DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.250.886/0001-88; FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.014.253/0001-15; FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41; KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.755.673/0001-33; KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.245.708/0001-87; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.402.903/0001-67; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 33.393.798/0001-38; PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.888.187/0001-72; SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.686.134/0001-20; SUELEN DAIANE KANIS ME, inscrita no CNPJ Nº 23.608.114/0001-14; TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS, inscrita no CNPJ Nº 02.131.705/0001-73, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, vencedoras dos item:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI 29.530.767/0001-04						
Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
23	Esponja de aço oval - espirilada, mínimo 7 gr, 87 x 125 mm	TREFINOX	UN	116	R$1,02	R$118,32
45	Pá de lixo zincada com cabo de madeira com 80 cm	mega	UN	174	R$3,11	R$541,14
130	Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, fragrância, corante e água. galão plástico com 5 l.	FOUR LINE	GL	1044	R$9,78	R$10.210,32
TOTAL						R$ 10.869,78
BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 33.716.536/0001-67						
Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total

3	Amaciante de roupas com 2 lt	Brisa Fresca	UN	879	R$3,75	R$3.296,25
7	Cera líquida incolor - 5 litros	Brisa Fresca	GL	182	R$17,75	R$3.230,50
TOTAL						R$6.526,75

BIDDEN COMERCIAL LTDA 36.181.473/0001-80

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
29	Inseticida em gel p/ matar formigas - 10 gramas (mínimo)	Formitek 10g Rogama	UN	296	R$8,06	R$2.385,76
31	Iscas para rato pcte com 25g (mínimo)	For-Rat Granulado Dominus Química	PCT	331	R$1,13	R$374,03
TOTAL					R$2.759,79	

BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 24.093.456/0001-01

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
1	Água sanitária 5 lt	BONZAO	GL	4250	R$6,88	R$29.240,00
16	Desinfetante uso geral, eficaz no combate aos germes, bactérias e fungos que causam doenças biodegradável - galão 05 lts	BONZAO	GL	2850	R$6,24	R$17.784,00
33	Limpa vidros composição mínima: hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico - galão 5 l	BONZAO	GL	849	R$8,94	R$7.590,06
68	Sabonete líquido com ph neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol,óleos essenciais, cloreto de sódio, edta, bht, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros	BONZAO	GL	1524	R$12,29	R$18.729,96
139	Cloro 12% embalagem 5lt	BONZAO	UN	2277	R$14,94	R$34.018,38
141	Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, fragrância, corante e água. galão plástico com 5 l.	BONZÃO	GL	348	R$9,77	R$3.399,96
150	Cloro 12% embalagem 5lt	BONZAO	UN	758	R$14,94	R$11.324,52
TOTAL					R$122.086,88	

CHÃO DE GIZ EIRELI 29.071.796/0001-55

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
8	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa	PLASNEW	UN	76	R$64,50	R$4.902,00
96	Conjunto composto por 2 baldes plásticos com capacidade total de no mínimo 25 litros cada, aclopados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal dimensões mínimas 75 x 45 x 91 cm. cabo telescópico com base, medindo no mínimo 1,30m e refil de microfibra/algodão mínimo duas unidades.	BRALIMPIA	CJT	42	R$560,95	R$23.559,90
109	Desodorante aerosol antitranspirante com proteção minima de 24h contra suor e mau odor - evita manchas nas roupas pretas e brancas. este produto não deve conter álcool etílico ou corantes - peso 90gr e 150ml - versão para homens e o equivalente para mulheres.	ABOVE	UN	180	R$7,74	V1.393,20
TOTAL					R$29.855,10	

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
39	Lustra móveis. a base de ceras natural e sintética, coadjuvante, emulsificante, perfume, preservativo, silicone e água. frasco plástico 500ml (mínimo)	WORKER	FRC	435	R$3,49	R$1.518,15
47	Palha de aço multiuso isenta de sinais de oxidação. comprimento 100 a 115 mm, peso liquido total mínimo 60 g numero de unidades na embalagem 8. as 8 palhas deverão ser embaladas em saco plástico selado.	TOP BRILHO	PCT	52	R$1,85	R$96,20
52	Embalagem plástica grande que acondicione 5 kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo	Marca Própria	RL	160	R$19,90	R$3.184,00
54	Esponja de lã de aço - carbono com 8 unidades	TOP BRILHO TOP BRILHO	PCT	500	R$1,24	R$620,00
63	Rodo madeira duplo haracem comprimento do rodo: 30 cm cabo de madeira comprimento do cabo: 120cm	verplast	UN	237	R$4,39	R$1.040,43
67	Sabão em pó biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar; composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfanato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrancia e água; acondicionado em embalagem resistente de 1kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.	+ CLEAN	KG	4236	R$3,05	R$12.919,80
70	Saco plástico para lixo 15 litros espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura, por altura mínima de 58 cm, pacote com minimo de 20 unidades. deverá estar em conformidade com a nbr 9191, classe i, tipo a.	propria	PCT	4450	R$1,63	R$7.253,50
71	Saco plástico reforçado para lixo 30 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a nbr 9191, classe i, tipo b, pacote com minimo 10 unidades.	propria	PCT	4390	R$1,63	R$7.155,70
72	Saco plástico reforçado para lixo 50 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a nbr 9191, classe i, tipo c, pacote com minimo de 10 unidades.	propria	PCT	4920	R$1,62	R$7.970,40
86	Absorvente feminino com cobertura seca com gel com 8 unidades no mínimo - noturno - fluxo intenso - com abas	MILI MILI	PCT	330	R$4,37	R$1.442,10
93	Cesto médio 20 l - lixo banheiro	ARQUIPLAST	UN	125	R$12,29	R$1.536,25
100	Embalagem plástica pequena que acondicione 2 kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo.	propria	RL	110	R$12,49	R$1.373,90
101	Embalagem plástica média que acondicione 3 kg (mínimo), com 500 unidades no rolo	propria	RL	255	R$13,90	R$3.544,50
131	Papel higiênico branco, folha dupla, não reciclado, neutro, pct c/16 unidades de 30m x 10cm cada no mínimo. compacto, resistente (não despedaça ao toque úmido) e maxima maciez ao toque. deverá atender a norma tecnica abnt- nbr 15464-2. marca de referencias : personal; dualette e neve	FAMILIAR	FRD	5670	R$12,99	R$73.653,30
133	Saco plástico reforçado para lixo 150 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a nbr 9191, classe i, tipo i, pacote com minimo de 10 unidades.	própria	PCT	3555	R$4,43	R$15.748,65
137	Saco de lixo 100lt preto, com no mínimo 08 micras de espessura - para uso em lixo comum, embalagem com minino de 100 unid. o produto deve estar em conformidade com a nbr 9191. classe i , tipo e.	própria	PCT	1650	R$30,00	R$49.500,00
144	Saco plástico reforçado para lixo 150l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a nbr 9191, classe i, tipo i, pacote com mínimo de 10 unidades.	própria	PCT	1185	R$4,43	R$5.249,55
148	Saco de lixo 100lt preto, com no mínimo 08 micras de espessura - para uso em lixo comum, embalagem com mínimo de 100 unid. o produto deve estar em conformidade com a nbr 9191. classe i , tipo e.	própria	PCT	550	R$30,00	R$16.500,00
TOTAL					R$210.306,43	

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 41.607.510/0001-09

Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
5	Balde plástico 20 l, reforçado.	ARQPLAST	UN	247	R$11,00	R$2.717,00
20	Dispenser tipo saboneteira em abs super resistente, visor frontal transparente, com reservatório interno com tampa de no mínimo 400 ml de sabonete líquido / álcool em gel	NOBRE	UN	99	R$19,99	R$1.979,01
43	Luvas descartáveis para procedimentos em látex ambidestra, talcada, tamanho m. embalagem de compra: caixas com 100 und.	TALGE	CX	256	R$14,50	R$3.712,00
75	Suporte para papel toalha para banheiro para no mínimo 500 folhas nas cores: branco e preto com sistema de travamento com chaves para segurança visor transparente que permite a visualização do conteúdo	NOBRE	UN	173	R$19,99	R$3.458,27
112	Hastes flexíveis inquebráveis, com algodão nas pontas, estas pontas deverão possuir tratamento antigerme e não devem se desprender e nem soltar fiapos. pacote com 150 unidades (no mínimo).	USE IT USE IT	PCT	650	R$2,50	R$1.625,00
124	Sabonete líquido tipo refil sachê com 800m anti-septico e antibactericida-principio ativo; clorhexidina 2%-composição digluconato de clorhexidina, tensôativos não ionicos,emolientes, umectantes e agua deidonizada, sachet contendo 800 ml.produto deve conter embalagem informando todas as informações que pede a legislação, com registro na anvisa.	PREMISSE PREMISSE	UN	215	R$5,30	R$1.139,50
TOTAL					R$14.630,78	

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI -ME 11.412.547/0001-10

Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
19	Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 a 8,0, o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inóculo a pele, deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 100ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto .	BIOKRISS	UN	6670	R$1,30	R$8.671,00
22	Escova para lavar roupa - tamanho mínimo de 14 cm, cerdas de nylon, base em plástico	CONDOR	UN	136	1,98	269,28
26	Fósforo segurança, componente; fósforo clorato potássio e aglutinantes, com certificação no inmetro, caixas de madeira com 40 unidades em maços com 10 caixas	QUELUZ	PCT	86	2,10	180,60
28	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades,	NC PAPEIS	PCT	1332	0,79	1.052,28

	embalado em pacotes plásticos com 50 unidades reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
38	Limpador multiuso, ingredientes ativos: tensoativo aniônico biodegradável - composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool. embalagem de 500ml (mínimo)	BIOKRISS	FRC	2095	R$1,75	R$3.666,25
40	Luva de borracha anatômica, tamanho p, latéx natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm	LALAN	PAR	315	R$2,30	R$724,50
41	Luva de borracha anatômica, tamanho m, latéx natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm	LALAN	PAR	977	R$2,35	R$2.295,95
44	Luvas para limpeza de borracha lisa anatômica cor amarela tamanho único	LALAN	PAR	529	R$2,35	R$1.243,15
49	Pano de prato 100% algodão 38 x 68 cm	ALGOTEC	UN	1082	R$2,05	R$2.218,10
59	Querosene domestico 900 ml		UM	465	R$12,6	R$5.859,00
50	Pano multiuso 30x50cm - rolo 25m (50 panos)	LIFE CLEAN	RL	97	R$16,15	R$1.566,55
61	Rodo com escova e cabo.	PEROVINHA	UN	101	R$5,90	R$595,90
66	Sabão em barra glicerinado 200 g, pacote com 5 unidades embalado em plástico transparente	LIMPISSIMA	PCT	879	R$7,30	R$6.416,70
81	Vassoura pelo sintetico, c/rosca, cabo mad pintado, 1,20 m	HARACEM	UN	409	R$6,95	R$2.842,55
82	Vassoura tipo gari 20furos cabo em madeira tratada e polida	PEROVINHA	UN	262	R$8,00	R$2.096,00
84	Flanela de algodão	DANTEXTIL	UN	1599	R$1,09	R$1.742,91
88	Álcool em gel higienizante 800ml 70º gl | 70° inpm - não resseca as mãos e não as deixa com aspecto pegajoso. contendo: aprovações laboratoriais com teste de eficácia para os seguintes parâmetros: (microorganismos testados) pr % escherichia coli 99,999 staphylococcus aureus 99,999 pseudomonas aeruginosa 99,999 salmonella choleraesuis 99,999 porcentagem calculada para a amostra de álcool em gel avaliado no estudo. concentração - amostra % do rótulo/fórmula (°gl) 70 % calculada (°gl) 77 % calculada (°inpm) 73	BARBAREX	UN	2350	R$7,00	R$16.450,00
102	Escova dental infanto - juvenil com cerdas tipo macias/ cabeça pequena, cabo emborrachado design ergonômico para maior controle durante a escovação. aprovada pela abo e acondicionadas individualmente em caixa plástica de pvc	MEDFIO	UN	2280	R$2,25	R$5.130,00
103	Escova dental de cerdas tipo media/ cabeça grande 40, cabo angulado e emborrachado design ergonômico para maior controle durante a escovação. aprovada pela abo e acondicionadas individualmente em caixa plástica de pvc	MEDFIO	UN	2000	R$2,25	R$4.500,00
104	Esponja para banho com cordão e toque macio confeccionada em nylon resistente.	BETANIN	UN	680	R$3,80	R$2.584,00
115	Luvas de borracha anatômica tamanho g, látex, natural antiderrapante, forrada com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm	LALAN	PAR	545	R$2,35	R$1.280,75
126	Sapólio em pó com cloro, biodegradável. embalagem plástica de 300g.(ou peso equivalente)	PERFECT CLEAN	UN	690	R$1,85	R$1.276,50
TOTAL					R$72.661,97	

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI 28.362.472/0001-03

Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
24	Esponja de lã de aço - composta por filamento de aço inox isenta de sinais de oxidação, numero de unidades na embalagem 1. as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados e separados.	VEGA	PCT	232	R$0,91	R$211,12
36	Limpador de piso composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, fragrância, corante e água 2 litros	SIPROLIMP	L	925	R$6,25	R$5.781,25
92	Balde para lixo em pvc, com capacidade para 60 litros, com tampa e pedal. dimensões mínimas de 40x60cm.	ARQPLAST	UN	176	R$64,50	R$11.352,00
95	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa e pedal, cor branca	ARQUIPLAST	UN	60	R$155,00	R$9.300,00
117	Palha de aço nº 01 - isenta de sinais de oxidação. 01 unidade, comprimento 100 a 115 mm, peso liquido total mínimo 25 g numero de unidades na embalagem 1. as palhas deverão ser embaladas em sacos plásticos separados e selados.	VEGA	PCT	137	R$1,00	R$137,00
118	palha de aço nº 02 - isenta de sinais de oxidação. 01 unidade, comprimento 100 a 115 mm, peso liquido total mínimo 25 g numero de unidades na embalagem 1. as palhas deverão ser embaladas em sacos plásticos separados e selados	VEGA PALHA DE AÇO	PCT	137	R$1,00	R$137,00
119	papel alumínio 30 cm x 7,5 m	BOM PACK	UN	390	R$3,85	R$1.501,50
TOTAL					R$28.419,87	

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME 11.372.104/0001-43

Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
56	Protetor solar - proteção uva/uvb com alta proteção. formula não oleosa, resistente a agua fator 50. embalagem com no mínimo 200 ml	ALG SUN MAXI	UN	316	R$19,00	R$6.004,00
57	Protetor solar - fator 50 proteção uva/uvb proteção por 3 horas secagem rápida embalagem com no mínimo 100 ml.	ALG SUN MAXI	UN	1772	R$13,50	R$23.922,00
TOTAL					R$29.926,00	

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.250.886/0001-88

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
135	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. tamanho m (adulto com peso de 45 a 70 kg). deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	SENIOR LIFE PLUS	UN	24000	R$1,40	R$33.600,00
136	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. tamanho g (adulto com peso acima de 70 kg). deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	SENIOR LIFE PLUS	UN	27600	R$1,63	R$44.988,00
138	Fralda descartável tamanho extra g. fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis tamanho extra g (adulto com peso acima de 70 kg). deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	SENIOR LIFE PLUS	UN	29925	R$1,87	R$55.959,75
146	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. tamanho m (adulto com peso de 45 a 70 kg). deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	SENIOR LIFE PLUS	UN	8000	R$1,40	R$11.200,00
147	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. tamanho g (adulto com peso acima de 70 kg). deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	SENIOR LIFE PLUS	UN	9200	R$1,63	R$14.996,00
149	Fralda descartável tamanho extra g. fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis tamanho extra g (adulto com peso acima de 70 kg). deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	SENIOR LIFE PLUS	UN	9975	R$1,87	R$18.653,25
TOTAL					R$179.397,00	

DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
18	Desodorizador sanitário para banheiro, tipo pastilha adesiva, com fragrâncias podendo ser floral, lavanda ou eucalipto. embalagem com no mínimo 03 pastilhas.	DESORAL C/3	CX	883	R$2,44	R$2.154,52
74	Sapólio líquido cremoso com cloro, biodegradável. embalagem plástica 300g.(ou peso equivalente)	DESORAL 300ML	UN	1676	R$2,09	R$3.502,84
TOTAL					R$5.657,36	

FABIANO ALEXANDRE LTDA 46.014.253/0001-15

Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
10	Shampoo neutro 350 ml para cabelos normais a oleosos incolor sem sal	CAMPO E FLOR	UN	300	R$4,00	R$1.200,00
30	Inseticida para baratas tipo iscas com 6 unidades	MORTEIN	UN	351	R$17,55	R$6.160,05
48	Pano em microfibra para limpeza de vidros - 39 x 28 cm	Martins	UN	452	R$2,97	R$1.342,44
58	Purificador (desodorizador) de ar aerosol 400 ml	ULTRA FRESH	UN	314	R$7,40	R$2.323,60
85	Absorvente feminino com cobertura seca com gel com 8 unidades no mínimo - fluxo normal - com abas	MULHER ATIVA	PCT	670	R$1,90	R$1.273,00
98	Creme dental 90 g que proporcione ao menos três tipos de proteção como: tratamento anticáries; removedor de manchas amarelas e combate ao mau hálito.	FREE DENT	UN	2150	R$1,40	R$3.010,00
99	Creme dental infantil 50g com flúor ativo, proteção contra as cáries, sabor tutti fruit sem adição de açúcar.	ALEGRINHO	UN	2050	R$2,75	R$5.637,50
121	PVC filme transparente 28 cm x 100 m	TEC FILM	UN	380	R$8,97	R$3.408,60
123	sabonete infantil de 80 a 90g, glicerinado, hipoalergenico dermatologicamente testado base vegetal	1, 2, 3, BABY	UN	500	R$1,85	R$925,00
127	shampoo infantil, suave, que não irrita os olhos sem parabenos e corantes, extra suave hipoalergênico dermatologicamente e oftalmologicamente	BARUEL	UN	180	R$6,20	R$1.116,00

	testada (não irrita os olhos nem a pele do bebê) embalagem plástica com no mínimo 200 ml					
128	sanitizante de alimento para desinfecção de alimentos 500g	Neoclean Sanitiveg	UN	100	R$17,00	R$1.700,00
140	copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades.	forfest	PCT	3633	R$3,33	R$12.097,89
TOTAL					R$40.194,08	
FG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 36.046.750/0001-41						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
2	Álcool em gel higienizante 500ml 70º gl | 70° inpm - não resseca as mãos e não as deixa com aspecto pegajoso. contendo: aprovações laboratoriais com teste de eficácia para os seguintes parâmetros: (microorganismos testados) pr % escherichia coli 99,999 staphylococcus aureus 99,999 pseudomonas aeruginosa 99,999 salmonella choleraesuis 99,999 porcentagem calculada para a amostra de álcool em gel avaliado no estudo. concentração - amostra % do rótulo/fórmula (°gl) 70 % calculada (°gl) 77 % calculada (°inpm) 73	Super Vale 500ml	UN	2710	R$4,00	R$10.840,00
11	Shampoo para uso em bebê, fórmula neutro, não irritante aos olhos, acondicionado em embalagem com 350 ml.	Anjinhos 350ml	UN	110	R$9,50	R$1.045,00
12	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50ml , medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3 cm de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades.	Ibras 50ml	PCT	2000	R$2,05	R$4.100,00
32	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Siprolimp 500ml	FRC	92	R$3,00	R$276,00
53	Repelente de insetos de alta potência, corporal em spray a base de icaridina, a base de água, dermatologicamente testado, textura agradável, sem perfume, hipoalergênico secagem rápida, uso adulto e infantil, com até 10 horas de proteção, frasco com aproximadamente 200 ml, validade 36 meses.	Sai Inseto 200ml	FRC	944	R$12,00	R$11.328,00
122	Sabonete barra com creme hidratante - 90g	Vida 90g	UN	305	R$1,60	R$488,00
142	Papel higiênico branco, folha dupla, não reciclado, neutro, pct c/16 unidades de 30m x 10cm cada no mínimo. compacto, resistente (não despedaça ao toque úmido) e máxima maciez ao toque. deverá atender a norma técnica abnt- nbr 15464-2. marca de referências : personal; dualette e neve	Multifofo folha dupla	FRD	1890	R$15,50	R$29.295,00
TOTAL					R$57.372,00	
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 29.755.673/0001-33						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
15	Desinfetante concentrado citronela. Frasco com no mínimo 140 ml.	DEOLINE FRASCO	FRC	890	R$5,79	R$5.153,10
25	Esponja dupla face, não tecida fibra sintética, unidas com resina prova de água impregnada com mineral abrasivo e aderida espuma de poliuretano, tamanho,110 x 75 x 23 mm	TININDO UND	UN	3021	R$0,60	R$1.812,60
80	Vassoura de piaçava de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 1,20 m de altura.	LIMPAMANIA UND	UN	114	R$6,95	R$792,30
TOTAL					R$7.758,00	
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ Nº 09.245.708/0001-87						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
14	Desengordurante industrial de 900 ml.	girando sol d	FRC	155	R$10,92	R$1.692,60
34	Limpa vidros composição minima: hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico 500 ml com borrifador	perfect l	FRC	268	R$3,85	R$1.031,80
83	Cesto p/lixo em plástico c/tampa - 10 litros	arqplast c	UN	362	R$4,85	R$1.755,70
120	Pomada p/assadura infantil, palmitato de retinol, colecalciferol, óxido de zinco, óleo de fígado de bacalhau, racealfatocoferol, lanolina, petrolato líquido, vanilina, c/vitamina a e d. tubo 90gr no mínimo.	hipomed p	TUB	170	R$11,28	R$1.917,60
125	Sabonete para bebê de 80 a 90 g - neutro glicerinado - adequado a pele sensível do bebê.	123 baby s	UN	90	R$2,90	R$261,00
TOTAL					R$6.658,70	
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ Nº 24.402.903/0001-67						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
4	Avental de cozinha em pvc, tipo frontal, tamanho único com no mínimo 1,10 m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético, sem costuras, deve possuir tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras soldadas	BRASCAMP CA 28303	UN	122	R$9,86	R$1.202,92
77	Touca descartável c/elástico cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, embalagem de compra (pct c/100 un.)	PREVEMAX ANVISA 80491190003	UN	501	R$7,31	R$3.662,31
TOTAL					R$4.865,23	
PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ Nº 33.393.798/0001-38						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
37	Dispenser papel higiênico rolão especificações mínimas: compatível com rolo de 300 e 500 m serrilhas nas extremidades da saída de papel peso aproximado: 0,440 g medidas aproximado l x a x p: 27 x 29 x 14 cm cor: preto ou branco visor transparente que permite a visualização do conteúdo	anjinho	UN	20	R$18,00	R$360,00
51	Papel toalha com, pacote c/ 2 rolos c/ no mínimo 50 toalhas cada rolo, e medidas mínimas cada de 20x20 cm. marca de referência -snob, kitchen, bob	NATUREZA	PCT	657	R$3,00	R$1.971,00
60	Refil mop-úmido medida: 40cm x 13cm peso: 340g composição: 90% de algodão e 10% poliéster	BRUSMOP	UN	939	R$15,00	R$14.085,00
69	Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 45x65cm no mínimo, com no mínimo 90% de algodão.	AGP	UN	2908	R$2,25	R$6.543,00
73	Sabão para mecânico , pasta graxa, balde de 20kg.	PERFECT	GL	31	R$165,00	R$5.115,00
76	Suporte para refil de sabonete líquido	NOBRE	UN	100	R$16,00	R$1.600,00
TOTAL					R$29.674,00	
S. V. BRAGA IMPORTADORA - CNPJ Nº 30.888.187/0001-72						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
105	Fraldas descartáveis tamanho m- componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, uso infantil. deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	LIPPY BABY	UN	41680	R$0,56	R$23.340,80
107	Fraldas descartáveis, tamanho xg, para uso infantil. componentes: flocgel, fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragância. deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada	LIPPY BABY	UN	35400	R$0,67	R$23.718,00
108	Fraldas descartáveis, tamanho xg, para uso infantil. componentes: flocgel, fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragância. deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	LIPPY BABY	UN	18000	R$0,67	R$12.060,00
134	Fraldas descartáveis -tamanho g - componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância. uso infantil. deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	LIPPY BABY	UN	78000	R$0,62	R$48.360,00
145	Fraldas descartáveis -tamanho g - componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância. uso infantil. deverá atender às normas técnicas abnt nbr- 14797 e nbr- 15657. devendo ser entregue em fardo ou caixa contendo embalagens unitárias com no mínimo 05(cinco) unidades e no máximo 20(vinte) unidades cada.	LIPPY BABY	UN	26000	R$0,63	R$16.120,00
TOTAL					R$123.598,80	
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - CNPJ Nº 34.686.134/0001-20						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
132	Papel toalha, para higiene pessoal, para secagem de mãos, subdivididas em pacotes de 200 ou 250 fls. para utilização em dispenser padrão e que não produza resíduos dos picotes interfolhado, crepado, cor branco, rápida absorção, macio ou extra macio, com medidas aproximadas de 20x21cm, 2 dobras, gramatura mínima de 26g/m² acondicionado em pacotes com no mínimo 1000 folhas. identificação na parte externa da	Marca Própria 100% fibras celulossicas	PCT	4425	R$7,05	R$31.196,25

	embalagem. atender as normas de fabricação vigentes. deverá atender à norma tecnica abnt nbr- 15464-7. marcas referências: sulleg, scott, kimberly clark					
143	Papel toalha, para higiene pessoal, para secagem de mãos, subdivididas em pacotes de 200 ou 250 fls. para utilização em dispenser padrão e que não produza resíduos dos picotes interfolhado, crepado, cor branco, rápida absorção, macio ou extra macio, com medidas aproximadas de 20x21cm, 2 dobras, gramatura mínima de 26g/m² acondicionado em pacotes com no mínimo 1000 folhas. identificação na parte externa da embalagem. atender as normas de fabricação vigentes. deverá atender à norma tecnica abnt nbr- 15464-7. marcas referências: sulleg, scott, kimberly clark	Marca Própria 100% fibras celulosas	PCT	1475	R$7,05	R$10.398,75
TOTAL					R$41.595,00	
SUELEN DAIANE KANIS ME - CNPJ Nº 23.608.114/0001-14						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
79	Vassoura de palha, cabo madeira resistente, tratada e polida, mínimo 1,20m	COLONIAL	UN	451	R$18,49	R$8.338,99
TOTAL					R$8.338,99	
TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - CNPJ Nº 02.131.705/0001-73						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
6	Bacia em plástico resistente, capacidade para 40 litros.	ARQPLAST	UN	47	R$20,00	R$940,00
9	Cesto para lixo - capacidade mínima de 120 lts, em plástico, com tampa.	ARQPLAST	UN	49	R$109,50	R$5.365,50
13	Corda de varal nº 05 de nylon - com 10 metros - revestimento reforçado e resistência aos raios solares	HARACEM	UN	43	R$2,40	R$103,20
17	Desengripante-antiferrugem spray - com 300 ml no mínimo composição: destilado alifático e óleos de petróleo, inibidor de corrosão e propelente - canudo extensor: 10 cm solubilidade: miscível em clorofórmio aplicações: - lubrificar: - eliminar umidade - proteger contra corrosão - promove limpeza	ETANIZ	UN	158	R$6,87	R$1.085,46
21	Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm, com base plástica resistente	elite	UN	576	R$4,78	R$2.753,28
27	Grampo (prendedor) para roupa em plástico polipropileno com 2 cm de largura, conjunto com no mínimo 12 unidades	HARACEM	DZ	284	R$1,58	R$448,72
35	Limpador de fornos e grelhas, com pincel aplicador, frasco plástico com 200 ml (mínimo)	FORCA AZUL	FRC	238	R$8,80	R$2.094,40
42	Luva térmica de alta temperatura (pares) - luva de segurança.	PLAST LEO	UN	69	R$9,00	R$621,00
46	Pá de lixo com escova espanador vassourinha multiuso alta qualidade kit com 2 pças em plastico duravel	elite	KIT	69	R$8,50	R$586,50
55	Pedra sanitária c/ cestinha 35 grs	SANY	UN	3340	R$1,50	R$5.010,00
62	Rodo de espuma com suporte de madeira 30 cm cabo em madeira polida com 80 cm	HARACEM	UN	167	R$6,77	R$1.130,59
64	Rodo suporte em aço galvanizado; lâmina de borracha 55 cm, cabo em madeira polida com 1,50m	HARACEM	UN	202	R$12,50	R$2.525,00
65	Rodo suporte em aço galvanizado; lamina de borracha com aproximadamente 30cm, cabo em madeira polida com 1,50m.	HARACEM	UN	72	R$7,45	R$536,40
78	Vassoura de nylon base cabo em aço com revestimento hermeticamente fechado, trazendo ultra proteção contra quebra e oxidação, e oferecendo maior durabilidade ao produto 1,20m multicolorido dimensões mínimas 31.5 x 19 x 6.5 cm com dois tipos de cerdas ideal para qualquer piso.	HARACEM	UN	694	R$6,82	R$4.733,08
87	Álcool doméstico líquido - 1 litro apresentação: produto líquido, incolor, límpido, odor característico, apresentando-se nas embalagens de 1 litro. propriedades físico-químicas: aspecto visual: líquido, límpido e isento de impurezas. cor: incolor. ph: 6,0 a 8,0. nome químico: etanol. teor alcoólico: 46,2° inpm.	ARAUCARIA	L	1115	R$3,84	R$4.281,60
89	Aparelho de barbear descartável aparelho de barbear com 2 lâminas em aço inoxidável revestido de cromo, fita lubrificante, cabo ergonômico e cabeça móvel. embalagem com dois barbeadores.	elite	UN	1180	R$2,50	R$2.950,00
90	Balde plástico 10 l, reforçado.	ARQPLAST	UN	285	R$5,60	R$1.596,00
91	Balde plástico resistente 30 lts com alça metálica	ARQPLAST	UN	85	R$21,75	R$1.848,75
94	Cesto para lixo em plástico - 50 litros	ARQPLAST	UN	103	R$37,00	R$3.811,00
97	Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras: com 02 escova de tamanhos diferentes para higienização de mamadeiras e bicos	elite	UN	40	R$14,50	R$580,00
106	Mop movel, com cesto inox, 3 refis diferentes de limpeza e com rodas para facilitar o deslocamento sem precisar pegar peso, com alça retrátil para movimentar. Ergonômico com cabo de 1,60m, giro de 180 graus para facilitar a limpeza, alça retrátil, resistente e prático, adaptável ao seu ambiente. Acompanha 3 refis diferentes: limpeza geral (microfibra), pó e limpeza pesada. Dimensões aproximadas do produto - Altura: 24 Cm - Largura: 26 Cm - Comprimento: 47 Cm	PERFECT	UN	3	R$238,00	R$714,00
110	Escova de cabelos oval almofadada com cerdas de nylon com pontas protetoras que massageiam o couro cabeludo Para todos os tipos de cabelo Massageia o couro cabeludo Produto de alta qualidade	ESCOBEL	UN	30	R$21,30	R$639,00
111	Condicionador infantil para cabelos, sem álcool, que não irrita os olhos, componentes, cloreto dediestearil diamônico,álcool estearilico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzilico, edta tetrassódico, fragrância ao cítrico,d&c amarelo nº 10 e laranja nº 4, água frasco plástico 200ml (no mínimo)	tralala	UN	280	R$7,77	R$2.175,60
113	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE, infantil hipoalergênico dermatologicamente testado, fórmula com suave perfume, solução composta por 90 a 99% de água, confeccionado em fibra de origem natural Livres de Sulfatos, parabenos, corantes e álcool etílico, com ingredientes hidratantes e com ação protetora da vitamina E, com extrato de Aloe Vera. Embalagem com tampa fliptop, lenço no formato mínimo de 19x12cm, embalagem com no mínimo 50 unidades.	USE IT	EMB	2300	R$3,18	R$7.314,00
114	Lixeira com tampa e pedal com 10 litros	ARQPLAST	UN	120	R$15,59	R$1.870,80
116	Mangueira para jardim 30 m, engate 3/4 polegadas, esguicho flexível resistente	MONTEREY	UN	100	R$57,99	R$5.799,00
TOTAL					R$61.512,88	
KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 45.471.842/0001-60						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
129	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades	Brisa Fresca	UN	10.902	R$3,00	R$32.706,00
TOTAL					R$32.706,00	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F72ABA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 27.250.886/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$179.397,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:53607997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 33.716.536/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0

191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$6.526,75(seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8AE51305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0

410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$2.759,79 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:88DE3206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : FABIANO ALEXANDRE LTDA
CNPJ Nº: 46.014.253/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$40.194,08 (quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F4E16E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELIBIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.093.456/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$122.086,88 (cento e vinte e dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7D62B7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : CHÃO DE GIZ EIRELI
CNPJ: 29.071.796/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$29.855,10 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2A48E962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº: 36.046.750/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0

61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$57.372,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:FBF4A2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº: 29.755.673/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0

214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$7.758,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B85774D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 41.607.510/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494

507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$14.630,78 (quatorze mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AABBB1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.412.547/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$72.661,97 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E4C95167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 28.362.472/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$28.419,87 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8E64276D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA : KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ Nº: 09.245.708/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$6.658,70 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EC0387EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº: 24.402.903/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0

153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$4.865,23 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1564C615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº: 40.064.614/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104

281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$5.657,36 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C4D4678A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ Nº: 33.393.798/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494

550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$29.674,00 (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:8A7F708B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº: 30.888.187/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$123.598,80 (cento e vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:FBACEB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 34.686.134/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$41.595,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:AB28F375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA : SUELEN DAIANE KANIS ME
CNPJ Nº:23.608.114/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$8.338,99 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:09278771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - PMM
PROCESSO Nº 172/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA : KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA -
CNPJ: 45.471.842/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Unidade	Órgão	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3.339.030.210.000.000.000	0
61	3	1	2006	3.339.030.210.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.210.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.210.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.210.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.210.000.000.000	0

153	7	1	2013	3.339.030.210.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.210.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.210.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.210.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.210.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.210.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.210.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.210.000.000.000	935
236	7	3	6000	3.339.030.210.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.210.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.210.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.210.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.210.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.210.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.210.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.210.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.210.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.210.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.210.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.210.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.210.000.000.000	494
507	12	1	2031	3.339.030.210.000.000.000	303
517	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	303
527	12	1	2030	3.339.030.210.000.000.000	494
550	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.210.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.210.000.000.000	303
738	13	1	2035	3.339.030.210.000.000.000	515

Valor: R$32.706,00 (trinta e dois mil e setecentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A0C8FF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 297/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 297/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 842 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 909 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**27.900,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2645000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 961 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**57.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 844 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 863 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.900,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 866 - 339092 - 00001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 882 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**8.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 888 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 900 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2645000 - Manutenção Recurso APSUS - Estadual	
Despesa - 960 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**57.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C922737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3195/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente (2022), e dá outras providências.

O Sr. **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3112/21 de 23 de dezembro de 2021.

LEI
Art. 1o_ Fica aberto, no exercício corrente (2022), Lei Orçamentária Anual nº3112/21 de 23 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional especial no valor de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	**Descrição**		
01.001.01.031.0001.2.101	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**0.1.001**	**280.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.001	280.000,00

Art. 2o_ Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor – R$**
01.001.01.031.0001.2.101	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**0.1.001**	**280.000,00**
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	01.001	42.500,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias –Pessoal Civil	0.1.001	50.000,000
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.001	25.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	01.001	41.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – pessoa física	0.1.001	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica	01.001	71.500,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	01.001	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.001	40.000,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2022, a atividade deste Projeto.

Art. 4o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de outubro ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F9D63B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 298/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 298/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**54.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**54.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.1002000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 1 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 7 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 13 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 26 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**3.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 51 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 52 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 53 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 58 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 64 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 65 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 66 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 74 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	

Funcional - 15.452.1404.2012000 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	
Despesa - 268 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**54.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 31 de outubro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D830C6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022
PROCESSO Nº 103/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.203.347/0001-80.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. O objeto é a Locação de estrutura para shows e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 103/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	GERADOR – Gerador para eventos como shows e eventos de médio e pequeno porte. (Conforme memorial descritivo)	UD	8	STEMAC/CATERPILLAR	3.480,00	27.840,00

Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).
A vigência do presente contrato será de 31/10/2022 até 31/10/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 31 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9BE19358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA -
ATA DE REG. PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: J F G R FERNANDES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.795.628/0001-33;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por desistência de fornecedor 1º colocado (INSERFIX COMERCIAL LTDA – ARP Nº 006/2022)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr., conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
02	Un	10	Teclado Braille p/ defic. Visuais padrão ABNT	243,00	2.430,00
06	Un	20	Extensão de cabide com 20 m 03 plugues	220,00	4.400,00
10	Un	20	Adaptador Wireless USB 300 MBps 7 DBI	40,00	800,00
			Total a ser acrescido na ARP	**R$**	**7.630,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ata de registro de preços nº 005/2022, do total de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais), com a inclusão dos itens 06 e 10 acima, passara para o total já com o acréscimo de R$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu-Pr., 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7C35D3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N. 142/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 123/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO** inscrita no CNPJ sob n. 47.025.414/0001-39.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Uniformes Escolar Estadual para os/as adolescentes da Casa lar, Uniforme para as Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e camisetas para campanhas a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Cadastro Único , com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda de cada setor através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor amarela. Na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social", nas cores expostas na arte a seguir. A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor amarela. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Arte em anexo	Infantil:8, 10, 12, 14. T.8:10 unidades T.10:15 unidades T.12:30 unidades T.14:20 unidades	TOTAL: 75 Camisetas (especificadas na descrição).	24,00	1.800,00
2	CAMISETAS SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor amarela. Na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social", nas cores expostas na arte a seguir. A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor amarela. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Arte em anexo	Adultos: P, M, G e GG. P: 25 unidades M: 30 unidades G: 30 unidades GG: 20 unidades	TOTAL: 105 Camisetas (especificadas na descrição).	24,00	2.520,00
3	Camiseta para Campanha Junho Violeta. " Mês de Conscientização e Prevenção Contra a Violência a Pessoa Idosa" Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor lilas na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social". A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor lilas. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Arte em anexo Nos tamanhos P, M, G, GG	Ud	120	24,00	2.880,00
4	Camiseta para campanha Violência Contra Mulher. Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor branca na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social". A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor branca. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Arte em anexo Nos tamanhos P, M, G, GG	Ud	120	24,00	2.880,00
5	Camiseta para campanha Consciência Negra Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor preta na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social". A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor preta. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Arte em anexo Nos tamanhos P, M, G, GG	Ud	120	24,00	2.880,00
6	Camiseta para divulgação do Cadastro Único Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor branca na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social". A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor branca. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Arte em anexo Nos tamanhos P, M, G, GG	Ud	50	24,00	1.200,00
7	Camiseta para campanha 18 de maio "Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual Infantil" Camiseta manga curta gola redonda confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor Branca As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV, na manga esquerda deverá conter o brasão da prefeitura e na direita a logo da "Secretaria Municipal de Assistência Social". A gola deverá ser em modelo redondo com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de	Ud	120	24,00	2.880,00

	300g. m2, costurada em maquina overloque na cor branca. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Arte em anexo Nos tamanhos P, M, G, GG				
8	Camiseta Escolar Camiseta manga curta em tecido 67% poliéster e 33% viscose, com gola e barra nas mangas, com a cor e o bordado de acordo com o colégio correspondente. Nos tamanhos P, M, G, GG.	Ud	80	24,00	1.920,00
9	Short saia SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Short saia em Helanca, 100% poliéster, Cintura com elástico na parte de trás. Detalhe na extremidade frontal em amarelo. Peça em Azul Marinho. Arte em anexo.	Infantil:8, 10, 12, 14. T. 8: 10 unidades T. 10:15 unidades T. 12: 20 unidades T.14: 15 unidades	TOTAL: 60 (especificadas na descrição).	24,00	1.440,00
10	Short saia SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Short saia em Helanca, 100% poliéster, Cintura com elástico na parte de trás. Detalhe na extremidade frontal em amarelo. Peça em Azul Marinho. Arte em anexo.	Adulto: Tamanho P: 10 unidades M: 25 unidades G: 10 unidades	TOTAL: 45 (especificadas na descrição).	24,00	1.080,00
11	Bermuda SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Bermuda em tactel 100% em poliéster. Cintura ajustável com elástico e cordão. Bolsos laterais. Na cor Azul Marinho. Arte em anexo.	Infantil:8, 10, 12, 14. T. 8: 10 unidades T.10:15 unidades T.12: 20 unidades T 14: 15 unidades	TOTAL: 60 (especificadas na descrição).	26,50	1.590,00
12	Bermuda SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Bermuda em tactel 100% em poliéster. Cintura ajustável com elástico e cordão. Bolsos laterais. Na cor Azul Marinho. Arte em anexo.	Adulto: Tamanho: P: 10 unidades M: 25 unidades G:15 unidades GG: 5 unidades	TOTAL: 55(especificadas na descrição).	26,00	1.430,00
	TOTAL				24.500,00

VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 31 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:44A768A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N. 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 123/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **SERGIO CONFECÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 72.264.344/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Uniformes Escolar Estadual para os/as adolescentes da Casa lar, Uniforme para as Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e camisetas para campanhas a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Cadastro Único , com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda de cada setor através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Calça SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Calça em tactel 100% em poliéster. Cintura ajustável com elástico e cordão. Bolsos laterais. Na cor Azul Marinho. Arte em anexo.	Infantil:8, 10, 12, 14. T. 8: 15 unidades T. 10:15 unidades T. 12: 30 unidades T. 14: 15 unidades	TOTAL: 60 (especificadas na descrição).	40,70	2.442,00
14	Calça SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Calça em tactel 100% em poliéster. Cintura ajustável com elástico e cordão. Bolsos laterais. Na cor Azul Marinho. Arte em anexo.	Adulto: Tamanho: P: 25 unidades M:40 unidades G:30 unidades GG:10 unidades	TOTAL: 105 (especificadas na descrição).	43,40	4.557,00
15	Blusa SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Jaqueta tactel 100% em poliester, modelagem tradicional, fechamento frontal com zíper e bolsos laterais. Atrás da blusa embaixo, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Paiçandu. Na cor Azul Marinho. Arte em anexo.	Infantil:8, 10, 12, 14. T. 8: 10 unidades T. 10: 15 unidades T. 12: 30 unidades T. 14: 20 Unidades	TOTAL: 75 (especificadas na descrição).	63,36	4.752,00
16	Blusa SCFVCA- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente. Jaqueta tactel 100% em poliester, modelagem tradicional, fechamento frontal com zíper e bolsos laterais. Atrás da blusa embaixo, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Paiçandu. Na cor Azul Marinho. Arte em anexo.	Adultos: P, M, G e GG. P: 25 unidades M: 40 unidades G: 30 unidades GG: 10 unidades	TOTAL: 105 (especificadas na descrição).	67,80	7.119,00
17	Calça Escolar Calças em tecido 100% poliéster, apeluciado, com bolsos frontais, viés nas laterais, com a cor e bordado de acordo com o colégio correspondente. Nos Tamanhos P, M, G, GG.	Ud	80	40,70	3.256,00
18	Jaqueta Escolar Jaquetas em tecido 100% poliéster, apeluciado, com bolsos laterais, zíper na frente, punho e cós com ribana pesada, com bordado na frente de acordo com a logo do colégio correspondente. Nos tamanhos P, M, G, GG.	Ud	80	67,80	5.424,00
	TOTAL				27.550,00

VALOR: R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 31 de outubro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:81A05FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão De Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	71 /2022					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	31/10/2022					
d) Objeto Homologado :	715/2021, SESA 931/2021 e 1088/2021 para atender as necessidades da Atenção primária.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
PR TELECOM COMERCIO E SERV. EIRELI EPP						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE,		Ud	30,000	1.430,0000	42.900,00
2	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20).		Ud	2,000	595,0000	1.190,00
Total:						44.090,00
Fornecedor						
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM		Ud	5,000	3.900,0000	19.500,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM		Ud	5,000	11.800,0000	59.000,00
Total:						78.500,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E9921EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2022 PROCESSO N. 67/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob n. 22.627.453/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de aquisição de **MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades do laboratório Municipal com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	UD	5	Becker forma baixa plástico graduado com bico no mínimo 500ml	NALGON	11,70	58,50
2	UD	5	Becker forma baixa plástico graduado com bico com no mínimo 1000mL	NALGON	14,00	70,00
7	PCT	250	Coletor para fezes c/ pá e tampa capacidade para no mínimo 50 ml c/100 unid.	FIRSTLAB	27,00	6.750,00
9	PCT	500	Coletor de urina com tampa pote 80ml c/ 100 unid.	FIRSTLAB	30,50	15.250,00
14	PCT	10	Tubo acrílico 12x75mm c/1000 unid.	ALFA	94,00	940,00
18	UD	16	Almotolia 125 ML âmbar graduado em alto relevo com bico reto, confeccionada em polietileno.	JPROLAB	3,30	52,80
19	CX	50	Tubo DHR para coleta de sangue a vácuo com Citrato de Sódio 3,2% - 1:10. Tubos com Citrato de Sódio (3,2%) na proporção de uma parte de solução de Citrato para nove partes de sangue.O tratamento da superfície interna do tubo evita a ativação de plaquetas e estabelece condições ideais para os testes de TP e TTPA.Utilizado para testes dos mecanismos de coagulação sanguínea.Código de cor: Azul Volume: 4 ml Tamanho: 13x75 mm. Embalagem: 50 unidades.	VACUPLAST	53,63	2.681,50
24	CX	500	Lâmina lisa p/microscópio c/50 ud. Lamina 26X76 mm comum lapidada. Espessura 1,0 a 1,2 mm	OLEN	6,50	3.250,00
25	UD	10	Pipeta sorológica de vidro 5 ml	PRECISION	4,90	49,00
27	CX	50	Lamínula 24x24 c/100 unid. de vidro borosilicato de alta pureza; na dimensão de 24 x 24mm e espessura entre 0,13 a 0,17mm; lisa, grau de transparenciatva=91,8%; incolor; para coleta de material para analise; para uso em microscopia; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto -rotulo com nr. de lote, fabr/val. E procedência	OLEN	5,00	250,00
28	UD	10	Pipeta sorológica de vidro 10 ml	PRECISION	5,20	52,00
39	UD	2	Aspirador para pipetas ate 2 ml em polipropileno	CRALPLAST	30,00	60,00
40	UD	3	Aspirador para pipetas de ate 10 ml em polipropileno	CRALPLAST	30,00	90,00
42	UD	5	Coluna para deionizador 50 litros REFIL	PERMUTION	160,00	800,00
44	CX	10	Swab coleta de amostras estéril. Com haste de madeira e ponta de algodão, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades	ABSORVE	23,00	230,00
47	CX	10	Tubo capilar vidro sem heparina 75x1x1,5mm; para microhematocrito; autolavável; acondicionado em caixa com 500 unidades - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	KASVI	24,50	245,00
50	CJ	25	Conjunto para coloração rápida em hematologia. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. Amostra: A amostra usada consiste em lâminas com extensões de sangue periférico (ou outros materiais pertinentes). Os critérios de aceitação e rejeição devem ser estabelecidos pelo setor de Hematologia do laboratório. Reagentes: Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1% - Panótico rápido no 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% - Panótico rápido no 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%	LABORCLIN	40,00	1.000,00
51	FR	5	Lugol Forte acondicionado em frasco âmbar de 500ml com rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos. Frasco com no mínimo 500 ml.	LABORCLIN	50,00	250,00
53	FR	6	Descorante de Gram com no mínimo 500 ml álcool-acetona - descorante para método de Gram - pronto para o uso; com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo2 anos	LABORCLIN	22,00	132,00
54	FR	10	Panótico rápido no 1: frasco composto de por uma solução de triarilmetano a 0,1% - com no mínimo 500 ml.	LABORCLIN	13,00	130,00
56	FR	4	Fuccina Fenicada corante para método de Gram, pronto para o uso, com no mínimo 500 ml, frasco âmbar com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	LABORCLIN	12,00	48,00
68	CX	100	Kit Imunocromatografico Sangue Oculto nas fezes, com NO MÍNIMO 20 testes. Sem a necessidade	IN VITRO	80,00	8.000,00

			previa de dieta. NO MÍMINO 20 tubos de coleta de amostra e instruções de uso. embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega			
69	KIT	100	HCG - Tiras reagentes para teste de gravidez em soro ou urina cx c/ 50 tiras teste rápido, imunocromatográfico, para determinação qualitativa de HCG em soro ou urina - fração beta, acondicionadas em frasco proprio que proteja da ação da luz e umidade, acompanhado de rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega	CEPALAB	38,00	3.800,00
77	FR	3	Albumina bovina 22% 10 ml albumina bovina a 22% pronta para o uso, utilizada para o teste em lâmina ou tubo. acondicionado em frasco conta-gotas de 10 ml, embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega.	EBRAM	24,00	72,00
87	KIT	20	Glicose liq. kit ou frasco com no mínimo 500 ml de reagente para dosagem de glicose enzimaticocolorimetrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia god/pod; liquido; com padrão; para determinação em soro e plasma; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; validade do produto apos entrega de no mínimo, 1 ano kit 4x250 ml . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	LABORLAB	68,70	1.374,00
103	KIT	12	TROPONINA Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnl) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Apresentação: 20 Determinações.	BIOCON	110,00	1.320,00
106	UD	6	Filtro/elemento de carvão ativado 10X2,5. compatível com a osmose da Permution	PERMUTION	98,00	588,00
107	UD	6	Filtro/elemento pp liso 10x2,5 5 micras. compatível com a osmose da Permution	PERMUTION	65,00	390,00
			TOTAL			47.932,80

VALOR: R$ 47.932,80 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 31 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:37DAFDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 167/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2022 PROCESSO N. 67/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n. 13.415.600/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de aquisição de **MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades do laboratório Municipal com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	PCT	50	Pipeta VHS, de poliestireno graduada, descartável para ensaio de VHS, a parte inferior da pipeta, onde há um embolo (bulbo), branco, deve ser encaixada no tubo de coleta de sangue. A pressão exercida no tubo e o filtro, localizado na parte superior da pipeta, farão com que o sangue preencha a pipeta, por capilaridade, permitindo a execução do ensaio de VHS c/ 25 unid.	CRAL	38,00	1.900,00
4	PCT	3	Ponteira descartável; tipo Gilson, amarela volume de 0 a 200 microlitros; natural; perfeito encaixe para pipetador /repetidor - modelo diamed; com base de orifício de 0,5mm c/1000 unidades; rotulo com nr. De lote, data de fabricação.	FIRSTLAB	16,00	48,00
5	PCT	2	Ponteira descartável; azul, volume de 0 a 1000 microlitros; natural; perfeito encaixe para pipetador /repetidor - modelo diamed; com base de orifício de 0,5mm c/1000 unidades; rotulo com nr. De lote, data de fabricação.	FIRSTLAB	32,00	64,00
6	UD	100	Cálice de sedimentação para método de hoffman - acrílico, 200 ml, com pé	PERFECTA	4,00	400,00
8	UD	500	Tubo cônico em polipropileno, graduado, 12 ml para preparação de exame rotina de urina	FIRSTLAB	0,15	75,00
10	pct	10	Parasito filtro unidade .Pacote com 100 unidades	DESCARPLAST	68,00	680,00
11	CX	15	Coletor de urina infantil estéril, unissex, saco de uso único, saco de polietileno de baixa densidade, adesivo dupla face antialérgico. C/100 unid com nº de lote, data de fabricação e validade	LABORIMPORT	70,00	1.050,00
13	CX	20	Pipeta Pasteur Plástica ate 3 ml, polipropileno, 150 mm de comprimento c/500 unid.	CRAL	47,00	940,00
16	CX	500	Tubo a vácuo com gel separador 3,5 ml. Rack ou caixa com tubo para coleta de sangue a vácuo 13X75 mm com gel e ativador de coagulo, tampa amarela, volume 5 ml c/100 unid.	INJEX	81,45	40.725,00
17	CX	40	Microtubo para coleta com EDTA para volume de 500ul de sangue de tamanho 11X40 mm, cor da tampa roxa e indicação de uso para hematologia. Rack ou caixa c/ 50 unid.	VACUPLAST	36,00	1.440,00
20	CX	500	Tubo a vácuo 13x75mm c/ EDTA k3 tp roxa 4ml, rack c/100 tubos	FIRSTLAB	46,00	23.000,00
21	CX	150	Tubo a vácuo 13x75mm c/ fluoreto 4ml tp cinza, rack c/100 tubos	VACUPLAST	45,00	6.750,00
22	CX	500	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx100 unid.	VACUPLAST	32,00	16.000,00
23	UD	20	Adaptador p/ coleta a vácuo	CRAL	0,12	2,40
26	UD	100	Tubo de ensaio de vidro 15x100mm	PRECISION	0,32	32,00
29	UD	12	Lápis dermatográfico de cera na cor preta, com fio de barbante embutido para fazer a ponta.	DIXON	8,20	98,40
32	UD	4	Termômetro para estufa de secagem e esterilização mínima -10 a +260 máxima	INCOTERM	145,60	582,40
33	CX	20	Curativos adesivos para coleta de sangue sensível, estéril, boa ventilação, hipoalérgico, almofada, absorvente de fibra de viscose e polietileno, falso tecido entrelaçado com massa adesiva e papel com filme plástico cx c/500 unid. INFANTIL	STOPPER	18,00	360,00
34	UD	12	Nionlab.1000ml, detergente não iônico, biodegradável parar lavagem de material medico cirúrgico, laboratorial e de equipamentos.	NIONLAB	100,00	1.200,00
36	UD	5	Lâmpada de halogênio- 20w, 6v, g4, para microscópio nikkon eclipse e-200.	OSRAM	21,00	105,00
38	CX	20	Curativos adesivos para coleta de sangue sensível, estéril, boa ventilação, hipoalérgico, almofada, absorvente de fibra de viscose e polietileno, falso tecido entrelaçado com massa adesiva e papel com filme plástico cx c/500 unid.	STOPPER	15,09	301,80
43	CX	25	K-Cell P/ Cont.Sedimentos Urinários Cx 100 Unid. Lamina de plástico para contagem de sedimentos urinários com 10 poços feitos em PMMA.	PERFECTA	600,00	15.000,00
45	PCT	30	Saco para autoclave 20 litros, 40X60 cm, pct c/20 unid.	FIRSTLAB	18,00	540,00
46	UD	15	Estante 40 furos para tubo 13mm diâmetro, em arame revestido em PVC na cor branca, que suportam altas e baixas temperaturas. Dimensões: L (9cm) X C (14cm) X A (4,5 cm)	RICI	37,00	555,00
49	FR	100	Solução pronta de sulfato de zinco a 33% com no mínimo 500 ml para amostra de fezes. Embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; validade do produto apos entrega de no mínimo, 1 ano	BIOTEC	67,00	6.700,00
52	FR	5	Óleo de imersão para microscopia - 100 ml acondicionado em frasco plástico conta-gotas com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	ANALISA	14,50	72,50
57	FR	1000	Glutol 75g liq. 300 ml: Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural de guaraná, cola, ou limão.	ANALISA	4,80	4.800,00
58	FR	150	Tiras de urina- frasco com no mínimo 100 reativas para determinação rápida na urina de sangue, urobilinogênio, bilirrubinas, proteínas, nitritos, cetona, glicose, ph, leucócitos e densidade. Utilizado pelo teste de screening visual. Acondicionado em frasco embalagem apropriada para o produto; acompanha rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega e bula com instruções detalhadas. .Tira Reagente compatível com aparelho leitor de urina Urivision Wama	WAMA	28,00	4.200,00
59	UD	2	Micropipeta de plástico resistente com vol. fixo 10UL com descartador e laudo de aferição. Volume (micropipetador automático):. formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	99,00	198,00

60	UD	2	Micropipeta com descarte 20 ul micropipeta de metal vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. Fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. Garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	99,00	198,00
61	UD	2	Micropipeta com descarte 25 uil micropipeta de plástico resistente com vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico , corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	99,00	198,00
62	UD	2	Micropipeta com descarte 50 ul micropipeta de plástico resistente volume fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	99,00	198,00
63	UD	2	Micropipeta com descarte 100 ul micropipeta de plástico resistente vol. fixo com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico, corpo de plástico resistente com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. Fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. Garantia de absoluta precisão. Acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	PEGUEPET	99,00	198,00
64	CX	5	Garrote em tiras. Garrote descartável em tiras. Trata-se de uma tira contínua , livre de látex e sem talco, descartável. Versão 2,5 cm X 46 cm (caixa com 25 tiras destacáveis). Com cadastro na Anvisa.	VACUPLAST	23,00	115,00
65	UD	2	Micropipeta com monocanal volume variável de 100 a 1000ul micropipeta de plastico resistente vol. variavel com descartador e laudo de aferição. (micropipetador automático): formato anatômico, corpo de metal alumínio com duplo estágio, volume fixo, descarte de ponteiras. fabricado com rigorosas normas de qualidade, peça lacrada em suas medidas, não permitindo variações com calor, vapores, batidas e outros acidentes. garantia de absoluta precisão. acompanha manual de operação, certificado de calibração e kit de manutenção	KACIL	250,00	500,00
70	CX	5	Lanceta de segurança. Utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, a partir da ponta do dedo, calcanhar ou lóbulo da orelha para realizar testes em laboratório clínico, unidades de saúde ou a domicílio no caso de auto-testes (por exemplo, glicemia). Características:• Dispõe de um dispositivo de segurança que ao ser pressionado, libera automaticamente a lanceta.• Descarte seguro.• Com um inovador sistema de disparo: ativada por contato.• Esterilizado por Óxido de Etileno;• Não permitem o reaproveitamento.• Atende à NR32 do MT.Apresentação: Caixa com 100 unidades.	PONTURA	18,00	90,00
71	FR	8	Soro anti-A 10 ml; reagente para determinação do sistema ABO na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano	IMUNOSCAN	20,00	160,00
73	FR	8	Soro de controle de RH 10ml; monoclonal,controle negativo das classificações rh-hr = o reagente contém cloreto de sódio, albumina bovina, tampão fosfato, potencializadores e azida de sódio a 0,1 %. o produto é fornecido em frasco de 10 ml, acompanhado de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 microlitros. Acondicionado em frasco embalagem apropriada para o produto; acompanha rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega e bula com instruções detalhadas.	IMUNOSCAN	21,00	168,00
74	FR	4	Soro de Coombs - IGG10ml; monoespecífico para realização do teste antiglobulina direto e indireto; acondicionado em frasco conta-gotas de 10 ml, embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação ,validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega	IMUNOSCAN	38,00	152,00
75	FR	8	Soro anti AB 10 ml; reagente para determinação do sistema AB na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano	IMUNOSCAN	21,00	168,00
76	FR	8	Soro anti-D (RH) 10ml; Reagente monoclonal determinação do sistema RH na tipagem sanguínea. embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano.	IMUNOSCAN	37,00	296,00
78	CX	20	TAP Kit ou frasco de reagente calcificado e pronto para uso, para determinação manual ou automatizada do tempo de protrombina em plasma citratado, de acordo com o método QUICK. Reagente Líquido / pronto para uso Devidamente calcificado e tamponado, proporciona elevada estabilidade do reativo depois de aberto o frasco (desde que conservado entre 2º e 8º C). Diferente dos produtos liofilizados, não sofre interferência com perda do liofilizado ou erro na reconstituição, nem com o risco de contaminação do produto com água ou durante seu manuseio. Alta sensibilidade Na detecção dos transtornos do sistema extrínseco da coagulação que envolve os Fatores ll, V, Vll e X, tais como: controle da anticoaguloterapia oral, diagnóstico de deficiências congênitas dos fatores da via extrínseca da coagulação, diagnóstico de doenças adquiridas dos fatores de coagulação e controle da atividade de síntese hepática.	CLOT	95,00	1.900,00
79	CX	20	TTPA Kit ou frasco de reagente pronto para uso, para a determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada em plasma citratado, utilizando o Ácido Elágico como ativador. Reagente Líquido / pronto para uso Com um equilibrado tamponamento e reagente opticamente claro (alta sensibilidade foto-óptica), proporciona elevada estabilidade do reativo e precisão nas leituras automatizadas. Diferente dos produtos liofilizados, não sofre interferência com perda do liofilizado ou erro na reconstituição, nem com o risco de contaminação do produto com água ou durante seu manuseio mesmo após aberto (desde que conservado entre 2º e 8º C). Alta sensibilidade Níveis ótimos de ativador plasmático (Ácido Elágico) e do substituto das plaquetas (Fosfolipídios) dão ao reagente superior sensibilidade na detecção dos transtornos do sistema intrínseco da coagulação que envolve os Fatores VIII, IX, XI e XII e Fator Fletcher, tais como: hemofilia, lúpus anticoagulante e em especial o controle da terapia com heparina.	CLOT	95,00	1.900,00
81	KIT	10	VDRL (RPR) sem controle c/ no mínimo 220 testes	WIENER	32,00	320,00
83	FR	50	PCR Látex sem controle com no mínimo 2ml	WAMA	31,00	1.550,00
84	FR	10	ARTRI látex sem controle com no mínimo 2ml	WAMA	34,00	340,00
85	KIT	5	Aso Látex 2 ml com controles direto 100 testes reagente para determinação da antiestreptolisina-o (AEO) kit ou frascos de reagentes para determinação AEO por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa da AEO no soro; acompanha o reag. látex-AEO (partículas de látex sensibilizadas com estreptolisina o e azida sódica 14,6 mmol/l , sensibilidade do reativo ajustada para detectar 200 UI/ml de AEO); controle positivo (soro humano contendo mais de 200 ui/ml de AEO) e controle negativo (soro animal contendo menos de 200 ui/ml de AEO); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano	WAMA	102,00	510,00
86	KIT	6	PCR Látex com controle direto 100 testes com no mínimo 3 ml kit ou frasco para determinação da proteína c reativa (PCR) por metodologia de aglutinação do látex; determinação qualitativa e semi-quantitativa da proteína c reativa no soro; acompanha o reag. látex-pcr (partículas de látex sensibilizadas com gama-globulina humana antipcr e azida sódica 14,6 mmol/l); controle positivo (soro humano contendo mais de 6 mg/l de pcr) e controle negativo (soro animal contendo menos de 6 mg/l de pcr); placa de reação e palitos misturadores; bula; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano.	WAMA	71,00	426,00
88	KIT	16	ÁCIDO ÚRICO com no mínimo 200 ml kit ou frasco reagente para dosagem de acido urico; enzimaticacolorimetrica que utiliza uricase/peroxidase como catalisadores e pap como indicador; ponto final; faixa de leitura visível; reagente principal monoreativo; validade do produto apos a entrega de no mínimo4 meses; rotulo contendo numero do lote, prazo de validade, temperatura de estocagem; linearidade ate 20mg/dl kit contendo reagentes pronto para uso com reagente de cor de 200 ml e padrão 2 ml. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	69,00	1.104,00
89	KIT	35	Colesterol; enzimático colorimétrico. Kit ou frasco de no mínimo 200ml reação de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia colesterol oxidase; liofilizado; acompanha padrão; soro e ou plasma; execução automática; com bula com especificações técnicas detalhadas; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação, validade, procedência; validade do material apos entrega de no mínimo 01 ano - kit com padrão de 5 ml. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	99,00	3.465,00
91	KIT	20	Triglicerídeos - líquido kit ou frasco com no mínimo 200 ml reagente para dosagem de triglicerides; enzimático colorimétrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia glicerol fosfato; liquido; com padrão; soro ou plasma; execução automatizado; com bula para instruções; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo n.de lote, data de fabricação, validade, procedência; validade do material apos entrega de no mínimo 01 ano kit contendo 1 padrão de2 ml e reagente de cor Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	150,00	3.000,00
92	KIT	20	Uréia enzimática 250 testes kit ou frasco de reagente p/ dosagem de uréia - enzimático-colorimétrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia urease; com presença de padrão; para determinação em soro e plasma; manual; para determinações de 250 a 500 testes, calculados por macrotecnica; com instruções para uso; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero do lote, data de fabricação e validade; validade do material apos entrega de no mínimo8 meses. kit para 250 testes contendo: 1 frasco de tampão que contém: fosfato (20 mmol/l ph 6,9), salicilato de sódio (62 mmol/l) e nitroprussiato de sódio (3,4 mmol/l) 1 frasco de urease (> 500u/ml); 1 frasco de oxidante (hidróxido de sódio 150 mmol/L e Hipoclorito de sódio 7 mmol/L) e 1 frasco de padrão com Uréia 50 mg/dl com . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	116,00	2.320,00
93	KIT	20	Reagente para dosagem GPT (ALT) Alanina Aminotransferase (ALT/GPT)- kit ou frasco Finalidade: Teste cinético UV para determinação da atividade da GPT (ALT)- Alanina Aminotransferase no soro ou plasma. . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	65,00	1.300,00
94	KIT	20	Reagente para dosagem TGO(AST) Aspartato Aminotransferase (AST/GOT) kit ou frasco. Finalidade Teste cinético UV para determinação da atividade da AST/GOT- Aspartato Aminotransferase no soro ou plasma. . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	65,00	1.300,00
95	KIT	15	Fosfatase Alcalina Cinética com no mínimo 60ml, R1: (tampão) R2: substrato Princípio de Técnica p-nitrofenil-fosfato ==> p-nitrofenol + fosfato (reação mediada pela fosfatase alcalina) O tampão AMP atua como receptor de fosfato liberado, além de regular o pH do meio e acelerar a reação. A velocidade de aumento na da concentração de p-nitrofenol no meio de reação (medido a 405 nm) é proporcional à atividade da fosfatase alcalina na amostra. Deverá conter a identificação do produto, lote e data de validade nos frascos e caixas. Reagentes com validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega. . Reagente de ser compatível com aparelho automatizado PKL	ANALISA	50,95	764,25
96	KIT	25	Gama-GT Cinético com no mínimo 48 ml. R1: tampão R2: substrato. Teste cinético optimizado para determinação da GGT em soro ou plasma (IFCC) Princípio de Técnica L-gama-Carboxil-4-Nitroanilida+Glicilglicina Z gama-Glutamilglicina + 5-Amino-2-Nitrobenzoato A velocidade de formação de 5-Amino-2-Nitrobenzoato a 405 nm é diretamente proporcional à atividade de GGT na amostra. Deverá conter a identificação do produto, lote e data de validade nos frascos e caixas. Com Padrão. Reagentes com validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega. . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	65,00	1.625,00
99	KIT	10	Bilirrubina - reagente p/ dosagem de bilirrubina total e direta com instruções para uso; rotulo contendo n. de lote, data de fabricação e temperatura de estocagem; validade do material apos entrega de no mínimo 1 ano. Componentes do kit Conservar entre 2-8°C. BD-R1- Contém ácido sulfâmico 92 mmol/L, cloreto de sódio 148 mmol/L e EDTA 0,092 mmol/L. BD-R2- Contém ácido clorídrico 680 mmol/L e dicloroanilinadiazotada 0,47 mmol/L. BT-R1- Contém 2-fenoxietanol 0,8 mmol/L e surfactante. BT-R2- Contém ácido clorídrico 30 mmol/L e dicloroanilinadiazotada 1,0 mmol/L. Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	ANALISA	60,00	600,00

100	KIT	20	Creatinina - reagente p/ dosagem de creatinina colorimétrica kit com no mínimo 200ml . Conservar em temperatura ambiente (15-30°C).1.Padrão - Contém creatinina 4 mg/dL. Padrão rastreável ao Standard Reference Material (SRM) 914 do National Institute of Standards and Technology (NIST).2.Ácido Pícrico - Contém ácido pícrico 22,2 mmol/L. 3.Tampão - Contém hidróxido de sódio 200 mmol/L.Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL.	KATAL	52,00	1.040,00
101	FR	4	Fosforo Colorimétrico de Ponto Final Armazenamento: 15 a 30 °C - ABRIGAR DA LUZ Princípio do Teste Fósforo inorgânico ->Molibdato de Amônio ->Cromógeno Azul Características Linearidade: até 13 mg/dL Comprimento de onda: 650 nm Tipos de amostra: soro, plasma e urina . Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL	ANALISA	66,60	266,40
102	KIT	12	CKMB - Componentes do kit. Conservar entre 2-8°C 1- Tampão - Contém tampão imidazol 125 mmol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, N-acetilcisteína 25 mmol/L, hexoquinase 5000 U/L, glicose-6-fosfato desidrogenase 3500 U/L, NADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, diadenosinapentafosfato 12,5 µmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 2- Substrato - Contém creatinofosfato 150 mmol/L, glicose 100 mmol/L, anti-CK-M humana suficiente para inibir até 4000 U/L de CK-MM e azida sódica 14,6 mmol/L. 3- Calibrador (liofilizado)- Contém tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, CKMB e CKMM de origem humana. O valor da atividade de CKMB está indicado no rótulo do frasco, que é rastreável ao Procedimento Primário de Referencia da IFCC e ao Material de Referencia ERM-AD455/IFCC. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	333,00	3.996,00
104	KIT	13	CK - NAC Componentes do kit Conservar entre 2-8 °C. 1- Tampão - Contém tampão imidazol 125 mmol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, N-acetilcisteína 25 mmol/L, hexoquinase 5000 U/L, glicose-6-fosfato desidrogenase 3500 U/L, NADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, diadenosinapentafosfato 12,5 µmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 2- Substrato - Contém tampão, creatinofosfato 150 mmol/L, glicose 100 mmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. 3- Calibrador (liofilizado) - Contém tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, CKMB e CKMM de origem humana. O valor da atividade de CKMB está indicada no rotulo do frasco, que é rastreável ao Procedimento Primário de Referencia da IFCC e ao Material de Referencia ERM - AD455/IFCC. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	216,00	2.808,00
105	KIT	25	Ferro sérico - Componentes do kit Conservar entre 2-8ºC. 1. Calibrador - Preparação de soro bovino liofilizado com concentração de ferro indicada no rótulo do frasco. O valor da concentração de ferro do Calibrador é rastreável ao método de referência proposto pelo CLSI. 2. Tampão - Contém tiouréia 30 mmol/L e surfactantes em tampão pH 4,5 400 mmol/L. 3. Ferrozina - Contém ferrozina 10 mmol/L e ácido ascórbico 32,6 mmol/L em tampão 50 mmol/L pH 4. Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL	KATAL	78,00	1.950,00
108	UD	6	Resina para osmose reversa pacote 1 litro. compatível com a osmose da Permution	PERMUTION	52,40	314,40
109	KIT	30	PCR TURBIDIMETRIA.Método: Turbidimetria. Finalidade: Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa).Bireagente;Estabilidade do Reagente de Trabalho: 20 dias. Necessita equipamento com cubeta termostatizada.Tempo de Reação: 2 minutos a 37 °C.Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L.Compatível com automação de bioquímica PKL.O vencedor do Item fica responsável pela implantação no aparelho.	KATAL	365,00	10.950,00
112	kit	12	Magnésio cinético kit com no mínimo 100 ml; Método: Colorimétrico-Magon Sulfonado.Finalidade: Dosagem do Magnésio.Amostra: Soro, Plasma. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit.Tempo de Reação: 10 minutos à temperatura ambiente. Linearidade: 3,5 mg/dL.Reagente deve compatível com aparelho automatizado PKL	ANALISA	46,89	562,68
114	cx	3	Lamina extensora p/ esfregaco acrílico 28x75mm com no mínimo 50 unidades.As Lâminas para Esfregaço são fabricadas em acrílico, com espessura de 1,0-1,2 mm e dimensões de 25,4 x 76,2mm (26 x 76mm). As lâminas são cortadas à laser, lavadas, seladas à vácuo e intercaladas uma a uma com folhas de papel com tratamento anti-fúngico.	PERFECTA	200,00	600,00
			TOTAL			175.172,23

VALOR: R$ 175.172,23 (cento e setenta e cinco mil cento e setenta e dois reais vinte e tres centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 31 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:09989201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de panetones e chocotones através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12897/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 141/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CASA DO PASTEL CAFE LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CASA DO PASTEL CAFE LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.299/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PANETONES DE FRUTAS CRISTALIZADAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uvas passas, ovo integral, gema de ovo, extrato de malte, sal, soro de leite, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservados: propionato de cálcio. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES. 400 gramas.	FABRICA??O PR?PRIA	UNID	380	R$ 7,80	2.964,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE), GLUCOSE, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS, DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, SOJA E DE CEVADA. PODE CONTER: CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM,	FABRICA??O PR?PRIA	UNID	50	R$ 9,80	490,00

	AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, GERGELIM E NOZES. Aproximadamente 500 gramas.					

Valor Total Homologado - R$ 3.454,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 141/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.454,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 31 de outubro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o nº 409.810.299-49
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Casa do Pastel Cafe LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.299/0001-03
ADRIANO DA SILVA NIZER
CPF/MF Sob o nº 027.375.619-22
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:194937DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14271/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 150/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WDA DISTRIBUIDORA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: WDA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 46.527.609/0001-14

LOTE 12
Valor Total do Lote: 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 800 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea, com carga mínima defissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/n.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UN	100	R$ 212,00	21.200,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 1000 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho Dêmea, conforme a norma ABNT- NBR 8890/2018 com classe de resistência PA -2.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UNID	100	R$ 380,00	38.000,00

Valor Total Homologado - R$ 59.200,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 150/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 59.200,00** (cinqüenta e nove mil e duzentos reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 31 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

WDA Distribuidora LTDA
CNPJ/CPF: 46.527.609/0001-14
ALVARO DONISETE WENZEL
CPF/MF sob o nº 072.078.818-86
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F428DE86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14271/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 150/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.576.185/0001-01

LOTE 6
Valor Total do Lote: 5.422,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 300 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmea , com carga de mínima de ruptura 16 KN/m.	PROPRIA PROPRIO	UNID	150	R$ 36,15	5.422,50

Valor Total Homologado - R$ 5.422,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A

CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 150/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.422,50** (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 31 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Artecim Artefatos De Cimento LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.576.185/0001-01
VALDECIR GALLOTTI COELHO
CPF/MF sob o nº 383.395.019-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:22A866A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14271/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 150/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.540.121/0001-40

LOTE 3
Valor Total do Lote: 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m.	PR?PRIA	UN	23	R$	63.250,00

	devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)				2.750,00	

LOTE 4
Valor Total do Lote: 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Galeria celular em concreto armado, pré fabricada, de seção tranversal fechada, com junta rígida para águas pluviais, Classe TB 45, para aterro de até 3.00m, devendo ser fabricado conforme a NR15.396, nas dimensões de (200X200)	PR?PRIA	UN	7	R$ 3.100,00	21.700,00

Valor Total Homologado - R$ 84.950,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 150/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 84.950,00** (cinco oitenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 31 de outubro de 2022

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Savy Transportes, Metalurgica E Artefatos De Concreto EIRELI
CNPJ/CPF: 05.540.121/0001-40
FELIPE DE LIMA HACHOR
CPF/MF sob o nº 064.652.339-24
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A5E2F839

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14271/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 150/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/CPF: 06.885.679/0001-20

LOTE 1
Valor Total do Lote: 67.206,00 (sessenta e sete mil, duzentos e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 2200 mm, comprimento de de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea , com carga miníma de fissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/m.	Pr?pria Conforme Edital	UNID	23	R$ 2.922,00	67.206,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 20.454,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 2200 mm, comprimento de de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea , com carga miníma de fissura 130 KN/m e carga mínima de ruptura 190 KN/m.	Pr?pria Conforme Edital	UNID	7	R$ 2.922,00	20.454,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 200 mm, comprimento de 1000mm para aguas pluviais, encaixe Macho e Fêmea. Com carga mínima de ruptura 16 KN/m .	Pr?pria Conforme Edital	UNID	300	R$ 24,20	7.260,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 18.516,00 (dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto simples, seção circular com diametrro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho e Fêmeea, com carga de mínima de raptura 16 KN/m	Pr?pria Conforme Edital	UNID	400	R$ 46,29	18.516,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 33.996,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas pluvuais, encaixe Macho e Fêmea, com carga de mínima de fissura 16 KN/m e carga m´nima de ruptura 24 KN/n.	Pr?pria Conforme Edital	UNID	400	R$ 84,99	33.996,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto simples, seção circular com diâmetro de 600 mm, comprimento der 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT- NBR 8890/2018 COM CLASSE DE RESISTÊNCIA ps-1.	Pr?pria Conforme Edital	UNID	300	R$ 83,50	25.050,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018 com classe de resistência PA-1	Pr?pria Conforme Edital	UNID	300	R$ 138,00	41.400,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto armado, seção circular com diametro de 600 mm, comprimento d 1000 mm para águas pluviais, encaixe Macho r Fêmea, conforme a norma NBR- 8890/2018 con classe de sesistência PA-2.	Pr?pria Conforme Edital	UNID	200	R$ 153,00	30.600,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1500 mm, comprimento de 1000 mmpara águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT- nbr 8890/2018 com classe de resistência PA-2.	Pr?pria Conforme Edital	UNID	50	R$ 820,00	41.000,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Meio fio em concreto medindo 25X25X80 CM	Pr?pria Conforme Edital	UNID	400	R$ 22,00	8.800,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Meio fio REBAIXADO de concreto medindo 25x14x80 cm.	Pr?pria Conforme Edital	UNID	60	R$ 19,00	1.140,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Grelha de concreto armado, medidas 0,10 x 0,50 x 0,80 metros em concreto usinado FCK = 25 Mpa com armadura de grelha : inferior - usar 06 vergalhões de aço CA-50 de 8mm espaçados conforme as grelhas; superior - idem ao inferior estribos - usar vergalhoes de aço CA-50 de 8mm em forma de retangulo posicionados nas extremidades e no meio do vão longitudinal da grelha; reforço - usar 03 refoeços de aço CA-60 DE 3mm para garantir o posiciosamento da armadura.	Pr?pria Conforme Edital	UNID	40	R$ 160,00	6.400,00

Valor Total Homologado - R$ 301.822,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de

9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 150/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 301.822,00** (trezentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais) para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 31 de outubro de 2022

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA
CNPJ/CPF: 06.885.679/0001-20
FERNANDO MIRÓ FILHO
CPF/MF sob o nº 320.740.269-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9669F654

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para limpeza dos espaços públicos (roçadeiras, motosserras e sopradores). Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10020/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FORTHE TRATORES LTDA** registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FORTHE TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08

LOTE 3
Valor Total do Lote: 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOPRADOR COSTAL, tipo profissional manual, motor monocilíndrico 2 (dois) tempos com sistema de ignição eletrônico. O equipamento deverá conter: Potência de 2,5 à 3,6 kw/cv; Cilindrada de 55cm³ à 58cm³; Capacidade do tanque de combustível de 1,5 à 1,7 (L); Peso sem gasolina de 09 à 10 (kg); Sistema de combustível com membrana; Nível de potência sonora de no máximo 110 dB(A); Velocidade máxima do ar de 76 à 80 (m/s); Rotação da marcha lenta de 2.500 à 3.100 (rpm); Rotação máxima (rpm) de 7.200 à 7.300; Força do sobro de 18 à 34 (N); Manual original do fabricante em português; com garantia mínima de 01 (um) ano.	STIHL BR 420	UN	5	R$ 1.825,00	9.125,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS, tipo profissional manual, motor monocilíndrico 2 (dois) tempos com sistema de ignição eletrônico. O equipamento deverá conter: Potência de 0.7 à 1.5 kw/cv; Cilindrada de 27cm³ à 30cm³; Capacidade do tanque de combustível de 0,5 à 0,65 (L); Peso sem gasolina de 4,0 à 5,0 (kg); Sistema de combustível com membrana; Nível de potência sonora de no máximo 100 dB(A); Capacidade do saco coleto acima de 50l; Velocidade máxima do ar de 70 à 75 (m/s); Rotação da marcha lenta de 2.300 à 2.800 (rpm); Manual original do fabricante em português; com garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha o soprador/aspirador: - Cinturão - Saco coletor - 01 kit de ferramentas - Bico arredondando e achatado	STIHL BG 56 + KIT ASPIRA??O	UN	5	R$ 1.774,00	8.870,00

Valor Total Homologado - R$ 17.995,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os equipamentos entregues deverão ter Assistência Técnica dentro do Paraná, em um raio de até 100km da cidade de Palmeira/PR. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela tanto a praticada por seus empregados nas instalações da Administração, bem como ao que dizer respeito ao objeto da licitação; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Fornecer o produto em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estabelecido; Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto. Entregar junto com o equipamento os respectivos componentes na caixa do fabricante e os documentos fiscais e aqueles necessários ao seu funcionamento em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira e os manuais de instruções em português, original do fabricante; Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.995,00 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 31 de outubro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Forthe Tratores LTDA
CNPJ/CPF: 01.504.670/0001-08
CAMILLA DALL' IGNA
CPF/MF sob o nº 080.375.899-51
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C788BD50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para limpeza dos espaços públicos (roçadeiras, motosserras e sopradores). Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10020/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.587.674/0001-13

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.352,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOSSERRA, tipo profissional manual, motor 2 (dois) tempos com sistema de ignição eletrônico. O equipamento deverá conter: Potência de 1,5 à 1,8 kw/cv; Cilindrada de 30cm³ à 35cm³; Capacidade do tanque de combustível de 240 à 280 (ml); Capacidade do tanque de óleo de 140 à 170 (ml); Peso de 3,8 à 4,0 (kg); Sabre de 14"/35cm; Nível de potência sonora de 100 à 110 dB(A)4; Sistema de combustível com membrana; Pinhão da corrente de no mínimo 06 dentes; Rotação da marcha lenta de 2.700 à 2.800 (rpm); Rotação máxima (rpm) de 9.000 à 10.000; manual original do fabricante em português; com garantia mínima de 01 (um) ano.	STIHL MS 180	UNID.	8	R$ 1.169,00	9.352,00

Valor Total Homologado - R$ 9.352,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os equipamentos entregues deverão ter Assistência Técnica dentro do Paraná, em um raio de até 100km da cidade de Palmeira/PR. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela tanto a praticada por seus empregados nas instalações da Administração, bem como ao que dizer respeito ao objeto da licitação; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Fornecer o produto em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estabelecido; Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto. Entregar junto com o equipamento os respectivos componentes na caixa do fabricante e os documentos fiscais e aqueles necessários ao seu funcionamento em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira e os manuais de instruções em português, original do fabricante; Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de

licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.352,00 (nove mil trezentos e cinqüenta e dois reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 31 de outubro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Fedalto Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 12.587.674/0001-13
DIEGO VINICIUS FEDALTO
CPF/MF sob o nº 072.103.979-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:56D62ED2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para limpeza dos espaços públicos (roçadeiras, motosserras e sopradores). Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10020/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.330.178/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 28.029,80 (vinte e oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROÇADEIRA tipo profissional manual, lateral, motor 2 (dois) tempos, projetada para atividades de maior intensidade. Ideal para roçadas de capoeiras altas, mato emaranhado, que corte caules de até 10 cm de diâmetro quando utilizada com serra circular. O equipamento deverá conter: Potência de 1,7 à 2.3 kw/cv; Cilindrada de 35cm³ à 46cm³; Capacidade do tanque de combustível de 0.57 (l) à 1 litro; Rotação da marcha lenta de 2.700 à 2.800 (rpm); Rotação máxima (rpm) de 9.000 à 12.550; Peso de 7,5kg à 9,0kg; Cabeçote com fio de naylon; Serra circular; Cabo para as duas mãos; manual original do fabricante em português; com garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha a Roçadeira: 01 fio de nylon 2.7mm 01 chave e vela; 01 chave de torque; 01 suspensório; 01 óculos de proteção; 01 graxa; 01 óleo 2 tempos; 01 chave de regulagem do carburador; 01 lâmina duas pontas de 305mm/12 polegadas com furo de 20mm/787 polegadas. Obs: os acessórios devem ser compatíveis com o equipamento.	STIHL FS 220	UN	10	R$ 2.802,98	28.029,80

Valor Total Homologado - R$ 28.029,80

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. Os equipamentos entregues deverão ter Assistência Técnica dentro do Paraná, em um raio de até 100km da cidade de Palmeira/PR. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o

local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela tanto a praticada por seus empregados nas instalações da Administração, bem como ao que dizer respeito ao objeto da licitação; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Fornecer o produto em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estabelecido; Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto. Entregar junto com o equipamento os respectivos componentes na caixa do fabricante e os documentos fiscais e aqueles necessários ao seu funcionamento em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira e os manuais de instruções em português, original do fabricante; Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer peça ou equipamento até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 28.029,80** (vinte e oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos)para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 31 de outubro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob O Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo E Comunicação

Lormaq Maquinas E Ferramentas LTDA
CNPJ/CPF: 43.330.178/0001-03
THAÍS APARECIDA BISON CIPRIANO
CPF/MF Sob O Nº 389.522.138-40
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8E94970A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 152/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 73**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ADRIAN VASSON 03797057962								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FREEZER VERTICAL MODELO: CVU26 DIMENSÕES (LXAP): 61,6 X 153,9 X 69, 1 CM TIPO: VERTICAL CAPACIDADE LÍQUIDA: 231 L COR: BRANCO VOLTAGEM: 110 V	CONSUL	CVU26FB 231L	UND	3,00	3.189,90	9.569,70
5	1	PROJETOR DATASHOW 3200 LUMENS BIVOLT COM TELA DE PROJEÇÃO E COM APRESENTADOR SLIDES SEM FIO BRILHO DA IMAGEM: 3200 LM •TAMANHO DA IMAGEM: 30 " - 350 •CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, S-VIDEO, VGA, USB-A, USB-B, RCA •FONTES DE LUZ: UHE •COM MODO ECO: SIM •COM CONTROLE REMOTO: SIM •COM ALTO-FALANTE: SIM •RESOLUÇÃO NATIVA: 800 PX X 600 PX •ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE: 8.2 CM X 29.7 CM X 23.4 CM •PESO: 2.4 KG •INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0.88 M - 10.44 M •RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1 •EMISSÃO DE SOM EM MODO NORMAL: 37 DB •EMISSÃO DE SOM EM MODO ECO: 28 DB •VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 5000 H •TIPO DE ZOOM: DIGITAL •SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MACOS, WINDOWS, ANDROID •FORMATOS DE VÍDEO HDTV COMPATÍVEIS: 480I, 480P, 576P, 720P, 1080I, 1080P •CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, VGA, USB •TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3 LCD •APRESENTADOR DE SLIDES: APONTADOR LASER SEM FIO; RECEPTOR USB ULTRA FINO; •TELA EM LONA VINIL BRANCA PROJEÇÃO 200CM X 200CM RETRÁTIL COM TRIPÉ.	EPSON	POWERLITE S31+	UND	2,00	4.630,00	9.260,00
TOTAL								18.829,70
BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR NOTEBOOK • PROCESSADOR INTEL CORE I5 MINIMO 2.5 GHZ/10300H/ 4 NUCLEOS . •MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 •SSD 512GB. •TELA LED DE 17.3". FULL HD •RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PX. •ANTI-REFLEXO. •PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650. •CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. •4 PORTAS USB E PORTA HDMI. •TECLADO NUMÉRICO. •MODO DE SOM STEREO, TRUEHARMONY, DTS:X ULTRA ÁUDIO. •CAMERA HD 1250PX / 720PX •BATERIA: ÍON DE LÍTIO 8HORAS	ACER ASPIRE	ACER ASPIRE / A515-54-58Z4	UND	25,00	4.750,00	118.750,00
4	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M428 FDW DUPLEX WIRELESS - MODELO: M428FDW ESPECIFICAÇÕES MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO FAX DUPLEX WI-FI FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - A4: ATÉ 38 PPM - CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO - DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: - HP FASTRES1200 (APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: - LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: - HP FASTRES1200, HP PRORES1200, 600DPI NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: - 1 (PRETO) IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA: - HP PCL 6, HP PCL 5C, EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, OFFICE NATIVO, PWG RASTER TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI - ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: - PDF, JPG, TIFF MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: - BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN, E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA FORMATOS DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS: - PDF, JPG, TIFF MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: - BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL, SOFTWARE HP SCAN E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: - ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO) - ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES) - DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO) ATÉ 34 IPM (CORES) FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: - PDF, JPG PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: - 24 BITS / 256 VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): - ATÉ 38 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA: - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI (TEXTOS E GRÁFICOS) - COR: ATÉ 600 X 600 DPI (TEXTOS E GRÁFICOS) CONECTIVIDADE PADRÃO: - 1 X USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 - 1 X HOST USB TRASEIRO - 1 X PORTA USB FRONTAL - REDE GIGABIT ETHERNET LAN10/100/1000BASE-T - RÁDIO WI-FI	HP	HP / LASERJET PRO M428FDW	UND	3,00	3.200,00	9.600,00

		802.11B/G/N/2,4/5 GHZ CAPACIDADE SEM FIOS: - BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY MEMÓRIA: - PADRÃO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB - MÁXIMO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: - 1200 MHZ REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: - PC: 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CONEXÃO COM A INTERNET, PORTA USB, NAVEGADOR DE INTERNET - MAC: 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, CONEXÃO DE INTERNET OU PORTA USB ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA)						
TOTAL								128.350,00
NOVO RUMO COMERCIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FIRECARREGÁVEL COM TINTA	EPSON	L3250	UND	2,00	1.297,00	2.594,00
TOTAL								2.594,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	VENTILADOR DE PAREDE COR:PRETO VOLTGEM: 110 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM NA PAREDE TIPO DE CONTROLADOR: CONTROLE REMOTO DIMENSÕES DO PRODUTO:47.7D X 51.9W X 70.9H CENTÍMETROS	VENTISOL	NEW 50CM	UND	20,00	265,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$155.073,70 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 31/10/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1FA06EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 152/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 73**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ADRIAN VASSON 03797057962								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FREEZER VERTICAL MODELO: CVU26 DIMENSÕES (LXAP): 61,6 X 153,9 X 69, 1 CM TIPO: VERTICAL CAPACIDADE LÍQUIDA: 231 L COR: BRANCO VOLTAGEM: 110 V	CONSUL	CVU26FB 231L	UND	3,00	3.189,90	9.569,70
5	1	PROJETOR DATASHOW 3200 LUMENS BIVOLT COM TELA DE PROJEÇÃO E COM APRESENTADOR SLIDES SEM FIO BRILHO DA IMAGEM: 3200 LM •TAMANHO DA IMAGEM: 30 " - 350 •CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, S-VIDEO, VGA, USB-A, USB-B, RCA •FONTES DE LUZ: UHE •COM MODO ECO: SIM •COM CONTROLE REMOTO: SIM •COM ALTO-FALANTE: SIM •RESOLUÇÃO NATIVA: 800 PX X 600 PX •ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE: 8.2 CM X 29.7 CM X 23.4 CM •PESO: 2.4 KG •INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0.88 M - 10.44 M •RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1 •EMISSÃO DE SOM EM MODO NORMAL: 37 DB •EMISSÃO DE SOM EM MODO ECO: 28 DB •VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 5000 H •TIPO DE ZOOM: DIGITAL •SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MACOS, WINDOWS, ANDROID •FORMATOS DE VÍDEO HDTV COMPATÍVEIS: 480I, 480P, 576P, 720P, 1080I, 1080P •CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, VGA, USB •TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3 LCD •APRESENTADOR DE SLIDES: APONTADOR LASER SEM FIO; RECEPTOR USB ULTRA FINO; •TELA EM LONA VINIL BRANCA PROJEÇÃO 200CM X 200CM RETRÁTIL COM TRIPÉ.	EPSON	POWERLITE S31+	UND	2,00	4.630,00	9.260,00
TOTAL								18.829,70
BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR NOTEBOOK • PROCESSADOR INTEL CORE I5 MINIMO 2.5 GHZ/10300H/ 4 NUCLEOS . •MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 •SSD 512GB. •TELA LED DE 17.3". FULL HD •RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PX. •ANTI-REFLEXO. •PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650. •CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. •4 PORTAS USB E PORTA HDMI. •TECLADO NUMÉRICO. •MODO DE SOM STEREO, TRUEHARMONY, DTS:X ULTRA ÁUDIO. •CAMERA HD 1250PX / 720PX •BATERIA: ÍON DE LÍTIO 8HORAS	ACER ASPIRE	ACER ASPIRE / A515-54-58Z4	UND	25,00	4.750,00	118.750,00
4	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M428 FDW DUPLEX WIRELESS - MODELO: M428FDW ESPECIFICAÇÕES MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO FAX DUPLEX WI-FI FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - A4: ATÉ 38 PPM - CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO - DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: - HP FASTRES1200 (APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: - LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: - HP FASTRES1200, HP PRORES1200, 600DPI NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: - 1 (PRETO) IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA: - HP PCL 6, HP PCL 5C, EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, OFFICE NATIVO, PWG RASTER TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR	HP	HP / LASERJET PRO M428FDW	UND	3,00	3.200,00	9.600,00

		CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI - ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: - PDF, JPG, TIFF MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: - BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN, E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA FORMATOS DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS: - PDF, JPG, TIFF MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: - BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL, SOFTWARE HP SCAN E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: - ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO) - ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES) - DUPLEX: ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO) ATÉ 34 IPM (CORES) FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO NATIVO: - PDF, JPG PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: - 24 BITS / 256 VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): - ATÉ 38 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA: - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI (TEXTOS E GRÁFICOS) - COR: ATÉ 600 X 600 DPI (TEXTOS E GRÁFICOS) CONECTIVIDADE PADRÃO: - 1 X USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 - 1 X HOST USB TRASEIRO - 1 X PORTA USB FRONTAL - REDE GIGABIT ETHERNET LAN10/100/1000BASE-T - RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ CAPACIDADE SEM FIOS: -BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY MEMÓRIA: - PADRÃO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB - MÁXIMO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: - 1200 MHZ REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: - PC: 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CONEXÃO COM A INTERNET, PORTA USB, NAVEGADOR DE INTERNET - MAC: 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO, CONEXÃO DE INTERNET OU PORTA USB ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA)						
TOTAL								128.350,00

NOVO RUMO COMERCIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FIRECARREGÁVEL COM TINTA	EPSON	L3250	UND	2,00	1.297,00	2.594,00
TOTAL								2.594,00

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	VENTILADOR DE PAREDE COR:PRETO VOLTGEM: 110 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM NA PAREDE TIPO DE CONTROLADOR: CONTROLE REMOTO DIMENSÕES DO PRODUTO:47.7D X 51.9W X 70.9H CENTÍMETROS	VENTISOL	NEW 50CM	UND	20,00	265,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$155.073,70 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 31/10/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F5137583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista da realização do Pregão Presencial 02/2022, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 08/2022 -CMP
b) Nr. Licitação: 02/2022 -CMP
c) Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços para Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de repor o estoque do almoxarifado e suprir as necessidades do setor para atendimento aos vereadores, servidores e público em geral, tendo como vencedoras as empresas a seguir:

FORNECEDOR 01: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06
ENDEREÇO:RUA SINIVAL FORTES Nº322 JARDIM IPE PARANAVAÍ PR
TELEFONE/E-MAIL: supermercadoype@hotmail.com
REPRESENTANTE: MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor	Total
1	Água mineral, sem gás; embalada, em caixa com 48 (quarenta e oito) copos de polipropileno de 200 ml, transparentes, resistentes a impacto e descartáveis, com protetor na parte superior e lacre de segurança, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. Registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Caixa	50	Cristal	R$ 38,60	R$ 1.930,00
2	Açúcar Cristal, origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar; cor branca; com aspecto, odor característico e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, transparente e lacrada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, devidamente rotulados. Pacote de 5 Kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Resolução RDC n.º 271/2005, da Anvisa. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	50	Cristal	R$ 18,25	R$ 912,50
4	Chá de erva-mate (Ilex Paraguariensis), tostado/queimado, constituído de folhas novas, de cor	Unidade	90	Leão	R$ 8,35	R$ 751,50

	verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; a granel; sem glúten. Caixa com 250 gramas. O produto deverá estar de acordo com a Portaria Normativa n.º 118-N/1992. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.					

VALOR TOTAL DO PARTICIPANTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES: R$ 3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais)

FORNECEDOR 02: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 85.092.773/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA BELA VISTA Nº213 A CENTRO, OURIZONA-PR
TELEFONE/E-MAIL: vribeirocomercial@hotmail.com
REPRESENTANTE: DAVID DE ANDRADE JUNIOR
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

		Unidade	Quantidade	Marca	Valor	Total
3	Café em pó, torrado, moagem fina, com aspecto homogêneo; qualidade tradicional, predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon; embalado a vácuo, embalagem de 500 gramas, devendo conter todas as informações do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, ambos com nota igual ou superior a 4,5 pontos na escala sensorial do café. Validade de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	180	sollus	R$ 17,15	R$ 3.087,00
5	Copo descartável para água, capacidade 180 ml, fabricado em polipropileno, transparente, não tóxico, super resistente, com frisos e saliência na borda. Fabricado de acordo com as normas da ABNT/NBR 14.865. Copos acondicionados em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, contendo nome do fabricante. Caixa com 2500 unidades.	Caixa	6	Ecocoppo	R$ 137,50	R$ 825,00
6	Garrafa térmica, revestimento externo em aço inox, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em vidro com sistema de acionamento por pressão, medidas aproximadas 38cm x 14cm de diâmetro	Unidade	2	Invicta	R$ 129,30	R$ 258,60

VALOR TOTAL DO PARTICIPANTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES: R$ 4.170,60 (quatro mil cento e setenta reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES: 7.764,60 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Paranavaí, 26 de outubro de 2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5CFCA953

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO CP 05-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS
EXERCÍCIO 2.023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculados ao chamamento supra, respeitados os protocolos de documentação das proponentes conforme item 2 e item 6 do edital, vinculada ainda ao teor da Retificação I de edital, publicada em 19/09/2022, Edição 2607, no http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Participaram do processo de credenciamento 08 (oito) empresas, sendo que destas restaram INDEFERIDOS 03 (três) proponentes, conforme relação abaixo. As razões dos indeferimentos foram conhecidas pelas requerentes, nos termos do item 16. Dada a oportunidade de recursos e após julgamento dos protocolos correspondentes a este processo, não houve revisão de julgamento dos julgamentos. As decisões encontram-se também disponíveis às licitantes nos pareceres de julgamento registrados na área administrativa do credenciamento online de cada participante.
Desta forma tendo sido aplicada a regra do item 16 do edital, em conformidade com o item subitem 3 do item 7 realizamos o julgamento e classificação geral do referido processo para publicidade no http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

A classificação geral das proponentes, considerados os protocolos DEFERIDOS resultou como segue:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA POR PROTOCOLO						
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022						
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023						
ORDEM	PROTOCOLO Nº	DATA	PRESTADORA DE SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO	CRC
1.	567	27/09/2022	DHS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PEDIATRIA	DEFERIDO	1º COLOCADO
2.	602	03/10/2022	EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	DERMATOLOGIA DIAMANTE DO NORTE- MARILENA- NOVA LONDRINA- TERRA RICA	DEFERIDO	2º COLOCADO
3.	628	11/10/2022	E S BORDIM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	PLANTÃO	DEFERIDO	3º COLOCADO
4.	634	13/10/2022	ABSOLUT	PLANTÃO	DEFERIDO	4º COLOCADO
5.	635	14/10/2022	M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI – ME	PEDIATRIA	DEFERIDO	5º COLOCADO

Os indeferimentos foram processados em consonância com o rol do item 05 do edital e dada à ausência de documentos e formalidades foram INDEFERIDOS:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA POR PROTOCOLO						
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022						
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023						
ORDEM	PROTOCOLO Nº	DATA	PRESTADORA DE SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
6	568	27/09/22	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PLANTÃO	INDEFERIDO	Descumprimento do item 5.1, no canal online; com ausência de alguns anexos; ausência do anexo IB; inconformidade para apresentação do rol do item 5.4.3.
7	616	06/10/22	ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA	PLANTÃO	INDEFERIDO	Descumprimento do item 5.1, no canal online; ausência do anexo IB; descumprimento do item 5.3, "d"; descumprimento do item 5.4.1, "a" e 5.4.3, "d".
8	637	14/10/22	ENDOEUCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	ENDOCRINOLOGIA	INDEFERIDO	Inconformidade na apresentação das declarações, inconformidade na documentação relativa ao item 5.3 "e". Recurso protocolado nº680 em 21/10/2022 – indeferido.

Encerrados os trabalhos de julgamento de todos os protocolos recebidos até a data limite estipulada no item 2.2 do edital e retificação a Comissão de Licitação relacionou o rol de credenciadas e a classificação acima para Distribuição de Demanda que será processada e publicada conforme calendário de execução da Chamada Pública 05/2022.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 3.
Comissão Permanente de Licitação:

ANA PAULA GALLASSI
Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA

Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS
Membro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC56001D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA6164	277490F000091001	20/09/2022	60503
AAK0F91	277490F000090838	27/09/2022	60503
AAW0705	277490F000090893	14/09/2022	60503
ABY0771	277490F000090862	13/09/2022	60503
ACS0F37	277490F000090813	12/09/2022	60503
AED6H29	277490A000192656	19/09/2022	55412
AEN6547	277490F000091014	22/09/2022	60503
AFW5A51	277490F000090908	15/09/2022	60503
AFX3527	277490F000090961	23/09/2022	60503
AHB9068	277490F000091021	15/09/2022	60503
AHP2303	277490F000090890	14/09/2022	60503
AIC4I36	277490F000090971	18/09/2022	60503
AIF5009	277490F000090964	23/09/2022	56732
AIO8E84	277490F000090849	13/09/2022	60503
AIV6050	277490F000090896	14/09/2022	60503
AKG6J68	277490F000090885	14/09/2022	60503
AKK7795	277490F000090945	19/09/2022	60503
AKO0420	277490F000090918	15/09/2022	60503
AKQ0915	277490F000090871	14/09/2022	60503
AKR3570	277490F000090839	27/09/2022	60503
ALA6817	277490F000090930	16/09/2022	60503
ALC8164	277490F000090949	20/09/2022	60503
ALN1938	277490F000090911	15/09/2022	60503
ALS6272	277490F000091000	20/09/2022	60503
ALS6272	277490F000091002	20/09/2022	60503
AMJ6299	277490A000192654	19/09/2022	55412
AMM7129	277490F000090950	15/09/2022	60503
AMQ5505	277490A000192653	19/09/2022	55412
AMZ3944	277490A000192638	17/09/2022	55412
ANB2E02	277490F000090980	20/09/2022	60503
ANC7051	277490A000192651	19/09/2022	55412
ANK3576	277490F000090952	15/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091011	20/09/2022	60503
ANM8987	277490F000090987	16/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091010	19/09/2022	60503
ANM8987	277490F000090995	17/09/2022	60503
ANM8987	277490F000091013	22/09/2022	60503
ANN6513	277490F000091028	17/09/2022	60503

ANP2036	277490A000192661	19/09/2022	55412
AOB8714	277490A000192645	17/09/2022	55412
AOK8644	116100T000187962	29/09/2022	70561
AOL0914	277490F000091015	22/09/2022	60503
AON5403	277490F000090906	15/09/2022	60503
AON5403	277490F000090922	15/09/2022	60503
AOP4436	277490A000192649	19/09/2022	55412
AOP4436	277490A000192639	17/09/2022	55412
AOQ8E03	277490F000090903	15/09/2022	60503
AOS4B47	277490F000090962	23/09/2022	60503
AOT0703	277490F000090863	13/09/2022	60503
AOU5F83	277490F000090951	15/09/2022	60503
AOV0G35	116100T000187957	29/09/2022	70561
AOX0B35	277490F000091030	18/09/2022	60503
AOX7590	277490A000192647	19/09/2022	55412
AOY2559	277490F000091009	19/09/2022	60503
AOY2559	277490F000091017	23/09/2022	60503
AOY8536	277490F000090875	14/09/2022	60503
APA2716	277490F000091032	21/09/2022	56732
APC7059	277490F000090867	13/09/2022	60503
APE2408	277490F000090884	14/09/2022	60503
APQ3724	277490F000091018	23/09/2022	60503
APQ3724	277490F000090991	17/09/2022	60503
APS7J57	277490F000090886	14/09/2022	60503
APZ2555	277490F000090847	13/09/2022	60503
AQG1I20	277490F000090887	14/09/2022	56732
AQG2319	277490A000192660	19/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192650	19/09/2022	55412
AQG2319	277490A000192630	17/09/2022	55412
AQH1961	277490F000090993	16/09/2022	60503
AQN8953	277490A000192634	17/09/2022	55412
ARA8021	277490A000192652	19/09/2022	55412
ARK2086	277490F000090809	12/09/2022	60503
ARM5284	277490F000090868	13/09/2022	60503
ARO0750	277490F000091029	18/09/2022	60503
ARQ6968	277490F000090835	13/09/2022	60503
ARQ9759	277490A000192644	17/09/2022	55412
ART1A47	277490F000090948	20/09/2022	60503
ARX5699	277490F000090805	12/09/2022	60503
ASG4260	277490A000192662	19/09/2022	55412
ASN7961	277490F000090921	15/09/2022	60503
ATB7B37	277490F000090826	12/09/2022	60503
ATH8I31	277490F000090925	15/09/2022	60503
ATL1F72	277490F000091026	17/09/2022	60503
ATN9953	277490F000090840	27/09/2022	60503
ATS4262	277490F000090968	16/09/2022	60503
ATY3520	277490F000090969	18/09/2022	60503
AUB0741	277490A000192666	19/09/2022	55412
AUE1265	277490F000090861	13/09/2022	60503
AUE2D77	277490F000090874	14/09/2022	60503
AUL2G63	277490F000090873	14/09/2022	60503
AUT8435	277490A000192646	17/09/2022	55412
AUY4F76	277490F000090898	14/09/2022	60503
AVE3214	277490F000090807	12/09/2022	60503
AVJ8D88	277490F000090916	15/09/2022	56732
AVP1I63	277490F000090938	17/09/2022	60503
AVQ2966	277490F000091036	21/09/2022	60503
AVV1911	277490F000090954	21/09/2022	60503
AVV5601	277490F000090935	17/09/2022	60503
AVW4370	277490F000091035	21/09/2022	60503
AWO1022	277490F000090848	13/09/2022	60503
AXC2256	277490F000090990	17/09/2022	60503
AXD2840	277490F000090891	14/09/2022	60503
AXF3310	277490A000192636	17/09/2022	55412
AXG2842	277490F000091004	21/09/2022	60503
AXQ6245	277490A000192663	19/09/2022	55412
AXR9714	277490F000090846	13/09/2022	60503
AXV2B65	277490F000090989	17/09/2022	60503
AXV3406	277490F000090966	23/09/2022	60503
AXX4785	277490F000090937	17/09/2022	60503
AXY6J52	277490F000090999	17/09/2022	60503
AXZ3963	277490F000091023	16/09/2022	56732
AYB2F42	277490A000192640	17/09/2022	55412
AYF4879	277490F000090992	18/09/2022	60503
AYN6G95	277490F000090872	14/09/2022	60503
AYR0587	277490F000090888	14/09/2022	60503
AYT2085	277490F000090879	14/09/2022	60503
AZA2J84	277490F000090856	13/09/2022	60503
AZB4245	277490F000091039	17/09/2022	60503
AZC2C23	277490F000090869	13/09/2022	60503
AZD9340	277490F000090956	21/09/2022	60503
AZE5B11	277490F000090970	18/09/2022	60503
AZE9486	277490F000090996	17/09/2022	60503
AZH8403	277490F000090899	14/09/2022	60503
AZL3114	277490F000090836	13/09/2022	60503
AZW0790	277490F000090920	15/09/2022	60503
AZX3A65	277490F000090833	12/09/2022	60503
AZZ4F01	277490F000091038	21/09/2022	60503
BAB6F14	277490F000090973	19/09/2022	60503

BAG0C14	277490F000090897	14/09/2022	60503
BAI5827	277490F000090910	15/09/2022	60503
BAR8633	277490F000090940	19/09/2022	60503
BAS6159	277490F000090932	16/09/2022	60503
BAS8B92	277490F000090941	19/09/2022	60503
BAT7217	277490F000090883	14/09/2022	60503
BAT9935	277490F000090844	13/09/2022	60503
BAU2989	277490F000090880	14/09/2022	60503
BAW1I53	277490F000090819	12/09/2022	60503
BAW3326	277490F000090909	15/09/2022	60503
BAZ2C34	277490F000090900	14/09/2022	60503
BBD5I51	277490F000090858	13/09/2022	60503
BBD7593	277490F000090976	20/09/2022	56732
BBH8682	277490F000090889	14/09/2022	60503
BBM5762	277490F000090947	20/09/2022	60503
BBN3I48	277490F000090894	14/09/2022	60503
BBP9844	277490F000091006	18/09/2022	60503
BBQ7942	277490A000192631	17/09/2022	55412
BBU8I10	277490F000090892	14/09/2022	60503
BBV4265	277490F000090927	15/09/2022	60503
BBY5C80	277490A000200156	20/09/2022	76332
BBY9339	277490F000091034	21/09/2022	60503
BBZ5379	277490F000090860	13/09/2022	60503
BBZ6393	277490F000090859	13/09/2022	60503
BBZ9328	277490F000090984	21/09/2022	60503
BCB6094	277490F000090944	19/09/2022	60503
BCB8682	277490F000090929	15/09/2022	60503
BCC7792	277490F000090804	12/09/2022	60503
BCC9H34	277490F000090957	22/09/2022	60503
BCD3004	277490F000090967	23/09/2022	60503
BCE9B50	277490F000090852	13/09/2022	60503
BCF1357	277490F000091007	19/09/2022	60503
BCJ8239	277490F000090812	12/09/2022	60503
BCL9054	277490F000090963	23/09/2022	60503
BCQ0823	277490F000090806	12/09/2022	60503
BCQ7405	277490F000090877	14/09/2022	60503
BCY2J27	277490F000090985	16/09/2022	60503
BDD9G71	277490F000091024	17/09/2022	56732
BDH7H45	277490F000091012	21/09/2022	60503
BDI3J25	277490F000090865	13/09/2022	60503
BDM1518	277490F000090978	20/09/2022	60503
BDZ3G85	277490F000090960	22/09/2022	60503
BEB4A02	277490F000090870	14/09/2022	60503
BEB6G50	277490F000090943	19/09/2022	56732
BEC2F81	277490F000090815	12/09/2022	60503
BED4I38	277490F000090832	12/09/2022	60503
BEE4F47	277490F000090933	16/09/2022	60503
BEF1D31	277490F000090857	13/09/2022	60503
BEF8B32	277490F000090931	16/09/2022	56732
BEH5J53	277490F000091019	15/09/2022	60503
BEH6C54	277490F000090946	19/09/2022	60503
BEQ0C38	277490F000090866	13/09/2022	60503
BEQ3A15	277490F000090955	21/09/2022	60503
BER3B88	277490NIC0029260	17/09/2022	50020
BER9C62	277490F000090878	14/09/2022	60503
BES3F58	277490F000090829	12/09/2022	60503
BES4B89	277490A000192643	17/09/2022	55412
BES4D63	277490F000090843	13/09/2022	60503
BEV2E15	277490F000091003	20/09/2022	60503
BTE4420	277490F000090979	20/09/2022	60503
BZE7020	277490F000090997	17/09/2022	60503
CJI7G40	277490F000090986	16/09/2022	60503
DEM3238	277490F000090981	21/09/2022	56732
DFQ9597	277490A000192635	17/09/2022	55412
DGM3443	277490F000090853	13/09/2022	60503
DGU1C82	277490F000091020	15/09/2022	60503
DKB2481	277490A000192658	19/09/2022	55412
DKS2979	277490F000090902	15/09/2022	60503
DMH9593	277490F000090983	21/09/2022	56732
DRP8972	277490F000090904	15/09/2022	60503
DSB0E79	277490F000090831	12/09/2022	60503
DZA4F49	277490F000090842	13/09/2022	60503
DZW3J75	277490F000090994	16/09/2022	60503
ETM7855	277490F000090841	13/09/2022	60503
EVG1D09	277490F000090828	12/09/2022	60503
EYQ1I93	277490F000090913	15/09/2022	60503
FAU6I93	277490F000090982	21/09/2022	60503
FIU5H88	277490F000090934	17/09/2022	56732
FJM0E63	277490F000090926	15/09/2022	60503
FMH8032	277490F000090850	13/09/2022	56732
FSU3682	277490F000090958	22/09/2022	60503
FWO1290	277490F000090820	12/09/2022	60503
GNJ8145	277490F000090942	19/09/2022	60503
GTI1G32	277490F000091033	21/09/2022	60503
GTT3I08	277490F000091016	22/09/2022	60503
HQU4750	277490F000090972	19/09/2022	60503
HRI1D02	277490F000090837	27/09/2022	60503
HRS9000	277490F000090953	15/09/2022	60503
HRU1876	277490F000090914	15/09/2022	60503

ISB4G23	277490F000090974	19/09/2022	56732
JEG1A76	277490F000091005	18/09/2022	60503
JJA7I44	277490F000090803	12/09/2022	60503
KAC6859	277490F000090939	18/09/2022	60503
KAI6333	277490F000090876	14/09/2022	60503
KAN9I85	277490F000091008	19/09/2022	60503
LAD9J13	277490F000090845	13/09/2022	60503
LRL3468	277490F000090827	12/09/2022	60503
LYU4F92	277490F000090907	15/09/2022	60503
MEW8F04	277490A000192665	19/09/2022	55412
MVX5282	277490F000090901	15/09/2022	60503
MXF9661	277490F000090919	15/09/2022	60503
NHO6F20	277490F000090923	15/09/2022	60503
NJH1285	277490A000192664	19/09/2022	55412
NRW8E79	277490F000091027	17/09/2022	60503
OOU6C99	277490F000091022	15/09/2022	56732
PHC1G77	277490F000090830	12/09/2022	60503
QHH5009	277490F000090965	23/09/2022	60503
RFB4D95	277490F000090808	12/09/2022	56732
RFB4D95	277490A000192637	17/09/2022	55412
RFB4D95	277490A000192659	19/09/2022	55412
RHA1G74	277490F000090928	15/09/2022	60503
RHB5J21	277490F000090988	17/09/2022	60503
RHC7I64	277490F000090810	12/09/2022	60503
RHC7I64	277490F000090881	14/09/2022	60503
RHC7I64	277490F000090822	12/09/2022	60503
RHE6A41	277490F000091031	18/09/2022	56732
RHE6E81	277490F000091037	21/09/2022	60503
RHM2A49	277490F000090814	12/09/2022	60503
RHN5A97	277490A000192655	19/09/2022	55412
RHT1G42	277490F000090936	17/09/2022	60503
RHT8I19	277490F000090811	12/09/2022	60503
RHU2F16	277490F000090915	15/09/2022	60503
RHU6G05	277490F000090977	20/09/2022	56732
RHX2I13	277490F000090818	12/09/2022	60503
RLP5F65	277490F000090816	12/09/2022	60503
RXL7B73	277490F000090917	15/09/2022	60503
SDR8C07	277490F000090998	17/09/2022	60503
SDR9G56	277490F000090851	13/09/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2A984C44

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABK7871	277490A000200522	04/10/2022	76331
ABL0890	277490A000200520	01/10/2022	76331
AFY8448	277490A000197043	05/10/2022	76331
AIE3899	277490A000200250	04/10/2022	76331
AJL2547	277490A000200541	06/10/2022	76331
AKA9791	277490A000195781	28/09/2022	76331
AMQ6767	277490A000197047	07/10/2022	57380
AOO7549	277490A000200538	06/10/2022	76331
AQA3916	277490A000200524	04/10/2022	76331
AQY4682	277490A000200542	06/10/2022	76331
ATI0374	277490A000195782	28/09/2022	76331
ATN6632	277490A000200532	04/10/2022	76331
AUK9379	277490A000200519	01/10/2022	76331
AUW4710	277490A000200550	07/10/2022	76331
AUY5142	277490A000195784	06/10/2022	76331
AVL7C21	116100T000189347	02/10/2022	65300
AVQ1485	277490A000197038	03/10/2022	76331
AVQ3331	277490A000197037	03/10/2022	76331
AVR5J90	277490A000200549	07/10/2022	76331
AVU2H27	277490A000197045	06/10/2022	51930
AWT8B15	277490A000199438	20/09/2022	55414
AXO6981	116100T000188452	02/10/2022	57380
AXV3E26	116100T000189753	02/10/2022	54600
AYX6F00	277490A000200518	01/10/2022	60501
AZL4204	277490A000200523	04/10/2022	76331
AZP9D00	277490A000200526	04/10/2022	76331
AZS3351	277490A000200547	07/10/2022	76331
AZS8J98	277490A000200246	04/10/2022	76331
BAV8461	277490A000200535	05/10/2022	76331
BAX3476	277490A000200545	06/10/2022	76331
BBC6C17	277490A000200540	06/10/2022	76331
BBF2460	277490A000200521	03/10/2022	76331
BBP0723	277490A000200539	06/10/2022	76331

BCI4487	116100T000347004	02/10/2022	57380
BDG2D60	277490A000200548	07/10/2022	76331
BDI6F45	277490A000197041	05/10/2022	76331
BDJ8D15	277490A000200525	04/10/2022	76331
BEA1C18	277490A000197039	04/10/2022	76331
BEG8D89	277490A000197048	07/10/2022	76331
BET5D40	277490A000200544	06/10/2022	76331
CWB8616	277490A000200528	05/10/2022	55411
DSU5F24	116100T000188851	02/10/2022	54522
GPB6685	116100T000189503	01/10/2022	65300
HKO9895	277490A000200531	04/10/2022	76331
HRY4092	277490A000195780	28/09/2022	76252
HSB1F50	116100T000192655	02/10/2022	70561
HTB0489	277490A000200529	04/10/2022	76331
KDV9E59	277490A000200536	05/10/2022	51930
MDT7H79	277490A000200534	05/10/2022	76331
NJH7791	277490A000199439	28/09/2022	55680
OMI8F91	277490A000200248	04/10/2022	54870
OOM8F19	277490A000197036	29/09/2022	54870
QAF7301	277490A000200527	04/10/2022	76331
RCN1I47	277490A000200530	04/10/2022	76331
RMG4H91	277490A000197042	05/10/2022	76331
SDP0I70	277490A000200546	07/10/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:77EB2EAB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAN4E22	277490F000086435	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ABL8A26	277490NIC0028759	16/07/2022	50020	R$ 586,94
ABM7F49	277490NIC0028758	16/07/2022	50020	R$ 260,32
ABM8I52	277490F000086751	15/07/2022	56732	R$ 130,16
ACJ3H37	277490F000086442	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ACJ5H41	277490F000086449	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ACT1766	277490F000086638	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ACV7582	277490F000086792	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ACX6606	277490F000086523	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ADD5172	277490F000086490	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ADN0665	277490NIC0028734	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AEP1055	277490F000086714	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AFB6G99	277490F000086666	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AFD4717	277490F000086576	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AFV9944	277490F000086603	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AFZ6454	277490F000086659	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AGI0G58	277490F000086440	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AGJ1B50	277490F000086661	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AGV5E23	277490F000086594	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AGV5E23	277490F000086802	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AGY4E48	277490NIC0028736	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AHI7663	277490F000086456	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AHM7178	277490F000086486	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AHQ1I45	277490F000086609	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AHU7138	277490F000086501	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AIK0F65	277490F000086511	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AIO7265	277490F000086774	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AIO7265	277490F000086326	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AIO8E84	277490F000086451	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AIV6935	277490F000086766	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AJG6059	277490F000086630	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AJN3H52	277490F000086438	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJQ7580	277490F000086626	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AJS4B62	277490F000086590	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV0D95	277490F000086428	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY3038	277490F000086329	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKD8H88	277490F000086640	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AKD8H88	277490F000086625	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AKD8H88	277490F000086472	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AKL6805	277490NIC0028760	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AKM9G43	277490F000086424	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AKT6655	277490F000086624	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ALI2G60	277490F000086422	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ALR8E31	277490F000086673	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ALS8661	277490F000086410	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ALV8B54	277490F000086644	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ALY9I06	277490F000086727	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG3J88	277490F000086420	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AML7624	277490F000086471	10/07/2022	60503	R$ 293,47

AMP7699	277490F000086448	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMR3I52	277490F000086571	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AMT3H02	277490F000086409	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AMV9851	277490F000085428	22/06/2022	60503	R$ 293,47
AMX2967	277490F000086756	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000086531	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000086587	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000086726	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ANO1202	277490F000086509	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ANT7152	277490F000086789	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ANX7363	277490F000086431	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AOA5160	277490F000086479	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AOJ1073	277490F000086346	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL0914	277490F000086534	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL3331	277490F000086707	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL6678	277490F000086324	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AON6055	277490F000086520	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AOP5422	277490F000086432	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AOQ5H52	277490F000086423	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000086316	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR8D22	277490F000086642	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AOT0G46	277490F000086648	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AOX1209	277490F000086414	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APA0191	277490F000086338	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APC3430	277490F000086429	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APD9462	277490F000086722	14/07/2022	60503	R$ 293,47
APJ4369	277490F000086454	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APO2381	277490F000086408	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ6788	277490F000086336	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ6788	277490F000086777	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APU6781	277490F000086539	17/07/2022	60503	R$ 293,47
APW6099	277490F000086643	14/07/2022	60503	R$ 293,47
APW7A25	277490F000086439	10/07/2022	60503	R$ 293,47
APZ0100	277490F000086865	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000086481	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AQG1834	277490F000086461	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000086538	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQO1576	277490F000086519	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQR0104	277490F000086863	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQR3958	277490NIC0028757	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AQR3958	277490NIC0028768	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AQR6880	277490F000086716	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AQR7J10	277490NIC0028751	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AQY0968	277490F000086484	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AQZ9B41	277490F000086341	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ARB2662	277490F000086417	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ARC2641	277490F000086318	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ARD8684	277490F000086612	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ARG5321	277490F000086462	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ARH2191	277490F000086867	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ARN5335	277490NIC0028761	16/07/2022	50020	R$ 586,94
ARQ2092	277490F000086662	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ART6475	277490NIC0028767	16/07/2022	50020	R$ 586,94
ART9825	277490F000086522	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ARW4740	277490F000086623	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ARX5565	277490NIC0028747	16/07/2022	50020	R$ 586,94
ASC3990	277490F000086663	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ASC7538	277490F000086566	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8490	277490F000086708	11/07/2022	60503	R$ 293,47
ASS6J90	277490F000086793	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ6994	277490F000086557	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7J99	277490F000086711	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ATG7366	277490F000086635	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ATI0527	277490F000086412	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000086406	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490F000086717	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ATR1083	277490F000086433	10/07/2022	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000086634	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ATR9B79	277490NIC0028723	16/07/2022	50020	R$ 586,94
ATZ3389	277490F000086482	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUA2073	277490NIC0028729	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AUB5A10	277490F000086302	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490NIC0028731	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AUE9734	277490F000086704	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AUH5684	277490F000086463	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9617	277490F000086475	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AUK5576	277490F000086342	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AUT7D37	277490F000086495	13/07/2022	56732	R$ 130,16
AUW8C00	277490F000086563	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2F77	277490F000086466	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVB5B32	277490F000086770	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AVC3696	277490F000086790	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AVC3696	277490F000086697	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AVP3096	277490F000086464	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0953	277490F000086881	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000086660	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AVV6E97	277490F000086616	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AVW9F47	277490F000086521	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AVY4462	277490F000086437	10/07/2022	60503	R$ 293,47

AWD1F82	277490F000086498	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AWK5G34	277490F000086425	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AWK5G34	277490F000086465	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AWR6J93	277490F000086637	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AWU0708	277490F000086507	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWU8F00	277490F000086729	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWV7859	277490F000086419	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AWW6F31	277490F000086453	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AWZ6535	277490F000086467	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AXA8D84	277490F000086535	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AXB7950	277490F000086512	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXB7950	277490F000086474	11/07/2022	60503	R$ 293,47
AXD4B94	277490F000086864	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXH9B48	277490F000086493	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AXK4742	277490F000086310	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AXM8504	277490F000086730	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXN2074	277490NIC0028766	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AXN2074	277490NIC0028742	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AXQ2394	277490F000086877	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AXT3G18	277490F000086537	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV2907	277490F000086343	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AXY9300	277490F000086617	11/07/2022	56732	R$ 130,16
AXZ9D96	277490F000086503	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AYB3649	277490NIC0028774	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AYB8I13	277490NIC0028733	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AYF2076	277490F000086606	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AYH8J42	277490NIC0028752	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AYO1B20	277490F000086500	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AYO9F00	277490NIC0028769	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AYP8F75	277490F000086620	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000086567	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AYR3D52	277490NIC0028741	16/07/2022	50020	R$ 260,32
AYU9295	277490F000086763	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AYY3F53	277490F000086719	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AZA3550	277490F000086347	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZA4459	277490F000086327	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AZB4148	277490F000086313	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AZE7C85	277490NIC0028756	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AZF1A21	277490F000086674	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZH7950	277490F000086426	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AZM6B11	277490NIC0028740	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AZN7326	277490F000086533	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZO3D54	277490NIC0028762	16/07/2022	50020	R$ 586,94
AZP2F93	277490F000086526	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZQ9535	277490F000086712	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AZR7863	277490F000086607	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AZS0196	277490F000086459	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AZS0196	277490F000086457	10/07/2022	60503	R$ 293,47
AZS9926	277490F000081691	22/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT2999	277490F000086309	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AZX7714	277490F000086657	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AZY9370	277490F000086421	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BAB0757	277490F000086706	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE4570	277490F000086352	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BAE7629	277490NIC0028775	16/07/2022	50020	R$ 176,76
BAJ4H95	277490F000086305	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BAK4834	277490F000086589	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN4276	277490F000086703	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN6991	277490F000086675	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BAO6B70	277490F000086654	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BAS5G52	277490F000086333	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BAT6353	277490F000086650	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BAV9077	277490F000086736	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BAW2785	277490F000086441	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BBD7593	277490F000086536	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BBG9817	277490F000086418	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BBH7095	277490F000086791	14/07/2022	56732	R$ 130,16
BBJ1249	277490F000086772	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBK7D91	277490NIC0028755	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BBM3821	277490NIC0028764	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BBM6665	277490NIC0028748	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BBQ7380	277490NIC0028739	16/07/2022	50020	R$ 260,32
BBT0G42	277490F000086715	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BBT8642	277490F000086866	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BBU1I71	277490F000086862	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBU6D22	277490F000086631	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BBW8106	277490NIC0028722	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BBX8900	277490F000086653	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBY7484	277490F000086628	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000086320	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BCA7296	277490F000086604	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BCG7H09	277490F000086720	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BCH1813	277490F000086413	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BCI4592	277490F000086430	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BCJ8G85	277490F000086665	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BCL4924	277490F000086639	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BCN8C66	277490F000086876	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5931	277490NIC0028753	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BCT0I73	277490F000086469	10/07/2022	60503	R$ 293,47

BCW1941	277490F000086669	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BCW3G75	277490F000086655	15/07/2022	56732	R$ 130,16
BCX3B80	277490F000086574	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BDA5G00	277490F000086312	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BDD1F70	277490F000086416	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDD5D13	277490F000086629	12/07/2022	56732	R$ 130,16
BDE7D77	277490F000086505	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BDG6I39	277490F000086880	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDG6I39	277490F000086878	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH7D70	277490F000086668	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000086555	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BDL3C63	277490F000086407	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDN8J69	277490NIC0028771	16/07/2022	50020	R$ 260,32
BDO8E36	277490F000086649	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BDQ5F13	277490NIC0028754	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BDR3H52	277490F000086485	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BDS4D18	277490NIC0028737	16/07/2022	50020	R$ 260,32
BDT2G14	277490F000086718	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BDU3F33	277490F000086765	17/07/2022	56732	R$ 130,16
BDU7H84	277490F000086721	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BDV9E39	277490F000086446	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDV9E39	277490F000086450	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDW6J55	277490F000086527	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX0J50	277490F000086610	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX3I77	277490F000086351	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490NIC0028763	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BDX7E85	277490NIC0028724	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BEC1G49	277490F000086627	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BEF3J66	277490F000086468	10/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000086306	11/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH6I52	277490F000086723	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BEJ7A38	277490F000086328	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BEK7E05	277490F000086510	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BEN2E24	277490NIC0028744	16/07/2022	50020	R$ 586,94
BEP3C95	277490F000086518	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BEU5C33	277490F000086502	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BEY3167	277490F000086592	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BEY7C82	277490F000086633	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BGX4B42	277490F000086330	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BJP4292	277490F000086670	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BJU5C22	277490F000086337	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BKG6179	277490F000086515	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BNE4107	277490F000086335	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BNE4107	277490F000086583	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CCE3J39	277490F000086317	13/07/2022	60503	R$ 293,47
CKF8G86	277490F000086667	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CND1045	277490F000086516	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CPI4402	277490F000086480	12/07/2022	60503	R$ 293,47
CQJ7F74	277490F000086541	17/07/2022	60503	R$ 293,47
CZS0780	277490F000086611	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DBA1447	277490F000086883	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DBO2051	277490F000086349	17/07/2022	60503	R$ 293,47
DCE5D16	277490F000086491	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DEZ0947	277490F000086728	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000086733	17/07/2022	60503	R$ 293,47
DRO8D53	277490F000086651	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DTD0I39	277490F000086508	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DTP8B20	277490F000086752	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DWO3399	277490F000086489	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000086301	10/07/2022	60503	R$ 293,47
EAY9J87	277490F000086750	15/07/2022	60503	R$ 293,47
EGG1E32	277490F000086647	14/07/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000086530	17/07/2022	60503	R$ 293,47
EJC5145	277490F000086334	16/07/2022	60503	R$ 293,47
EJX6B96	277490NIC0028765	16/07/2022	50020	R$ 586,94
EKP3347	277490F000086875	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ELC8E79	277490F000086344	17/07/2022	60503	R$ 293,47
EMD1284	277490F000086753	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ERD7I76	277490F000086331	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ERQ1130	277490F000086579	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ETJ3G00	277490F000086664	16/07/2022	60503	R$ 293,47
EWA9B30	277490F000086561	14/07/2022	60503	R$ 293,47
EWT4811	277490F000086444	10/07/2022	60503	R$ 293,47
EZE9435	277490F000086529	17/07/2022	60503	R$ 293,47
FIN5B63	277490F000086504	15/07/2022	60503	R$ 293,47
FJP4D85	277490F000086496	13/07/2022	60503	R$ 293,47
FMT9F12	277490F000086455	10/07/2022	60503	R$ 293,47
FRZ5I90	277490F000086737	17/07/2022	60503	R$ 293,47
FSG6B42	277490F000086713	12/07/2022	60503	R$ 293,47
FXM9A98	277490F000086724	14/07/2022	60503	R$ 293,47
GAE7402	277490F000086762	14/07/2022	60503	R$ 293,47
GFW0F40	277490F000086483	12/07/2022	60503	R$ 293,47
GKH6669	277490NIC0028735	16/07/2022	50020	R$ 260,32
GRN7B61	277490NIC0028727	16/07/2022	50020	R$ 586,94
GWI9F02	277490F000086323	14/07/2022	60503	R$ 293,47
HJK6908	277490F000086725	15/07/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000086780	17/07/2022	60503	R$ 293,47
HSG8F95	277490F000086325	15/07/2022	60503	R$ 293,47
HTX3I83	277490F000086735	17/07/2022	60503	R$ 293,47

ILO4I13	277490F000086434	10/07/2022	60503	R$ 293,47
IOG4A90	277490F000086760	14/07/2022	60503	R$ 293,47
IVY0A80	277490NIC0028726	16/07/2022	50020	R$ 586,94
JAZ5F71	277490NIC0028750	16/07/2022	50020	R$ 586,94
JJI4486	277490F000086528	17/07/2022	60503	R$ 293,47
JPG8274	277490F000086532	17/07/2022	60503	R$ 293,47
KAD5610	277490F000086340	16/07/2022	60503	R$ 293,47
KHJ3388	277490F000086514	15/07/2022	60503	R$ 293,47
KKI1J98	277490F000086513	15/07/2022	60503	R$ 293,47
KMH6610	277490F000086300	10/07/2022	60503	R$ 293,47
KRE6045	277490F000086605	10/07/2022	60503	R$ 293,47
LCM6485	277490F000086477	12/07/2022	60503	R$ 293,47
LLC1227	277490F000086882	16/07/2022	60503	R$ 293,47
LXT3686	277490F000086332	15/07/2022	60503	R$ 293,47
MBC3201	277490F000086499	14/07/2022	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490F000086618	11/07/2022	60503	R$ 293,47
MCM7F18	277490F000086354	17/07/2022	60503	R$ 293,47
MCX3D86	277490F000086734	17/07/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000086321	14/07/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000086795	15/07/2022	60503	R$ 293,47
MFS3D74	277490F000086641	14/07/2022	60503	R$ 293,47
MGU3F06	277490F000086540	17/07/2022	60503	R$ 293,47
MJH7864	277490F000086758	16/07/2022	60503	R$ 293,47
NCR8G51	277490F000086658	16/07/2022	60503	R$ 293,47
NEW9H78	277490F000086586	16/07/2022	60503	R$ 293,47
OHW2A76	277490F000086860	14/07/2022	60503	R$ 293,47
OKX0246	277490F000086353	17/07/2022	60503	R$ 293,47
OKZ5F62	277490F000086622	11/07/2022	60503	R$ 293,47
OMA4884	277490F000086488	13/07/2022	60503	R$ 293,47
OVM5005	277490F000086564	15/07/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000086524	17/07/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000086517	16/07/2022	60503	R$ 293,47
PEK3C85	277490F000086506	15/07/2022	60503	R$ 293,47
PQQ7B10	277490F000086314	13/07/2022	60503	R$ 293,47
PWL3C67	277490F000086646	14/07/2022	60503	R$ 293,47
PYB9299	277490F000086494	13/07/2022	60503	R$ 293,47
PZL7548	277490NIC0028745	16/07/2022	50020	R$ 586,94
QEC0J09	277490NIC0028746	16/07/2022	50020	R$ 586,94
QHL2641	277490F000086348	17/07/2022	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000086778	16/07/2022	60503	R$ 293,47
QLA9A49	277490NIC0028773	16/07/2022	50020	R$ 586,94
QQF8269	277490NIC0028749	16/07/2022	50020	R$ 586,94
QUG8C59	277490F000086476	11/07/2022	60503	R$ 293,47
QZR3F78	277490NIC0028738	16/07/2022	50020	R$ 260,32
RAB9346	277490F000086591	12/07/2022	60503	R$ 293,47
RDW9J31	277490F000086304	11/07/2022	60503	R$ 293,47
REO7J36	277490F000086614	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RFC5A50	277490F000086443	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RHA9E63	277490F000086636	13/07/2022	60503	R$ 293,47
RHE4I67	277490F000086427	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RHF9C40	277490F000086345	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RHH4J47	277490F000086436	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RHJ1A54	277490F000086709	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RHK6I03	277490NIC0028743	16/07/2022	50020	R$ 586,94
RHK6I03	277490NIC0028725	16/07/2022	50020	R$ 586,94
RHK6I03	277490F000086731	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RHN6I43	277490F000086764	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RHQ1I50	277490F000086615	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RHQ4C29	277490F000086315	13/07/2022	60503	R$ 293,47
RHQ5E42	277490NIC0028730	16/07/2022	50020	R$ 586,94
RHT0F27	277490F000086470	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RHT2A75	277490F000086452	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RHV7B39	277490F000086460	10/07/2022	60503	R$ 293,47
RHW3J54	277490F000086672	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RHW3J54	277490F000086755	15/07/2022	60503	R$ 293,47
RHW7E84	277490NIC0028732	16/07/2022	50020	R$ 586,94
RHX3A34	277490F000086671	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX4G01	277490F000086619	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RMD7H50	277490NIC0028770	16/07/2022	50020	R$ 586,94
RMD7J05	277490NIC0028772	16/07/2022	50020	R$ 586,94
RMW6H78	277490F000086307	11/07/2022	60503	R$ 293,47
RNY2I71	277490F000083333	27/05/2022	56732	R$ 130,16
RTE6F28	277490F000086759	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RTI8I55	277490F000086303	11/07/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:56071EFF

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 27/10/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 27/10/2022

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CHEGAZ	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 - JAD. SÃO JORGE	(45)3529- 6611	TANKGÁS	-	-	**92,90**	**104,90**	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999 - CENTRO	3423-6362	SUPERGASBRÁS	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444 - JD. OURO BRANCO	3423-2120	SUPERGASBRÁS	-	-	-	114,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	ULTRAGAZ	90,00	90,00	105,00	125,00	230,00	498,00
GUGÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 1075 - VILA YARA	3423-7020	ULTRAGAZ	-	-	-	119,90	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	ULTRAGAZ	-	-	-	119,90	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 331 – JD. STOS DUMONT	3423-7020	ULTRAGAZ	-	-	-	119,90	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284 - SUMARÉ	3422-6170	ULTRAGAZ	-	-	-	119,90	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA, 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	ULTRAGAZ	79,00	79,00	96,90	115,00	-	429,90
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1903 - VILA YARA	3424-2000	LIQUIGÁS	-	-	115,00	120,00	210,00	**410,00**
MARTINELLI GÁS	R. MÉXICO, 133 - JD. SÃO VICENTE	3900-1076	NACIONAL GÁS	-	-	99,99	115,00	-	-
MORANGUEIRA GÁS	RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1000 - JD. SÃO JOÃO	3422-5215 99921-5150	NACIONAL GÁS	-	-	120,00	120,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	ULTRAGAZ	-	-	-	107,00	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	LIQUIGÁS	-	-	130,00	130,00	228,00	495,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	SUPERGASBRÁS	-	-	110,00	120,00	210,00	450,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	NACIONAL GÁS	-	-	110,00	122,00	-	440,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	SUPERGASBRÁS	-	-	110,00	120,00	240,00	450,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	NACIONAL GÁS	-	-	100,00	120,00	**200,00**	420,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	SUPERGASBRÁS	-	-	115,00	120,00	230,00	420,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	NACIONAL GÁS	-	-	94,99	120,00	**200,00**	420,00
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, 1164 – GRACIOSA	3428-1112	NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS	-	-	111,00	115,00	-	-
SUMARÉ GÁS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 951 - SUMARÉ	3424-2525	SUPERGASBRÁS	-	-	115,00	120,00	-	-
ZUCON GÁS	R. TROPHINO ALVES BUDAL, 961 - JD. SIMARA	3062-2244 99906-7510	NACIONAL GÁS	**75,00**	**75,00**	110,00	125,00	-	450,00
PREÇO MÉDIO				**81,33**	**81,33**	**108,49**	**118,62**	**218,50**	**443,90**

- Pesquisa realizada no dia 27 de outubro de 2022.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	75,00	90,00	20,00%
		EM DOMICÍLIO	75,00	90,00	20,00%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	92,90	130,00	39,94%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	104,90	130,00	23,93%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	200,00	240,00	20,00%
	CILINDRO 45 KG	EM DOMICÍLIO	410,00	498,00	21,46%

Responsável Pela Pesquisa:
TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AF1CB06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

No dia 27 do mês de outubro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) MATHEUS BUCHNER GARCIA responsável pelo departamento, doravante denominada Secretaria de Proteção à Vida Patrimônio Público e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2022, Processo Licitatório nº. 168/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para prestação de **SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL, incluindo o fornecimento de materiais**, a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
INCOVIA – SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	08.321.096/0001-00	FERNANDA SEKUA SPADA	088.020.559-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para prestação de **SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL, incluindo o fornecimento de materiais,** a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	**PINTURA MECÂNICA E MANUAL Serviços de pintura de sinalização horizontal em termoplástico, pelo processo de aspersão (hot spray), conforme especificação do Termo de Referência.**	METRO QUADRADO	PRÓPRIA M²	5.000	R$48,90	R$244.500,00
Total Fornecedor: R$ 244,500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para execução serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os funcionários, inclusive os encarregados, que não satisfazerem as necessidades dos serviços ou não exercerem boa conduta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Atender e cumprir fielmente todas as determinações do Responsável Técnico da empresa, com relação à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando sempre a melhor prestação de serviço junto ao Município.

6.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A execução dos serviços deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura.

8.4.2. A execução do serviço deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento do pedido da Secretaria.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade será solicitada pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **10 (dez) dias**, conforme o recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de execução do serviço sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não execução do serviço solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização será exercida pelo servidor CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI, Gerente de Departamento de Sistema Viário e Sinalização, lotado na Secretaria Municipal Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

14.2. O recebimento será realizado pelo servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 17.485/2017, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio Público e Trânsito.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 27de outubro de 2022.

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

INCOVIA – SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EB93A91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 19/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Dispensa n° 19/2022 referente à "**Contratação de empresa especializada em confecção de kit treino de uniformes, para uso de alunos que frequentam treino em categoria de base do município de Pinhal de São Bento"**, em favor das empresas conforme abaixo;

MONICA APARECIDA SIVE									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto camisa na cor verde e composição de 100% poliéster, short na cor verde e composição 100% poliéster e meião na cor verde e composição de 45% poliamida, 38% algodão, 15% poliéster e 5% elastano. Serão 4 kits no tamanho 6, 10 kits no tamanho 8, 20 kits no tamanho 10, 22 kits no tamanho 12, 18 kits no tamanho 14, 26 kits no tamanho 16, 8 kits no tamanho P, 18 kits no tamanho M, 12 kits no tamanho G e 4 kits no tamanho GG.			KIT	142,00	100,00	14.200,00
TOTAL								14.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 19/2022 datada de 31/10/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 31/10/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C5450244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – 004/2021

A secretária de Saúde e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.446/2021 de 12/07/2021.
TORNA PÚBLICO:
A homologação dos inscritos no cargo de Cirurgião Dentista
A **classificação final** dos candidatos inscritos.

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LUANA MACHADO DE LIMA	17/04/1982	15
2	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	11,5
3	INGRID AMANAJAS DE OLIVEIRA	24/09/1990	10
4	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	22/07/1988	10
5	ALANA GONÇALVES MAUTA DA SILVA	24/10/1995	9,5
6	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	08/11/1974	9
7	SAULO VINICIUS DA ROSA	05/11/1991	9
8	RENATHA PRISCILLA F. DA SILVA	26/10/1991	8,5
9	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	7,5
10	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	7,5
11	FERNANDA TEIXEIRA GOMES	27/03/1972	6,5
12	RODRIGO APARECIDO T. CELIN	19/11/1985	6,5
13	JOSÉ ALBERTO JESUS DA S. JÚNIOR	07/06/1993	6,5
14	DAYANE CRISTINA M. DE OLIVEIRA	12/02/1992	6
15	MARIANA DE MATOS	23/04/1995	6
16	LUAN MACHADO	13/10/1991	5,5
17	CÍNTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	09/12/1981	5
18	RAFAEL STARON	01/10/1987	5
19	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/12/1969	4,5
20	DAYSA VEIGA MOTA	18/01/1991	4
21	ANA PAULA BOEIRA MENDES	19/10/1982	2,5
22	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	2,5
23	MARCELA LOPES FERREIRA	11/11/1992	2,5
24	MAYARA BRITO DE SOUZA	12/10/1986	2
25	VITÓRIA RIBEIRO ALMICO FRAGA	26/05/1994	2
26	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA	05/10/1993	1,5

27	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	22/09/1996	1,5
28	THAÍS GRUPP DA ROSA	24/02/1998	1,5
29	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	22/10/1977	1
30	ALEXANDRE SANTOS CARVALHO	17/12/1980	1
31	LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	1
32	MOISÉS GUTSTEIN	27/02/1992	1
33	MORGANA AELLYN MARTINS BADELHUK	29/05/1993	1
34	ROBERTA REGINA WENDT	31/05/1995	1
35	CAROLINE ASSUNÇÃO	05/02/1997	1
36	JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	19/05/1997	1
37	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	0,5
38	RAPHAELA CHRISTINE BASTOS	12/05/1997	0,5
39	GABRIELE ZANONA TORNAVOI	06/03/1998	0,5
40	VIVIAN ISABEL MONTES R. F. CHAGAS	20/05/1998	0,5
41	WLADEMIR DIBNER ARANTES	15/03/1966	0
42	MÔNICA TRENTIN	27/04/1981	0
43	FABIANA ZARAJCZYK P. M. PAROLIN	30/06/1981	0
44	DANIEL LORKIEVEZ	09/12/1985	0
45	RAÍRA DE BRITO SILVA	10/08/1989	0
46	THAÍS KAUANA MAGALHÃES SOBRAL	29/12/1992	0
47	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	15/02/1993	0
48	THAISE FERRARI	27/12/1993	0
49	DIEGO MORAES DE ARAUJO	02/07/1994	0
50	TACIANE LAÍSE BRESOLIN	16/04/1995	0
51	MARIANE DA SILVA MORAIS	10/09/1996	0
52	TIAGO RAMOS PAIVA	09/01/1997	0
53	EDUARDO AUGUSTO ROCHA	06/04/1997	0
54	MARIANNE GROLLMANN	14/05/1997	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº004/2021, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 31 de outubro de 2022.

ALICE COSTA SILVA
Secretaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARIANA CARLA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75152829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº208/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 208/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA- ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA- ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.128.914/0001-75, situada na Rua Paraná, 2039, bairro Primavera, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato pelo administrador o Sr. OLDEMAR LEORI PFEIFER brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 7.580.919-0 e do CPF sob n.º 042.743.119-02, residente e domiciliado no Município de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 208/2019, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 050/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros contínuo e eventual, para atender a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 208/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 208/2019 passa a ser até 31 de dezembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 208/2019, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 208/2019, cujo valor global é de R$ 165.680,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 050/2019, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00220	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.33.00.00.00000
00980	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.33.00.00.00000
01130	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.33.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.33.00.00.00000
02030	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.33.00.00.00000
02240	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.33.00.00.00000
02290	10.144.08.244.0801.2025	3.3.90.33.00.00.00000
02370	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.33.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.33.00.00.00000
02890	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.33.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 208/2019, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OLDEMAR LEORI PFEIFER
Transportes Coletivos Pfeifer LTDA - ME

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7AEAD0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 846 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 846 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando Nº 17.684/2022 - 1Doc**

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **OUTUBRO/2022** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	FÉRIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE FÉRIAS		CARGO
2051	AGOSTINHO VITORIO SEREZA	45	18/10/21	18/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR IV
3291	ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL	20	08/06/19	07/06/20	07/09/22	26/09/22	AUXILIAR DE SAUDE
6201	CESAR AUGUSTO ALVES MUNSTER	30	18/01/21	17/01/22	13/10/22	11/11/22	AUXILIAR OPERACIONAL
8841	DANIELLI MENDES DO NASCIMENTO ALVES	20	23/10/21	22/10/22	16/11/22	05/12/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9571	DIONALDO CONSTANTINO PIRES	30	19/04/19	18/04/20	07/11/22	06/12/22	AUXILIAR DE SAUDE
18211	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	30	10/06/21	09/06/22	01/11/22	30/11/22	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
18641	JULIANO LASKA DE OLIVEIRA	10	28/02/20	27/02/21	16/11/22	25/11/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
36701	WILLIAM BORGES DE SOUZA	15	22/12/20	21/12/21	20/10/22	03/11/22	VIGIA
65301	SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO	15	22/02/20	21/02/21	10/10/22	24/10/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
72001	DENIS PAULO ORSIOLI	30	29/05/20	28/05/21	31/10/22	29/11/22	ADMINISTRADOR
80871	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	15	19/08/21	18/08/22	04/11/22	18/11/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144271	ESTHER EMERICK BELMONT	30	18/04/21	17/04/22	29/09/22	28/10/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
153261	FRANCINI ECAVE	45	09/12/20	09/12/21	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
159541	SANDRO SANS XAVIER	30	01/04/20	31/03/21	07/11/22	06/12/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
171161	ADRIANA FERREIRA	30	28/02/20	27/02/21	01/11/22	30/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
178501	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	30	28/05/21	27/05/22	01/11/22	30/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
178841	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	30	15/06/21	14/06/22	01/11/22	30/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
199761	ADAZINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	30	11/03/21	10/03/22	03/11/22	02/12/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
212961	MARCELO ROCHA DA SILVA	30	01/05/21	30/04/22	21/11/22	20/12/22	MÉDICO VETERINÁRIO
217761	CIRALDA DO ROCIO PAES	30	01/05/20	30/04/21	01/11/22	30/11/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
234001	SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES	30	31/07/21	30/07/22	01/11/22	30/11/22	AGENTE EDUCATIVO
243171	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	30	01/09/20	31/08/21	07/10/22	05/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
246431	JANE GONCALVES HONORIO	45	24/10/21	24/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
249101	JACIRA TRANCOSO	30	26/11/20	25/11/21	01/11/22	30/11/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
266971	KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO	15	31/03/20	30/03/21	16/11/22	30/11/22	ASSISTENTE SOCIAL
281181	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	45	08/10/21	08/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
281261	JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	45	02/10/21	02/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
291061	EWERTON DA SILVA BITTENCOURT	30	15/04/20	14/04/21	21/11/22	20/12/22	FISCAL MUNICIPAL
293601	WELINGTON BRASILIO PINHEIRO	30	04/05/20	03/05/21	01/11/22	30/11/22	AUXILIAR DE SAUDE
293941	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	30	04/05/20	03/05/21	04/10/22	02/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294241	LEILA DE FÁTIMA PADILHA ANDRADE	30	05/05/21	04/05/22	01/11/22	30/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
295991	JOELISE ROCHA PEREIRA	20	02/06/19	01/06/20	13/10/22	01/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323347	ROSWITA JAHNKE	30	17/03/21	16/03/22	07/11/22	06/12/22	CUIDADOR SOCIAL
323417	REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO	15	23/10/21	22/10/22	16/11/22	30/11/22	ASSISTENTE SOCIAL
323417	REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO	15	23/10/21	22/10/22	05/12/22	19/12/22	ASSISTENTE SOCIAL
323802	CARLA FRANCISCO DA LUZ SANTOS	30	20/06/20	19/06/21	01/11/22	30/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323814	SANDRA REGINA MENDES	30	03/07/20	02/07/21	01/11/22	30/11/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323827	NATALIO LIBERATO NETO	10	17/07/21	16/07/22	20/10/22	29/10/22	AUXILIAR DE SAUDE
323859	ELIANA CECILIA DE ANDRADE BERGAMO	30	01/04/20	31/03/21	01/11/22	30/11/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323865	MURIEL DE FATIMA VICENTE	30	14/09/20	13/09/21	20/10/22	18/11/22	ENFERMEIRO
323867	TATHIANE MAYUMI YOSHIDA	30	14/09/20	13/09/21	14/10/22	12/11/22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
323877	WELLINGTON SOARES DA SILVA	30	21/09/21	20/09/22	01/11/22	30/11/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323891	AMANDA DE PAULA CAETANO	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323892	AMY MAYNARA IRINEU	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323893	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323894	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323899	ALAINE SANTOS SANTANA	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323900	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323901	DINILSO MARQUES	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323902	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323903	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	30	03/10/21	02/10/22	02/01/23	31/01/23	PROFESSOR
323904	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323905	ANDERSON ROSSETIM	45	03/10/21	03/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323906	PATRICIA DO NASCIMENTO	30	02/10/20	01/10/21	02/01/23	31/01/23	PROFESSOR
323924	ZENIL VIEIRA	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323925	RUTE DA VEIGA CAMPOS	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323926	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323928	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	45	18/02/21	18/02/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323929	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323930	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323931	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323932	JAQUELINE DE PAULA	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323935	ROSELI DE CAMPOS GONÇALVES	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323937	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323938	IORRAM LUIZ DA ROCHA	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323939	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323940	GILZA MENDES PASSOS ROSA	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323943	BRUNO AMARAL DA COSTA	45	10/10/21	10/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323944	CARLOS ALBERTO TREVISAN	30	09/10/20	08/10/21	01/11/22	30/11/22	AUXILIAR OPERACIONAL
323947	DEBORA JOELMA SILVA GOMES	45	20/05/21	20/05/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
323952	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	45	07/11/21	07/11/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
324290	SALDER BERGAMO	30	10/01/21	09/01/22	03/11/22	02/12/22	CONSELHEIRO TUTELAR
324547	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE FREITAS DA SILVA	10	08/01/21	07/01/22	03/11/22	12/11/22	CHEFE DE DIVISÃO
324548	ALINE DE CAMARGO DA SILVA PEDRO	30	07/01/21	06/01/22	31/10/22	29/11/22	CHEFE DE SETOR
324564	FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA	30	11/01/21	10/01/22	31/10/22	29/11/22	CHEFE DE DIVISÃO
324671	MATEUS ZEFERINO RIBEIRO	10	05/05/21	04/05/22	08/09/22	17/09/22	CHEFE DE DIVISÃO

324671	MATEUS ZEFERINO RIBEIRO	10	05/05/21	04/05/22	02/01/23	11/01/23	CHEFE DE DIVISÃO
324671	MATEUS ZEFERINO RIBEIRO	10	05/05/21	04/05/22	12/06/23	21/06/23	CHEFE DE DIVISÃO

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 31 de outubro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7D71196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2022 - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2021
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de **2021**, conforme especificado neste Edital.

A quem se destina:

1.1 O Processo de Progressão Funcional será dirigido aos professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a Lei Municipal nº 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados.

Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.2 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2019, 2020 e 2021;

2.3 Não usufruíram de Licença de ordem alguma, excetuando-se licença maternidade, em cada ano letivo a contar de 2019, 2020 e 2021;

2.4 Não se encontram no período de estágio probatório;

2.5 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2019, 2020 e 2021;

2.6 Estavam em efetivo exercício, no mínimo de 80% dos dias letivos no ano de 2021, nas unidades escolares. Entenda-se por efetivo exercício as funções de Diretor, Coordenador, Supervisor, Orientador e Professores regentes das instituições de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

2.7 Professores que não receberam Progressão Funcional nos anos de 2019, 2020 e 2021.

Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Prova de Títulos:

Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2019, 2020 e 2021. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota.

Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes à segunda formação em graduação e pós-graduação, realizadas nos anos de 2019, 2020 e 2021, desde que comprovado que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional.

O candidato deverá apresentar o certificado da primeira e segunda formação, tanto da graduação como o da pós-graduação.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 40 créditos.

3.1.2 Ficha de Avaliação de Desempenho:

Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2021.
Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.3 Formação Continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação:

Será computada a participação do professor nas formações ofertadas pela SME, nos anos de 2019, 2020 e 2021.
Considerar-se-á uma tabela de créditos para tabular as horas de participação, totalizando 30 créditos.
Obs.: Trazer os certificados da Formação Continuada dos anos de 2019, 2020 e 2021.

Da realização:

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e Xerox, bem como da certificação constante no item 3 deste edital.

Data: 07/11/2022 (segunda-feira)
Horário: Conforme cronograma em anexo (ANEXO 1)
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

O não comparecimento em data e horário marcados acarretará na perda do direito.

Das disposições gerais:

5.1 Em hipótese alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré-estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 70 (setenta) créditos.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate:

1° Maior Idade;
2° Maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras;
3º Maior nota da Avaliação Funcional.

É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

Resultado:

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a escala de classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Progressão Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 A realização da classificação do professor no Processo de Progressão Funcional não implica no pagamento automático da mesma, tendo o professor que aguardar a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal;

6.4 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital.

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 26 de outubro de 2022.

CRISTIANE C. TOLEDO
CPAM

PRISCILA MAGALHÃES
CPAM

LEIDI LUCHTEMBRG
CPAM

CARINA A. DE LARA BRUNATTO
CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
CPAM

MARLENE DO P. S. P. DA SILVA
CPAM

ANEXO 1 CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL **ANO REFERÊNCIA - 2020**				
DATA: 07/11/2022 - MANHÃ				
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	MATRÍCULA	NOME	PADRÃO	HORÁRIO

1	1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	2	
2	6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	1	
3	1769	ANGELA GRACIELE CARVALHO	1	
4	2230	BEATRIZ SILVEIRA	1	
5	2216	BRUNA CRISTIELI OLIVEIRA ALVES	1	
6	2229	BRUNA CRISTOFOLI	1	13:30
7	2225	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	1	
8	2224	CELIA PETSCH BARBOSA	1	
9	6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	2	
10	1250	CRISTIANE TREVISAN	1	
11	2222	CRISTINA GODOY	1	
12	2408	DELTA GENESI SILVEIRA	1	
13	750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	2	
14	2232	ELOIZE ASSUMPÇÃO FERREIRA	1	
15	2479	ERIKA PRESTES ANDREATTA	1	
16	1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	1	14:00
17	2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	2	
18	2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	1	
19	1689	FREDINEI SILVA RODRIGUES	1	
20	1681	GERSON GONÇALVES DA SILVA	1	
21	2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	1	
22	2220	JANAINE FARRARINI ZANETTI	1	
23	2283	JOSIANE DA SILVA PIRES ALVES	1	
24	2348	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	1	
25	2347	LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	1	
26	2502	LUCAS DOS REIS MORAIS	1	
27	1709	MARICEL ANDREATTA DE LARA	1	
28	1226	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	2	
29	1289	MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	1	
30	2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	1	14:30 ás 15:00
31	2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	1	
32	231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	1	
33	776	OLINDA DA SILVA	1	
34	2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	1	
35	2284	ROBERSON RAMOS	1	
36	286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETA	1	
37	2231	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	1	
38	5623	VANESSA DE MORAES	1	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2021
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
RG:
LOCAL DE ATUAÇÃO:
PADRÃO AVALIADO:

1º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

2º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

TABELA DE CRÉDITOS
APROVEITAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA (SMEELJ)

40 a 59 horas	10 CRÉDITOS	
60 a 79 horas	20 CRÉDITOS	
80 horas ou mais	30 CRÉDITOS	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

TABELA DE CRÉDITOS
PROVA DE TÍTULOS

04 À 08 HORAS	( ) X 1 =	
09 À 20 HORAS	( ) X 3 =	
21 À 40 HORAS	( ) X 5 =	
41 À 60 HORAS	( ) X 7 =	
61 À 100 HORAS	( ) X 10 =	
101 À 140 HORAS	( ) X 12 =	
ACIMA DE 141 HORAS	( ) X 15 =	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 40

TABELA DE CRÉDITOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DE 01 À 25 PONTOS = 05	
DE 26 À 50 PONTOS = 10	
DE 51 À 75 PONTOS = 20	

DE 76 À 100 PONTOS = 30	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30
FICHA FINAL

CRÉDITOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL	PONTUAÇÃO ATINGIDA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3,0	
PROVA DE TÍTULOS	4,0	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	3,0	
TOTAL	10,0	

DESCLASSIFICADO(A):	Usufruiu de Licença médica no ano de _____;
	Possui mais de 5 faltas injustificadas no ano de _____;
	Não Compareceu.

_____
AVALIADO (A)

_____
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

QUATRO BARRAS, 26/10/2022.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:628941F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8946/2022

Regulamenta os procedimentos inerentes à pesquisa de preços para aquisições de bens e contratações de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando o disposto no art. 6º , inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal nº 14.133/2021 que impõe a publicização das estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
Considerando a necessidade de padronizar as pesquisas de preços para as aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Poder Executivo Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§1º A realização da pesquisa de preços tem como objetivo a formação do preço estimado os procedimentos licitatórios e contratações diretas, exceto para as contratações de obras e serviços de engenharia.
§2º O disposto neste Decreto se aplica à aquisição de bens e contratação de serviços que envolva execução de recursos provenientes de transferências voluntárias da União no que não contrariar norma federal aplicável.
§3º Aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto para prorrogações de contratos de serviços e de fornecimento contínuos.
§4º O preço estimado consiste no preço máximo aceitável para aquele processo de aquisição e será utilizado pelo Departamento de Compras e Licitações como preço referencial para os bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados.
§5º Para aferição da vantagem econômica para adesão a atas de registro de preços deverá ser elaborada pesquisa de preços nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Demandante será responsável por elaborar a pesquisa de preços nos termos deste Decreto e enviar ao Departamento de Compras e Licitações obrigatoriamente preenchidos:
I- Checklist da formação de estimativa de preços (Anexo I);
II-Documento de Apresentação de Preços (anexo II);
III - Tabela de Formação do Preço (Anexo IV);
§1º Tratando-se de pesquisa com fornecedores, a Secretaria Demandante juntará no processo a Solicitação de Cotação de Preços elaborada nos moldes do Anexo V com comprovação de envio aos fornecedores e as respostas recebidas nos moldes do Anexo VI;
§2º A compra ou contratação que se destinar a atender mais de uma Secretaria será conduzida pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, competindo aos servidores desta a elaboração da pesquisa de preços de acordo com este Decreto.
§3º Verificadas inconsistências na elaboração da pesquisa de preços o processo será restituído à Secretaria Demandante para regularização.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Apresentação da Pesquisa de Preços

Art. 3º A pesquisa de preços será elaborada de acordo com as diretrizes deste Capítulo e será formalizada mediante preenchimento do Anexo II, contendo, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agentes responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - descrição das fontes consultadas;
IV - indicação dos preços coletados;
V - descrição motivada do método estatístico aplicado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VIII - preenchimento do Anexo I e do Anexo IV, devidamente assinados pelos servidores da equipe de planejamento e pelo Secretário da Pasta;
IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridade do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços será realizada pela equipe da Secretaria Demandante utilizando um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 (um) ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores, observando-se a forma prescrita no art. 7º deste Decreto;
V - pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.
§1º Poderá ser utilizado o Portal Menor Preço Nota Paraná para formação de preços desde que justificado.
§2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º A composição do preço de referência observará os seguintes critérios:
I - Serão priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos;
II - Para a formação do preço estimado, as fontes de pesquisa indicadas no art. 5º poderão ser combinadas, desde que justificada a metodologia utilizada.

Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 5º, deverão ser observados:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação das características da contratação contidas no art. 4º;
IV - registro nos autos do processo da contratação correspondente da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram resposta à solicitação.
§1º A pesquisa de preços com fornecedores será formalizada mediante envio, por ofício ou e-mail, da Solicitação de Cotação de Preços (Anexo V) preenchida pela Secretaria Demandante com descrição igual a do Termo de Referência acompanhada do Modelo de Apresentação de Cotação de Preços a ser preenchido pelo fornecedor nos moldes do Anexo VI;

Art 8º Excepcionalmente, mediante justificativa nos autos e autorização expressa do Secretário da Pasta, será admitida a determinação de preço de referência com base em menos de três preços, e a utilização de parâmetros e critérios diversos aos apresentados no presente decreto.
I - para ser considerada válida, a justificativa deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios de que as empresas consultadas não responderam o pedido de cotação, ou, quando declarado pelo Demandante, que as formas estabelecidas para obtenção do preço, ou ainda que a ordem de prioridade estabelecida no art. 6º foi observado mas restou inexitosa
Seção II
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 9º O preço estimado será demonstrado pelo responsável da Secretaria Demandante através de tabela de formação de preço, e será obtido, preferencialmente, pela média aritmética das pesquisas de preços, juntadas no processo de aquisição/contratação.

§1º Caso não seja possível utilizar média aritmética para obtenção do preço de referência, o responsável pelo processo na Secretaria Demandante poderá utilizar a mediana ou o menor preço dentre os preços obtidos, desde que indique o método que utilizou e os motivos que orientaram sua escolha, ficando sujeita à expressa concordância do Secretário da Pasta.

Art. 10º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados os servidores da Secretaria Demandante adotarão motivadamente os critérios abaixo:
I - os preços que se apresentarem 60% menores, ou 130% maiores, em relação à média aritmética dos preços obtidos, não serão considerados como válidos para a formação do preço estimado, devendo ser eliminados deste cálculo, independentemente do método que se está utilizando, a saber, preço médio, mediana ou menor preço;
II - caso não restem no mínimo 3 (três) preços válidos para a formação do preço estimado, os responsáveis pela pesquisa de preços na Secretaria Demandante deverão obter outros para completar esse número mínimo, ou apresentar justificativa conforme disposto no art. 8º do presente Decreto.
III - os preços eliminados, desde que haja no processo 3 (três) preços válidos constarão do processo mas não comporão a estimativa de preços.

§2º O preço estimado obtido unicamente com base no inciso I do art. 5º não poderá ser superior à média aritmética para o item nos sistemas consultados.

§3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 11 Não serão admitidas como válidas pesquisas de preços realizadas em:
I- sítios de leilão ou intermediação de vendas (AliExpress, Bondfaro, Buscapé, Ebay, Mercado Livre, Zoom, Shopee, Shein, etc.);
II - cujos preços sejam promocionais;
III - preços nos quais não estejam incluídos tributos de qualquer natureza, fretes e encargos logísticos ou despesas inerentes ao objeto que se pretende adquirir ou serviço que se pretende contratar;
IV - preços obtidos com fornecedores dos quais não constem as informações exigidas no art. 7º;
V - preços de bens e serviços cuja descrição ou unidade de medida do item pesquisado não corresponda ao descritivo do item demandado.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I
Pesquisa de Preços para Contratações Diretas

Art. 12 Nas contratações diretas por dispensa de licitação será exigida pesquisa de preços elaborada nos termos do art. 5º deste Decreto com envio dos documentos previstos no art. 2º.

Art. 13 Nas contratações por Inexigibilidade de Licitação, considerando-se a inviabilidade de competição, a adequação de preço será aferida com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de até 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo.
§ 1º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido;
§ 2º Fica vedada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Seção II
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 14 Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pelo Governo Federal deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Seção III
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 15 Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, a equipe da Secretaria Demandante deve realizar estimativa de preços nos termos da instrução federal vigente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Se for necessária a apresentação de qualquer uma das justificativas mencionadas no presente Decreto elas deverão, obrigatoriamente, constar do processo administrativo.

Art. 17 Detectadas falhas na apresentação dos documentos, o processo será restituído à Secretaria Demandante para adequação

Art. 18 Este Decreto entra em vigor no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 7.741/2020.

Anexo I
Checklist da formação de estimativa de preços

Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**
Foram consultados sistemas oficiais de governo?		
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**

Consultou contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta?		
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?		
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?		
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		
Se assinalou não justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**
Consultou o bem a ser adquirido no Portal Menor Preço Nota Paraná para obter o valor de bens diversos estabelecimentos do Município?		
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	**Sim**	**Não**
Existem 3 preços válidos?		
Se assinalou não, justifique:		

Quatro Barras, data por extenso.

_____
Servidor xxx
Secretaria xxxx

_____
Secretário da Pasta

Anexo II
timbre padrão do município
Documento de Apresentação de Cotação de Preços

Descrição do objeto a ser contratado:

Descrição das fontes consultadas:

composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.
Série de preços conforme quadro comparativo do Anexo IV; ( )
Método estatístico aplicado: ( ) média ( ) mediana ( ) menor preço.
Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

Esclarecimentos adicionais sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados

Anexar aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços ( )

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº xxxxx/2022, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

Quatro Barras, data por extenso.

_____
Servidor xxx
Secretaria xxxx

_____
Secretário da Pasta

Anexo III
timbre padrão do Município
Tabela de Formação do Preço - exemplificativa
(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante)

Item	Descrição	Qtde	Preço 1 (R$)	Preço 2 (R$)	Preço 3 (R$)	Preço 4 (R$)	Preço 5 (R$)	Preço médio unitário (B+...F/5) (R$) I	Preço mínimo aceitável, 60% do médio unitário (G*60%) (R$) II	Preço máximo aceitável, 130% do médio unitário (G*130%) (R$) III	Preço de Referência Unitário (novo preço médio unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e ou acima de 130% do	Preço de Referência Total (J*A)

											preço médio (R$) IV	
1	Material 1	14	6,00	8,00	12,00	10,00	9,00	9,00	5,40	11,70	8,25	115,50
2	Material 2	5	50,00	48,00	54,00	70,00	51,50	54,70	32,82	71,11	54,70	273,50
3	Material 3	100	0,04	0,06	0,10	0,08	0,11	0,08	0,05	0,10	0,08	8,00
4	Material 4	40	10,00	16,00	20,00	24,00	24,30	18,86	11,32	24,52	21,08	843,00

I - o número de colunas, e a divisão pelo número de preços obtidos devem ser adequados a cada aquisição/ contratação.
II- os preços situados abaixo destes preços devem ser eliminados.
III - os preços situados acima destes preços devem ser eliminados.
IV - caso não utilize a média aritmética para a obtenção do preço de referência, o demandante deve, além de justificar a utilização da mediana ou do menor preço, indicar na referida justificativa qual destes métodos utilizou.

Anexo IV
timbre padrão do município
Tabela de Formação do Preço - modelo
(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante)

Item	Descrição material ou serviço	Qtde	Preço 1 (R$)	Preço 2 (R$)	Preço 3 (R$)	Preço 4 (R$)	Preço 5 (R$)	Preço médio unitário (B+...F/5) (R$) I	Preço mínimo aceitável, 60% do médio unitário (G*60%) (R$) II	Preço máximo aceitável, 130% do médio unitário (G*130%) (R$) III	Preço de Referência Unitário (novo preço médio unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e ou acima de 130% do preço médio (R$) IV	Preço de Referência Total (J*A)
1												
2												
3												
4												

I - o número de colunas, e a divisão pelo número de preços obtidos devem ser adequados a cada aquisição/ contratação.
II- os preços situados abaixo destes preços devem ser eliminados.
III - os preços situados acima destes preços devem ser eliminados.
IV - caso não utilize a média aritmética para a obtenção do preço de referência, o demandante deve, além de justificar a utilização da mediana ou do menor preço, indicar na referida justificativa qual destes métodos utilizou.

Anexo V

timbre padrão do Município
Solicitação de Cotação de Preços
(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante e enviado à empresa da qual se pretende obter cotação de preço)

Setor demandante Quatro Barras, data por extenso

Assunto: solicitação de cotação de preços

Para: razão social da empresa fornecedora

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia ____/____/_____ de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

• O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é (inserir o endereço de entrega completo, com rua, número, ponto de referência se necessário)
• A presente consulta presta-se para formação de preço de referência.
• Tratando-se de dispensa de licitação, o fornecedor declara-se ciente de que a proposta tem validade de 6 (seis) meses e que se o procedimento licitatório restar deserto ou fracassado poderá, a critério da administração, ser convocado a apresentar documentos e cumprir a oferta, fornecendo o produto ao Município de Quatro Barras .

Atenciosamente,

Nome completo / matrícula do servidor

Anexo VI
Modelo de Apresentação de Cotação de Preços
(este modelo deve ser enviado à empresa que fornecerá a cotação de preço e deve ser preenchido por ela)

Cotação de preços que faz a empresa __(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede __(endereço da empresa)_____, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

Item	descrição	unid. medida	qtde	Exigências	Preço unitário	Preço total	Garantia	Observações

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até _____ dias
Telefone: ( ) _____ e-mail: _____

_____
(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Cidade e data.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CF44FE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8940/2022 DE 31/10/2022

Exercício: 2022

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito**Municipal**de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 97.807,26 (noventa e sete mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
1199- 3.3.90.31.00.00	03000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.900,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA EBEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
670 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.060,00
671 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	5.507,26
1134 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	13.540,00
676 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	58.800,00
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado eSustentável	
683 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:		**97.807,26**

Redução		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	17 .02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
1179 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA EBEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
668 - 3.3.71.70.00.00	01511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.507,26
673 - 3.3.90.32.00.00	01511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.800,00
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio AmbienteSustentável Organizado e	
690 - 4.4.90.52.00.00	O1000**EQUIPAMENTOSEMATERIAL PERMANENTE**	15.060,00
987 - 4.4.90.52.00.00	03000**EQUIPAMENTOSEMATERIAL PERMANENTE**	13.540,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
696 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
Total Redução:		**97.807,26**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F063DE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 030/2022
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA,** conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **NOTA DA PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 03/11/2022 até as 23:59 h do dia 04/11/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO BETTIN CORRADI
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 33/2022

EDITAL Nº 030/2022
NOTA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022

INSC	CARGO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
179794	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEXSSANDRO MATEUS DA SILVA	70.00	APROVADO
179868	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDERSON MARTINS BRUNO	60.00	APROVADO
179763	AGENTE DE ENDEMIAS	ANGELO GABRIEL ANGHINONI	55.00	APROVADO
179688	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLA APARECIDA SANTOS OURA	AUSENTE	REPROVADO
179811	AGENTE DE ENDEMIAS	DUCINEIA CANEJO ALVIM DAVIES	60.00	APROVADO
179818	AGENTE DE ENDEMIAS	GERALDO MARCELINO FERREIRA	60.00	APROVADO
179792	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	60.00	APROVADO
179520	AGENTE DE ENDEMIAS	GUSTAVO SILVA SANTANA	70.00	APROVADO
179773	AGENTE DE ENDEMIAS	HENRIQUE DE JESUS FONSECA	60.00	APROVADO
179305	AGENTE DE ENDEMIAS	JACKSON FELIPE BONFINI PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO
179876	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	68.00	APROVADO
179213	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS RAMALHO DE AGUIAR	65.00	APROVADO
179460	AGENTE DE ENDEMIAS	MILENA ALVES SILVA	65.00	APROVADO
179440	AGENTE DE ENDEMIAS	PRICILA CASTOR DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO
179634	AGENTE DE ENDEMIAS	RAUL ARAUJO BORGES	63.00	APROVADO
179920	AGENTE DE ENDEMIAS	ROGERIO ANGHINONI	55.00	APROVADO
179321	AGENTE DE ENDEMIAS	RONALDO ROCHA SOBRINHO	80.00	APROVADO
179844	AGENTE DE ENDEMIAS	SUZANA MARQUES DA SILVA	70.00	APROVADO
179850	AGENTE DE ENDEMIAS	THALES MAYCOM REGINI	68.00	APROVADO
179820	AGENTE DE ENDEMIAS	WELITON RODRIGUES DA SILVA	60.00	APROVADO
179086	CUIDADOR SOCIAL	LUCIANE SILVA DA COSTA	NÃO RECOMENDADO	REPROVADO
179768	CUIDADOR SOCIAL	MARINES ROYER	RECOMENDADO	APROVADO
179196	CUIDADOR SOCIAL	SOFIA NEVES DE BRITO BERGO	NÃO RECOMENDADO	REPROVADO
178825	CUIDADOR SOCIAL	TAIMARA ROSA BATISTA	RECOMENDADO	APROVADO
178953	MOTORISTA	ALEXANDRE STUBER	60.00	APROVADO
179766	MOTORISTA	ANDERSON BORGES DA SILVA	75.00	APROVADO
179207	MOTORISTA	CRISTIANO CARÁ	100.00	APROVADO
179195	MOTORISTA	DANIEL PEREIRA DA SILVA	95.00	APROVADO
179808	MOTORISTA	EDILSON JOÃO BATISTA	AUSENTE	REPROVADO
179784	MOTORISTA	EDISON COSTA ARAÚJO	75.00	APROVADO
179761	MOTORISTA	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	80.00	APROVADO
178995	MOTORISTA	GERSON ANTONIO DA SILVA	90.00	APROVADO
179871	MOTORISTA	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	80.00	APROVADO
178862	MOTORISTA	JOSE MANUEL PEREIRA	100.00	APROVADO
178911	MOTORISTA	LEOPOLDO VOSS	AUSENTE	REPROVADO
179137	MOTORISTA	LINDOMAR FELISBERTO ZANIBONI	90.00	APROVADO
178895	MOTORISTA	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	AUSENTE	REPROVADO
179765	MOTORISTA	MAURICIO APARECIDO RECH	30.00	REPROVADO
179427	MOTORISTA	MURILLO GUISOLFI GALDINO	55.00	APROVADO
179247	MOTORISTA	PAULO ROGÉRIO BORIN	50.00	APROVADO
179293	MOTORISTA	PAULO SÉRGIO SILVESTRE PESSOA	AUSENTE	REPROVADO
178898	MOTORISTA	PAUO CESAR DE BARROS	100.00	APROVADO
179020	MOTORISTA	SIDNEY CORREIA DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO
179782	MOTORISTA	VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	CNH INCOMPATÍVEL	REPROVADO
179282	OPERADOR DE MÁQUINAS	DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES	75.00	APROVADO
179825	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	68.75	APROVADO
179922	OPERADOR DE MÁQUINAS	THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA	75.00	APROVADO
178971	TRATORISTA	ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE	NÃO APRESENTOU CNH	REPROVADO
178968	TRATORISTA	CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA	75.00	APROVADO
179378	TRATORISTA	ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA	71.25	APROVADO
178843	TRATORISTA	JOÃO PEDRO DE ARAÚJO POLINI	43.00	REPROVADO
179767	TRATORISTA	LEONARDO CESAR CARVALHO	65.00	APROVADO
179910	TRATORISTA	VAGNER RAMALHO DE AGUIAR	50.00	APROVADO

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CA4F0049

LICITAÇÃO
TA PP 70

2º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2020
CONTRATO Nº. 296/2020
VALIDADE: 25/11/2023

De um lado, "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado por ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.
Do outro, EDITORA NOROESTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Paraná, 1.100, Centro, cep 87.705-190, Paranavaí (PR), inscrita no CNPJ/MF nº 82.458.688/0001-12, representado por SERGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, brasileiro, portador da RG nº 6.527.408-6 SSP/PR e CPF 007.672.009-85 ,residente e domiciliado em Paranavaí PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses do contrato em tela, com início em 26/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor se dará da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28849	contratação de empresa de jornal digital, bem como, jornal escrito com circulação diária no município e região para publicação dos atos oficiais do Município de Querência do Norte, para cumprir o que se pede no artigo 21 da Lei de licitações nº 8666/93, e demais atos	SERV. MENSAL	12	1.500,00	18.000,00	DIARIO DO NOROESTE
2	36417	publicação de matéria com cálculo de centímetro x coluna	centímetro	854,92	8,60	7.352,31	DIARIO DO NOROESTE
					TOTAL:	25.352,31	

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 26 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	***SERGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:87FCCC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 296 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/10/2022**
Data de chegada	**03/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**

Objetivo da viagem	**Capacitação em Gestão na Unipar.**
Data de saída	**04/10/2022**
Data de chegada	**05/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Clevelândia – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**04/10/2022**
Data de chegada	**04/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/09/2022**
Data de chegada	**20/09/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/10/2022**
Data de chegada	**04/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNIPAR sobre Vigilância das intoxicações por agrotóxicos relacionados ao trabalho.**
Data de saída	**06/10/2022**
Data de chegada	**06/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Diego Fernando de Oliveira Pereira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNIPAR sobre Vigilância das intoxicações por agrotóxicos relacionados ao trabalho.**
Data de saída	**06/10/2022**
Data de chegada	**06/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/10/2022**
Data de chegada	**06/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNIPAR sobre Vigilância das intoxicações por agrotóxicos relacionados ao trabalho.**
Data de saída	**06/10/2022**
Data de chegada	**06/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na UNIPAR sobre Vigilância das intoxicações por agrotóxicos relacionados ao trabalho.**

Data de saída	**06/10/2022**
Data de chegada	**06/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento: Vem aí a nova PCA- reestruturando as contas do prefeito, organizado pelo TCE – Pr e visitas nas Secretarias de Estado para acompanhamento de Projetos.**
Data de saída	**09/10/2022**
Data de chegada	**11/10/2022**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 959,82**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento: Vem aí a nova PCA- reestruturando as contas do prefeito, organizado pelo TCE – Pr e visitas nas Secretarias de Estado para acompanhamento de Projetos.**
Data de saída	**09/10/2022**
Data de chegada	**11/10/2022**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 959,82**

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do evento: Vem aí a nova PCA- reestruturando as contas do prefeito, organizado pelo TCE – Pr e visitas nas Secretarias de Estado para acompanhamento de Projetos.**
Data de saída	**09/10/2022**
Data de chegada	**11/10/2022**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.153,23**

Nome do servidor	**Manoel Linhares**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/10/2022**
Data de chegada	**08/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/10/2022**
Data de chegada	**11/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Jeferson Luis Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**14/10/2022**
Data de chegada	**16/10/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,86**

Nome do servidor	**Vagner Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**14/10/2022**
Data de chegada	**16/10/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,86**

Nome do servidor	**Alessandro José Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**14/10/2022**
Data de chegada	**16/10/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,86**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**14/10/2022**
Data de chegada	**14/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Congresso Estadual de Secretarias Municipal de Saúde do Pr.**
Data de saída	**17/10/2022**
Data de chegada	**21/10/2022**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.535,72**

Nome do servidor	**Ivonete Grigolo de Medeiros**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**17/10/2022**
Data de chegada	**17/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/10/2022**
Data de chegada	**17/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/10/2022**
Data de chegada	**17/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/10/2022**
Data de chegada	**18/10/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Kwid, BDI 3H98**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**18/10/2022**
Data de chegada	**18/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Rafaela Feversani**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Kwid, BDI 3H98**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**18/10/2022**
Data de chegada	**18/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Cleonice Maria de Lara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Kwid, BDI 3H98**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**18/10/2022**
Data de chegada	**18/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Robson de Oliveira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**São João – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião da Regional de cultura.**
Data de saída	**18/10/2022**
Data de chegada	**18/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 77,35**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Kwid, BDI 3H98**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**18/10/2022**
Data de chegada	**18/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Kwid, BDI 3H98**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**18/10/2022**
Data de chegada	**18/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Céu Azul – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/10/2022**
Data de chegada	**17/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/10/2022**
Data de chegada	**22/10/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**22/10/2022**
Data de chegada	**22/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Ônibus, AWY 8514**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**23/10/2022**
Data de chegada	**23/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/10/2022**
Data de chegada	**25/10/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Comitê Regional de Investigação de óbitos e amputações relacionados ao trabalho.**
Data de saída	**21/10/2022**
Data de chegada	**21/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Comitê Regional de Investigação de óbitos e amputações relacionados ao trabalho.**
Data de saída	**21/10/2022**
Data de chegada	**21/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/10/2022**
Data de chegada	**24/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/10/2022**
Data de chegada	**27/10/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Claudinéia Porta Lorenzon**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do SUMMIT Educação.**
Data de saída	**26/10/2022**
Data de chegada	**27/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 191,96**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do SUMMIT Educação.**
Data de saída	**26/10/2022**
Data de chegada	**27/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 153,99**

Nome do servidor	**Sirlene Terezinha Coninck Valandro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do SUMMIT Educação.**
Data de saída	**26/10/2022**
Data de chegada	**27/10/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 153,99**

Nome do servidor	**Francieli Freitas Ferron Pilar**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação técnica do Sistema Estadual de Registro escolar – SERE.**
Data de saída	**26/10/2022**
Data de chegada	**27/10/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Anaqueli Sabbi Ficanha**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação técnica do Sistema Estadual de Registro escolar – SERE.**
Data de saída	**26/10/2022**
Data de chegada	**27/10/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,89**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/10/2022**
Data de chegada	**27/10/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 180,00**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes**
Veículo utilizado	**Ônibus, AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**29/10/2022**
Data de chegada	**29/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/10/2022**
Data de chegada	**31/10/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:E9F35B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, para o ano letivo de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
CNPJ.: 12.824.334/0001-69
CONTRATADA: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ.: 09.255.998/0001-40
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 27 de outubro de 2022.

(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0344/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
CNPJ.: 12.824.334/0001-69
VALOR: R$ **371.500,00** (Trezentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **27/10/2022** à **26/10/2023.**
ASSINATURA: 27/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)CAMILA MARIANO ORATHES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - Uniformes e meias	1	65121	Conjunto de agasalho em moletom (Jaqueta e calça) Descrição da Jaqueta: Na cor marinho padronizado pelo pantone 19-3920 TPX, confeccionada em moletom 3 cabos (50% Poliéster 50% Algodão), com gramatura de 350g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Nas laterais das mangas deverá conter 1 galão sobreposto medindo em torno de 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor azul celeste pantone 15-4225 TPX personalizado com a palavra RIO AZUL em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 5,5cm, começando da ponta para o meio, sendo: - 1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19-3920 TPX; - 1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul celeste pantone 15-4225 TPX; - 2,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; Parte interna com 5,5cm na cor marinho pantone 19-3920 TPX. Fechamento frontal através de botões (Colchetes) de pressão niquelados. Sendo dois botões na parte da barra e os demais distribuídos uniformemente nas seguintes quantidades, Tamanhos 01 ao 03 com dois botões na barra e três distribuídos uniformemente acima. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor branca a escrita “Rio Azul” e logo abaixo em menor tamanho “Prefeitura Municipal”, todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas e laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A grade será distribuída entre os tamanhos 01, 02 e 03. Descrição Calça: Na cor marinho padronizado pelo pantone 19-3920 TPX, confeccionada em moletom 3 cabos (50% Poliéster 50% Algodão), com gramatura de 350g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão conter punhos em ribana canelada (48,5% Poliéster / 48,5% Algodão / 03% Elastano) com 5cm de largura acabado na peça. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas deverá conter 1 galão sobreposto medindo em torno de 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor azul celeste pantone 15-4225 TPX personalizado com a palavra RIO AZUL em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 01,02 e 03. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS.	FENIX TEXTIL ESCOLAR	CJ	300,00	82,62	24.786,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Uniformes e meias	2	65122	Jaqueta em microfibra forrada Descrição da Jaqueta: Descrição da Jaqueta: Na cor marinho padronizado pelo pantone 19-3920 TPX, confeccionada em tecido microfibra (100% Poliéster), com gramatura de 130g/m², com mangas raglan. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Gola alta com enchimento de manta acrílica com 80gr/m² de gramatura. Punhos com elástico de 4cm de largura rebatido em maquina catraca de 4 agulhas. A jaqueta deve ser toda forrada em matelassê na cor marinho, com manta acrílica com 80gr/m² de gramatura. Bainha do corpo com 3cm de largura feita em maquina reta de uma agulha. Nas laterais das mangas deverá conter 1 grega personalizada (fita em tafetá plus) medindo 2,4cm de largura nos seguintes padrões: - Duas listras em azul celeste de 4mm em cada lado - Uma faixa central branca de 16mm de largura - Sob a faixa branca o brasão da prefeitura de Rio Azul com 14mm de largura - Sob a faixa branca entre os brasões a escrita RIO AZUL em preto na vertical. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina interloque com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor branca a escrita “Rio Azul” e logo abaixo em menor tamanho (proporcional ao desenho) “Prefeitura Municipal”, todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. A grade será distribuída entre os tamanhos: 4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS.	FENIX TEXTIL ESCOLAR	UN	2.000,00	75,54	151.080,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Uniformes e meias	3	65123	Calça em helanca colegial Descrição Calça: Na cor marinho padronizado pelo pantone 19-3920 TPX, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 290g/m². Nas laterais deverá conter um filete (vivo) medindo em torno de 0,3 a 0,5cm de largura em helanquinha light na cor azul celeste pantone 15-4225 TPX. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS	FENIX TEXTIL ESCOLAR	UN	2.100,00	25,06	52.626,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Uniformes e meias	4	65124	Bermuda em helanca colegial Descrição Bermuda: Na cor marinho padronizado pelo pantone 19-3920 TPX, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura de 290g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Nas laterais das pernas deverá conter 1 galão sobreposto medindo em torno de 1,2cm de largura em malha jacquard circular 75% poliamida 25% poliéster na cor azul celeste pantone 15-4225 TPX personalizado com a palavra RIO AZUL em branco na vertical sequencialmente, com espaçamento entre uma escrita e outra de 1,5 a 2cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1, 2, 3, 4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS	FENIX TEXTIL ESCOLAR	UN	1.500,00	16,89	25.335,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	5	65125	Short-saia em helanca colegial Short-saia em helanca colegial Descrição Short-saia: Na cor marinho padronizado pelo pantone 19-3920 TPX, confeccionada em helanca PA (65% Poliéster 35%	FENIX TEXTL	UN	1.500,00	19,00	28.500,00

Uniformes e meias			Algodão), com gramatura de 290g/m². Na saia deve conter um debrum em seu contorno em meia malha PV 65% poliéster 35% Viscose na cor azul celeste pantone 15-4225 TPX, medindo 1,5cm de largura. O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm somente na parte traseira rebatido em máquina catraca com quatro agulhas e na frente um cós de 4 cm de largura. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda sob a saia deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS.	ESCOLAR				
LOTE: 001 - Lote 001 - Uniformes e meias	6	65126	Camiseta manga curta Descrição Camiseta: Na cor azul celeste pantone 15-4225 TPX, em meia malha 30.1 PV (65% Poliéster / 35% Viscose) antipilling, gramatura de 160g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 (63% Poliéster 34% Viscose 03% elastano) na mesma cor do corpo. Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter em processo de silkscreen o Brasão da Prefeitura Municipal de Rio Azul com 8cm de altura e largura proporcional para todos os tamanhos. Na parte superior das costas deve conter em processo de silkscreen na cor marinho a escrita “Rio Azul” e logo abaixo em menor tamanho “Prefeitura Municipal”, todas as escritas devem ser em fonte Pervitina Dex. A grade será distribuída entre os tamanhos: 1,2,3,4,6,8,10,12,14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS.	FENIX TEXTIL ESCOLAR	UN	3.100,00	21,83	67.673,00
LOTE: 003 - Lote 003- Meia Escolar	1	65129	MEIA TIPO COLEGIAL cano médio, na cor branca com (brasão do município) em jacquard. Punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 01x01, cravado com elastodieno, a meia deve ter calcanhar verdadeiro, formação de felpa em toda a planta do pé a partir do calcanhar (calcanhar, pé e ponta do pé). Características do tecido: Gramatura de 280g/m². Composição: 72% Algodão 26% Poliamida 02% Elastodieno. Encolhimento e Resistência: Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo. Resistência ao estouro: 10,0 kgf / cm2 mínimo. Tamanho 14 á 45.	LOA ESCOLAR	PAR	5.000,00	4,30	21.500,00
TOTAL									371.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0345/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ.: 09.255.998/0001-40
VALOR: R$ **161.750,00** (Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **27/10/2022** à **26/10/2023.**
ASSINATURA: 27/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CELSO LUCINDO TOSI
Representante
ITENS

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002 - Calçados	1	65127	TÊNIS COM VELCRO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Destinado aos alunos da Educação Infantil Considerações Gerais A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 -Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedalpelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. Deve ter o Brasão do órgão (EM ANEXO) aplicado na tira do velcro. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na tira do velcro. A marca de amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX,, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRA, SOBR BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4mm. CORES: a Biqueira, sobre biqueira e banda lateral deverá ser na cor Azul marinho semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o frizo na cor azul celeste semelhante ao Pantone 14-4320 TPG. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.= ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul celeste semelhante ao Pantone 14-4320 TPG, com escrita do nome do Órgão na cor branca. Palmilha Amortecedora- Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.	PROPRIA ESCOLAR	UN	1.000,00	59,75	59.750,00

			SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos AMOSTRAS- - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par de todos os seguintes tamanhos: 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. As amostras deverão acompanhar os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja,forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a analise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL. Tamanho 16,17,18,19,20 e 21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31.				
LOTE: 002 - Lote 002 - Calçados	2	65128	TÊNIS COM CADARÇO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TÊNIS COM CADARÇO – Destinado aos alunos do Ensino Fundamental Considerações Gerais A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. Deve ter o Brasão do órgão (EM ANEXO) aplicado na lateral do tênis. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permItida de 3% (+/-). A marca de amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX,, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX,, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, sobre biqueira e banda lateral deverá ser na cor Azul marinho semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o frizo na cor azul celeste semelhante ao Pantone 14-4320 TPG. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. ETIQUETA Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul celeste semelhante ao Pantone 14-4320 TPG, com escrita do nome do Órgão na cor branca. SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. AMOSTRAS- As amostras deverão ser apresentadas nos números: 32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43, sendo um par de cada tamanho. As amostras deverão ser acompanhadas dos insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja,forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.Tamanho 32,33 e 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43.	PROPRIA ESCOLAR	UN	1.500,00	68,00	102.000,00
TOTAL							161.750,00	

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:E4C66C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NA COMUNIDADE DO LAGEADO DOS MELLOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ.: 46.423.434/0001-03
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE

CNPJ.: 09.008.386/0001-52
CONTRATADA: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950
CNPJ.: 22.346.231/0001-94
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 27 de outubro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0346/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ.: 46.423.434/0001-03
VALOR: R$ **5.159,00** (Cinco Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **27/10/2022** à **26/10/2023.**
ASSINATURA: 27/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	65807	Caixa de água polietileno com tampa(cap 10.000L)	BAKOF BAKOF	UN	1,00	5.159,00	5.159,00
TOTAL								5.159,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0347/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
VALOR: R$ **8.015,46** (Oito Mil e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **27/10/2022** à **26/10/2023.**
ASSINATURA: 27/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	65801	Tubo de água PVC 25 mm 6M	PLASTILIT	UN	20,00	24,90	498,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	65802	Tubo de água PVC 32 mm 6M	PLASTILIT	UN	20,00	54,00	1.080,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	65803	Luva de água PVC 25 mm	PLASTILIT	UN	50,00	1,45	72,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	65804	TE de água PVC 32 mm	PLASTILIT	UN	50,00	4,50	225,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	65805	TE de água PVC 25mm	PLASTILIT	UN	50,00	1,98	99,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	65808	Caixa de água polietileno com tampa (cap 250 L)	FORTLEV	UN	1,00	250,00	250,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	65809	Bomba de água submersível 3CV 4" 254V 60hz	ELETROPLAS	UN	1,00	5.790,96	5.790,96
TOTAL								8.015,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0348/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950
CNPJ.: 22.346.231/0001-94
VALOR: R$ **3.488,19** (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **27/10/2022** à **26/10/2023.**
ASSINATURA: 27/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROSELANE NIEDZIELKI CAYE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65800	luva de ferro galv. 1.1/2"	TUPY LUVA 270º X 1.1/2 BSP	UN	26,00	20,19	524,94
LOTE: 007 - Lote 007	1	65806	Registro metal gaveta 3/4"	DECA REGISTRO GAVETA DECA HD 3/4" DN20 BRUTO	UN	75,00	39,51	2.963,25
TOTAL								3.488,19

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:AFEF0FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.442/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.2036	**Atividade:**AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0011.0334.0006.2037	**Atividade:**EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0006.2033	**Atividade:**CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0023.0691.0006.2032	**Atividade:** PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0011.0334.0006.2037	**Atividade:** EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0011.0334.0006.2037	**Atividade:** EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	

Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de outubro 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:338A7470

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.090.051,66	157.918.064,58	22.843.719,80	14,47	95.952.005,61	60,76	61.966.058,97
RECEITAS CORRENTES	124.934.513,46	142.438.663,38	22.843.719,80	16,04	93.118.671,98	65,37	49.319.991,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.718.851,11	22.866.851,11	3.847.028,79	16,82	16.596.485,47	72,58	6.270.365,64
Impostos	14.571.670,49	16.719.670,49	3.581.677,91	21,42	15.105.725,58	90,35	1.613.944,91
Taxas	4.262.274,17	4.262.274,17	265.350,88	6,23	1.490.759,89	34,98	2.771.514,28
Contribuição de Melhoria	1.884.906,45	1.884.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.906,45
CONTRIBUIÇÕES	0,00	500.000,00	646.510,66	129,30	1.650.951,22	330,19	(1.150.951,22)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	500.000,00	646.510,66	129,30	1.650.951,22	330,19	(1.150.951,22)
RECEITA PATRIMONIAL	38.631,36	151.631,36	477.787,56	315,10	949.624,59	626,27	(797.993,23)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.631,36	151.631,36	477.787,56	315,10	949.624,59	626,27	(797.993,23)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	984.787,88	984.787,88	125.143,71	12,71	566.149,63	57,49	418.638,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	984.787,88	984.787,88	125.143,71	12,71	566.149,63	57,49	418.638,25
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.065.570,96	117.583.220,88	17.731.281,24	15,08	73.303.482,67	62,34	44.279.738,21
Transferências da União e de suas Entidades	45.662.090,86	55.925.129,96	8.040.016,17	14,38	31.440.375,69	56,22	24.484.754,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.185.623,26	38.440.234,08	5.598.797,53	14,56	23.935.700,19	62,27	14.504.533,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	81.925,52	81.925,52	0,00	0,00	0,00	0,00	81.925,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.135.931,32	23.135.931,32	4.092.467,54	17,69	17.927.406,79	77,49	5.208.524,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.672,15	352.172,15	15.967,84	4,53	51.978,40	14,76	300.193,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	5.012,03	250,60	8.200,82	410,04	(6.200,82)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	122.672,15	348.172,15	10.955,81	3,15	43.777,58	12,57	304.394,57
RECEITAS DE CAPITAL	13.155.538,20	15.479.401,20	0,00	0,00	2.833.333,63	18,30	12.646.067,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.155.538,20	15.479.401,20	0,00	0,00	2.833.333,63	18,30	12.646.067,57
Transferências da União e de suas Entidades	7.975.538,20	8.702.419,20	0,00	0,00	2.833.333,63	32,56	5.869.085,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.980.000,00	5.778.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.778.360,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	998.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998.622,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.090.051,66	157.918.064,58	22.843.719,80	14,47	95.952.005,61	60,76	61.966.058,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	14.352.500,00	14.352.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.352.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.352.500,00	14.352.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.352.500,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	14.352.500,00	14.352.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.352.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.442.551,66	172.270.564,58	22.843.719,80	14,47	95.952.005,61	60,76	76.318.558,97
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**152.442.551,66**	**172.270.564,58**	**22.843.719,80**	**13,26**	**95.952.005,61**	**55,70**	**76.318.558,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	851.968,98	-	-	851.968,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	851.968,98	-	-	851.968,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	157.822.106,86	178.502.088,76	24.688.591,20	94.005.736,28	84.496.352,48	22.519.198,24	84.587.195,18	93.914.893,58	81.501.931,54
DESPESAS CORRENTES	120.792.260,18	137.083.663,89	23.200.269,08	86.744.414,62	50.339.249,27	21.899.835,02	78.862.464,44	58.221.199,45	77.276.705,68
Pessoal e Encargos Sociais	69.236.247,12	60.334.648,69	10.664.832,27	40.966.835,66	19.367.813,03	10.664.931,46	40.966.835,66	19.367.813,03	40.961.102,61
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	30.000,00	0,00	889,59	29.110,41	889,59	889,59	29.110,41	889,59
Outras Despesas Correntes	51.456.013,06	76.719.015,20	12.535.436,81	45.776.689,37	30.942.325,83	11.234.013,97	37.894.739,19	38.824.276,01	36.314.713,48
DESPESAS DE CAPITAL	36.929.846,68	41.318.424,87	1.488.322,12	7.261.321,66	34.057.103,21	619.363,22	5.724.730,74	35.593.694,13	4.225.225,86
Investimentos	30.929.846,68	37.661.831,44	1.053.608,04	4.170.014,15	33.491.817,29	419.116,56	2.900.447,42	34.761.384,02	2.124.011,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.000.000,00	3.656.593,43	434.714,08	3.091.307,51	565.285,92	200.246,66	2.824.283,32	832.310,11	2.101.214,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.192.444,80	1.192.444,80	16.242,80	38.927,60	1.153.517,20	16.242,80	32.615,73	1.159.829,07	32.484,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	159.014.551,66	179.694.533,56	24.704.834,00	94.044.663,88	85.649.869,68	22.535.441,04	84.619.810,91	95.074.722,65	81.534.416,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	159.014.551,66	179.694.533,56	24.704.834,00	94.044.663,88	85.649.869,68	22.535.441,04	84.619.810,91	95.074.722,65	81.534.416,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.907.341,73	-	-	11.332.194,70	-	14.417.589,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**159.014.551,66**	**179.694.533,56**	**24.704.834,00**	**95.952.005,61**	**-**	**22.535.441,04**	**95.952.005,61**	**-**	**95.952.005,61**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/10/2022, às 14:39:41.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.192.444,80	1.192.444,80	16.242,80	38.927,60	1.153.517,20	16.242,80	32.615,73	1.159.829,07	32.484,86
DESPESAS CORRENTES	1.192.444,80	1.192.444,80	16.242,80	38.927,60	1.153.517,20	16.242,80	32.615,73	1.159.829,07	32.484,86
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.192.444,80	1.192.444,80	16.242,80	38.927,60	1.153.517,20	16.242,80	32.615,73	1.159.829,07	32.484,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C5CB329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b) (b/total b)	%		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.822.106,86	178.502.088,76	24.688.591,20	94.005.736,28	99,96	84.496.352,48	22.519.198,24	84.587.195,18	99,96	93.914.893,58
LEGISLATIVA	13.144.000,00	13.144.000,00	1.050.379,10	3.298.827,87	3,51	9.845.172,13	1.050.379,10	3.295.728,62	3,89	9.848.271,38
Ação Legislativa	13.144.000,00	13.144.000,00	1.050.379,10	3.298.827,87	3,51	9.845.172,13	1.050.379,10	3.295.728,62	3,89	9.848.271,38
ADMINISTRAÇÃO	23.282.809,68	27.599.964,70	4.959.050,79	21.109.113,86	22,45	6.490.850,84	5.097.986,62	19.872.070,99	23,48	7.727.893,71
Administração Geral	22.004.975,68	26.219.130,70	4.720.600,94	20.158.545,57	21,44	6.060.585,13	4.839.579,12	19.296.668,96	22,80	6.922.461,74
Administração Financeira	100.000,00	60.000,00	0,00	26.948,00	0,03	33.052,00	5.816,00	8.724,00	0,01	51.276,00
Tecnologia da Informação	1.037.834,00	1.037.834,00	186.575,85	717.601,53	0,76	320.232,47	184.729,14	414.741,00	0,49	623.093,00
Comunicação Social	140.000,00	283.000,00	51.874,00	206.018,76	0,22	76.981,24	67.862,36	151.937,03	0,18	131.062,97
SEGURANÇA PÚBLICA	453.000,00	326.360,00	939,80	196.471,94	0,21	129.888,06	85.522,17	172.363,53	0,20	153.996,47

Defesa Civil	225.000,00	116.360,00	0,00	0,00	0,00	116.360,00	0,00	0,00	0,00	116.360,00
Informação e Inteligência	228.000,00	210.000,00	939,80	196.471,94	0,21	13.528,06	85.522,17	172.363,53	0,20	37.636,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.455.395,37	8.812.740,65	357.745,17	1.289.853,37	1,37	7.522.887,28	212.202,33	946.164,71	1,12	7.866.575,94
Assistência Comunitária	7.455.395,37	8.812.740,65	357.745,17	1.289.853,37	1,37	7.522.887,28	212.202,33	946.164,71	1,12	7.866.575,94
SAÚDE	26.955.597,82	35.191.197,82	6.436.228,27	22.326.691,82	23,74	12.864.506,00	5.270.015,03	19.538.308,46	23,09	15.652.889,36
Atenção Básica	21.136.691,46	25.443.899,26	5.596.730,44	17.302.909,31	18,40	8.140.989,95	4.835.941,36	15.560.341,30	18,39	9.883.557,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.700.586,84	7.281.686,16	638.592,72	3.340.165,74	3,55	3.941.520,42	366.413,85	2.508.848,50	2,96	4.772.837,66
Suporte Profilático e Terapêutico	570.000,00	534.000,00	1.102,13	297.503,88	0,32	236.496,12	26.760,82	294.935,92	0,35	239.064,08
Vigilância Sanitária	550.000,00	775.000,00	171.028,17	339.002,86	0,36	435.997,14	29.377,84	151.173,07	0,18	623.826,93
Administração Geral	354.440,00	769.440,00	11.501,33	753.915,37	0,80	15.524,63	5.832,16	741.399,49	0,88	28.040,51
Demais Subfunções	643.879,52	387.172,40	17.273,48	293.194,66	0,31	93.977,74	5.689,00	281.610,18	0,33	105.562,22
TRABALHO	120.000,00	120.000,00	0,00	74.500,00	0,08	45.500,00	0,00	74.500,00	0,09	45.500,00
Fomento ao Trabalho	120.000,00	120.000,00	0,00	74.500,00	0,08	45.500,00	0,00	74.500,00	0,09	45.500,00
EDUCAÇÃO	42.055.573,02	45.489.377,43	6.412.392,23	25.913.260,94	27,55	19.576.116,49	5.895.246,13	24.309.911,18	28,73	21.179.466,25
Ensino Fundamental	36.827.019,20	40.567.047,36	5.788.430,07	23.582.186,84	25,08	16.984.860,52	5.166.951,12	22.367.010,15	26,43	18.200.037,21
Administração Geral	4.667.725,42	4.361.501,67	531.322,30	2.065.734,60	2,20	2.295.767,07	575.349,81	1.688.254,65	2,00	2.673.247,02
Demais Subfunções	560.828,40	560.828,40	92.639,86	265.339,50	0,28	295.488,90	152.945,20	254.646,38	0,30	306.182,02
CULTURA	275.750,00	275.750,00	58.574,18	114.877,70	0,12	160.872,30	7.608,36	59.703,52	0,07	216.046,48
Difusão Cultural	275.750,00	275.750,00	58.574,18	114.877,70	0,12	160.872,30	7.608,36	59.703,52	0,07	216.046,48
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	260.000,00	15.704,33	134.482,60	0,14	125.517,40	59.830,06	116.454,68	0,14	143.545,32
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	90.000,00	4.720,10	36.387,11	0,04	53.612,89	4.720,10	36.387,10	0,04	53.612,90
Administração Geral	150.000,00	170.000,00	10.984,23	98.095,49	0,10	71.904,51	55.109,96	80.067,58	0,09	89.932,42
URBANISMO	23.873.980,97	27.431.529,51	1.886.948,24	7.351.086,01	7,82	20.080.443,50	2.092.153,99	5.441.208,36	6,43	21.990.321,15
Infra-Estrutura Urbana	18.498.388,18	20.525.270,07	861.696,31	3.546.746,47	3,77	16.978.523,60	1.197.293,02	2.265.457,09	2,68	18.259.812,98
Serviços Urbanos	5.375.592,79	6.906.259,44	1.025.251,93	3.804.339,54	4,05	3.101.919,90	894.860,97	3.175.751,27	3,75	3.730.508,17
HABITAÇÃO	4.800.000,00	8.723.843,00	2.166.957,55	5.785.559,27	6,15	2.938.283,73	1.542.862,08	4.729.495,00	5,59	3.994.348,00
Habitação Rural	4.800.000,00	8.723.843,00	2.166.957,55	5.785.559,27	6,15	2.938.283,73	1.542.862,08	4.729.495,00	5,59	3.994.348,00
GESTÃO AMBIENTAL	810.000,00	810.000,00	(37.192,80)	478,80	0,00	809.521,20	0,00	0,00	0,00	810.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	810.000,00	810.000,00	(37.192,80)	478,80	0,00	809.521,20	0,00	0,00	0,00	810.000,00
AGRICULTURA	191.000,00	126.000,00	299,00	74.945,94	0,08	51.054,06	3.764,00	57.333,80	0,07	68.666,20
Extensão Rural	80.500,00	65.500,00	299,00	57.228,30	0,06	8.271,70	299,00	42.728,30	0,05	22.771,70
Irrigação	80.500,00	30.500,00	0,00	16.217,64	0,02	14.282,36	3.465,00	13.105,50	0,02	17.394,50
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	0,00	1.500,00	0,00	28.500,00	0,00	1.500,00	0,00	28.500,00
INDÚSTRIA	700.000,00	700.000,00	27.130,42	168.389,12	0,18	531.610,88	52.306,50	94.065,20	0,11	605.934,80
Promoção Industrial	700.000,00	700.000,00	27.130,42	168.389,12	0,18	531.610,88	52.306,50	94.065,20	0,11	605.934,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	620.000,00	1.146.110,00	10.179,70	229.796,59	0,24	916.313,41	41.100,00	216.066,39	0,26	930.043,61
Promoção Comercial	620.000,00	1.146.110,00	10.179,70	229.796,59	0,24	916.313,41	41.100,00	216.066,39	0,26	930.043,61
DESPORTO E LAZER	735.000,00	735.000,00	13.285,20	22.584,20	0,02	712.415,80	11.829,68	16.028,68	0,02	718.971,32
Desporto Comunitário	735.000,00	735.000,00	13.285,20	22.584,20	0,02	712.415,80	11.829,68	16.028,68	0,02	718.971,32
ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	7.510.215,65	1.329.970,02	5.914.816,25	6,29	1.595.399,40	1.096.392,19	5.647.792,06	6,67	1.862.423,59
Serviço da Dívida Interna	12.000.000,00	7.510.215,65	1.329.970,02	5.914.816,25	6,29	1.595.399,40	1.096.392,19	5.647.792,06	6,67	1.862.423,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.192.444,80**	**1.192.444,80**	**16.242,80**	**38.927,60**	**0,04**	**1.153.517,20**	**16.242,80**	**32.615,73**	**0,04**	**1.159.829,07**
TOTAL (III) = (I + II)	**159.014.551,66**	**179.694.533,56**	**24.704.834,00**	**94.044.663,88**	**100,00**	**85.649.869,68**	**22.535.441,04**	**84.619.810,91**	**100,00**	**95.074.722,65**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/10/2022, às 15:36:30.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.192.444,80	1.192.444,80	16.242,80	38.927,60	0,04	1.153.517,20	16.242,80	32.615,73	0,04	1.159.829,07
EDUCAÇÃO	1.192.444,80	1.192.444,80	16.242,80	38.927,60	0,04	1.153.517,20	16.242,80	32.615,73	0,04	1.159.829,07
Demais Subfunções	1.192.444,80	1.192.444,80	16.242,80	38.927,60	0,04	1.153.517,20	16.242,80	32.615,73	0,04	1.159.829,07

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F41A98A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	142.438.663,38	93.118.671,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.866.851,11	16.596.485,47
IPTU	6.984.226,84	7.070.275,46
ISS	7.236.420,40	6.101.062,11
ITBI	313.904,75	132.842,71
IRRF	2.185.118,50	1.801.545,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.147.180,62	1.490.759,89
Contribuições	500.000,00	1.650.951,22
Receita Patrimonial	151.631,36	949.624,59
Aplicações Financeiras (II)	151.631,36	949.624,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	117.583.220,88	73.303.482,67
Cota-Parte do FPM	36.528.803,62	22.448.541,25
Cota-Parte do ICMS	29.514.250,00	18.526.898,26
Cota-Parte do IPVA	5.143.348,81	3.780.474,17
Cota-Parte do ITR	196.542,91	12.759,00
Transferências da LC 87/1996	489.766,69	0,00
Transferências da LC 61/1989	537.218,74	172.100,60
Transferências do FUNDEB	23.135.931,32	17.927.406,79
Outras Transferências Correntes	22.037.358,79	10.435.302,60
Demais Receitas Correntes	1.336.960,03	618.128,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.336.960,03	618.128,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	142.287.032,02	92.169.047,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.831.901,20	2.833.333,63
Operações de Crédito (VI)	14.352.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.479.401,20	2.833.333,63
Convênios	5.778.360,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.701.041,20	2.833.333,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.479.401,20	2.833.333,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	157.766.433,22	95.002.381,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	137.083.663,89	86.744.414,62	78.862.464,44	77.276.705,68	61.096,24	472.780,88	471.859,29
Pessoal e Encargos Sociais	60.334.648,69	40.966.835,66	40.966.835,66	40.961.102,61	15.414,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	889,59	889,59	889,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.719.015,20	45.776.689,37	37.894.739,19	36.314.713,48	45.682,15	472.780,88	471.859,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	137.053.663,89	86.743.525,03	78.861.574,85	77.275.816,09	61.096,24	472.780,88	471.859,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.318.424,87	7.261.321,66	5.724.730,74	4.225.225,86	0,00	27.854,92	27.854,92
Investimentos	37.661.831,44	4.170.014,15	2.900.447,42	2.124.011,51	0,00	27.854,92	27.854,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.656.593,43	3.091.307,51	2.824.283,32	2.101.214,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.661.831,44	4.170.014,15	2.900.447,42	2.124.011,51	0,00	27.854,92	27.854,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	174.815.495,33	90.913.539,18	81.762.022,27	79.399.827,60	61.096,24	500.635,80	499.714,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**15.041.742,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.698.571,24
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	949.624,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	889,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.990.477,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.283.629,65	3.584.066,22
DEDUÇÕES (XXIX)	5.576,87	15.510.373,05
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	15.504.796,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.966.352,96	25.201.935,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.138.919,73	6.365.023,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.332.116,21
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.278.052,78	(11.926.306,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**17.204.359,61**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.773.896,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.078.430,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.508.893,22**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**13.560.158,22**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	851.968,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	851.968,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/10/2022, às 16:44:22.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1CBCDCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
	152.442.551,66
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	172.270.564,58
Receitas Realizadas	95.952.005,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	851.968,98
DESPESAS	
	159.014.551,66
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	20.679.981,90
Dotação Atualizada	179.694.533,56
Despesas Empenhadas	94.044.663,88
Despesas Liquidadas	84.619.810,91
Despesas Pagas	81.534.416,40
Superávit Orçamentário	11.332.194,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	94.044.663,88
Despesas Liquidadas	84.619.810,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	129.139.137,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.599.137,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.599.137,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	9.698.571,24	15.041.742,97	155,09
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	15.990.477,97	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pag. Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.557.035,33	6.713.721,95	61.096,24	6.782.217,14
Poder Executivo	13.557.035,33	6.713.721,95	61.096,24	6.782.217,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.102.314,17	1.341.847,97	499.714,21	1.260.751,99
Poder Executivo	3.102.314,17	1.341.847,97	499.714,21	1.260.751,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.659.349,50	8.055.569,92	560.810,45	8.042.969,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**

			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.089.201,70		25,00	18,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.561.057,74		70,00	69,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		14.352.500,00	
Despesa de Capital Líquida	7.261.321,66		34.057.103,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.108.504,90	15,00	19,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/10/2022, às 08:30:31.			
NOTA:			

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AAF842BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 132/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.560.607,81 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	85.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras despesas variáveis - pessoal civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
003	**Departamento Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	700,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.400,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	850,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	700,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	165,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	284,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70%**	
3.1.90.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	100.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	1.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	27.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	52.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	170.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	415.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	20.000,00
1236100032.019	**Cota-Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	5.000,00
1236100086.006	**Merenda Escolar do Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar**	9.600,13
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	20.000,00
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	416.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	100.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	100.000,00
1236500032.110	**Educação infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	195.000,00
1236500032.113	**Cota-Parte Salário Educação Pré-Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	1.000,00
1236500086.009	**Merenda Escolar Pré-Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar**	4.500,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	951,65

0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	90.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	8.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.097	**Bloco Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.004	**Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único**	7.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	3.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 10.177	**Conv. 23588020220001-007448/MDR – Auxílio emergencial a gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano**	571.807,03
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	95.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.500,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	47.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
002	**Administração da Fazendinha**	
0412200022.072	**Serviço de Administração Geral – Fazendinha**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Mun. de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Mun. de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.1.91.96.00	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	20.000,00
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.01.00	**Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	420.000,00
2884600000.010	**Contribuição PASEP – IPRERINE**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 479.100,65 (quatrocentos e setenta e nove mil, cem reais e sessenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.100,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
003	**Departamento Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	

0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.549,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	100.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.1.90.04.00	**Contratação Por Tempo Determinado**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação**	1.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	21.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	27.000,00
1236500032.112	Cota-Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	6.000,00
1236500086.008	Merenda Escolar Creche	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar**	4.500,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	351,65
3.3.90.47.00	**Obrigações tributárias e contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.097	**Bloco Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.004	**Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único**	2.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.004	**Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único**	5.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres**	3.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
154520002.2054	**Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	72.000,00
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	46.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.042.700,13 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos reais e treze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.038.807,03 (dois milhões, trinta e oito mi, oitocentos e sete reais e três centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e

ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de outubro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:379D84C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 344/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 124/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO E SAIBRO 4A.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	46.511,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser entregue no Centro de Serviços Motocross.	52,00	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
2	9.610,00	TON	CASCALHO. - Material a ser entregue no Centro de serviços Motocross.	40,80	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
4	13.286,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser entregue na Sub - Prefeitura do Lageado dos Vieiras.	36,60	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
5	12.800,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser retirado pelo município carregado no caminhão pelo fornecedor, em um raio não superior a 25 km, da Sub Prefeitura, no Lageado dos Vieiras.	26,00	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
6	6.198,00	TON	CASCALHO. - Material a ser entregue na Sub Prefeitura, no Lageado dos Vieiras.	31,00	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
7	6.188,00	TON	CASCALHO. - Material a ser retirado carregado no caminhão pelo fornecedor, em um raio não superior a 25 km da Sub Prefeitura no Lageado dos Vieiras.	16,50	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
8	1.489,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Cota Referente ao item 1. Material a ser entregue no Centro de Serviços Motocross.	52,00	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
9	1.940,00	TON	CASCALHO. - Cota Referente ao item 2. Material a ser entregue no Centro de serviços Motocross.	40,80	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
11	1.714,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Cota Referente ao item 4. Material a ser entregue na Sub - Prefeitura do Lageado dos Vieiras.	36,60	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
12	2.200,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Cota Referente ao item 5. Material a ser retirado pelo município carregado no caminhão pelo fornecedor, em um raio não superior a 25 km, da Sub Prefeitura, no Lageado dos Vieiras.	26,00	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
13	2.052,00	TON	CASCALHO. - Cota Referente ao item 6. Material a ser entregue na Sub Prefeitura, no Lageado dos Vieiras.	31,00	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME
14	2.062,00	TON	CASCALHO. - Cota Referente ao item 7. Material a ser retirado carregado no caminhão pelo fornecedor, em um raio não superior a 25 km da Sub Prefeitura no Lageado dos Vieiras.	16,50	TEREZINHA KUPICKI SIMÕES - ME

Rio Negro, 17 de outubro de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0AB19158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.635/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social as funções de confiança, a partir de 01/10/2022, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função
32838-3/1	Adriana da Costa	Coordenadoria do Programa Bolsa Família
33514-2/1	Alessandra Aparecida Figueiredo dos Santos	Coordenadoria da Agência do Trabalhador
33548-7/1	Carla Patricia Mastelini	Coordenadoria da Oficina de Expressão, Educação e Cidadania
2177-6/1	Claudia Strassacappa	Gerência Administrativa
33440-5/1	Fabiany Cogo	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social
2142-3/1	Fernanda Cotarelli Buranello de Almeida	Diretoria de Assuntos Comunitários
2279-9/1	Meire Aparecida Silva	Coordenadoria do Programa de Apoio Psico-Social e do Programa de Apoio a Família

377194-6/1	Michele da Silva Pereira	Diretoria de Serviço Social
2134-2/1	Patrícia Peruzzo Zorzetti	Diretoria Administrativa
33513-4/1	Rozimari Podanoschi Veronez	Coordenadoria do CAD Único
2132-6/1	Tânia Cristina Valoni	Coordenadoria do Centro de Atendimento à Infância e Adolescência

E **ATRIBUIR** aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social as funções de confiança, a partir de 01/10/2022, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Função
32838-3/1	Adriana da Costa	Coordenadoria Administrativa
33514-2/1	Alessandra Aparecida Figueiredo dos Santos	Coordenadoria do CRAS Luiz Picinin
33548-7/1	Carla Patricia Mastelini	Coordenadoria do CRAS Regina Maura De Oliveira
2177-6/1	Claudia Strassacappa	Gerência Pedagógica
33440-5/1	Fabiany Cogo	Coordenadoria do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS I
2142-3/1	Fernanda Cotarelli Buranello de Almeida	Diretoria de Proteção Social Especial
2279-9/1	Meire Aparecida Silva	Coordenadoria do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS II
377194-6/1	Michele da Silva Pereira	Diretoria de Proteção Social Básica
2134-2/1	Patrícia Peruzzo Zorzetti	Diretoria de Gestão do SUAS
33513-4/1	Rozimari Podanoschi Veronez	Coordenadoria da Central de Cursos
2132-6/1	Tânia Cristina Valoni	Coordenadoria da Casa Abrigo Hans Zischeler

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:A268AC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
A comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 154/2022 vem através deste tornar público a retificação ao Edital do Pregão Presencial nº 83/2022 conforme segue:
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de mão de obra, em acordo com normas técnicas referentes ao objeto, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR**

ONDE SE LÊ

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	29660 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	HRS	2.000	37,70	75.400,00
1	2	29661 - MÃO DE OBRA DE SERVENTE	HRS	2.000	27,38	54.760,00
1	3	29666 - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PORCELANATO (INCLUSO REVESTIMENTOS DE FACHADA) PARA PISOS/PAREDES, INCLUSO RODAPÉS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA FINAL.	M2	500	42,83	21.415,00
1	4	29667 - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM GERAL PARA PISOS, INCLUSO RODAPÉS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA FINAL.	M2	800	32,22	25.776,00
1	**Valor total do lote**					**177.351,00**
2	5	29700 - EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, INCLUSO FUNDO SELADOR SE NECESSÁRIO, ATÉ 4 DEMÃOS OU NECESSÁRIO PARA ENTREGA, INCLUSO TODOS SERVIÇOS PRELIMINARES OU ITENS NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2	1.800	12,81	23.058,00
2	6	29701 - EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, INCLUSO FUNDO SELADOR, MASSA CORRIDA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, ATÉ 4 DEMÃOS OU NECESSÁRIO PARA ENTREGA, INCLUSO TODOS SERVIÇOS PRELIMINARES OU ITENS NECESSÁR	M2	1.800	13,74	24.732,00
2	7	29702 - EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, INCLUSO FUNDO SELADOR, MASSA TEXTURIZADA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, ATÉ 4 DEMÃOS OU NECESSÁRIO PARA ENTREGA, INCLUSO TODOS SERVIÇOS PRELIMINARES OU ITENS NECE	M2	100	14,43	1.443,00
2	**Valor total do lote**					**49.233,00**
3	8	29703 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES/REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, RESIDENCIAL/PREDIAL, INCLUSO FIAÇÃO, ELETRODUTOS, INTERRUPTORES, TOMADAS, LUMINÁRIAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. INCLUSO TODOS SERVIÇOS PARA ENTRE	PT	500	38,69	19.345,00
3	9	29704 - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA (DEVE TER RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CFT OU CREA)	HRS	300	115,50	34.650,00
3	**Valor total do lote**					**53.995,00**
Total Geral						**280.579,00**

LEIA-SE:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	5	29700 - EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, INCLUSO FUNDO SELADOR SE NECESSÁRIO, ATÉ 4 DEMÃOS OU NECESSÁRIO PARA ENTREGA, INCLUSO TODOS SERVIÇOS PRELIMINARES OU ITENS NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	M2	1.800	12,81	23.058,00
2	6	29701 - EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, INCLUSO FUNDO SELADOR, MASSA CORRIDA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, ATÉ 4 DEMÃOS OU NECESSÁRIO PARA ENTREGA, INCLUSO TODOS SERVIÇOS PRELIMINARES OU ITENS NECESSÁR	M2	1.800	13,74	24.732,00

2	7	29702 - EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, INCLUSO FUNDO SELADOR, MASSA TEXTURIZADA E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, ATÉ 4 DEMÃOS OU NECESSÁRIO PARA ENTREGA, INCLUSO TODOS SERVIÇOS PRELIMINARES OU ITENS NECE	M2	100	14,43	1.443,00
2	**Valor total do lote**					**49.233,00**
3	8	29703 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES/REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, RESIDENCIAL/PREDIAL, INCLUSO FIAÇÃO, ELETRODUTOS, INTERRUPTORES, TOMADAS, LUMINÁRIAS, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. INCLUSO TODOS SERVIÇOS PARA ENTRE	PT	500	38,69	19.345,00
3	9	29704 - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA (DEVE TER RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CFT OU CREA)	HRS	300	115,50	34.650,00
3	**Valor total do lote**					**53.995,00**
Total Geral						**280.579,00**

Fica mantida a data de realização do processo para o dia 04 de novembro de 2022 com credenciamento das propostas até às 08:00 horas e início da sessão às 08:15 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 31 de outubro de 2022.

SANDER PICINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:61F0ADEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 456 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 456 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 305.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021 publicada em 06 de Maio de 2021 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 316/2021 de 1º de Dezembro de 2021 publicada em 03 de Dezembro de 2021 da LOA (Lei Orçamentária Anual):
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 31 de outubro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10**	**de 2022**	**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 456			Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			---------- Suplementações----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15	Urbanismo					
15452	Serviços Urbanos					
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO					
91 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
402007	31/10/2022	Credito Suplementar	70.000,00			
Total Unidade Orçamentária			70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100171.007000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE					

278 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)					
401930	31/10/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL					
309 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)					
401965	31/10/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010018	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE					
1030100182.022000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO					
320 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)					
401937	31/10/2022	Reducao de Credito	16.000,00			
321 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)					
401944	31/10/2022	Reducao de Credito	4.000,00			
Fund. Legal: 456			Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
			---------- Suplementações		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO						
10301	Atenção Básica					
103010018	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE					
1030100182.022000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO					
322 3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)					
401951	31/10/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010018	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE					
1030100182.022000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO					
323 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)					
401958	31/10/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
324 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)					
402017	31/10/2022	Reducao de Credito	5.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	145.000,00	145.000,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	Assistência Social					
08244	Assistência Comunitária					
082440022	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0824400222.027000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
161 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
401986	31/10/2022	Credito Suplementar	35.000,00			
Total Unidade Orçamentária			35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12	Educação					
12361	Ensino Fundamental					
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1236100242.033000	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR					
224 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
401993	31/10/2022	Reducao de Credito	55.000,00			
Fund. Legal: 456			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12361	Ensino Fundamental					
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1236100242.033000	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR					
225 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00

	Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica					
402000	31/10/2022	Reducao de Credito	55.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12	Educação					
12365	Educação Infantil					
123650025	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL					
1236500252.038000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS					
238 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica					
401972	31/10/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
239 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica					
401979	31/10/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
Total Geral			305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos		--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00	200.000,00	145.000,00	145.000,00
Total Geral		305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Out/2022, 16h e 28m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:200ACE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 71/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Tubo de Snowfall Led branco 1,00 m	DOUGLAS POSSAN EIRELI	V8	300,00	Un	26,00	7.800,00
4	1	Cordão Led branco 10 m	DOUGLAS POSSAN EIRELI	V8	100,00	Un	11,00	1.100,00
5	1	Cordão Led Colorido 10 m	DOUGLAS POSSAN EIRELI	V8	100,00	Un	11,00	1.100,00
11	1	Conector de tomada	DOUGLAS POSSAN EIRELI	REMANCI	1.000,00	Un	8,00	8.000,00
12	1	Abraçadeira 20 cm	DOUGLAS POSSAN EIRELI	G20	40.000,00	Un	0,06	2.400,00
15	1	200L Cascatas Led BR fixo fio Br 5.5m	DOUGLAS POSSAN EIRELI	V8	50,00	Un	31,50	1.575,00
16	1	400l LED br cascata fixo fio br 10m	DOUGLAS POSSAN EIRELI	WESTFIELD	50,00	Un	99,40	4.970,00
18	1	Parafuso para instalação	DOUGLAS POSSAN EIRELI	PAFER	300,00	Un	0,03	9,00

VIGÊNCIA:	31/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 31 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:507CDC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 72/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS
CONTRATADO:	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	CABO PP 2X2,5MM	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ENERGY	800,00	Mt	3,73	2.984,00
8	1	Cabo PP 3 x 2,5 mm	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ENERGY	600,00	Mt	5,30	3.180,00
9	1	Cabo PP 2x 1,5 mm	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ENERGY	1.000,00	Mt	2,45	2.450,00
10	1	CONECTOR TAPITE	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	INTELLI	1.000,00	Un	6,03	6.030,00
17	1	Fita Isolante com 20 metros	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRANO	200,00	Un	4,12	824,00

VIGÊNCIA:	31/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7291D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 72/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS
CONTRATADO:	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	CABO PP 2X2,5MM	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ENERGY	800,00	Mt	3,73	2.984,00
8	1	Cabo PP 3 x 2,5 mm	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ENERGY	600,00	Mt	5,30	3.180,00
9	1	Cabo PP 2x 1,5 mm	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ENERGY	1.000,00	Mt	2,45	2.450,00
10	1	CONECTOR TAPITE	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	INTELLI	1.000,00	Un	6,03	6.030,00
17	1	Fita Isolante com 20 metros	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRANO	200,00	Un	4,12	824,00

VIGÊNCIA:	31/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A0F2B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 73/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS
CONTRATADO:	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	Mangueira Led branca	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	be kasa	5.000,00	Mt	5,40	27.000,00
3	1	Mangueira Led verde	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	be kasa	1.200,00	Mt	5,40	6.480,00
13	1	Fita neon de cores diversas	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	be kasa	500,00	Mt	13,98	6.990,00

VIGÊNCIA:	31/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 31 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C6DE412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 74/2022

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA TEMATIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS
CONTRATADO:	CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	Festão verde	CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	MULTMARCAS	1.000,00	Mt	20,50	20.500,00
14	1	Tela PVC - malha 1 cm	CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	ATOPY	200,00	Mt	8,30	1.660,00
19	1	Prego 17x27	CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	MARINGA	30,00	Kg	17,90	537,00
20	1	Fita dupla face com no minimo 20 mt	CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	ATOPY	50,00	Un	27,40	1.370,00

VIGÊNCIA:	31/10/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 31 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1AB58335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em ministrar conferencia municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes: Elaboração do regimento interno; Elaboração de material de apoio para os trabalhos em grupo; Ficha de avaliação pelos participantes e conselheiros. Ficha de credenciamento. Ficha de identificação dos delegados. Formulário de moção. Lista de presença. Crachá para conferência. Convites para os participantes; Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência (online); Palestra magna; Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados para conferência estadual; Elaboração e envio do relatório final, com no mínimo 20 horas de duração;	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	AGGIORNARE	1,00	3.700,00	3.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	3.700,00

Salto do Lontra, 31 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:238A0631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Espelho para maquiagem com ampliação até 5x, dupla face portátil – Dimensões aproximadas 38x21x7,5cm (AxLxP), Diâmetro aproximado do espelho: 35cm, Estrutura: Ferro cromado	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	10,00	59,00	590,00
2	1	Espátula para transposição de Maquiagem- Em aço inox, esterilizável, com uma extremidade, produtos de maquiagem, linha profissional para Maquiador, Tamanho 16 cm.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	4,00	15,55	62,20
3	1	Placa para transposição de Maquiagem – Em aço inox, esterilizável, linha profissional para Maquiador. Em formato retangular, arredondada nas extremidades, 15x10 cm.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	4,00	11,99	47,96
4	1	Faixas para cabelos - atoalhadas, na cor: branca. Embalagem contendo 01 unidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	10,00	9,45	94,50
5	1	Batom matte cor nude - com textura que promove uma fácil aplicação e confere o efeito mate. Possui excelente cobertura, duração prolongada e proporciona hidratação. Clínica e Dermatologicamente testado. Embalagem com 1,8g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Da Pop	5,00	8,45	42,25
6	1	Batom matte cor rosa - com textura que promove uma fácil aplicação e confere o efeito mate. Possui excelente cobertura, duração prolongada e proporciona hidratação. Clínica e Dermatologicamente testado. Embalagem com 1,8g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Da Pop	5,00	7,99	39,95
7	1	Batom matte cor vermelho - com textura que promove uma fácil aplicação e confere o efeito mate. Possui excelente cobertura, duração prolongada e proporciona hidratação. Clínica e Dermatologicamente testado. Embalagem com 1,8g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Da Pop	5,00	7,99	39,95
8	1	Blush compacto cor bronze - de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco e cintilante, Indicado para todos os tipos de pele. Cor: bronze. Embalagem com 5g, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	5,00	8,35	41,75
9	1	Blush compacto cor pêssego - de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco e cintilante, Indicado para todos os tipos de pele. Cor: Pêssego. Embalagem com 5g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	5,00	10,00	50,00
10	1	Blush compacto cor rosada -de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco e cintilante, Indicado para todos os tipos de pele. Cor: Rosada, Embalagem com 5g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	5,00	10,45	52,25
11	1	Cola para cílios postiços - com fórmula que mantém firmemente os cílios no lugar até tirá - los. Embalagem plástica com 7ml em formato bisnaga, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Macrilan	10,00	18,00	180,00
12	1	Corretivo facial cremoso em bastão cor clara - que ofereça alta cobertura e possibilita maior disfarce das imperfeições do rosto, além de uma textura fácil de aplicar e fórmula de longa duração. Embalagem de 3,5g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	21,50	215,00
13	1	Corretivo facial cremoso em bastão cor escuro - que ofereça alta cobertura e possibilita maior disfarce das imperfeições do rosto, além de uma textura fácil de aplicar e fórmula de longa duração. Embalagem de 3,5g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	22,00	220,00
14	1	Corretivo facial cremoso em bastão cor média - que ofereça alta cobertura e possibilita maior disfarce das imperfeições do rosto, além de uma textura fácil de aplicar e fórmula de longa duração. Embalagem de 3,5g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	18,50	185,00
15	1	Delineador em gel - que possua em sua formulação uma alta concentração de pigmentos que proporciona uma cor homogênea com ótima cobertura. Sua textura em pasta é de fácil aplicação. Cor preta opaca. A prova d'agua. Embalagem 3g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Max Love	5,00	17,85	89,25
16	1	Delineador líquido- para olhos, contém fórmula de longa duração e a ponta fina que permite um traçado preciso. Prova d'agua. Cor preta. Embalagem com 3 ml, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Safira	10,00	17,45	174,50
17	1	Tônico Facial: líquido, 500 ml (Linha profissional); embalagem plástica, Aspecto: líquido límpido; pH: 6,0 – 7,0; Cor: amarelo claro; Densidade: 0,99 – 1,01 g/cm3; Odor: característico da essência; Viscosidade: conforme padrão. Princípios Ativos: Extrato de Ginseng; Extrato de Camomila; Extrato de Aloe Vera; Extrato de Hera. Lote/Fabricação e validade na embalagem	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	5,00	63,25	316,25

18	1	Protetor Solar Protetor Solar - em Gel, fator de proteção 30, a base de água, sem cor, sem perfume, absorção sem deixar resíduos, proteção UVA e UVB, embalagem com 100 gramas, linha profissional	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	10,00	65,00	650,00
19	1	Esponja profissional drop - possui formato de gota tridimensional.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Gimport	20,00	13,25	265,00
20	1	Esponja profissional tipo Pizza - (Embalagem com 08 unidades)	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	20,00	8,45	169,00
21	1	Esponja profissional redonda - Ideal para aplicação de pó solto. Material lavável, próprio para aplicar pó compacto e iluminadores.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	20,00	8,50	170,00
22	1	Gloss ou brilho labial cor alaranjada (Embalagem contendo 4,5ml/g com pincel acoplado) - Produto com ótima cobertura e de acabamento brilhoso desde a sua primeira aplicação, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	16,50	165,00
23	1	Gloss ou brilho labial cor avermelhada (Embalagem contendo 4,5ml/g com pincel acoplado) - Produto com ótima cobertura e de acabamento brilhoso desde a sua primeira aplicação, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	16,50	165,00
24	1	Gloss ou brilho labial cor rosada (Embalagem contendo 4,5ml/g com pincel acoplado)- Produto com ótima cobertura e de acabamento brilhoso desde a sua primeira aplicação, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	16,50	165,00
25	1	Higienizador de pincéis- (Embalagem contendo 120 ml) - para auxiliar na limpeza de pincéis. Limpa, higieniza e hidrata as cerdas. A base de água, álcool e sódio.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Max Love	10,00	24,50	245,00
26	1	Kit de Pinceis para maquiagem - Linha Profissional, ótima durabilidade e resistência- Estojo com pinceis de cerdas mistas e firmes (01 Pincel aplicador de pó, 01 Pincel aplicador de base, 01 pincel aplicador de sombra, 01 pincel chanfrado sombra, 01 pincel língua de gato pequeno, 01 pincel língua de gato médio, 01 pincel língua de gato grande, 01 pincel para contorno, 01 pincel para iluminador, 01 pincel de esfumar para sombra, 01 pincel delineador, 01 pincel chanfrado para sobrancelha)	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Macrilan	5,00	88,00	440,00
27	1	Lápis para olhos Kajal (Embalagem de 1,2g) - Com alta concentração de pigmentos garante intensidade de cor na primeira aplicação. Sua fórmula à prova d'água proporciona um efeito de longa duração. De um lado, efeito super preto e, do outro, com aplicador para esfumar. Possui textura extremamente macia e ótimo deslizamento. Dermatológica e oftalmologicamente testado, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	6,00	21,73	130,38
28	1	Lápis para sobrancelhas - com tampa. Na cor universal, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bella Femme	10,00	23,20	232,00
29	1	Paleta de sombra - linha profissional de qualidade, com 30 cores variadas e atuais opacas. Textura mais fina, cores intensas, grande fixação. Embalagem 250g.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	6,00	135,00	810,00
30	1	Paleta de sombra - linha profissional com 30 cores variadas e atuais cintilantes. Textura mais fina, cores intensas, grande fixação. Embalagem 250g.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	6,00	204,63	1.227,78
31	1	Pares de cílios postiços - Fibra sintética natural, cílios inteiros. Embalagem com 02 unidades, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Macrilan	60,00	8,90	534,00
32	1	Pó compacto facial cor claro, alta cobertura - com partículas micronizadas que garantem a pele uma aparência aveludada, uniforme e natural, com a função de retirar o brilho excessivo da pele. Embalagem com 6g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	16,50	165,00
33	1	Pó compacto facial cor escura, alta cobertura - com partículas micronizadas que garantem a pele uma aparência aveludada, uniforme e natural, com a função de retirar o brilho excessivo da pele. Embalagem com 6g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	17,50	175,00
34	1	Pó compacto facial cor médio, alta cobertura - com partículas micronizadas que garantem a pele uma aparência aveludada, uniforme e natural, com a função de retirar o brilho excessivo da pele. Embalagem de 6g, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ricosti	10,00	17,50	175,00
35	1	Pó iluminador facial cor dourado - Pó extremamente leve e fino que oferece cintilância e luminosidade à pele. Promove acabamento natural e uniforme e possui toque aveludado. Cor: Dourado. Embalagem com 064g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Max Love	6,00	25,80	154,80
36	1	Pó iluminador facial cor rosada - Pó extremamente leve e fino que oferece cintilância e luminosidade à pele. Promove acabamento natural e uniforme e possui toque aveludado. Cor: Rosado. Embalagem com 4g, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Max Love	6,00	25,80	154,80
37	1	Pó translúcido facial (Universal) - Pó fino e solto utilizado para matificar e finalizar a maquiagem, proporcionando toque aveludado à pele. Indicado para todas as tonalidades de pele. Embalagem 30g, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	6,00	23,50	141,00
38	1	Primer facial - Possui textura em creme, utilizado para minimizar a aparência dos poros e das linhas de expressão, ajuda a fixar a maquiagem e auxilia no controle excessivo de brilho, é aplicado antes da maquiagem. Bisnaga com 30 g/ml, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	6,00	22,50	135,00
39	1	Rímel preto (Embalagem 8 g/ml) - Máscara para cílios. Define, alonga e deixa os cílios volumosos, hidratados e modelados. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis. Na cor preta e textura liquida. Fórmula resistente à água, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Safira	10,00	22,20	222,00
40	1	Spray fixador de maquiagem (Embalagem contendo 250 ml) - Proporciona maior durabilidade à maquiagem. Possui secagem rápida. Para ser aplicado em todo o rosto após a finalização da maquiagem, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	5,00	37,30	186,50
41	1	Lápis de olhos - De madeira com textura macia e ótima fixação. Embalagem com 1,2g. Cor: marrom, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Safira	6,00	22,50	135,00
42	1	Lápis de olhos- De madeira com textura macia e ótima fixação. Embalagem com 1,2g. Cor: nude, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Luisance	6,00	25,13	150,78
43	1	Lápis de olhos- De madeira com textura macia e ótima fixação. Embalagem com 1,2g. Cor: preto, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Safira	6,00	18,50	111,00
44	1	Hidratante facial em creme- Embalagem de plástico com 140 gramas, princípios ativos: aloe vera, complexo bioativo, camomila, sem álcool, parabenos e silicone	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Avon	5,00	29,43	147,15
45	1	Toalhas umedecidas com 120 unidades.Dimensões: 19x13cm	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Fiesta	10,00	21,99	219,90
46	1	Água Micelar Solução de Limpeza 5 em 1, 200ml	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	5,00	31,50	157,50
47	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições Cor nude 1	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
48	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor nude 2	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
49	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor nude 3	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
50	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor nude 4	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
51	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor bege 2	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
52	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor bege 3	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
53	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor bege 4	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
54	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor bege 5	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
55	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor bege 6	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
56	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor bege 7	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
57	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor chocolate 1	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	44,60	892,00
58	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento	UNHA & COR	Ruby Rose	20,00	37,97	759,40

		matte, disfarça todas as imperfeições, Cor chocolate 2	COSMETICOS - EIRELI				
59	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor chocolate 6	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	37,97	759,40
60	1	Base liquida para o rosto. 30ml, Promove alta cobertura com duração de 24h e acabamento matte, disfarça todas as imperfeições, Cor chocolate 9	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	20,00	37,97	759,40
61	1	Diluidor De Maquiagem Profissional 10Ml	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Max Love	5,00	20,50	102,50
62	1	Paleta de contorno, Efeito matte com 06 cores em tons nudes, tamanho aproximado: 12cm de largura x 10cm de profundidade, 1,1cm de altura	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Ruby Rose	6,00	58,50	351,00
63	1	Batom em bastão. Efeito matte, Cores variadas, Embalagem 3,5gramas	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Da Pop	30,00	24,16	724,80
64	1	Pasta corretiva para sobrancelhas ,Várias cores.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Max Love	6,00	21,50	129,00
65	1	Glitter Pó. Pote com 4G, Para os olhos. Cores variadas.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Color Make	5,00	19,50	97,50
66	1	Secador de Cabelo - 2200W - 1 bico direcionador em PPS: suporta altas temperaturas e direciona o fluxo e ar, facilitando a modelagem - Botão para jato de ar frio: melhor fixação de penteados e diminuição de frizz - Cabo de 3 metros de comprimento: dá mais liberdade para o profissional que precisa de espaço para se locomover em seu salão - Duas cores: soft rose e soft gold - Borracha lateral: evita deslizamento - Disponível em 127v ou 220v - Dimensões do produto com embalagem (comp x larg x alt): 270 x 105 x 265 mm - Dimensões do produto sem embalagem (comp x larg x alt): 210 x 96 x 225 mm - Prazo de garantia: 6 meses.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Mondial	2,00	551,30	1.102,60
67	1	Maquina cortar cabelo corte profissional, Voltagem 110 v e 220v. Possui lâmina de aço cromada Standard. Sua alavanca de ajuste de altura permite uma amplitude entre 1, 0 e 3, 5 milímetros. Seu motor V3000 entrega potência suficiente para um dia inteiro de trabalho. Seu kit acompanha 4 pentes graduadores nos tamanhos: #1(3mm) #2(6mm) #3(10mm) #4(13mm). Seu kit também acompanha pente de topo plano, óleo de lubrificação e pincel de limpeza.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Wahl	1,00	615,60	615,60
68	1	Máquina profissional de acabamento de cabelos - Bateria com autonomia de 50 minutos, sem efeito memória. - Indicador de LED - Lâmina de aço inoxidável Conteúdo da embalagem: 01 Máquina profissional de acabamento 01 Pente ajustável com 7 posições de altura 01 Pincel de limpeza 01 Óleo de lubrificação de lâminas - Voltagem: Bivolt - Motor: Motor giratório, 5000 rpm - Cor: Preta	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	1,00	536,63	536,63
69	1	Tesoura de corte reto pequena, 5,5 polegadas, com corte a laser Cabo plástico Apoio de dedo Fixo Amortecedor entre os cabos Aço Inox Para iniciantes	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	1,00	77,37	77,37
70	1	Tesoura fio navalha de desbastar (dentada) 5,5" Apoio de dedo removível Anéis removíveis Amortecedor de silicone entre os cabos Embalagem para guardar e proteger sua tesoura Acompanha óleo Acompanha chave de ajuste Aço Inox	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	1,00	100,95	100,95
71	1	Tesoura para corte de cabelo fio navalha profissional, 5,5" Apoio de dedo removível Anéis removíveis Amortecedor de silicone entre os cabos Embalagem para guardar e proteger sua tesoura Acompanha óleo Acompanha chave de ajuste Aço In	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	1,00	99,55	99,55
72	1	KIT Espátulas - em material plastico - ITENS INCLUSOS01 Espátula Anatômica - 01 Espátula Espanholinha - 01 Espátula Abaulada - 01 Espátula Cigana - 01 Espátula Tipo faca - 01 Espátula Dupla dosadora INDICAÇÕES - Produto indicado para mistura de cremes e máscaras para tratamentos estéticos e terapêuticos - Mistura de massas para dentistas - Mistura de tinturas para cabelereiros	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	1,00	19,33	19,33
73	1	Shampoo- Galão com 05 litros, linha profissional, ph 5,0 á 6,5, com sal, para lavatório.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Veneza	5,00	75,17	375,85
75	1	Creme de reconstrução capilarContém em sua formulação: Sistema Iluminador da Cor, Colágeno e Silicone formador de filme. Embalagem de plástico 1 kg.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Millian	7,00	94,70	662,90
76	1	Papel alumínio- Folha de Papel Alumínio para Luzes, embalgem com 300 unid. No tamanho 12cm x 30cm rolo.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Alumhair	5,00	71,75	358,75
77	1	Spray de jato seco, Fixador tipo extra forte, embalagem com 500 ml (Laquê)	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Cless	5,00	57,27	286,35
78	1	Pincéis para coloração e mechas - Tamanho Grande, ponta reta, cerdas de nylon, de com cabo divisor de mechas.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	3,00	11,20	33,60
79	1	Prendedor de cabelo (Piranha) (Embalagem contendo 12 unidades) - Material Plástico resistente e com dentes.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	18,16	90,80
80	1	Reparador de pontas- linha profissional. Com filtro solar. Embalagem de plástico com 100 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Veneza	5,00	91,10	455,50
81	1	Shampoo anti-resíduo de linha profissional- com a função de reequilibrar o pH entre 0,8 a 0,9, natural do cabelo e ajudar a remover os resíduos proporcionando maciez e deixando os cabelos tratados e com brilho. Embalagem de 1 Litro.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	5,00	35,43	177,15
82	1	Tigela graduada para tintura com suporte para pincel - Ideal para preparo de produtos (quimica). Composto de polipropileno.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	3,00	14,07	42,21
83	1	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada 20 vol. - linha profissional utilizada no processo de coloração. Embalagem contendo1 Litro	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	5,00	33,50	167,50
84	1	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada 30 vol. - linha profissional utilizada no processo de coloração. Embalagem contendo1 Litro	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	5,00	31,98	159,90
85	1	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada 40 vol. - linha profissional utilizada no processo de coloração. Embalagem contendo1 Litro	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	5,00	33,50	167,50
86	1	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada 8 a 10 vol. - linha profissional utilizada no processo de coloração. Embalagem contendo1 Litro	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	5,00	33,50	167,50
87	1	Pó descolorante de linha profissional. Composto por proteínas, queratina, colágeno ou silicones, Pó na cor: Azul. Embalagem com 1 K, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Cless	5,00	118,47	592,35
88	1	Capa para corte de cabelo - Longa, com mangas, 3 Botões para ajuste, Sem elástico na gola, Nylon / 100% Poliamida, 148 cm comprimento x 118 cm largura	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	60,30	120,60
89	1	Capa para coloração - CAPA PARA TINTURA EM PVC EMBORRACHADO, Longa, com mangas, 3 Botões para ajuste, Sem elástico na gola, 148 cm comprimento x 118 cm largura	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	44,16	88,32
90	1	Agulha de crochê nº 10mm - Ponta de 0,75mm, de aço niquelada.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Global	2,00	7,39	14,78
91	1	Agulha de crochê :Ponta de 1.0mm, de aço niquelada.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Global	2,00	4,98	9,96
92	1	Agulha de crochê - Ponta de 1.25mm, de aço niquelada.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Global	2,00	4,81	9,62
93	1	Pente de cabelo fino - Dimensões do produto 27.5 x 5.5 x 0.5 cm; 8 g	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	3,00	10,94	32,82
94	1	Pente reto para corte - Pente de Corte Profissional 20,5cm Com Nivelador Preto	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	3,00	15,30	45,90
95	1	Borrifador – material plástico, válvula é longa e alcança até o fundo do frasco capacidade 180ml	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	6,00	19,60	117,60
96	1	Touca para reflexo - Composição: resina de PVC e DOP.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	3,00	19,00	57,00
97	1	Bico de pato preto - Plástico Para Cabelo com 12 Unidades	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	17,63	88,15
98	1	Espanador para pescoço - Cerdas naturais - Base reta	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	35,35	70,70
99	1	Tesoura de corte fino a laser - Produzida em Aço Inox com microsserrilha nas lâminas Possui parafuso para ajuste de pressão. Amortecedor de silicone para impactos. Apoio fixo para o dedo. ALTURA:0,6 cm, LARGURA:5,9 cm, COMPRIMENTO:17,3 cm, PESO:65	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enox	1,00	142,72	142,72

		gr.					
100	1	Tesoura dentada - Suas lâminas possuem dentes de um lado e de outro lado o fio de corte é liso tamanho 5,5 polegadas	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	1,00	95,22	95,22
101	1	Caixa de luva vinil na cor preta tamanho M	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bompack	4,00	43,67	174,68
102	1	Prancha para alisar e modelar o cabelo - 200 a 230 graus - Cabo de 3m, produto bivolt	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	2,00	431,00	862,00
103	1	pacote de touca descartável 12 unidades	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	10,00	9,97	99,70
104	1	pente dente largo – material em plástico	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	3,00	18,70	56,10
105	1	Escova com cerdas dupla P - 18mm Com Cerdas Mistas e Dupla Altura	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	2,00	47,31	94,62
106	1	Escova com cerdas dupla M - 25mm Com Cerdas Mistas e Dupla Altura	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	2,00	50,93	101,86
107	1	escova com cerdas dupla G - 33mm Com Cerdas Mistas e Dupla Altura	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Belliz	2,00	59,70	119,40
108	1	touca de alumínio - Touca Metalizada Simples	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	4,00	22,83	91,32
109	1	Avental preto em brim	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Vertix	2,00	39,37	78,74
110	1	Coloração N° 1 (60g) - Preto azulado, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	22,93	458,60
111	1	Coloração Nº 2 (60g) – Preto, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	20,97	419,40
112	1	Coloração N° 3 (60g) - Castanho Escuro, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	19,97	399,40
113	1	Coloração N° 4 (60g)- Castanho Médio, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	18,97	379,40
114	1	Coloração N° 5 (60g)- Castanho claro, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	20,97	419,40
115	1	Coloração N° 6 (60g)- Louro escuro, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	20,97	419,40
116	1	Coloração N° 7 (60g)- Louro Médio, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	18,97	379,40
117	1	Coloração N° 8 (60g) - Louro Claro, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	20,97	419,40
118	1	Coloração N° 9 (60g)- Louro claríssimo, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	20,97	419,40
119	1	Coloração N° 10 (60g)- Louro extra claro, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	22,68	453,60
120	1	Coloração N° 9.1(60g)- Louro claríssimo cinza, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	20,45	409,00
121	1	Coloração N°4.5 (60g)- Castanho médio acaju, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	23,66	473,20
122	1	Coloração N°5.62 (60g)- Castanho Claro vermelho violeta, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	24,66	493,20
123	1	Coloração N°6.3 (60g)- Louro escuro dourado, linha profissional de qualidade	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	21,60	432,00
124	1	Coloração N°6.43 (60g)- Louro escuro cobre dourado, linha profissional de qualidade.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Yama	20,00	23,71	474,20
125	1	Escova Racket Dimensões do Produto: 26x8.2x3.5cm; 0,1g	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Escobel	2,00	53,97	107,94
126	1	Par de Protetores de Orelha Silicone Evita Queimadura Protege Tintura	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	5,80	11,60
127	1	Toalha de Rosto Para Salão de Beleza Plaza - 40x60cm – Branco material 100% algodão	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Reistin	20,00	6,21	124,20
128	1	Pente Profissional Ionizado com Cabo Pontiagudo Dentes Finos, Cabo separador de mechas, Dimensões do produto 22x2x4cm	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	21,03	42,06
129	1	Pente Profissional Cabo Metal Para Luzes Mechas Tintura	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	17,20	34,40
130	1	Pente de Corte Carbono Com Escala de Medida Régua G50 Umi – Branco	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	21,67	43,34
131	1	Copo Medidor - Dosador de produtos, Medidor para dosagem de produtos químicos - 50 ml, Material: Plástico Cor: transparente	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	6,11	12,22
132	1	Plaquete para Mechas Dentada 9.5x23.5cm, Composição: 100%, polipropileno e pigmentos, Produto: Não perecível, Validade: indeterminada.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	5,31	10,62
133	1	Mascara -botox Capilar - 1 Kilo	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Maria Escandalosa	10,00	145,00	1.450,00
134	1	Máscara matizadora 01 kg	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Nexus	10,00	78,10	781,00
135	1	Produto para progressiva 01lt	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Nelus	10,00	216,63	2.166,30
136	1	Paquímetro para Sobrancelhas Principais Características: - Possui trava - Auxilia na realização do procedimento de design de sobrancelhas - Ajuda nas medidas e nas distâncias de cada parte dela e deixá-la em simetria - Dimensões: 21 x 7.5 x 11 cm; 16 g	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	2,00	30,83	61,66
137	1	Pinça ponta dourada fina e longa reta, (aço inoxidável)	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	6,00	19,33	115,98
138	1	Pinça ponta dourada grossa reta, (aço inoxidável)	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	6,00	21,83	130,98
139	1	Dappen em Vidro - Tamanho externo: 3,5cm de altura e 3,5cm de largura - Boca maior: 26mm e profundidade 19mm - Boca menor: 21mm e profundidade 11mm	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Global	4,00	10,63	42,52
140	1	Hastes flexíveis de plástico, com algodão nas extremidades, caixa com 150 unidades.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Nathy	15,00	8,17	122,55
141	1	Escova/ pente- para sobrancelhas, um lado com cerdas maleáveis, outro lado com dentes em plástico, cabo em plástico, tamanho. 5.5mm diâmetro x comprimento 160 mm.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	6,00	11,13	66,78
142	1	Kit Henna para sobrancelhas- kit contendo: par de luvas plásticas, fixador, pó de henna Marrom claro	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	40,00	33,03	1.321,20
143	1	Kit Henna para sobrancelhas- kit contendo: par de luvas plástica, fixador, pó de henna castanho claro.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	40,00	46,66	1.866,40
144	1	Kit Henna para sobrancelhas - kit contendo: par de luvas plástica, fixador, pó de henna castanho médio	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	40,00	47,97	1.918,80
145	1	Kit Henna para sobrancelhas - kit contendo: par de luvas plástica, fixador, pó de henna Marrom	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Niraj	40,00	44,93	1.797,20
146	1	Tesoura pequena - para sobrancelhas, ponta reta (sem curvatura), toda em inox (sem detalhes de plástico), linha profissional.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Original Line	4,00	20,63	82,52
147	1	Algodão Hidrófilo 500GR – Algodão hidrófilo, em rolo, confeccionado a partir de fibras 100% algodão, 05macias, alvejadas, isentas de impurezas.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Nathy	7,00	43,93	307,51
148	1	Tônico Adstringente Limpeza Facial 150Ml.	UNHA & COR	Ruby Rose	5,00	26,79	133,95

			COSMETICOS - EIRELI				
149	1	Caneta em gel branca: Ponta fina para uma precisão maior no traço; Tinta de secagem rápida; Caneta em consistência em gel; Ponta de 0,7mm; Indicado para profissionais de design de sobrancelhas, micropigmentação e microblading;	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Unyball	3,00	19,73	59,19
150	1	Palito aplicador de hena com medidor	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Global	4,00	35,83	143,32
151	1	Cera Depilatória Em Folhas Fria para face. Embalagem com 12 folhas	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Depil Bella	30,00	28,45	853,50
152	1	Tesoura Multiuso, Preto Aço Inoxidável, Resina Termoplástica	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Global	1,00	49,23	49,23
153	1	Lápis Para Sobrancelha com Escovinha, castanho	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Bella Femme	6,00	25,67	154,02
154	1	Kit de Pincéis para Tintura de Sobrancelha, Preto, dimensões 20.7x5.7x0.7cm	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Macrilan	6,00	14,10	84,60
155	1	Palito de Laranjeira - para unhas, possui suas extremidades pontiagudas, de madeira. Pacote com 100 unidades.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	4,00	22,83	91,32
156	1	Alicate em aço inoxidável para cutículas- lâmina afiada, corte preciso e alta durabilidade, mola resistente com redutor de atrito, cabo antideslizante, esterilizável em autoclave similar a "mundial" linha profissional.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Merheje	10,00	39,00	390,00
157	1	Removedor de esmaltes. Solução: Acetona. Embalagem plástica com 500 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	20,00	35,63	712,60
158	1	Empurrador e raspador de cutícula com cureta - em aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Aguenta altas temperaturas e é esterilizável em autoclave. Aproximadamente 13,3cm de comprimento, Similar "mundial" linha profissional.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	10,00	17,33	173,30
159	1	Alicate para Cortar Unha- Tamanho 15 mm; equipado com Mola Espiral e Trava; Composição: aço inox similar a "mundial" linha profissional.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	53,47	267,35
160	1	Porta Acetona plástico atóxico - Melhor aproveitamento do material e dosagem na medida certa. Sem opção de cor. Frasco com capacidade de 180 ml	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	10,00	14,60	146,00
161	1	Papel grau cirúrgico - para esterilização dos materiais de Manicure e pedicure. Envelope com embalagem auto selante para auto clave. Medidas de 9x23cm, PCT 200un	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Clean	10,00	46,44	464,40
162	1	Detergente enzimático - Comprovadamente com ação bacteriostática, 4 Enzimas, altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada. Registro ANVISA, Validade: 2 anos. Quantidade 05lts.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Enzymed	3,00	98,67	296,01
164	1	Sabonete líquido para pele mista - Para pele mista, Sem fragrância, apresentação líquido viscoso, com Própolis e Aloe Vera. Sem conservantes e corantes. Embalagem plástica com 5 litros.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Doyth	3,00	85,30	255,90
165	1	Toalhas de rosto brancas - Toalha de Rosto 41cm x 70cm	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Reistin	20,00	12,33	246,60
166	1	Pacote com 100und mini lixa comum para unhas	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	5,00	16,80	84,00
167	1	BACIA PEDICURE PRETA, Dimensões: 40 x 40 x 10 cm; 500 g, Material de polipropileno	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	10,00	20,13	201,30
168	1	Tigela Bacia Para Manicure Suporte P/ Dedos Mão Unhas.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	10,00	11,47	114,70
169	1	Palito para limpar esmalte, Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante, Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Santa Clara	10,00	15,80	158,00
170	1	Base fosca liquida, 8ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Celebrar Ind e Com	15,00	7,13	106,95
171	1	Esmalte liquido extra brilho. 8ml	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Celebrar Ind e Com	7,47	15,00	112,05
172	1	Esmaltes cintilantes. 8ml, Cores variadas.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Celebrar Ind e Com	100,00	6,47	647,00
173	1	Esmaltes cremoso. 8ml, Cores variadas.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Celebrar Ind e Com	100,00	6,47	647,00
174	1	Estufa de esterilização para manicure, bivolt - 127V-220V - Manual de Instruções - 01 Guia de Assistência Técnica Autorizada - 01 Certificado de Garantia, Dimensões: 150mm L x 75mm A x 200mm C, Peso: 900gr, Potência: 25 a 30 watts, Temperatura: 0/170ºC	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Mega Bell	1,00	159,63	159,63
175	1	Esmalte gliter. 8ml	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Celebrar Ind e Com	20,00	6,80	136,00
176	1	Kit com adesivos de unha. Cartela com 50 adesivos.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Nail Import	10,00	6,80	68,00
177	1	Kit com pedras decorativas para unha, Cartela com 50 pedras.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Nail Import	10,00	41,67	416,70
178	1	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS IMPALA 1000 ML AMOLECE E HIDRATA, SKU 125653, Vegano; Vitamina E; Óleo de Melaleuca; Não testados em animais; Dermatologicamente testado; Auxilia na hidratação das cutículas.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	10,00	13,10	131,00
179	1	Óleo de banana com 100 ml.	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	Farmax	20,00	12,47	249,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI	59.415,90

Salto do Lontra, 31 de outubro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C88F1A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

ATA Nº 21/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, **para fins de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde/ as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.**

No dia 27 de outubro do ano de dois mil e vinte dois (2022) as 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 18 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 15 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial Paraná no dia 15 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 23 de fevereiro de 2021.
Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MOISES MENDES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	
CNPJ: 44.951.412/0001-82	
Endereço: Rua Imbuia, nº 11	
Bairro: Prq Amazonia	CEP: 74.840-120
Cidade: Goiania	UF: GO
02 - Dados do Representante	
Nome: Moises Mendes da Silva	
CPF: 703.419.461-09	RG: 6258706

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS E VALOR MENSAL	R$ TOTAL
1	12	MESES	Executar os atendimentos preconizados na Unidade Básica de Saúde, dos atendimentos médicos "consultas Médicas" de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com turno de trabalho **de 08 (oito) horas diárias no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta- feira, exceto feriados e recessos, compreendendo 40 horas semanais.**	Unidade Básica de Saúde /ESF definido pela Secretaria Municipal da Saúde.	01 vaga 17.000,00	204.000,00

ENCERRAMENTO

O item foi adjudicado em favor desta empresa MOISES MENDES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, conforme a tabela acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

CLENIR TEIXEIRA
Membro

ODAIR MENEGHINI
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1F329B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, sito à Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1561 Sala 02-B Q183 L 10 - Cep: 85601030 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24, para a Pagamento de Taxa de Inscrição no Curso de Capacitação " A Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações", nos dias 03 e 04 de novembro de 2022., no valor de **R$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais),** conforme abaixo descrito:

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO- A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - A implantação da Lei 14.133/21 e sua regulamentação nos municípios - Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e os repasses de transferências voluntárias. dia 03/11 das 08 as 11:45, das 13:30 as 17:30 e das 18:30 as 22:30 horas dia 04/11 das 08 as 11:45 horas	Curso da NLL	SR	4,00	880,00	3.520,00
TOTAL							3.520,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 31/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BA8F094F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 293/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **GOLD DOC EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.653.763/0001-34, situada na Rua João Pereira de Oliveira, Nº 30, Bairro Órfãs, Ponta Grossa PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS INDEXADOS POR NOME, DATA, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM EXTENSÃO DOS ARQUIVOS EM PHP OU HTML, COM FUNCIONAMENTO EM DESK-TOP, FECHADO, ONDE O SOFTWARE DEVERÁ FICAR COMO PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOLUÇAO TECNOLÓGICA (SOFTWARE) EM IIM - INTELLIGENT INFORMATION MANAGEMENT (GESTÃO INTELIGENTE DE INFORMAÇÕS), PELO PERÍODO DE 06 MESES PARA DIGITALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180.000 (CENTO E OITENTA MIL) DOCUMENTOS, A SOLUÇÃO DEVERÁ SER DESEVOLVIDA CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA E TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS, MAPAS E PROCESSOS FÍSICOS EM DIGITAIS (PDF's A), INDEXAÇÃO E A GUARDA DOS ARQUIVOS DIGITAIS DEVERÁ SER DENTRO DAS TÉCNICAS E NORMAS DE CRIAÇÃO DE REPOSITÓRIO DIGITAL CONFIÁVEL.	6,00	Própria	6.800,00	40.800,00
TOTAL					**40.800,00**

O total do item é de **R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais**).

Data de assinatura: 31 de OUTUBRO de 2022.
Vigência: 30/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3A9062CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PUBLICO 001/2022 SANTA MARIA DO OESTE-PR

EDITAL Nº 001/2022 EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue: **Art. 1º** - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br: As inscrições para Isenção da taxa de inscrição; As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante; As inscrições para ampla concorrência. **Art. 2º** - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições. **Art. 3º** - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital. **Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 03/11/2022 até as 23:59 h do dia 04/11/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**. **Art. 4º** - As provas serão aplicadas no dia **13/11/2022**, em horários e locais a serem divulgados em **09/11/2022**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO. Art. 5º** - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico

www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 09/11/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato. **Art. 6º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. Santa Maria do Oeste, 01 de novembro de 2022. **ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECAL PORTARIA 062/2022 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022**

INSC	CARGO	NOME
180504	ADVOGADO	ALEXANDRE FERRAZ PIRES DA COSTA
180235	ADVOGADO	CARMEN MARIA DA SILVA ANDRÉ
180070	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART
180103	ADVOGADO	DÉBORA BORGES RENGEL
180111	ADVOGADO	DIEGO SIMÃO KOSIEDOSKI
179942	ADVOGADO	HIGOR KURTZ
179968	ADVOGADO	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN
180348	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA
180372	ADVOGADO	VINICIUS GABRIEL MEDEIROS SOUZA
180292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA VAZ MACHADO
180526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINA MAIZA TAUFFER RIBAS
180417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANE APARECIDA PAULENA
180064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
180046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI
180028	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK
180606	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICE SILVA MACHADO
180281	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
180220	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
180227	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA
180206	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS
179973	ASSISTENTE SOCIAL	VERONICA SALETE VIEIRA
180426	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILLY SANTOS DA SILVA
180001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVANIA DE LORENA
180421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIELE PAOLA DE LIMA SOUSA
180077	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLI DE FATIMA GUIMARÃES
180553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA
180212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE GONÇALVES DELGADO
180400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELICIANE FERNANDES DE LIMA
180314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELENA MARTINS
180513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEO VINYCIUS WOLSKI
180409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAISA DE OLIVEIRA
180351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIELI IZABEL GUIMARÃES
180159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MATILDE TEIXEIRA
180414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ODETE TURRA
180419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MELANY GABRIELLY VIEIRA DE SOUZA
180178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALI APARECIDA SANTOS HORSTH
180013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELIA MIRANDA
180287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA BELTRÃO
180085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANIA SOARES
180158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE DE ALMEIDA
180244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS
180174	DENTISTA 20 HORAS	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO
180232	ENFERMEIRO	ANGELICA GAWSKI
180056	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO
180137	ENFERMEIRO	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN
180130	ENFERMEIRO	JESIEL DA SILVA SANTOS
180236	ENFERMEIRO	RAFAEL RUBENS DE BARROS
179962	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS
180311	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO ALEXANDRE VAZ
180273	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA PICCOLO
180241	FISIOTERAPEUTA	CASSIA DENISE KRAICZY
180431	FONOAUDIÓLOGO	STEPHANI BEREZOSKI
180328	FONOAUDIÓLOGO	SUZANE APARECIDA PUPO
179964	MÉDICO VETERINÁRIO	ÍTALO DANIEL PIEREZAN
180162	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS
180182	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS LIMA LUIZ
180049	MOTORISTA CATEGORIA B	ALEX SHANDRE SILVA DOS SANTOS
180023	MOTORISTA CATEGORIA B	EMERSON JARDEL MONTAGNA
180157	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIZ CARLOS ZENZELUK
180022	MOTORISTA CATEGORIA C	SILVANO CARVALHO
180075	MOTORISTA CATEGORIA D	CARLOS BENEDITO PEREIRA
180069	MOTORISTA CATEGORIA D	DHIONATA CARVALHO FARIA
180396	MOTORISTA CATEGORIA D	DIONATA ALVES DE MORAES
180509	MOTORISTA CATEGORIA D	ELIAS DELGADO
180058	PROFESSOR	ADRIANA DE ALMEIDA
180469	PROFESSOR	ANGELITA DE CASSIA GARCIA
180184	PROFESSOR	CARLA EDUARDA BONIFÁCIO
180494	PROFESSOR	CARLA FERRAZ DE LIMA
180422	PROFESSOR	CLEMAIR ELEUTERIO SILVEIRA
180561	PROFESSOR	CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA
180087	PROFESSOR	DÉBORA FERNANDA NUNES
180376	PROFESSOR	EDILAINE DA SILVA
180481	PROFESSOR	INDIANARA MELO RUDIAK
180249	PROFESSOR	MAIARA ZEGULHAN MAIA
180548	PROFESSOR	MARINELMA FLAVIANE DUPCHAK FRYDER
179959	PROFESSOR	NEIVA APARECIDA BUCHART
180592	PROFESSOR	ODILA DE OLIVEIRA
180221	PROFESSOR	RODRIGO CECHINEL
180225	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL
179976	PSICÓLOGO 20 HORAS	DAIANE DE PAULA SANTOS
180035	PSICÓLOGO 20 HORAS	FERNANDA SOARES PEREIRA
180452	PSICÓLOGO 20 HORAS	MYLENA JACINTY

180200	PSICÓLOGO 20 HORAS	PAOLA ROIK MANCINI
180566	PSICÓLOGO 20 HORAS	RAISSA DE SOUZA TOSTA
180454	PSICÓLOGO 40 HORAS	LORENA ISABELA CARVALHO
180448	PSICÓLOGO 40 HORAS	MYLENA JACINTY
180383	TÉCNICO DE CONTROLE	ERYKA WOLSKI
180295	TÉCNICO DE CONTROLE	JESSICA FERNANDA MOREIRA
180116	TÉCNICO DE CONTROLE	MARLI ANTONOWICZ MULLER
180398	TÉCNICO DE CONTROLE	MAURO SERGIO DA SILVA
179947	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA MACHADO
180136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF
180218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE EMANUELE LEAL DOS SANTOS
179944	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES
180322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS
179987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAILA MENDES SANTOS

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
179957	ERIKA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LACTANTE	ACOMPANHANTE	NÃO
187767	EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FÍSICA	-	NÃO
181135	ANA PAULA AGNES	PROFESSOR	FÍSICA	-	NÃO
184136	DANYELLE GLÓRIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	FÍSICA	-	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	CARGO	NOME
183780	ADVOGADO	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA
180504	ADVOGADO	ALEXANDRE FERRAZ PIRES DA COSTA
187241	ADVOGADO	ALLYSSON DOS SANTOS
187708	ADVOGADO	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO
181175	ADVOGADO	AMANDA APARECIDA MATIAS
188098	ADVOGADO	AMANDA HUDEMA
184932	ADVOGADO	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA
183719	ADVOGADO	ANNY RENATA COSTA FRANCO
180917	ADVOGADO	ARISSON HENRIQUE MACHUGA
182257	ADVOGADO	BIANCA JULIANA CRUZINIANI
180235	ADVOGADO	CARMEN MARIA DA SILVA ANDRÉ
187930	ADVOGADO	CRISTIANO SCIBOR
180070	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART
180103	ADVOGADO	DÉBORA BORGES RENGEL
180111	ADVOGADO	DIEGO SIMÃO KOSIEDOSKI
180369	ADVOGADO	DIORLEI DOS SANTOS
185903	ADVOGADO	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER
181895	ADVOGADO	EDINA KOROBINSKI
180392	ADVOGADO	ELIO DÍDIMO
183710	ADVOGADO	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES
180675	ADVOGADO	ELTON SERGIO FREITAS MAZUROK
181643	ADVOGADO	FABRÍCIO CEZAR DELCIN SANT'ANA
185486	ADVOGADO	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS
188042	ADVOGADO	FERNANDA SILVA DE SOUZA
187884	ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER
179942	ADVOGADO	HIGOR KURTZ
181061	ADVOGADO	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN
187755	ADVOGADO	JOSE WILSON DOS SANTOS
179968	ADVOGADO	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN
181002	ADVOGADO	KEILA MACHADO MADUREIRA
180945	ADVOGADO	LARISSA DALZOTTO KUNAST
181679	ADVOGADO	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO
180348	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA
187851	ADVOGADO	LUIZ EDUARDO MARTINS POTERIKO
187311	ADVOGADO	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK
187997	ADVOGADO	MARCELO BEDENDO
181293	ADVOGADO	MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI
181229	ADVOGADO	MARCILIANO CAMARGO DE ALMEIDA
187697	ADVOGADO	MARCIO ROBERTO FERREIRA
181171	ADVOGADO	MARCOS DO BONFIM AIRES
180681	ADVOGADO	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO
180831	ADVOGADO	MARLON ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA
184127	ADVOGADO	MELISSA CASSIANA CARRER
184046	ADVOGADO	MONIKE GOMES DE JESUS
180180	ADVOGADO	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO
181715	ADVOGADO	PAULA DA CUNHA KLHEN
180995	ADVOGADO	POLIANA LOPES
181442	ADVOGADO	TAIAN MATTIELO DZIUBAT
187007	ADVOGADO	THIAGO RIBEIRO PEREIRA
187598	ADVOGADO	VALDINEI JESOEL DA CRUZ
180372	ADVOGADO	VINICIUS GABRIEL MEDEIROS SOUZA
181147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADELINE EICKHOFF LATCZUK
181052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADEMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS
185707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADEMIR GEFFER
184305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADENILSON DE ANDRADE
180982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADIEL DE MACEDO
187006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA DA SILVA
180507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA MARTINS DE LIMA
180292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA VAZ MACHADO
187073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA

180695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALANIS JANNYS SOKOLOSKI TAIT
181708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE CAETANO DE OLIVEIRA
180050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FAGUNDES
180751	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA KARINA ALVES TOMEN
187028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA THIES DA SILVA
180455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA ALICE MOREIRA
181084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA CAPELIN LAZARETTI
180498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON JOSE VIEIRA
181541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS
180694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CORDEIRO DOS SANTOS
179949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRIELE SILVA DE ASSIS
184419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA LORENA DE MATTOS
181931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGÉLICA MOREIRA RACZKOCIAK
180160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGÉLICA PROCOPIUK LATSZUK
181716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANYARA GONÇALVES
181828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BIANCA ANDRADE CORDEIRO
182558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BIANCA DE LIMA LEANDRO
187373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA MARCELA PADILHA BAGNHUK
180154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINA DA APARECIDA ALVES DE MATTOS
187632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CILIANE GOMES DOS SANTOS
182412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CINIRA APARECIDA VAIZ DOS SANTOS
182437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEBERSON PREISNER
187173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEITON JOSÉ VIANA
180439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE BIANCATO
181094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTINA PEREIRA
180517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE DE OLIVEIRA
180748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIEL DE PAULA
186464	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELA CARMONA GUIOTTE
185650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELA DE FATIMA MACIEL
180048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE RIBEIRO VIEIRA
180016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEIVIDI CASSIANO
180238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DORACI CARNEIRO
184297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DORLI APARECIDA RODRIGUES
187179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINA RIBEIRO DE LIMA
181665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELENICE MACHADO
186916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIEZER RIBEIRO DE FARIA
183592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZABETE DE SOUZA CHOMA
180096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZETE DE CAMPOS
181299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZETE FERREIRA
181275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELZA GODOY
187462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERICA LEAL
179957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERIKA PEREIRA
179961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERONDINA SOARES MOREIRA
186818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDO SANTANA MARQUES
181361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI DOROCZ
181927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL MARTINS AURELIO DOS SANTOS
185769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL MENDES DOS SANTOS
180259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL PEREIRA DE LIMA
184352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GENILSON WOUK
181356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEOVAINE OLIVEIRA DA SILVA
180687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEOVANI DE FATIMA CHAVES
187952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERLANE DAMIAO
180780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESSICA GONÇALVES CORDEIRO
186127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE APARECIDA MORAIS SPRADA
180104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISLAINE PEDROSO SOARES
187887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISLENE TRINDADE MOREIRA
187990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS
187730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INGRIDY SAMARA DOROCZ DE ANDRADE
185593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRIS FERNANDA CHIMANSKI
181319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAINE KAWANE MAIER
181016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANE SCESNY
181766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANETE GOMES
180216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAQUECELE ANTHIUK COLAÇO ZIERHUT
181768	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAQUELINE MORAES LEAL
187057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAYNE GOMES
184485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA ROSA
187875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JHON HEY PIRES
182575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES
180047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
185869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICI ROSA
181474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA
181483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE DOROCZ
181344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE DOS SANTOS
187842	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIELE GONÇALVES MARIANO
179994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIELI DA SILVA
187898	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSNEI GONÇALVES
180073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA ALVANI BORGES WOLSKI
187322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUSSARA SOARES DOS SANTOS
180526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINA MAIZA TAUFFER RIBAS
180634	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINE BRANDET MARIANO DA SILVA
179958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAUANA DOS SANTOS GONÇALVES
184242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELLY CAROLINE DE LARA
180874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAÍS DAMARIS BASTOS DE OLIVEIRA
181178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAURA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
187261	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRO FRANCA
187303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRO HLADUNIAK
185548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRO SALAMAIA
183238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEO FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
185902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LOIZE GABRIELI ZIEBARTH LOURES

185636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA MIRANDA VELOZO
185188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA SILVÉRIO GOMES
187596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
180417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANE APARECIDA PAULENA
181462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANE DE LIMA
180585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIELE BOCHEKO PEREIRA
181622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMARA ANTONETTI KOLESKA
185992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ FELIPE DE SOUZA
181591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ HENRIQUE WALTER DE PAULA
181188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ MARCOS PANOSSO
187547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUSIANE APARECIDA DAMIÃO
181332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUZIA DASKO
179970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUZINETE DE LIMA
187646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAELI CONRADO
180197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAIRA FERREIRA MARQUES DOS SANTOS
185605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÁRCIA BOCCHI
180327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIELI APARECIDA SILVEIRA
181507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
180595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANA MACHADO
187682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANE DE LIMA STASIAK
180890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIELE RIBEIRO KUCZKA MADRUGA
180723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIELI TEIXEIRA DE LIMA
180042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARISA APARECIDA NUNES RACZKOVIAK
183805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE ALVES DE MACEDO
181112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARQUINELLI JUIR SCHINEMANN
182838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAURICIO JUK
183626	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MELISSA DA LUZ
185882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE DE FÁTIMA FRANCO CABRAL
180686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE DOS SANTOS
180091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEILA MARA DE ANDRADE
187896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
180142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PALOMA LUIZE DOS SANTOS RODRIGUES
179948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA MARTINS DE LIMA
183857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POLIANA DE ASSIS MARIANO
180678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA TOMEN FREITAS
185525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA VIEIRA FERNANDES
181639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAQUEL DE FÁTIMA KLOSIVSKI SCHUEROFF
179955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA
181650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAQUEL ESPERITOSA OLIVEIRA DE LIMA
180711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIANE VASCONCELOS
180098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RITA CAILANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
180554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RITA SCIBOR
186143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RONALDO ANTONIO MENDES
181254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSA LUZIENE PROTECHE
187988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSALDA MARIA CRUZ
180172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSALINA STASIAK SALDANHA
187727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANE DE OLIVEIRA SILVA DE PAULA
180064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
180324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA
180051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIMERE APARECIDA DA ROCHA
187133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROZANE CHAVES
184842	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROZILDA ANSELMO DE BARROS
185468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA MAIA DO SANTOS
181655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE BURCKHARDTE SANTANA OLENISKI
181365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIRLENE CAMARGO
185268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE DE FATIMA HENKE
180370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE DE MACEDO
180425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEN DE PAULA SANTOS
188003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEN IARA DE MORAIS
185843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEN KUNRATH
180046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI
180004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUZANE APARECIDA MOREIRA
180997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TACIANE APARECIDA GOMES KARTOSKI
181420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALIA DE FATIMA BEREZOSKI ALVES
187506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALITA MARCONDES DE OLIVEIRA
180503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THALIA DOS SANTOS DE SOUZA
188032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UELITON TIAGO DA SILVA
181029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDA CAROLINI FIUZA
186999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANDERLEIA DA APARECIDA KATRUCHA DOS SANTOS
180894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA FRITSEN DA SILVA
186685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VEILI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
184356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VERONI DE JESUS NUNES
179972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VERÔNICA DE LIMA
181712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLIAN ALVES
186696	AGENTE DA DENGUE	BRUNA GULANOVSKI
181589	AGENTE DA DENGUE	CASSIANO CARDOZO
187161	AGENTE DA DENGUE	DANA PANDOLFO RIBAS
187483	AGENTE DA DENGUE	DANIEL CORADIN FERREIRA
184763	AGENTE DA DENGUE	DANIELE APARECIDA CASTANHO
181569	AGENTE DA DENGUE	DANILO VISENTIN
181134	AGENTE DA DENGUE	DIONATHAN MOREIRA
181498	AGENTE DA DENGUE	EDEVAN DEBASTIANI DE LIMA
180568	AGENTE DA DENGUE	FERNANDO DIDIMO DE DEUS
185641	AGENTE DA DENGUE	GELSON ANTÔNIO MACIEL
184363	AGENTE DA DENGUE	HAROLDO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR
187738	AGENTE DA DENGUE	JOÃO PAULO VIANA
180128	AGENTE DA DENGUE	JORGE BARAUNA
186109	AGENTE DA DENGUE	LUANA CHELIGA DE SOUZA
184797	AGENTE DA DENGUE	MARIA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA

181548	AGENTE DA DENGUE	MARIA ROSANE DOS SANTOS
180839	AGENTE DA DENGUE	MIGUEL JURACI FERREIRA
187870	AGENTE DA DENGUE	MONICA CORDEIRO PENTEADO
181098	AGENTE DA DENGUE	PAULO MATHEUS TOMEN
186991	AGENTE DA DENGUE	THIAGO CANDIDO ALVES
187330	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA PILISSARI DA SILVA
180028	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK
181635	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉA MACEDO CARAMORI BARON
180606	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICE SILVA MACHADO
181685	ASSISTENTE SOCIAL	ANTONIO EMICAEL SOUZA GOUVEA
180953	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DE FREITAS
180281	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
180239	ASSISTENTE SOCIAL	CARINA CANDIDA LEAL
180968	ASSISTENTE SOCIAL	DIRLEI DA CONCEIÇÃO GOMES
181183	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENA GOMES MANCHUR
180220	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
180227	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA
187367	ASSISTENTE SOCIAL	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS
184338	ASSISTENTE SOCIAL	JOSÉ VALDIVINO GOMES
180036	ASSISTENTE SOCIAL	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
188123	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO
180410	ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA LOPES
181790	ASSISTENTE SOCIAL	KAREN EMANUELLY DE MATOS
186465	ASSISTENTE SOCIAL	LOURIVAL SOUZA FELIX
187581	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA
181491	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
180611	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA DE PAULA NEVES
183761	ASSISTENTE SOCIAL	MARINA MENESES
180704	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA DE SENE
180173	ASSISTENTE SOCIAL	PAULO SERGIO ZANOTTO
180206	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS
181282	ASSISTENTE SOCIAL	ROSICLEIA CRISTINA PERON
181019	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE TOMPOROSKI
184925	ASSISTENTE SOCIAL	SIDNEIA GULANOSKI
181295	ASSISTENTE SOCIAL	TÂNIA RIFATI DOROCZ
179985	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE CRISTINA BREY
186494	ASSISTENTE SOCIAL	VANIELI APARECIDA VALÉRIO
182720	ASSISTENTE SOCIAL	VERA LUCIA BORGES FERREIRA
179973	ASSISTENTE SOCIAL	VERONICA SALETE VIEIRA
184129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADÃO SANTANA DE LIMA
188050	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA
187191	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGDA MILAINE PROENÇA DE LIMA
184262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALAN GABRIEL SCHREINER AGNES
180673	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALCIMARA KOLESKA
187835	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO CAVALINI WITCEL
180698	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE NUNES JAKUBOWSKI
180427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA BRAI HEIDEMANN
186726	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA CASSIA EURICH
181062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIANE LIERY GODOY DA LUZ
187358	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ DE JESUS FERREIRA
180426	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILLY SANTOS DA SILVA
187136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARINE SCHUEROFF
181453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROL DE SOUZA BANDERA DE OLIVEIRA
180796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAROLINE MENDES MACIEL
185513	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÁSSIA CRISTINA HARDT
184701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CINTIA RUBIANE VOLSKI
181418	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLARITA DE FATIMA STACIAK
181092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE LEAL
181514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL FERREIRA TADRA
184936	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA TABORDA CORREIA
187092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELI DE FATIMA VAZ
180632	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANILO MORAIS MOTA
187744	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIONEIA BONASSOLI RODRIGUES
187922	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDEVANE IRACEMA DAMIÃO
186417	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDINEIA DE FATIMA FERNANDES
187767	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA
187276	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO LEAL ORTIS
181422	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE DE FARIA RODRIGUES
180794	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELVIS MEIRA SILVA
184434	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERASMO LUIZ DA LUZ
183772	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCARLET CARINA MIRANDA
181457	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANE DE LIMA PEREIRA
181146	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA LUIZA ALVES MONTEIRO
184789	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCISLAINE BALAGUER SPRADA
188130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HILLARY SOARES DE PAULA
180932	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDIAMARA PASSOS FERNANDES
186099	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA WOLSKI CAMARGO
180001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVANIA DE LORENA
181579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAINE ZERUTH
187971	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMES ROGER LOCH
180132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMIL MACHADO
186673	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANETE APARECIDA IASUNIKI
182830	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOICE CORDEIRO
187434	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE CLAUDINEI GOMES
187989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIANE DE OLIVEIRA
185820	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIELE FRANÇA
180421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIELE PAOLA DE LIMA SOUSA
181836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILA LEAL MARTINS
184941	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELI APARAECIDA MARIANO DE MATTOS

180765	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELVIN DE OLIVEIRA SILVA
187764	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KLÉIA VIEIRA DA SILVA
181445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARYSSA LATCZUK EURICH
187399	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARYSSA MACIEL
180114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETÍCIA GEFFER
185171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA MOREIRA BUCHART
184158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MADALENA BORGES
188034	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCUS VINÍCIUS CORREIA
187469	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA FRANCISCA DUARTE
180105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA JOCENI BIM SANTANA
181416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA OLEZIA TEIXEIRA DE LIMA
180079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA ROSILENE RIBEIRO
180077	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLI DE FATIMA GUIMARÃES
187190	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS ZEGULHAN DE OLIVEIRA
186932	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAYARA DE LIMA VALANDRO
180155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE RENZI
186392	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POLIANE MAIER
179950	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RICARDO DA SILVEIRA
181775	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO GONÇALVES
180143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO
181446	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRO MARTINS DOS ANJOS
180123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDY MARA DOMINGOS
180201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER MENDES
180000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANA PAZETI
181476	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIMONE APARECIDA FERREIRA
186901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SOELI DE FÁTIMA RAMOS
181139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUZANA MARA CASTILHO
181652	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANA CEDORAK
180090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE GAWSKI
187403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAYNARA DE OLIVEIRA MACIEL
187615	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAUANE LEITE
181582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA GONZAGA MESQUITA DOROCZ
181088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE DE OLIVEIRA
187436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WANDERLEY GOLANOSKI
187248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YASMIM RIBEIRO GEFFER
180113	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ANDRIELI MACHADO
180855	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CRISTIANE DE LIMA DOS SANTOS
181854	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	IRENE BAGNHUK
180609	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	JÉSSICA DA SILVA CORDEIRO
181369	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	JESSICA SOKOLOSKI
187938	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	JOSIANE CORDEIRO DE SOUZA RIBAS
184423	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	JOYCELENE APARECIDA DAMIÃO
187291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMAR FERREIRA RODRIGUES
180539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DE LARA
187327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA RIBAS
181010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA SCHEIGUEL PONTES
185417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE DE FÁTIMA DE SOUZA
186472	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA
180134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
187205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALDETE ELEUTÉRIO SILVEIRA
180060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MACIEL
180610	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE APARECIDA DA SILVA
185121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMANDA PERCIVAL FERREIRA
184754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMANDA TAINARA LEAL
187548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA DE JESUS
181267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA VAZ MACHADO
187516	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DIAS DE FREITAS
180092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DOROCZ
180459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
185206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA
179945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRIELI MARIA ROCHA
180834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANELIA DE CAMPOS MOREIRA
181410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA DE RAMOS
183820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA
180196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
180872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIANCA DOS SANTOS DEMGENSKI
180553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA
181212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE PADILHA FERREIRA PEREIRA
187633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CECILIA FLORCOSKI
184108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CIBELY DE LIMA CHAVES
181021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINTIA KARTOSKI
180100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CIRENE RUCKER RIBEIRO
180145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEI ALENCAR LOCH
179978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIDIANE DA LUZ RIBEIRO
184546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEITON DE LIMA
180923	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISLEY MARCIELE GOMES DE SOUZA
181642	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE AMARAL
187000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE DA SILVA
187538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS
188052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELLE TELES DE ANDRADE
187670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEANE CLEMENTINO DE SOUZA REIS
180212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE GONÇALVES DELGADO
182387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIZE APARECIDA BERGER
181779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEVANIR MACIEL INACIO
186554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIENIFER APARECIDA NOGUEIRA
187228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DILCELIA DA ROSA
185842	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRLENE SILVÉRIO
180385	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOLOCI DA CRUZ
180094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA DA LUZ RODRIGUES

180827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINEIA FRITSEN DA SILVA
187656	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE RIBAS
181240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE MARTINS
180074	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANEDECAMPOS
180400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELICIANE FERNANDES DE LIMA
181177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZETE DE FÁTIMA SALDANHA
180806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZETE DE PAULA SANTOS
187783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELOIR JOSÉ SIMBALISTEI
187389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELOISA DOS SANTOS FERREIRA
180442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELZA LEAL RODRIGUES
180089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERIDIANE APARECIDA RIBEIRO
181113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERIQUE ALAN PEREIRA
180009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERLETE APARECIDA OLIVEIRA
181893	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESIQUIEL FERREIRA DE ANDRADRE
180110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERLY DE FÁTIMA PEDROSO
187759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELIPE DA SILVA DA LUZ
180215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLÁVIA ALESSANDRA MAIER
180211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL DOS SANTOS PENNA
180746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIEL MENDES DOS SANTOS
181452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GENANDREIA MACHADO
180506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLACI DE FATIMA BORGES
180314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELENA MARTINS
180829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ILDA DE ALMEIDA
180822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ILDA MARTINS DOS SANTOS
181007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
179941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAMILI MARTINS DOS SANTOS
187622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANICE APARECIDA MACHADO
186210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANIELI LOPES MAIER
187827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE DE FÁTIMA GONÇALVES
180645	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE DE SOUZA BATISTA
180144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE RIBEIRO VIEIRA
179990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE RICARDO PIRES
180012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAYNE BARBOSA GONÇALVES JAYNE
185467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JERAILTON DOS SANTOS NALIN
180171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA CAROLINA PEREIRA
179965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA LOPES
180204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
181031	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHOYCI THAINÁ DE ALMEIDA
187104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOAO AUGUSTO MAIER
187668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO PAULINO BENEDITO
180138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCELIA DA APARECIDA DA SILVA
179998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIELE SILVA DE ASSIS
185441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOILSON LÁZARO NALIN
181865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ AIRTON ANTUNES
180021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ ARCINDINO GOMES DE OLIVEIRA
186115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE DA LUZ
180825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE MACIEL
185839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUDITE SILVA DE QUADROS
184013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÚLIA RIBEIRO DOS SANTOS
187053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANO DE ANDRADE MIRANDA
187956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIE CAROLINE CORREA
185440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA BATISTA DA SILVA
180520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO CORDEIRO MACHADO
187621	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS
180513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEO VINYCIUS WOLSKI
187309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEOMAR DUTRA BATISTA
181101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LÍDIA TEREZINHA DOROCZ
186399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIDIA VIANA
181637	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOURDES DE FATIMA FERREIRA
179979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA CRISTINA DOMINGUES DIAS
185993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIA LIMA
181349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIA MARA VAZ DE OLIVEIRA
180512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIENE DE FÁTIMA DOROCZ
184104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCILENE DOS SANTOS
180913	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS
187393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIANE DA APARECIDA KOLESKA
179956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIANE GONÇALVES
182626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAICON AURÉLIO LAMIN
180409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAISA DE OLIVEIRA
180477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA APARECIDA DE PAULA VOLSKI
179986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÁRCIA DE OLIVEIRA
181862	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA SCHEIGUEL
180351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIELI IZABEL GUIMARÃES
180208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIELLE DA SILVA
181290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARGARETE DE FATIMA GALVÃO GOMES
184668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA MAIER
181755	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IZABEL DOS SANTOS LATCZUK
180795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IZABEL PEREIRA
181144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SCAYRON
181596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUCIA SENE
180159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MATILDE TEIXEIRA
181272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA NOILI DE FREITAS LEAL
180414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ODETE TURRA
187260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA GOMES DA CRUZ
180231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINA DOS SANTOS ANDRADE
182921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIO BATISTA PONTES
180169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE TEREZINHA DOS SANTOS MAYER
181368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI SOARES DA LUZ
180403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI TEREZINHA MARTINS D OLIVEIRA DA SILVA

181340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS AUGUSTO ROCHA DE MATOS
186861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAURO CÉSAR GUIMARÃES
180419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MELANY GABRIELLY VIEIRA DE SOUZA
182415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIANE DE PAULA DE OLIVEIRA
180621	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIARA DE PAULA FARIAS
180484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIR APARECIDA DE SOUZA LIMA
180178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALI APARECIDA SANTOS HORSTH
181020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEIDA SCHEIGUEL
184895	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NERCI SCHIMILOSKI
181630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOEL MENDES DOS SANTOS
180120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO SIEBRE DA COSTA
181671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RANDERSEN GONÇALVES
180033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINA ROCHA DA SILVA ONESKO
180082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA GONÇALVES
180210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENILSON PADILHA
181423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA APARECIDA STACIAK
185217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA APARECIDA SCHEIGUEL
180790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA SCHEIGUEL
180013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELIA MIRANDA
182678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSI APARECIDA PADILHA FERREIRA
180112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIANE MIRANDA
181740	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILDA APARECIDA DA SILVA
187488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILDA RIBEIRO DA SILVA
187354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILDA WOUK
180521	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA DE OLIVEIRA
187239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA REGINA BORGES BATISTA
180394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SATURINO LAMIN
181220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEBASTIÃO DA SILVA
180515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIDNEIA OLENISKI
181262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA MATOSO
180402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
180440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE ANSELMO DE BARROS
180287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA BELTRÃO
181517	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOELI APARECIDA MONTAGNA
180871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOELI APARECIDA VIEIRA
180785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE PEREIRA LEANDRO
179993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUZANA DE FÁTIMA MINEIRO
187202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAISA FERREIRA BUCHART
180492	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAISA GONÇALVES
180008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE NASCIMENTO
181012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA APARECIDA CHELIGA
180535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA
185646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA BOSCHEN
181273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA DOROCZ MACHADO
181278	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA FERREIRA DE MATOS
179997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THALIA DA LUZ ATANAZILDO
187844	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAMIRES OLIVEIRA PIRES
181011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDINEI DE JESUS DE SOUZA
186150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIR KOLESKA
183890	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALMIR FRANCISCO NUNES
180085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANIA SOARES
180015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA ASSIS
180158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE DE ALMEIDA
188040	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZEILA TEREZINHA WOLSKI
180244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS
186116	CARPINTEIRO	ABIDIEL ARAÚJO DA SILVA
187553	CUIDADOR	DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF
180377	CUIDADOR	JUREMA DE FATIMA STACIAK DAMIÃO
187123	DENTISTA 20 HORAS	BRUNA CONRADO
181697	DENTISTA 20 HORAS	DAISY GAITKOSKI FERREIRA
180364	DENTISTA 20 HORAS	DEISY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO
180072	DENTISTA 20 HORAS	FÁTIMA MAIARA BATISTA
186853	DENTISTA 20 HORAS	HARNONN MARRONY MACHADO
180821	DENTISTA 20 HORAS	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR
181017	DENTISTA 20 HORAS	KAREN EDUARDA SCANAGATTA
180174	DENTISTA 20 HORAS	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO
187918	DENTISTA 20 HORAS	MARIA ALICE DE MATOS RODRIGUES
187917	DENTISTA 20 HORAS	MARIA NATÁLIA SIQUEIRA RAMOS
180977	DENTISTA 20 HORAS	MARIANA CASSIA ROSA
187044	DENTISTA 20 HORAS	MARIANA MACEDO RIBAS
185324	DENTISTA 20 HORAS	SANDERLY MARQUES
181898	DENTISTA 20 HORAS	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS
181454	DENTISTA 20 HORAS	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO
181658	DENTISTA 20 HORAS	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT
188038	DENTISTA 40 HORAS	ADRIANO FIORI
181486	DENTISTA 40 HORAS	ANA CAROLINA BITTENCOURT
179984	DENTISTA 40 HORAS	ELLINDEM PANIZZON DOS SANTOS
180223	DENTISTA 40 HORAS	EMILY FERREIRA PORTELA
184261	DENTISTA 40 HORAS	EVILIN ARIANE PEREIRA
187594	DENTISTA 40 HORAS	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI
187829	DENTISTA 40 HORAS	IAN BRUNO MENDONÇA MARTINS
188006	DENTISTA 40 HORAS	JOSÉ AUGUSTO VERHAGEN
180705	DENTISTA 40 HORAS	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER
187002	DENTISTA 40 HORAS	MICHAEL APARECIDO MACHADO
180942	ENFERMEIRO	ALINE DE SOUZA PINTO
181530	ENFERMEIRO	AMANDA JULIANA RICKEN
180229	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS
179952	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK
182806	ENFERMEIRO	ANA MARIA VENANCIO

181073	ENFERMEIRO	ANA PAULA GALVÃO DOS ANJOS
180232	ENFERMEIRO	ANGELICA GAWSKI
183288	ENFERMEIRO	AURIO ANTONIO GONÇALVES
181403	ENFERMEIRO	BRUNA JAUER RIBEIRO
180655	ENFERMEIRO	CAMILA PENGA
180056	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO
188079	ENFERMEIRO	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS
181905	ENFERMEIRO	DAYANE ORTIGARA OZELAME
181614	ENFERMEIRO	DAYANE PADILHA
187556	ENFERMEIRO	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK
187056	ENFERMEIRO	DIANA STEFANI MARTINS BISCAIA DE ANDRADE
181938	ENFERMEIRO	DIVONZIR VAZ
181315	ENFERMEIRO	EDINA APARECIDA GOMES
181393	ENFERMEIRO	FRANCIELE CORDEIRO
185007	ENFERMEIRO	FRANCIELI REBONATTO MACHADO
187118	ENFERMEIRO	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO
180137	ENFERMEIRO	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN
181568	ENFERMEIRO	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA
186067	ENFERMEIRO	GISELE DA SILVA MINICHIK
181618	ENFERMEIRO	GISELE FERREIRA DE MORAES
180463	ENFERMEIRO	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL
180199	ENFERMEIRO	IARA LUBACHESKI MACHADO
188016	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO
180191	ENFERMEIRO	JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO
180130	ENFERMEIRO	JESIEL DA SILVA SANTOS
187180	ENFERMEIRO	JOELMA DA APARECIDA ALBINO
180222	ENFERMEIRO	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI
188129	ENFERMEIRO	JOSIANE DE FATIMA FERNANDES
181693	ENFERMEIRO	JOSIANE MARCIA MEIRA
184393	ENFERMEIRO	JULIANA GEFFER OLIVEIRA
180939	ENFERMEIRO	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOA
180005	ENFERMEIRO	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE
183981	ENFERMEIRO	LETÍCIA HAGATA ANTUNES
183620	ENFERMEIRO	LETICIA ROMANICHEN
185430	ENFERMEIRO	LEZIANE TUPESCH
181233	ENFERMEIRO	LUANA APARECIDA ANTUNES
184772	ENFERMEIRO	MARCELI DELONG
186341	ENFERMEIRO	MARLENE DASKO
187610	ENFERMEIRO	MERI TEREZINHA ANTUNES
180505	ENFERMEIRO	MICHELE LIMA DA LUZ
187876	ENFERMEIRO	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
185859	ENFERMEIRO	PAULO JOSE BERNARDINO DE JESUS
180236	ENFERMEIRO	RAFAEL RUBENS DE BARROS
187528	ENFERMEIRO	RODRIGO DE ASSIS BAYER
185858	ENFERMEIRO	RODRIGO STOCKI
184096	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA
184459	ENFERMEIRO	ROSANE DONATTI BALDACIN
180247	ENFERMEIRO	SIMONE BRAGA DO COUTO
186950	ENFERMEIRO	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
180367	ENGENHEIRO CIVIL	ANA DE MOURA
181574	ENGENHEIRO CIVIL	ANA LUCIA MELO MACHADO
181668	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON SOARES KONNO
180030	ENGENHEIRO CIVIL	ANDREIA SERBAI DE SOUZA
187305	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA PIETROSKI DE LIMA
188114	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO CESAR DE CAMPOS
179962	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS
187566	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO KOSAR
180311	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO ALEXANDRE VAZ
188118	ENGENHEIRO CIVIL	FÁTIMA MILANI
180190	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE GABRIEL PULGA
186425	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL CHACON FURTADO
187897	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME AGUIAR COELHO
181911	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN VINICIUS DOS SANTOS
183120	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA
179943	ENGENHEIRO CIVIL	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS
180165	ENGENHEIRO CIVIL	LAIRA PAULA BACK PIACESKI
185141	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS MARTINS REPULA
184187	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FERNANDO SCHREINER AGNES
187386	ENGENHEIRO CIVIL	MARILIA ANTONELLI
180472	ENGENHEIRO CIVIL	PAULA CRISTINA SANTOS
186424	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR
187931	ENGENHEIRO CIVIL	SANDOVAL SCHMITT
180117	ENGENHEIRO CIVIL	SARA ANDRESSA CONSANI
180788	ENGENHEIRO CIVIL	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM
181588	FARMACÊUTICO	ANA TIELLY GUIMARÃES
181430	FARMACÊUTICO	BIANCA PADILHA ANDRADE
187296	FARMACÊUTICO	CRISTIANE PIACESKI IVASZSSZN RANZOLIN
181215	FARMACÊUTICO	JOSÉ EDILSON GLEDEN
181248	FARMACÊUTICO	KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
185230	FARMACÊUTICO	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ
184613	FISCAL DE TRIBUTOS	.MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
187517	FISCAL DE TRIBUTOS	DJHULY CELLA VERGANI
180946	FISCAL DE TRIBUTOS	JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK
180537	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS RODRIGUES GONZAGA NUSA
187122	FISCAL SANITARISTA	JOSIELE ZERUTH
187500	FISIOTERAPEUTA	AMANDA CLARA DE CARVALHO
180273	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA PICCOLO
181807	FISIOTERAPEUTA	ANGELA MARIA KERNISKI
181518	FISIOTERAPEUTA	ANGÉLICA CRISTINA DE OLIVEIRA

184988	FISIOTERAPEUTA	BRUNA DOS SANTOS KREVEI
180141	FISIOTERAPEUTA	CAMILA ISMENA BELLAVER STUMM
180241	FISIOTERAPEUTA	CASSIA DENISE KRAICZY
187955	FISIOTERAPEUTA	ELAINE KOVALIN
181604	FISIOTERAPEUTA	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS
184244	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA
181465	FISIOTERAPEUTA	JENIFFER ALICE MIRANDA
181599	FISIOTERAPEUTA	JOELIZE MARTINS WALTER
186553	FISIOTERAPEUTA	KARLA HELOISE FLORENTINO
187834	FISIOTERAPEUTA	LEDILAINE MARIA FERREIRA
187673	FISIOTERAPEUTA	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO
181877	FISIOTERAPEUTA	MARIA GABRIELA BRIGHENTI
187474	FISIOTERAPEUTA	MILENA MARIA KARPINSKI HALILA
184998	FISIOTERAPEUTA	PAOLA CRISTINA SOLARSKI DE OLIVEIRA IASUNIK
185778	FISIOTERAPEUTA	THAYS BARBOSA PALERMO
186984	FISIOTERAPEUTA	VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR
186220	FISIOTERAPEUTA	VINÍCIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE
180076	FONOAUDIÓLOGO	ARLETE LATZUK PENNA
185252	FONOAUDIÓLOGO	ISADORA VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS
180336	FONOAUDIÓLOGO	KESIA SORAYA PEREIRA CATELLI
186870	FONOAUDIÓLOGO	PATRICIA DE ALMEIDA
180431	FONOAUDIÓLOGO	STEPHANI BEREZOSKI
180328	FONOAUDIÓLOGO	SUZANE APARECIDA PUPO
181583	MECÂNICO	ALEXSSANDRO BACUNSKI
187846	MECÂNICO	DIEGO BAGNHUK
185976	MECÂNICO	DIRCEU DE SOUZA
183473	MECÂNICO	LUCAS TADRA DE OLIVEIRA
180026	MECÂNICO	VALDEMAR GOMES DA SILVA
180545	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	NILTON RODRIGO SILVESTRE
181024	MÉDICO VETERINÁRIO	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
181438	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDERSON DOS SANTOS
181500	MÉDICO VETERINÁRIO	ARIELY CONRADO DE LIMA
187441	MÉDICO VETERINÁRIO	DÉBORA LO ROANNE TORRES POSTAL
181201	MÉDICO VETERINÁRIO	ELI ROQUE DOS SANTOS
180044	MÉDICO VETERINÁRIO	FERNNANDA PAMELA LIMA ALMEIDA
179964	MÉDICO VETERINÁRIO	ÍTALO DANIEL PIEREZAN
180993	MÉDICO VETERINÁRIO	JAINE DE FÁTIMA ALMEIDA
180162	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS
181411	MÉDICO VETERINÁRIO	JENIFFER RENATA FERREIRA TORRES
184685	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIANA VAN KRANENBURG
180195	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA
185195	MÉDICO VETERINÁRIO	KALLEU MAYRON MACHADO POLIDORIO
187809	MÉDICO VETERINÁRIO	KAMYLLA SCHREINER IANESKO
186647	MÉDICO VETERINÁRIO	LILIAN AGUIAR ANZOLIM
180017	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS GARIBALDINO BATISTA
180182	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS LIMA LUIZ
181662	MÉDICO VETERINÁRIO	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA
187794	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCELA CALCIOLARI BRANQUINHO
180078	MÉDICO VETERINÁRIO	NICOLE DA FONSECA FRANCISCON
188101	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAELA ARCE FUNES
187294	MÉDICO VETERINÁRIO	VALDIR FIEBIK DE PAULA
180166	MÉDICO VETERINÁRIO	WESLEY STASIAK SALDANHA
186292	MOTORISTA CATEGORIA B	ADRIANE LORENA MALINOVSKI
180542	MOTORISTA CATEGORIA B	ADRIEL DE OLIVEIRA
180049	MOTORISTA CATEGORIA B	ALEX SHANDRE SILVA DOS SANTOS
186920	MOTORISTA CATEGORIA B	ALEXSANDRO KATCZROUSKI
187075	MOTORISTA CATEGORIA B	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
180885	MOTORISTA CATEGORIA B	CESAR MENDES MARIANO
186733	MOTORISTA CATEGORIA B	CLÁUDIO FRANCISCO GRUBER
187984	MOTORISTA CATEGORIA B	CLAUDIR DOS SANTOS
181005	MOTORISTA CATEGORIA B	CLEITON BAIZER
181936	MOTORISTA CATEGORIA B	CLOVIS BAIZER
181551	MOTORISTA CATEGORIA B	DANIEL PARAPINSKI
181028	MOTORISTA CATEGORIA B	DIONI ANTÔNIO PEREIRA
187871	MOTORISTA CATEGORIA B	EDIVALDO SALVADOR DE MATOS
183545	MOTORISTA CATEGORIA B	ELIAS GONÇALVES
184907	MOTORISTA CATEGORIA B	ELIO MIRANDA
186323	MOTORISTA CATEGORIA B	ELIZEU BORGES SALDANHA
180023	MOTORISTA CATEGORIA B	EMERSON JARDEL MONTAGNA
179995	MOTORISTA CATEGORIA B	EMERSON JOSE BARBOSA
181704	MOTORISTA CATEGORIA B	ESMAEL FERREIRA TADRA
187907	MOTORISTA CATEGORIA B	ETELVINO JOSÉ DE AZEVEDO
181805	MOTORISTA CATEGORIA B	EVERTON FELIPE DOS SANTOS
180659	MOTORISTA CATEGORIA B	FERNANDE MARIANO GUIMARAES
186264	MOTORISTA CATEGORIA B	FERNANDO ALVANI BORGES
180933	MOTORISTA CATEGORIA B	FRANCISCO APARECIDO SCHEIGUEL
180152	MOTORISTA CATEGORIA B	GABRIEL PROENÇA DE LIMA
185824	MOTORISTA CATEGORIA B	ITAMAR PANDOLFO
187964	MOTORISTA CATEGORIA B	IVALNER MIGUEL RODRIGUES
181439	MOTORISTA CATEGORIA B	IZAEL TIBURCIO MAIA
181090	MOTORISTA CATEGORIA B	JERRI GOMES FERREIRA
187301	MOTORISTA CATEGORIA B	JOÃO MARTINS DOS SANTOS
180146	MOTORISTA CATEGORIA B	JOÃO PEDRO FERREIRA CRISPIM
186993	MOTORISTA CATEGORIA B	JOELTON DE JESUS MORAIS
180344	MOTORISTA CATEGORIA B	JONAS DE MATOS HARDT
185480	MOTORISTA CATEGORIA B	JOSÉ FERNANDO JAVORSKI
185977	MOTORISTA CATEGORIA B	JOSÉ JOSIANO CHAVES
188041	MOTORISTA CATEGORIA B	JOSE RICHARDSON VIEIRA
181482	MOTORISTA CATEGORIA B	JOSE VALDECI ALMEIDA

181303	MOTORISTA CATEGORIA B	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA
187627	MOTORISTA CATEGORIA B	JOSE WILIAN DUARTE
181379	MOTORISTA CATEGORIA B	JOSMAR DANIEL LORETE
181866	MOTORISTA CATEGORIA B	JOSUEL DE QUADROS
187562	MOTORISTA CATEGORIA B	JUAREZ MOREIRA JUNIOR
187458	MOTORISTA CATEGORIA B	JULIANO JANSEN
181609	MOTORISTA CATEGORIA B	JULIANO PADILHA
182395	MOTORISTA CATEGORIA B	LEANDRO BECHER FURLANETTO
187352	MOTORISTA CATEGORIA B	LORICI SILVEIRA DOS SANTOS
181366	MOTORISTA CATEGORIA B	LORIZETE CAMARGO
181832	MOTORISTA CATEGORIA B	LOURIVAL SILVEIRA DOS SANTOS
180151	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIGGI DA SILVA VIDOTTO
185715	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIS FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
180203	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIZ ANTONIO GRANDE
180976	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA
180157	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIZ CARLOS ZENZELUK
181341	MOTORISTA CATEGORIA B	LUIZINHO SILVEIRA NUNES
187618	MOTORISTA CATEGORIA B	MARCELO MARIANO
181545	MOTORISTA CATEGORIA B	MARCIANO ALEX SILVEIRA
180860	MOTORISTA CATEGORIA B	MARCOS ALEXANDRE DA SILVEIRA
180654	MOTORISTA CATEGORIA B	NEODIR DE SOUZA LIMA
186232	MOTORISTA CATEGORIA B	NILSON APARECIDO DE MELO
181412	MOTORISTA CATEGORIA B	ODAIR JOSE GEFFER
186070	MOTORISTA CATEGORIA B	OEZER RODRIGUES
185210	MOTORISTA CATEGORIA B	PEDRO CASTELARI
180754	MOTORISTA CATEGORIA B	RENAN DIEGO CAVALARI POLICHA
181617	MOTORISTA CATEGORIA B	RODOLFO DE MEDEIROS BESSON
187476	MOTORISTA CATEGORIA B	ROSANGELA MUNHOZ CELLA
180644	MOTORISTA CATEGORIA B	SIDINEI CROSKI
187542	MOTORISTA CATEGORIA B	SIDNEI JOSÉ BRASIL
184619	MOTORISTA CATEGORIA B	SILVANA DE LOURDES PRIGOL
187116	MOTORISTA CATEGORIA B	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ
186106	MOTORISTA CATEGORIA B	WILSON BAGNHUK JUNIOR
187334	MOTORISTA CATEGORIA C	ADEMAR FERREIRA
187487	MOTORISTA CATEGORIA C	ALCEU CORDEIRO
180552	MOTORISTA CATEGORIA C	ALESSANDRO TIBURCIO MAIA
180735	MOTORISTA CATEGORIA C	DELCIO MENDES DE GOES
181326	MOTORISTA CATEGORIA C	DOUGLAS PANOSSO
179946	MOTORISTA CATEGORIA C	EDERSON PEREIRA
180544	MOTORISTA CATEGORIA C	ELCIO CARLOS WOLSKI
180107	MOTORISTA CATEGORIA C	ELITON DA SILVA
187551	MOTORISTA CATEGORIA C	EURIDES FERREIRA NETO
181473	MOTORISTA CATEGORIA C	GABRIEL KORSAK
186432	MOTORISTA CATEGORIA C	GEOVANE DE CAMPOS DA COSTA
183533	MOTORISTA CATEGORIA C	JOSÉ IVO GEFFER
181159	MOTORISTA CATEGORIA C	JOSMAR MAIER
187368	MOTORISTA CATEGORIA C	JOSNEI FERREIRA DE ANDRADE
180895	MOTORISTA CATEGORIA C	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO
184463	MOTORISTA CATEGORIA C	LEANDRO LUIZ PEREIRA
181879	MOTORISTA CATEGORIA C	LUCAS IASUNIK
180884	MOTORISTA CATEGORIA C	MOIZEIS SOARES DE CARVALHO
180528	MOTORISTA CATEGORIA C	ROBERTO GONZAGA NUSA
180022	MOTORISTA CATEGORIA C	SILVANO CARVALHO
180717	MOTORISTA CATEGORIA D	ADAO ADEMAR ANTUNES
183930	MOTORISTA CATEGORIA D	ADÃO ADEMIR DOS SANTOS
181872	MOTORISTA CATEGORIA D	ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS
186314	MOTORISTA CATEGORIA D	ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS
180846	MOTORISTA CATEGORIA D	ALBANI DUDEK
181814	MOTORISTA CATEGORIA D	ALDENOR SILVA DOS REIS
181294	MOTORISTA CATEGORIA D	ALESSANDRO ANTÔNIO LAVAGNINI
180253	MOTORISTA CATEGORIA D	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT
180865	MOTORISTA CATEGORIA D	AMAURI RIBAS
180893	MOTORISTA CATEGORIA D	AMILTON TOMAIS
186623	MOTORISTA CATEGORIA D	ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI
184569	MOTORISTA CATEGORIA D	ANDERSON SOARES SALDANHA
181252	MOTORISTA CATEGORIA D	ANTÔNIO DO CARMO MAIER
180153	MOTORISTA CATEGORIA D	ATAIDE FERREIRA
180075	MOTORISTA CATEGORIA D	CARLOS BENEDITO PEREIRA
181236	MOTORISTA CATEGORIA D	CARLOS FERREIRA ORTIS
181038	MOTORISTA CATEGORIA D	CLAUDINEY HEIDEMANN
180069	MOTORISTA CATEGORIA D	DHIONATA CARVALHO FARIA
182345	MOTORISTA CATEGORIA D	DIEGO DE OLIVEIRA
180396	MOTORISTA CATEGORIA D	DIONATA ALVES DE MORAES
180340	MOTORISTA CATEGORIA D	DIRCEU RIBEIRO DOS SANTOS
186658	MOTORISTA CATEGORIA D	EDSON DE LIMA
180701	MOTORISTA CATEGORIA D	EDSON HENTES
188019	MOTORISTA CATEGORIA D	ELEANDRO MAYER
187319	MOTORISTA CATEGORIA D	ELIANO ROCHA
180509	MOTORISTA CATEGORIA D	ELIAS DELGADO
181742	MOTORISTA CATEGORIA D	ERIQUE MAIA GRUBER
186820	MOTORISTA CATEGORIA D	FÁBIO DOS SANTOS
186170	MOTORISTA CATEGORIA D	FLAVIO SOKOLOSKI
184720	MOTORISTA CATEGORIA D	FRANCISCO KOVALSKI
186937	MOTORISTA CATEGORIA D	FRANCISMAR LUIZ DAL CORTIVO
184087	MOTORISTA CATEGORIA D	GERALDO FERREIRA
181833	MOTORISTA CATEGORIA D	HERMES FERNANDO PEREIRA CORRÊA
181364	MOTORISTA CATEGORIA D	ILARIO ROQUE BATISTA
187147	MOTORISTA CATEGORIA D	IVAN FURQUIM DOS SANTOS
181300	MOTORISTA CATEGORIA D	IVONEI CAETANO DE OLIVEIRA

181428	MOTORISTA CATEGORIA D	JACIR MARTINS DOS SANTOS
187380	MOTORISTA CATEGORIA D	JAURI FERNANDES GABRIEL
181706	MOTORISTA CATEGORIA D	JEFERSON LOPES TELES
180637	MOTORISTA CATEGORIA D	JOELMA LOPES
181158	MOTORISTA CATEGORIA D	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
184514	MOTORISTA CATEGORIA D	JOSE CANDIDO DE ARAUJO
184341	MOTORISTA CATEGORIA D	JOSÉ CARLOS DA SILVA
185270	MOTORISTA CATEGORIA D	JOSE GEFFER DE OLIVEIRA
186137	MOTORISTA CATEGORIA D	JOSE JAURI DE QUADROS
181584	MOTORISTA CATEGORIA D	JUCELIO DOROCZ
180467	MOTORISTA CATEGORIA D	JULIANO RIBEIRO
180994	MOTORISTA CATEGORIA D	LAURO PEDROSO DE ANDRADE
180601	MOTORISTA CATEGORIA D	LEANDRO BEZERRO
186712	MOTORISTA CATEGORIA D	LEANDRO GEFFER
186296	MOTORISTA CATEGORIA D	LEANDRO SLITALSKI
183859	MOTORISTA CATEGORIA D	LEILA DANIELY BATISTA
187491	MOTORISTA CATEGORIA D	LIZANDRO ANTONIO VIEIRA
181818	MOTORISTA CATEGORIA D	LUIZ VINICIUS DE ALMEIDA PENSZKOWSKI
181323	MOTORISTA CATEGORIA D	MAIKON JACKSON VALIGURA
180499	MOTORISTA CATEGORIA D	MARCIO GONÇALVES
180149	MOTORISTA CATEGORIA D	MÁRIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE
181853	MOTORISTA CATEGORIA D	MATEUS DE LIMA
186973	MOTORISTA CATEGORIA D	MAURI DA LUZ
180131	MOTORISTA CATEGORIA D	NILSON DO NASCIMENTO
181302	MOTORISTA CATEGORIA D	NILSON JANTARA JUNIOR
180801	MOTORISTA CATEGORIA D	OLIVIO CHELIGA
181546	MOTORISTA CATEGORIA D	OZEIAS BOIKO DA ROSA
180647	MOTORISTA CATEGORIA D	PAULO CELIO DA SILVA
181298	MOTORISTA CATEGORIA D	PAULO SERGIO DOS SANTOS
187635	MOTORISTA CATEGORIA D	PEDRO ALVES RIBEIRO
180106	MOTORISTA CATEGORIA D	REGINALDO BEUMER
180668	MOTORISTA CATEGORIA D	REGINALDO VIEIRA
181385	MOTORISTA CATEGORIA D	RENILSON CORREA
184927	MOTORISTA CATEGORIA D	ROBERTO DE ALMEIDA
180563	MOTORISTA CATEGORIA D	ROMÁRIO LUAN AMREIN RIBAS
181714	MOTORISTA CATEGORIA D	RONALDO MESSIAS DE BARROS
181484	MOTORISTA CATEGORIA D	RONI PADILHA IZAIAS
184294	MOTORISTA CATEGORIA D	ROQUE DOMINGUES
187659	MOTORISTA CATEGORIA D	TEÓFILO TOMEN JUNIOR
186308	MOTORISTA CATEGORIA D	TIAGO JOSÉ RAMOS
183623	MOTORISTA CATEGORIA D	VALDEIR DAUFENBACH
187318	MOTORISTA CATEGORIA D	VALDERI HLADUNIAK
187242	MOTORISTA CATEGORIA D	VALDIR MOREIRA BATISTA
180156	MOTORISTA CATEGORIA D	VALDIVINO CRISPIM
187060	MOTORISTA CATEGORIA D	VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA
180194	MOTORISTA CATEGORIA D	VANDERLEI OLIVEIRA SILVA
180338	MOTORISTA CATEGORIA D	VANDERLEI VALECO DOS SANTOS
180532	MOTORISTA CATEGORIA D	VILMAR BATISTA DE LIMA
187970	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	ACIR LIMA DA LUZ
181241	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	ALCEONE ASSIS FÓSS
181189	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	CLEITON SILVESTRE
184217	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	CRISTIONEI PILZ
187753	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	EDERSON LUIZ DA SILVA
186319	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	EDILSON MARTINS DA SILVA
187713	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	EFRAIM VICTOR JAUER RIBEIRO
181216	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	ELEANDRO RODRIGUES DA COSTA
181222	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	ESVALDO FAGUNDES DE LIMA
180524	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	GABRIEL BARCKI DE LIMA
181330	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	GIOVANE COSTA DE OLIVEIRA
181687	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	HÉLIO VAZ MACHADO
181145	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	LEANDRO MICHALAK
180140	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	LEVI MOREIRA DA SILVA
181470	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	LUIZ IANSEN
187501	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS
180955	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	MARCELO SILVEIRA
181382	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES
180573	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	MURILO GUBIANI
180207	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	ORLEI VOUK
185985	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	PAULO DE ALMEIDA
181921	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RAFAEL DOLIBAINA
186988	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	REGINALDO DOS SANTOS
187166	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	REGINALDO KRAICZY
180010	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	REINALDO ALENSKI
181066	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RONALDINHO CORDEIRO DE SOUZA
180011	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	WELITON ROTH
180139	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	ANDRÉ SANTOS DE LARA
180148	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	LUCAS SANTOS DE LARA
181678	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	NILSON PALHANO DE MATTOS
180826	PEDREIRO	ACIR ALVES
181086	PEDREIRO	AIRTON JOSÉ GUET
184609	PEDREIRO	CLAYTON JUNIOR MAIER
181644	PEDREIRO	ELIEL VAZ PEDROSO
181093	PEDREIRO	HIGOR IASSUNIK
181784	PEDREIRO	JORGE GOMES DE SOUZA
184095	PEDREIRO	LEANDRO DE SOUZA
181405	PROFESSOR	ACIR MENDES DA SILVA
181200	PROFESSOR	ADÃO ALVES DOS SANTOS
188071	PROFESSOR	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES
187229	PROFESSOR	ADILSON VAGNER DE MATOS

181565	PROFESSOR	ADRIANA APARECIDA GRUBER
181919	PROFESSOR	ADRIANA DA COSTA
180058	PROFESSOR	ADRIANA DE ALMEIDA
180941	PROFESSOR	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES
181172	PROFESSOR	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS
184676	PROFESSOR	ADRIELI VIEIRA FURQUIM
181876	PROFESSOR	ALESSANDRA GOMES
186111	PROFESSOR	ALEX SOARES DA SILVA
180242	PROFESSOR	ALINE ALMEIDA SANTOS
183568	PROFESSOR	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI
183219	PROFESSOR	ALINE LOPES
185833	PROFESSOR	ALINE SCHUEROFF
187178	PROFESSOR	AMANDA INOCÊNCIO DOS SANTOS IANSE
179960	PROFESSOR	AMANDA KSONSKIEWICZ HARDT
179974	PROFESSOR	ANA DEYSE DE OLIVEIRA
183297	PROFESSOR	ANA MARIZA DE MEIRA
181135	PROFESSOR	ANA PAULA AGNES
180061	PROFESSOR	ANA ROSA DAMIÃO
180214	PROFESSOR	ANDIARA ULCHAK FREITAS
181536	PROFESSOR	ANDREA TENÓRIO PINTO DA SILVA
183192	PROFESSOR	ANDREIA DE ANDRADE BLAKA
181922	PROFESSOR	ANDREIA REGINA NOGUEIRA RENZI
181322	PROFESSOR	ANDRÉIA VAZ
182727	PROFESSOR	ANDREINA LILIAN ERVITE
180642	PROFESSOR	ANDRESSA APARECIDA LEAL
187292	PROFESSOR	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA
181264	PROFESSOR	ANDRESSA GORETE PLEP
181087	PROFESSOR	ANDREZA APARECIDA LORINI
185248	PROFESSOR	ANGELA FORLIN DA SILVA
184172	PROFESSOR	ANGELA LENITA KEKS
187743	PROFESSOR	ANGÉLICA MIQUELIN DO NASCIMENTO
180469	PROFESSOR	ANGELITA DE CASSIA GARCIA
180343	PROFESSOR	APARECIDA DE OLIVEIRA
185302	PROFESSOR	ARIETE AGNES IANZE
179999	PROFESSOR	ARLETE DA SILVEIRA
185192	PROFESSOR	ATAISA FERREIRA
181928	PROFESSOR	CARLA DOS SANTOS
180184	PROFESSOR	CARLA EDUARDA BONIFÁCIO
180494	PROFESSOR	CARLA FERRAZ DE LIMA
185309	PROFESSOR	CARLA PATRICIA DOS REIS VIEIRA VOLSKI
181933	PROFESSOR	CARLA PRICILA ALVES DE DEUS
181881	PROFESSOR	CELIA APARECIDA PADILHA
180189	PROFESSOR	CÉLIA CRISTINA DE MEIRA
181287	PROFESSOR	CERLENE DOS ANJOS
186047	PROFESSOR	CILIANE GOMES DOS SANTOS
181900	PROFESSOR	CIRENE SANTOS OLIVEIRA
180413	PROFESSOR	CLARICE APARECIDA PADILHA
187387	PROFESSOR	CLARICE DA COSTA
181108	PROFESSOR	CLAUDINEIA APARECIDA DE LARA
181727	PROFESSOR	CLEIDIMARA DUDEK
180422	PROFESSOR	CLEMAIR ELEUTERIO SILVEIRA
180561	PROFESSOR	CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA
186700	PROFESSOR	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS
181009	PROFESSOR	CLICIANE MARIA BORGES
181209	PROFESSOR	CRISSIANE DE FÁTIMA ANDRADE
187915	PROFESSOR	CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO
183515	PROFESSOR	CRISTIANE EURICH GEFFER
186351	PROFESSOR	CRISTINA RAMOS FERREIRA
181497	PROFESSOR	DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO
187425	PROFESSOR	DAIANE CANDIDO ALVES
187684	PROFESSOR	DAIANE CORREIA RODRIGUES
183435	PROFESSOR	DAIANE DE ALMEIDA
187504	PROFESSOR	DANIELA CASSIA LAMBRECHT
180297	PROFESSOR	DANIELE DE FATIMA MAIER
181343	PROFESSOR	DANIELI DO NASCIMENTO
181407	PROFESSOR	DANIELLY EURICH ROSA
180185	PROFESSOR	DANILO GIOVANI ROCHA
184136	PROFESSOR	DANYELLE GLÓRIA DE OLIVEIRA
182447	PROFESSOR	DÉBORA APARECIDA MORAES
180087	PROFESSOR	DÉBORA FERNANDA NUNES
181724	PROFESSOR	DELIANE DOS SANTOS GONÇALVES
182002	PROFESSOR	DEVADIR VICENTE
185009	PROFESSOR	DIANA CRISTINA PEREIRA
185246	PROFESSOR	DILFRANCY CANQUERINO FERREIRA DOS SANTOS
185374	PROFESSOR	DIRCEIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA
181573	PROFESSOR	DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
185507	PROFESSOR	DIVONEI FERNANDES
187164	PROFESSOR	DOCILENE APARECIDA VIEIRA
179975	PROFESSOR	EDICLEIA GULANOSKI
181648	PROFESSOR	EDIFENDI TRENTIN
181350	PROFESSOR	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO
187649	PROFESSOR	EDILAINE BRUGGE
180376	PROFESSOR	EDILAINE DA SILVA
181769	PROFESSOR	EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
181138	PROFESSOR	EDINEIA ALCARA
184607	PROFESSOR	EDINÉIA IANZE GEFFER
186040	PROFESSOR	EDIVAN SZCZEREPA
185579	PROFESSOR	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA
180784	PROFESSOR	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA

181395	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
187175	PROFESSOR	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA
187980	PROFESSOR	ELAINE TKACZUK
185621	PROFESSOR	ELENA KAVIAK
187407	PROFESSOR	ELENICE DE LIMA HUZEK
180032	PROFESSOR	ELIANA APARECIDA RODRIGUES
180747	PROFESSOR	ELIANE DE LIMA MOREIRA
180967	PROFESSOR	ELIANE HARDT P. DA SILVA
181461	PROFESSOR	ELIANE NAPROGENI
180038	PROFESSOR	ELINA MARY DE OLIVEIRA
186687	PROFESSOR	ELISANDRA DE FATIMA GOMES
186174	PROFESSOR	ELISANGE APARECIDA DE LARA
186233	PROFESSOR	ELISANGELA HUNHOFF
180873	PROFESSOR	ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA
181288	PROFESSOR	ELIZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES
186992	PROFESSOR	ELOISA KATRUCHA COLAÇO
185891	PROFESSOR	ELOIZA COLITO RAMOS
181357	PROFESSOR	EMANUELLY VIEIRA
180272	PROFESSOR	EUGENIA GONÇALVES DA LUZ DE LIMA
186749	PROFESSOR	FABIANA DE FATIMA DE ALMEIDA
186093	PROFESSOR	FRANCIELE BASTOS
185918	PROFESSOR	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA
181374	PROFESSOR	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES
187402	PROFESSOR	GERALDINA LOPES MIRANDA DE FRANÇA
181132	PROFESSOR	GISA APARECIDA DACORÉGIO
180441	PROFESSOR	GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA
186921	PROFESSOR	GRACIELA MENDES BATISTA
180781	PROFESSOR	GRACIELI DOS SANTOS VAZ RIBEIRO
186793	PROFESSOR	GREICE MENDES BATISTA
179991	PROFESSOR	HELENA TEREZINHA ANTONIETO
188068	PROFESSOR	HILDA ELIZANGELA LOPES DOS SANTOS
185062	PROFESSOR	IDALINA CONCEIÇÃO RODRIGUES
180124	PROFESSOR	ILZA LOPES DA SILVEIRA
180481	PROFESSOR	INDIANARA MELO RUDIAK
186741	PROFESSOR	INDIARA TALITA TUON
180685	PROFESSOR	IOLAIA PRISCILA DE AZEVEDO
186311	PROFESSOR	ISRAEL ROCHA
181621	PROFESSOR	IVANESSA ALMEIDA DE JESUS
187183	PROFESSOR	IVANILDA IAGLA
181286	PROFESSOR	IVETE DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS ARIAS
186219	PROFESSOR	IVETE FERREIRA BUCHART
186404	PROFESSOR	IVONE GRAZIELI DE SOUZA
184468	PROFESSOR	IZAMARA DAS GRACAS SOARES FONSECA
180129	PROFESSOR	JACILEI DE PAULA NEVES
183305	PROFESSOR	JANAINA DE MEIRA CHAVES
180598	PROFESSOR	JANETE APARECIDA ALMEIDA
187463	PROFESSOR	JAQUELINE TEREZINHA BINI
187904	PROFESSOR	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA
181550	PROFESSOR	JESSICA HUZEK
180912	PROFESSOR	JESSICA LANARA SOARES SALDANHA
187672	PROFESSOR	JESSICA MARTINS CARVALHO
188113	PROFESSOR	JÉSSICA NATHALY GRUBER
181560	PROFESSOR	JÉSSICA RAMALHO DOS SANTOS
183871	PROFESSOR	JOÃO ELCIO VOLSKI
184258	PROFESSOR	JOCIELE MARIA DOS SANTOS
187706	PROFESSOR	JOCILIANE DOS SANTOS
181227	PROFESSOR	JOELMA DOS SANTOS MARTINS
185484	PROFESSOR	JOICE PILIZZARI DOS SANTOS
187663	PROFESSOR	JOICY MARTINS DE CARVALHO
187624	PROFESSOR	JOSÉ MANOEL TIMOTEO
184424	PROFESSOR	JOSÉ OSMAR DA LUZ
184375	PROFESSOR	JOSELI APARECIDA CORREIA
187790	PROFESSOR	JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA
187808	PROFESSOR	JOSIANE BATISTA
180062	PROFESSOR	JOSIBEL FATIMA DA SILVA
187492	PROFESSOR	JOSIELE LARSON
187298	PROFESSOR	JOSIELI APARECIDA GOMES
180551	PROFESSOR	JOSILEIA GRUBER
187802	PROFESSOR	JOSIMAR DA LUZ
187570	PROFESSOR	JUCARA DA APARECIDA PADILHA
184887	PROFESSOR	JULIANA BALUTA GARDIN
186972	PROFESSOR	JULIANA DE SOUZA SILVA
181415	PROFESSOR	JULIANA JAWORSKI
182427	PROFESSOR	JUZEILA BRAZ
186706	PROFESSOR	KARINA ORTIZ
184124	PROFESSOR	KELLY ALVES DA LUZ
180389	PROFESSOR	KEMELY THAINA DE OLIVEIRA
184471	PROFESSOR	LAIS DANIELE MICHALCZYSZY
181256	PROFESSOR	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI
180847	PROFESSOR	LARISSA GABRIELA GEFFER
185207	PROFESSOR	LEDIANE HARDT
181511	PROFESSOR	LEILA TERESA FERREIRA
180066	PROFESSOR	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA
181261	PROFESSOR	LIANE LIMA DA CRUZ OLIVEIRA
180531	PROFESSOR	LIGIA CARLA DE LIMA MUHLSTEDT
186621	PROFESSOR	LOURDES FERREIRA BUCHART
181150	PROFESSOR	LUANA CRISTINA VALIGURA
184186	PROFESSOR	LUANA DE FATIMA DA CRUZ PACHECO
185552	PROFESSOR	LUANA DE FRANÇA

181494	PROFESSOR	LUANA LORENZETT
181380	PROFESSOR	LUANA VOLSKI
187083	PROFESSOR	LUCIA FERREIRA FEMININO DE BRITO
186369	PROFESSOR	LUCILENE CONCEIÇÃO
180951	PROFESSOR	LUCIMARA DA SILVA
179951	PROFESSOR	LUCIMARA DE FRANÇA DE GODOI
180909	PROFESSOR	LUCIMARA PANOSSO DOS SANTOS
181850	PROFESSOR	LUCIMARA SCIBOR ANTONIO
180014	PROFESSOR	LUIZ FERNANDO SEGURO
183929	PROFESSOR	LURDES APARECIDA DOS SANTOS
180249	PROFESSOR	MAIARA ZEGULHAN MAIA
187900	PROFESSOR	MAILSON JUNIOR RODRIGUES SOT
185936	PROFESSOR	MANOEL VITOR PINHEIRO
183523	PROFESSOR	MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI
185103	PROFESSOR	MARA MARIZE DE OLIVEIRA
188081	PROFESSOR	MARCELO DE FRANÇA
180915	PROFESSOR	MARGARIDA DAS GRAÇAS MELLO DE LORENA
179989	PROFESSOR	MARGARIDA OSADCZUK
184934	PROFESSOR	MARIA ALEVANDRA DE LIMA
180864	PROFESSOR	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA
187891	PROFESSOR	MARIA APARECIDA SCHOMA
186359	PROFESSOR	MARIA DA GLORIA TOMEN
180412	PROFESSOR	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
180405	PROFESSOR	MARIA EDERLI SILVERIO
181479	PROFESSOR	MARIA ELIZANDRA BARCKI
184954	PROFESSOR	MARIA EUGENIA KENHAR
186618	PROFESSOR	MARIA JÚLIA DE ALMEIDA
184845	PROFESSOR	MARIA LUIZA BAGNHUK
181812	PROFESSOR	MARIA ROZANE MAIER
181509	PROFESSOR	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA
181751	PROFESSOR	MARIA SOLANGE NOGUEIRA
181040	PROFESSOR	MARIA TERESINHA GONÇALVES LESZCZYNSKI
187376	PROFESSOR	MARÍCIELI RIBEIRO
186682	PROFESSOR	MARIEIDE MARQUES
181266	PROFESSOR	MARINA GONÇALVES
180677	PROFESSOR	MARINEIDE WOLSKI GEFFER
180548	PROFESSOR	MARINELMA FLAVIANE DUPCHAK FRYDER
187177	PROFESSOR	MARISA AGNES BARBOSA
180097	PROFESSOR	MARISTELA INES PERUZZO
180446	PROFESSOR	MARIZELE MUNIZ
183764	PROFESSOR	MARLEI DOS SANTOS
180080	PROFESSOR	MARLENE DA SILVEIRA
180522	PROFESSOR	MARLI APARECIDA FARIA
181577	PROFESSOR	MARLI DOCHVAT
186888	PROFESSOR	MARLI MOREIRA MARTINS
186571	PROFESSOR	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA
187321	PROFESSOR	MICHELY DOS SANTOS
187498	PROFESSOR	MILENA DA COSTA
185140	PROFESSOR	MILENI PATRICIA STADLER
181388	PROFESSOR	MONICA CRISTINA ASKEL
179959	PROFESSOR	NEIVA APARECIDA BUCHART
181314	PROFESSOR	NEURACI CHEKALSKI
181613	PROFESSOR	NEUZI GEFFER DE OLIVEIRA WEDDERHOFF
187784	PROFESSOR	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA
184208	PROFESSOR	NICHELE DE PAULA FARIAS
184193	PROFESSOR	NOELI DOS SANTOS
181421	PROFESSOR	NOELI DOS SANTOS MARTINS
180592	PROFESSOR	ODILA DE OLIVEIRA
180150	PROFESSOR	OSVALDO INACIO FERREIRA
186824	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA FERNANDES AGNES
180310	PROFESSOR	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA
181835	PROFESSOR	POLYANA CRISTINA FEITOZA
187099	PROFESSOR	RAFAEL SIMÃO
185381	PROFESSOR	RAFAELA FERNANDES
180095	PROFESSOR	RAFAELA KNAUT PEREIRA
180205	PROFESSOR	RAFAELE DE FATIMA MICHALAK
187181	PROFESSOR	REGIANE LARA
181521	PROFESSOR	RENATA ANTONIA TOMPOROSKI
180086	PROFESSOR	RITA AGNES DA SILVA
180221	PROFESSOR	RODRIGO CECHINEL
187728	PROFESSOR	ROSA LUCIMARA RIBEIRO
180761	PROFESSOR	ROSA PEREIRA LEANDRO
181353	PROFESSOR	ROSANE APARECIDA BICHOFF
181013	PROFESSOR	ROSANE APARECIDA PEREIRA
181661	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA MARIA
180034	PROFESSOR	ROSELI APARECIDA BORGES
186935	PROFESSOR	ROSENILDA DE LIMA PLEP
187590	PROFESSOR	ROSILDA DE PAULO
181327	PROFESSOR	ROSIMARA MACHADO
181383	PROFESSOR	ROSIMERI IURKIV
184835	PROFESSOR	ROZILDA MACHADO MARIANO
180192	PROFESSOR	RUBIANA RAMOS ANDRADE
187021	PROFESSOR	SABRINA MYSLIWETZ
187262	PROFESSOR	SALETE APARECIDA CORDEIRO KATUSKI
186149	PROFESSOR	SANDRA APARECIDA KARTOSKI
185194	PROFESSOR	SANDRA ITAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
181499	PROFESSOR	SELMA KENHAR
187700	PROFESSOR	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA
180225	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL

184965	PROFESSOR	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN
187323	PROFESSOR	SILVANA APARECIDA MACHADO
181197	PROFESSOR	SILVANA STORNIOLO FLAITT
183667	PROFESSOR	SILVANE APARECIDA GUIMARAES
181581	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA TKACZUK
181478	PROFESSOR	SUELEN TRAJANO
181488	PROFESSOR	SUELI DE FÁTIMA FABRÍCIO
185910	PROFESSOR	SUSANA DOS SANTOS SILVA
181464	PROFESSOR	SUZANA MARIA COVALCHUK
181458	PROFESSOR	TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ
179963	PROFESSOR	TALITA CRISTINA GRANDE
181774	PROFESSOR	TATIANE DOS SANTOS
187914	PROFESSOR	TATIANI IVANOSKI
180900	PROFESSOR	THAINARA KSIONSKIEWICZ NASCIMENTO
181058	PROFESSOR	VALDIRENE DA SILVA
181887	PROFESSOR	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ
187996	PROFESSOR	VALERIA VOLSKI FAVRETTO
180577	PROFESSOR	VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ
181467	PROFESSOR	VANDERLEIA TKACZUK
187565	PROFESSOR	VANESSA ARIAS
185534	PROFESSOR	VANESSA HUZAR
180756	PROFESSOR	VANESSA LENART DE OLIVEIRA
181914	PROFESSOR	VANIZE BITENCOURT DE LIMA
181547	PROFESSOR	VANIZE DE SOUZA SILVERIO
187837	PROFESSOR	VILMA DE LIMA
187494	PROFESSOR	VIVIANE GULANOSKI
185602	PROFESSOR	WESLEN DE LIMA FREITAS
180878	PROFESSOR	WILLIAM MELLO DE LORENA
187934	PROFESSOR	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA
187415	PROFESSOR	ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS
186262	PSICÓLOGO 20 HORAS	ALINE ALVES FERREIRA
187532	PSICÓLOGO 20 HORAS	AMANDA SANTOS MACHADO
181185	PSICÓLOGO 20 HORAS	ANA PAULA DOS SANTOS
187857	PSICÓLOGO 20 HORAS	BARBARA BARANKEVICZ
181205	PSICÓLOGO 20 HORAS	CARINA MARTINS SOLER
185633	PSICÓLOGO 20 HORAS	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA
179976	PSICÓLOGO 20 HORAS	DAIANE DE PAULA SANTOS
181450	PSICÓLOGO 20 HORAS	DANIEL RIBAS
180003	PSICÓLOGO 20 HORAS	ELISANGELA GOLDACHA
185766	PSICÓLOGO 20 HORAS	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA
181032	PSICÓLOGO 20 HORAS	FERNANDA ALMEIDA SANTOS
180035	PSICÓLOGO 20 HORAS	FERNANDA SOARES PEREIRA
187789	PSICÓLOGO 20 HORAS	FLAVIANNE TEIXEIRA SVENAR
182896	PSICÓLOGO 20 HORAS	GEOVANA APARECIDA CAMARGO
184827	PSICÓLOGO 20 HORAS	GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO
179969	PSICÓLOGO 20 HORAS	JULIA THAINA RIBEIRO CZEKSTER
187611	PSICÓLOGO 20 HORAS	JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE
187770	PSICÓLOGO 20 HORAS	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES
180350	PSICÓLOGO 20 HORAS	LUANNA KRUGER DOS SANTOS
180177	PSICÓLOGO 20 HORAS	LUCIANA DE FRANÇA
180944	PSICÓLOGO 20 HORAS	LUCINELE MELLO
180814	PSICÓLOGO 20 HORAS	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI
188005	PSICÓLOGO 20 HORAS	MARA ILCE LOPES BEDENDO
180027	PSICÓLOGO 20 HORAS	MARIANA VICENTIN
186813	PSICÓLOGO 20 HORAS	MARIANE KATRUCHA
180452	PSICÓLOGO 20 HORAS	MYLENA JACINTY
180200	PSICÓLOGO 20 HORAS	PAOLA ROIK MANCINI
185041	PSICÓLOGO 20 HORAS	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL
181335	PSICÓLOGO 20 HORAS	POLLYANA PITTNER
184273	PSICÓLOGO 20 HORAS	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN
186817	PSICÓLOGO 20 HORAS	RAFAELA FATIMA DOS SANTOS
180566	PSICÓLOGO 20 HORAS	RAISSA DE SOUZA TOSTA
188046	PSICÓLOGO 20 HORAS	RONIEL BORA DELLI COLLI
180163	PSICÓLOGO 20 HORAS	SILMARA CORDEIRO KERNISKI
181426	PSICÓLOGO 20 HORAS	TAINARA STREMEL
188109	PSICÓLOGO 20 HORAS	TATIANE DASSOGLIO
183738	PSICÓLOGO 20 HORAS	THIAGO YUZO NÃO
187909	PSICÓLOGO 20 HORAS	WALTER THIAGO PITTNER
181700	PSICÓLOGO 40 HORAS	CARINE COELHO
187564	PSICÓLOGO 40 HORAS	EDIANE LICHINSKI SIMÃO
181641	PSICÓLOGO 40 HORAS	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE
185079	PSICÓLOGO 40 HORAS	FÁBIO CARDOSO LOPES
187560	PSICÓLOGO 40 HORAS	FLÁVIA GEFFER SILVEIRA
181718	PSICÓLOGO 40 HORAS	FRANCIELI MACHADO
181048	PSICÓLOGO 40 HORAS	GABRIELA FARIAS RODRIGUES
186595	PSICÓLOGO 40 HORAS	IZABEL DE FATIMA DE LIMA
187047	PSICÓLOGO 40 HORAS	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA
181508	PSICÓLOGO 40 HORAS	JAQUELINE CAROLINA BACARIN GONCALVES
180454	PSICÓLOGO 40 HORAS	LORENA ISABELA CARVALHO
180999	PSICÓLOGO 40 HORAS	ZENI DE LIMA LOPES
181844	SERVENTE DE OBRAS	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
181843	SERVENTE DE OBRAS	ELIZEU BORGES SALDANHA
183823	SERVENTE DE OBRAS	IZIDORO TADRA
181235	SERVENTE DE OBRAS	RODRIGO ALVES DE FRANÇA
187513	TÉCNICO AGRÍCOLA	ANA CAROLINA BRIGHENTI SERRATI
180437	TÉCNICO AGRÍCOLA	CELSO STACIAK DOS SANTOS
180002	TÉCNICO AGRÍCOLA	DANIEL BLASIUS DA SILVA
180633	TÉCNICO AGRÍCOLA	DJONATHAN DA CRUZ SILVA
181082	TÉCNICO AGRÍCOLA	EDUARDO FERREIRA NETO

181387	TÉCNICO AGRÍCOLA	GEOVANE GONÇALVES DA LUZ
181501	TÉCNICO AGRÍCOLA	INGRID LETÍCIA LIMA DOS SANTOS
180882	TÉCNICO AGRÍCOLA	JAISE LARISSE LOPES
187432	TÉCNICO AGRÍCOLA	LUCAS EDUARDO BINSFELD
181783	TÉCNICO AGRÍCOLA	MARIA CANDIDA EURICH MACHADO
186446	TÉCNICO AGRÍCOLA	PEDRO ALAN STACIAK
180803	TÉCNICO AGRÍCOLA	RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
181354	TÉCNICO AGRÍCOLA	RODRIGO ALVES DA LUZ
180057	TÉCNICO AGRÍCOLA	VAGNER LOPES TELES
187787	TÉCNICO AGRÍCOLA	VALMIR TELES
181119	TÉCNICO DE CONTROLE	ALESSANDRA CONRADO DA SILVA
180041	TÉCNICO DE CONTROLE	AMANDA DE LIMA GUIMARÃES
187572	TÉCNICO DE CONTROLE	ANA CLAUDIA NAPROGENI
180672	TÉCNICO DE CONTROLE	ANDREIA KAVIAK
181018	TÉCNICO DE CONTROLE	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO
187485	TÉCNICO DE CONTROLE	CINTIA APARECIDA MARTINS HARMATIUK
181311	TÉCNICO DE CONTROLE	CLEITON ALVES
181413	TÉCNICO DE CONTROLE	DEVANILDO DE OLIVEIRA
180183	TÉCNICO DE CONTROLE	EDILSON ALVES BONFIM
180861	TÉCNICO DE CONTROLE	EDINEIA DE FATIMA VIEIRA
180918	TÉCNICO DE CONTROLE	ELIZEU MOREIRA
180921	TÉCNICO DE CONTROLE	ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI
180383	TÉCNICO DE CONTROLE	ERYKA WOLSKI
187113	TÉCNICO DE CONTROLE	FERNANDO LOPES
180186	TÉCNICO DE CONTROLE	JASIMARA APARECIDA DE LIMA
180295	TÉCNICO DE CONTROLE	JESSICA FERNANDA MOREIRA
188047	TÉCNICO DE CONTROLE	JHONATHAN MICHEL KOZAREVICZ
184318	TÉCNICO DE CONTROLE	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
180187	TÉCNICO DE CONTROLE	JONAS GRANDE
187246	TÉCNICO DE CONTROLE	JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
180487	TÉCNICO DE CONTROLE	LUCAS TIAGO MINHUK
180699	TÉCNICO DE CONTROLE	MARCO ANTONIO GEFFER
181404	TÉCNICO DE CONTROLE	MARCOS ANTONIO DE LIMA
187336	TÉCNICO DE CONTROLE	MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
180101	TÉCNICO DE CONTROLE	MARLENE CORDEIRO MACHADO BEUMER
180116	TÉCNICO DE CONTROLE	MARLI ANTONOWICZ MULLER
180398	TÉCNICO DE CONTROLE	MAURO SERGIO DA SILVA
183706	TÉCNICO DE CONTROLE	PAULO ROBERTO BONIFÁCIO
186250	TÉCNICO DE CONTROLE	RAÍSSA GRUBER
180059	TÉCNICO DE CONTROLE	REINALDO MELLO MACHADO
186752	TÉCNICO DE CONTROLE	SAMANTA FERREIRA DOS SANTOS
187478	TÉCNICO DE CONTROLE	SILAS DE MAGALHÃES MARTINS
186017	TÉCNICO DE CONTROLE	VILSON BRASIL NASCIMENTO
181114	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADINELMA ANGELIM DE CASTRO DOS SANTOS
180523	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE FATIMA VIEIRA
181080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA PEREIRA
182467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK
187979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA DE LIMA
179947	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA MACHADO
181674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA SOUZA
182674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA APARECIDA GOMES MIKUSKA
180067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANICELIA HORA DE JESUS
180068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARLETE PEREIRA
180737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA DE FATIMA VOLSKI
183088	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA ELOIZA BRANDET MARIANO FOGAÇA
183705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLOS CHICATTO
181259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÁUDIA BRIGIDO
187925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE FORCKVISKI
180024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA STOSKI
186977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANA CARLA LUBIAN
180688	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE CAROLINE NUNES RIOS
179980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE CRISTINA DOS ANJOS
186963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS
187640	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE OLIVEIRA
180974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA CAROLINA MENDES DE JESUS
181616	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIONETE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS
187155	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDICARLA MATULLE
185289	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINARA DE LIMA KATRUCHA
180020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINEI CAVALHEIRO DE MOURA
185348	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELEANDRO GONSALVES CORDEIRO
180136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF
186234	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES
187117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA HORST PECZEK
182976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEAN LUCAS DE FRANÇA
181510	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEANE CORDEIRO DE SOUZA
185967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GENI VAZ DOS SANTOS ALVES
179988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE ZIEBARTH
187045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IDILEIA STADLER BENTO
179992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANEIDE DE FATIMA DOS SANTOS
187750	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAINA LUZ FERREIRA
181816	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANEFFER MOREIRA
184063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOELMA FABRÍCIO DE ASSIS WOLSKI
180218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE EMANUELE LEAL DOS SANTOS
180823	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIELI PEDROSO RIBEIRO
181532	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSILDA DE OLIVEIRA
180929	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSMAR IRENO DE SOUZA
180217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUVANA GRUBER VOUK
179944	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES
181143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY DE FATIMA DE OLIVEIRA

183212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
182641	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCÉLIA DE LIMA
187150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIA SOUZA
181607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUDYMARA MEIRA CAMPOS
185836	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAIARA DE SOUZA MELO
180322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS
188077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIANO BOELTER
187667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS FELIPE DOS SANTOS
187026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA LEAL
181743	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ROSELAINE JOAQUIM DA SILVA
181263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARICLEIA DOS SANTOS
186190	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILDA SLITALSKI MACHADO
184115	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILETE GILNYK
181890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAYARA REIMUNDO GALINSKI
180996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN MARTINS
181669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO CESAR DA SILVA
180984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA FERNANDA RIBEIRO SCHIVEI
181696	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA MARIA ANTUNES
181223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSALINA DE MELO MACHADO
180562	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI DE PAULO
187355	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIANE WOUK
180081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZÂNGELA MAIER BUENO.
186832	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDINEI SOARES
180920	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILMARA ANTUNES
184253	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN PERES DOS SANTOS
181733	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS
179987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAILA MENDES SANTOS
180040	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAINARA REGINA DE PAULA
180071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9BB60865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunubiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇAO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON		UN	1,00	1.490,00	1.490,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇAO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON		UN	2,00	2.590,00	5.180,00
1	3	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATIVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
1	4	PLACA ELETRÔNICA COMPATIVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
TOTAL								8.830,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2FAE2362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ODONTO TCHÊ COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	03, 04, 07, 18, 29, 106, 107, 132, 154, 155, 156, 202, 204, 207, 226.	R$ 18.483,29
02	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	09, 10, 30, 31, 73, 83, 110, 112, 128, 157, 174, 176, 227.	R$ 7.231,06
03	DENTAL MARIA LTDA	60, 61, 62, 63, 146, 168, 182.	R$ 623,84
04	C. PARRA VIEIRA	169, 218.	R$ 1.088,00
05	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	152, 153.	R$ 18.725,50
06	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	05, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 27, 32, 34, 35, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 158, 159, 163, 164, 170, 171, 172, 177, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 221, 222, 223, 224.	R$ 31.578,93
07	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	02, 36, 37, 38, 40, 175, 180, 192.	R$ 3.855,26
08	J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	17, 19, 75, 79, 208.	R$ 3.384,00
09	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	165, 166, 167.	R$ 4.050,00
10	VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203.	R$ 2.054,13
11	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06, 23, 115, 189.	R$ 5.588,52
12	TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA	28.	R$ 42.280,00
13	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	78.	R$ 1.320,00
14	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 125, 173, 178, 179, 216, 220.	R$ 12.783,80
15	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	01, 20, 25, 26, 74, 122, 149, 151, 160, 194.	R$ 4.590,68
16	CLNA7 COMERCIAL LTDA	225.	R$ 987,80

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 31 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CFB0BB83

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 79/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 79/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ODONTO TCHÊ COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	03, 04, 07, 18, 29, 106, 107, 132, 154, 155, 156, 202, 204, 207, 226.	R$ 18.483,29
02	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	09, 10, 30, 31, 73, 83, 110, 112, 128, 157, 174, 176, 227.	R$ 7.231,06
03	DENTAL MARIA LTDA	60, 61, 62, 63, 146, 168, 182.	R$ 623,84
04	C. PARRA VIEIRA	169, 218.	R$ 1.088,00
05	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	152, 153.	R$ 18.725,50
06	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	05, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 27, 32, 34, 35, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 158, 159, 163, 164, 170, 171, 172, 177, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 221, 222, 223, 224.	R$ 31.578,93
07	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	02, 36, 37, 38, 40, 175, 180, 192.	R$ 3.855,26
08	J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	17, 19, 75, 79, 208.	R$ 3.384,00
09	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	165, 166, 167.	R$ 4.050,00
10	VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203.	R$ 2.054,13
11	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06, 23, 115, 189.	R$ 5.588,52
12	TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA	28.	R$ 42.280,00
13	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	78.	R$ 1.320,00
14	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	33, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 125, 173, 178, 179, 216, 220.	R$ 12.783,80
15	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	01, 20, 25, 26, 74, 122, 149, 151, 160, 194.	R$ 4.590,68

16	CLNA7 COMERCIAL LTDA	225.	R$ 987,80

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 31 de outubro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B85FF9C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 129/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4771	ANA PAULA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2021 à 23/01/2022	16/11/2022 à 25/11/2022
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2022	31/10/2022 à 19/11/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3261	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2007 à 12/06/2012 (Art. 6º da Lei 757/2012)	01/11/2022 à 30/12/2022
3261	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	31/12/2022 à 30/01/2023

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:578C5F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 104/2022

PORTARIA N.° 104/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
169	Janilda Andrade Duraes Talarico	30/07/2001	2016-2021	01/11/2022 a 30/11/2022 (30 dias)	Educador Infantil - com formação de 2º Grau em Magistério	Secr. Educação
149	Rosana Aparecida Silva Machado	03/05/2001	2016-2021	01/11/2022 a 30/11/2022 (30 dias)	Auxiliar de Serviços Gerais A	Secr. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F793990A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site:
www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
– REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 95/2022 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ nº 26.682.975/0001-30

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	9	UN	PRÓPRIA	R$ 26,90	R$ 242,10
2	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - Referência interna do Item: 2	1	UN	PRÓPRIA	R$ 26,90	R$ 26,90
3	EXTINTOR PQS 6KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 6KG ABC (RECARGA)	19	UN	PRÓPRIA	R$ 30,30	R$ 575,70
4	SUPORTE VEICULAR (AQUISIÇÃO) - SUPORTE VEICULAR (AQUISIÇÃO)	1	UN	PRÓPRIA	R$ 17,40	R$ 17,40
5	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - Referência interna do Item: 5	3	UN	PRÓPRIA	R$ 26,90	R$ 80,70
6	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - Referência interna do Item: 6	9	UN	PRÓPRIA	R$ 26,90	R$ 242,10
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONF. NPT 020/2011 (AQUISIÇÃO) - PLACA DE SINALIZAÇÃO CONF. NPT 020/2011 (AQUISIÇÃO)	4	UN	PRÓPRIA	R$ 6,80	R$ 27,20
8	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA) - EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	14	UN	PRÓPRIA	R$ 15,80	R$ 221,20
9	EXTINTOR PQS 6KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 6KG ABC (RECARGA) - Referência interna do Item: 9	1	UN	PRÓPRIA	R$ 30,30	R$ 30,30
10	EXTINTOR PQS 8 KG BC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 8 KG BC (RECARGA)	2	UN	PRÓPRIA	R$ 20,70	R$ 41,40
11	EXTINTOR PQS 6 KG BC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 6 KG BC (RECARGA)	5	UN	PRÓPRIA	R$ 17,00	R$ 85,00
12	EXTINTOR PQS 4KG BC (NOVO) - EXTINTOR PQS 4KG BC (NOVO)	1	UN	EXTINPEL	R$ 92,50	R$ 92,50
13	EXTINTOR AP 10 LTS (NOVO) - EXTINTOR AP 10 LTS (NOVO)	1	UN	EXTINPEL	R$ 111,00	R$ 111,00
14	EXTINTOR CO26KG (AQUISIÇÃO) -EXTINTOR CO26KG(AQUISIÇÃO)	1	UN	EXTINPEL	R$ 386,00	R$ 386,00
15	EXTINTOR PQS 4 KG ABC (NOVO) - EXTINTOR PQS 4 KG ABC (NOVO)	32	UN	EXTINPEL	R$ 96,90	R$ 3.100,80
16	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO (INSTALADA) - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO (INSTALADA)	13	UN	PRÓPRIA	R$ 167,40	R$ 2.176,20
17	LUMINÁRIA 30 LEDS (INSTALADA) - LUMINÁRIA 30 LEDS (INSTALADA)	7	UN	PRÓPRIA	R$ 88,10	R$ 616,70
18	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	7	UN	PRÓPRIA	R$ 16,20	R$ 113,40
19	EXTINTOR CO2 6KG (RECARGA) - EXTINTOR CO2 6KG (RECARGA)	4	UN	PRÓPRIA	R$ 29,60	R$ 118,40
20	EXTINTOR PQS 6 KG BC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 6 KG BC (RECARGA) - Referência interna do Item: 3	3	UN	PRÓPRIA	R$ 17,00	R$ 51,00
21	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - Referência interna do Item: 7	3	UN	PRÓPRIA	R$ 26,90	R$ 80,70
22	EXTINTOR PQS 6KG ABC (NOVO/AQUISIÇÃO) - EXTINTOR PQS 6KG ABC (NOVO/AQUISIÇÃO)	4	UN	EXTINPEL	R$ 108,50	R$ 434,00
23	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA) - Referência interna do Item: 1	10	UN	PRÓPRIA	R$ 26,90	R$ 269,00
24	EXTINTOR PQS 8KG ABC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 8KG ABC	5	UN	PRÓPRIA	R$ 36,10	R$ 180,50
	(RECARGA)					
25	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA) -EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA) - Referência interna do Item: 8	1	UN	PRÓPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
26	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA) -EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA) - Referência interna do Item: 10	1	UN	PRÓPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
27	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA) - Referência interna do Item: 11	1	UN	PRÓPRIA	R$ 16,20	R$ 16,20
28	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA) -EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA) - Referência interna do Item: 12	1	UN	PRÓPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
29	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA) - EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA) - Referência interna do Item: 13	1	UN	PRÓPRIA	R$ 16,20	R$ 16,20
Total Geral:						**R$ 9.400,00**

São Sebastião da Amoreira, 31 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:F20E91DD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial nº 102/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr, pelo período 12 (doze) meses,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: AUTO POSTO IATE LTDA						
CNPJ Nº 02.719.089/0001-76						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	ÓLEO DIESEL COMUM – S-500	120.000	LTS	BR	R$ 6,63	R$ 795.600,00
02	GASOLINA COMUM	70.000	LTS	SHELL	R$ 5,02	R$ 351.400,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 1.147.000,00**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: AUTO POSTO AMOREIRA LTDA						
CNPJ Nº 77.727.592/0001-72						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
03	ETANOL COMUM	5.000	LTS	CIAPETRO	R$ 3,78	R$ 18.900,00
04	ÓLEO DIESEL S-10	145.000	LTS	CIAPETRO	R$ 6,74	R$ 977.300,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 996.200,00**

São Sebastião da Amoreira, 31 de outubro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:049734A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GALERA DA CESTA BASICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	90/2022
b) Licitação Nrº :	75/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 5 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Cocamar	PCT	80	R$ 16,40	R$ 1.312,00
17	Fermento químico em pó, isento de glúten, 250 g - Conforme Termo de Referência. Marca: Apti	UN	60	R$ 4,44	R$ 266,40
18	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo grande, dúzia - Conforme Termo de Referência. Marca: Mandaguaçu	Duzia	544	R$ 5,50	R$ 2.992,00
19	Açafrão, 30g - Conforme Termo de Referência. Marca: A natureza	PCT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
21	Amido de milho, isento de glúten, 1 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Amafil	PCT	40	R$ 3,97	R$ 158,80
22	Arroz tipo agulhinha, tipo 1, classe longo fino, 5 kg - Conforme Termo e Referência. Marca: Puro Campo	PCT	400	R$ 15,20	R$ 6.080,00
23	Aveia em flocos finos, 200G - Conforme Termo de Referência. Marca: Apti	UN	60	R$ 2,28	R$ 136,80
24	Biscoito de maisena, isento de Lactose ou Proteína do leite de vaca (nem traços) e isenta de ovos. Isento de Gordura Trans. Embalagem de 360 à 400g. Conforme Termo de Referência. Marca: Picinini	PCT	350	R$ 2,99	R$ 1.046,50
25	Biscoito salgado, água e sal e/ou gergelim e/ou cream cracker, 400g - Conforme Termo de Referência. Marca: Picinini	PCT	290	R$ 2,99	R$ 867,10
26	Bolacha tipo rosquinha/broinha sabor chocolate, isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400 g - Confrorme Termo de Referência. Marca: Picinini	PCT	350	R$ 3,20	R$ 1.120,00
28	Chá de erva doce ou erva cidreira em sachê de 1gr, Embalagem secundária caixa de papel cartão com no mínimo 10 sachês - Conforme Termo de Referência. Marca: Capimar	CX	100	R$ 2,28	R$ 228,00
29	Colorífico colorau, 500 g - Conforme Termo de Referência. Marca: A natureza	PCT	60	R$ 2,91	R$ 174,60
30	Extrato/Polpa de tomate, isento de glúten, mínimo 340 g - Conforme Termo de Referência. Marca: Poladori	SACHÊ	400	R$ 1,45	R$ 580,00

32	Farinha de milho amarela tipo Bijú, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: D Pedro	PCT	80	R$ 4,00	R$ 320,00
33	Feijão carioca, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Safra Nova	PCT	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
34	Folhas de Louro desidratadas, 5 g - Conforme Termo de Referência. Marca: A natureza	PCT	50	R$ 1,00	R$ 50,00
36	Grão de bico, pacote com 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: A natureza	PCT	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00
37	Leite em pó integral, instantâneo. Isento de glúten.Pacote/saco contendo de 350 à 400g - Conforme Termo de Referência. Marca: Danky	UN	800	R$ 11,80	R$ 9.440,00
38	Macarrão de Sêmola com formato de letrinhas do alfabeto, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: Galo	PCT	200	R$ 4,00	R$ 800,00
39	Macarrão tipo parafuso/penne Grano duro sem ovos, 500g. Conforme Termo de Referência. Marca: Floriani	PCT	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00
42	Óleo de soja refinado, 900 ml - Conforme Termo de Referência. Marca: Cocamar	FR	700	R$ 6,50	R$ 4.550,00
43	Orégano desidratado, 80g - Conforme Termo de Referência. Marca: A natureza	PCT	200	R$ 2,25	R$ 450,00
46	Abacaxi Pérola - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	UN	776	R$ 4,90	R$ 3.802,40
49	Cebola de cabeça - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	430	R$ 3,00	R$ 1.290,00
51	Goiaba - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	350	R$ 6,20	R$ 2.170,00
54	Coco ralado puro, isento de glúten, 100 g - Conforme Termo de Referência. Marca: Inga Coco	PCT	40	R$ 3,00	R$ 120,00
56	Leite em pó integral, zero lactose. Isento de glúten, pacote/saco contendo no mínimo 300g - Conforme Termo de Referência. Marca: CCGL	PCT	60	R$ 22,73	R$ 1.363,80
57	Leite longa vida zero lactose integral , 1 litro - Conforme Termo de Referência. Marca: Lider	CX	150	R$ 4,83	R$ 724,50
58	Macarrão de arroz/milho, formatos diversos, isento de glúten, isento de ovos, 500 g - Conforme Termo de Referência. Marca: Urbano	PCT	50	R$ 6,08	R$ 304,00

Valor Total Homologado- R$ 45.780,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7C028F87

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	90/2022
b) Licitação Nrº :	75/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Filé de Tilápia in natura congelado, IQF, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Estância Alvorada	Kg	264	R$ 37,39	R$ 9.870,96
27	Chá de Camomila em sachê - 1g - Conforme Termo de Referência. Marca: Capimar	CX	100	R$ 1,95	R$ 195,00
41	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo1, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´mille	PCT	300	R$ 2,95	R$ 885,00
45	Trigo para quibe, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: D´mille	PCT	50	R$ 2,95	R$ 147,50

Valor Total Homologado- R$ 11.098,46

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E51BECD9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	902022
b) Licitação Nrº :	752022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/10/2022
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne bovina fresca moída, patinho, embalada à vácuo - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	Kg	1800	R$ 26,45	R$ 47.610,00
3	Carne suína em cubos, pernil - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	Kg	826	R$ 14,70	R$ 12.142,20
4	Cortes congelados de frango – Filé de peito (sem osso e sem pele) - Conforme Termo de Referência. Marca: Maringá	Kg	1064	R$ 13,51	R$ 14.374,64
6	Cortes congelados de frango – Coxa e Sobrecoxa desossada, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Maringá	Kg	1148	R$ 16,30	R$ 18.712,40
11	Manteiga sem corante, com sal, isenta de glúten, 200 g - Conforme Termo de Referência. Marca: Campo Vivo	PT	700	R$ 7,13	R$ 4.991,00
20	Açúcar cristal, com coloração uniforme, sabor característico, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. PRAZO DE VALIDADE: Validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5 kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente. Marca: Globo	PCT	300	R$ 14,95	R$ 4.485,00
35	Fubá, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Zanin	PCT	150	R$ 2,28	R$ 342,00
40	Macarrão tipo ave maria/padre nosso com ovos, 500g - Conforme Termo de Referência. Marca: Joia	PCT	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
47	Alho in natura descascado, íntegros, isento de glúten, 1 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	199	R$ 15,60	R$ 3.104,40
48	Batata - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	1200	R$ 3,86	R$ 4.632,00
50	Chuchu - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	KG	100	R$ 3,20	R$ 320,00
52	Maçã Fuji - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	1200	R$ 5,39	R$ 6.468,00
53	Manga - Conforme Termo de Referência. Marca: Ceasa	Kg	975	R$ 5,19	R$ 5.060,25

Valor Total Homologado- R$ 123.321,89

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de outubro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1EF248DF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 155, 31 DE OUTUBRO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	84/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**ADL – Medicamentos – LTDA**	**CNPJ n.º: 31.097.402/0001-80**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	85/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**AMB – Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares – LTDA**	**CNPJ n.º: 37.885.137/0001-80**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 63.409,90 (Sessenta e três mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	86/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**Cirúrgica Itambé Eireli**	**CNPJ n.º: 26.847.096/0001-11**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 1.806,00 (Um mil oitocentos e seis reais)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	87/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**Cirúrgica Ônix Eireli – ME**	**CNPJ n.º: 20.419.709/0001-33**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 40.929,28 (Quarenta mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	88/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**Distribuidora de Medicamentos Boeing – Eireli**	**CNPJ n.º: 30.547.487/0001-98**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 196.178,57 (Cento e noventa e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	89/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**KFMED – Distribuidora de Medicamentos – LTDA**	**CNPJ n.º: 15.068.089/0001-03**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	90/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – LTDA/MEI**	**CNPJ n.º: 23.121.920/0001-63**	

Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 70.970,00 (Setenta mil novecentos e setenta reais)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	91/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**Multishop Comercial de Produtos Hospitalares – LTDA**	**CNPJ n.º: 32.421.421/0001-82**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 2.101,05 (Dois mil cento e um reais e cinco centavos)**		
Gestora Geral do Contrato:	**Barbara Piotto Giglio Morais**		**CPF n.º: 043.108.899-30**
Fiscal Geral do Contrato:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF n.º: 047.400.749-90**
Fiscal n.º 001	**Evelise De Vidis**		**CPF n.º: 050.491.289-51**
Fiscal n.º 002	**Roberta Grazieli Bolsoni Guizelini Fabrin**		**CPF n.º: 034.079.689-81**
Fiscal n.º 003	**Daiany Martins Kozan Levistki**		**CPF n.º: 006.807.059-45**
Fiscal n.º 004	**Ingryt Maria Ferracin**		**CPF n.º 031.062.009-01**
Contrato:	92/2022	**Vigência:** 24/10/2022	**A** 23/10/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2022		
Contratado(s):	**Plena Médica Hospitalar – Eireli**	**CNPJ n.º: 29.032.903/0001-36**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais, emergenciais e alguns da farmácia básica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 23.134,10 (Vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo os seus efeitos a partir da data da sua publicação, 24 de Outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D39CE6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 065/2022 31/10/2022 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Outubro/2022
DECRETO Nº 065/2022 – Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.516.632,37	2.469.595,10	2.484.339,10	2.470.505,66	2.481.179,46	2.818.086,99	33.430.933,77	34.330.933,77
	3.636.955,10	2.899.762,89	4.243.928,24	2.470.758,66	2.469.595,10	2.469.595,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.739.800,00	1.739.800,00
	131.597,34	131.597,34	291.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34		
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.505.300,00	1.505.300,00
	112.063,49	112.063,49	272.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49		
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00
	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	2.007,61	1.826,61	5.291,97	20.299,50	132.145,96	132.145,96
	62.807,61	18.421,62	11.580,75	2.671,17	1.807,61	1.807,61		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	979,29	974,61	1.174,61	993,61	4.458,97	19.466,50	122.145,96	122.145,96
	61.974,61	17.588,62	10.747,75	1.838,17	974,61	974,61		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	444.560,00	444.560,00
	36.652,00	36.652,00	41.212,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							4.560,00	4.560,00
			4.560,00	-	-	-		
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Transferências Correntes	2.320.397,72	2.274.298,25	2.288.842,25	2.275.189,81	2.282.398,25	2.604.298,25	30.650.350,81	31.550.350,81
	3.380.658,25	2.526.775,03	3.874.298,25	2.274.598,25	2.274.298,25	2.274.298,25		
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.441,00	1.576.869,00	1.591.413,00	1.577.760,56	1.576.869,00	1.616.869,00	20.650.072,34	21.550.072,34
	1.594.029,00	1.754.345,78	3.046.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	609.778,97	571.854,50	571.854,50	571.854,50	579.954,50	571.854,50	7.993.278,47	7.993.278,47
	1.581.854,50	646.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50		

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.800,00	7.800,00
	624,75	624,75	624,75	924,75	624,75	624,75		
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	414.950,00	1.999.200,00	1.999.200,00
	204.150,00	124.950,00	254.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
Outras Receitas Correntes							161.077,00	161.077,00
		161.077,00	-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							161.077,00	161.077,00
		161.077,00	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.987.000,00	-4.987.000,00
	-558.765,10	-378.765,10	-638.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.186.663,75	1.731.000,00	60.400,00	1.150.000,00	2.503.873,91	563.900,00	10.859.403,66	10.859.403,66
		1.415.000,00	50.000,00	198.566,00	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.322.712,22	3.821.830,00	2.165.974,00	3.241.740,56	4.606.288,27	3.003.221,89	39.303.337,43	40.203.337,43
	3.078.190,00	3.935.997,79	3.655.163,14	2.290.559,56	2.090.830,00	2.090.830,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9A90B194

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 065/2022 31/10/2022 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2022
DECRETO Nº 065/2022 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.454,89	506.005,01	408.005,01	521.005,01	390.805,13	531.005,01	5.991.570,12	5.991.570,12
	521.865,01	535.005,01	585.405,01	636.005,01	531.005,01	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	78.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	258.000,00	258.000,00
	8.330,00	41.330,00	63.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.240,01	628.447,14	468.309,09	381.309,09	363.008,97	381.309,09	6.492.885,51	6.492.885,51
	986.449,09	692.416,67	1.178.469,09	286.309,09	381.309,09	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	300.142,95	143.991,55	77.941,55	51.941,55	200.441,55	41.941,55	883.050,00	883.050,00
	81.941,55	-173.058,45	41.941,55	31.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	360.000,00	360.000,00
	22.491,00	22.491,00	112.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	**998.595,35**	**1.388.011,20**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**14.090.505,63**	**14.090.505,63**
	1.629.823,15	**1.126.930,73**	**1.990.383,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	120.207,27	99.127,00	99.127,00	149.127,00	399.127,00	1.798.280,27	1.798.280,27
	238.327,00	99.127,00	229.127,00	67.127,00	99.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.603,00**	**120.207,27**	**99.127,00**	**99.127,00**	**149.127,00**	**399.127,00**	**1.798.280,27**	**1.798.280,27**
	238.327,00	**99.127,00**	**229.127,00**	**67.127,00**	**99.127,00**	**99.127,00**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	-35.739,04	14.260,96	93.200,00	93.200,00
	-45.739,04	14.260,96	14.260,96	46.260,96	14.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	-9.167,00	-	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**26.047,44**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**-24.077,04**	**15.922,96**	**223.200,00**	**223.200,00**
	-34.077,04	**25.922,96**	**25.922,96**	**57.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.743,90	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	1.087.000,00	1.087.000,00
	112.205,10	112.205,10	112.205,10	-147.794,90	112.205,10	112.205,10		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	995.500,00	995.500,00
	109.928,75	73.928,75	125.928,75	93.928,75	73.928,75	73.928,75		
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	186.723,95	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	388.391,95	388.391,95
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	168.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	**190.375,65**	**372.857,80**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**2.470.891,95**	**2.470.891,95**
	225.465,85	**189.465,85**	**241.465,85**	**114.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	349.869,20	349.869,20
	19.200,65	63.569,85	19.200,65	94.200,65	19.200,65	19.200,65		
4 - INVESTIMENTOS		143.512,78					143.512,78	143.512,78
Total da Fonte de Recurso 104	**55.416,90**	**198.664,88**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**924.971,98**	**924.971,98**
	55.152,10	**99.521,30**	**55.152,10**	**130.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS		12.290,35				56.000,00	68.290,35	68.290,35
Total da Fonte de Recurso 105	-	**12.290,35**	-	-	-	**56.000,00**	**68.290,35**	**68.290,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35	45.286,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	151.165,00	151.165,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.667,35**	**45.286,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**151.165,00**	**151.165,00**
	9.621,15	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205,56				29,92	1.235,48	1.235,48
Total da Fonte de Recurso 110	-	**1.205,56**	-	-	-	**29,92**	**1.235,48**	**1.235,48**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.212,53					7.212,53	7.212,53
Total da Fonte de Recurso 122	-	**7.212,53**	-	-	-	-	**7.212,53**	**7.212,53**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35	57.050,95	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	135.428,80	135.428,80
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.156,35**	**57.050,95**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**135.428,80**	**135.428,80**
	7.122,15	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.943,24	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	219.705,16	2.082.700,00	2.082.700,00
	261.705,16	164.705,16	153.705,16	203.705,16	153.705,16	153.705,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.355,72	38.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	172.709,48	2.692.160,00	2.692.160,00
	238.709,48	227.709,48	394.709,48	188.709,48	238.709,48	238.709,48		
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90	208.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	297.000,00	297.000,00
	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**402.417,86**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**5.071.860,00**	**5.071.860,00**
	508.494,74	**400.494,74**	**556.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS		161.077,00					161.077,00	161.077,00

Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	-	-	-	**161.077,00**	**161.077,00**
	-	**161.077,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94	62.903,37	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	794.441,91	794.441,91
	114.661,46	54.661,46	124.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	215.000,00	215.000,00
	-31.261,50	28.738,50	-41.261,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50		
Total da Fonte de Recurso 494	**83.800,44**	**91.641,87**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**1.009.441,91**	**1.009.441,91**
	83.399,96	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336,30					336,30	336,30
Total da Fonte de Recurso 496	-	**336,30**	-	-	-	-	**336,30**	**336,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.368,97					4.368,97	4.368,97
Total da Fonte de Recurso 499	-	**4.368,97**	-	-	-	-	**4.368,97**	**4.368,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		28.945,01				510.400,00	539.345,01	539.345,01
Total da Fonte de Recurso 501	-	**28.945,01**	-	-	-	**510.400,00**	**539.345,01**	**539.345,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-355.170,05	91.988,01	84.424,55	84.424,55	384.424,55	84.424,55	1.181.063,46	1.181.063,46
	84.424,55	84.424,55	84.424,55	384.424,55	84.424,55	84.424,55		
4 - INVESTIMENTOS	466.532,90	26.406,10	26.406,10	26.406,10	-273.593,90	26.406,10	157.000,00	157.000,00
	26.406,10	26.406,10	26.406,10	-273.593,90	26.406,10	26.406,10		
Total da Fonte de Recurso 504	**111.362,85**	**118.394,11**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**1.338.063,46**	**1.338.063,46**
	110.830,65	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10	25.895,41	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	257.820,51	257.820,51
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Fonte de Recurso 507	**21.176,10**	**25.895,41**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**257.820,51**	**257.820,51**
	21.074,90	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80	9.510,93	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	86.513,73	86.513,73
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.449,30**	**9.927,43**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**91.513,73**	**91.513,73**
	7.413,70	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	16.932,91	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	141.145,76	141.145,76
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.341,35**	**16.932,91**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**141.145,76**	**141.145,76**
	11.287,15	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	6.260,96	833,00	833,00	833,00	833,00	15.427,96	15.427,96
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**7.093,96**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**25.427,96**	**25.427,96**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,89					5,89	5,89
Total da Fonte de Recurso 556	-	**5,89**	-	-	-	-	**5,89**	**5,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS		31.000,00					31.000,00	31.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	-	**31.000,00**	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS	900.000,00						900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	**900.000,00**	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS					2.500.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00
Total da Fonte de Recurso 612	-	-	-	-	**2.500.000,00**	-	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.822,34					16.822,34	16.822,34
Total da Fonte de Recurso 770	-	**16.822,34**	-	-	-	-	**16.822,34**	**16.822,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00					114.157,09	114.157,09
4 - INVESTIMENTOS		15.000,00					24.500,00	24.500,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**63.657,09**	-	-	-	-	**138.657,09**	**138.657,09**
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75	15.150,14	624,75	624,75	624,75	624,75	22.025,39	22.025,39

	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Total da Fonte de Recurso 789	**627,75**	**15.150,14**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**22.025,39**	**22.025,39**
	624,75	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.243,40				40.000,00	370.243,40	370.243,40
Total da Fonte de Recurso 810	-	**330.243,40**	-	-	-	**40.000,00**	**370.243,40**	**370.243,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63,61					63,61	63,61
Total da Fonte de Recurso 819	-	**63,61**	-	-	-	-	**63,61**	**63,61**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS		0,55					0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	**0,55**	-	-	-	-	**0,55**	**0,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		36.942,86					36.942,86	36.942,86
Total da Fonte de Recurso 827	-	**36.942,86**	-	-	-	-	**36.942,86**	**36.942,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		1,62					194,96	194,96
Total da Fonte de Recurso 829	-	**193,34**	-	-	-	-	**194,96**	**194,96**
	-	**1,62**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		4.954,92					4.954,92	4.954,92
Total da Fonte de Recurso 831	-	**4.954,92**	-	-	-	-	**4.954,92**	**4.954,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS		3.547,23					3.547,23	3.547,23
Total da Fonte de Recurso 832	-	**3.547,23**	-	-	-	-	**3.547,23**	**3.547,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.100,00		8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	**8.100,00**	-	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72,90					72,90	72,90
Total da Fonte de Recurso 837	-	**72,90**	-	-	-	-	**72,90**	**72,90**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS		6.394,00					6.394,00	6.394,00
Total da Fonte de Recurso 838	-	**6.394,00**	-	-	-	-	**6.394,00**	**6.394,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		2.126,06					2.126,06	2.126,06
Total da Fonte de Recurso 839	-	**2.126,06**	-	-	-	-	**2.126,06**	**2.126,06**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS		16.822,78					16.822,78	16.822,78
Total da Fonte de Recurso 846	-	**16.822,78**	-	-	-	-	**16.822,78**	**16.822,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.994,64					1.994,64	1.994,64
Total da Fonte de Recurso 847	-	**1.994,64**	-	-	-	-	**1.994,64**	**1.994,64**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS		71,41					71,41	71,41
Total da Fonte de Recurso 850	-	**71,41**	-	-	-	-	**71,41**	**71,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS		2.409,70					2.409,70	2.409,70
Total da Fonte de Recurso 857	-	**2.409,70**	-	-	-	-	**2.409,70**	**2.409,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS		104.286,99				2.239,52	106.526,51	106.526,51
Total da Fonte de Recurso 858	-	**104.286,99**	-	-	-	**2.239,52**	**106.526,51**	**106.526,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS		2.672,84					2.672,84	2.672,84

Total da Fonte de Recurso 859	-	**2.672,84**	-	-	-	-	**2.672,84**	**2.672,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.220,52					3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	**3.220,52**	-	-	-	-	**3.220,52**	**3.220,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS		7,42					216,61	216,61
Total da Fonte de Recurso 861	-	**209,19**	-	-	-	-	**216,61**	**216,61**
	-	**7,42**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110,45					3.675,09	3.675,09
Total da Fonte de Recurso 867	-	**3.564,64**	-	-	-	-	**3.675,09**	**3.675,09**
	-	**110,45**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,34					46,34	46,34
Total da Fonte de Recurso 869	-	**46,34**	-	-	-	-	**46,34**	**46,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.301,35					7.301,35	7.301,35
Total da Fonte de Recurso 870	-	**7.301,35**	-	-	-	-	**7.301,35**	**7.301,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
4 - INVESTIMENTOS		115,10				2,63	117,73	117,73
Total da Fonte de Recurso 871	-	**115,10**	-	-	-	**2,63**	**117,73**	**117,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.160,35					5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	-	**5.160,35**	-	-	-	-	**5.160,35**	**5.160,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.565,92					4.565,92	4.565,92
Total da Fonte de Recurso 874	-	**4.565,92**	-	-	-	-	**4.565,92**	**4.565,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650,85					10.650,85	10.650,85
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 875	-	**10.650,85**	-	-	-	-	**10.650,85**	**10.650,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418,47					418,47	418,47
Total da Fonte de Recurso 880	-	**418,47**	-	-	-	-	**418,47**	**418,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 881 - SEAB CV 188/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS					7.358,27		7.358,27	7.358,27
Total da Fonte de Recurso 881	-	-	-	-	**7.358,27**	-	**7.358,27**	**7.358,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	-	**1.700.000,00**	-	-	-	-	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144,03				2,15	146,18	146,18
Total da Fonte de Recurso 883	-	**144,03**	-	-	-	**2,15**	**146,18**	**146,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.808,35**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**45.500,00**	**45.500,00**
	3.790,15	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.063,85**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**60.500,00**	**60.500,00**
	5.039,65	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**		
Fonte de Recurso: 886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.178,24					20.178,24	20.178,24
4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 886	-	**30.178,24**	-	-	-	-	**30.178,24**	**30.178,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS	170.000,00		9.773,14				179.773,14	179.773,14
Total da Fonte de Recurso 889	**170.000,00**	-	-	-	-	-	**179.773,14**	**179.773,14**
	-	-	**9.773,14**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00					13.717,67	463.717,67	463.717,67
Total da Fonte de Recurso 890	**450.000,00**	-	-	-	-	**13.717,67**	**463.717,67**	**463.717,67**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			46.000,00				46.000,00	46.000,00
Total da Fonte de Recurso 893	-	-	**46.000,00**	-	-	-	**46.000,00**	**46.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 894 - FNDE PAR III								
4 - INVESTIMENTOS		601,13					601,13	601,13
Total da Fonte de Recurso 894	-	-	-	-	-	-	**601,13**	**601,13**
	-	**601,13**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS		90.000,00					90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 895	-	**90.000,00**	-	-	-	-	**90.000,00**	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 896	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 898 - SEAB CV 418/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS		15.893,39					337.192,46	337.192,46
Total da Fonte de Recurso 898	-	**321.299,07**	-	-	-	-	**337.192,46**	**337.192,46**
	-	**15.893,39**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.005,32					3.005,32	3.005,32
Total da Fonte de Recurso 899	-	**3.005,32**	-	-	-	-	**3.005,32**	**3.005,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS		9.021,32					9.021,32	9.021,32
Total da Fonte de Recurso 900	-	**9.021,32**	-	-	-	-	**9.021,32**	**9.021,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1103/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.638,43					67.638,43	67.638,43
Total da Fonte de Recurso 901	-	**67.638,43**	-	-	-	-	**67.638,43**	**67.638,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 902 - MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 902	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.178,47						35.178,47	35.178,47
4 - INVESTIMENTOS	62.413,75						62.413,75	62.413,75
Total da Fonte de Recurso 903	**97.592,22**	-	-	-	-	-	**97.592,22**	**97.592,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.744,00				14.744,00	14.744,00
Total da Fonte de Recurso 904	-	-	**14.744,00**	-	-	-	**14.744,00**	**14.744,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 905 - FES/PR BLOCO INVESTIMENTO RES. 1071/2021 - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS			14.400,00	853,56			15.253,56	15.253,56
Total da Fonte de Recurso 905	-	-	**14.400,00**	-	-	-	**15.253,56**	**15.253,56**
	-	-	-	**853,56**	-	-		
Fonte de Recurso: 906 - SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIVO								
4 - INVESTIMENTOS				1.150.000,00			1.150.000,00	1.150.000,00
Total da Fonte de Recurso 906	-	-	-	**1.150.000,00**	-	-	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS	10.500,00						10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 908	-	-	-	-	-	-	**10.500,00**	**10.500,00**
	10.500,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.660,00						11.660,00	11.660,00
4 - INVESTIMENTOS	6.000,00						6.000,00	6.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	-	-	**17.660,00**	**17.660,00**
	17.660,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 913	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
	100.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS		1.105.000,00					1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	-	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	**1.105.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS		310.000,00					310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	-	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	**310.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 916 - PGD-IRPF FDI - FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CODAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				310,00			310,00	310,00

Total da Fonte de Recurso 916	-	-	-	-	-	-	**310,00**	**310,00**
	-	-	-	**310,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			50.000,00				50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 917	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
	-	-	**50.000,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS				198.566,00			198.566,00	198.566,00
Total da Fonte de Recurso 918	-	-	-	-	-	-	**198.566,00**	**198.566,00**
	-	-	-	**198.566,00**	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	30.886,84	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	255.111,66	255.111,66
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	**20.925,00**	**37.336,66**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**266.511,66**	**266.511,66**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	5.341,47	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	20.925,37	20.925,37
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.092,50**	**6.007,87**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**28.925,37**	**28.925,37**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	15.110,05	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	33.444,05	33.444,05
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	4.416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	9.000,00	9.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.092,50**	**19.526,55**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**42.444,05**	**42.444,05**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	2.202,32	833,00	833,00	833,00	833,00	11.369,32	11.369,32
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**2.202,32**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**11.369,32**	**11.369,32**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS		47,67					47,67	47,67
Total da Fonte de Recurso 1015	-	**47,67**	-	-	-	-	**47,67**	**47,67**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				636,09			636,09	636,09
Total da Fonte de Recurso 1036	-	-	-	**636,09**	-	-	**636,09**	**636,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				274,47			274,47	274,47
Total da Fonte de Recurso 1037	-	-	-	**274,47**	-	-	**274,47**	**274,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00				170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	-	-	-	-	-	-	**170.000,00**	**170.000,00**
	-	-	**170.000,00**	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.289.232,11**	**5.908.494,06**	**2.132.654,01**	**3.208.420,57**	**4.572.968,28**	**2.969.901,90**	**41.023.321,48**	**41.023.321,48**
	3.044.870,01	**3.902.677,80**	**3.621.843,15**	**2.257.239,57**	**2.057.510,01**	**2.057.510,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.982,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	860.000,00	860.000,00
	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
4 - INVESTIMENTOS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Total da Fonte de Recurso 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
Total da Unidade Gestora 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
TOTAL GERAL	**5.398.042,11**	**6.016.784,06**	**2.240.944,01**	**3.316.710,57**	**4.681.258,28**	**3.078.191,90**	**42.323.321,48**	**42.323.321,48**
	3.153.160,01	**4.010.967,80**	**3.730.133,15**	**2.365.529,57**	**2.165.800,01**	**2.165.800,01**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2EE41394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 034/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E PUBLICA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CONFORME ITEM 2, I DO EDITAL 028/2022 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Tabelas de inscrições deferidas com a classificação provisória do certame:

Auxiliar de Serviço Gerais Masculino						
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Colocação**
Sebastião de Jesus Valeriano	0	0	195	195	16/05/1965	**1**
Jose Fernandes da Rocha	0	0	165	165	26/09/1968	**2**
Valdemar Madrigar	0	0	160	160	07/01/1957	**3**
Wanderlei Santos Vitoriano	0	0	90	90	25/09/1973	**4**
Roberto Ferreira dos Santos	0	0	60	60	19/03/1964	**5**
Gilson Soares de Macedo	0	0	60	60	01/12/1973	**6**
Salomão Feliciano	0	0	55	55	19/02/1978	**7**
Odair Farias da Silva	0	0	35	35	14/02/1977	**8**
Elias Feliciano	0	0	35	35	13/03/1982	**9**
Feliciano Aparecido Rodrigues	0	0	30	30	01/06/1964	**10**
Alicio Aparecido de Souza	0	0	25	25	12/01/1964	**11**
Donizete Rodrigues dos Santos	0	0	25	25	14/12/1968	**12**
Jose Resende	0	0	20	20	20/01/1963	**13**
Gilson dos Santos	0	0	20	20	11/01/1974	**14**
Carlos Cesar Venancio	0	0	20	20	17/04/1976	**15**
Gilson Jose de Jesus	0	0	20	20	02/01/1977	**16**
Bruno Mateus Dias Silva	0	0	20	20	17/02/1991	**17**
Paulo Cesar Thomaz Viana	0	0	10	10	07/05/1973	**18**
Raul Tiago Brito	0	0	5	5	07/07/1990	**19**
Vitor Galbiatti Bonfin	0	0	5	5	16/04/1997	**20**
Alias Jose da Silva	0	0	0	0	09/07/1959	**21**
Damião Severino da Silva	0	0	0	0	01/03/1974	**22**
Jose Batista do Santos Filho	0	0	0	0	19/09/1985	**23**
Luis Felipe de Souza Santos	0	0	0	0	03/04/2000	**24**
Gabriel Silva Passos	0	0	0	0	28/06/2002	**25**

Técnico de Vigilância Ambiental em Saúde						
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Colocação**
Rogério Aparecido Garcia Francisco	0	0	56	56	13/11/1987	**1**
Danielly Baglione Santos Rizato	0	20	0	20	27/05/1983	**2**
Katielle Aparecida Ferreira	0	0	10	10	25/12/1988	**3**
Anderson de Souza	0	0	8	8	02/11/1984	**4**
Alessandra Angelina da Cunha	0	0	6	6	27/04/1987	**5**
Natalia Moreira de Souza	0	4	0	4	02/04/1999	**6**
Tamires Viera Da Silva Santos	0	3	0	3	19/06/1994	**7**
Leonardo Araújo Sobral	0	2,5	0	2,5	14/05/1991	**8**
Mauricio Bittiol	0	0	0	0	09/04/1963	**9**
Jose Fernandes da Rocha	0	0	0	0	26/09/1968	**10**
Ana Paulo Zapollatto	0	0	0	0	13/02/1974	**11**
Sandra Mara Vieira da Silva	0	0	0	0	23/05/1974	**12**
Gilberto Pereira dos Santos	0	0	0	0	08/07/1974	**13**
Eliana Aparecida da Silva Porto	0	0	0	0	26/12/1975	**14**
Rosineia Astoufo da Silva	0	0	0	0	17/06/1977	**15**
Neide Miranda Borges	0	0	0	0	12/08/1977	**16**
Anderson Lucas Queiroz	0	0	0	0	07/12/1978	**17**
Fernando Del Bianco	0	0	0	0	08/05/1981	**18**
Elias Feliciano	0	0	0	0	13/03/1982	**19**
Josiane Michelle de Oliveira Silva	0	0	0	0	13/02/1983	**20**
Fatima Ribas Pereira	0	0	0	0	13/06/1985	**21**
Alline Miranda Brogues	0	0	0	0	17/09/1985	**22**
Ana Claudia Laureano	0	0	0	0	22/07/1988	**23**
Jose Paulo Rodrigues Júnior	0	0	0	0	28/03/1989	**24**
Mayara Pacheco Andretta	0	0	0	0	02/09/1989	**25**
Anderson Pereira dos Santos	0	0	0	0	09/05/1995	**26**
Jairo Carriel de Souza	0	0	0	0	29/09/1995	**27**
Marcos Paulo Lima Painka	0	0	0	0	18/10/1996	**28**
Maria Isabel Pereira Sabino	0	0	0	0	10/12/2002	**29**
Maicon Henrique dos Santos Cal	0	0	0	0	04/12/2003	**30**

Técnico em Saneamento e Vigilância Sanitária						
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Colocação**
Danielly Baglioni Santos Rizato	0	20	0	20	27/05/1983	**1**
José Edilson Ferreira	0	10	4	14	19/01/1966	**2**
Katielle Aparecida Ferreira	0	0	10	10	25/12/1988	**3**
Anderson de Souza	0	0	8	8	02/11/1984	**4**
Alessandra Angelina da Cunha	0	0	6	6	27/04/1987	**5**
Tamires Vera da Silva Santos	0	3	0	3	19/06/1994	**6**
Sandra Mara Vieira da Silva	0	0	2	2	23/05/1974	**7**
Meide Miranda Borges	0	0	0	0	12/08/1967	**8**
José Fernandes da Rocha	0	0	0	0	26/09/1968	**9**
Ana Paula Zopollatto	0	0	0	0	23/02/1974	**10**
Vanuza da Silva	0	0	0	0	23/10/1975	**11**
Roseli Aparecida Penido Caetano	0	0	0	0	05/10/1978	**12**
Anderson Lucas Queiroz	0	0	0	0	07/12/1978	**13**
Fernando Del Bianco	0	0	0	0	08/05/1981	**14**
Mirian Aguiar de Oliveira Salomão	0	0	0	0	10/09/1982	**15**
Josiane Michelle de Oliveira Silva	0	0	0	0	13/02/1983	**16**

Daniel Alex da Silva	0	0	0	0	14/06/1983	**17**
Edileusa da Conceição Silma Sobral	0	0	0	0	18/03/1984	**18**
Fatima Ribas Pereira	0	0	0	0	03/06/1985	**19**
Ana Claudia Laureano	0	0	0	0	22/07/1988	**20**
Mayara Pacheco Andretta	0	0	0	0	02/09/1989	**21**
Kezia de Almeida Dias	0	0	0	0	03/04/1990	**22**
Anderson Pereira dos Santos	0	0	0	0	09/05/1995	**23**
Marcos Paulo Lima Painka	0	0	0	0	18/10/1996	**24**
Ana Clara Batista Souza	0	0	0	0	13/09/2001	**25**
Maria Isabel Pereira Sabino	0	0	0	0	10/12/2002	**26**

Vigia						
Nome	**Escolaridade**	**Aperfeiçoamento**	**Experiência**	**Total**	**Data de Nascimento**	**Colocação**
Adilson Ricardo	0	50	48	98	25/11/1973	**1**
Wellington Caitano Silva	0	50	24	74	23/08/1987	**2**
Anderson de Souza	0	40	24	64	02/11/1984	**3**
Eliseu Astoufo da Silva	0	62,5	0	62,5	16/11/1979	**4**
Bruno Mateus Dias Silva	0	50	0	50	17/02/1991	**5**
Adelmo Jose dos Santos	0	40	8	48	19/03/1961	**6**
Tiago Francisco da Silva	0	40	6	46	15/03/1989	**7**
Gilberto Pereira dos Santos	0	40	0	40	08/07/1974	**8**
Daiene Alves Cordeiro	0	40	0	40	19/01/1983	**9**
Vitor Galbieati Bonfim	0	40	0	40	16/04/1997	**10**
José Fernandes da Rocha	0	0	20	20	26/09/1968	**11**
Tamires Vera da Silva	0	3,5	0	3,5	16/06/1994	**12**
Mauricio Bittiol	0	0	0	0	09/04/1963	**13**
Sandra Mara Vieira da Silva	0	0	0	0	23/05/1974	**14**
Anderson Lucas Queiroz	0	0	0	0	07/12/1978	**15**
Daniel Alex da Silva	0	0	0	0	14/06/1983	**16**
Eliane Maria dos Santos	0	0	0	0	13/12/1985	**17**
Arnaldo Vissoto Neves	0	0	0	0	05/04/1988	**18**
Elaine Lima Ortiz	0	0	0	0	22/08/1991	**19**
Patrícia Conorado	0	0	0	0	10/06/1995	**20**
Francyele Pederiva Santos	0	0	0	0	22/05/1996	**21**
Marcos Paulo Lima Painka	0	0	0	0	18/10/1996	**22**
Luan Rodrigues Melo	0	0	0	0	02/12/1998	**23**
Caíque da Cruz Azevedo	0	0	0	0	12/12/1998	**24**
Flavia Pederiva Santos	0	0	0	0	18/09/1999	**25**
Gabriel Silva Passos	0	0	0	0	26/06/2002	**26**

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta e um dias de outubro do ano de dois mil e vinte dois. (31/10/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:AE8E5C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Estabelece sobre a nova Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, revoga a Resolução nº. 001/2015 e dá outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Eu, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

I - DA ESTRUTURA

Art. 1o. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, compõe-se dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

- Plenário

II – ÓRGÃOS TÉCNICOS

- Comissões Parlamentares

III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO

- Mesa Diretora

IV – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

- Gabinete da Presidência
- Órgão de Controle Interno.

V – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

1 – Assessoria Jurídica

2 – Assessoria Legislativa
3 – Assessoria de Imprensa

VI – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – Diretoria Geral
2 – Diretoria Financeira
3 – Chefia de Suprimentos e Limpeza

Art. 2º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo único. Ao Plenário competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Art. 3º. As Comissões Parlamentares são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara Municipal, destinados, em caráter permanente ou transitório, a preceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

Parágrafo único. Competem às Comissões Parlamentares, as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Art. 4º. A Mesa Diretora se compõe de um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário e um Suplente, e a ela competem às funções Diretoras, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e mais as atribuições constantes do Regimento Interno.

II – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º. O Gabinete da Presidência é o órgão máximo da Administração Superior da Câmara Municipal, coordenando as atividades do Legislativo Municipal visando o seu perfeito funcionamento técnico-administrativo e institucional.

Art. 6º. Ao Presidente da Câmara cabe desenvolver as atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

III – DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 7º. A Assessoria Jurídica é o órgão encarregado de assessorar o Presidente, os Vereadores e os órgãos da Câmara Municipal, nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação; opinar sobre projetos de lei; decretos legislativos, resoluções e demais atos legais;

Art. 8º. Ao **Assessor Jurídico** compete:

I – assessorar diretamente a mesa diretora, com observância aos interesses da Câmara Municipal;
II – zelar pela observância dos princípios norteados pela Administração Pública, e demais ordenamentos jurídicos;
III – emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente ou órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico;
IV – acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Secretaria;
V – participar de sindicâncias e inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação conveniente;
VI – manter em arquivos atualizados as legislações federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente da que se referir aos interesses do Município;
VII – assistir ao Presidente nos atos relativos à aquisição de bens, desapropriação ou alienação pela Câmara e nos contratos e convênios em geral;
VIII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.
IX - participar de audiências públicas extrajudiciais de interesse da Secretaria;
X - acompanhar a tramitação de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;
XI - participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da Câmara Municipal;
XII - assessorar na elaboração, revisão e exame de anteprojeto de lei, decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentos legais;

IV - DO CONTROLADOR LEGISLATIVO INTERNO

Art. 9°. Fica instituído o Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa, com a denominação de Controlador Interno Legislativo, com as seguintes atribuições:
I - avaliar tempestivamente o alcance das metas e resultados previstos no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na execução do orçamento e dos programas de governo do Poder Executivo Municipal, para apresentação ao Legislativo;
II - aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos da Mesa Diretora, da Presidência e dos Vereadores e avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
III - orientar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, com vistas a proporcionar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos colocados à sua disposição;
IV - avaliar a legalidade das verbas remuneratórias dos Vereadores frente aos limites constitucionais;

V - verificar tempestivamente o atendimento dos limites insculpidos nas Emendas Constitucionais e nos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI - confeccionar relatórios periódicos sobre o funcionamento da Câmara Municipal, para apreciação do Presidente e da Mesa Diretora;
VII - auxiliar na elaboração do relatório da execução orçamentária e da gestão fiscal, assinando-o em conjunto;
VIII - acompanhar os prazos e normas instituídas pelos órgãos responsáveis pelo controle externo, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;
IX - acompanhar a publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo, inclusive os que se dão por intermédio de meios eletrônicos, quando assim exigido;
X - verificar o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;
XI - criar condições para a eficácia do controle externo;
XII - avaliar a veracidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para as despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme a Lei Complementar n° 101/2000;
XIII - analisar a comprovação de que trata a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais;
XIV – avaliar, quando solicitado pela Presidência ou Mesa Diretora, se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício da natureza tributária por parte do Executivo, que decorra renúncia de receita, está devidamente acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
XV - verificar se os valores de contratos de terceirização de mão-de-obra da Câmara Municipal, no que se refere à substituição de servidores, serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal” ou outro elemento que o substitua;
XVI - avaliar se a despesa total de pessoal do Legislativo não excederá aos limites legais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município;
XVII - notificar o responsável pelo setor de Recursos Humanos e Contabilidade quando a despesa total com pessoal do Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o inciso anterior;
XVIII - verificar se algum benefício relativo à seguridade social foi criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio integral, conforme parágrafo único do art. 195 da CF;
XIX - emitir parecer, para verificação, quando solicitado expressamente pelas Comissões Permanentes ou Especiais ou pela Mesa Diretora ou Presidência, sobre o cumprimento por parte do Executivo do disposto no art. 25 da Lei Complementar 101/2000, para realização de transferências voluntárias a entidades;
XX - avaliar se as destinações de recursos do Executivo para pessoas físicas ou para cobrir déficits de pessoa jurídica foram autorizadas por lei específica, e atenderam as condições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência;
XXI - alertar por escrito, durante a execução orçamentária, a Mesa Diretora que nos dois últimos quadrimestres do mandato da Mesa Diretora o responsável legal não poderá contrair obrigação de despesas que não possam ser cumpridas integralmente dentro do último exercício, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para suportá-las;

XXII - acompanhar se os bens adquiridos pela Câmara Municipal estão devidamente registrados no patrimônio público;
XXIII - acompanhar permanentemente junto ao setor contábil do Município o valor da receita corrente líquida;
XXIV - verificar se novos projetos foram iniciados sem a contemplação de recursos para a conservação do patrimônio público;
XXV - analisar quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência se a desapropriação de imóvel urbano pelo Executivo atendeu o disposto no § 3º do art. 182 da CF e se houve o prévio depósito judicial do valor da indenização;
XXVI - verificar se os instrumentos de transparência da gestão fiscal, relacionados no art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 estão seguindo as determinações constitucionais e legais e as instruções sumulares e normativas da Corte de Contas do Estado;
XXVII - verificar se esses instrumentos foram amplamente divulgados, inclusive por meios eletrônicos, e se foram enviados tempestivamente ao Poder Legislativo;
XXVIII – verificar, em relação à consolidação das contas, se a disponibilidade de caixa do Legislativo consta de registro próprio;
XXIX – avaliar, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, se o Município está contribuindo para o custeio de despesas de outros entes da Federação, sem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, bem como se houve a assinatura de convênios ou instrumento congênere, conforme legislação municipal;
XXX – acompanhar, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, se o Município está contribuindo para o custeio de despesas de outros entes da Federação, sem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, bem como se houve a assinatura de convênios ou instrumento congênere, conforme legislação municipal;
XXXI - acompanhar se as receitas e despesas de previdência e o demonstrativo das variações patrimoniais estão dando destaque à origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos;
XXXII - avaliar permanentemente o sistema de custos da Câmara Municipal e, excepcionalmente, quando solicitado pela Mesa Diretora e Presidência, o sistema de custos do Executivo, em atendimento dos mandamentos insculpidos na Lei Complementar n° 101/2000;
XXXIII – acompanhar, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, o envio das contas públicas, por parte do Município, à Secretaria do Tesouro Nacional ou órgão que o substitua, relativamente ao exercício anterior, dentro do prazo legal;
XXXIV - avaliar se o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal obedeceu às imposições contidas nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n° 101/2000;
XXXV - informar por escrito à Mesa Diretora se o Executivo atendeu plenamente os mandamentos insculpidos no art. 45 da Lei Complementar n° 101/2000, que torna obrigatório o envio ao Legislativo, à época do encaminhamento da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de informações sobre o andamento das obras municipais e se foram contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
XXXVI - verificar as prestações de contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda dos valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou extravio de valores e bens materiais de propriedade do Poder Legislativo.

§ 1º A Controladoria, além de sua responsabilidade funcional, avaliará de forma concomitante os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quando à eficácia e eficiência.

§ 2º A Controladoria apoiará o controle externo, mediante o Tribunal de Contas, nas suas missões institucionais.

§ 3º As sugestões e deliberações produzidas pela Controladoria, quando acatadas, constarão em ato próprio assinado posteriormente pelo Presidente da Câmara.

§ 4º No desenvolvimento de suas atividades, a Controladoria poderá requisitar informações, documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo e solicitar os esclarecimentos necessários.

Art. 10. O controlador interno, ao tomar ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade material ou dolosa, comunicará previamente os fatos à Mesa Diretora, não havendo providências será comunicado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. As irregularidades meramente formais deverão ser sanadas no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 11. A Controladoria considerará as denúncias de munícipes, mesmo que elaboradas de forma singela, desde que comprovadas mediante documentos hábeis.

Parágrafo único. Buscar-se-á total integração entre os servidores para se alcançar os mais altos interesses da Administração Pública.

Art. 12. O cargo de Controlador Interno será exercido por servidor efetivo, ou na falta dele por servidor comissionado, designado pelo Presidente, que encaminhará os relatórios ao Controle Interno do Poder Executivo para os procedimentos legais.

§ 1º Constitui-se pré-requisito para o preenchimento do cargo de Controlador Interno o curso com nível superior, em caso de servidor concursado.

§ 2º A avaliação dos trabalhos da Controladoria ficará a cargo da Mesa Diretora.

V – DA ASSESSORIA LEGISLATIVA
Art. 13. A Assessoria Legislativa é o órgão encarregado de assessorar o Presidente, e os Vereadores, será exercido prioritariamente, por servidores efetivos designados para a função, realizando pesquisa e buscando idéias em outros municípios sobre a implantação de projetos de competência do Poder Legislativo Municipal.
Art. 14. São atribuições fundamentais do **Assessor Legislativo**:
I – Elaborar Projetos de Lei de Competência do Legislativo;
II - Realizar estudo prévio para a elaboração de projetos solicitados pelos
Vereadores;

III - Orientar os Vereadores sobre a função do Poder Legislativo e a Função do Vereador;
IV - prestar informações e assessoramento à administração e às comissões em assuntos da competência legislativa, fazendo acompanhamento de proposições em elaboração e tramitação;

V - elaborar regulamentos, normas, instruções de serviço e relatórios;
VI - Distribuir aos Vereadores o manual do vereador, quando da iniciação de seu mandato;

VII - Ministrar juntamente com o Assessor Jurídico, aos Vereadores palestras sobre o processo Legislativo para elaboração de emendas projetos substitutivos, etc.;
VII - Propor planos de criação, lotação e relotação de cargos e funções;
IX - providenciar o preparo de textos de leis, resoluções e atos a serem promulgados e assinados pela Mesa ou pelo Presidente;
X - Orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam receber o conhecimento da presidência.

VI – DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
Art. 15. A Assessoria de Imprensa é o órgão encarregado de assessorar o Presidente, os Vereadores, realizar pesquisas e promover a divulgação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 16. São atribuições do **Assessor de Imprensa**:

I – exercer as atividades de coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, redação final, registro e publicação jornalística dos atos Municipais;

II - assessorar a Câmara em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais;

III - manter e atualizar o arquivo de informações jornalísticas e institucionais; IV - planejar e executar as ações de marketing governamental;
V - subsidiar o Poder Legislativo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;

VI - acompanhamento das questões regionais, e assessoria nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis).

VII – Orientar e prevenir com as publicações de matérias que visem a promoção de caráter pessoal.

VIII - supervisionar a redação de discursos ou pelo menos revisar os discursos e mensagens, organizar eventos e visitas, além de acompanhar os Vereadores às comunidades;

IX - criação de banco de imagens, supervisionar as publicações internas e externas, serviço de cerimonial em eventos promovidos pelo Poder Legislativo;

X - ajudar a desenvolver políticas governamentais e estratégias para transmiti-las à mídia, atuar como um "elo" de ligação entre os Vereadores e os meios de comunicação do Município e da região;

XI - produzir matérias para publicação em jornais (ex: publicar semanalmente no jornal de circulação do Município, toda a pauta, indicações, requerimentos, Projetos de Lei votados, e discursos dos vereadores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias).

XII - operar e controlar os equipamentos de som do Poder Legislativo;

VII – DA DIRETORIA GERAL

Art. 17. A Diretoria Geral tem por incumbência executar as atividades Administrativas do Legislativo Municipal, sob a responsabilidade do Diretor Geral.

Art. 18. Ao **Diretor Geral** compete:

I – coordenar os serviços administrativos e zelar pelo seu funcionamento, de modo a lhes manter eficiência;
II – cumprir as determinações da Presidência;
III – cumprir este regulamento, Atos, Regimento Interno e Resoluções da Câmara, na parte referente à esfera da Diretoria Administrativa e demais serviços;
IV – cumprir as ordens do Presidente da Câmara relativo ao encaminhamento dos Balancetes para a Contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de repasse de recursos financeiros;
V – propor ao Presidente da Câmara medidas que visem facilitar os serviços gerais do Legislativo Municipal;
VI – abrir ou fazer abrir toda a correspondência dirigida a Câmara, assim com supervisionar a correspondência expedida;
VII – fazer obedecer ao horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando ou encerrando o expediente, de acordo com a necessidade de serviço;
VIII – assistir a todas as sessões públicas, prestando assistência a Mesa Diretora, fazendo apontamento a fim de elaborar a ata e os anais;
IX – zelar pela documentação arquivada e bens de uso da Câmara Municipal, adotando providências tendentes a sua segurança e restauração;
X – redigir atos da Mesa, da Presidência, portarias, resoluções, decretos legislativos, autógrafos de leis, certidões, leis promulgadas pelo Legislativo e demais documentos;
XI – rever, periodicamente, os processos e documentos arquivados, dando a destinação conveniente;
XII – dar andamento aos processos até sua final tramitação ou determinar a outro servidor;

XIII – redigir e encaminhar a correspondência expedida pela Câmara;
IV – controlar os prazos de projetos enviados a sansão do Executivo e vetos recebidos do Prefeito;
XV – dar andamento à correspondência recebida pela Câmara;
XVI – preparar ou determinar a outro servidor o preparo dos livros de registro de presença dos Vereadores, comissões, bem como os respectivos protocolos;

XVII – registrar em livros próprios, manualmente ou por outro sistema, os termos de compromisso, posse, declarações de bens dos Vereadores e do Executivo, bem como outras matérias exigidas por Lei;
XIII – manter em arquivo cópias de editais, certidões, convocações, atestados, leis promulgadas pelo Legislativo, autógrafos de leis, portarias, decretos legislativos, atos, instruções, avisos, pareceres, bem como outras matérias exigidas por lei;
XIX – preparar os termos de posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito, Vice Prefeito e termos de Compromisso e posse dos Servidores da Câmara;
XX – digitar os autógrafos dos projetos de lei, resolução, decretos legislativos, indicações, requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, bem como as matérias que deverão ser encaminhadas ao Executivo Municipal para sanção, conhecimento e providências;
XXI – digitar todas as matérias aprovadas pela Câmara, que deverão ser encaminhadas às autoridades solicitantes;
XXII – controlar e numerar, após aprovação, os atos aprovados pela Câmara; XXIII – receber, classificar e protocolar todas as proposições que tramitam na
Câmara Municipal;
XXIV – protocolar todas as correspondências recebidas e expedidas ou determinar um servidor;
XXV – operar ou determinar um servidor para controlar os equipamentos do Poder Legislativo;
XXVI – manter controle informatizado de todos os servidores da Câmara Municipal, Vereadores e autoridades federais, estaduais, e municipais, com a possível indicação de locais, telefone, fax, bem como do respectivo endereço para orientação do público;
XXVII – registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todos os livros e publicações da Câmara Municipal;
XXIII – manter em arquivo, jornais oficiais de assuntos que dizem respeito à vida do Município;

XXIX – cuidar dos assentamentos individuais dos servidores da Câmara Municipal;

XXX – controlar os processos licitatórios da Câmara Municipal ou determinar um servidor;

XXXI – preparar e revisar a correspondência, inclusive os autógrafos a serem enviados a sanção;

XXXII – executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente.

Art. 19. Os serviços de zeladoria, portaria, recepção, assistência administrativa e vigilância da Câmara Municipal, sob a responsabilidade do Diretor Geral, competem:

I – abrir e fechar as dependências da Câmara;
II – dar atendimento às chamadas telefônicas;
III – hastear e arriar as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal nos locais designados e datas previstas;
IV – proceder à limpeza de todas as dependências da Câmara Municipal;
V – controlar o consumo de material de limpeza;
VI – executar os serviços de cantina;
VII – manter a guarda das instalações da Câmara Municipal;
VIII – executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Diretor Geral.

VIII – DA DIRETORIA FINANCEIRA
Art. 20. A Diretoria Financeira é incumbida de exercer atividades de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, relativo à escrituração da transferência de recursos e da despesa e mais os serviços de tesouraria, material e patrimônio, sob responsabilidade do Contabilista ou Diretor Financeiro.

Art. 21. Ao **Diretor Financeiro** compete:

I) examinar e instruir processos relativos a:

a) – registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais;

b) – contratos, ajustes, acordos e outros de que resultem despesas para o Legislativo, assim como, os de levantamentos das respectivas cauções;

c) – ordens de pagamento;

d) – liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar;

II) supervisionar a contabilidade em geral e administrar os recursos financeiros;
III) registrar, de modo sistemático, através de sistema informatizado;
IV) registrar a responsabilidade de funcionários por adiantamentos e dar baixa da responsabilidade quando de sua liquidação;

V) manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários;
VI) conferir e instruir as relações de Restos a Pagar em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;
VII) coligir e sistematizar elementos para o Relatório das contas da Câmara Municipal;

VII) conferir e examinar os documentos comprobatórios relativos às despesas;
IX) elaborar, juntamente com os demais assessores do legislativo, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
X) proceder mensalmente à tomada de contas da tesouraria e verificação dos valores existentes;
XI) controlar os cálculos da remuneração dos vereadores, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, de acordo coma legislação vigente;
XII) movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;
XIII) manter os registros das contas e depósitos bancários em nome do Legislativo, fornecendo à Contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;
XIV) depositar diariamente em estabelecimentos de crédito, indicado pelo Presidente, as importâncias em disponibilidade nos cofres do Legislativo;

XV) manter em dia a escrituração de caixa;
XVI) fornecer à contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda;
XVII) fornecer documentação para controle prévio ou posterior, que for determinado em instrução de serviço;
XVIII) efetuar, mensalmente, a conciliação bancária, enviando-a a contabilidade, acompanhada do respectivo extrato de contas bancárias;
XIX) registrar, em sistemas próprio, simples e adequado, o movimento diário, de qual deverá remeter relatório à contabilidade, anexando os respectivos comprovantes;
XX) zelar pela boa guarda e segurança de numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregue;
XXI) não efetuar pagamento, senão aos próprios credores, ou aos seus legítimos representantes, através de transferências bancárias legais;
XXII) prestar, a qualquer momento, toda informação solicitada pelo Presidente, sobre a situação financeira do Legislativo;
XXIII) assinar documentos financeiros conjuntamente com o Presidente da Câmara, quando devidamente designado através de ato próprio.
XXIV) organizar o calendário de compras, no qual serão fixadas épocas para as compras durante o ano;
XXV) receber o material dos fornecedores e conferir as quantidades e espécies das notas de entrega;
XXVI) receber as faturas e notas de entrega dos fornecedores e encaminha-las à contabilidade, acompanhadas dos comprovantes de recebimento do material;

IX – DA CHEFIA DE SUPRIMENTOS E LIMPEZA
Art. 22. A Chefia de Suprimentos e Limpeza tem por incumbência sob orientação da Direção Geral, executar as atividades de Suprimentos e Limpeza do Legislativo Municipal.

Art. 23. A Chefia de Suprimentos e Limpeza compete:

I – abrir e fechar as dependências da Câmara;
II – coordenar e executar à limpeza de todas as dependências da Câmara Municipal;
III – controlar o consumo de material de limpeza;
IV – executar os serviços de cantina;
V – executar outras atividades correlatas que forem determinadas pela Diretoria Geral.

VI - manter sob sua guarda todos os materiais destinados à limpeza das dependências da Câmara Municipal;

X – DO CONTADOR
Art. 24. O Contador é incumbido de exercer atividades de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, relativo à escrituração da transferência de recursos e da despesa e mais os serviços de tesouraria, material e patrimônio, sob responsabilidade do Contabilista.

Art. 25. Ao **Contador** compete:

I) examinar e instruir processos relativos a:
1 – registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais;
2 – contratos, ajustes, acordos e outros de que resultem despesas para o Legislativo, assim como, os de levantamentos das respectivas cauções;
3 – ordens de pagamento;
4 – liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar;
5 – requisição de adiantamento;
6 – licitações;
II) registrar, de modo sistemático, através de sistema informatizado;
III) manter guardados, para consultas, os processos de contratos e licitações, para cotejo com o montante das despesas registradas;
IV) guardar as segundas vias de empenhos recebidos no prazo legal para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos;
V) escriturar, através de sistema informatizado, os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;

VI) lançar, através de sistema informatizado, os atos de despesas de registro ordenado e anotar os de registro recusado;
VII) registrar a responsabilidade de funcionários por adiantamentos e dar baixa da responsabilidade quando de sua liquidação;
VIII) manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários;
IX) conferir e instruir as relações de Restos a Pagar em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;
X) coligir e sistematizar elementos para o Relatório das contas da Câmara
Municipal;
XI) manter em dia a escrituração contábil referente ao movimento financeiro,
orçamentário e patrimonial;
XII) emitir notas de empenhos e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal;
XIII) examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
XIV) elaborar, juntamente com os demais assessores do legislativo, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
XV) levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à aprovação da Mesa Diretora;
XVI) registrar as operações da contabilidade da Câmara Municipal;
XVII) proceder mensalmente à tomada de contas da tesouraria e verificação dos valores existentes;
XVIII) organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;
XIX) organizar os sistemas de contabilidade objetivando o registro analítico das dotações atribuídas à Câmara;
XX) elaborar recibos, notas de empenhos, assinar empenho, apresentar documentos à consideração do Presidente;
XXI) ter sob sua guarda fichas, livros, formulários e cópia do sistema de contabilidade, empenhos e demais documentos contábeis;

XXII) confeccionar as folhas de pagamento e demais vantagens, acompanhadas dos respectivos contra-cheques;
XXIII) controlar os cálculos da remuneração dos vereadores, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, de acordo coma legislação vigente;
XXIV) demais atividades contábeis.
XXV) elaborar e publicar semestralmente, os RGF - Relatórios de Gestão Fiscal;
XXVI) realizar a geração dos dados, com periodicidade mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM – Sistema de Informações Municipais/Acompanhamento Mensal;
XXVII) proceder à elaboração e envio de documentos da Prestação de Contas Municipais anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXVIII) firmar declaração na página do Tribunal na Internet, informando data e nome do jornal em que foram efetivadas as publicações dos RGF - Relatórios de Gestão Fiscal bem como das realizações das audiências públicas quadrimestrais na Câmara Municipal;
XXIX) acompanhar e solicitar as certidões negativas da Receita Federal, Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Fazenda, Dívida Ativa da União, entre outras, quando solicitado;
XXX) elaborar demonstrativos mensais, bimestrais, semestrais e anuais contendo informações relacionadas a gastos com pessoal e geral, para apresentação nas prestações de contas;
XXXI) informar semestralmente informações do poder legislativo ao STN através do sistema SICONFI, ou outro que venha substituir;
XXXII) informar mensalmente ou aos períodos competentes, alimentar informações relativos à DCTF;
XXXIII) manter atualizado no site as informações relacionadas ao Portal da Transparência, dos dados relativos às contas públicas;
XXXIV) exercer a coordenação do desenvolvimento da política de recursos humanos;
XXXV) alimentar e enviar dados anualmente relativos à RAIS e DIRF;
XXXVI) exercer a coordenação do desenvolvimento da política de recursos humanos;

XXXVII) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do R.H., compreendendo: folha de pagamento dos servidores e os procedimentos que a compõem (pagamento, vantagens, descontos, consignações, férias, licenças, DIRF, RAIS, difícil acesso, e outros); sistema de frequência de ponto; auxílio-alimentação; admissão, folha de pagamento e gerenciamento de contratos de estagiários; parecer em protocolos e solicitações dos servidores; documentação dos servidores e processos; elaboração e aplicação de sanções administrativas; controle e gerenciamento de sindicâncias e inquéritos administrativos; participação das audiências e processos que envolvem servidores e serviços públicos; desenvolvimento de processos e etapas dos concursos públicos; atendimento dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa – PR.; montagem e acompanhamento dos processos de licitação, compras e contratos ligados ao Setor de Recursos Humanos;
XXXIII) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento de Gestão de Pessoal, compreendendo: atestados, declarações, licenças médicas, perícias médicas, laudos, consultas periódicas, cedências e afastamentos; avaliação de desempenho; progressões por titulação, qualificação e meritocracia; segurança no trabalho, insalubridade, periculosidade, aposentadorias; concursos públicos, processo seletivo simplificado, comissões, análises, resultados, lista de aprovados, chamamento; controle e lançamento de bolsa de estudo; sindicâncias e inquéritos; problemas de conflitos; exonerações; atendimento de servidores;
XXXIX) atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alimentando todos os sistemas;
XL) realizar o planejamento, organização, acompanhamento e execução dos cursos de capacitação dos servidores;
XLI) promover a valorização dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo;
XLII)) movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;
XLIII) manter os registros das contas e depósitos bancários em nome do Legislativo, fornecendo à Contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;
XLIV) depositar diariamente em estabelecimentos de crédito, indicado pelo Presidente, as importâncias em disponibilidade nos cofres do Legislativo;
XLV) manter em dia a escrituração de caixa;
XLVI) fornecer à contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda;
XLVII) fornecer documentação para controle prévio ou posterior, que for determinado em instrução de serviço;
XLVIII) efetuar todos os pagamentos mediante transferências bancárias autorizadas pelo Presidente;
XLIX) efetuar, mensalmente, a conciliação bancária;
L) registrar, em sistemas próprio, simples e adequado, o movimento diário, de qual deverá remeter relatório à contabilidade, anexando os respectivos comprovantes;
LI) zelar pela boa guarda e segurança de numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregues;
LII) não efetuar pagamento, senão aos próprios credores, ou aos seus legítimos representantes, através de Transferência Bancária;
LIII) prestar, a qualquer momento, toda informação solicitada pelo Presidente, sobre a situação financeira do Legislativo;
LIV) assinar documentos bancários conjuntamente com o Presidente da Câmara, quando devidamente designado através de ato próprio.
LV) adquirir, obedecidas às normas legais, materiais para expediente, móveis, utensílios e outros artigos indispensáveis, exercendo a guarda dos materiais de consumo, zelando por sua conservação;

LVI) propor a aquisição de material a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal;
LVII) promover licitações para a aquisição ou alienação do material permanente e de consumo, quando devidamente autorizado;
LVIII) emitir ordens de compras, por adiantamento, quando autorizadas e preparar a respectiva documentação;
LIX) organizar o calendário de compras, no qual serão fixadas épocas para as compras durante o ano;
LX) receber o material dos fornecedores e conferir as quantidades e espécies das notas de entrega;
LXI) receber as faturas e notas de entrega dos fornecedores acompanhadas dos comprovantes de recebimento do material;

LXII) manter registro de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício;
LXII) manter registro analítico dos bens móveis e imóveis de uso do Legislativo Municipal;
LXIV) executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

XI – DO ADVOGADO
Art. 26. O Advogado é incumbido de exercer atividades de representar a Câmara Municipal em juízo, quando designado pela Presidência, dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, às Comissões, emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo e desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 27. Ao **Advogado** compete:

I - representar a Câmara Municipal nas causas e recursos processados em qualquer instância, bem como prestar orientação jurídica aos diversos setores do Legislativo;
II – responsável por todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal;
III - prestar serviços de consultoria e orientação jurídica a Mesa Diretora e todos os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal nos assuntos relacionados com o interesse do Poder Legislativo de Terra Roxa, submetidos a sua apreciação;
IV - opinar sobre projetos de lei e demais proposições a serem apreciadas pelo Legislativo Municipal, através de pareceres jurídicos correlatos ao tema, conforme previsto no regimento interno;
V - elaborar minutas de contratos, atender consultas de ordem jurídica relativas ao Poder Legislativo, encaminhadas pelo Presidente, Vereadores ou servidores, emitindo parecer a respeito;
VI - aprovar as minutas de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades; VII - minutar contratos administrativos e demais instrumentos congêneres;
VIII - participar de viagens a serviço da Câmara Municipal quando determinado; XI - orientar juridicamente as comissões parlamentares;
X - acompanhar e assessorar a Mesa Diretora nas sessões da Câmara Municipal;
XI - interpretar a constituição federal e todas as demais legislações e normas no processo legislativo municipal;
XII - representar o Legislativo em Juízo, quando este for autor, réu ou parte interessada;
XIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

XIV – DO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – T.I.

Art. 28. O **Analista de Tecnologia da Informação (Ti)** é o profissional responsável por projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas codificando os aplicativos.

Art. 29. Ao Analista de Tecnologia da Informação compete:

I - coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
II - prestar suporte técnico e treinamento aos usuários;
III - estabelecer padrões, elaborar documentação técnica, pesquisar tecnologia em informática;

IV - orientar áreas de apoio;
V - acionar suporte de terceiros;
VI - instalar e configurar software e hardware;
VII - dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas:
VIII - definir alternativas físicas de implementação;
IX - especificar a arquitetura do sistema;
X - montar protótipo do sistema;
XI - testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema;

XII - executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema;
XIII - elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos;
XIV - documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos, e acompanhar execução do projeto;

XV - avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza.
XVI – Demais atividades ligadas à Tecnologia da Informação

XII – DO AGENTE ADMINISTRATIVO
Art. 30. O Agente Administrativo é incumbido a executar atividades gerais da área administrativa da Câmara Municipal

Art. 31. Ao **Agente Administrativo** compete:

I – Orientar e executar as ações administrativas no âmbito do Poder Legislati Municipal concernente a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assunt administrativos;
II – redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;
III - elaborar e digitar ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, norma memorandos e outros;
IV - elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registro relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;
V - codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;

VI - participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnico na área administrativa;
VII - efetuar cálculos e conferências numéricas;
VIII - organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
IX - efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros;
X - montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com atividades da Câmara Municipal;
XI - participar de estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
XII - coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações;
XII - coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
XIII - executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;
XIV - operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
XV - executar demais atividades correlatas ou por determinação superior.

XIII – DA RECEPCIONISTA
Art. 32. A Recepcionista é incumbida em executar os serviços de recepção no âmbito do Poder Legislativo Municipal objetivando atender o público em geral, orientar os munícipes, dar informações, atender telefones, transferir ligações e controlar a entrada de pessoas no recinto da Câmara Municipal.

Art. 33. A **Recepcionista** compete:

I - atender ao público em geral que procure a Câmara Municipal catalogando e controlando o cadastro de visitantes;
II – recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa;
III - prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes;
IV - manter controle de todas as visitas efetuadas à Câmara Municipal para assegurar a ordem e a segurança.
V - efetuar a abertura e fechamento de portas para usuários, mediante autorização escrita;

VI - ser responsável pela guarda e controle das chaves;
VII - elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades;
VIII - controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação;
IX - receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado;
X - prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes;
XI - efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto;
XII - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XIII - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu
superior.

XIV – DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 34. O Auxiliar de Serviços Gerais é incumbido em executar as atividades de caráter geral no âmbito do Poder Legislativo Municipal, objetivando o desenvolvimento dos serviços operacionais bem como a manutenção das dependências e dos bens móveis e instalações da Câmara Municipal.

Art. 35. Ao **Auxiliar de Serviços Gerais** compete:

I - Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;
II - executar atividades de copa e cozinha quando necessário;
III - separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.)
IX - atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;
X - reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes, controlando o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
XI - desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de bio segurança e/ou segurança do trabalho;

XII - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XIII- zelar pelo uniforme utilizado no serviço;
XIV - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
XV - participar de reuniões e grupos de trabalhos;
XVI - responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição;
XVII - conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios;
XVIII - preparar e servir cafezinho, água e outros quando solicitado;
XIX - executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou por determinação superior.

XV – DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 36. Para execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal, ficam criados os cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, constantes do Anexo Único desta Resolução, a serem preenchidos por meio de concurso público ou nomeação direta pelo Presidente da Câmara.

Art.37. As remunerações dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão serão estabelecidas em lei, de iniciativa da Mesa Diretora.

Art. 38. Aos ocupantes de Cargos Efetivos quando designados para exercer outra função, sendo de Direção, Chefia e Assessoramento, de acordo com a complexidade e exigência da função, poderá ser concedido um adicional a título de Gratificação de Função de até 100% (cem por cento), sobre o vencimento básico, desde que não ultrapasse o valor da função em que o servidor for designado, podendo ser atribuída ou revogada a qualquer tempo, e também aos ocupantes de Cargos Efetivos, quando designados para exercer as funções conforme o Anexo II desta Resolução, não podendo ser cumulativa.

Art. 39. Aplica-se aos Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos criados nesta Resolução, às normas do Plano de Cargos e Salários próprio.

Art. 40. O regime Jurídico dos Servidores dos cargos em Comissão é o regime geral da Previdência e o regime jurídico dos cargos efetivos é o regime próprio de Previdência Municipal.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 41. O horário normal de trabalho da Administração da Câmara Municipal de Terra Roxa é o seguinte:

I – De segunda à sexta-feira:
a) Manhã das 08h00 às 12h00 horas
b) Tarde das 13h30 às 17h00 horas

II – As segundas-feiras de sessões ordinárias
a) Das 18h30 às 20h30 horas

Art. 42. É absolutamente vedado aos servidores da Câmara Municipal divulgar ou comentar, dentro ou fora da repartição, os pareceres e informações exarados nos processos, bem como comunicá-los à parte interessada.

Art. 43. Os órgãos da Câmara Municipal devem funcionar perfeitamente articulados entre si, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Subordinação hierárquica define-se ao anunciado das competências e das atribuições de cada órgão, conforme o disposto no Organograma Estrutural que integra a presente Resolução.

Art. 44. As despesas decorrentes com a implantação desta Resolução correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 45. Os Casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, nos termos da legislação em vigor.

Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Resolução nº. 001/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL
01	Contador	40	ALS-01
01	Advogado	20	ALS-02
05	Agente Administrativo	40	ALS-03
01	Analista de T.I.	20	ALS-04
02	Recepcionista	40	ALT-01
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40	ALO-01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO
01	Assessor Jurídico	20	CC – 01
01	Diretor Geral	40	CC – 02
01	Diretor Financeiro	40	CC – 03
04	Assessor Legislativo	40	CC – 04
01	Assessor de Imprensa	40	CC – 05
01	Chefe de Suprimentos e Limpeza	40	CC – 06

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECÍFICAS

Especificação da Função	Símbolo	Percentual sobre o Vencimento Base
Comissão de Contratação	FG-01	10%
Gestor de Contratos	FG-02	10%
Membro de Comissão de Licitação	FG-02	15%
Equipe de Apoio de Pregão	FG-02	15%
Membros de Comissões Especiais	FG-03	20%
Pregoeiro/Leiloeiro	FG-03	20%
Agente de Contratação – Lei 14.133/21	FG-03	20%

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:70D9FB4F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CNPJ No 78.120.219/0001-11
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Estabelece sobre a nova Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, revoga a Resolução nº. 001/2015 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte,
RESOLUÇÃO
I - DA ESTRUTURA
Art. 1o. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, compõe-se dos seguintes órgãos:
I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO - Plenário
II – ÓRGÃOS TÉCNICOS - Comissões Parlamentares
III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO - Mesa Diretora
IV – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - Gabinete da Presidência - Órgão de Controle Interno.
V – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
1 – Assessoria Jurídica
2 – Assessoria Legislativa
3 – Assessoria de Imprensa
VI – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 – Diretoria Geral
2 – Diretoria Financeira
3 – Chefia de Suprimentos e Limpeza
Art. 2o. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
Parágrafo único. Ao Plenário competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.
Art. 3o. As Comissões Parlamentares são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara Municipal, destinados, em caráter permanente ou transitório, a preceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.
Parágrafo único. Competem às Comissões Parlamentares, as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa.
Art. 4o. A Mesa Diretora se compõe de um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário e um Suplente, e a ela competem às funções Diretoras, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e mais as atribuições constantes do Regimento Interno.
II – DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Art. 5o. O Gabinete da Presidência é o órgão máximo da Administração Superior da Câmara Municipal, coordenando as atividades do Legislativo Municipal visando o seu perfeito funcionamento técnico-administrativo e institucional.
Art. 6o. Ao Presidente da Câmara cabe desenvolver as atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.
III – DA ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 7o. A Assessoria Jurídica é o órgão encarregado de assessorar o Presidente, os Vereadores e os órgãos da Câmara Municipal, nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação; opinar sobre projetos de lei; decretos legislativos, resoluções e demais atos legais;
Art. 8o. Ao Assessor Jurídico compete:
I – assessorar diretamente a mesa diretora, com observância aos interesses da Câmara Municipal;
II – zelar pela observância dos princípios norteados pela Administração Pública, e demais ordenamentos jurídicos;
III – emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente ou órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico;
IV – acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Secretaria;
V – participar de sindicâncias e inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação conveniente; VI – manter em arquivos atualizados as legislações federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente da que se referir aos interesses do Município;
VII – assistir ao Presidente nos atos relativos à aquisição de bens, desapropriação ou alienação pela Câmara e nos contratos e convênios em geral;
VIII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.
IX - participar de audiências públicas extrajudiciais de interesse da Secretaria;
X - acompanhar a tramitação de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;
XI - participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da Câmara Municipal;
XII - assessorar na elaboração, revisão e exame de anteprojeto de lei, decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentos legais;
IV - DO CONTROLADOR LEGISLATIVO INTERNO
Art. 9°. Fica instituído o Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa, com a denominação de Controlador Interno Legislativo, com as seguintes atribuições:
I - avaliar tempestivamente o alcance das metas e resultados previstos no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na execução do orçamento e dos programas de governo do Poder Executivo Municipal, para apresentação ao Legislativo;
II - aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos da Mesa Diretora, da Presidência e dos Vereadores e avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
III - orientar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, com vistas a proporcionar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos colocados à sua disposição;
IV - avaliar a legalidade das verbas remuneratórias dos Vereadores frente aos limites constitucionais;
V - verificar tempestivamente o atendimento dos limites insculpidos nas Emendas Constitucionais e nos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - confeccionar relatórios periódicos sobre o funcionamento da Câmara Municipal, para apreciação do Presidente e da Mesa Diretora; VII - auxiliar na elaboração do relatório da execução orçamentária e da gestão fiscal, assinando-o em conjunto;
VIII - acompanhar os prazos e normas instituídas pelos órgãos responsáveis pelo controle externo, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;
IX - acompanhar a publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo, inclusive os que se dão por intermédio de meios eletrônicos, quando assim exigido;
X - verificar o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;
XI - criar condições para a eficácia do controle externo;
XII - avaliar a veracidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para as despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme a Lei Complementar n° 101/2000;
XIII - analisar a comprovação de que trata a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais;
XIV – avaliar, quando solicitado pela Presidência ou Mesa Diretora, se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício da natureza tributária por parte do Executivo, que decorra renúncia de receita, está devidamente acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
XV - verificar se os valores de contratos de terceirização de mão-de-obra da Câmara Municipal, no que se refere à substituição de servidores, serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal” ou outro elemento que o substitua;
XVI - avaliar se a despesa total de pessoal do Legislativo não excederá aos limites legais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município;
XVII - notificar o responsável pelo setor de Recursos Humanos e Contabilidade quando a despesa total com pessoal do Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o inciso anterior;
XVIII - verificar se algum benefício relativo à seguridade social foi criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio integral, conforme parágrafo único do art. 195 da CF;
XIX - emitir parecer, para verificação, quando solicitado expressamente pelas Comissões Permanentes ou Especiais ou pela Mesa Diretora ou Presidência, sobre o cumprimento por parte do Executivo do disposto no art. 25 da Lei Complementar 101/2000, para realização de transferências voluntárias a entidades;
XX - avaliar se as destinações de recursos do Executivo para pessoas físicas ou para cobrir déficits de pessoa jurídica foram autorizadas por lei específica, e atenderam as condições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência;
XXI - alertar por escrito, durante a execução orçamentária, a Mesa Diretora que nos dois últimos quadrimestres do mandato da Mesa Diretora o responsável legal não poderá contrair obrigação de despesas que não possam ser cumpridas integralmente dentro do último exercício, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para suportá-las;
XXII - acompanhar se os bens adquiridos pela Câmara Municipal estão devidamente registrados no patrimônio público;
XXIII - acompanhar permanentemente junto ao setor contábil do Município o valor da receita corrente líquida;
XXIV - verificar se novos projetos foram iniciados sem a contemplação de recursos para a conservação do patrimônio público;
XXV - analisar quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência se a desapropriação de imóvel urbano pelo Executivo atendeu o disposto no § 3º do art. 182 da CF e se houve o prévio depósito judicial do valor da indenização;
XXVI - verificar se os instrumentos de transparência da gestão fiscal, relacionados no art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 estão seguindo as determinações constitucionais e legais e as instruções sumulares e normativas da Corte de Contas do Estado;
XXVII - verificar se esses instrumentos foram amplamente divulgados, inclusive por meios eletrônicos, e se foram enviados tempestivamente ao Poder Legislativo;
XXVIII – verificar, em relação à consolidação das contas, se a disponibilidade de caixa do Legislativo consta de registro próprio;
XXIX – avaliar, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, se o Município está contribuindo para o custeio de despesas de outros entes da Federação, sem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, bem como se houve a assinatura de convênios ou instrumento congênere, conforme legislação municipal;
XXX – acompanhar, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, se o Município está contribuindo para o custeio de despesas de outros entes da Federação, sem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, bem como se houve a assinatura de convênios ou instrumento congênere, conforme legislação municipal;
XXXI - acompanhar se as receitas e despesas de previdência e o demonstrativo das variações patrimoniais estão dando destaque à origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos;
XXXII - avaliar permanentemente o sistema de custos da Câmara Municipal e, excepcionalmente, quando solicitado pela Mesa Diretora e Presidência, o sistema de custos do Executivo, em atendimento dos mandamentos insculpidos na Lei Complementar n° 101/2000; XXXIII – acompanhar, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, o envio das contas públicas, por parte do Município, à Secretaria do Tesouro Nacional ou órgão que o substitua, relativamente ao exercício anterior, dentro do prazo legal;
XXXIV - avaliar se o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal obedeceu às imposições contidas nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n° 101/2000;
XXXV - informar por escrito à Mesa Diretora se o Executivo atendeu plenamente os mandamentos insculpidos no art. 45 da Lei Complementar n° 101/2000, que torna obrigatório o envio ao Legislativo, à época do encaminhamento da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de informações sobre o andamento das obras municipais e se foram contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
XXXVI - verificar as prestações de contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda dos valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou extravio de valores e bens materiais de propriedade do Poder Legislativo.
§ 1º A Controladoria, além de sua responsabilidade funcional, avaliará de forma concomitante os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quando à eficácia e eficiência.
§ 2º A Controladoria apoiará o controle externo, mediante o Tribunal de Contas, nas suas missões institucionais.
§ 3º As sugestões e deliberações produzidas pela Controladoria, quando acatadas, constarão em ato próprio assinado posteriormente pelo Presidente da Câmara.
§ 4º No desenvolvimento de suas atividades, a Controladoria poderá requisitar informações, documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo e solicitar os esclarecimentos necessários.
Art. 10. O controlador interno, ao tomar ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade material ou dolosa, comunicará previamente os fatos à Mesa Diretora, não havendo providências será comunicado o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Parágrafo único. As irregularidades meramente formais deverão ser sanadas no âmbito do Poder Legislativo.
Art. 11. A Controladoria considerará as denúncias de munícipes, mesmo que elaboradas de forma singela, desde que comprovadas mediante documentos hábeis. Parágrafo único. Buscar-se-á total integração entre os servidores para se alcançar os mais altos interesses da Administração Pública.
Art. 12. O cargo de Controlador Interno será exercido por servidor efetivo, ou na falta dele por servidor comissionado, designado pelo Presidente, que encaminhará os relatórios ao Controle Interno do Poder Executivo para os procedimentos legais.
§ 1º Constitui-se pré-requisito para o preenchimento do cargo de Controlador Interno o curso com nível superior, em caso de servidor concursado.

§ 2º A avaliação dos trabalhos da Controladoria ficará a cargo da Mesa Diretora.
V – DA ASSESSORIA LEGISLATIVA
Art. 13. A Assessoria Legislativa é o órgão encarregado de assessorar o Presidente, e os Vereadores, será exercido prioritariamente, por servidores efetivos designados para a função, realizando pesquisa e buscando idéias em outros municípios sobre a implantação de projetos de competência do Poder Legislativo Municipal.
Art. 14. São atribuições fundamentais do Assessor Legislativo:
I – Elaborar Projetos de Lei de Competência do Legislativo;
II - Realizar estudo prévio para a elaboração de projetos solicitados pelos Vereadores;
III - Orientar os Vereadores sobre a função do Poder Legislativo e a Função do Vereador;
IV - prestar informações e assessoramento à administração e às comissões em assuntos da competência legislativa, fazendo acompanhamento de proposições em elaboração e tramitação;
V - elaborar regulamentos, normas, instruções de serviço e relatórios;
VI - Distribuir aos Vereadores o manual do vereador, quando da iniciação de seu mandato;
VII - Ministrar juntamente com o Assessor Jurídico, aos Vereadores palestras sobre o processo Legislativo para elaboração de emendas projetos substitutivos, etc.;
VII - Propor planos de criação, lotação e relotação de cargos e funções;
IX - providenciar o preparo de textos de leis, resoluções e atos a serem promulgados e assinados pela Mesa ou pelo Presidente;
X - Orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam receber o conhecimento da presidência.
VI – DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
Art. 15. A Assessoria de Imprensa é o órgão encarregado de assessorar o Presidente, os Vereadores, realizar pesquisas e promover a divulgação do Poder Legislativo Municipal.
Art. 16. São atribuições do Assessor de Imprensa:
I – exercer as atividades de coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, redação final, registro e publicação jornalística dos atos Municipais;
II - assessorar a Câmara em suas relações públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais;
III - manter e atualizar o arquivo de informações jornalísticas e institucionais;
IV - planejar e executar as ações de marketing governamental;
V - subsidiar o Poder Legislativo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;
VI - acompanhamento das questões regionais, e assessoria nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis).
VII – Orientar e prevenir com as publicações de matérias que visem a promoção de caráter pessoal.
VIII - supervisionar a redação de discursos ou pelo menos revisar os discursos e mensagens, organizar eventos e visitas, além de acompanhar os Vereadores às comunidades;
IX - criação de banco de imagens, supervisionar as publicações internas e externas, serviço de cerimonial em eventos promovidos pelo Poder Legislativo;
X - ajudar a desenvolver políticas governamentais e estratégias para transmiti-las à mídia, atuar como um "elo" de ligação entre os Vereadores e os meios de comunicação do Município e da região;
XI - produzir matérias para publicação em jornais (ex: publicar semanalmente no jornal de circulação do Município, toda a pauta, indicações, requerimentos, Projetos de Lei votados, e discursos dos vereadores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias)
. XII - operar e controlar os equipamentos de som do Poder Legislativo;
VII – DA DIRETORIA GERAL
Art. 17. A Diretoria Geral tem por incumbência executar as atividades Administrativas do Legislativo Municipal, sob a responsabilidade do Diretor Geral.
Art. 18. Ao Diretor Geral compete:
I – coordenar os serviços administrativos e zelar pelo seu funcionamento, de modo a lhes manter eficiência;
II – cumprir as determinações da Presidência;
III – cumprir este regulamento, Atos, Regimento Interno e Resoluções da Câmara, na parte referente à esfera da Diretoria Administrativa e demais serviços;
IV – cumprir as ordens do Presidente da Câmara relativo ao encaminhamento dos Balancetes para a Contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de repasse de recursos financeiros;
V – propor ao Presidente da Câmara medidas que visem facilitar os serviços gerais do Legislativo Municipal;
VI – abrir ou fazer abrir toda a correspondência dirigida a Câmara, assim com supervisionar a correspondência expedida;
VII – fazer obedecer ao horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando ou encerrando o expediente, de acordo com a necessidade de serviço;
VIII – assistir a todas as sessões públicas, prestando assistência a Mesa Diretora, fazendo apontamento a fim de elaborar a ata e os anais;
IX – zelar pela documentação arquivada e bens de uso da Câmara Municipal, adotando providências tendentes a sua segurança e restauração;
X – redigir atos da Mesa, da Presidência, portarias, resoluções, decretos legislativos, autógrafos de leis, certidões, leis promulgadas pelo Legislativo e demais documentos;
XI – rever, periodicamente, os processos e documentos arquivados, dando a destinação conveniente;
XII – dar andamento aos processos até sua final tramitação ou determinar a outro servidor;
XIII – redigir e encaminhar a correspondência expedida pela Câmara;
IV – controlar os prazos de projetos enviados a sansão do Executivo e vetos recebidos do Prefeito;
XV – dar andamento à correspondência recebida pela Câmara;
XVI – preparar ou determinar a outro servidor o preparo dos livros de registro de presença dos Vereadores, comissões, bem como os respectivos protocolos;
XVII – registrar em livros próprios, manualmente ou por outro sistema, os termos de compromisso, posse, declarações de bens dos Vereadores e do Executivo, bem como outras matérias exigidas por Lei;
XIII – manter em arquivo cópias de editais, certidões, convocações, atestados, leis promulgadas pelo Legislativo, autógrafos de leis, portarias, decretos legislativos, atos, instruções, avisos, pareceres, bem como outras matérias exigidas por lei;
XIX – preparar os termos de posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito, Vice Prefeito e termos de Compromisso e posse dos Servidores da Câmara;
XX – digitar os autógrafos dos projetos de lei, resolução, decretos legislativos, indicações, requerimentos aprovados pela Câmara Municipal, bem como as matérias que deverão ser encaminhadas ao Executivo Municipal para sanção, conhecimento e providências;
XXI – digitar todas as matérias aprovadas pela Câmara, que deverão ser encaminhadas às autoridades solicitantes;

XXII – controlar e numerar, após aprovação, os atos aprovados pela Câmara;
XXIII – receber, classificar e protocolar todas as proposições que tramitam na Câmara Municipal;
XXIV – protocolar todas as correspondências recebidas e expedidas ou determinar um servidor;
XXV – operar ou determinar um servidor para controlar os equipamentos do Poder Legislativo; XXVI – manter controle informatizado de todos os servidores da Câmara Municipal, Vereadores e autoridades federais, estaduais, e municipais, com a possível indicação de locais, telefone, fax, bem como do respectivo endereço para orientação do público;
XXVII – registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todos os livros e publicações da Câmara Municipal;
XXIII – manter em arquivo, jornais oficiais de assuntos que dizem respeito à vida do Município; XXIX – cuidar dos assentamentos individuais dos servidores da Câmara Municipal;
XXX – controlar os processos licitatórios da Câmara Municipal ou determinar um servidor; XXXI – preparar e revisar a correspondência, inclusive os autógrafos a serem enviados a sanção; XXXII – executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente. Art. 19. Os serviços de zeladoria, portaria, recepção, assistência administrativa e vigilância da Câmara Municipal, sob a responsabilidade do Diretor Geral, competem:
I – abrir e fechar as dependências da Câmara;
II – dar atendimento às chamadas telefônicas;
III – hastear e arriar as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal nos locais designados e datas previstas;
IV – proceder à limpeza de todas as dependências da Câmara Municipal;
V – controlar o consumo de material de limpeza;
VI – executar os serviços de cantina;
VII – manter a guarda das instalações da Câmara Municipal;
VIII – executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Diretor Geral.
VIII – DA DIRETORIA FINANCEIRA
Art. 20. A Diretoria Financeira é incumbida de exercer atividades de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, relativo à escrituração da transferência de recursos e da despesa e mais os serviços de tesouraria, material e patrimônio, sob responsabilidade do Contabilista ou Diretor Financeiro.
Art. 21. Ao Diretor Financeiro compete:
I) examinar e instruir processos relativos a:
a) – registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais;
b) – contratos, ajustes, acordos e outros de que resultem despesas para o Legislativo, assim como, os de levantamentos das respectivas cauções;
c) – ordens de pagamento;
d) – liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar;
II) supervisionar a contabilidade em geral e administrar os recursos financeiros;
III) registrar, de modo sistemático, através de sistema informatizado;
IV) registrar a responsabilidade de funcionários por adiantamentos e dar baixa da responsabilidade quando de sua liquidação;
V) manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários;
VI) conferir e instruir as relações de Restos a Pagar em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;
VII) coligir e sistematizar elementos para o Relatório das contas da Câmara Municipal;
VII) conferir e examinar os documentos comprobatórios relativos às despesas;
IX) elaborar, juntamente com os demais assessores do legislativo, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
X) proceder mensalmente à tomada de contas da tesouraria e verificação dos valores existentes;
XI) controlar os cálculos da remuneração dos vereadores, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, de acordo coma legislação vigente;
XII) movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;
XIII) manter os registros das contas e depósitos bancários em nome do Legislativo, fornecendo à Contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;
XIV) depositar diariamente em estabelecimentos de crédito, indicado pelo Presidente, as importâncias em disponibilidade nos cofres do Legislativo;
XV) manter em dia a escrituração de caixa;
XVI) fornecer à contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda;
XVII) fornecer documentação para controle prévio ou posterior, que for determinado em instrução de serviço;
XVIII) efetuar, mensalmente, a conciliação bancária, enviando-a a contabilidade, acompanhada do respectivo extrato de contas bancárias;
XIX) registrar, em sistemas próprio, simples e adequado, o movimento diário, de qual deverá remeter relatório à contabilidade, anexando os respectivos comprovantes;
XX) zelar pela boa guarda e segurança de numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregue;
XXI) não efetuar pagamento, senão aos próprios credores, ou aos seus legítimos representantes, através de transferências bancárias legais;
XXII) prestar, a qualquer momento, toda informação solicitada pelo Presidente, sobre a situação financeira do Legislativo;
XXIII) assinar documentos financeiros conjuntamente com o Presidente da Câmara, quando devidamente designado através de ato próprio.
XXIV) organizar o calendário de compras, no qual serão fixadas épocas para as compras durante o ano;
XXV) receber o material dos fornecedores e conferir as quantidades e espécies das notas de entrega;
XXVI) receber as faturas e notas de entrega dos fornecedores e encaminha-las à contabilidade, acompanhadas dos comprovantes de recebimento do material;
IX – DA CHEFIA DE SUPRIMENTOS E LIMPEZA
Art. 22. A Chefia de Suprimentos e Limpeza tem por incumbência sob orientação da Direção Geral, executar as atividades de Suprimentos e Limpeza do Legislativo Municipal.
Art. 23. A Chefia de Suprimentos e Limpeza compete:
I – abrir e fechar as dependências da Câmara;
II – coordenar e executar à limpeza de todas as dependências da Câmara Municipal;
III – controlar o consumo de material de limpeza;
IV – executar os serviços de cantina;
V – executar outras atividades correlatas que forem determinadas pela Diretoria Geral.
VI - manter sob sua guarda todos os materiais destinados à limpeza das dependências da Câmara Municipal;
X – DO CONTADOR

Art. 24. O Contador é incumbido de exercer atividades de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, relativo à escrituração da transferência de recursos e da despesa e mais os serviços de tesouraria, material e patrimônio, sob responsabilidade do Contabilista.
Art. 25. Ao Contador compete: I) examinar e instruir processos relativos a:
1 – registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais;
2 – contratos, ajustes, acordos e outros de que resultem despesas para o Legislativo, assim como, os de levantamentos das respectivas cauções;
3 – ordens de pagamento;
4 – liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar;
5 – requisição de adiantamento;
6 – licitações;
II) registrar, de modo sistemático, através de sistema informatizado;
III) manter guardados, para consultas, os processos de contratos e licitações, para cotejo com o montante das despesas registradas;
IV) guardar as segundas vias de empenhos recebidos no prazo legal para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos;
V) escriturar, através de sistema informatizado, os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;
VI) lançar, através de sistema informatizado, os atos de despesas de registro ordenado e anotar os de registro recusado;
VII) registrar a responsabilidade de funcionários por adiantamentos e dar baixa da responsabilidade quando de sua liquidação;
VIII) manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários; IX) conferir e instruir as relações de Restos a Pagar em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;
X) coligir e sistematizar elementos para o Relatório das contas da Câmara Municipal;
XI) manter em dia a escrituração contábil referente ao movimento financeiro, orçamentário e patrimonial;
XII) emitir notas de empenhos e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal;
XIII) examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
XIV) elaborar, juntamente com os demais assessores do legislativo, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
XV) levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à aprovação da Mesa Diretora; XVI) registrar as operações da contabilidade da Câmara Municipal;
XVII) proceder mensalmente à tomada de contas da tesouraria e verificação dos valores existentes;
XVIII) organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;
XIX) organizar os sistemas de contabilidade objetivando o registro analítico das dotações atribuídas à Câmara;
XX) elaborar recibos, notas de empenhos, assinar empenho, apresentar documentos à consideração do Presidente;
XXI) ter sob sua guarda fichas, livros, formulários e cópia do sistema de contabilidade, empenhos e demais documentos contábeis;
XXII) confeccionar as folhas de pagamento e demais vantagens, acompanhadas dos respectivos contra-cheques;
XXIII) controlar os cálculos da remuneração dos vereadores, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, de acordo coma legislação vigente;
XXIV) demais atividades contábeis.
XXV) elaborar e publicar semestralmente, os RGF - Relatórios de Gestão Fiscal;
XXVI) realizar a geração dos dados, com periodicidade mensal, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM – Sistema de Informações Municipais/Acompanhamento Mensal; XXVII) proceder à elaboração e envio de documentos da Prestação de Contas Municipais anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXVIII) firmar declaração na página do Tribunal na Internet, informando data e nome do jornal em que foram efetivadas as publicações dos RGF - Relatórios de Gestão Fiscal bem como das realizações das audiências públicas quadrimestrais na Câmara Municipal;
XXIX) acompanhar e solicitar as certidões negativas da Receita Federal, Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Fazenda, Dívida Ativa da União, entre outras, quando solicitado;
XXX) elaborar demonstrativos mensais, bimestrais, semestrais e anuais contendo informações relacionadas a gastos com pessoal e geral, para apresentação nas prestações de contas;
XXXI) informar semestralmente informações do poder legislativo ao STN através do sistema SICONFI, ou outro que venha substituir;
XXXII) informar mensalmente ou aos períodos competentes, alimentar informações relativos à DCTF; XXXIII) manter atualizado no site as informações relacionadas ao Portal da Transparência, dos dados relativos às contas públicas;
XXXIV) exercer a coordenação do desenvolvimento da política de recursos humanos;
XXXV) alimentar e enviar dados anualmente relativos à RAIS e DIRF;
XXXVI) exercer a coordenação do desenvolvimento da política de recursos humanos;
XXXVII) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do R.H., compreendendo: folha de pagamento dos servidores e os procedimentos que a compõem (pagamento, vantagens, descontos, consignações, férias, licenças, DIRF, RAIS, difícil acesso, e outros); sistema de frequência de ponto; auxílio-alimentação; admissão, folha de pagamento e gerenciamento de contratos de estagiários; parecer em protocolos e solicitações dos servidores; documentação dos servidores e processos; elaboração e aplicação de sanções administrativas; controle e gerenciamento de sindicâncias e inquéritos administrativos; participação das audiências e processos que envolvem servidores e serviços públicos; desenvolvimento de processos e etapas dos concursos públicos; atendimento dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa – PR.; montagem e acompanhamento dos processos de licitação, compras e contratos ligados ao Setor de Recursos Humanos;
XXXIII) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento de Gestão de Pessoal, compreendendo: atestados, declarações, licenças médicas, perícias médicas, laudos, consultas periódicas, cedências e afastamentos; avaliação de desempenho; progressões por titulação, qualificação e meritocracia; segurança no trabalho, insalubridade, periculosidade, aposentadorias; concursos públicos, processo seletivo simplificado, comissões, análises, resultados, lista de aprovados, chamamento; controle e lançamento de bolsa de estudo; sindicâncias e inquéritos; problemas de conflitos; exonerações; atendimento de servidores; XXXIX) atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alimentando todos os sistemas;
XL) realizar o planejamento, organização, acompanhamento e execução dos cursos de capacitação dos servidores;
XLI) promover a valorização dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo;
XLII)) movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;
XLIII) manter os registros das contas e depósitos bancários em nome do Legislativo, fornecendo à Contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;
XLIV) depositar diariamente em estabelecimentos de crédito, indicado pelo Presidente, as importâncias em disponibilidade nos cofres do Legislativo;
XLV) manter em dia a escrituração de caixa;
XLVI) fornecer à contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda;
XLVII) fornecer documentação para controle prévio ou posterior, que for determinado em instrução de serviço;

XLVIII) efetuar todos os pagamentos mediante transferências bancárias autorizadas pelo Presidente;
XLIX) efetuar, mensalmente, a conciliação bancária;
L) registrar, em sistemas próprio, simples e adequado, o movimento diário, de qual deverá remeter relatório à contabilidade, anexando os respectivos comprovantes;
LI) zelar pela boa guarda e segurança de numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregues;
LII) não efetuar pagamento, senão aos próprios credores, ou aos seus legítimos representantes, através de Transferência Bancária;
LIII) prestar, a qualquer momento, toda informação solicitada pelo Presidente, sobre a situação financeira do Legislativo;
LIV) assinar documentos bancários conjuntamente com o Presidente da Câmara, quando devidamente designado através de ato próprio.
LV) adquirir, obedecidas às normas legais, materiais para expediente, móveis, utensílios e outros artigos indispensáveis, exercendo a guarda dos materiais de consumo, zelando por sua conservação;
LVI) propor a aquisição de material a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal; LVII) promover licitações para a aquisição ou alienação do material permanente e de consumo, quando devidamente autorizado;
LVIII) emitir ordens de compras, por adiantamento, quando autorizadas e preparar a respectiva documentação;
LIX) organizar o calendário de compras, no qual serão fixadas épocas para as compras durante o ano;
LX) receber o material dos fornecedores e conferir as quantidades e espécies das notas de entrega;
LXI) receber as faturas e notas de entrega dos fornecedores acompanhadas dos comprovantes de recebimento do material;
LXII) manter registro de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício;
LXII) manter registro analítico dos bens móveis e imóveis de uso do Legislativo Municipal;
LXIV) executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

XI – DO ADVOGADO

Art. 26. O Advogado é incumbido de exercer atividades de representar a Câmara Municipal em juízo, quando designado pela Presidência, dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, às Comissões, emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo e desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 27. Ao Advogado compete:

I - representar a Câmara Municipal nas causas e recursos processados em qualquer instância, bem como prestar orientação jurídica aos diversos setores do Legislativo;
II – responsável por todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal;
III - prestar serviços de consultoria e orientação jurídica a Mesa Diretora e todos os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal nos assuntos relacionados com o interesse do Poder Legislativo de Terra Roxa, submetidos a sua apreciação;
IV - opinar sobre projetos de lei e demais proposições a serem apreciadas pelo Legislativo Municipal, através de pareceres jurídicos correlatos ao tema, conforme previsto no regimento interno;
V - elaborar minutas de contratos, atender consultas de ordem jurídica relativas ao Poder Legislativo, encaminhadas pelo Presidente, Vereadores ou servidores, emitindo parecer a respeito;
VI - aprovar as minutas de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
VII - minutar contratos administrativos e demais instrumentos congêneres;
VIII - participar de viagens a serviço da Câmara Municipal quando determinado;
XI - orientar juridicamente as comissões parlamentares;
X - acompanhar e assessorar a Mesa Diretora nas sessões da Câmara Municipal;
XI - interpretar a constituição federal e todas as demais legislações e normas no processo legislativo municipal;
XII - representar o Legislativo em Juízo, quando este for autor, réu ou parte interessada;
XIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

XIV – DO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – T.I.

Art. 28. O Analista de Tecnologia da Informação (Ti) é o profissional responsável por projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas codificando os aplicativos.

Art. 29. Ao Analista de Tecnologia da Informação compete:

I - coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
II - prestar suporte técnico e treinamento aos usuários;
III - estabelecer padrões, elaborar documentação técnica, pesquisar tecnologia em informática; IV - orientar áreas de apoio; V - acionar suporte de terceiros;
VI - instalar e configurar software e hardware;
VII - dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas:
VIII - definir alternativas físicas de implementação;
IX - especificar a arquitetura do sistema;
X - montar protótipo do sistema;
XI - testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema;
XII - executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema;
XIII - elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos;
XIV - documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos, e acompanhar execução do projeto;
XV - avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza.
XVI – Demais atividades ligadas à Tecnologia da Informação

XII – DO AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 30. O Agente Administrativo é incumbido a executar atividades gerais da área administrativa da Câmara Municipal

Art. 31. Ao Agente Administrativo compete:

I – Orientar e executar as ações administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal concernente a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;
II – redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;
III - elaborar e digitar ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
IV - elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;
V - codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
VI - participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; VII - efetuar cálculos e conferências numéricas;
VIII - organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
IX - efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros;

X - montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades da Câmara Municipal;
XI - participar de estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
XII - coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações;
XII - coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
XIII - executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;
XIV - operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
XV - executar demais atividades correlatas ou por determinação superior.
XIII – DA RECEPCIONISTA
Art. 32. A Recepcionista é incumbida em executar os serviços de recepção no âmbito do Poder Legislativo Municipal objetivando atender o público em geral, orientar os munícipes, dar informações, atender telefones, transferir ligações e controlar a entrada de pessoas no recinto da Câmara Municipal.
Art. 33. A Recepcionista compete:
I - atender ao público em geral que procure a Câmara Municipal catalogando e controlando o cadastro de visitantes;
II – recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa;
III - prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes;
IV - manter controle de todas as visitas efetuadas à Câmara Municipal para assegurar a ordem e a segurança.
V - efetuar a abertura e fechamento de portas para usuários, mediante autorização escrita;
VI - ser responsável pela guarda e controle das chaves;
VII - elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades;
VIII - controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação;
IX - receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado;
X - prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes;
XI - efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto;
XII - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XIII - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. XIV – DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 34. O Auxiliar de Serviços Gerais é incumbido em executar as atividades de caráter geral no âmbito do Poder Legislativo Municipal, objetivando o desenvolvimento dos serviços operacionais bem como a manutenção das dependências e dos bens móveis e instalações da Câmara Municipal.
Art. 35. Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:
I - Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;
II - executar atividades de copa e cozinha quando necessário;
III - separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.) IX - atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;
X - reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes, controlando o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
XI - desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de bio segurança e/ou segurança do trabalho;
XII - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XIII- zelar pelo uniforme utilizado no serviço;
XIV - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
XV - participar de reuniões e grupos de trabalhos;
XVI - responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição;
XVII - conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios;
XVIII - preparar e servir cafezinho, água e outros quando solicitado;
XIX - executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou por determinação superior.
XV – DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 36. Para execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal, ficam criados os cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, constantes do Anexo Único desta Resolução, a serem preenchidos por meio de concurso público ou nomeação direta pelo Presidente da Câmara.
Art.37. As remunerações dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão serão estabelecidas em lei, de iniciativa da Mesa Diretora.
Art. 38. Aos ocupantes de Cargos Efetivos quando designados para exercer outra função, sendo de Direção, Chefia e Assessoramento, de acordo com a complexidade e exigência da função, poderá ser concedido um adicional a título de Gratificação de Função de até 100% (cem por cento), sobre o vencimento básico, desde que não ultrapasse o valor da função em que o servidor for designado, podendo ser atribuída ou revogada a qualquer tempo, e também aos ocupantes de Cargos Efetivos, quando designados para exercer as funções conforme o Anexo II desta Resolução, não podendo ser cumulativa.
Art. 39. Aplica-se aos Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos criados nesta Resolução, às normas do Plano de Cargos e Salários próprio.
Art. 40. O regime Jurídico dos Servidores dos cargos em Comissão é o regime geral da Previdência e o regime jurídico dos cargos efetivos é o regime próprio de Previdência Municipal.
XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 41. O horário normal de trabalho da Administração da Câmara Municipal de Terra Roxa é o seguinte:
I – De segunda à sexta-feira:
a) Manhã das 08h00 às 12h00 horas
b) Tarde das 13h30 às 17h00 horas
II – As segundas-feiras de sessões ordinárias
a) Das 18h30 às 20h30 horas
Art. 42. É absolutamente vedado aos servidores da Câmara Municipal divulgar ou comentar, dentro ou fora da repartição, os pareceres e informações exarados nos processos, bem como comunicá-los à parte interessada.

Art. 43. Os órgãos da Câmara Municipal devem funcionar perfeitamente articulados entre si, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno. Parágrafo único. A Subordinação hierárquica define-se ao anunciado das competências e das atribuições de cada órgão, conforme o disposto no Organograma Estrutural que integra a presente Resolução.
Art. 44. As despesas decorrentes com a implantação desta Resolução correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal.
Art. 45. Os Casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, nos termos da legislação em vigor.
Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Resolução nº. 001/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL
01	Contador	40	ALS-01
01	Advogado	20	ALS-02
05	Agente Administrativo	40	ALS-03
01	Analista de T.I.	20	ALS-04
02	Recepcionista	40	ALT-01
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40	ALO-01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO
01	Assessor Jurídico	20	CC – 01
01	Diretor Geral	40	CC – 02
01	Diretor Financeiro	40	CC – 03
04	Assessor Legislativo	40	CC – 04
01	Assessor de Imprensa	40	CC – 05
01	Chefe de Suprimentos e Limpeza	40	CC – 06

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECÍFICAS

Especificação da Função	Símbolo	Percentual sobre o Vencimento Base
Comissão de Contratação	FG-01	10%
Gestor de Contratos	FG-02	10%
Membro de Comissão de Licitação	FG-02	15%
Equipe de Apoio de Pregão	FG-02	15%
Membros de Comissões Especiais	FG-03	20%
Pregoeiro/Leiloeiro	FG-03	20%
Agente de Contratação – Lei 14.133/21	FG-03	20%

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:A3B4BF7F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Terra Roxa e dá outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Eu, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Terra Roxa, denominado de "**Carreira Legislativa**" é regido por esta Resolução.

Parágrafo único - Aos servidores efetivos da Câmara Municipal aplica-se nas relações de trabalho os direitos e deveres constantes do Regime Jurídico Único do Município de Terra Roxa, e, em relação ao regime de previdência a legislação municipal que trata do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Roxa.

Art. 2º. A Carreira Legislativa é constituída das seguintes áreas ocupacionais, classificadas de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e a complexidade de suas atribuições:

I – Área Legislativa Superior, identificado pela sigla "ALS";

II – Área Legislativa Técnica, identificado pela sigla "ALT":

III – Área Legislativa Operacional, identificado pela sigla "ALO".

Art. 3º. Os cargos de cada área ocupacional obedecem aos seguintes requisitos básicos:

I – Área Legislativa Superior - ALS:

a) Os cargos desta área incluem ocupações que requerem atividade mental de seu ocupante, abrangendo análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência no ramo do direito público, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria e consultoria em técnica legislativa e redacional, processo legislativo e controle interno de execução orçamentária e fiscal, contabilidade e finanças públicas, sistematização, processamento de dados;

b) Os ocupantes dos cargos desta área deverão possuir formação de nível superior (3º grau ou formação universitária);

II – Área Legislativa Técnica - ALT:

a) Os cargos desta área abrangem as atividades ligadas às ações administrativas, preparação e encaminhamento de papéis, conhecimento técnico especifico e outros serviços no âmbito legislativo predominante a uma rotina de trabalho.

b) Os ocupantes desta área deverão possuir formação de nível Médio ou de formação técnico específico;

III – Área Legislativa Operacional - ALO:

a) Os cargos desta área compreendem atividades cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina e predominante de esforço físico em atividades complementares de apoio administrativo.

b) Aos ocupantes desta área exige-se no mínimo a escolaridade correspondente ao 4ª (quarta) série do ensino fundamental.

Art. 4º. A Carreira Legislativa dos servidores da Câmara Municipal de Terra Roxa será regida pelos seguintes conceitos básicos:

I – Área: conjunto de atividades institucionais do legislativo nas ações de âmbito superior, técnico-administrativa e operacional, desenvolvidas pelos servidores;

II - Cargo Público: unidade básica da Carreira de natureza permanente, criado por resolução, organizado em carreiras com respectiva atribuição, provido por concurso público de provas ou provas e títulos, com vencimento estabelecido em lei e remunerado pelos cofres públicos;

III - Função Pública: conjunto de atribuições e responsabilidades permanentes inerentes ao cargo público ou conjunto de atribuições e responsabilidades de caráter transitório ao serviço público;

IV – Carreira Legislativa: conjunto estruturado de níveis e referências, organizado para permitir o desenvolvimento do servidor, mediante progressão funcional;

V - Níveis: conjunto estruturado de letras e números, organizadas por referências, para permitir o desenvolvimento do servidor, mediante progressão funcional;

VI - Referências: conjunto de números para posicionamento do servidor na escala de vencimento do respectivo nível;

VII - Vencimento: retribuição pecuniária básica, devida pelo exercício do cargo, fixada e alterada exclusivamente por lei;

VIII - Remuneração: vencimento acrescido de vantagens pecuniárias permanentes, variáveis e temporárias;

IX - Progressão funcional: passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior dentro da faixa de referência de vencimento base;

X – Formação Acadêmica: conjunto de requisitos exigidos para o ingresso e o desenvolvimento mínimo na carreira legislativa e para obtenção de vantagens pecuniárias estabelecidas na presente Resolução.

Capítulo II
Das Diretrizes da Carreira Legislativa

Art. 5º. A Carreira Legislativa de que trata esta Resolução observará as seguintes diretrizes:

I - vencimento fixado segundo a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade dos cargos, os requisitos para a investidura, as peculiaridades do cargo e a avaliação funcional do servidor;

II - incentivo quanto à formação acadêmica do servidor para melhoria intelectual e promoção na carreira;

Capítulo III
Da Estrutura da Carreira Legislativa

Art. 6º. A Carreira Legislativa, denominação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, de que trata esta Resolução é disposto mediante:

I - organização dos cargos distribuídos em níveis e referências;

II - provimento dos cargos;

III - desenvolvimento nas carreiras;

IV – vencimento nos níveis e referências de salário base.

Art. 7º. A estruturação da Carreira Legislativa com a organização em áreas, cargos, níveis e referências está definida no Anexo I, Tabelas "A", "B" e "C" desta Resolução.

Parágrafo Único - Nos cargos especificados na "**Estrutura de Cargos"**, Anexo I, Tabelas "A", "B" e "C", que integra a presente Resolução, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de deficiências em conformidade com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, obedecidos os seguintes critérios para o seu preenchimento:

I - As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão de concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, devendo os editais fixarem os critérios e exigências especiais.

II - Os candidatos aprovados em concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental para o exercício do cargo.

III - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado em concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada respectiva ordem de classificação.

Art. 8º. O valor nominal do vencimento base de cada referência correspondente a cada nível funcional ao cargo que corresponde, estabelecidos em lei própria, somente poderão ser alterado ou majorado por lei especifica, de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Capítulo IV
Do Provimento e do Manual dos Cargos

Art. 9º. O ingresso nos cargos estabelecidos em Carreira Legislativa, constantes do Anexo I, dar-se-á nos níveis e referências iniciais, mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 10. O edital do concurso público conterá obrigatoriamente, o programa das disciplinas e as atribuições a serem exercidas no cargo.

Art. 11. As atribuições dos cargos, bem como o desempenho de todas as atividades funcionais relativas ao exercício das competências institucionais e legais da Câmara Municipal de Terra Roxa, bem como os requisitos de ingresso, são as constantes do Anexo II, que compreende o Manual dos Cargos de Carreira Legislativa.

Capítulo V
Do Desenvolvimento da Carreira Legislativa

Art. 12. O desenvolvimento dos servidores nos cargos de provimento efetivo da Carreira Legislativa dar-se-á mediante as seguintes promoções:

I – Prêmio pela Estabilidade Funcional: O servidor passa a ter direito de uma referência de vencimento ao receber a estabilidade funcional, a título de prêmio;

II - Progressão por Mérito: denomina-se acesso horizontal, ou seja, passar de uma para outra referência de vencimento superior no nível do mesmo cargo.

III – Incentivo a Formação Acadêmica: trata-se de acesso horizontal, ou seja, passar de uma para outra referência de vencimento no nível do mesmo cargo, mediante comprovação de conclusão de nova formação acadêmica.

Seção I
Do Prêmio pela Estabilidade Funcional

Art. 13. O servidor legislativo que concluir o estágio probatório e adquirir a estabilidade funcional concedida por portaria do Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com que dispõe o Regime Jurídico do Município e o regulamento de avaliação do estágio, receberá a título de Prêmio, uma referência de vencimento, mediante portaria da Presidência do Legislativo Municipal.

Seção II
Da Progressão por Mérito

Art. 14. A progressão por mérito é a movimentação do servidor de uma referência de vencimento para a seguinte dentro de um mesmo nível, observado o interstício de dois anos, de acordo com o resultado de avaliação de mérito funcional realizada pelo órgão de recursos humanos da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Art. 15. Não haverá avaliação e consequente progressão por mérito ao servidor:

I - em estágio probatório;

II - aposentado;

III - em disponibilidade e/ou à disposição;

IV - em Licença Especial para tratar de Assuntos Particulares;

V - em Licença para o desempenho de Mandato Classista e/ou

Eletivo;

VI - que tenha praticado falha punida com penas de advertência ou suspensão;

VII - que tenha sofrido punição disciplinar, em processo administrativo, com amplo direito de defesa;

VIII - que tenha faltado sem justificativa ao serviço por 10(dez) dias alternados ou 05 (cinco) dias consecutivos em cada período de avaliação de mérito;

IX - estiver mais de 50% (cinquenta por cento) do período aquisitivo em disponibilidade ou licença especial;
X - que não tenha cumprido o interstício temporal mínimo de 24 (vinte e quatro) meses em cada referência;

XI - que a tenha cumprido suspensão funcional nos 24 (vinte e quatro) últimos meses;

XII - com vínculo funcional suspenso.

Art. 16. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório de trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, nos termos da legislação, conforme dispuser em regulamento da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Subseção I
Da Avaliação de Mérito Funcional

Art. 17. O órgão de recursos humanos da Câmara Municipal, com base no assentamento funcional, procederá à avaliação de mérito do servidor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ao termino de cada interstício de 24 (vinte e quatro) meses, com base nos fatores e parâmetros estabelecidos Tabela de que trata o Anexo III desta Resolução.

§ 1º - A avaliação do merecimento do servidor para concessão da **Progressão por Mérito** será realizada no interstício de que trata o *caput* deste artigo, sendo necessário conseguir no mínimo 75 (setenta e cinco) créditos em cada avaliação, apurada por intermédio da Ficha de Avaliação de Mérito Funcional - FAMA, de que trata o Anexo IV da presente Resolução.

§ 2º - A comprovação da participação de cursos de aperfeiçoamento, bem como de treinamento e atualização na área de atuação do cargo, para fins de merecimento, deverá ser comprovado através de Certificado expedido a partir da vigência desta Lei.

Art. 18. Ao servidor é assegurado o direito de conhecer a avaliação de mérito funcional, mediante conhecimento da pontuação dos fatores de avaliação, bem como do seu resultado.

Subseção II Dos Recursos

Art. 19. O servidor interessado poderá interpor Pedido de Reconsideração ao órgão de recursos humanos quanto às questões pertinentes à avaliação de mérito para fins de progressão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que der o seu ciente na Ficha de Avaliação de Mérito Funcional.

Art. 20. Da decisão do Pedido de Reconsideração ao órgão de recursos humanos caberá Recurso Administrativo ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do conhecimento da decisão.

Seção III
Do Incentivo a Formação Acadêmica

Art. 21. O Incentivo a Formação Acadêmica, identificado pela sigla "**IFA**" é o ato pelo qual o servidor efetivo tem oportunidade para ter novas referências de vencimento dentro do mesmo cargo, mediante comprovação de nova formação escolar nos mais diferentes níveis de ensino, permitindo ampliar o conhecimento intelectual do servidor.

Parágrafo Único - O servidor efetivo passa a ter direito ao IFA - Incentivo a Formação Acadêmica, depois de cumprido o período probatório e que tenha adquirido a estabilidade funcional.

Art. 22. O IFA - Incentivo a Formação Acadêmica permite ao servidor a passagem de uma para outra referência de vencimento de maior valor, desde que cumpridas às seguintes exigências legais:

I - uma referência na conclusão do Ensino Fundamental, para os ocupantes de cargos em que este não é exigido;

II - uma referência na conclusão do Ensino Médio, para os ocupantes de cargos em que este não é exigido;

III - uma referência de vencimento na conclusão do curso superior, para os ocupantes de cargos em que este não é exigido, limitado em dois incentivos durante a carreira;

IV - uma referência de vencimento, limitado a dois incentivos durante a carreira, na conclusão de curso de pós-graduação, cujo conteúdo programático do curso esteja ligado com as atribuições mínimas do cargo e/ou com as atuais atividades mínimas desenvolvidas pelo servidor, sendo que a comprovação das atribuições são aquelas descritas no Manual de Ocupação da Carreira Legislativa integrante da presente Resolução, e a comprovação das atuais atividades desenvolvidas pelo servidor através de atestado expedido pela chefia imediata do mesmo.

V - uma referência de vencimento, limitado a dois incentivos durante a carreira, para cursos de mestrado ou doutorado, cujo conteúdo programático esteja ligado com as atribuições mínimas do cargo e/ou com as atuais atividades mínimas desenvolvidas pelo servidor, sendo que a comprovação das atribuições são aquelas descritas no Manual de Ocupação da Carreira Legislativa integrante da presente Resolução, e a comprovação das atuais atividades desenvolvidas pelo servidor através de atestado expedido pela chefia imediata do mesmo.

Parágrafo único - Os cursos de que tratam os incisos deste artigo somente serão aceitos se realizados em instituições oficiais de âmbito nacional, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação.

Art. 23. Para ter direito ao Incentivo a Formação Acadêmica - IFA, o servidor deverá requerer o incentivo mediante juntada da conclusão do curso mediante apresentação do certificado ou do histórico escolar assinado pela autoridade competente, com firma reconhecida em cartório.

§ 1º. O certificado ou histórico escolar que comprovem a conclusão da formação acadêmica para fins de merecimento do incentivo de que trata esta Resolução deverá ser expedida com data posterior a vigência da presente Resolução.

§ 2º. Cumprida as exigências legais, a concessão do IFA - Incentivo a Formação Acadêmica dar-se-á mediante portaria do Presidente da Câmara Municipal, passando o servidor para a referência seguinte a qual se acha posicionado.

Capítulo VI
Das Funções de Confiança

Art. 24. As Funções de Confiança que corresponde ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, destinadas exclusivamente

para servidores efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Terra Roxa são as estabelecida na resolução que trata da Estrutura Administrativa da Câmara.

Art. 25. O exercício da Função de Confiança gera ao seu titular a responsabilidade por um setor específico de cada órgão ou encargo da estrutura administrativa da Câmara Municipal, recebendo como retribuição pecuniária um acréscimo em seu vencimento básico no percentual atribuído à respectiva Função de Confiança.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 26. As promoções que tratam esta Resolução, que compreendem o prêmio pela estabilidade funcional, a progressão funcional e o incentivo à formação acadêmica, somente ocorrerão se houver disponibilidade orçamentária e financeira, sendo que a sua concessão fica limitada ao teto estabelecido no inciso XI do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 27. Fica vedada, a partir da publicação desta Resolução, a remuneração por hora extraordinária, exceto aquela determinada por necessidade inadiável da execução de serviço, que deverá ser autorizada pelo Presidente da Câmara, mediante prévia justificativa formal do responsável pelo órgão de lotação do servidor.

Art. 28. O servidor efetivo designado pela Presidência da Mesa para substituir servidor licenciado fará jus ao vencimento do titular da função enquanto durar seu afastamento, não cumulativo com o vencimento de origem, sem prejuízo das vantagens pecuniárias percebidas até a data da designação de substituição.

Art. 29. Ao servidor efetivo designado para assessorar qualquer das Comissões Permanentes, será atribuída uma gratificação pelo exercício de função, nos termos e condições estabelecida no artigo 25 da presente Resolução.

Art. 30. Com exceção dos serviços de vigilância, segurança e limpeza, é vedada a contratação terceirizada de serviços da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Art. 31. A cessão de servidores à disposição de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Terra Roxa, bem como

para a União, Estados e de outros Municípios, dar-se-á sem ônus para a Câmara Municipal de Terra Roxa.

Art. 32. As despesas decorrentes da implantação e desenvolvimento da Carreira Legislativa correrão à conta da dotação previstas no orçamento da Câmara Municipal, observando os limites impostos pelo art.29-A, acrescido pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e pelo art. 20, III, "a", da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 02/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TABELA "A"
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
ÁREA LEGISLATIVA SUPERIOR – ALS

Descrição do Cargo	Nível	Vagas	Carga Horária Semanal
Contador	ALS-01	01	40
Advogado	ALS-02	01	20
Agente Administrativo	ALS-03	05	40
Analista de Tecnologia da Informação – T.I.	ALS-04	01	20

ANEXO I – TABELA "B"
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
ÁREA LEGISLATIVA TÉCNICA – ALT

Descrição do Cargo	Nível	Vagas	Carga Horária Semanal

Recepcionista	ALT-01	02	40

ANEXO I – TABELA "C"
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
ÁREA LEGISLATIVA OPERACIONAL – ALO

Descrição do Cargo	Nível	Vagas	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	ALO-01	03	40

ANEXO II
MANUAL DOS CARGOS DE CARREIRA LEGISLATIVA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
Área: Legislativa Superior – ALS
Cargo: Advogado
Carga Horária Semanal: 20 horas
2 – PRÉ-REQUISITOS
Formação Acadêmica: Curso Superior em Direito
Exigência Profissional: Registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Forma de Provimento: Concurso Público
3 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 – Descrição sintética
· Representar a Câmara Municipal em juízo, quando designado pela Presidência, dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, às Comissões, emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo e desempenhar outras atribuições correlatas.
3.2 - Descrição detalhada
· Representar a Câmara Municipal nas causas e recursos processados em qualquer instância, bem como prestar orientação jurídica aos diversos setores do Legislativo;
· Responsável por todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal;
· Compete auxiliar o Presidente e demais Vereadores nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação;
· Opinar sobre projetos de lei e demais proposições a serem apreciadas pelo Legislativo Municipal;
· Elaborar minutas de contratos, atender consultas de ordem jurídica relativas ao Poder Legislativo encaminhadas pelo Presidente, Vereadores ou servidores, emitindo parecer a respeito;
· Aprovar as minutas de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
· Minutar contratos administrativos e demais instrumentos congêneres;
· Participar de viagens à serviço da Câmara Municipal quando determinado;
· Orientar juridicamente as comissões parlamentares;
· Acompanhar e assessorar a Mesa Diretora nas sessões da Câmara Municipal;
· Interpretar a constituição federal e todas as demais legislações e normas no processo legislativo municipal;
· Representar o Legislativo em Juízo, quando este for autor, réu ou parte interessada;
· Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.

ANEXO II
MANUAL DOS CARGOS DE CARREIRA LEGISLATIVA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
Área: Legislativa Superior – ALS
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Carga Horária Semanal: 20 horas
2 – PRÉ-REQUISITOS
Formação Acadêmica: Curso Superior em Tecnologia da Informação
Exigência Profissional: Não exigido
Forma de Provimento: Concurso Público
3 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 – Descrição sintética
· Projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas codificando os aplicativos.

3.2 - Descrição detalhada
· coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
· prestar suporte técnico e treinamento aos usuários;
· estabelecer padrões, elaborar documentação técnica, pesquisar tecnologia em informática;
· orientar áreas de apoio;
· acionar suporte de terceiros;
· instalar e configurar software e hardware;
· dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas:
· definir alternativas físicas de implementação;
· especificar a arquitetura do sistema;
· montar protótipo do sistema;
· testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema;
· executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema;
· elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos;
· documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos, e acompanhar execução do projeto;
· avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza.
· Demais Atividades ligadas à Técnologia da Informação.

ANEXO II
MANUAL DOS CARGOS DE CARREIRA LEGISLATIVA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
Área: Legislativa Técnica – ALS **Cargo**: Agente Administrativo **Carga Horária Semanal**: 40 horas
2 – PRÉ-REQUISITOS
Formação Acadêmica: Ensino Superior
Forma de Provimento: Concurso Público
3 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 – Descrição sintética
· Executar atividades gerais da área administrativa do Poder Legislativo Municipal no atendimento dos diversos setores para o perfeito desempenho da função legislativa da Câmara Municipal.
3.2 - Descrição detalhada
· Orientar e executar as ações administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal concernente a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;
· Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;
· Elaborar e digitar ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
· Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;
· Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
· Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
· Efetuar cálculos e conferências numéricas;
· Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
· Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros;
· Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades da Câmara Municipal;
· Participar de estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
· Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações;
· Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
· Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;
· Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
· Executar demais atividades correlatas ou por determinação superior.

ANEXO II
MANUAL DOS CARGOS DE CARREIRA LEGISLATIVA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
Área: Legislativa Superior – ALS
Cargo: Contador
Carga Horária Semanal: 40 horas
2 – PRÉ-REQUISITOS
Formação Acadêmica: Curso Superior em Ciências Contábeis
Exigência Profissional: Registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade
Forma de Provimento: Concurso Público
3 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 – Descrição sintética
· Executar serviços técnicos na área contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal no âmbito da Câmara Municipal.
3.2 - Descrição detalhada
· Escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis;
· Organizar, mensalmente, os balancetes orçamentários, financeiros e patrimoniais;
· Levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
· Assinar os balanços, anexos, relatórios e demonstrativos fiscais e outros documentos de apuração contábil e fiscal;
· Assinar os mapas, resumos, quadros, demonstrativos e outras apurações com os servidores encarregados;
· Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal, desde que previamente autorizadas e ordenadas;
· Acompanhar a execução orçamentária em todas as suas fases, orientando sobre as correções e ajustes necessários;
· Comunicar as autoridades superiores o possível esgotamento de dotação orçamentária;
· Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
· Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara, tanto móveis, como imóveis, tomando as providências que se fizerem necessárias, acompanhando rigorosamente as variações havidas em especial quanto ao cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;
· Elaborar e publicar os Relatórios Fiscais no órgão oficial do Município de acordo com a agenda do Tribunal de Contas do Paraná;
· Operacionalizar os sistemas SIM/AM, SIAP, SISTN e outros exigidos pelos órgãos competentes;
· Alimentar e manter atualizado o Portal de Transparência da Câmara Municipal;
· Executar as atividades de tesouraria, recursos humanos, compras e licitações, frotas e patrimônio;
· Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela hierarquia superior.

ANEXO II
MANUAL DOS CARGOS DE CARREIRA LEGISLATIVA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
Área: Legislativa Técnica – ALT
Cargo: Recepcionista
Carga Horária Semanal: 40 horas
2 – PRÉ-REQUISITOS

Formação Acadêmica: Ensino Médio
Forma de Provimento: Concurso Público
3 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 – Descrição sintética
· Executar os serviços de recepção no âmbito do Poder Legislativo Municipal objetivando atender o público em geral, orientar os munícipes, dar informações, atender telefones, transferir ligações e controlar a entrada de pessoas no recinto da Câmara Municipal.
3.2 - Descrição detalhada
· Atender ao público em geral que procure a Câmara Municipal catalogando e controlando o cadastro de visitantes;
· Protocoar documentos e encaminhar ao setor competente;
· Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa;
· Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes;
· Manter controle de todas as visitas efetuadas à Câmara Municipal para assegurar a ordem e a segurança.
• Efetuar a abertura e fechamento de portas para usuários, mediante autorização escrita;
• Ser responsável pela guarda e controle das chaves;
• Elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades;
• Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação;
• Receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado;
• Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes;
• Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto.
• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II
MANUAL DOS CARGOS DE CARREIRA LEGISLATIVA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
Área: Legislativa Operacional – ALO **Cargo**: Auxiliar de Serviços Gerais **Carga Horária Semanal**: 40 horas
2 – PRÉ-REQUISITOS
Formação Acadêmica: Ensino Fundamental
Forma de Provimento: Concurso Público
3 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 – Descrição sintética
· Executar as atividades de caráter geral no âmbito do Poder Legislativo Municipal, objetivando o desenvolvimento dos serviços operacionais bem como a manutenção das dependências e dos bens móveis e instalações da Câmara Municipal.
3.2 - Descrição detalhada
· Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;
· Executar atividades de copa e cozinha quando necessário;
· Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.).
· Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;
· Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes, controlado o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
· Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de bio segurança e/ou segurança do trabalho;
· Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
· Zelar pelo uniforme utilizado no serviço;
· Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
· Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
· Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição;
· Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios;
· Preparar e servir cafezinho, água e outros quando solicitado;
· Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou por determinação superior.

ANEXO III
TABELA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO FUNCIONAL

FATOR 1 – ATENÇÃO E QUALIDADE NO TRABALHO			
Não executa o trabalho que lhe é destinado. Tem grande dificuldade de relacionamento.	Executa apenas parte de seu trabalho, não tendo os cuidados necessários. Tem algumas dificuldades de relacionamento.	Exerce seu trabalho de maneira satisfatória. Demonstra habilidade no relacionamento com o público em situações normais de atendimento.	Exerce seu trabalho com capricho, precisão, clareza e ausência de erros, demonstrando capacidade em orientar, atender e relacionar-se com o público.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 2 – PRODUÇÃO E RENDIMENTO			
É lento no desempenho de suas tarefas, deixando o serviço acumulado. É lento e improdutivo.	O rendimento do trabalho é irregular. A produtividade atinge o grau mínimo esperado.	Possui ritmo normal de trabalho, não havendo acúmulos. Saí-se bem em suas tarefas.	Apresenta volume de serviços em condições normais e eficiência no trabalho.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 3 – AGILIDADE FÍSICA E HABILIDADE MANUAL			
Não demonstra nenhuma desenvoltura física nem manual nas atividades inerentes ao trabalho.	Apresenta alguma desenvoltura física e manual em suas atividades.	Apresenta boa desenvoltura física e manual em suas atividades.	Desenvolve sua função com rapidez e aptidão.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 4 – INTERESSE PELO TRABALHO			
Não busca novos conhecimentos. Restringe-se ao mínimo necessário.	Raras vezes interessa-se na busca de novos conhecimentos.	Aceita buscar novos conhecimentos quando lhe é proposto.	Busca espontaneamente ampliar seus conhecimentos, não se restringindo ao mínimo necessário.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100

FATOR 5 - DISCIPLINA			
Não toma atitudes corretas no momento oportuno e nem	Raramente toma atitudes corretas no momento oportuno,	Discerne prioridades e necessidades, tomando, na maioria	Toma atitudes corretas e na hora certa, visando atender às prioridades e
atende às prioridades e necessidades pertinentes ao seu trabalho.	para atender às prioridades e necessidades.	dos casos, atitudes corretas.	necessidades.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 6 – PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE			
Não cumpre horários e não é assíduo ao trabalho.	Poucas vezes cumpre horários e é pouco assíduo ao trabalho.	Raramente falta ao trabalho e poucas vezes deixa de cumprir o horário.	Cumpre horários e é assíduo ao trabalho.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 7 – SEGURANÇA NO TRABALHO			
Não analisa riscos de acidentes no trabalho, desenvolvendo-o arriscadamente. Recusa-se a usar equipamento de proteção.	Poucas vezes analisa riscos de acidentes no trabalho. Raramente usa equipamentos de proteção.	Na maioria das vezes, detecta riscos de acidentes, desempenhando suas atividades com relativa segurança. Sempre que solicitado, usa equipamento de proteção.	Detecta riscos de acidentes e desempenha seguramente suas atividades. Apresenta atitudes preventivas quanto à própria segurança e dos demais colegas.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 8 - COOPERAÇÃO			
Não se dispõe a atender as necessidades da empresa, do trabalho e do grupo com o qual colabora.	Raramente se dispõe a atender às necessidades da empresa, do trabalho e do grupo com o qual colabora.	Na maioria das vezes se dispõe a atender as necessidades da empresa, do trabalho e do grupo com o qual colabora.	Dispõe-se a atender as necessidades da empresa, do trabalho e do grupo com o qual colabora.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 9 – CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO			
Não se adapta ao trabalho. Tem dificuldade de fazer revezamento de tarefas ou de locais.	Executa o trabalho Adapta-se ao trabalho com dificuldade. Não e o desempenha consegue aprender satisfatoriamente. as tarefas. Necessita Aprende bem as de treinamento. Se tarefas. Atua com for solicitado, atua entusiasmo e em outra tarefa ou determinação em uma local. só tarefa e/ou local.		Ajusta-se ao trabalho e à capacidade de aprender e assimilar métodos. Considera o asseio e a apresentação pessoal, assim como a conservação do seu ambiente de trabalho.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 10 – CONHECIMENTO DO TRABALHO			
Não conhece a estrutura funcional e não procura identificar os setores e as pessoas para o encaminhamento devido.	Conhece a estrutura da organização, mas apresenta dificuldades em situar os responsáveis nos setores para o encaminhamento devido.	Conhece razoavelmente a estrutura e interessa-se em identificar os setores para o encaminhamento adequado.	Compreende que possui tarefas sob sua responsabilidade e emprega conhecimentos técnicos, teóricos e seu aproveitamento na resolução de situações práticas. Usa seriedade e ética profissional no tratamento de problemas e no sigilo de informações.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 11 – ZELO PELOS EQUIPAMENTOS QUE SÃO CONFIADOS			
É descuidado com a conservação e manutenção de máquinas, veículos, ferramentas, materiais e equipamentos utilizados no seu serviço. Seus instrumentos de trabalho apresentam- se em condições indesejáveis de funcionamento e limpeza.	Precisa ser alertado quanto aos cuidados com a manutenção de máquinas, veículos, ferramentas, materiais e equipamentos.	Procura ser cuidadoso com os equipamentos, materiais, ferramentas, máquinas e veículos que utiliza, conservando-os e limpando-os.	Demonstra responsabilidade para com a conservação e manutenção de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais.
- de 25	De 26 a 50	De 51 a 75	De 76 a 100
FATOR 12 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
Cursos de aperfeiçoamento, Treinamentos e Atualizações relativos à área de atuação do servidor, promovidos pela Câmara e por órgãos oficiais, mediante apresentação do Certificado expedido durante o interstício de 24 meses em que ocorre a avaliação.		DURAÇÃO TOTAL EM HORAS:	CRÉDITOS:
		8- 20 horas	2,5
		21 - 50 horas	5,0
		51 – 100 horas	10,0

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERITO FUNCIONAL – FAMA	
1 – Identificação Funcional	
Servidor:	
Cargo:	
Nível:	
Referência Atual:	
Lotação:	
Período de Avaliação: de / / à / /	
2 – Fatores de Avaliação:	**CRÉDITOS**
2.1 - Atenção e qualidade no trabalho:	
2.2 - Produção e Rendimento:	
2.3 - Agilidade física e habilidade manual:	
2.4 - Interesse pelo trabalho:	
2.5 - Disciplina:	
2.6 - Pontualidade e assiduidade:	
2.7 - Segurança no trabalho:	
2.8 - Cooperação:	
2.9 - Capacidade de adaptação:	
2.10 - Conhecimento do trabalho:	
2.11 - Zelo pelos equipamentos que são confiados:	
3 – Média dos Créditos Atribuídos ao Servidor (Soma do 2.1 ao 2.11 dividido por 11)	
4.12 - Cursos de aperfeiçoamento:	
5 - CRÉDITO FINAL ATRIBUÍDO AO SERVIDOR (3 + 4.12)	
Avaliado em ...../...../..... Responsável pelo órgão de Recursos Humanos	
Ciente em ...../...../..... Despacho Final – Defiro em ...../...../..... Servidor Legislativo Presidente da Câmara	

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:91D4D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 106/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 106/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 164/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 106/2022, o(s) participante(s):

120928 - POSSOLI CAMINHOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(466053) CAMINHÃO NOVO, ZERO KILOMETRO, EQUIPADO COM CESTO AÉREO, 3/4, ANO/MODELO 2022/2022 OU ACIMA , COM POTENCIA MINIMA DE 166 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E 1 (UMA) RÉ, TRAÇÃO 4X2, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 3.300MM, PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 7995KG, CAPACIDADE DE CARGA DO EIXO TRASEIRO DE NO MIMIMO 4995KG, ALARME DE RÉ, TOMADA DE AR COMPRIMIDO NA CABINE, FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 149 LITROS, RADIO COM MP3 E ENTRADA USB, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO, PNEUS SEM CÂMARA 215/75 R 17,5.CESTO AÉREO, ISOLADO, PARA UMA PESSOA, COM ISOLAÇÃO PARA 1000 VOLTS, COM CHASSIS PRÓPRIO, FIXADO COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO TIPO 'U' OU SIMILAR PARA EVENTUAL REMOÇÃO. ASSOALHO DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, CARROCERIA METÁLICA COM DIVERSOS BAÚS METÁLICOS COM MEDIDAS DE MERCADO EM TODA A EXTENSÃO DAS LATERAIS, COM TAMPAS EXTERNAS, COM CHAVE E VEDADAS CONTRA ÁGUA E PÓ. DIMENSÕES GERAIS DE ACORDO COM O CHASSI E CABINE DO CAMINHÃO. COM 2 (DUAS) SAPATAS ESTABILIZADORAS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. BRAÇO ARTICULADO COM DUAS LANÇAS E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE MINIMA DE 136 KG, COM CUBA ISOLANTE DE MODO A GARANTIR SUA ISOLAÇÃO ELÉTRICA FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALCANCE VERTICAL DO SOLO ATÉ BASE DO CESTO MÍNIMO DE 13 METROS. ALCANCE LATERAL DE NO MINIMO 5 METROS, GIRO INFINITO DE 360 GRAUS. LANÇA SUPERIOR ISOLADA ELETRICAMENTE PARA 1000 VOLTS. CLASSE DE ISOLAÇÃO - 46 KV.SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE TOMADA DE FORÇA, BOMBA HIDRÁULICA E DEMAIS COMPONENTES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS CILINDROS E SAPATAS ESTABILIZADORAS. COMANDOS HIDRÁULICOS NA CESTA E NA BASE DO EQUIPAMENTO. SUPORTE PARA ESCADA MANUAL E CONES, DEVENDO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CINCO CONES DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA COR LARANJA E BRANCO REFLETIVO. SISTEMA DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DO CESTO SEM INTERFERÊNCIA DO OPERADOR. BOMBA HIDRÁULICA MANUAL DE EMERGÊNCIA. RETRO-REFLETORES NAS LATERAIS E NO PARA-CHOQUE. PARA-CHOQUE HOMOLOGADO PELO INMETRO E PROTETORES LATERAIS. HORÍMETRO OU SISTEMA SIMILAR PARA MONITORAR SOMENTE O EQUIPAMENTO QUANDO ESTIVER ATUANTE, LIGADO PREFERENCIALMENTE NA TOMADA DE FORÇA. PARA O CAMINHÃO E EQUIPAMENTO DEVERÃO SER SEGUIDAS NORMAS DO CTB, DENATRAN NBR 16092, INMETRO NR 12 ANEXO X11, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONTRAN.	UNIDADE	IVECO	1	R$529.000,00	R$529.000,00
Total do Fornecedor:						R$529.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0D457289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 118/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 118/2022 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 179/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 118/2022, o(s) participante(s):

1293044 - REAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROÇADA DE TERRENO DE FORMA MECÂNICA COM ROÇADEIRA ARTICULADA ACOPLADA A UM TRATOR AGRÍCOLA;	METROS QUADRA DOS		40.000	R$0,18	R$7.200,00
2	ROÇADA DE TERRENO DE FORMA MANUAL COM ROÇADEIRA COSTAL OU MÁQUINA APROPRIADA;	METROS QUADRA DOS		60.000	R$0,29	R$17.400,00
Total do Fornecedor:						R$24.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BEE99A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 114/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 173/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 114/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 173/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 114/2022, o(s) participante(s):

29912 - FOTO TERRA ROXA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ENCADERNAÇÃO C/MOLA DE 09 MM.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	100	R$5,22	R$522,00
2	ENCADERNAÇÃO C/MOLA DE 12 MM.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	100	R$5,55	R$555,00
3	ENCADERNAÇÃO C/MOLA DE 16 MM.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	50	R$6,27	R$313,50
4	ENCADERNAÇÃO C/MOLA DE 20 MM.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	5.000	R$8,37	R$41.850,00
5	ENCADERNAÇÃO C/MOLA DE 25 MM.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	50	R$7,46	R$373,00
6	ENCADERNAÇÃO C/MOLA DE 40 MM.	UNIDADE	FOTO TERRA	50	R$9,66	R$483,00

			ROXA			
7	ENCADERNAÇÃO C/MOLA DE 45 MM.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	50	R$11,49	R$574,50
8	SERVIÇOS DE FOTOS PROFISSIONAIS REALIZADAS EM EVENTOS MUNICIPAIS (SERV. REALIZADOS COM TEMPO SUPERIOR DE 4 H DE DURAÇÃO)	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	5	R$1.611,11	R$8.055,55
9	SERVIÇOS DE FOTOS PROFISSIONAIS REALIZADAS EM EVENTOS MUNICIPAIS (SERV. REALIZADOS COM TEMPO INFERIOR DE 4 H DE DURAÇÃO)	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	20	R$888,89	R$17.777,80
10	SERVIÇOS DE FOTOS PROFISSIONAIS/FOTOS EM EVENTOS MUNICIPAIS (DRONE).	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	10	R$1.283,33	R$12.833,30
11	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TAMANHO A3.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	50	R$15,60	R$780,00
12	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TAMANHO A4.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	50	R$9,21	R$460,50
13	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO 05 X 07.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	250	R$4,98	R$1.245,00
14	REVELAÇÃO DE FOTOS 10 X 15.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	2.500	R$0,96	R$2.400,00
15	REVELAÇÃO DE FOTOS 10X15 C/ ENVELOPE.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	1.500	R$0,96	R$1.440,00
16	REVELAÇÃO DE FOTOS 15 X 21.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	500	R$3,96	R$1.980,00
17	REVELAÇÃO DE FOTOS 15 X 21 AMADOR C/ ENVELOPE.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	250	R$4,29	R$1.072,50
18	REVELAÇÃO DE FOTOS 20 X 25/20 X30.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	250	R$8,35	R$2.087,50
19	REVELAÇÃO DE FOTOS 25 X 38.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	250	R$16,90	R$4.225,00
20	SERVIÇO DE FOTOCÓPIA DE MATERIAL DIDÁTICO, IMPRESSÃO SIMPLES, FRENTE E VERSO, MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600 DPI, COM FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75GR/M², FSC.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	100.000	R$0,64	R$64.000,00
21	SERVIÇO DE FOTOCÓPIA DE MATERIAL DIDÁTICO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI, COM FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75 GR/M², FSC.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	100.000	R$1,60	R$160.000,00
22	FOTOCOPIA E/OU IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A4 PAPEL CARTÃO.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	300	R$6,76	R$2.028,00
23	IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A3 PAPEL SULFITE.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	2.000	R$6,33	R$12.660,00
24	SERVIÇOS DE FILMAGENS EM EVENTOS MUNICIPAIS.	UNIDADE	FOTO TERRA ROXA	20	R$1.830,50	R$36.610,00
Total do Fornecedor:						R$374.326,15

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:60F6F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 112/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 112/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 171/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 112/2022, o(s) participante(s):

1292900 - AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Lote: 1 - PEÇAS PARA AUTOCLAVE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RELÊ PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	CRISTOFOLI	20	R$94,91	R$1.898,20
2	RESISTENCIA PARA AUTOCAVE	UNIDADE	CRISTOFOLI	20	R$171,96	R$3.439,20
3	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE -	UNIDADE	CRISTOFOLI	15	R$36,85	R$552,75
4	VÁLVULA COM BOBINA	UNIDADE	CRISTOFOLI	10	R$234,50	R$2.345,00
5	TERMOSTATO	UNIDADE	CRISTOFOLI	20	R$97,15	R$1.943,00
6	GUARNIÇÃO DA PORTA DA AUTOCLAVE	UNIDADE	CRISTOFOLI	10	R$127,30	R$1.273,00
7	TERMOSTATO AUTOCLAVE	UNIDADE	CRISTOFOLI	20	R$94,91	R$1.898,20
Lote: 2 - MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2461 - HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVES.	HORAS		100	R$25,00	R$2.500,00
Lote: 3 - PEÇAS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PLACA DE ULTRASSOM	UNIDADE	DABI	5	R$457,86	R$2.289,30
2	CANETA DO JATO	UNIDADE	DABI	5	R$460,13	R$2.300,65
3	CANETA DO ULTRASSOM	UNIDADE	DABI	5	R$850,00	R$4.250,00
4	RESISTÊNCIA PARA SELADORA	UNIDADE	CRISTOFOLI	3	R$104,26	R$312,78
5	PLACA RCI RAIO X	UNIDADE	DABI	2	R$782,00	R$1.564,00
6	DISPARADOR RAIO X	UNIDADE	DABI	2	R$605,20	R$1.210,40
7	PONTEIRA PARA FOTO POLIMERIZADOR	UNIDADE	DABI	5	R$138,26	R$691,30
8	RODÍZIO MOCHO	UNIDADE	DABI	20	R$21,53	R$430,60
9	VÁLVULA SUPORTE DAS PONTAS DO SUGADOR	UNIDADE	DABI	4	R$88,40	R$353,60
10	VÁLVULA SUPORTE DO EQUIPO	UNIDADE	DABI	4	R$88,40	R$353,60
11	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/EQUIPOCAD.ODONTO	UNIDADE	DABI	4	R$197,20	R$788,80
12	VÁLVULA REGULAGEM DE ARESPRAYCAD. ODONTO	UNIDADE	DABI	4	R$197,20	R$788,80
13	TRANSFORMADOR REFLETORCAD.ODONTO	UNIDADE	DABI	4	R$476,00	R$1.904,00
14	TERMINAL TRIPLOC/TORNEIRAGIRATÓRIA ALUMÍNIOP/EQUIPOCAD.ODONTO	UNIDADE	DABI	4	R$104,26	R$417,04
15	TERMINAL DUPLOP/EQUIPOCAD.ODONTO	UNIDADE	DABI	4	R$70,26	R$281,04
16	TERMINAL DE BORDENCAD.ODONTO	UNIDADE	DABI	4	R$95,20	R$380,80
17	SUPORTE COMPLETO COM VÁLVULA CAD. ODONTO	UNIDADE	DABI	8	R$138,26	R$1.106,08
18	SEPARADOR DE DETRITOS	UNIDADE	DABI	10	R$48,73	R$487,30
19	SERINGA TRÍPLICE CAD.ODONTO	UNIDADE	DABI	8	R$224,40	R$1.795,20

20	REGISTRO PARA CUSPIDEIRA	UNIDADE	DABI	8	R$71,40	R$571,20
21	PONTEIRA DO SUGADOR	UNIDADE	DABI	8	R$35,13	R$281,04
22	PLACA CENTRAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	DABI	5	R$677,73	R$3.388,65
23	PEDAL PROGRESSIVO PARA EQUIPOCAD. ODONTO	UNIDADE	DABI	5	R$156,40	R$782,00
24	MAGUEIRA TRÍPLICE	METROS	SG	20	R$27,20	R$544,00
25	MANGUEIRA DO SUGADOR	UNIDADE	SG	20	R$19,26	R$385,20
26	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	UNIDADE	SG	20	R$21,53	R$430,60
27	LÂMPADAS (REFLETOR) CAD.ODONTO	UNIDADE	OSRAM	10	R$62,33	R$623,30
28	KIT PETP/EQUIPO CAD.ODONTO	UNIDADE	DABI	5	R$55,53	R$277,65
29	INJETOR DE SUCÇÃO	UNIDADE	DABI	5	R$71,40	R$357,00
30	FILTRO REGULAGEM DE ARE REGISTRO DA CADEIRA	UNIDADE	DABI	5	R$138,26	R$691,30
31	ROLAMENTO PEÇA RETA	UNIDADE	DABI	6	R$55,53	R$333,18
32	KIT TURBINA ROTOR COMPLETO FG	UNIDADE	DABI	6	R$188,13	R$1.128,78
1292900 - AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Lote: 3 - PEÇAS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	ROLAMENTOS CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	DABI	6	R$55,53	R$333,18
34	ROLAMENTOS TURBINAS ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	DABI	20	R$71,40	R$1.428,00
35	EIXO PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	DABI	10	R$183,60	R$1.836,00
36	TRAVA DA BROCA CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	DABI	10	R$55,53	R$555,30
37	EIXO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	DABI	10	R$156,40	R$1.564,00
38	EIXO PRINCIPAL COM TAMPA E ROLAMENTOS CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	DABI	10	R$233,46	R$2.334,60
Lote: 4 - MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5797 - HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	HORAS		100	R$25,00	R$2.500,00
Lote: 5 - PEÇAS - COMPRESSORES DE AR						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BATERIA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	DABI	5	R$138,00	R$690,00
2	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	DABI	5	R$114,00	R$570,00
3	PLACA VÁLVULA	UNIDADE	REMAC	5	R$78,00	R$390,00
4	JOGO DE JUNTAS P/COMPRESSOR	UNIDADE	REMAC	8	R$55,00	R$440,00
5	JOGO DE ANEL47MMOP3L/OP8,AOP12 4V/PO12VP/COMPRESSOR	UNIDADE	REMAC	10	R$90,00	R$900,00
6	CILINDRO(CAMISA)47MMP8.AOP12.4 V	UNIDADE	REMAC	2	R$198,00	R$396,00
7	BIELA P/COMPRESSOR	UNIDADE	REMAC	4	R$138,00	R$552,00
Lote: 6 - MÃO DE OBRA - COMPRESSORES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5797 - HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPRESSORES	HORAS		100	R$25,00	R$2.500,00
Total do Fornecedor:						R$64.337,62
1292900 - AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Lote				**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
3 - PEÇAS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					0	R$ 39.550,27
2 - MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE					0	R$ 2.500,00
5 - PEÇAS - COMPRESSORES DE AR					0	R$ 3.938,00
1 - PEÇAS PARA AUTOCLAVE					0	R$ 13.349,35
6 - MÃO DE OBRA - COMPRESSORES					0	R$ 2.500,00
4 - MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					0	R$ 2.500,00
Total Fornecedor:						R$ 64.337,62

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EBF7059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2022, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 165/2022, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 10/2022, o(s) participante(s):

75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO (ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL) COM ÁREA DE 299,20M², E EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA. NO PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL.	UNIDADE		299,2	R$2.288,815	R$684.813,46
Total do Fornecedor:						R$684.813,46

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6D0B0DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117 A 119-2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 77-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117 A 119-2022 – PREGÃO ELETRÔNICONº 77-2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 117/2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 77-2022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDAS PARLAMENTARES 202237050004 e 202237710003, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ: 37.141.260/0001-97	26/10/2022	25/10/2023	R$51.900,00
Nº 118/2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 77-2022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDAS PARLAMENTARES 202237050004 e 202237710003, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI CNPJ: 31.939.836/0001-80	26/10/2022	25/10/2023	R$ 38.400,00
Nº 117/2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 77-2022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDAS PARLAMENTARES 202237050004 e 202237710003, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALBANI MATTE INDUSTRIAL DE MAQUINAS AGRICULAS LTDA CNPJ: 34.124.663/0001-30	26/10/2022	25/10/2023	R$ 4.744,00

Tijucas do Sul, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:0B2CF7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

I & L SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 18.505.927/0001-49
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	HORA	Horas máquinas de **terraceador de arrasto** com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160 HP	262	R$ 587,67	R$ 153.969,54
					R$ 153.969,54

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	HORA	Horas máquinas de **terraceador de arrasto** com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160 HP	88	R$ 587,67	R$ 51.714,96
					R$ 51.714,96

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 205.684,50 (Duzentos e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 31 de outubro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DD6253D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ Nº 30.572.270/0001-38
LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	Tambor	Graxa classificação mineral NLGI2, externa com pressão (EP) ponto de gota até 180 graus. Embalagem de 170 kg.	ROLTER/ EP EXTREMA PRESSÃO 170 KG	5.250,00	31.500,00
6	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	MAXI/ MAXI GEAR GL5 90 BD 20L	505,97	20.238,80
7	20	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	GRANS/ GRANS THF 20W30 BD 20L	697,05	13.941,00
8	190	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	TEXSA/ TEXSA SUV C2/C3 5W30 DPF LITRO	35,62	6.767,80
9	130	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	VORAX / PREMIUM SN 15W40 LITRO	23,99	3.118,70
11	50	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	EATON/ SAE40 LITRO	47,90	2.395,00
12	100	Frasco	Fluído de freio DOT 3, 500ml	POWER BRIL/ DOT3 500 ML	11,00	1.100,00
13	70	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	POWER BRIL/ DOT4 500 ML	12,00	840,00
14	80	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT, para motor diesel.	POWER BRIL/ ORGANICO 1L	9,78	782,40
15	80	Balde	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (Arla 32). Embalagem com 20 litros	ECOBRILHO/ ARLA32 BD20L	111,70	8.936,00
16	80	frasco	Óleo 2T 500 ml, aplicação em roçadeira e motosserras	FALKE/ FALKE 2T 500 ML	17,85	1.428,00
					TOTAL	**91.047,70**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 91.047,70 (Noventa e um mil quarenta e sete reais e setenta centavos)

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ Nº 37.005.258/0001-90

LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	KARTER/ KARTER TRUCK CI4 15W40 BD 20LT	301,48	15.074,00
3	120	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	LEUGIM/ AW 68 BD 20 LT	255,85	30.702,00
5	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros.	KARTER/ ATF TASA TIPO A BD 20 LT	341,04	13.641,60
					TOTAL	59.417,60

LUBRIFICANTES E CORRELATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE,	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	KARTER/ KARTER TRUCK CI4 15W40 BD 20 LT	297,92	44.688,00
					TOTAL	44.688,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 104.105,60 (Cento e quatro mil cento e cinco reais e sessenta centavos)

PHA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 33.970.002/0001-62

LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipóidais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	MAXI 1	420,00	12.600,00
10	130	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXI 1	25,00	3.250,00
					TOTAL	15.850,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 15.850,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta reais)
Desclassificações

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – CNPJ Nº 41.105.473/0001-30

Inabilitações
C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº35.235.579/0001-56
GLLOBAL PEÇAS EIRELI – CNPJ Nº 21.398.917/0001-66

Três Barras do Paraná/PR, 31 de outubro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8180E9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 592/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	991504026	2018/2019	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	09/11/2022 A 18/11/2022
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2021/2022	AUDITOR FISCAL	23/11/2022 A 02/12/2022
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	991504034	2020/2021	MEDICO CLINICO GERAL	24/10/2022 A 02/11/2022
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	1512669	2020/2021	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	16/11/2022 A 25/11/2022
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	518	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/11/2022 A 01/12/2022
MARCIA TEREZINHA PRETO	991504190	2021/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2022 A 22/11/2022
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	286	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	03/11/2022 A 12/11/2022
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	286	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	24/10/2022 A 02/11/2022
SILVIA REGINA DE ANDRADE	48	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/10/2022 A 09/11/2022
VALTER ANTONIO BALARDINI	1350101	2021/2022	MOTORISTA	04/10/2022 A 13/10/2022
ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	991504257	2021/2022	SECRETARIA EXECUTIVA	19/12/2022 A 28/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:63223165

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221025_105893

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEZ9E04	116100T000294660	15/10/2022	55250
AOX6J50	116100T000217175	15/10/2022	61220
ARM1H39	116100T000221539	17/10/2022	59320
ARM1H39	116100T000221538	17/10/2022	61220
ATK0J23	116100T000294659	15/10/2022	54522
ATT2069	116100T000315502	16/10/2022	72340
AWA5035	116100T000217174	15/10/2022	61220
LOT8A44	116100T000294658	15/10/2022	55250
MGI9D28	116100T000294661	15/10/2022	54600

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:53FCE0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221026_106033

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGG8A11	279370A000067342	05/08/2022	55412	R$ 195,23
AGZ4G86	279370A000067333	02/08/2022	55412	R$ 195,23
AII9729	279370A000067348	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AKD3494	116100E009463058	21/08/2022	54521	R$ 195,23

AKX4H52	279370A000067353	09/08/2022	55412	R$ 195,23
AMS0B59	116100E009462740	20/08/2022	65300	R$ 195,23
ANE3B30	279370A000067351	09/08/2022	55412	R$ 195,23
AOV8C64	116100E009460387	10/08/2022	60501	R$ 293,47
AQB9544	279370A000067328	01/08/2022	55412	R$ 195,23
ASI0J88	279370A000067339	03/08/2022	55412	R$ 195,23
ATX0F19	116100E009463059	21/08/2022	54521	R$ 195,23
AWQ7E39	279370A000067344	08/08/2022	55412	R$ 195,23
AXA2239	116100E009462552	18/08/2022	60501	R$ 293,47
AXQ3726	116100E009464900	18/08/2022	60501	R$ 293,47
BAX5118	279370A000067337	03/08/2022	55412	R$ 195,23
BBV5278	116100E009464564	16/08/2022	59080	R$ 1.467,35
BDG6C98	279370A000067335	03/08/2022	55412	R$ 195,23
BDL1E48	279370A000067341	05/08/2022	55412	R$ 195,23
BDP0969	116100E009464897	18/08/2022	60501	R$ 293,47
BDX4B32	116100E009464898	18/08/2022	60501	R$ 293,47
BRG1115	116100E008130619	20/08/2022	54600	R$ 130,16
DGN2310	279370A000067345	08/08/2022	55412	R$ 195,23
DLC7921	279370A000067343	08/08/2022	55412	R$ 195,23
DLC7921	279370A000067330	01/08/2022	55412	R$ 195,23
EEW1E36	116100E009462741	20/08/2022	57200	R$ 195,23
HRU1872	116100E008130618	20/08/2022	54600	R$ 130,16
IDF9D55	116100E009133092	18/08/2022	65300	R$ 195,23
IMO7B72	116100E009464899	18/08/2022	60501	R$ 293,47
ISI7A23	279370A000067338	03/08/2022	55412	R$ 195,23
IVZ2D70	279370NIC0003751	02/08/2022	50020	R$ 260,32
JKM4560	279370A000067354	09/08/2022	55412	R$ 195,23
JNE7242	279370A000067336	03/08/2022	55412	R$ 195,23
MCL0508	116100E008130621	20/08/2022	54600	R$ 130,16
MDL6A93	279370A000067347	08/08/2022	55412	R$ 195,23
MHH5493	116100E009463060	21/08/2022	65300	R$ 195,23
MIZ2868	279370A000067332	02/08/2022	55412	R$ 195,23
MJR8C40	279370A000067334	02/08/2022	55412	R$ 195,23
MLA6466	116100E008130623	20/08/2022	55411	R$ 195,23
MLC5A77	279370A000067349	08/08/2022	55412	R$ 195,23
QHI8265	279370A000067329	01/08/2022	55412	R$ 195,23
QHZ6747	116100E009462551	18/08/2022	60501	R$ 293,47
QQW9F99	279370A000067350	09/08/2022	55412	R$ 195,23
RHR9J60	116100E009462736	16/08/2022	58197	R$ 880,41
RKW5H29	279370A000067352	09/08/2022	55412	R$ 195,23
RLB2B58	279370A000067331	01/08/2022	55412	R$ 195,23
SDQ6A62	116100E009462762	21/08/2022	70561	R$ 293,47
SDQ6A62	116100E009462761	21/08/2022	57970	R$ 2.934,70

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1C9F4E12

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 112/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Ademir Rodrigues de Mattos	368	Assistente	III	T20
	Alexandre Unterstell	254	Auxiliar	IV	T16
	Bruno Sucharski	452	Auxiliar	II	T20
	Carina Carolini Nogueira da Rocha	387	Auxiliar	III	T24
	Claudinei Dozorski	358	Auxiliar	III	T16
	Clodoaldo Cleverson Goetz	363	Auxiliar	III	T10
	Clovis Tilgner de Souza	63	Assistente	IV	T40
	Danilo Alessandro Ludke Pereira	377	Assistente	III	T24
	Edwin Cassio Meyer	430	Assistente	I	T40
	Emili Coimbra de Souza	130	Assistente	III	T22
	Joel Jose de Lima	427	Auxiliar	II	T36
	Jucelia Iantas	404	Adjunto	I	T36
	Leandro Sousa Costa	471	Adjunto	I	T16
	Luis Renato Carvalho Pinto	19	Assistente	II	T08
	Luiz Carlos Storck Junior	441	Auxiliar	II	T08
	Marcos Roberto de Oliveira	223	Assistente	III	T32
	Maristela Elvira Grossl Stiegler	351	Assistente	IV	T16
	Marivanda Bortoloso Pigatto	258	Adjunto	III	T36
	Paulo Anselmo Santana Owsiany	405	Assistente	II	T28
	Paulo Henrique Spies	437	Auxiliar	II	T32
	Rafael Gregorio Jaworski	349	Assistente	IV	T36
	Rosane Garstka de Mello	353	Auxiliar	IV	T28
	Saulo Jose Benvenutti	472	Auxiliar	II	T24
	Sergio Paulo Hilgenberg	425	Adjunto	I	T34
	Suellen de Cassia Karaczuk	422	Auxiliar	II	T36
	Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães	126	Assistente	IV	T24
	Waldir Aliot Junior	184	Auxiliar	IV	T16

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de outubro de 2022.

União da Vitória, 31 de outubro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F9BAB1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXO I DA LEI Nº 563

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão	**01**		**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.286.900,00
Unidade	**001**		**CAMARA MUNICIPAL**		TOTAL UNIDADE:		2.286.900,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Atividades Operacionais da Câmara Municipal					TOTAL P/A:		2.286.900,00
OBJETIVO: Realizar Sessões Legislativas, Apreciar mensagens do Poder Executivo, Projetos de Leis, Apresentar Projetos de Leis, Editar Resoluções Legislativas, e Decretos Legislativos, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento-Programa anual, Julgar as contas do Prefeito Municipal, Avaliar programa trabalho do Executivo, Apresentar requerimentos, Apresentar indicações, Apresentar Audiências Públicas, Elaborar o Balanço Anual, Manter os serviços administrativos; Realizar o controle sobre o cumprimento dos gastos com o legislativo; Aquisição de Veículo, Aquisição de Equipamentos de informáticas e outros, Recolhimento previdenciários dos Vereadores e servidores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.996.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.514.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.514.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.199.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.199.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		315.700,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	315.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				481.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			481.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		74.800,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	74.800,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		154.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	154.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.300,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.400,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	158.400,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		69.300,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.300,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				290.400,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				290.400,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.400,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		290.400,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	290.400,00			
Órgão	**02**		**GOVERNO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.207.179,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL UNIDADE:		482.792,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENACAO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		482.792,00
OBJETIVO: Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Municipal, Coordenação das atividades desenvolvidas pelos Departamentos, e assessorias da administração Direta, Apoio às ações de segurança pública e do Conselho Municipal de Segurança, através de convênios, Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais, Realização de audiências públicas, Coordenar as políticas públicas, Acompanhar o sistema de controle Interno, Relacionamento político com a comunidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				416.242,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				303.771,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			303.771,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		256.520,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	256.520,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		47.251,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.251,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.471,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.471,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		34.873,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.873,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		51.244,00		

00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.244,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.498,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.498,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.856,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.856,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				66.550,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				66.550,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			66.550,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.550,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.550,00			
Órgão	**02**		**GOVERNO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.207.179,00
Unidade	**002**		**CHEFIA DE GABINETE**		TOTAL UNIDADE:		156.072,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENACAO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete					TOTAL P/A:		156.072,00
OBJETIVO: Assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades, federais, estaduais e municipais; Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-os aos órgãos competentes; Marcar e controlar as audiências do Prefeito; Representar oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações; Controlar o uso de veículos; Propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração; Acompanhar as solicitações, comunicando aos cidadãos os resultados obtidos; Coordenar as relações do Executivo com o legislativo; Fazer publicar os atos oficiais; Controle da Ordem de documentos oficiais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				156.072,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				148.752,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			148.752,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.866,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.866,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.886,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.886,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.320,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.320,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.928,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.464,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
Órgão	**02**		**GOVERNO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.207.179,00
Unidade	**003**		**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**		TOTAL UNIDADE:		171.082,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENACAO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento					TOTAL P/A:		163.235,00
OBJETIVO: Realizar o Planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Verê, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal políticas de Planejamento Urbano do Município; Coordenar a implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município, e Leis pertinentes; Coordenar a elaboração dos Planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município: Dotar o Departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições: Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanização: assegurar a participação poupar na elaboração dos instrumentos de planejamento; Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias. Acompanhar a execução do orçamento programa, Elaborar créditos adicionais e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar Projetos de Leis, Elaborar documentos para operações de crédito; implantar o orçamento participativo, através da realização de audiências públicas; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar e encaminhar a órgãos federais e estaduais projetos; organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a sua implantação, acompanhar a execução de obras executadas com recursos de convênio ou próprios; elaborar relatório de medição e encaminhamento, conferir notas fiscais para pagamento; Encaminhar ao Departamento competente os pedidos de processos licitatórios, de obras a serem executadas, atender despesas de salário dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente gráficos e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				163.235,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.915,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			155.915,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.256,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	112.256,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		43.659,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	43.659,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.320,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.320,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.464,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.928,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
FUNÇÃO: 11 TRABALHO							
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0003.2-054 Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho					TOTAL P/A:		7.847,00
OBJETIVO: Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.847,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.847,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.847,00	

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00		
04820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.347,00		
04840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.347,00			
Órgão	**02**		**GOVERNO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.207.179,00
Unidade	**004**		**ASSESSORIA JURIDICA**		TOTAL UNIDADE:		239.695,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENACAO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 Ações de Natureza Jurídica					TOTAL P/A:		239.695,00
OBJETIVO: Instruir o Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica; Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos; Elaboração de pareceres jurídicos, Elaboração de projetos de leis e decretos; Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa; Reestruturação, informatização e reequipamento do setor jurídico; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios, aprimorarem os instrumentos de fiscalização dos recursos públicos; Orientação dos gestores para a observância das Leis vigentes; Promoção dos interesses jurídicos e extrajudiciais, elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; assegurar a fidedignidade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				239.695,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				219.331,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			219.331,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		181.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	181.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		37.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.364,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.364,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		4.392,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.392,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.331,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.331,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.310,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00			
Órgão	**02**		**GOVERNO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.207.179,00
Unidade	**005**		**CONTROLADORIA INTERNA**		TOTAL UNIDADE:		157.538,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENACAO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Atividades Operacionais do Controle Interno					TOTAL P/A:		157.538,00
OBJETIVO: Avaliar por exercício financeiro o cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA; Viabilizar o atingimento das metas fiscais e resultados dos programas de Governo; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; Executar o controle das operações de crédito; Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Realizar o controle dos limites e condições para a inscrição dos restos a pagar; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total de pessoal ao limite instituído no art. 22 e 23 da LC 101/2000 (LRF); Recomendar providências para o retorno do montante da dívida mobiliária ao limite estabelecido na LC 101/2000 (LRF); Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com alienação de ativos; Cientificar as autoridades responsáveis e ao Órgão Central as irregularidades administrativas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				157.538,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				141.432,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			141.432,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.546,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	113.546,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.886,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.886,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.106,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.106,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		4.393,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.393,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.393,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.393,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.856,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.856,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		5.255.367,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		2.417.922,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-007 Manutenção do Departamento de Administração					TOTAL P/A:		2.417.922,00
OBJETIVO: Sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura com o público em geral; Representa oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações sociais, quando da falta do Chefe de Gabinete; Fazer registro das audiências, conferências, visitas oficiais; Programar as solenidades oficiais, Propiciar ao cidadão canais de comunicação com o Prefeito; Fiscalizar e avaliar ações do Governo; Acompanhar as solicitações da população e seus resultados; Inspecionar, com regularidade o funcionamento dos serviços; Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob a sua direção; Examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referentes ao serviço de utilidade pública ou permito; Organizar o patrimônio do Município; Organizar os serviços de arquivo e protocolo; Organizar os serviços de compras; Organizar e realizar							

licitações; Organizar a legislação; Organizar os serviços de Almoxarifado; Revitalização do Prédio da Prefeitura; Emitir ordem de empenho; Divulgação de atos oficiais: Divulgação de relatórios exigidos por Lei; Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras; Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direito dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, equipamentos, material de expediente, gráfico, manter as atividades da Junta de Serviços Militar; Preservação de documentos históricos do Município; Apoiar as ações dos conselhos; apoiar projetos de inovação de conteúdo criativos.

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.384.637,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.040.888,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.040.888,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		131.769,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	131.769,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES		42.000,00		
00431	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		705.100,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	705.100,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		155.122,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	155.122,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.566,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.566,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.343.749,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.343.749,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.856,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.856,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		317.564,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	258.995,00			
00500	510	510 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.813,00			
00510	511	511 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	42.756,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.570,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.570,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		776.013,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	539.095,00			
00550	510	510 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	149.072,00			
00560	511	511 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	87.846,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		103.818,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	103.818,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.928,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				33.285,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				33.285,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.285,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.285,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.569,00			
00600	501	501 / 4 / 99/ 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	17.716,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		5.255.367,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		193.599,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-008 Manutenção do Departamento de Comunicação					TOTAL P/A:		193.599,00
OBJETIVO: Cobrir registros das audiências conferências, reuniões, visitas oficiais; Providenciar as divulgações ao público; Organizar as solenidades oficiais e dirigir o cerimonial; Consolidar a redação final quanto aos pronunciamentos do Prefeito; Organizar e realizar programas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				193.599,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.446,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.446,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.518,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.518,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.464,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.464,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				182.153,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			182.153,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.928,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		176.297,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	176.297,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		5.255.367,00
Unidade	**003**		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		TOTAL UNIDADE:		112.529,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos					TOTAL P/A:		112.529,00
OBJETIVO: Manter os serviços referentes aos servidores; Controle de horas extras, vida funcional, aposentadoria e falta no trabalho; Emissão de folhas de pagamentos; Desenvolver juntamente com os representantes de classe, melhoria na questão salarial dos servidores; Apresentar documentos exigidos pelos Órgãos federais e estaduais; Realizar Concursos Públicos e Testes Seletivos, encaminhando-os ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controle e envio do SIM-AP; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				112.529,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.494,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			98.494,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.600,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	72.600,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.303,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.303,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.260,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.260,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.035,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.035,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.928,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.928,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.323,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.323,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.392,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.392,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		5.255.367,00
Unidade	**004**		**DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS**		TOTAL UNIDADE:		193.599,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos					TOTAL P/A:		193.599,00
OBJETIVO: Desempenhar Amplamente as funções de arrecadação; Controle dos tributos; Promover a cobrança da dívida ativa; Transmitir a informação aos requerimentos; Manter arquivo e emitir carnês, para a cobrança do IPTU, taxas e contribuições de melhoria; Fiscalizar as empresas e contribuintes; Promover o acompanhamento das DFCs, orientado os contribuintes no correto preenchimento; Dotar a estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% (cem por cento) para o Município; Acompanhar através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar com presteza e dedicação o atendimento ao público; Realizar visitas e questionários sociais junto às pessoas carentes referente a isenção tributária; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos Municipais com racionalidade e justiça fiscal; Atualizar e manter o cadastro técnico imobiliário e fiscal do Município; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Atender despesas de salários encargos patronais, diretos dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico e de expediente e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				193.599,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				174.627,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			174.627,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.028,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	136.028,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		37.268,00		
00780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.268,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.972,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.972,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.928,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.392,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.392,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.260,00		
00840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.260,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		5.255.367,00
Unidade	**005**		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**		TOTAL UNIDADE:		2.095.719,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças					TOTAL P/A:		643.719,00
OBJETIVO: Manter e desenvolver o setor financeiro/contábil; Elaborar balancetes mensais da receita e despesa; Elaboração de Prestações de Contas; Elaboração do Balanço geral do Município; Elaboração e envio dos SIM-AM, SIM-PCA, SICONF, SIOPS E SIOPE da educação; Elaborar juntamente com o Prefeito Municipal o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto à utilização de forma legal dos recursos públicos; Dotar a estrutura física, atender despesas de salário, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, de expediente e afins, Realizar a contabilidade geral do Município; Realizar o controle de convênios realizados à nível federal, estadual e iniciativa privada; Realizar a Prestação de Contas anual; Registrar o controle financeiro dos fundos; Registro e							

controle da arrecadação dos impostos, Taxas, contribuições, controle dos saldos bancários; Manter o arquivo da contabilidade organizada.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				643.719,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				452.407,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			452.407,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		371.748,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	371.748,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		79.328,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	79.328,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				191.312,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			191.312,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.856,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.856,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.928,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.392,00		
00910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.392,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.208,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	175.208,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.846.0003.0-012 Encargos Especiais					TOTAL P/A:		1.452.000,00
OBJETIVO: Pagamento da dívida contratada e confessada, Pagamento de Precatórios (nº 0003419-61.2020.8.16.7000) e PASEP, Inativos e pensionistas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				903.243,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				311.410,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			311.410,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		311.410,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	311.410,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				591.833,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			591.833,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		259.468,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	249.220,00			
00950	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.320,00			
00960	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.928,00			
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		332.365,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	332.365,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				548.757,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				548.757,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			548.757,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		548.757,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	548.757,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		5.255.367,00
Unidade	**006**		**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**		TOTAL UNIDADE:		241.999,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-013 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações					TOTAL P/A:		241.999,00
OBJETIVO: Manter as atividades de Compras e Licitações, para elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para a municipalidade; Analisar comparativamente e criteriosamente os descritivos, dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela Secretaria de Origem, com base nos dados levantados e orçamentos (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir requisição de compra de empenho, estornos, atestando a Capacidade técnica; Certificado de registro Cadastrais de fornecedores; Controlar e comunicar os vencimentos dos contratos, continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisas de mercador; Atender os Departamentos, assessorias e municipais no fornecimento de suprimentos, com base em pesquisa de mercado; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens. Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens, serviços e a execução de obras para o Município; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões etc., para publicação no diário Oficial do Município, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através de comissão Permanente de licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias, Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostas pelos proponentes; Inserção dos processos licitatório e contratos em sistemas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, materiais de expediente, gráficos e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				241.999,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				216.977,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			216.977,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.979,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	177.979,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		37.667,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.667,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.022,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.022,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.928,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.928,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM		2.928,00		

			LOCOMOÇÃO				
01040	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.310,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00			
Órgão	**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.877.329,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL**		TOTAL UNIDADE:		1.313.471,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO À AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIAL E COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-014 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente					TOTAL P/A:		191.671,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				191.671,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				134.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			134.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.800,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	107.800,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.300,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.300,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.571,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			57.571,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.928,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.426,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.426,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.708,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.709,00			
01130	790	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	21.999,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.653,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.653,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO À AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIAL E COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-016 Manutenção do Departamento de Administração Rural					TOTAL P/A:		1.121.800,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de Projetos de Lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar; Fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; Apoiar a fruticultura na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; Incentivar a formação de pomares caseiros; Adquirir equipamentos para o preparo de solo das hortas; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de calcário, subsídios de máquinas e equipamentos; Programa de Genética Avançada, Conforto Animal, Frango Caipira, Esterqueiras, Coleta seletiva no Campo, Proteção de Fontes, Construção de Estufas, Rachador de lenha, e Abastecedouro comunitário, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.107.159,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				893.496,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			893.496,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		726.000,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	726.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		159.720,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	159.720,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.776,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.776,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				213.663,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			213.663,00	

3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.928,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		102.487,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	102.487,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		928,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.392,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	102.392,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
01365	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				14.641,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				14.641,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.641,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.641,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.641,00			
Órgão	**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.877.329,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		TOTAL UNIDADE:		321.859,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO À AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIAL E COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-015 Manutenção do Desenvolvimento Rural					TOTAL P/A:		321.859,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar os programas criados em Leis; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				320.759,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				208.732,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			208.732,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.208,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	141.208,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.560,00		
01180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.560,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.500,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.464,00		
01200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.027,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.027,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		74.360,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	74.360,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.275,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.275,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
Órgão	**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.877.329,00
Unidade	**003**		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**		TOTAL UNIDADE:		241.999,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO À AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIAL E COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0004.2-017 Manutençao das Atividades de Indústria e Comércio					TOTAL P/A:		241.999,00
OBJETIVO: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Verê e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a feiras exposições; Realização de exposição; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, SEBRAE e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				241.999,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				153.605,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			153.605,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.641,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	124.641,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.500,00		

01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.464,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.394,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			88.394,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		82.538,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	82.538,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.464,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
Órgão	**05**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA**		TOTAL ÓRGÃO:		2.801.055,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE**		TOTAL UNIDADE:		2.801.055,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0005.2-018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					TOTAL P/A:		290.400,00
OBJETIVO: Manutenção do Fundo Municipal de Idoso							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				290.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		231.770,00		
01450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	231.770,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000,00		
01460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.630,00		
01470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.630,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0005.6-019 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		235.679,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				235.679,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				212.254,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			212.254,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.320,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	173.320,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		37.934,00		
01490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.934,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.425,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.425,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		14.641,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.641,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.928,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0005.6-020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		321.860,00
OBJETIVO: Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; Criança e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA; Em situação de rua; em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade; Cofinanciara rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com o Fundo de Assistência Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinadas às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho, enfim, desempenhar todas as atividades e diretrizes dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda; Cursos para Adolescentes, Cadastro Único, Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos, Implantar o atendimentos Específicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				321.860,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				321.860,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			321.860,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		48.848,00		
01550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	48.848,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
01560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.884,00		
01570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.884,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		266.200,00		
01580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	266.200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:		290.400,00
OBJETIVO: Atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 110/17 de 06/02/17 .							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				290.400,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.400,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		290.400,00		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	185.080,00			
01600	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	71.380,00			
01610	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	33.940,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-022 Manutenção das Atividades do CRAS					TOTAL P/A:		471.997,00
OBJETIVO: Desenvolver as atividades de responsabilidades do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, em sintonia com a Divisão de Ação Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				460.997,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.098,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			96.098,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.396,00		
01620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	78.396,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.371,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.371,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				364.899,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			364.899,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		98.525,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.320,00			
01655	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	18.000,00			
01660	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	73.205,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.420,00		
01670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.856,00			
01680	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	46.564,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
01700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208.098,00		
01710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.320,00			
01720	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	200.778,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
01730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					TOTAL P/A:		1.190.719,00
OBJETIVO: O Fundo Municipal de Assistência Social é de primordial importância, pois, o Fundo é o responsável pela coordenação geral do Sistema Municipal; co-financiamento da Política de Assistência Social; formulação da Política Municipal; organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; Elaboração do Relatório de Gestão; Elaborar e Cumprir o Plano Municipal de Assistência Social. Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município; Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver o Plano Plurianual; Também serão realizadas reuniões mensais com os conselhos; Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; Implementar e acompanhar programas de cunho social; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.172.085,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				810.029,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			810.029,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		625.383,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	625.383,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		179.685,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	179.685,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.630,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.630,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				362.056,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			362.056,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		7.320,00		
01780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.392,00			
01790	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		144.603,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
01810	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	14.641,00			
01820	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	19.962,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.320,00		
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.320,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.392,00		
01840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.392,00			
01841	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	22.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		174.421,00		
01850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	138.498,00			
01860	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	14.641,00			
01870	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	21.282,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
01880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				18.634,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				18.634,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.634,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.634,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00			
01900	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	2.662,00			
01910	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	2.662,00			
Órgão	**06**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		11.871.477,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		TOTAL UNIDADE:		643.719,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-024 Manutençao do Departamento de Educação					TOTAL P/A:		643.719,00
OBJETIVO: Desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das atividades especializadas, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal; Despesas operacionais e administrativas da Secretaria; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2, celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				636.399,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				411.303,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			411.303,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		332.241,00		
01920	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	288.318,00			
01930	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	43.923,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		77.731,00		
01940	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	71.874,00			
01950	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.857,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
01960	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				225.096,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			225.096,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		7.320,00		
01970	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.320,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		56.616,00		
01980	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.282,00			
01990	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.334,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.320,00		

02000	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.320,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
02010	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.856,00		
02020	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.856,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		117.128,00		
02030	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.564,00			
02040	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58.564,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02065	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.928,00		
02050	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.928,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				7.320,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				7.320,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.320,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.320,00		
02060	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.320,00			
Órgão	**06**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		11.871.477,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		TOTAL UNIDADE:		7.813.828,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.1-001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação					TOTAL P/A:		160.930,00
OBJETIVO: Construir, ampliar, reformar e melhorar os prédios públicos destinados à educação.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				160.930,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				160.930,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.930,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		160.930,00		
02070	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.930,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		1.452.000,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré-escolar, infantil/creches, do ensino médio; Aquisição de ônibus, e Veículos novos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.452.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.452.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.452.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		329.423,00		
02080	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.762,00			
02090	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	61.892,00			
02100	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	73.205,00			
02110	151	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	58.564,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		856.055,00		
02120	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	246.906,00			
02130	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.981,00			
02140	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	27.500,00			
02150	159	1043 / 9 / 1 / 6/ 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	146.412,00			
02160	151	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	234.256,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.296,00		
02170	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.296,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.226,00		
02180	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	112.463,00			
02190	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	69.212,00			
02200	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	78.551,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-026 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		290.400,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental e EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				290.400,00

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.400,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		290.400,00		
02210	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	212.795,00			
02225	158	1042 / 9 / 1 / 6/ 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	77.605,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-027 Manutenção do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		5.571.609,00
OBJETIVO: Remuneração de profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência; Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no ensino Fundamental implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Programa Cooperativismo; Contratação de professores; Formação para professores; Equipar as escolas de educação com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Construir espaços para Biblioteca; Adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos nas escolas municipais; Equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Aquisição de materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio de alfabetização - (1°, 2° e 3º anos- Sala de Reforço Escolar); Melhorar a qualidade de vida dos alunos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens (quando se deslocar para cursos de aperfeiçoamento profissional) , despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.486.181,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.944.835,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		4.944.835,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.031.230,00		
02230	101	101 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 60%	3.681.553,00			
02240	102	102 / 2 / 1 / 0/0	Fundeb 40%	55.000,00			
02250	103	103 / 1 / 1 / 0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	153.677,00			
02255	1036	1036 / 2 / 1 /0/0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00			
02260	104	104 / 1 / 1 / 0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	121.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		882.574,00		
02270	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	732.050,00			
02280	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	12.100,00			
02290	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.550,00			
02300	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.874,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		29.700,00		
02310	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.200,00			
02320	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
02330	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				541.346,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			541.346,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.856,00		
02340	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.928,00			
02350	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		95.167,00		
02360	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.244,00			
02370	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.282,00			
02380	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	14.641,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		14.641,00		
02390	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.641,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.856,00		
02400	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.856,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.320,00		
02410	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		409.578,00		
02420	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	256.025,00			
02430	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	86.123,00			
02440	104	104 / 1 / 1 / 0 /	0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.930,00			
02450	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	27.500,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.928,00		
02460	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.928,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				85.428,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				85.428,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.428,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.428,00		
02470	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	79.928,00			
02480	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação	5.500,00			

			Básica				
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-028 Manutenção do Transporte Escolar EJA					TOTAL P/A:		83.929,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da EJA transporte escolar conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				83.929,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.929,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			83.929,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		17.702,00		
02490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.702,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.371,00		
02500	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.371,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.856,00		
02510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.856,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-029 Manutenção da Merenda Escolar EJA fase I					TOTAL P/A:		133.100,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados na EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				133.100,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			133.100,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		133.100,00		
02520	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	133.100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-030 Manutenção da EJA fase I					TOTAL P/A:		121.860,00
OBJETIVO: Ofertar o ensino da EJA fase I, primeira e segunda etapa para as pessoas que não foram alfabetizadas na idade certa, contribuir para a erradicação do analfabetismo, oferecer professores para esta etapa de ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.860,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				46.834,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			46.834,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.500,00		
02530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.334,00		
02540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.334,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.026,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.026,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		37.568,00		
02550	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.568,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
02560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.530,00		
02570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.530,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		11.871.477,00
Unidade	**003**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**			TOTAL UNIDADE:		2.092.086,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil					TOTAL P/A:		321.858,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal infantil condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Aquisição de ônibus novos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				321.858,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				321.858,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			321.858,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		82.103,00		
02580	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.822,00			
02590	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.712,00			
02600	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	17.569,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		199.079,00		
02610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.195,00			
02620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00			
02630	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	14.641,00			
02640	159	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio 29.282,00 ao Transporte Escolar (PNATE)				
02650	151	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	21.961,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		5.856,00		

			PESSOA FÍSICA				
02660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.856,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.820,00		
02670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.320,00			
02680	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	27.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil					TOTAL P/A:		160.930,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino infantil, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.930,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.930,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			160.930,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.930,00		
02690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.607,00			
02700	158	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.323,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-033 Manutenção do Ensino Infantil					TOTAL P/A:		1.609.298,00
OBJETIVO: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; regulamentar e oferecer gradativamente o Ensino Integra; universalizar a oferta de vaga às crianças entre 4 e 5 anos conforme data corte; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEI municipais; Apoiar e realizar transferências às entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção dos CMEIS; instalação de novos CMEI no Município; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens (quando se deslocar para cursos de aperfeiçoamento profissional), despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.609.298,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.334.922,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.334.922,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.081.850,00		
02710	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	528.000,00			
02720	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	88.000,00			
02730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	266.200,00			
02740	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	199.650,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		239.888,00		
02750	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	117.128,00			
02760	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	19.360,00			
02770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.400,00			
02780	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.000,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		11.853,00		
02790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
02800	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.353,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
02810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				274.376,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			274.376,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		138.690,00		
02820	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.191,00			
02830	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.786,00			
02840	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	11.713,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.928,00		
02850	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.928,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.392,00		
02860	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.392,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.392,00		
02870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.392,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		123.974,00		
02880	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.406,00			
02890	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.248,00			
02900	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	7.320,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		11.871.477,00
Unidade	**004**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**			TOTAL UNIDADE:		515.987,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							

PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-034 Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial					TOTAL P/A:		110.930,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal com necessidades especiais condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				110.930,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.930,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.930,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.995,00		
02910	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.603,00			
02920	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	4.392,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		59.687,00		
02930	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.687,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
02940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.784,00		
02950	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.784,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-035 Manutenção da Merenda Escolar Educação Especial					TOTAL P/A:		133.099,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino especial, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				133.099,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.099,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			133.099,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		133.099,00		
02960	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.651,00			
02970	158	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.448,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-036 Manutenção da Educação Especial					TOTAL P/A:		271.958,00
OBJETIVO: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Viabilizar recursos para na execução e manutenção de programas básicos de educação especial; manter a oferta de matricula na Sala de Recurso Multifuncional AEE, oferecer apoio psicopedagógico e psicológico aos alunos da rede municipal de ensino; subvencionar a APAE através de Convênios e/ou parceria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				271.958,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.065,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			38.065,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.281,00		
02980	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	14.641,00			
02990	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.320,00			
03000	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.320,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.856,00		
03010	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.928,00			
03020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.464,00			
03030	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.464,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.928,00		
03040	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.928,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				233.893,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			110.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		110.000,00		
03050	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	110.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			123.893,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		66.387,00		
03060	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.387,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
03070	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
03080	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.578,00		
03090	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.578,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		11.871.477,00
Unidade	**005**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			TOTAL UNIDADE:		321.858,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0007 CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2-037 Manutenção das Atividades Culturais					TOTAL P/A:		321.858,00

OBJETIVO: Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com os departamentos afins, as políticas de desenvolvimento da cultura; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da Divisão de Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros Estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção de suas melhorias e de suas estruturas físicas; Contratar monitores para desenvolver cursos e oficinas de artes; Resgatar espaço destinado à formação, aperfeiçoamento e iniciação da atividade profissional de artesãos e artistas visuais, com ênfase no aproveitamento das matérias-primas existentes na região; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de qualidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de aulas de musica e canto; Realizar atividades artistico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Manter parcerias com entidades para realização de cursos de artes e instrumentos; Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística e a valorização da diversidade cultural dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da cultura brasileira; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				316.358,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				103.702,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			103.702,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.282,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.282,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.956,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.956,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.464,00		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				212.656,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			212.656,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.928,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		55.025,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.025,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.320,00		
03150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.320,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.856,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.856,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.063,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.063,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		11.871.477,00
Unidade	**006**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			TOTAL UNIDADE:		483.999,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0008 ESPORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0008.2-038 Manutenção das Atividades Esportivas					TOTAL P/A:		483.999,00

OBJETIVO: Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município; Coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Verê em competições regionais, estaduais ou de interesse social, construção do estádio Municipal; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				476.189,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				302.618,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			302.618,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		239.580,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	239.580,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		53.284,00		
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.284,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.470,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.470,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.284,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.284,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				173.571,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			173.571,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		4.392,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.392,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		67.397,00		
03250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.397,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.044,00		
03260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.044,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.641,00		
03270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.641,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
03290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.705,00		
03300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.705,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
03315	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				7.810,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				7.810,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.810,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		7.810,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.810,00			
Órgão	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		319.858,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL**			TOTAL UNIDADE:		319.858,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0009 HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0009.2-039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional					TOTAL P/A:		319.858,00
OBJETIVO: Executar programas habitacionais do Município, articulando-se com os organismos competentes, instituir e executar, em convênio com entidades Federais e Estaduais, programas que visem o bem estar da coletividade e firmar e manter convênios.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				319.858,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				266.846,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			266.846,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.312,00		
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	202.312,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		63.250,00		
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	63.250,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.284,00		
03340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.284,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.012,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			53.012,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
03350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.630,00		
03360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.630,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
03370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
03380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.990,00		
03390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.990,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			TOTAL ÓRGÃO:		11.793.516,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**			TOTAL UNIDADE:		11.793.516,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.1-002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde					TOTAL P/A:		160.930,00
OBJETIVO: Construir, ampliar e melhorar os prédios públicos da saúde.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				160.930,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				160.930,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.930,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		160.930,00		
03400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.930,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-040 Manutenção do Fundo Municipal de Sáude					TOTAL P/A:		7.187.501,00
OBJETIVO: Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos os Departamentos de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar as unidades de Saúde de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde de gestantes bebes, crianças e odontologia geriátrica; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das unidades de saúde; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar consultas especializadas conforme necessidade da população; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno, apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Estruturar o setor de transporte do Departamento Municipal de Saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; Ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; Implantar a internação domiciliar; implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da política de humanização conforme portaria ministerial; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Pré- Natal 100%; Programa de Fisioterapia; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar serviços de acordo com a PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullyng; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Aderir ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Atenção Especializada de media e alta complexidade ambulatória e hospitalar; Dar ênfase nos trabalhos de diagnostico e tratamento de doenças (SADT) através de convênios, Manter contratos e parceria com a Sociedade Hospital dos Trabalhadores Rurais de Verê; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins; Elaborar e cumprir do Plano Municipal de Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.172.860,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.460.031,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.460.031,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.678.800,00		
03410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.384.000,00			

03420	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	294.800,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		744.700,00		
03430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	655.600,00			
03440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.100,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		35.200,00		
03450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.200,00			
03460	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
03470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.712.829,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.712.829,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		66.000,00		
03480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		589.150,00		
03490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	489.500,00			
03491	394	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00			
03500	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.650,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		355.300,00		
03510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	308.000,00			
03520	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.065,00		
03530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.135,00			
03540	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.930,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.785,00		
03550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.785,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.590.529,00		
03560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100.325,00			
03570	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480.204,00			
03576	394	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		49.500,00		
03580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00			
03590	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.500,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500,00		
03600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				14.641,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				14.641,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.641,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.641,00		
03610	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.641,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-041 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF					TOTAL P/A:		1.064.100,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o Programa Estratégia Saúde da Família PSF; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde da família; Implementar e ampliar o atendimento na sede e interior do município; Contratação de Médico para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.064.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				489.708,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			489.708,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		331.583,00		
03620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	122.583,00			
03630	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		155.870,00		
03640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	109.285,00			
03650	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.585,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.255,00		
03660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.255,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				574.392,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			574.392,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		

03670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		165.000,00		
03680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
03690	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
03700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
03710	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		405.000,00		
03720	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	295.000,00			
03730	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-042 Manutenção do Programa Incentivo Financeiro APS					TOTAL P/A:		918.500,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o programa de Incentivo Financerio APS; Desenvolver ações do programa das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				918.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				918.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			918.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		228.800,00		
03740	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.800,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		689.700,00		
03750	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	689.700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal					TOTAL P/A:		301.859,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o programa de saúde bucal; Desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde bucal das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				301.859,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				166.040,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			166.040,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.655,00		
03760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.655,00			
03770	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		47.130,00		
03780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.710,00			
03790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.420,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.255,00		
03800	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.255,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				135.819,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			135.819,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
03810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		72.500,00		
03820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.500,00			
03830	394	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	12.000,00			
03840	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
03850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
03860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.999,00		
03870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.364,00			
03880	394	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	23.635,00			
03890	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-044 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.					TOTAL P/A:		704.649,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população na sede e interior do Município; Contratação de agentes comunitários para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa,							

equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				704.649,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				688.348,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			688.348,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		539.100,00		
03900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	126.600,00			
03910	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	412.500,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		135.300,00		
03920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.500,00			
03930	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.800,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		11.000,00		
03940	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.948,00		
03950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.948,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.301,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.301,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.653,00		
03960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.653,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.856,00		
03970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.928,00			
03980	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.928,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
03990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
04000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00		
04010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-045 Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO: Manutenção do Consórcio Intergestores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			200.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000,00		
04020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-046 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.					TOTAL P/A:		290.400,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				284.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				129.580,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			129.580,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		129.580,00		
04030	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	129.580,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.320,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			155.320,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		155.320,00		
04040	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	155.320,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			5.500,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.500,00		
04050	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste					TOTAL P/A:		401.720,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade, programa de transporte integrado, e exames especializados, e outras pactuações que poderão ocorrer.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				398.420,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				132.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			132.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		132.000,00		
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	132.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				266.420,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			266.420,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		266.420,00		
04070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	266.420,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.300,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.300,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			3.300,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.300,00		
04080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0010.2-048 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:		321.859,00
OBJETIVO: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				321.859,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				288.147,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			288.147,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.110,00		
04090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.800,00			
04100	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.310,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		65.109,00		
04110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.480,00			
04120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.629,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.928,00		
04130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.928,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.712,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.712,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.928,00		
04140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.856,00		
04150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.928,00			
04160	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.928,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
04170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
04180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
04190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0010 SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0010.2-049 Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde					TOTAL P/A:		241.998,00
OBJETIVO: Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios, quando necessários; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: malária; leishmaniose; esquistossomose, febre amarela, dengue, tracoma, doença de chagas, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina: como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no Município. Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regularização e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				241.998,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				224.430,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			224.430,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		178.920,00		
04200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.600,00			
04210	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.320,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		44.046,00		
04220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.300,00			
04230	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.746,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.464,00		
04240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.568,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.568,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
04250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.856,00		
04260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.928,00			
04270	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.928,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.464,00		
04280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.464,00		
04290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.464,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.320,00		
04300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.320,00			
Órgão	**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**		TOTAL ÓRGÃO:		6.148.140,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		TOTAL UNIDADE:		1.447.159,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0011.1-003 Construção de Praças, Parques e Jardins.					TOTAL P/A:		160.930,00
OBJETIVO: Executar obra de infra-estrutura no perímetro urbanos tais como: parques, praças, jardins, galerias, e canalização.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				160.930,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				160.930,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.930,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		160.930,00		
04310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.930,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0011.1-004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Consturção de Calçadas					TOTAL P/A:		160.930,00
OBJETIVO: Executar obra de infra-estrutura em Ruas e avenidas do perímetro urbano, tais como pavimentação asfáltica e/ou com pedras irregulares e calçadas etc.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				160.930,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				160.930,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.930,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		160.930,00		
04320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.930,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0011.2-050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos					TOTAL P/A:		1.125.299,00
OBJETIVO: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais; Adquirir artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; Acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação da rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica; Gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores Departamento; Inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção; Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.100.989,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				143.349,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			143.349,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.128,00		
04330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	117.128,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.890,00		
04340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.890,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
04350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				957.640,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			957.640,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.464,00		
04360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.464,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		240.356,00		
04370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	159.720,00			
04380	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 14.641,00				
04385	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00			
04390	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	36.603,00			
04400	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.392,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.928,00		
04410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
04420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		709.964,00		
04430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.042,00			
04440	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 89.310,00				
04450	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	456.689,00			
04460	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.641,00			
04470	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	14.641,00			
04480	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.641,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				24.310,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				24.310,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.310,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		13.310,00		
04490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
04500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
Órgão	**09**		**PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS**		TOTAL ÓRGÃO:		6.148.140,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL**		TOTAL UNIDADE:		4.700.981,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.1-005 Aquisição de Máquinas, Veiculos e Caminhões					TOTAL P/A:		160.930,00
OBJETIVO: Aquisição de máquinas, veículos e caminhões para o Departamento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				160.930,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				160.930,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.930,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.930,00		
04510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.930,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.1-006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica.					TOTAL P/A:		160.930,00
OBJETIVO: Executar obra de infra-estrutura em Ruas e avenidas do perímetro urbano, tais como pavimentação asfáltica e/ou com pedras irregulares e calçadas etc.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				160.930,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				160.930,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.930,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		160.930,00		
04520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.930,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.2-051 Manutenção do Consórcio Publico Intermunicipal Pinhais					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade pactuada e outras que poderão ocorrer.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				238.920,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.175,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			128.175,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		128.175,00		
04530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	128.175,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.745,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			110.745,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		110.745,00		
04540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.745,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.080,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.080,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			3.080,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.080,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.080,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							

SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.2-052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal					TOTAL P/A:		4.137.121,00
OBJETIVO: Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços s serem executados na malha viária municipal; Aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, bueiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente; Destinar recursos para entidades, destinar recursos para o consórcio Pinhais de acordo com as normas vigentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.110.501,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.148.006,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.148.006,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.780.925,00		
04560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.780.925,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		353.650,00		
04570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	353.650,00			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		12.100,00		
04580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.331,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.331,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.962.495,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.962.495,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.928,00		
04600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.255.266,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.051.756,00			
04620	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	130.305,00			
04630	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	29.282,00			
04640	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	43.923,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.202,00		
04650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.202,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.320,00		
04660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.320,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		694.779,00		
04670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	638.880,00			
04680	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.619,00			
04690	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	29.280,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				26.620,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				26.620,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			26.620,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		13.310,00		
04700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.310,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00			
Órgão	**10**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		TOTAL ÓRGÃO:		219.179,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**		TOTAL UNIDADE:		219.179,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0013 TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.695.0013.2-053 Manutenção das Atividades Turísticas					TOTAL P/A:		219.179,00
OBJETIVO: Auxiliar a titular da Secretaria na execução de suas tarefas; promover, executar e controlar as atividades-meios da Secretaria, compreendendo os serviços de administração geral; fiscalização e controle turístico, mediante planejamento e a adequação ordenação dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros; organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades de sua competência junto ao Gabinete; auxiliar o Secretário em matérias de sua competência; preparar a pauta de audiências do Secretário; emitir pareceres, informações ou despacho em assuntos de sua competência originária ou delegada, dentro de outras atribuições que lhe forem conferidas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				208.179,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.387,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			142.387,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.411,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	114.411,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.776,00		
04730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.776,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		200,00		
04740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.792,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.792,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.500,00		
04750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		29.282,00		
04760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.282,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.928,00		
04780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.928,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.282,00		
04790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.282,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800,00		
04805	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
04800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
Órgão	**90**		**Reserva de Contingência**		TOTAL ÓRGÃO:		220.000,00
Unidade	**999**		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		TOTAL UNIDADE:		220.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0002 COORDENACAO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0002.9-007 Reserva de Contingência					TOTAL P/A:		220.000,00
OBJETIVO: Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				220.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				220.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			220.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		220.000,00		
04810	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	220.000,00			
TOTAL GERAL:							44.000.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:02B9FF88



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4955_22 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 4.955, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O conjunto das ações do governo municipal orientar-se-á no sentido do desenvolvimento do Município e da busca pela eficácia na prestação de serviços à população, precedido de planejamento estratégico e contemplando a máxima participação possível da comunidade na sua definição.

Parágrafo único. As atividades fins da Administração Municipal serão planejadas em obediência às diretrizes estabelecidas neste capítulo e serão executadas através da elaboração e manutenção sempre atualizada dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Orçamento Programa;

IV - Plano Diretor.

Art. 2º As ações do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou da União serão supletivas e sempre que houver interesse municipal, buscará celebrar convênios e mobilizar os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 3º A Lei Orgânica do Município, as Legislações Federais e Estaduais pertinentes serão os instrumentos essenciais para o planejamento de toda atividade administrativa do Município.

Art. 4º Quando o interesse público o exigir o Prefeito Municipal poderá instituir Programas Especiais para atender e executar as necessidades de serviços não previstos na presente estrutura.

§ 1º Os Programas Especiais a que alude o caput deste artigo não poderão exceder a 01 (um) evento em cada exercício e terão duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Cada Programa Especial instituído terá um Secretário, com a denominação de Secretário do Programa Especial da atividade específica, nomeado por livre escolha e da confiança do Prefeito Municipal, com remuneração, direitos e obrigações idênticos aos de Secretário do Município.

§ 3º Para cada Programa Especial haverá regulamentação própria editada no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao início de sua execução.

Art. 5º Os órgãos da estrutura básica do Poder Executivo Municipal objeto desta lei são diretamente subordinados ao Prefeito Municipal por linha de autoridade integral.

Art. 6º Esta Lei igualmente dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) pertencentes às Secretarias Municipais dos Órgãos de Administração Geral e Específica;

§ 1º Autoriza o Poder Executivo transformar, sem aumento de despesa, cargos em comissão e visando a simplificação da gestão de cargos em comissão.

§ 2º Os CCA são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C, conforme o anexo I desta Lei.

§ 3º Os CCA conferem ao seu ocupante o conjunto de atribuições direção, de chefia ou de assessoramento, de responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional à Secretária Municipal a qual estão vinculados.

§4º Decreto poderá efetuar a alteração, mediante transformação, dos quantitativos e da distribuição dos atuais cargos em comissão, observados os respectivos valores de remuneração e desde que não implique aumento de despesa.

§ 5º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - a todos os cargos dos Órgãos Difusos Vinculados ao Gabinete;

II - a todos os cargos dos Órgãos de Assessoramento Vinculados ao Gabinete;

III - aos cargos de diretores de departamento dos Órgãos de Administração Geral;

IV - aos cargos de diretores de departamento dos Órgãos de Administração Específica;

§ 6º São critérios gerais para a ocupação de CCA:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput
do art.1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 7º Decreto definirá requisitos mínimos para ocupação dos CCA, disciplinará as exigências do perfil profissional desejável e estabelecerá os procedimentos gerais a serem observados, com estímulos à gestão por competências.

§ 8º Poderão ser considerados nos critérios para ocupação de CCA a conclusão, com aproveitamento, de cursos de formação e aperfeiçoamento direcionados ao exercício de cargos públicos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º Compõem o sistema administrativo do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão:

I - ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE:

a) Chefia de Gabinete;
b) Serviço de Imprensa;
c) Corregedoria Geral;
d) Unidade Central do Sistema de Controle Interno;
e) Junta de Serviço Militar;
f) Zeladoria Municipal.

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTOVINCULADOS AO GABINETE:

a) Assessoria de Gabinete;
b) Assessoria de Comunicação Social;
c) Assessoria Legislativa.

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal da Fazenda;

c) Secretaria Municipal de Planejamento.

IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Agricultura;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
g) Secretaria Municipal de Viação e Obras;
h) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
i) Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social.

V - ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA:

a) Conselhos;
b) Comissões.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE

Seção I
Chefia de Gabinete

Art. 8º Cabe à Chefia de Gabinete coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Órgãos Vinculados ao Gabinete, Administração Geral, Específica ede Aconselhamento e Participação Comunitária articular as relações e ligações entre o Prefeito Municipal e os demais Agentes Políticos e Servidores Públicos do Quadro Municipal, encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do gabinete, representar o Prefeito Municipal, quando designado, supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio à execução de atos da Administração Pública, preparar e encaminhar expediente do Prefeito Municipal, supervisionar a Agenda do Prefeito Municipal, revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Prefeito Municipal, supervisionar os encaminhamentos indicados pelo Prefeito Municipal, acompanhar as reuniões presididas pelo Prefeito Municipal e desempenhar outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Chefia de Gabinete é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Gabinete, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo.

Seção II
Serviço de Imprensa

Art. 9º Cabe ao Serviço de Imprensa a elaboração de boletins informativos sobre atividades da administração direta e indireta e divulgação destes nos meios de comunicação, a promoção da relação da administração pública com os diversos meios de comunicação social, o acompanhamento das edições de publicações oficiais sobre o Município, a manutenção do serviço fotográfico do Município, a promoção das publicações de eventos oficiais do Município e a divulgação para a comunidade em geral e aos servidores municipais de informes sobre as ações de governo municipal.

Parágrafo único. O Serviço de Imprensa é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe do Serviço de Imprensa, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência da área de comunicação.

Seção III
Corregedoria Geral

Art. 10. Cabe à Corregedoria Geral acompanhar, fiscalizar, fazer apontamentos e controle das atividades relacionadas ao quadro de servidores municipais, atuar junto com as Secretarias Municipais e demais Departamentos do Município para desempenhar o controle das atividades relacionadas aos aspectos funcionais dos servidores, realizar análise das políticas e práticas em relação ao quadro de servidores e a avaliação do seu funcionamento atual, oferecendo sugestões para melhoria, devendo efetivar sistema de revisão e controle para localizar práticas e condições irregulares.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Corregedor Geral, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo.

Seção IV
Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 11. Cabe à Unidade Central do Sistema de Controle Interno a fiscalização prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 3.212de 09 de dezembro de 2005, além da elaboração e controle da aplicação de Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Operacional dos órgãos municipais.

Parágrafo único. A Unidade Central do Sistema de Controle Interno é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Controlador Interno, o qual será sempre provido por servidor de provimento efetivo com o ensino superior completo, preferencialmente nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração,vedada a atividade político-partidária em conformidade e respeito ao disposto na Lei Municipal n.º3.212 de 09 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Seção V
Junta de Serviço Militar

Art. 12. Cabe à Junta de Serviço Militara execução dos serviços de inscrição e recrutamento do serviço militar obrigatório conforme dispõe a legislação federal pertinente.

Parágrafo único. A Junta de Serviço Militar é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Junta de Serviço Militar, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área do serviço militar.

Art. 13. A Junta de Serviço Militar tem como presidente o Prefeito Municipal e as tarefas a ela correlatas são executados pelo Chefe da Junta de Serviço Militar.

Seção VI
Da Zeladoria Municipal

Art. 14. Compete a Zeladoria Municipal diagnosticar, gerenciar e executar os serviços pontuais de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos, passeios públicos e vias públicas municipais, garantindo o pronto atendimento destas demandas no intuito de aprimorar esses aspectos do espaço urbano, sem prejuízo da prestação do serviço público pelas demais Secretarias Municipais.

Parágrafo único. A Zeladoria Municipal é dirigida pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor da Zeladoria Municipal, o qual será sempre provido por pessoa com ensino médio completo.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTOVINCULADOS AO GABINETE

Seção I
Assessoria de Gabinete

Art. 15. Cabe à Assessoria de Gabinete assessorar o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais em assuntos alusivos às atividades peculiares do Poder Executivo, incumbindo-lhe a apresentação de pareceres para uso interno, auxiliando a tomada de decisões sobre as matérias solicitadas pelos agentes políticos e que dizem respeito às atividades de gestão na Administração Pública Municipal.

§ 1º A Assessoria de Gabinete é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Assessor de Gabinete, o qual será sempre provido por Bacharel em Direito, no regular exercício da advocacia.

§ 2º O art. 9º da Lei Municipal n.º 4.133, de 4 de dezembro de 2013 não se aplica ao cargo de provimento em comissão da assessoria constante do caput deste artigo, em virtude da finalidade eminentemente intelectual do cargo e suas atribuições.

Seção II
Assessoria de Comunicação Social

Art. 16. Cabe à Assessoria de Comunicação Social a divulgação dos atos e assuntos oficiais e institucionais, além de promover as relações públicas da Administração e divulgar os fatos e atividades do Município.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação Social é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Assessor de Comunicação Social, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de comunicações.

Seção III
Assessoria Legislativa

Art. 17. Cabe à Assessoria Legislativa assessorar o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais em relação às legislações municipais, estaduais e federais, incumbindo-lhe a elaboração de projetos de leis, minutas de decretos e portarias do Prefeito Municipal.

§ 1º A Assessoria Legislativa é ocupada pelo cargo de provimento em comissão denominado Assessor Legislativo, o qual será sempre provido por Bacharel em Direito, no exercício da advocacia.

§ 2º O art. 9º da Lei Municipal n.º 4.133, de 4 de dezembro de 2013 não se aplica ao cargo de provimento em comissão da assessoria constante do caput deste artigo, em virtude da finalidade eminentemente intelectual do cargo e suas atribuições.

CAPÍTULO V
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção I
Secretaria Municipal de Administração

Art. 18. A Secretaria Municipal da Administração é o órgão que tem por finalidade a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, o recrutamento e treinamento de pessoal, o controle e conservação dos bens públicos, arquivos e tombamentos, a organização do fluxo e controle dos processos e documentos públicos, o planejamento e a execução das tarefas de sistematização dos serviços internos, a fiscalização do transporte coletivo, a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

Art. 19. À Secretaria Municipal de Administração está vinculada a PREVBEL que gere o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Francisco Beltrão, autarquia com personalidade jurídica, patrimônio e receita própria, regulamentada pela Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004.

Art. 20. Comporão à Secretaria Municipal da Administração os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-ADM.

Parágrafo único. Os CCA-ADM são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Administração na organização dos serviços, o recrutamento e treinamento de pessoal, o controle e conservação dos bens públicos, arquivos e tombamentos, a organização do fluxo e controle dos processos e documentos públicos, o planejamento e a execução das tarefas de sistematização dos serviços internos, a fiscalização do transporte coletivo, a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

Subseção I
Departamento de Recursos Humanos

Art. 21. O Departamento de Recursos Humanos tem por finalidade planejar o setor de pessoal, elaborar e executar a folha de pagamento, efetuar atendimento aos funcionários, providenciar o encaminhamento dos funcionários à previdência, elaborar guias, executar as atividades relativas à política de administração de recursos humanos, principalmente no que se refere ao recrutamento, seleção, nomeação, treinamento de pessoal vinculado à administração direta, ao registro do controle funcional e financeiro, à movimentação de pessoal e demais anotações pertinentes, bem como demais atos para o bom andamento do departamento.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Recursos Humanos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de recursos humanos.

Subseção II
Departamento de Serviços Administrativos

Art. 22. O Departamento de Serviços Administrativos tem por competência prestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades-meio da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos, elaboração e implantação de normas e rotinas para atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento de processos e documentos que tramitam no Município, acompanhamento e controle da execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, controle dos serviços de recepção, telefonia, copa, limpeza, vigilância, materiais e conservação das instalações, equipamentos e veículos, bem como de outros serviços auxiliares de competências administrativas.

Subseção III
Departamento da Garagem Municipal

Art. 23. O Departamento da Garagem Municipal tem por finalidade promover a organização, execução, acompanhamento, guarda, vigilância e controle da frota de veículos e máquinas municipais, bem como a realização e destinação dos resíduos decorrentes da manutenção da frota.

Parágrafo único. O Departamento da Garagem Municipal é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento da Garagem Municipal.

Subseção IV
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Art. 24. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos tem por finalidade promover a organização, execução, acompanhamento e controle do processo de compras para as diversas unidades das secretarias, compreendendo os serviços de elaboraçãoe publicação de editais de licitações, controle do andamento e arquivamento de processos licitatórios, pesquisas de preços entre outros documentos que tramitam na Prefeitura Municipal, controle de contratos celebrados pelo Município, igualmente, pedidos de compras, equipamentos, material permanente, de consumo, de serviços e obras, promovendo seu atendimento de acordo com as normas em vigor, além de providenciar, quando necessário, a realização de testes e análises para verificação do cumprimento dos requisitos técnicos que devam ser satisfeitos pelos materiais adquiridos e o registro, guarda, distribuição e controle dos materiais permanentes e de consumo, bem como outras tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal e a execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência em compras, licitações e contratos públicos.

Subseção V
Departamento de Gestão do PREVBEL

Art. 25. O Departamento de Gestão do PREVBEL tem por finalidade gerir os recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município - PREVBEL, sendo responsável por assegurar e administrar os recursos financeiros para custeio das aposentadorias, pensões e demais benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão do PREVBEL é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Gestão do PREVBEL, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo com conhecimento ou experiência na área de gestão previdenciária.

Subseção VI
Departamento Jurídico

Art. 26. O Departamento Jurídico tem por finalidade exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte,assessorar a celebração de contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza,exercer as funções de assessoria e consultoria técnico-jurídica do Poder Executivo, promover a cobrança de dívida ativa municipal, emitir, em conjunto com a Assessoria Jurídica, parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários Municipais ou por dirigente de órgão autárquico, auxiliar o controle interno dos atos administrativos, promover ou acompanhar, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município, bem como assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento na elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único. O Departamento Jurídico é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Procurador Geral do Município, o qual será sempre provido por Bacharel em Direito, no regular exercício da advocacia.

Subseção VII
Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON

Art. 27. O Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON tem por finalidade, prestar atendimento e orientação ao consumidor, nos termos da Lei Municipal n.º 2.264, de 27 de outubro de 1994 e da Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro 1990, prestar assessoramento aos órgãos municipais executores de convênios de fiscalização celebrados entre o Município e órgãos estaduais e federais envolvidos na intervenção do domínio econômico e abastecimento de bens, expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas ao Departamento, encaminhar assuntos não resolvidos pelo Departamento aos órgãos e entidades competentes, para resolução e ou tomada das medidas cabíveis, exercer a fiscalização preventiva dos consumidores, bem como da publicidade dos produtos ou serviços, com vistas a coibir a propaganda enganosa ou abusiva, participar em conjunto com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor, em diligências especiais, visando a defesa do consumidor, aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, incumbir-se da proposição de ação coletiva que vise à defesa dos interesses e direitos dos consumidores, elaborar programas, projetos, estudos e pesquisas visando à educação do consumidor, elaborar propostas de mudanças das normas regulamentadoras das relações de consumo, acompanhar a realização das Convenções de Consumo, e demais obrigações nos termos da Lei Municipal n.º 2.927 de 21 de outubro de 2004 e suas alterações.

Parágrafo único. O Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON, o qual será sempre provido por Bacharel em Direito, no regular exercício da advocacia.

Seção II
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 28. A Secretaria Municipal da Fazenda é o órgão encarregado da execução político-financeira do Município, das atividades referentes ao cumprimento da legislação tributária do Município, do lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e rendas municipais, da elaboração das propostas orçamentárias e do controle contábil, do assessoramento geral nos assuntos orçamentários e da programação e execução da despesa pública.

Art. 29. Comporão à Secretaria Municipal da Fazenda os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-FZD.

Parágrafo único. Os CCA-FZD são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Fazenda na organização dos serviços das atividades referentes ao cumprimento da legislação tributária do Município, do lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e rendas municipais, da elaboração das propostas orçamentárias e do controle contábil, do assessoramento geral nos assuntos orçamentários e da programação e execução da despesa pública.

Subseção I
Departamento de Contabilidade

Art. 30. O Departamento de Contabilidade tem por finalidade o estudo, classificação, escrituração e análise dos atos e fatos administrativos municipais de forma analítica e sintética, a elaboração dos orçamentos e planos de investimentos na forma e tempo adequados, concomitantemente com os demais órgãos do Município, programação dos serviços relativos a empenho de despesas e controle dos créditos orçamentários, registro da movimentação de recursos financeiros, coordenar a elaboração de planos e prestações de contas de recursos financeiros, elaboração mensal dos balancetes e anualmente do balanço, arquivamento de documentos relativos à movimentação financeiro-patrimonial, controle da movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive de outros fundos especiais, elaboração de relatórios informativos referentes à situação financeira e patrimonial do Município, elaboração de pareceres referentes à contabilidade, apresentação de relatórios de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, análise da prestação de contas e emissão de parecer sobre a regularidade, ou não, dos adiantamentos de numerário para despesas de pequeno valor, realizar a conciliação bancária, além de executar outras competências.

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Contabilidade, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo na área de Ciências Contábeis.

Subseção II
Departamento de Administração Tributária

Art. 31. O Departamento de Administração Tributária tem por finalidade a programação, orientação, coordenação, controle e avaliação da execução das atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos do Município, em especial o IPTU, ITBI e as taxas decorrentes, bem como da orientação e supervisão da aplicação da legislação tributária.

Parágrafo único. O Departamento de Administração Tributária é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Administração Tributária, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área tributária.

Subseção III
Departamento de Fiscalização Tributária

Art. 32. O Departamento de Fiscalização Tributária tem por finalidade a análise dos processos fiscais, promoção, arrecadação e recolhimento das rendas públicas na forma da lei, estudo, proposição, criação, alteração ou extinção de unidades arrecadadoras, manutenção e controle do cadastro dos contribuintes e do sistema de informações fiscais, promover a execução e fiscalização sobre os tributos, notificar os contribuintes dos lançamentos tributários, realizar a inscrição dos débitos com a Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e acompanhar a sua cobrança na forma da lei, fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e de posturas do Município, liderar campanhas de incentivo à emissão de notas fiscais visando o aumento na arrecadação de ISS e retorno do ICMS, encaminhar a realização de barreiras fiscais no combate à sonegação de impostos e a clandestinidade, encaminhar a realização de levantamentos fiscais em empresas.

Parágrafo único. O Departamento de Fiscalização Tributária é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área tributária.

Seção III
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 33. A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão encarregado da coordenação política, da planificação e da proposição de projetos que visem o desenvolvimento ordenado do Município, de planejar e propor mudanças na organização e métodos administrativos, de acompanhar o andamento de projetos junto a outros órgãos governamentais ou não, de estabelecer relações do Executivo no plano nacional e internacional, assessorando os órgãos da Administração na execução de todos os programas, além de coordenar os trabalhos de todas as Secretarias na elaboração do Plano Plurianual, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, disciplinado pelo inciso I, art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 001 de 2006.

Art. 34. Comporão à Secretaria Municipal de Planejamento os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-PLN.

Parágrafo único. Os CCA-PLN são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Planejamento na organização dos serviços das atividades referentes à coordenação política, da planificação e da proposição de projetos que visem o desenvolvimento ordenado do Município, de planejar e propor mudanças na organização e métodos administrativos, de acompanhar o andamento de projetos junto a outros órgãos governamentais ou não, de estabelecer relações do Executivo no plano nacional e internacional, assessorando os órgãos da Administração na execução de todos os programas, além de coordenar os trabalhos de todas as Secretarias na elaboração do Plano Plurianual.

Subseção I
Departamento de Trânsito - DEBETRAN

Art. 35. O Departamento de Trânsito - DEBETRAN tem por finalidade a administração e a implantação do plano de sinalização e trânsito, em articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e afins devendo cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal, além de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de pedestres e ciclistas, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, exercer as atividades previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, conforme o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como assegurar a correta execução da Lei Municipal n.º 3.345de 09 de maio de 2007.

Parágrafo único. O Departamento de Trânsito - DEBETRAN é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Trânsito - DEBETRAN, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

CAPÍTULO VI
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Seção I
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Art. 36. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo é o órgão encarregado dos eixos principais de atuação das atividades de incentivo, fomento e assessoramento nas áreas de serviços, comércio, indústria, inovação e tecnologia, turismo e cooperativismo, observar e cumprir a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa de Francisco Beltrão instituída pela Lei Municipal n.º 3.906 de 1º de dezembro de 2011, coordenar os serviços prestados pela Agência do Trabalhador no âmbito do Município, fiscalizar, cumprir e dar cumprimento ao Código de postura,encaminhar o cadastramento de empresas locais visando inibir a informalidade, bem como acompanhar o processo de baixa das empresas do Município.

Art. 37. Comporão à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-ICT.

Parágrafo único. Os CCA-ICT são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo na organização dos serviços das atividades de incentivo, fomento e assessoramento nas áreas de serviços, comércio, indústria, inovação e tecnologia, turismo e cooperativismo, observar e cumprir a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa de Francisco Beltrão instituída pela Lei Municipal n.º 3.906 de 1º de dezembro de 2011, coordenar os serviços prestados pela Agência do Trabalhador no âmbito do Município, fiscalizar, cumprir e dar cumprimento ao Código de postura,encaminhar o cadastramento de empresas locais visando inibir a informalidade, bem como acompanhar o processo de baixa das empresas do Município.

Subseção I
Departamento de Assessoria Empresarial

Art. 38. O Departamento de Assessoria Empresarial tem por finalidade fomentar, negociar, encaminhar, viabilizar e aplicar o desenvolvimento sustentável no Município, atendendo o binômio "Emprego e Renda" por meio da interação com o setor produtivo e pela concessão de incentivos com base na legislação existente, igualmente deve planejar visitas às indústrias da região, levantando as necessidades dos diversos setores, coordenar e organizar a comunicação junto ao empresariado relativo aos benefícios existentes, e promover pesquisas e estatísticas que direcionem o desenvolvimento.

Parágrafo único. O Departamento de Assessoria Empresarial é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Assessoria Empresarial, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção II
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 39. A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão encarregado de promover as atividades relacionadas à assistência e proteção da população carente ou de baixa renda do Município ou em situação de vulnerabilidade social e pessoal, elaborar planos e projetos relativos à assistência social comunitária, manter serviços de natureza assistencial em especial à infância e à maternidade, executar projetos destinados à educação comunitária e o relacionamento das associações com o Município.

Art. 40. Comporão à Secretaria Municipal de Assistência Social os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-ASS.

Parágrafo único. Os CCA-ASS são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social na organização da promoção das atividades relacionadas à assistência e proteção da população carente ou de baixa renda do Município ou em situação de vulnerabilidade social e pessoal, elaborar planos e projetos relativos à assistência social comunitária, manter serviços de natureza assistencial em especial à infância e à maternidade, executar projetos destinados à educação comunitária e o relacionamento das associações com o Município.

Subseção I
Departamento de Vigilância Social

Art. 41. O Departamento de Vigilância Social tem por finalidade a organização e execução de programas de desenvolvimento comunitário e social, de forma a garantir a universalidade do atendimento, desenvolvimento de programas de atendimento à família, à terceira idade, aos dependentes químicos e demais segmentos necessitados, manutenção do cadastro atualizado das pessoas carentes residentes no Município, atendimento, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, da população carente, através dos programas de assistência social, realização de estudos, projetos e pesquisas para a formulação de política de promoção humana do Município, desenvolvimento de projetos, programas e atendimento às necessidades emergenciais do núcleo familiar e atenção específica para criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais, estudos e proposições com vistas à criança e ao adolescente, com prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à consciência familiar e comunitária, estudo e proposição de programas de prevenção e atendimento especializado aos portadores de necessidade especial, bem como sua integração social, mediante treinamento para o trabalho e a convivência, facilitando seu acesso aos bens e serviços, estudos e proposições visando propiciar recursos educacionais e científicos para o planejamento familiar, além da execução de outras competências afins.

Parágrafo único. O Departamento de Vigilância Social é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Vigilância Social, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção III
Secretaria Municipal de Educação

Art. 42. A Secretaria Municipal da Educação é o órgão encarregado das atividades relativas à criação, desativação, nuclearização gradativa das escolas multisseriadas e a manutenção dos estabelecimentos de ensino de Pré-Escolar e de primeiro grau da Rede Municipal de Ensino, administrar, orientar, supervisionar e manter a documentação escolar, coordenar o programa de alimentação escolar, sob a supervisão do Conselho de Alimentação Escolar, elaborar e executar o Plano Pedagógico do Município.

Art. 43. Comporão à Secretaria Municipal da Educação os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-EDU.

Parágrafo único. Os CCA-EDU são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal da Educação nas atividades relativas à criação, desativação, nuclearização gradativa das escolas multisseriadas e a manutenção dos estabelecimentos de ensino de Pré-Escolar e de primeiro grau da Rede Municipal de Ensino, administrar, orientar, supervisionar e manter a documentação escolar, coordenar o programa de alimentação escolar, sob a supervisão do Conselho de Alimentação Escolar, elaborar e executar o Plano Pedagógico do Município.

Subseção I

Departamento Administrativo

Art. 44. O Departamento Administrativo tem por finalidade administrar, orientar, supervisionar e manter a documentação escolar, planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos, procederá a gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos, planejar, orientar e coordenar o transporte escolar no Município.

Parágrafo único. O Departamento Administrativo é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento Administrativo, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo com conhecimento ou experiência na área de educação.

Subseção II
Departamento de Ensino

Art. 45. O Departamento de Ensino tem por finalidade criar, desativar e manter os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais em todo o Município, e Ensino Fundamental série finais nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino, elaborar, monitorar e executar o Plano Municipal de Educação, organizar, administrar,supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, articular com órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria,apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação, implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores, propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino, assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar.

Parágrafo único. O Departamento de Ensino é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Ensino, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo com conhecimento ou experiência na área de educação.

Seção IV
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 46. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão encarregado de promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica na Rede Municipal de Saúde, promover planos, projetos e sua execução em relação à educação sanitária à população em geral, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas, fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde, promover programas de orientação alimentar à população, fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano, fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares, elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública.

Art. 47. Comporão à Secretaria Municipal de Saúde os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-SAD.

Parágrafo único. Os CCA-SAD são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Saúde na promoção de ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica na Rede Municipal de Saúde, promover planos, projetos e sua execução em relação à educação sanitária à população em geral, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas, fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde, promover programas de orientação alimentar à população, fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano, fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares, elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública.

Subseção I
Departamento Administrativo

Art. 48. O Departamento Administrativo tem por finalidade o gerenciamento e execução de processos de licitações, contratos, empenhos e compras de produtos e serviços, manutenção da infraestrutura das unidades de saúde, coordenação dos serviços de higiene e limpeza das unidades de saúde, gerenciamento de Recursos Humanos, gerenciamento dos recursos financeiros recebidos do Governo Federal e Estadual, prestação de contas e organização de audiências públicas, relatórios de gestão e demonstrativos financeiros, controle dos pagamentos do atendimento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços contratados.

Parágrafo único. O Departamento Administrativo é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento Administrativo, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

Subseção II
Departamento de Vigilância em Saúde

Art. 49. O Departamento de Vigilância em Saúde tem por finalidade o gerenciamento, acompanhamento, realização e organização dos trabalhos da equipe de Vigilância em Saúde que compreende: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância ambiental, bem como coordenação, apoio e realização de trabalhos com o Setor de Endemias e do SAE/CTA. Dentre essas atividades estão contempladas as seguintes: desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir os riscos à saúde dos indivíduos e da coletividade, trazendo com isso a garantia aos usuários sobre a segurança de produtos consumidos, serviços oferecidos, bem como do ambiente em que se transita através de inspeções, orientações e visitas técnicas, avaliação de julgamentos de processos administrativos quando estes se tornam necessários, promoção e incentivo da participação de toda a equipe em capacitações quando pertinentes a sua área, sempre com foco na reciclagem e busca de novos conhecimentos a serem aplicados em prol da melhoria do trabalho, avaliação de projetos arquitetônicos da área de interesse à saúde, juntamente com a equipe multiprofissional do departamento, sempre embasados em RDCs e legislações pertinentes, responder as demandas da ouvidoria em matéria de saúde pública, através de visitas no local da reclamação, buscando sanar a problemática, com embasamento no Código de Saúde do Paraná e buscando o princípio da razoabilidade, promover campanhas com ênfase na saúde pública, promover e participar interdisciplinarmente de campanhas e programas que visem a redução da morbimortalidade instituída no Município, acompanhar e realizar investigação de surtos e doenças infectocontagiosas visando o risco mínimo e seu controle, promover ações que visem a redução da morbimortalidade com os trabalhadores da construção civil e da área rural, atender as solicitações do Ministério Público do Trabalho na realização de eventos para os trabalhadores, orientações em empresas e para trabalhadores da área rural, promover a saúde pública através de projetos em parcerias com outros órgãos, monitoramento do tratamento da água consumida no Município através de coletas realizadas semanalmente para avaliar índices de potabilidade, detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde,providenciar a organização e coordenação da intensificação das ações de prevenção e diagnóstico precoce do HIV, sífilis e hepatites, através de palestras no Município e campanhas de teste rápido realizadas através do SAE/CTA, realização de eventos que visem a sensibilização da comunidade em relação ao mosquito Aedes Aegypti, acompanhamento em Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU com outros órgãos, quando solicitado.

Parágrafo único. O Departamento de Vigilância em Saúde é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denomina do Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

Subseção III
Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde

Art. 50. O Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde tem por finalidade a avaliação do desempenho, qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde que estão sob Gestão Municipal, fiscalização de unidades ou entidades de saúde integrantes do SUS, fornecimento de informações para tomada decisões em gestão, regulação de filas de exames especializados, cirurgias eletivas e tratamentos fora do domicilio, coordenação dos serviços de agendamento vinculados às unidades de saúde municipais, desenvolvimento e monitoramento de protocolos de regulação, monitoramento do número de exames, procedimentos e consultas especializadas disponibilizadas e requisitadas, faturamento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços habilitados/credenciados ao SUS.

Parágrafo único. O Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

Subseção IV
Departamento de Assistência à Saúde

Art. 51. O Departamento de Assistência à Saúde tem por finalidade a coordenação das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de saúde municipais, planejamento da infraestrutura e logística da Rede Municipal de Saúde, implementação de sistemas de informação, elaboração e execução de projetos estratégicos, elaboração e implementação de fluxos, rotinas e protocolos de atendimento das unidades de saúde, desenvolvimento de protocolos técnicos com a finalidade de organização e orientação dos fluxos do Município quanto à utilização de serviços especializados, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com ênfase às atividades preventivas e a programas de atenção permanente a grupos populacionais com riscos específicos, além de prever e prover insumos, medicamentos, instrumentais, equipamentos e veículos para a Rede Municipal de Saúde, gestão de Recursos Humanos e desenvolvimento de programas de educação continuada e permanente, organização da prestação de serviços da rede municipal de saúde, envolvendo a atenção primária, especializada, hospitalar e serviços de apoio, articulação intersetorial tendo como objetivo qualificar a atenção à saúde, desenvolver ações, programas, projetos e parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Departamento de Assistência a Saúde é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de saúde.

Seção V
Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 52. A Secretaria Municipal de Agricultura é o órgão encarregado de edificar obras públicas na área rural, fiscalizar os serviços públicos concedidos, contratados ou permitidos na área rural, fiscalizar contratos que se relacionam aos seus serviços, adotar medidas visando o aumento da produção, fomentar a produção agrícola subsidiando insumos, proceder estudos e projetos para a melhoria da qualidade genética dos rebanhos, orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras, incentivar o reflorestamento, desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural, desenvolver políticas municipais de

abastecimento, desenvolver atividades associativistas no meio rural, incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação, orientar o uso de agrotóxicos, incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural e encaminhar o cadastramento de produtores rurais.

Art. 53. Comporão à Secretaria Municipal de Agricultura os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-AGR.

Parágrafo único. Os CCA-AGR são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Agricultura na promoção das obras públicas na área rural, fiscalizar os serviços públicos concedidos, contratados ou permitidos na área rural, fiscalizar contratos que se relacionam aos seus serviços, adotar medidas visando o aumento da produção, fomentar a produção agrícola subsidiando insumos, proceder estudos e projetos para a melhoria da qualidade genética dos rebanhos, orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras, incentivar o reflorestamento, desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural, desenvolver políticas municipais de abastecimento, desenvolver atividades associativistas no meio rural, incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação, orientar o uso de agrotóxicos, incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural e encaminhar o cadastramento de produtores rurais.

Subseção I
Departamento de Agropecuária

Art. 54. O Departamento de Agropecuária tem por finalidade gerir as atividades das equipes do departamento técnico da secretaria, fomentar o desenvolvimento dos pequenos, médios e grandes produtores agropecuários do Município através dos programas estabelecidos direta e indiretamente.

Parágrafo único. O Departamento de Agropecuária é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Agropecuária, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção VI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Art. 55. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal é o órgão encarregado por desenvolver ações para preservar e recuperar o meio ambiente e o bem-estar animal, planejar e restaurar florestas e matas ciliares, despertar na população a consciência de respeito à natureza, fiscalizar agentes produtores de poluição, incrementar a produção de mudas, recuperar rios, córregos e mananciais propondo projetos de urbanização, ajardinamento e manutenção de áreas verdes,proceder estudos para viabilizar novas alternativas econômicas sustentáveis, coordenar a coleta do lixo orgânico e seletivo dando destinação adequada aos resíduos.

Art. 56. Comporão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-MAB.

Parágrafo único. Os CCA-MAB são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal no desenvolvimento de ações para preservar e recuperar o meio ambiente e o bem-estar animal, planejar e restaurar florestas e matas ciliares, despertar na população a consciência de respeito à natureza, fiscalizar agentes produtores de poluição, incrementar a produção de mudas, recuperar rios, córregos e mananciais propondo projetos de urbanização, ajardinamento e manutenção de áreas verdes, proceder estudos para viabilizar novas alternativas econômicas sustentáveis, coordenar a coleta do lixo orgânico e seletivo dando destinação adequada aos resíduos.

Subseção I
Departamento de Meio Ambiente

Art. 57. O Departamento de Meio Ambiente tem por finalidade organizar e estruturar as atividades pertinentes ao meio ambiente, estabelecendo parcerias entre o governo municipal e os demais setores da sociedade com vistas à execução dos respectivos fins, estudar e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição de vegetação ciliar no âmbito do Município, avaliar as políticas públicas com influência no Município, em especial quanto ao impacto ambiental, sugerir, no planejamento do uso do solo municipal, instrumentos de melhoria da qualidade ambiental, promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental.

Parágrafo único. O Departamento de Meio Ambiente é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Meio Ambiente, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção VII
Secretaria Municipal de Viação e Obras

Art. 58. A Secretaria Municipal de Viação e Obras é o órgão encarregado por executar projetos de obras públicas, conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares, proceder a manutenção de parques e jardins, executar as atividades relativas à manutenção da limpeza pública das áreas urbanas, dos serviços públicos municipais de abastecimento, manter e fiscalizar a

sinalização de ruas e logradouros, manter e conservar as vias públicas, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros, construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos no Município.

Art. 59. Comporão à Secretaria Municipal de Viação e Obras os Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-OBR.

Parágrafo único. Os CCA-OBR são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Viação e Obras na execução de projetos de obras públicas, conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares, proceder a manutenção de parques e jardins, executar as atividades relativas à manutenção da limpeza pública das áreas urbanas, dos serviços públicos municipais de abastecimento, manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros, manter e conservar as vias públicas, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros, construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos no Município.

Subseção I
Departamento de Serviços Urbanos

Art. 60. O Departamento de Serviços Urbanos tem por finalidade a organização e manutenção dos serviços relativos à programação, informação e execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares.

Parágrafo único. O Departamento de Serviços Urbanos é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Subseção II
Departamento de Obras Públicas

Art. 61. O Departamento de Obras Públicas tem por finalidade a realização de atividades concernentes aprestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade, pavimentação de ruas e abertura de novas artérias e logradouros públicos, construção e conservação de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do Município, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas municipais, execução e conservação de obras de saneamento básico e drenagem urbana, execução dos serviços de manutenção, conservação, conserto e recuperação, abastecimento, lavagem e lubrificações e demais controles inerentes ao departamento, além da execução de competências correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Obras Públicas é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Obras Públicas, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência em obras públicas.

Subseção III
Departamento de Viação e Obras Rurais

Art. 62. O Departamento de Viação e Obras Rurais tem por finalidade gerir as atividades das equipes do departamento técnico da secretaria e coordenar e fiscalizar o trabalho das equipes,além de realizar atividades concernentes aprestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos para construção e conservação de obras rurais públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade, pavimentação de vias rurais e abertura de novas vias, construção e conservação de estradas rurais,construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais, execução e conservação de obras de saneamento básico e drenagem rural, além da execução de competências correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Viação e Obras Rurais é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Viação e Obras Rurais, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo.

Seção VIII
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Art. 63. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer é o órgão encarregado por desenvolver atividades relativas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas, promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes, promover a difusão do esporte e da recreação junto à comunidade, elaborar o calendário oficial de eventos esportivos e recreativos do Município, proceder à execução de reparos e manutenção dos equipamentos esportivos do Município, bem como Planejar e executar tarefas destinadas a preservar a cultura popular, promover atividades e eventos culturais, incentivar a

criação de museus, divulgar as manifestações artísticas, preservar o patrimônio histórico e cultural do Município e da região, desenvolver atividades relativas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas.

Art. 64. Comporão à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer os Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-ECL.

Parágrafo único. Os CCA-ECL são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer nas atividades relativas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas, promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes, promover a difusão do esporte e da recreação junto à comunidade, elaborar o calendário oficial de eventos esportivos e recreativos do Município, proceder à execução de reparos e manutenção dos equipamentos esportivos do Município, bem como Planejar e executar tarefas destinadas a preservar a cultura popular, promover atividades e eventos culturais, incentivar a criação de museus, divulgar as manifestações artísticas, preservar o patrimônio histórico e cultural do Município e da região, desenvolver atividades relativas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas.

Subseção I
Departamento de Esporte

Art. 65. O Departamento de Esporte tem por finalidade coordenar as atividades relativas a programas e planos de esportes, dirigidos às várias faixas etárias, promover a participação e colaboração dos órgãos e entidades privadas nas promoções, coordenar programas, projetos e eventos desportivos voltados aos portadores de deficiência física incapacitante, elaborar programas de desenvolvimento do esporte amador e de eventos desportivos de caráter popular, desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades desportivas no Município, estimulando o hábito de esporte na comunidade, elaborar e atualizar os registros das organizações dedicadas aos esportes no âmbito municipal, acompanhar, incentivar e apoiar as manifestações e atividades esportivas das entidades, atletas e comunidades, promover, em colaboração com associações e clubes esportivos, concursos, torneios e outras atividades que estimulem o desenvolvimento do esporte, propor normas e regulamentos para a organização e o funcionamento dos eventos esportivos, divulgar o calendário esportivo e de atividades de lazer do Município, apoiar e promover competições e campeonatos esportivos em todas as modalidades, visando a integração e a descoberta de novos valores locais, incentivar à integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos e clubes,além de realizar outras atividades que lhe forem cometidas, na área de sua competência.

Parágrafo único. O Departamento de Esporte é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Esporte, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de esporte.

Subseção II
Departamento de Cultura

Art. 66. O Departamento de Cultura tem por finalidade planejar e executar tarefas destinadas a preservar acultura popular, realizar a manutenção do museu municipal, preservar o patrimônio histórico e cultural do Município.

Parágrafo único. O Departamento de Cultura é ocupado pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor do Departamento de Cultura, o qual será sempre provido por pessoa com o ensino superior completo.

Seção IX
Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social

Art. 67. A Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social é o órgão encarregado por desenvolver e acompanhar políticas públicas de emprego, bem como apoiar as ações relacionadas à mulher e ao bem-estar social, reduzindo as desigualdades sociais através de políticas públicas, fortalecendo a autonomia e o exercício da cidadania, na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, favorecer a participação dos jovens na elaboração de ações e atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e de empreendedorismo, garantir os direitos e autonomia de jovens e mulheres, promovendo participação efetiva na família e na sociedade, planejar, coordenar e executar políticas públicas municipais de promoção, proteção e combate à violência contra a mulher e jovens, realizar estudos e levantamentos de dados estatísticos relativos à mulher e juventude, promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária, responsável também por elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da mulher e da juventude,elaborar e executar programas e projetos de combate às formas de discriminação e preconceitos praticados contra a mulher e a juventude.

Art. 68. Comporão à Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social os Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o art. 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-EMS.

Parágrafo único. Os CCA-EMS são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social nas atividades relativas às ações relacionadas à mulher e ao bem estar-social, reduzindo as desigualdades sociais através de políticas públicas, fortalecendo a

autonomia e o exercício da cidadania, na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, favorecer a participação dos jovens na elaboração de ações e atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e de empreendedorismo, garantir os direitos e autonomia de jovens e mulheres, promovendo participação efetiva na família e na sociedade, planejar, coordenar e executar políticas públicas municipais de promoção, proteção e combate à violência contra a mulher e jovens, realizar estudos e levantamentos de dados estatísticos relativos à mulher e juventude, promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária, responsável também por elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da mulher e da juventude,elaborar e executar programas e projetos de combate às formas de discriminação e preconceitos praticados contra a mulher e a juventude.

CAPÍTULO VII
ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Art. 69. O Poder Executivo contará com órgãos de aconselhamento e participação comunitária, que terão por incumbência orientar e sugerir medidas que venham contribuir com o bom desempenho das atividades administrativas.

Parágrafo único. São órgãos de aconselhamento e participação Comunitária todos os Conselhos e Comissões já criados por lei municipal e regulamentados por decreto e os que vierem a ser criados.

Art. 70. Será gratuito o mandato dos membros dos órgãos de aconselhamento e participação comunitária, considerando-se sua participação de relevante interesse público.

CAPÍTULO VIII
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE DOS ÓRGÃOS

Art.71. As secretarias, departamentos, CCA e assessorias diretamente ligadas ao Gabinete do Prefeito serão providas por pessoas de notória capacidade, sendo considerados cargos de confiança, de livre escolha e exoneração do Prefeito.

Art. 72. Os serviços administrativos do Município ficarão sobre o absoluto controle hierárquico dos respectivos órgãos, a quem compete as tarefas administrativas a eles atribuídas.

§ 1º Todos os assuntos serão decididos ao nível hierárquico mais baixo e para isso:

I - a autoridade competente para proferir decisões ou coordenar a ação deve ser a que se encontra no ponto mais próximo à informação do assunto e se complete em todos os meios e formalidades exigidas para que a operação se efetue;

II - a autoridade competente não poderá recusar-se a decidir sobre as atribuições que lhe forem de sua competência, podendo em caso de envolvimento na matéria, declinar pela transferência de competência ao chefe imediatamente superior da respectiva secretaria;

III - os atos administrativos que envolvam a análise por diversas secretarias, para fins de instrução do respectivo processo, serão encaminhados a cada uma delas para os respectivos pareceres, retornando à origem para deliberação final.

§ 2º Os processos protocolados na administração municipal e que necessitem pareceres de secretarias diversas tramitarão através de fluxograma, observada a matéria específica de cada caso.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.73. A estrutura administrativa prevista na presente lei condicionar-se-á às normas orçamentárias vigentes e as respectivas alterações.

Parágrafo único. Os órgãos da estrutura prevista nesta lei serão implantados na medida da necessidade e conveniência da administração.

Art.74. Lei específica estabelecerá o Quadro Único de Servidores do Município, estabelecendo-se nela o número de cargos, relação de classes e níveis de vencimento.

Art.75. O órgão da administração indireta Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - PREVBEL terá estrutura própria.

Art. 76. Ocorrerá a permutação, mediante ato próprio, naquilo que for necessário, dos servidores que tiveram seus cargos extintos aos novos cargos criados por esta lei.

Art.77. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 78. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e suas alterações.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE ESTRUTURA E CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIAS MUNICIPAIS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAFAZENDA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE BEM-ESTAR ANIMAL		
SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
SECRETÁRIOMUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL		
ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE		
CHEFE DE GABINETE		1-C
CONTROLADOR INTERNO		3-C
CORREGEDOR GERAL		4-C
CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA		5-C
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		7-C
DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL		3-C
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE		
ASSESSOR DE GABINETE		1-C
ASSESSOR LEGISLATIVO		2-C
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CCA-ADM	01 VAGA	3-C
CCA-ADM	04 VAGA	5-C
CCA-ADM	04 VAGA	6-C
CCA-ADM	03 VAGA	7-C
CCA-ADM	10 VAGA	8-C
CCA-ADM	03 VAGA	9-C
CCA-ADM	02 VAGA	10-C
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3-C
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL		4-C
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		3-C
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL		3-C
DEPARTAMENTO JURÍDICO		
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		1-C
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		2-C
SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDA		
CCA-FZD	01 VAGA	4-C
CCA-FZD	01 VAGA	6-C
CCA-FZD	01 VAGA	8-C
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1-C
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		3-C
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
CCA-PLN	01 VAGA	4-C
CCA-PLN	01 VAGA	5-C
CCA-PLN	01 VAGA	7-C
CCA-PLN	01 VAGA	8-C
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN		2-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO		
CCA-ICT	02 VAGA	6-C
CCA-ICT	01 VAGA	7-C
CCA-ICT	01 VAGA	8-C
CCA-ICT	03 VAGA	9-C
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL		5-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CCA-ASS	02 VAGA	4-C
CCA-ASS	02 VAGA	5-C
CCA-ASS	02 VAGA	6-C
CCA-ASS	02 VAGA	7-C
CCA-ASS	03 VAGA	9-C
CCA-ASS	01 VAGA	10-C
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CCA-EDU	02 VAGA	8-C
CCA-EDU	02 VAGA	9-C
CCA-EDU	01 VAGA	10-C
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		4-C
DEPARTAMENTO DE ENSINO		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		2-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CCA-SAD	01 VAGA	2-C
CCA-SAD	01 VAGA	3-C
CCA-SAD	02 VAGA	5-C
CCA-SAD	02 VAGA	6-C
CCA-SAD	03 VAGA	8-C
CCA-SAD	02 VAGA	9-C
CCA-SAD	03 VAGA	10-C
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		3-C
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4-C
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		4-C
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		4-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
CCA-AGR	01 VAGA	6-C
CCA-AGR	03 VAGA	7-C
CCA-AGR	01 VAGA	9-C
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE BEM-ESTAR ANIMAL		
CCA-MAB	01 VAGA	4-C
CCA-MAB	02 VAGA	8-C
CCA-MAB	01 VAGA	10-C
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		4-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
CCA-OBR	06 VAGA	5-C
CCA-OBR	03 VAGA	6-C
CCA-OBR	01 VAGA	7-C
CCA-OBR	03 VAGA	8-C
CCA-OBR	01 VAGA	9-C
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		3-C
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		3-C
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS		3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
CCA-ECL	02 VAGA	6-C
CCA-ECL	02 VAGA	7-C
CCA-ECL	03 VAGA	8-C
CCA-ECL	03 VAGA	9-C
CCA-ECL	01 VAGA	11-C
DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		2-C
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		2-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL		
CCA-EMS	02 VAGA	6-C
CCA-EMS	01 VAGA	7-C

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE	
CHEFE DE GABINETE	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Órgãos Vinculados ao Gabinete, Administração Geral, Específica e de Aconselhamento e Participação Comunitária; -Articular as relações e ligações entre o Prefeito Municipal e os demais Agentes Políticos e Servidores Públicos do Quadro Municipal; - Encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do Gabinete; -Representar o Prefeito Municipal, quando designado; - Supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio à execução de atos da Administração Pública; -Preparar e encaminhar expediente do Prefeito Municipal; -Supervisionar a Agenda do Prefeito Municipal; -Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Prefeito Municipal; - Supervisionar os encaminhamentos indicados pelo Prefeito Municipal; - Acompanhar as reuniões presididas pelo Prefeito Municipal; - Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal. - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Gabinete.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA	ATRIBUIÇÕES:
	- Elaborar boletins informativos sobre atividades da administração direta e indireta e divulgação destes nos meios de comunicação; - Promover relações da administração pública com os diversos meios de comunicação social; - Acompanhar as edições de publicações oficiais sobre o Município; - Manter o serviço fotográfico do Município; - Promover as publicações de eventos oficiais do Município; - Divulgar para a comunidade em geral e aos servidores municipais informes sobre a ação de governo municipal. - Intermediar e supervisionar as ações solicitadas à Agência de Publicidade contratada; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Serviço de Imprensa.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de comunicação.

CORREGEDOR GERAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Acompanhar, fiscalizar, fazer apontamentos e controle das atividades relacionadas ao quadro de servidores municipais;

	- Atuar junto com as Secretarias Municipais e demais Departamentos do Município para desempenhar o controle das atividades relacionadas aos aspectos funcionais dos servidores; - Realizar análise das políticas e práticas em relação ao quadro de servidores e avaliação do seu funcionamento atual, oferecendo sugestões para melhoria, devendo efetivar sistema de revisão e controle para localizar práticas e condições irregulares. - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Corregedoria Geral.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

CONTROLADOR INTERNO	ATRIBUIÇÕES:
	-fiscalizar previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 3.212 de 09 de dezembro de 2005. - Elaborar e controlar a aplicação de Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Operacional dos órgãos municipais; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Unidade Central do Sistema de Controle Interno.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração. - EXPERIÊNCIA: Não exigida. - VEDAÇÃO:Atividade político-partidária.

CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	ATRIBUIÇÕES:
	- Executar os serviços de inscrição e recrutamento do serviço militar obrigatório conforme dispõe a legislação federal pertinente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Junta de Serviço Militar.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área do serviço militar.

DIRETOR DE ZELADORIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Dirigir a organização e o gerenciamento dos trabalhos de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos municipais; - Coordenar a equipe de pessoas responsável pelos serviços de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos municipais, assim como passeios públicos, canteiros, vias públicas e afins; - Gerenciar a distribuição dos trabalhos a serem desenvolvidos pelas equipes de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços mencionados no item anterior; - Prestar diretamente ao gabinete informações e dados acerca dos trabalhos realizados pelas equipes sob sua direção para melhorar o planejamento urbano municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE	
ASSESSOR DE GABINETE	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais nas atividades peculiares do Poder Executivo; - Apresentar pareceres para uso interno, auxiliando a tomada de decisões sobre as matérias a ele encaminhadas pelos agentes políticos e que dizem respeito às atividades de gestão na Administração Pública Municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no exercício regular da advocacia. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Divulgação dos atos e assuntos oficiais; - Promover as relações públicas da Administração; - Assessorar no desenvolvimento de campanhas institucionais; - Divulgar os fatos e atividades do Município.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de comunicações.

ASSESSOR LEGISLATIVO	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais em relação às legislações municipais, estaduais e federais - Elaborar projetos de leis, minutas de decretos e portarias do Prefeito Municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no exercício da advocacia. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CCA-ADM	ATRIBUIÇÕES:

	- Assessorar o Secretário Municipal de Administração na organização dos serviços, o recrutamento e treinamento de pessoal, o controle e conservação dos bens públicos, arquivos e tombamentos, a organização do fluxo e controle dos processos e documentos públicos, o planejamento e a execução das tarefas de sistematização dos serviços internos, a fiscalização do transporte coletivo, a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	ATRIBUIÇÕES:
	-Planejar o setor pessoal, elaborar e executar a folha de pagamento, efetuar atendimento aos funcionários; -Encaminhamento dos funcionários à previdência; -Elaboração de guias; - Executar as atividades relativas à política de administração de recursos humanos, principalmente no que se refere ao recrutamento, seleção, nomeação e treinamento de pessoal vinculado à administração direta; -Registrar o controle funcional e financeiro da movimentação de pessoal e demais anotações pertinentes; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Recursos Humanos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de recursos humanos.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Prestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades-meio da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos; - Elaborar e implantar normas e rotinas para atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento de processos e documentos que tramitam no Município, - Acompanhamento e controle da execução de contratos e convênios celebrados pelo Município; -Controle dos serviços de recepção, telefonia, copa, limpeza, vigilância, materiais e conservação das instalações, equipamentos e veículos, bem como de outros serviços auxiliares de competências administrativas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Serviços Administrativos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de serviços administrativos.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Promover a organização, execução, acompanhamento, guarda, vigilância e controle da frota de veículos e máquinas municipais; - Supervisionar a realização da manutenção dos veículos e máquinas municipais; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento da Garagem Municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Não exigida. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Promover a organização, execução, acompanhamento e controle do processo de compras para as diversas unidades das secretarias, compreendendo os serviços de elaboração e publicação de editais de licitações; - Promover o controle do andamento e arquivamento de processos licitatórios, pesquisas de preços, entre outros documentos que tramitam na Prefeitura Municipal; -Promover o controle de contratos celebrados pelo Município; - Realizar os pedidos de compras, equipamentos, materiais permanentes, de consumo, de serviços e obras; -Promover atendimento de acordo com as normas em vigor; -Providenciar, quando necessário, a realização de testes e análises para verificação do cumprimento dos requisitos técnicos que devam ser satisfeitos pelos materiais adquiridos; -Realizar o registro, a guarda, a distribuição e o controle dos materiais permanentes e de consumo; - Realizar outras tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal e a execução de outras atividades correlatas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Nas áreas de compras, licitações e contratos públicos.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL	ATRIBUIÇÕES:
	- Gerir os recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município - PREVBEL; - Responsável por assegurar e administrar os recursos financeiros para custeio das aposentadorias, pensões e demais benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 3.141 de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Gestão do PREVBEL.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de gestão previdenciária.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ATRIBUIÇÕES:
	- Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município; - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; - Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

	- Realizar consultoria jurídica do Poder Executivo; - Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo; - Promover a cobrança de dívida ativa municipal; - Emitir, em conjunto com a Assessoria Jurídica, parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários Municipais ou por dirigente de órgão autárquico; - Auxiliar o controle interno dos atos administrativos; - Assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento na elaboração da proposta orçamentária; - Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; - Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo; - Promover ou acompanhar, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município; - Presidir, após nomeação expedida pelo Prefeito Municipal através de Ato Próprio, o Fundo Especial da Procuradoria (FEPROC), garantindo a aplicação dos recursos arrecadados na forma da Lei Municipal que o instituiu; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento Jurídico.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no exercício regular da advocacia. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ATRIBUIÇÕES:
	- Prestar atendimento e orientação ao consumidor, nos termos da Lei Municipal n.º 2.264, de 27 de outubro de 1994 e da Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro 1990; -Prestar assessoramento aos órgãos municipais executores de convênios de fiscalização celebrados entre o Município e órgãos estaduais e federais envolvidos na intervenção do domínio econômico e abastecimento de bens; -Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas ao Departamento; -Encaminhar assuntos não resolvidos pelo Departamento aos órgãos e entidades competentes para resolução e ou tomada das medidas cabíveis; -Exercer a fiscalização preventiva dos consumidores, bem como da publicidade dos produtos ou serviços, com vistas a coibir a propaganda enganosa ou abusiva; -Participar em conjunto com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e defesa do Consumidor em diligências especiais, visando a defesa do consumidor; -Aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, após regulamentação pelo Departamento Nacional de Proteção de Defesa do Consumidor; -Incumbir-se da preposição de ação coletiva que vise a defesa dos interesses e direitos dos consumidores; -Elaborar programas, projetos, estudos e pesquisas visando a educação do consumidor; -Elaborar propostas de mudanças das normas regulamentadoras das relações de consumo; -Acompanhar a realização das Convenções de Consumo e demais obrigações nos termos da Lei Municipal n.º 2.927 de 21 de outubro de 2004 e suas alterações; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Bacharel em Direito, no regular exercício da advocacia. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDA	
CCA-FZD	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Fazenda, dirigindo na organização dos serviços das atividades referentes ao cumprimento da legislação tributária do Município, do lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e rendas municipais, da elaboração das propostas orçamentárias e do controle contábil, do assessoramento geral nos assuntos orçamentários e da programação e execução da despesa pública.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar estudo, classificação, escrituração e análise dos atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética; - A elaboração dos orçamentos e planos de investimentos, na forma e tempo adequados, concomitantemente com os demais órgãos do Município; - Realizara programação dos serviços relativos a empenho de despesas e controle dos créditos orçamentários e registro da movimentação de recursos financeiros; -Coordenar a elaboração de planos e prestações de contas de recursos financeiros, elaboração mensal dos balancetes e anualmente do balanço; -Arquivar documentos relativos à movimentação financeiro-patrimonial, controle da movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive de outros fundos especiais; -Elaborar relatórios informativos referentes à situação financeira e patrimonial da Administração Municipal; -Elaborar pareceres referentes à contabilidade e apresentação de relatórios de prestação de contas junto ao Tribunal de Conta do Estado; - Realizar análise da prestação de contas e emissão de parecer sobre a regularidade, ou não, dos adiantamentos de numerário para despesas de pequeno valor; -Realizar a conciliação bancária; -Executar outras competências; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Contabilidade.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo na área de Ciências Contábeis. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Programar, orientar, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos do Município, em especial o IPTU, ITBI e as taxas decorrentes; -Orientar e supervisionar a aplicação da legislação tributária; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Administração Tributária.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área tributária.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	ATRIBUIÇÕES:

	- Realizar análise dos processos fiscais; -Promover arrecadação e recolhimento das rendas públicas na forma da lei, estudo, proposição, criação, alteração ou extinção de unidades arrecadadoras; -Realizar manutenção e controle do cadastro dos contribuintes e do sistema de informações fiscais; -Promover a execução e fiscalização sobre os tributos, - Notificar os contribuintes dos lançamentos tributários, realizar a inscrição dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e acompanhar a sua cobrança, na forma da lei; -Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e de posturas do Município; -Liderar campanhas de incentivo à emissão de notas fiscais visando o aumento na arrecadação de ISS e retorno do ICMS; -Encaminhar a realização de barreiras fiscais no combate à sonegação de impostos e a clandestinidade; -Encaminhar a realização de levantamentos fiscais em empresas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Fiscalização Tributária.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
CCA-PLN	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Planejamento na organização dos serviços das atividades referentes à coordenação política, da planificação e da proposição de projetos que visem o desenvolvimento ordenado do Município, de planejar e propor mudanças na organização e métodos administrativos, de acompanhar o andamento de projetos junto a outros órgãos governamentais ou não, de estabelecer relações do Executivo no plano nacional e internacional, assessorando os órgãos da Administração na execução de todos os programas, além de coordenar os trabalhos de todas as Secretarias na elaboração do Plano Plurianual.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar a administração e a implantação do plano de sinalização e trânsito, em articulação com os órgãos municipais, estaduais, federais e afins devendo cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal; -Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de pedestres e ciclistas; - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; - Exercer as atividades previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, conforme o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; -Assegurar a correta execução da Lei Municipal n.º 3.345 de 09 de maio de 2007; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Trânsito - DEBETRAN.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO	
CCA-ICT	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo na organização dos serviços das atividades de incentivo, fomento e assessoramento nas áreas de serviços, comércio, indústria, inovação e tecnologia, turismo e cooperativismo, observar e cumprir a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa de Francisco Beltrão instituída pela Lei Municipal n.º 3.906 de 1º de dezembro de 2011, coordenar os serviços prestados pela Agência do Trabalhador no âmbito do Município, fiscalizar, cumprir e dar cumprimento ao Código de postura, encaminhar o cadastramento de empresas locais visando inibir a informalidade, bem como acompanhar o processo de baixa das empresas do Município.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Fomentar, negociar, encaminhar, viabilizar e aplicar o desenvolvimento sustentável no Município, atendendo o binômio “Emprego e Renda” por meio da interação com o setor produtivo e pela concessão de incentivos com base na legislação existente; - Planejar visitas às indústrias da região, levantando as necessidades dos diversos setores; -Coordenar e organizar a comunicação junto ao empresariado relativa aos benefícios existentes; -Promover pesquisas e estatísticas que direcionem o desenvolvimento empresarial; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Assessoria Empresarial.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CCA-ASS	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social na organização da promoção das atividades relacionadas à assistência e proteção da população carente ou de baixa renda do Município ou em situação de vulnerabilidade social e pessoal, elaborar planos e projetos relativos à assistência social comunitária, manter serviços de natureza assistencial em especial à infância e à maternidade, executar projetos destinados à educação comunitária e o relacionamento das associações com o Município.
	REQUISITOS PARA O CARGO:

	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	ATRIBUIÇÕES:
	- Organizar e executar programas de desenvolvimento comunitário e social, de forma a garantir a universalidade do atendimento, desenvolvimento de programas de atendimento à família, à terceira idade, aos dependentes químicos e demais segmentos necessitados; -Manutenção do cadastro atualizado das pessoas carentes residentes no Município; -Atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente através dos programas de assistência social, realização de estudos, projetos e pesquisas para a formulação de política de promoção humana do Município; -Desenvolver projetos, programas e atendimento às necessidades emergenciais do núcleo familiar e atenção específica para criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais, estudos e proposições com vistas à criança e ao adolescente, com prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à consciência familiar e comunitária; - Realizar estudo e proposição de programas de prevenção e atendimento especializado aos portadores de necessidade especial, bem como sua integração social, mediante treinamento para o trabalho e a convivência, facilitando seu acesso aos bens e serviços, estudos e proposições; -Propiciar recursos educacionais e científicos para o planejamento familiar, a execução de outras competências afins; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Vigilância Social.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CCA-EDU	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal da Educação nas atividades relativas à criação, desativação, nuclearização gradativa das escolas multisseriadas e a manutenção dos estabelecimentos de ensino de Pré-Escolar e de primeiro grau da Rede Municipal de Ensino, administrar, orientar, supervisionar e manter a documentação escolar, coordenar o programa de alimentação escolar, sob a supervisão do Conselho de Alimentação Escolar, elaborar e executar o Plano Pedagógico do Município.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ATRIBUIÇÕES:
	- Administrar, orientar, supervisionar e manter a documentação escolar; -Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos; -Proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade; -Gerir pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos, planejar, orientar e coordenar o transporte escolar no Município; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento Administrativo.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de educação.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar a criação, desativação e manutenção dos estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais em todo o Município, e Ensino Fundamental série finais nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino; - Elaborar, monitorar e executar o Plano Municipal de Educação, organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação; - Articular com Órgãos dos Governos Federais e Estaduais, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria; - Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação, implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores; - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino, assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Ensino.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CCA-SAD	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Saúde, dirigindo na promoção de ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica na Rede Municipal de Saúde, promover planos, projetos e sua execução em relação à educação sanitária à população em geral, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas, fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde, promover programas de orientação alimentar à população, fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano, fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares, elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ATRIBUIÇÕES:
	- Gerenciar e executar licitações, contratos, empenhos e compras de produtos e serviços e manutenção da infraestrutura das unidades de saúde; -Coordenação dos serviços de higiene e limpeza das unidades de saúde; -Gerenciar Recursos Humanos; - Gerenciar os recursos financeiros recebidos do Governo Federal e Estadual;

	- Realizar prestação de contas e organização de audiências públicas, relatórios de gestão e demonstrativos financeiros; - Realizar controle dos pagamentos do atendimento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços contratados; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento Administrativo.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de Saúde.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar o gerenciamento, acompanhamento, realização e organização dos trabalhos da equipe de Vigilância em Saúde que compreende: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância ambiental, bem como coordenação, apoio e realização de trabalhos com o Setor de Endemias e do SAE/CTA; -Eliminar, diminuir ou prevenir os riscos à saúde dos indivíduos e da coletividade, trazendo com isso a garantia aos usuários sobre a segurança de produtos consumidos, serviços oferecidos, bem como do ambiente que ele transita através de inspeções, orientações e visitas técnicas, avaliação de julgamentos de processos administrativos quando estes se tornam necessários; - Realizar promoção e incentivo da participação de toda a equipe em capacitações quando pertinentes a sua área sempre com foco na reciclagem e busca de novos conhecimentos a serem aplicados em prol da melhoria do trabalho, avaliação de projetos arquitetônicos da área de interesse à saúde, juntamente com a equipe multiprofissional do departamento, sempre embasados em RDCs e legislações pertinentes; - responder as demandas da ouvidoria em matéria de saúde pública, através de visitas no local da reclamação, buscando sanar a problemática, sempre com embasamento no Código de Saúde do Paraná e buscando o princípio da razoabilidade; -Promover campanhas com ênfase na saúde pública, promover e participar interdisciplinarmente de campanhas e programas que visem a redução da morbimortalidade instituída no Município; -Acompanhar e realizar investigação de surtos e doenças infectocontagiosas visando o risco mínimo e seu controle; -Promover ações que visem a redução da morbimortalidade com os trabalhadores da construção civil e da área rural, atender as solicitações do Ministério Público do Trabalho na realização de eventos para os trabalhadores, orientações em empresas e para trabalhadores da área rural; -Promover a saúde pública através de projetos em parcerias com outros órgãos, monitoramento do tratamento da água consumida no Município através de coletas realizadas semanalmente para avaliar índices de potabilidade, detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde; - Organização e coordenação da intensificação das ações de prevenção e diagnóstico precoce do HIV, sífilis e hepatites, através de palestras e campanhas de teste rápido realizadas através do SAE/CTA; - Realização de eventos que visem a sensibilização da comunidade em relação ao mosquito *Aedes Aegyptie* acompanhamento em Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU, com outros órgãos, quando solicitado; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Vigilância em Saúde.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de Saúde.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar avaliação do desempenho, qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde que estão sob Gestão Municipal e fiscalização de unidades ou entidades de saúde integrantes do SUS; - Realizar fornecimento de informações para tomada decisões em gestão, regulação de filas de exames especializados, cirurgias eletivas e tratamento fora do domicilio; - Realizar coordenação dos serviços de agendamento vinculados às unidades de saúde municipais, desenvolvimento e monitoramento de protocolos de regulação, monitoramento do número de exames, procedimentos e consultas especializadas disponibilizadas e requisitadas, faturamento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços habilitados/credenciados ao SUS; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de saúde.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar a coordenação das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de saúde municipais, planejamento da infraestrutura e logística da Rede Municipal de Saúde e implementação de sistemas de informação; - Realizara elaboração e execução de projetos estratégicos em saúde pública; - Realizara elaboração e implementação de fluxos, rotinas e protocolos de atendimento das unidades de saúde, desenvolvimento de protocolos técnicos com a finalidade de organização e orientação dos fluxos do Município quanto à utilização de serviços especializados; - Promover a proteção e recuperação da saúde da população, com ênfase às atividades preventivas e a programas de atenção permanente a grupos populacionais com riscos específicos; -Prever e prover insumos, medicamentos, instrumentais, equipamentos e veículos para Rede Municipal de Saúde; - Efetuar a gestão de Recursos Humanos e desenvolvimento de programas de educação continuada e permanente, organização da prestação de serviços da rede municipal de saúde, envolvendo a atenção primária, especializada, hospitalar e serviços de apoio, com articulação intersetorial tendo como objetivo qualificar a atenção à saúde; - Desenvolver ações, programas, projetos e parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Assistência a Saúde.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
CCA-AGR	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Agricultura na promoção das obras públicas na área rural, fiscalizar os serviços públicos concedidos, contratados ou permitidos na área rural, fiscalizar contratos que se relacionam aos seus serviços, adotar medidas visando o aumento da produção, fomentar a produção agrícola subsidiando insumos, proceder estudos e projetos para a melhoria da qualidade genética dos rebanhos, orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras, incentivar o reflorestamento, desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural, desenvolver políticas municipais de abastecimento, desenvolver atividades associativistas no meio rural, incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação, orientar o uso de agrotóxicos, incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural e encaminhar o cadastramento de produtores rurais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Gerir as atividades das equipes do departamento técnico da secretaria; -Fomentar o desenvolvimento dos pequenos, médios e grandes produtores agropecuários do Município através dos programas estabelecidos direta e indiretamente; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Agropecuária.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE BEM-ESTAR ANIMAL	
CCA-MAB	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal no desenvolvimento de ações para preservar e recuperar o meio ambiente e o e Bem-estar Animal, planejar e restaurar florestas e matas ciliares, despertar na população a consciência de respeito à natureza, fiscalizar agentes produtores de poluição, incrementar a produção de mudas, recuperar rios, córregos e mananciais propondo projetos de urbanização, ajardinamento e manutenção de áreas verdes, proceder estudos para viabilizar novas alternativas econômicas sustentáveis, coordenar a coleta do lixo orgânico e seletivo dando destinação adequada aos resíduos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Organizar e estruturar as atividades pertinentes ao meio ambiente, estabelecendo parcerias entre o governo municipal e os demais setores da sociedade com vistas à execução dos respectivos fins; -Realizar estudo e propor áreas de proteção ambiental e de recomposição de vegetação ciliar no âmbito do Município; -Avaliar as políticas públicas com influência no Município, em especial quanto ao impacto ambiental, sugerir, no planejamento do uso do solo municipal, instrumentos de melhoria da qualidade ambiental; - Promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos da Departamento de Meio Ambiente.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
CCA-OBR	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Viação e Obras na execução de projetos de obras públicas, conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares, proceder a manutenção de parques e jardins, executar as atividades relativas à manutenção da limpeza pública das áreas urbanas, dos serviços públicos municipais de abastecimento, manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros, manter e conservar as vias públicas, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros, construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos no Município.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar a organização e manutenção dos serviços relativos à programação, informação e execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras; -Conservar o patrimônio imobiliário do Município, fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Serviços Urbanos.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	ATRIBUIÇÕES:
	- Realizar atividades concernentes à assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos, construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade; - Realizar pavimentação de ruas e abertura novas artérias e logradouros públicos, construção e conservação de estradas e caminhos municipais, integrantes do sistema viário do Município, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, garantindo a conservação das estradas municipais, execução e conservação de obras de saneamento básico e drenagem urbana, execução dos serviços de manutenção, conservação, conserto e recuperação, abastecimento, lavagem e lubrificações e demais controles inerentes ao departamento, além da execução de competências correlatas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Obras Públicas.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS	ATRIBUIÇÕES:
	- Gerir as atividades das equipes do departamento técnico da secretaria e coordenar e fiscalizar o trabalho das equipes; - Prestar assistência na área de administração e promover a organização, execução, acompanhamento e controle das atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de elaboração de normas e procedimentos administrativos construção e conservação de obras rurais públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade, pavimentação de vias rurais e abertura novas vias, construção e conservação de estradas rurais, construção de pontes, pontilhões, bueiros e sistema de drenagem, garantindo a conservação das estradas rurais municipais; -Executar e conservar obras de saneamento básico e drenagem rural, a execução de competências correlatas; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Viação e Obras Rurais.
	REQUISITOS PARA O CARGO:

	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
CCA-ECL	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer nas atividades relativas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas, promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes, promover a difusão do esporte e da recreação junto à comunidade, elaborar o calendário oficial de eventos esportivos e recreativos do Município, proceder à execução de reparos e manutenção dos equipamentos esportivos do Município, bem como Planejar e executar tarefas destinadas a preservar a cultura popular, promover atividades e eventos culturais, incentivar a criação de museus, divulgar as manifestações artísticas, preservar o patrimônio histórico e cultural do Município e da região, desenvolver atividades relativas ao esporte amador, promover a prática de atividades esportivas junto à população, apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, promover competições esportivas e recreativas.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ATRIBUIÇÕES:
	- Coordenar as atividades relativas a programas e planos de esportes, dirigidos às várias faixas etárias, promover a participação e colaboração dos órgãos e entidades privadas nas promoções; - Coordenar programas, projetos e eventos desportivos, voltados aos portadores de deficiência física incapacitante, elaborar programas de desenvolvimento do esporte amador e de eventos desportivos de caráter popular, desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades desportivas no Município, estimulando o hábito de esporte na comunidade, elaborar e atualizar os registros das organizações dedicadas aos esportes no âmbito municipal; -Acompanhar, incentivar e apoiar as manifestações e atividades esportivas das entidades, atletas e comunidades, promover, em colaboração com associações e clubes esportivos, concursos, torneios e outras atividades que estimulem o desenvolvimento do esporte; -Propor normas e regulamentos para a organização e o funcionamento dos eventos esportivos; -Divulgar o calendário esportivo e de atividades de lazer do Município, apoiar e promover competições e campeonatos esportivos em todas as modalidades, visando a integração e a descoberta de novos valores locais; -Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos e clubes; -Realizar outras atividades que lhe forem cometidas, na área de sua competência; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Esportes.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Na área de esporte.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATRIBUIÇÕES:
	- Planejar e executar tarefas destinadas a preservar a cultura popular; - Realizar a manutenção do museu municipal; - Preservar o patrimônio histórico e cultural do Município; - Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; - Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Cultura.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino superior completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL	
CCA-EMS	ATRIBUIÇÕES:
	- Assessorar o Secretário Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social na organização dos serviços, de desenvolvimento e acompanhamento de políticas públicas de emprego, bem como apoiar as ações relacionadas à mulher e ao bem-estar social, reduzindo as desigualdades sociais através de políticas públicas, fortalecendo a autonomia e o exercício da cidadania, na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, favorecer a participação dos jovens na elaboração de ações e atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e de empreendedorismo, garantir os direitos e autonomia de jovens e mulheres, promovendo participação efetiva na família e na sociedade, planejar, coordenar e executar políticas públicas municipais de promoção, proteção e combate à violência contra a mulher e jovens, realizar estudos e levantamentos de dados estatísticos relativos à mulher e juventude, promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária, responsável também por elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da mulher e da juventude, elaborar e executar programas e projetos de combate às formas de discriminação e preconceitos praticados contra a mulher e a juventude.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo para a qual tenha sido indicado.

ANEXO III
VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CLASSE	**VENCIMENTO-BASE**
1-C	R$ 9.822,00
2-C	R$ 8.837,83
3-C	R$ 7.110,42
4-C	R$ 6.088,25
5-C	R$ 5.324,61
6-C	R$ 4.320,63
7-C	R$ 3.549,69
8-C	R$ 2.945,83
9-C	R$ 2.356,66

10-C	R$ 2.160,23
11-C	R$ 1.774,78

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FE0A193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo).

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Índios.

Art. 5º Consta no Anexo V deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por duplicidade de período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 6º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 7º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Afrodescendente, no período de **03, 04 e 07 de novembro de 2022**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PSP, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médico e demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 8º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 16 de novembro, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de novembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Administrador Público - Manhã	ACRON FABIANO FERREIRA	01160161362
Administrador Público - Manhã	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA	01160163080
Administrador Público - Manhã	ADEMAR GONÇALVES DA SILVA	01160161970
Administrador Público - Manhã	ADEMAR JOAQUIM DA SILVA NETO	01160162393
Administrador Público - Manhã	ADILSON CARVALHO	01160155413

Administrador Público - Manhã	ADRIAN LAMEK DO ROSÁRIO DE RAMOS	01160163394
Administrador Público - Manhã	ADRIANO KRAUS	01160158650
Administrador Público - Manhã	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	01160156001
Administrador Público - Manhã	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	01160162124
Administrador Público - Manhã	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	01160162325
Administrador Público - Manhã	ALESANDRO DE SOUZA FERNANDES	01160156629
Administrador Público - Manhã	ALESSANDRO DO NASCIMENTO GOMES	01160162954
Administrador Público - Manhã	ALESSANDRO FABIANO ROSA	01160158043
Administrador Público - Manhã	ALEXANDRA DE ASSIS MAGALHÃES	01160158344
Administrador Público - Manhã	ALEXANDRE CESAR ROSA	01160158532
Administrador Público - Manhã	ALEXANDRE PAPOULIAS	01160162813
Administrador Público - Manhã	ALEXANDRE TAVARES DE MIRANDA	01160156733
Administrador Público - Manhã	ALEX DOS SANTOS	01160161794
Administrador Público - Manhã	ALEX DURELLI DOS SANTOS	01160162704
Administrador Público - Manhã	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	01160162169
Administrador Público - Manhã	ALEX SANDRO DA SILVA DOMINGOS	01160163208
Administrador Público - Manhã	ALINE CARVALHO BARBOSA FERNANDES ALVAREZ	01160161826
Administrador Público - Manhã	ALINE GOMES DA SILVA	01160157881
Administrador Público - Manhã	ALINE RYLANDER	01160156291
Administrador Público - Manhã	ALLANA CARNEIRO ALBINI TEODORO DIAS	01160162546
Administrador Público - Manhã	AMANDA ABGAIL DA SILVA	01160159556
Administrador Público - Manhã	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	01160157983
Administrador Público - Manhã	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	01160157903
Administrador Público - Manhã	AMANDA OUTI	01160162375
Administrador Público - Manhã	ANA CAROLINA MÜCKE BARON	01160156437
Administrador Público - Manhã	ANA CATARINA BILEK	01160155472
Administrador Público - Manhã	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	01160159079
Administrador Público - Manhã	ANA KARINA SCHMIDT	01160157771
Administrador Público - Manhã	ANALICE KOHLENBERGER ORO	01160161244
Administrador Público - Manhã	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	01160162192
Administrador Público - Manhã	ANA PAULA BARCELOS BERTRAND LENARTOVICZ	01160158971
Administrador Público - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA	01160162034
Administrador Público - Manhã	ANA PAULA GOMES	01160159780
Administrador Público - Manhã	ANA PAULA SILVA ZELLA	01160158396
Administrador Público - Manhã	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	01160163329
Administrador Público - Manhã	ANDERSON CESAR MENDES	01160158965
Administrador Público - Manhã	ANDERSON CRYSTIAN MATOZO	01160162905
Administrador Público - Manhã	ANDERSON PIRES DA COSTA	01160161216
Administrador Público - Manhã	ANDERSON SOUZA DE GOES	01160158790
Administrador Público - Manhã	ANDRE BOMFIM DA SLVA	01160161190
Administrador Público - Manhã	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	01160156602
Administrador Público - Manhã	ANDRE ELIAS LOPES DA CUNHA	01160161141
Administrador Público - Manhã	ANDRÉ LAUREANO SILVA	01160163155
Administrador Público - Manhã	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	01160156783
Administrador Público - Manhã	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	01160157280
Administrador Público - Manhã	ANDRÉ SANTOS CARMO	01160155325
Administrador Público - Manhã	ANDRESSA CARVALHO DE PAULA	01160161378
Administrador Público - Manhã	ANDREY PELLEGRINI	01160161596
Administrador Público - Manhã	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	01160155265
Administrador Público - Manhã	ANDRIELLE MACENO BARROS LACERDA	01160162555
Administrador Público - Manhã	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	01160157809
Administrador Público - Manhã	ANI MARLA MACHADO	01160163431
Administrador Público - Manhã	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	01160161999
Administrador Público - Manhã	ANTÔNIO FERREIRA COELHO FILHO	01160162988
Administrador Público - Manhã	ANTONIO JAQUES DUARTE	01160157608
Administrador Público - Manhã	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	01160155468
Administrador Público - Manhã	ANTONIO OSMAR FERRAZ	01160163154
Administrador Público - Manhã	ARIADNE ROBERTA RAMOS KLIGGENDORF	01160161553
Administrador Público - Manhã	ARIANA GOMES FRANCA BUENO ZIESEMER	01160160258
Administrador Público - Manhã	ARIELE BORBA DA SILVA	01160161517
Administrador Público - Manhã	ÁRILLA CONSTANTINO BENKENDORF	01160162016
Administrador Público - Manhã	ARNEY RAMOS DE OLIVEIRA	01160162285
Administrador Público - Manhã	ARYELEN KERTCHER	01160157754

Administrador Público - Manhã	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	01160156991
Administrador Público - Manhã	BÁRBARA CLAUDIANE BIANCHI PAEZ	01160158354
Administrador Público - Manhã	BÁRBARA MARIANA NOVAES DA SILVA	01160162740
Administrador Público - Manhã	BARBARA OGAWA KIKUTI VALERA CARMONA	01160157477
Administrador Público - Manhã	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS	01160162190
Administrador Público - Manhã	BEATRIZ OUTI	01160161772
Administrador Público - Manhã	BEATRIZ VIEIRA CAVALARI	01160161265
Administrador Público - Manhã	BERNARDO LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	01160155774
Administrador Público - Manhã	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	01160158849
Administrador Público - Manhã	BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE	01160158031
Administrador Público - Manhã	BRUNA ANDRE OLLEROS	01160163335
Administrador Público - Manhã	BRUNA CAROLINA XAVIER DO NASCIMENOT	01160161379
Administrador Público - Manhã	BRUNA CRISTINA DE FELIX CHAVES	01160162651
Administrador Público - Manhã	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	01160156791
Administrador Público - Manhã	BRUNA FRANCA SANTOS DE PAULA	01160155379
Administrador Público - Manhã	BRUNNA ADRIANO DAS NEVES GONÇALVES	01160158770
Administrador Público - Manhã	BRUNO GOLL ZEVE	01160157756
Administrador Público - Manhã	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	01160158844
Administrador Público - Manhã	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	01160158706
Administrador Público - Manhã	CAMILA CORRALES DE OLIVEIRA	01160163008
Administrador Público - Manhã	CAMILA HELLMANN PICHLER	01160161266
Administrador Público - Manhã	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	01160162794
Administrador Público - Manhã	CARLA LUSSANI GARCIA	01160156568
Administrador Público - Manhã	CARLANA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	01160161245
Administrador Público - Manhã	CARLOS EDUARDO DA SILVA	01160158867
Administrador Público - Manhã	CAROLINA PERRELLI DUDZIAK	01160163169
Administrador Público - Manhã	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	01160155355
Administrador Público - Manhã	CAROLINE DERES CORDEIRO	01160163398
Administrador Público - Manhã	CATHERINE MARTINS RIBEIRO MÜCKE	01160159861
Administrador Público - Manhã	CECÍLIA FERREIRA LEAL	01160156230
Administrador Público - Manhã	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	01160155498
Administrador Público - Manhã	CELINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA	01160155753
Administrador Público - Manhã	CÉSAR ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01160155714
Administrador Público - Manhã	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	01160163045
Administrador Público - Manhã	CID JOSE PEREIRA	01160163028
Administrador Público - Manhã	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	01160157269
Administrador Público - Manhã	CINTIA KARINA AMORIM ROSA	01160161303
Administrador Público - Manhã	CLAUDETE GALLI	01160161371
Administrador Público - Manhã	CLAUDIA INEZ SOARES PEREIRA	01160162830
Administrador Público - Manhã	CLAUDIO MARCEL MOSSON	01160161959
Administrador Público - Manhã	CLEBERTON PEDROSO DE OLIVEIRA	01160155504
Administrador Público - Manhã	CLEOCIR PORTELLA QUADRA	01160158275
Administrador Público - Manhã	CLEVERSON ALVES ASSUNÇÃO	01160157854
Administrador Público - Manhã	CRISLAINE MARQUES GOMES	01160157904
Administrador Público - Manhã	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	01160155828
Administrador Público - Manhã	CRISTIANO MARCELO DE OLIVEIRA	01160156442
Administrador Público - Manhã	DANIEL DOS SANTOS CRUZ	01160162961
Administrador Público - Manhã	DANIELE PERINI	01160157282
Administrador Público - Manhã	DANIEL KRAVICZ	01160162240
Administrador Público - Manhã	DANIELLE RODIO SMOLAREK	01160162245
Administrador Público - Manhã	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	01160157093
Administrador Público - Manhã	DANYELLE PAZINATO GALLETTI CORREIA	01160160111
Administrador Público - Manhã	DARCILENE DA SILVA PEREIRA ROCHA	01160162800
Administrador Público - Manhã	DARIO DE JESUS CARNEIRO	01160155330
Administrador Público - Manhã	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	01160162981
Administrador Público - Manhã	DAYANE MARIA BRANTES	01160162502
Administrador Público - Manhã	DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA	01160158848
Administrador Público - Manhã	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	01160162711
Administrador Público - Manhã	DENNER HALF DIAS ROCHA	01160162811
Administrador Público - Manhã	DEVAIR ROBSON RAMOS	01160158362
Administrador Público - Manhã	DIEGO AZEVEDO MEDEIROS	01160162367
Administrador Público - Manhã	DIEGO CARDENAS MOLINO	01160155639
Administrador Público - Manhã	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	01160159464

Administrador Público - Manhã	DIONE LIMA DA SILVA	01160158776
Administrador Público - Manhã	DIULIAN KARIN LUIZ	01160160321
Administrador Público - Manhã	DORGAM BAHI	01160162223
Administrador Público - Manhã	EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO	01160163402
Administrador Público - Manhã	EDEMUR JORGE ABALEM JÚNIOR	01160163308
Administrador Público - Manhã	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	01160159057
Administrador Público - Manhã	EDGAR FERNÃO BRAGANÇA BUENO	01160156907
Administrador Público - Manhã	EDILEIA EIFLER BOGARIN	01160163096
Administrador Público - Manhã	EDMILSON APARECIDO MENDES	01160157317
Administrador Público - Manhã	EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR	01160163352
Administrador Público - Manhã	EDSON XAVIER ZAK	01160163220
Administrador Público - Manhã	EDUARDA REMOR BASTOS	01160155588
Administrador Público - Manhã	EDUARDO HENRIQUE DA COSTA GIOVANELLA	01160161095
Administrador Público - Manhã	ELAINA CRISTINA FERREIRA	01160157167
Administrador Público - Manhã	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	01160158259
Administrador Público - Manhã	ELCIO DE LARA GONÇALVES	01160162760
Administrador Público - Manhã	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	01160161022
Administrador Público - Manhã	ELIEZER CANDIDO GONÇALVES	01160157794
Administrador Público - Manhã	ELINARA PENTEADO JACQUES	01160162971
Administrador Público - Manhã	ELISABETH RIBEIRO MARTINS	01160158367
Administrador Público - Manhã	ELISEU PSCHEIDT	01160162689
Administrador Público - Manhã	ELIZIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	01160155440
Administrador Público - Manhã	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	01160155506
Administrador Público - Manhã	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	01160161475
Administrador Público - Manhã	EMMANUEL CAETANO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA GOMES ALVES FERREIRA	01160161563
Administrador Público - Manhã	ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO	01160158094
Administrador Público - Manhã	EUCRIS CHRISTAKIS	01160158479
Administrador Público - Manhã	EULER LOYOLA GUIMARÃES NETO	01160162319
Administrador Público - Manhã	EVELINE JAKYBALIS SILVA	01160163291
Administrador Público - Manhã	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	01160161200
Administrador Público - Manhã	FABIANO ARRUDA DA SILVA	01160158535
Administrador Público - Manhã	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES	01160163237
Administrador Público - Manhã	FABIANO LUIZ FELTS SALOMAO	01160162612
Administrador Público - Manhã	FÁBIO ADRIANO FOLTRAN	01160162747
Administrador Público - Manhã	FABIO ANDRÉ FIETZ	01160157270
Administrador Público - Manhã	FÁBIO BESTANA GIMENES	01160157960
Administrador Público - Manhã	FABRÍCIO PAES COELHO	01160156616
Administrador Público - Manhã	FELIPE BLAGESKI ARAUJO	01160162423
Administrador Público - Manhã	FERNANDA PINHEIRO ALVES	01160158871
Administrador Público - Manhã	FERNANDO CRUZ FERREIRA	01160160975
Administrador Público - Manhã	FERNANDO HENRIQUE LEMOS RIBEIRO	01160161240
Administrador Público - Manhã	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	01160163014
Administrador Público - Manhã	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	01160162461
Administrador Público - Manhã	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	01160159823
Administrador Público - Manhã	FRANCIELE LOPATA	01160161734
Administrador Público - Manhã	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	01160156375
Administrador Público - Manhã	GABRIELA SANTOS PEREIRA	01160162015
Administrador Público - Manhã	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	01160156560
Administrador Público - Manhã	GABRIELE DO ROSÁRIO ALVES VILAS BOAS	01160162841
Administrador Público - Manhã	GABRIELE MENDES VIDAL DUTRA	01160155343
Administrador Público - Manhã	GABRIELI LIMA DA SILVA	01160155784
Administrador Público - Manhã	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	01160162058
Administrador Público - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01160157087
Administrador Público - Manhã	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	01160162833
Administrador Público - Manhã	GABRIEL MIRANDA ALVES	01160163423
Administrador Público - Manhã	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	01160161263
Administrador Público - Manhã	GABRIEL PEREIRA PEDROSO	01160155247
Administrador Público - Manhã	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	01160162483
Administrador Público - Manhã	GECILDO DE MELO AFONSO	01160162359
Administrador Público - Manhã	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	01160156422
Administrador Público - Manhã	GEOVANA DE CÁSSIA ALMEIDA FORCELINI	01160161399
Administrador Público - Manhã	GHISLAINE CRISTINA CORREA	01160161856
Administrador Público - Manhã	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01160161347

Administrador Público - Manhã	GISLAINE MARQUES FERREIRA	01160162131
Administrador Público - Manhã	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	01160162199
Administrador Público - Manhã	GLORIA TÍFANI FÉLIX TAVARES	01160162356
Administrador Público - Manhã	GUILHERME ALMEIDA FERNANDES	01160155535
Administrador Público - Manhã	GUILHERME AUGUSTO LEITE	01160163159
Administrador Público - Manhã	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	01160158991
Administrador Público - Manhã	GUSTAVO CARNEIRO ALVES	01160161491
Administrador Público - Manhã	GUSTAVO PIRES DELFINO	01160163158
Administrador Público - Manhã	GUSTAVO TRAPPEL PAZ	01160159865
Administrador Público - Manhã	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	01160155983
Administrador Público - Manhã	HELEN TREVISANI DE MENDONCA NOVAK	01160155574
Administrador Público - Manhã	HELLEN MARTINS NUNES	01160155964
Administrador Público - Manhã	HELTON DOS SANTOS	01160162628
Administrador Público - Manhã	HILLARY FALAVINE DA CONCEIÇÃO	01160157714
Administrador Público - Manhã	HUMBERTO VIEIRA DE LIMA	01160158936
Administrador Público - Manhã	IGOR DE SANTANNA RODRIGUES	01160155277
Administrador Público - Manhã	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	01160161975
Administrador Público - Manhã	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	01160163377
Administrador Público - Manhã	ISABELA KURTEN RAMOS	01160159402
Administrador Público - Manhã	ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS	01160155275
Administrador Público - Manhã	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	01160162121
Administrador Público - Manhã	ISRAEL DA COSTA MENDES	01160155777
Administrador Público - Manhã	IVAN BATISTA VANHONI	01160162761
Administrador Público - Manhã	IVAN PEREIRA SENA	01160163340
Administrador Público - Manhã	JACKSON BARCELOS GOMES	01160162642
Administrador Público - Manhã	JACQUES JEAN PHILIPPE BORGES DE MACEDO PINHEIRO	01160162208
Administrador Público - Manhã	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	01160157792
Administrador Público - Manhã	JAMIL CDE FREITAS MARIA JUNIOR	01160157690
Administrador Público - Manhã	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	01160162353
Administrador Público - Manhã	JANETE ISABEL PASSOS	01160161152
Administrador Público - Manhã	JAQUELINE PEREIRA TILLMANN	01160161404
Administrador Público - Manhã	JAQUICELE SUCH DE MELO GONCALVES	01160158090
Administrador Público - Manhã	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	01160161357
Administrador Público - Manhã	JEAN CARLOS NEVES RODRIGUES	01160162881
Administrador Público - Manhã	JEAN DO ROSÁRIO GOUVEIA	01160162765
Administrador Público - Manhã	JEFFERSON RICARDO MIZUTA DE BRITO	01160162281
Administrador Público - Manhã	JESSE ALVES	01160161128
Administrador Público - Manhã	JESSÉ DOS SANTOS ALVES JUNIOR	01160162410
Administrador Público - Manhã	JESSICA CRISTINA ALVES JACINTO	01160161166
Administrador Público - Manhã	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	01160162969
Administrador Público - Manhã	JESSICA MELO PINHEIRO DA SILVA	01160161422
Administrador Público - Manhã	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	01160158877
Administrador Público - Manhã	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA COSMO	01160161103
Administrador Público - Manhã	JOÃO CARLOS LEVINDO DIAS LICHESKI JUNIOR	01160163373
Administrador Público - Manhã	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	01160155314
Administrador Público - Manhã	JOÃO VICTHOR NOGAROLI	01160162454
Administrador Público - Manhã	JOCASTA DA SILVA	01160156419
Administrador Público - Manhã	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	01160155919
Administrador Público - Manhã	JORGE ALEXANDER BOGARIN DE TOLEDO CHANDIA	01160156662
Administrador Público - Manhã	JORGE PERELLES NETO	01160162051
Administrador Público - Manhã	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	01160161792
Administrador Público - Manhã	JOSE ALEX DA ROCHA	01160157174
Administrador Público - Manhã	JOSÉ ALVAREZ JUNIOR	01160158121
Administrador Público - Manhã	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	01160155225
Administrador Público - Manhã	JOSELIA DOBRZANSKI	01160155594
Administrador Público - Manhã	JOSÉ LUIZ MARCZYNSKI	01160159684
Administrador Público - Manhã	JOSE MATIAS DE FREITAS FILHO	01160161627
Administrador Público - Manhã	JOSÉ RENATO CAVALCANTE KOTH	01160161839
Administrador Público - Manhã	JOSIELLE ALVES DE LIMA	01160155421
Administrador Público - Manhã	JOSLEI LAURA BIAVATI	01160161278
Administrador Público - Manhã	JUAN CARLOS DICKMANN STIPP	01160157976
Administrador Público - Manhã	JULIANA BARRETO DE SOUZA	01160158065
Administrador Público - Manhã	JULIANA BONALDI CABRAL	01160156937

Administrador Público - Manhã	JULIANA CAROLINO REIS	01160155465
Administrador Público - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA BENTO	01160162673
Administrador Público - Manhã	JULIANA FURTADO GONÇALVES	01160156598
Administrador Público - Manhã	JULIANA NEVES DA SILVA	01160161486
Administrador Público - Manhã	JULIANA SILVA DO SANTOS DO CARMO	01160156618
Administrador Público - Manhã	JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR	01160163001
Administrador Público - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01160157086
Administrador Público - Manhã	KAREN CRISTINE LOPES	01160156193
Administrador Público - Manhã	KAREN GRACE CABRAL DUARTE	01160163252
Administrador Público - Manhã	KAROLINE ALVES DE LEÃO	01160159863
Administrador Público - Manhã	KAROLINE RODRIGUES NUNES	01160162585
Administrador Público - Manhã	KARYNE DA SILVA COSTA	01160161122
Administrador Público - Manhã	KEFREN DOVE	01160159460
Administrador Público - Manhã	LAIS DO NASCIMENTO MENDES	01160163216
Administrador Público - Manhã	LAIS MACHADO DOS SANTOS	01160163157
Administrador Público - Manhã	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	01160156157
Administrador Público - Manhã	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	01160163201
Administrador Público - Manhã	LARISSA BARBOSA DO ROSARIO	01160156863
Administrador Público - Manhã	LARISSA COLLA DE SOUZA	01160157503
Administrador Público - Manhã	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	01160161532
Administrador Público - Manhã	LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO	01160157580
Administrador Público - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	01160157837
Administrador Público - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	01160157162
Administrador Público - Manhã	LEANDRO MÁRCIO DE SOUZA	01160162384
Administrador Público - Manhã	LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS	01160156181
Administrador Público - Manhã	LELIS TERENCIO DE LARA	01160156003
Administrador Público - Manhã	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	01160158681
Administrador Público - Manhã	LETICIA FARIA DA SILVA	01160163029
Administrador Público - Manhã	LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA	01160163211
Administrador Público - Manhã	LIDIANNE PAULA DA COSTA	01160161866
Administrador Público - Manhã	LISLYE DE SOUSA LIMA	01160162888
Administrador Público - Manhã	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	01160161535
Administrador Público - Manhã	LORRAINE PAES MENDES	01160157715
Administrador Público - Manhã	LOTFIE EL LADEN	01160163314
Administrador Público - Manhã	LUANA CASTRO GERMANO CALSAVARA	01160159291
Administrador Público - Manhã	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	01160156081
Administrador Público - Manhã	LUCAS DE CASTRO FURTADO	01160159281
Administrador Público - Manhã	LUCIANE RODRIGUES MORATO	01160160183
Administrador Público - Manhã	LUCIANO D' AGOSTIN	01160161113
Administrador Público - Manhã	LUDYANE APARECIDA DE JESUS DA SILVA	01160157199
Administrador Público - Manhã	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	01160161232
Administrador Público - Manhã	LUIS FELIPE CALDAS FERREIRA	01160156341
Administrador Público - Manhã	LUIS FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES	01160156094
Administrador Público - Manhã	LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES	01160155971
Administrador Público - Manhã	LUIZA DA SILVA MENDES DE PAULA	01160158413
Administrador Público - Manhã	LUIZ CESAR RIBEIRO	01160162457
Administrador Público - Manhã	LUIZ FELIPPE PEREIRA DOS SANTOS	01160162633
Administrador Público - Manhã	LUIZ GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES	01160162307
Administrador Público - Manhã	LUKA CIDRAL POZZEBOM	01160155980
Administrador Público - Manhã	MAIANE PEREIRA ALVES	01160162639
Administrador Público - Manhã	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	01160162489
Administrador Público - Manhã	MAIRES NUNES CARVALHO	01160155400
Administrador Público - Manhã	MALORI ANTONIO MARIANO JUNIOR	01160163439
Administrador Público - Manhã	MANUELA FUMANERI PONTES	01160155896
Administrador Público - Manhã	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	01160155514
Administrador Público - Manhã	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	01160155711
Administrador Público - Manhã	MARCEL JOSÉ DOS SANTOS CHAÉRKI	01160162656
Administrador Público - Manhã	MARCELLE DA SILVA SANTOS	01160157178
Administrador Público - Manhã	MARCELO DE ALMEIDA PIRES FILHO	01160159996
Administrador Público - Manhã	MARCELO DE OLIVEIRA	01160161854
Administrador Público - Manhã	MARCELO LUIZ MILANI	01160161237
Administrador Público - Manhã	MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	01160161961
Administrador Público - Manhã	MARCIANA REICHARDT FUCHS	01160155656

Administrador Público - Manhã	MARCIELE DE OLIVEIRA MACHADO	01160162759
Administrador Público - Manhã	MÁRCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	01160155258
Administrador Público - Manhã	MARCO ANTONIO SEGANTINI PIERALISI	01160161523
Administrador Público - Manhã	MARCOS ANTONIO ALBERTO	01160162551
Administrador Público - Manhã	MARCOS ANTONIO FERNANDES	01160162721
Administrador Público - Manhã	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	01160155586
Administrador Público - Manhã	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	01160156306
Administrador Público - Manhã	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	01160159598
Administrador Público - Manhã	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	01160161295
Administrador Público - Manhã	MARIA CRISTINA BISPO SANTOS	01160161248
Administrador Público - Manhã	MARIA CRISTINA IZIDRO SPAGNOLLO	01160159387
Administrador Público - Manhã	MARIA EDUARDA LIMA CUNHA	01160160850
Administrador Público - Manhã	MARIANE DOS SANTOS MORATO	01160162965
Administrador Público - Manhã	MARIA REGINA DE MATTOS	01160162545
Administrador Público - Manhã	MARIA TEREZA FARIAS DE AZEVEDO	01160157637
Administrador Público - Manhã	MARILIZE RIBEIRO BROETTO	01160163176
Administrador Público - Manhã	MARINA EMANUELLE CARVALHO GHILARDI ZIVIANI	01160163191
Administrador Público - Manhã	MARINA MICHELS OURIQUES MACHADO	01160161040
Administrador Público - Manhã	MARINA STERNHEIM ZANELLO	01160159738
Administrador Público - Manhã	MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR	01160157139
Administrador Público - Manhã	MARRIMÃ XAVIER ZELA	01160158757
Administrador Público - Manhã	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	01160161593
Administrador Público - Manhã	MATHEUS SANT' ANA ANDRE	01160163171
Administrador Público - Manhã	MATILDE DOS SANTOS MARQUES COUTO	01160160316
Administrador Público - Manhã	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS	01160162222
Administrador Público - Manhã	MAURÍCIO PORRUA	01160158675
Administrador Público - Manhã	MAURO ARAUJO	01160155431
Administrador Público - Manhã	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	01160158571
Administrador Público - Manhã	MAYARA MELCHIOR DE OLIVEIRA	01160158802
Administrador Público - Manhã	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	01160159248
Administrador Público - Manhã	MICHELE DAL CORTIVO	01160161327
Administrador Público - Manhã	MICHELE DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	01160161148
Administrador Público - Manhã	MILENA BUDANT FRANCO	01160163138
Administrador Público - Manhã	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	01160161203
Administrador Público - Manhã	NAÃMI AVELAR ABILHÔA	01160162583
Administrador Público - Manhã	NAIR CRISTINA BORDIN	01160161349
Administrador Público - Manhã	NANCIELE BUENO SADZINSKI	01160161339
Administrador Público - Manhã	NAOEF AHMAD EL LADEN	01160163339
Administrador Público - Manhã	NATALIE PAULINA DA SILVA	01160157626
Administrador Público - Manhã	NATALY GABRIELY DE MELO	01160163262
Administrador Público - Manhã	NATASHA DIAS GARCIA	01160155584
Administrador Público - Manhã	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	01160157297
Administrador Público - Manhã	NEIF AHMAD EL LADEN	01160163303
Administrador Público - Manhã	NELSON BRITO GUIMARÃES	01160162136
Administrador Público - Manhã	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	01160156513
Administrador Público - Manhã	NICOLE ZELLA FORTUNATO	01160159715
Administrador Público - Manhã	NICOLLY CRISTHINA CORDEIRO DOS SANTOS	01160163319
Administrador Público - Manhã	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	01160155375
Administrador Público - Manhã	OSVANI FERNANDES COSTA	01160162550
Administrador Público - Manhã	PATRICIA DIAS LOPES	01160163082
Administrador Público - Manhã	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	01160158183
Administrador Público - Manhã	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01160159447
Administrador Público - Manhã	PAULA CEZAR DE ARAUJO	01160163130
Administrador Público - Manhã	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	01160162003
Administrador Público - Manhã	PAULO GUILHERME DE PAULA XAVIER ZIESEMER	01160163273
Administrador Público - Manhã	PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES FILHO	01160162438
Administrador Público - Manhã	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	01160155721
Administrador Público - Manhã	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	01160162079
Administrador Público - Manhã	PHILIPPE VIEIRA NUNES	01160162306
Administrador Público - Manhã	RAFAEL CARVALHO LEANDRO	01160156697
Administrador Público - Manhã	RAFAEL COLOMBES VIDAL	01160159382
Administrador Público - Manhã	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO	01160155856
Administrador Público - Manhã	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	01160162694

Administrador Público - Manhã	RAFAELLA LISSI DE LIMA	01160163103
Administrador Público - Manhã	RAFAEL LIMA MENDES	01160155999
Administrador Público - Manhã	RAFAEL RODRIGUES ROGAL	01160159998
Administrador Público - Manhã	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	01160161059
Administrador Público - Manhã	RAPHAEL GASKA DE OLIVEIRA	01160156087
Administrador Público - Manhã	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	01160157412
Administrador Público - Manhã	RAYRA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM	01160163354
Administrador Público - Manhã	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	01160163117
Administrador Público - Manhã	REINALDO SURECK	01160161605
Administrador Público - Manhã	RENAN BATISTA ALVES	01160161120
Administrador Público - Manhã	RENAN CORREIA PERES	01160155420
Administrador Público - Manhã	RENAN DA SILVA FRANÇA	01160159258
Administrador Público - Manhã	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	01160155939
Administrador Público - Manhã	RENATO CAMILO DE SOUSA	01160162687
Administrador Público - Manhã	RHUAN HENRIQUE DE MELLO MENDES	01160161048
Administrador Público - Manhã	RICARDO PAUL CARNEIRO	01160163388
Administrador Público - Manhã	RILLORY CAVALCANTE	01160161302
Administrador Público - Manhã	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	01160163367
Administrador Público - Manhã	ROBERTA LUIZ VEIGA DA SILVA	01160163023
Administrador Público - Manhã	ROBERTO PICANÇO CAETANO	01160158845
Administrador Público - Manhã	RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL	01160162735
Administrador Público - Manhã	RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	01160162923
Administrador Público - Manhã	ROGÉRIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA	01160161513
Administrador Público - Manhã	ROGÉRIO DA COSTA SILVA	01160159561
Administrador Público - Manhã	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	01160162372
Administrador Público - Manhã	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01160159418
Administrador Público - Manhã	RONALDO TRAMUJAS	01160162865
Administrador Público - Manhã	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	01160155248
Administrador Público - Manhã	ROSANE LUIZE LANZIANI BERGAMO	01160160805
Administrador Público - Manhã	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	01160161249
Administrador Público - Manhã	ROSELI RAMOS FAUSTINO DE LIMA DE OLIVEIRA	01160156234
Administrador Público - Manhã	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI	01160161501
Administrador Público - Manhã	RUANO MARTINS SANTOS	01160162856
Administrador Público - Manhã	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	01160159208
Administrador Público - Manhã	RUBIA COSTA RODRIGUES	01160163231
Administrador Público - Manhã	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA	01160163331
Administrador Público - Manhã	SABRINA PIRES ZAGUI	01160156477
Administrador Público - Manhã	SAMANTHA CELLA DA SILVA	01160162557
Administrador Público - Manhã	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	01160158148
Administrador Público - Manhã	SANDRA REGINA JACQUES COUTO	01160162984
Administrador Público - Manhã	SANDRO GONÇALLO GRANI	01160161573
Administrador Público - Manhã	SARAH GEOVANA LIMA DA SILVA	01160155855
Administrador Público - Manhã	SARAH MARTINS DA SILVA	01160155239
Administrador Público - Manhã	SAULO LUCIO MENDES	01160159636
Administrador Público - Manhã	SÁVIO BRITO DO NASCIMENTO	01160162698
Administrador Público - Manhã	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	01160159371
Administrador Público - Manhã	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	01160156209
Administrador Público - Manhã	SILVIA CRISTIANE RUFFEL ESTEVES	01160162455
Administrador Público - Manhã	SILVIO DA SILVA MORAES	01160162771
Administrador Público - Manhã	SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA	01160159983
Administrador Público - Manhã	SIRLENE GUTH WECK	01160157223
Administrador Público - Manhã	SOLANGE CLOTILDE BOSA	01160161697
Administrador Público - Manhã	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS	01160163087
Administrador Público - Manhã	SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA	01160162011
Administrador Público - Manhã	SUELEN DE MELO SILVA	01160163025
Administrador Público - Manhã	SURILENE RODRIGUES PEREIRA DE MELO	01160163253
Administrador Público - Manhã	TAINA PIRES D EL REY	01160163196
Administrador Público - Manhã	TALITA ELIAS RITA	01160161118
Administrador Público - Manhã	TALITHA MEIRA PALLARO	01160155216
Administrador Público - Manhã	TAMMY LUIZA TOPOROWICZ BARBOZA	01160159949
Administrador Público - Manhã	TATIANA HAAS	01160160398
Administrador Público - Manhã	TATIANE BERNAL DOS SANTOS	01160162248
Administrador Público - Manhã	TATIANE COELHO MARQUES	01160162416

Administrador Público - Manhã	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENCO	01160162868
Administrador Público - Manhã	THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO	01160160619
Administrador Público - Manhã	THAIS CRISTINA SIMIONI SCHEIBLER	01160157554
Administrador Público - Manhã	THAIS ELIAS RITA	01160161180
Administrador Público - Manhã	THAIS STIEGLIZ	01160163330
Administrador Público - Manhã	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	01160156425
Administrador Público - Manhã	THAUANE FAGUNDES	01160162731
Administrador Público - Manhã	THAYNNA CRISTINE XAVIER DE CARVALHO	01160162063
Administrador Público - Manhã	THEMIS PFEIFFER SERRONE	01160159094
Administrador Público - Manhã	THIAGO CORREIA DA COSTA	01160156712
Administrador Público - Manhã	THIAGO LUIZ CARDOSO ALBRECHT	01160161469
Administrador Público - Manhã	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	01160162808
Administrador Público - Manhã	TIAGO LIMA GERMANO	01160156106
Administrador Público - Manhã	TIAGO PEREIRA ZELLA	01160161421
Administrador Público - Manhã	VALERIO PEREIRA DA SILVA	01160161881
Administrador Público - Manhã	VANDERLI NUNES	01160156311
Administrador Público - Manhã	VANELLI MARQUES MOREIRA SACOMORI	01160161544
Administrador Público - Manhã	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	01160157872
Administrador Público - Manhã	VANESSA MARQUES MOREIRA DE SOUZA	01160161543
Administrador Público - Manhã	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	01160161898
Administrador Público - Manhã	VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	01160158842
Administrador Público - Manhã	VINÍCIUS CORTEZ CASSIS	01160155877
Administrador Público - Manhã	WAGNER SIVEK	01160163039
Administrador Público - Manhã	WALTER GOMES CORRÊA NETO	01160156486
Administrador Público - Manhã	WANESA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	01160161933
Administrador Público - Manhã	WELLINGTON CUNHA FRIZZO	01160162167
Administrador Público - Manhã	WELLINGTON GIOVANI DE CARVALHO	01160162899
Administrador Público - Manhã	WESLEY CUNHA VENTURA	01160156010
Administrador Público - Manhã	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	01160155942
Administrador Público - Manhã	WILIAM SOUZA ALVES	01160162934
Administrador Público - Manhã	WILLER ALVES GABRIEL DA SILVA	01160161093
Administrador Público - Manhã	WILLIAM LANG MOREIRA	01160157499
Administrador Público - Manhã	WILLIAN HERMENEGILDO	01160155966
Administrador Público - Manhã	WILLIAN ROBERTO COSTA	01160163132
Administrador Público - Manhã	WILLIAN TAVARES DA SILVA	01160158433
Administrador Público - Manhã	ZENALDO DE ALMEIDA RODRIGUES	01160162456
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ADRIANA AGOSTINHO FRANÇA	01160163356
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ADRIANA CORREIA	01160158913
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ADRIANA MIRANDA	01160162065
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ADRIANGELA SAMPAIO OLIVEIRA	01160161537
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ADRIANI RIBEIRO GOMES	01160158980
Auxiliar de Farmácia - Manhã	AILTON FERNANDES	01160155724
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALAN CARNEIRO MARQUES	01160162162
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	01160163069
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA CUNHA MORAES	01160156065
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA DO ROCIO LIMA	01160161928
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA MATOZO ALVES	01160156370
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA MIRANDA GONÇALVES	01160158232
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	01160161369
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA SOUZA DE LUNA FREIRE SALES	01160160045
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	01160159945
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALINE DOS SANTOS GARCIA	01160157577
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALINE PEREIRA DE SOUZA	01160156826
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALINE RAFAELE DOLLA CARNEIRO	01160162825
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS	01160163296
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALYNE BORBA SILVA	01160155596
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	01160157932
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALYSSON MATOZO ALVES	01160156286
Auxiliar de Farmácia - Manhã	AMANDA GABRIELI GOMES	01160162910
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	01160162243
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANA FLÁVIA POVALA DA CONCEIÇÃO	01160161557
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANA FLAVIA QUADROS ROSA	01160160125
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	01160163305

Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	01160162075
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANA PAULA VICTAL PAULA	01160156091
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	01160162864
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDERSON PAULO TEODORO	01160157084
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDREA DOS PRAZERES COUTINHO	01160163298
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDREA DOS SANTOS OKIMOTO	01160155857
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	01160158929
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	01160155534
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDREZA ALVES DA SILVA	01160158406
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDRIELI DOS SANTOS DA COSTA	01160155765
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDRIELI ESGIMIESKI PONTES	01160155415
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDRIELLE REBECA MAIA	01160155268
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	01160162887
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANGELICA ARIANE ANDRIOLI DE GODOI	01160161133
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	01160158394
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANGÉLICA ESCOMAÇAO DE ALMEIDA	01160161242
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANGELICA QUEIROZ MACHADO CORREA	01160163218
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANIELLE LOURENÇO CABRAL	01160156066
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANSELMO SANT'ANA PURIFICAÇÃO	01160159044
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	01160155217
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO	01160155606
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	01160155394
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ARIANE AMORIM DE ALMEIDA	01160160609
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ARIANE ESTER NASCIMENTO	01160161143
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ARIANE TORCATO MORAIS VIANA	01160162213
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ARNALDO DINIZ BARBOSA	01160162860
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	01160162164
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BEATRIZ SOFIA DOS SANTOS	01160155363
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	01160155369
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BIANCA CORREA LEANDRO	01160155953
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BRENDON CORREIA MENDES	01160156916
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BRUNA DE FARIAS ALVES	01160158953
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BRUNA DOS SANTOS	01160163414
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BRUNA OLIVEIRA DE JESUS	01160156819
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BRUNO EDUARDO FRANCISCO COSTA	01160157543
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS	01160159390
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAMILA	01160162348
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	01160156141
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	01160161540
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAMILA SANTOS DE CASTRO	01160156350
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAMILLE FERNANDES PINTO	01160158083
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CARLA CRISTIANE DA SILVA PAULA	01160163263
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAROLAYNE LOOSE GERSTNER	01160163100
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	01160161643
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAROLINE PIRES DOS SANTOS	01160155252
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	01160159194
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLARISSA DA SILVA IRONEI	01160161034
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	01160163156
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	01160157016
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLAUDICEIA RIBEIRO FRANÇA DA SILVA	01160158862
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLAUDIELI APARECIDA MENDES DE SOUZA	01160162863
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	01160157502
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLEIR BARBOSA	01160162577
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01160159810
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	01160158371
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	01160156192
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIANE AP CARVALHO BARBOSA	01160160146
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	01160162254
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	01160161950
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	01160162284
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	01160162066
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DAIANE ALVES DA SILVA	01160162134
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO MENDES	01160156921

Auxiliar de Farmácia - Manhã	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	01160155751
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELA DOS SANTOS TORRES	01160163261
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELE APARECIDA VATRIM	01160163244
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELE DA SILVA	01160162852
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELE LOPES ALVES	01160158448
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	01160162261
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	01160157468
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	01160156585
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01160161715
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DAVI DAHLE DOS SANTOS	01160157320
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	01160161279
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DEBORA RIBEIRO PEREIRA	01160162137
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DEIVID DA FONSECA CANTUARIA	01160158452
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	01160161114
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DENISE DO ROCIO ARAUJO	01160159623
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DENISE GONÇALVES NUNES	01160155943
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	01160161698
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DENIZE CUNHA GONÇALVES	01160161335
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DIONEIA DOS SANTOS MODESTO	01160159169
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DIRLEI ALVES DO CARMO	01160156339
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DOUGLAS FAGUNDES DA SILVA	01160157376
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DOUGLAS LIBIO FERREIRA JUNIOR	01160158373
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	01160158463
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	01160161983
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EDUARDA PEREIRA DE SOUSA QUINOLI	01160155627
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EDUARDA VIEIRA DA SILVA	01160160892
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELENICE BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	01160156647
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	01160162158
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	01160157421
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELISA DE SOUZA OLIVEIRA	01160157478
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELISANGELA DE JESUS RIBAS	01160163083
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	01160161969
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELLEN VITÓRIA PEREIRA LOURENÇO	01160162755
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA	01160157688
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	01160162039
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EMILYN SANTIAGO DO SANTOS	01160161321
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ESDRAS ALVES MACENO	01160156653
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	01160156410
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ESTEVAO DO NASCIMENTO GOMES	01160161164
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVELIN MARQUES CUSTÓDIO	01160156393
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	01160163139
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	01160163105
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVERTON DOS SANTOS ALVES	01160157556
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVERTON FRANCO DE MOURA	01160157152
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	01160163274
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	01160156996
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	01160157398
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FERNANDA CRISTINA BERLIM	01160161398
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FERNANDA PINHEIRO OLMO	01160157531
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FILIPE MENDES MARTINS	01160161073
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	01160155884
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FRANCIANE OLIVEIRA VELOSO DE LARA	01160162589
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELA DE SOUZA CRUZ	01160157483
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELAJS. CABRAL	01160156111
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	01160157846
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	01160162932
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELE CORDEIRO FREITAS	01160155417
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELLA DE SOUZA MARIANO	01160161465
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELLA VIEIRA COSTA	01160158377
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELLE BATISTA DE CARVALHO	01160163418
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	01160162114
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GERÔNIMO MIRANDA	01160162107
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GESSICA ROSA DOS SANTOS	01160163075

Auxiliar de Farmácia - Manhã	GILCIANE DOS SANTOS	01160155852
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GISELE APARECIDA DA CRUZ	01160161051
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GISELE GRANZA ROSA	01160162031
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	01160156018
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	01160162212
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GIULIA CRISTINA FERNANDES DI BURIASCO	01160162201
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GRACIEL DA GRACA PEREIRA FERREIRA	01160161129
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES LOPES	01160162207
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GREGORY LEOPOLDO VOLPI PIRES	01160163129
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	01160156681
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SÁ	01160161606
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	01160162480
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GUILHERME MACHADO FREIRE	01160162712
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GUILHERME PINHEIRO SALGADO	01160161184
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GUSTAVO ADÃO MARQUES	01160161551
Auxiliar de Farmácia - Manhã	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	01160162474
Auxiliar de Farmácia - Manhã	INGRID GOMES MARTINS COSTA	01160156503
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	01160162848
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ISABELY DE SOUZA	01160158312
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JAMILE DE CASSIA DOS SANTOS CARDOSO	01160158088
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	01160162478
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JANAINA EVELYN MENDES ALVES	01160156304
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JAQUELINE PEREIRA ROYO	01160156054
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	01160161888
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	01160156245
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JESSICA ALINE NOVAIS DE CASTRO	01160156638
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JÉSSICA BUDAL CORRÊA	01160155672
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JÉSSICA CAROLINA DA SILVA ALVES	01160163226
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	01160156248
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	01160162713
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JHENIFER ALINE XAVIER	01160163432
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	01160156129
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JHENIFFER ARAUJO DURIENE ALVES	01160157710
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOANA GALVÃO BARBOSA	01160157352
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOAO GABREL BERGONSE	01160161905
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOÃO LUCAS RIBEIRO DA SILVA	01160161548
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOÃO PAULO DOS SANTOS CABRAL	01160161372
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOÃO VITOR DE PAULA	01160155768
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOELCIA MENDES DA SILVA	01160162564
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOELMA DE FÁTIMA HENRIQUE DOS SANTOS	01160161869
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOICE VEIGA DA SILVA	01160161974
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	01160155234
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	01160155395
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOSIELE LILIAM ROCHA	01160161187
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	01160157856
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOYCE RODRIGUES CORDEIRO MOTTA	01160155704
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JUCIANE DOS SANTOS COSTA	01160155873
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JULIANA SANTOS CARDOSO	01160162959
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	01160155967
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JULIANE MAICZUK ROSA	01160157185
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JULIANO SILVA DE JESUS	01160162019
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	01160155503
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KAMILA CARDOSO PRINZOFF	01160160513
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	01160156086
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KATIANE MACHADO ARNDT	01160161565
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	01160162623
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	01160161053
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KAWANY OLIVEIRA SANTOS	01160161814
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KELEN FERNANDES BATISTA	01160156814
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KELI CRISTINA PRADO	01160157595
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	01160158305
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KESSELYN DUARTE	01160162332
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KETHELLYN FRANCISCO	01160161927

Auxiliar de Farmácia - Manhã	KETLYN SUZANNE VIZINE DE FREITAS	01160155536
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	01160156314
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LAIS EDUARDA CARNEIRO HACKBARTH	01160158000
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LAÍS FÁTIMA COSTA INÁCIO	01160157998
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LARISSA COELHO CAMPOS	01160161774
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	01160162035
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LEONARDO ESTEVÃO PEREIRA	01160155426
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LEONARDO ROCHA ROSINA	01160158866
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	01160161843
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	01160161409
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LETÍCIA GONÇALVES DA COSTA	01160163306
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LETÍCIA MALQUEVICZ DOS SANTOS	01160162229
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LETÍCIA MARTINS TEODORO	01160157540
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LIANE GURA CHAVES	01160162183
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	01160155493
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LILIANE BATISTA ALVES	01160156296
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LILIAN PEREIRA COUTO	01160158300
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LINDAMARIS HURMUS ALVES	01160157360
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LINO LEITE RONDINA	01160157683
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LISIANA PEREIRA	01160156400
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LÍVIA GOMES DOS SANTOS	01160155459
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUANA COSTA FERREIRA	01160161835
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA	01160162838
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIA HELENA MATTANÓ	01160162540
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANA BORBA CICARELLO	01160156131
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	01160157098
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANA OTAVIANO RIBEIRO	01160159394
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANE PEREIRA CHAVES	01160161259
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANE VEIGA FREIXO	01160159347
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUIZ CARLOS CARDOZO WAZIMA	01160161760
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	01160159381
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARCELLA PATRICIO ESPINDOLA DA SILVA	01160158214
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MÁRCIO CHAVES NUNES	01160162797
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARELIS CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01160159805
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	01160161055
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	01160155670
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA DOS ANJOS XAVIER	01160159509
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	01160161258
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01160156212
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	01160162832
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA ISABEL DE CAMPOS SCHMIDT	01160161889
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	01160162596
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	01160162762
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARILDO LUCIO DO AMARAL	01160162914
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARINEIA LEITE TOMAS	01160162595
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	01160160745
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIZA FERREIRA DA SILVA	01160161239
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	01160162033
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MATHEUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	01160155525
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	01160156792
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	01160162772
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	01160158076
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MILLENA DA VEIGA HONORATO	01160155478
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	01160163241
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MIRIAN SARA DA SILVA VEIGA	01160156597
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MURIELE DA SILVA ABREU	01160156656
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	01160161704
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NALANDA MODESTO NEVES ROSA	01160158217
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NATALI CORDEIRO MOROTTI	01160156630
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NATHALIA MAIA PAIXÃO	01160162950
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NATHALY BARROZO NEVES	01160163255
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NEIDE BEZERRA RAMOS	01160161972
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	01160159442

Auxiliar de Farmácia - Manhã	NUBIA DO ROCIO DE AMORIM GALDINO	01160156014
Auxiliar de Farmácia - Manhã	OSMARINA CARDOZO DE SOUZA	01160162862
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA	01160156702
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PÂMELA LEOPOLDO	01160162286
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	01160162669
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PATRICIA SCARIOT	01160161812
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PAULY HENRIK MIRANDA KRUGER	01160163223
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	01160163415
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	01160157339
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PRISCIELE SANTO DE LIMA	01160156084
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	01160161280
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PRISCILA BORGES PALENSKE MARIA	01160161070
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	01160162195
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELA CRISTINA GONCALVES	01160160061
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	01160161659
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	01160163180
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	01160162968
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELA SIMONATTO CRISTO	01160161064
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RENATA CRISTINA NATAL FERNANDES	01160155607
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RENATA DE RAMOS NEVES	01160162215
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RENATTA WAGNER FRANÇA	01160155874
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	01160162667
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	01160158170
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	01160162972
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROBSON QUADRA	01160158308
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	01160161158
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROGERIO FELIZARDO	01160162392
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSANA NUNES DOS SANTOS	01160163207
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	01160161256
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	01160157718
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	01160159158
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSA REGINA BIZUTI DE AMORIM	01160162948
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSELI CAVASSAN	01160161056
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSELI MARTINS GONÇALVES	01160156850
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01160162634
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSIANE PEREIRA CANDIDO	01160161136
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	01160158858
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSIELLE NUNES DA SILVA CORREA	01160163164
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	01160158739
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SABRINA KESSELYN DE AGUIAR DOS SANTOS FERNANDES	01160157583
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SABRINA PEREIRA LOURENÇO	01160162769
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	01160157994
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SABRINE DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS	01160160224
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SARA CAROLINE DE FARIA	01160162378
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SAURY PIRES MACHADO DA SILVA	01160155726
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SAYUME THAIS YAMANOUCHI ALBINI	01160157082
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA	01160163353
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SCHEILA DA LUZ PONTES	01160161628
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	01160161590
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SERGIO DE MORAIS	01160161023
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SILMARA PEÇANHA	01160157222
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SILVANA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA	01160155668
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SILVANA RYCHIK FRANÇA	01160163101
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SILVANE DE PAULA MATOZO CANHOLA FERREIRA	01160162732
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	01160160433
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	01160163214
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIMONE AMORIM MIQUILINI	01160162442
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIMONE DE OLIVEIRA WORUBY	01160157767
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIMONE MARTINS FREIRE	01160162236
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIMONY MARQUES GOMES	01160157975
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	01160157875
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIOMARA PACHECO	01160163034
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SOLANGE CORREIA DE PAULA	01160157441

Auxiliar de Farmácia - Manhã	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	01160156432
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	01160161108
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SUELEN PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01160156741
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SUELI GONDRO	01160162696
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SUELLEN AGOSTINHO FRANÇA	01160156786
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	01160161153
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATHIANA ALVES PEREIRA	01160161220
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANA MARIA FELIX	01160161215
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANA XAVIER DOS SANTOS	01160162796
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANE APARECIDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	01160162343
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01160155805
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANE MARQUES DA SILVA	01160155568
Auxiliar de Farmácia - Manhã	THAIS DAL'NEGRO ERENO	01160161758
Auxiliar de Farmácia - Manhã	THAISE PINHEIRO CORREA	01160163210
Auxiliar de Farmácia - Manhã	THALITA DIAS MACHADO VELOSO	01160159621
Auxiliar de Farmácia - Manhã	THAMIRIS CHIQUETTO PEREIRA	01160161208
Auxiliar de Farmácia - Manhã	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	01160163118
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	01160157699
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	01160157973
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VANIA CRUZ DOS SANTOS	01160162876
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	01160162908
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	01160161962
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VITOR HUGO MACHADO ALVES	01160163343
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VIVIANE FELISBINO SILVA	01160162795
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VIVIANE IANOSKI	01160162104
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VIVIAN MARQUES GOMES	01160157968
Auxiliar de Farmácia - Manhã	WESLEY SILVA DA ROSA	01160162330
Auxiliar de Farmácia - Manhã	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	01160157375
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ZENILSON BRUNO	01160156887
Enfermeiro - Manhã	ADRIELE LISBOA	01160158021
Enfermeiro - Manhã	ADRIELE SILVA LOPES	01160155776
Enfermeiro - Manhã	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	01160162662
Enfermeiro - Manhã	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	01160162246
Enfermeiro - Manhã	ALINE ANDRESSA MARCANTE	01160163027
Enfermeiro - Manhã	ALINE DAYANE ALVES PUFE	01160161033
Enfermeiro - Manhã	ALINE FRANCISCA SANTANA	01160156874
Enfermeiro - Manhã	ALINE GUEDES FONTOLLAN	01160162180
Enfermeiro - Manhã	ALINE MICHELE VIEIRA DE CARVALHO	01160162018
Enfermeiro - Manhã	ALINE PEZZI ALBERT	01160158464
Enfermeiro - Manhã	ALYNE MENDES CORREIA	01160159036
Enfermeiro - Manhã	AMANDA HUK	01160162159
Enfermeiro - Manhã	AMANDA MARQUES GOMES	01160157569
Enfermeiro - Manhã	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	01160155925
Enfermeiro - Manhã	ANA CAROLINA HOHMANN	01160158446
Enfermeiro - Manhã	ANA CECILIA SCHWARZBACH GONÇALVES	01160158639
Enfermeiro - Manhã	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	01160155418
Enfermeiro - Manhã	ANA JESSICA LOPES	01160159232
Enfermeiro - Manhã	ANA PAULA ESTEVAM DE AVILA	01160161308
Enfermeiro - Manhã	ANA PAULA FERREIRA	01160162824
Enfermeiro - Manhã	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	01160158060
Enfermeiro - Manhã	ANDERSON JOSE DE SOUSA	01160162692
Enfermeiro - Manhã	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	01160156466
Enfermeiro - Manhã	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	01160159422
Enfermeiro - Manhã	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	01160158841
Enfermeiro - Manhã	ANDRÉIA DE LIMA MONTEIRO	01160158057
Enfermeiro - Manhã	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	01160155365
Enfermeiro - Manhã	ANDRE OGRODOWSKI	01160162362
Enfermeiro - Manhã	ANDRESSA SOARES SEER	01160159877
Enfermeiro - Manhã	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	01160155306
Enfermeiro - Manhã	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	01160155949
Enfermeiro - Manhã	ANGELICA DE FREITAS MARTINS	01160155969
Enfermeiro - Manhã	ANGELICA DE SOUZA	01160155270
Enfermeiro - Manhã	ANGIE ALINE ALBINI	01160155519

Enfermeiro - Manhã	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	01160158048
Enfermeiro - Manhã	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	01160163038
Enfermeiro - Manhã	ANNE KAROLINE DA SILVA	01160156287
Enfermeiro - Manhã	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	01160161479
Enfermeiro - Manhã	AURILENE ZEN	01160158349
Enfermeiro - Manhã	BÁRBARA LUIZ VEIGA DA SILVA	01160156199
Enfermeiro - Manhã	BEATRIZ DE SOUZA BALESTRIEIRO	01160157347
Enfermeiro - Manhã	BEATRIZ FRANCISCO COSTA	01160155345
Enfermeiro - Manhã	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	01160155389
Enfermeiro - Manhã	BRENDA EMANUELLE MIRANDA GONÇALVES	01160157388
Enfermeiro - Manhã	BRENDA SALES DOS SANTOS COLAÇO	01160162819
Enfermeiro - Manhã	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	01160156221
Enfermeiro - Manhã	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA	01160159930
Enfermeiro - Manhã	BRUNA FARIAS DE LIMA	01160163174
Enfermeiro - Manhã	BRUNA SOARES DA SILVA	01160158345
Enfermeiro - Manhã	CAMILA CRISTINA DIMBARRE	01160161269
Enfermeiro - Manhã	CAMILA DA SILVA GAZOLA	01160161800
Enfermeiro - Manhã	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	01160155285
Enfermeiro - Manhã	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	01160157954
Enfermeiro - Manhã	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	01160162230
Enfermeiro - Manhã	CAROLINA CORRÊA	01160159718
Enfermeiro - Manhã	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	01160161283
Enfermeiro - Manhã	CAROLINE MORAIS DE JESUS	01160159824
Enfermeiro - Manhã	CÁSSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	01160163293
Enfermeiro - Manhã	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	01160156932
Enfermeiro - Manhã	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	01160161482
Enfermeiro - Manhã	CENIRA FERREIRA FLORIANO	01160162280
Enfermeiro - Manhã	CHRISTIANE FRIEDA LOPES SIQUEIRA	01160157737
Enfermeiro - Manhã	CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	01160159046
Enfermeiro - Manhã	CHRISTINE GARCIA MENDES	01160158513
Enfermeiro - Manhã	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	01160155334
Enfermeiro - Manhã	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	01160157553
Enfermeiro - Manhã	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	01160158632
Enfermeiro - Manhã	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	01160161700
Enfermeiro - Manhã	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	01160161625
Enfermeiro - Manhã	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	01160155908
Enfermeiro - Manhã	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	01160157276
Enfermeiro - Manhã	DAIANE DE LIMA CARDOSO	01160162668
Enfermeiro - Manhã	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	01160157267
Enfermeiro - Manhã	DAYANE SERRA FLORES DA SILVA	01160161609
Enfermeiro - Manhã	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	01160161550
Enfermeiro - Manhã	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	01160156445
Enfermeiro - Manhã	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS	01160155441
Enfermeiro - Manhã	DESIRÉE TOMITÃO	01160155625
Enfermeiro - Manhã	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	01160156441
Enfermeiro - Manhã	DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO	01160156716
Enfermeiro - Manhã	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	01160157253
Enfermeiro - Manhã	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	01160157565
Enfermeiro - Manhã	DIRLENE LAIS DEMARCHI FAENELLO	01160162530
Enfermeiro - Manhã	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	01160161911
Enfermeiro - Manhã	EDINA RIBEIRO	01160161235
Enfermeiro - Manhã	EDINEIA BATISTA DE VASCONCELOS	01160163428
Enfermeiro - Manhã	EDI WARISON ALVES PINTO	01160156208
Enfermeiro - Manhã	EDLYN SILVA MACHADO	01160161228
Enfermeiro - Manhã	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	01160162850
Enfermeiro - Manhã	EDNA RODRIGUES GUIMARAES	01160161271
Enfermeiro - Manhã	EDUARDA HELENA XAVIER RIBEIRO	01160161712
Enfermeiro - Manhã	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	01160158820
Enfermeiro - Manhã	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	01160163282
Enfermeiro - Manhã	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	01160163390
Enfermeiro - Manhã	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA	01160158806
Enfermeiro - Manhã	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	01160163204
Enfermeiro - Manhã	ELIZIA CRISTINA ROCHA	01160163133

Enfermeiro - Manhã	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	01160157546
Enfermeiro - Manhã	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	01160156088
Enfermeiro - Manhã	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	01160161205
Enfermeiro - Manhã	ELOISA DE ABREU FARIA	01160162858
Enfermeiro - Manhã	ELOIZA DIONISIO DA SILVA	01160156336
Enfermeiro - Manhã	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	01160155970
Enfermeiro - Manhã	EMANUELLE FRANÇA REDERD	01160156885
Enfermeiro - Manhã	EMILI FRANCIELI ZAIKA	01160157567
Enfermeiro - Manhã	EMILY GOUVEA DA COSTA	01160157870
Enfermeiro - Manhã	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	01160155865
Enfermeiro - Manhã	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	01160162750
Enfermeiro - Manhã	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	01160156112
Enfermeiro - Manhã	ESTELA RIBEIRO AMORIM	01160157725
Enfermeiro - Manhã	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	01160162943
Enfermeiro - Manhã	EUGENIA TARSILA BROETTO	01160158755
Enfermeiro - Manhã	EVANDRO AGUIAR	01160155240
Enfermeiro - Manhã	EVELIN DO CARMO	01160156774
Enfermeiro - Manhã	EZIDIO ORO JUNIOR	01160161251
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA CASSANHO TEODORO	01160162752
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA DA SILVA SOUZA	01160159136
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	01160157000
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA HELENA SILVA DE LARA	01160163147
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA MIELKE JENRICH	01160156438
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA PEDERSOLI LOPES	01160158347
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	01160161374
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA SKOVRONSKI	01160162497
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA SUELEN BATISTA	01160162921
Enfermeiro - Manhã	FLAVIA CUNHA FORIGO	01160162777
Enfermeiro - Manhã	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	01160160271
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	01160157284
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	01160162775
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELI FERREIRA RAMOS	01160162801
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	01160155722
Enfermeiro - Manhã	GABRIELA LIYE SATO KISAKI	01160159219
Enfermeiro - Manhã	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO PAVÃO	01160163362
Enfermeiro - Manhã	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	01160163137
Enfermeiro - Manhã	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	01160157918
Enfermeiro - Manhã	GERUZA VELLOZO DE PINA	01160158670
Enfermeiro - Manhã	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	01160156134
Enfermeiro - Manhã	GIAN PEREIRA CORREA	01160155829
Enfermeiro - Manhã	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	01160155671
Enfermeiro - Manhã	GISELLE JANKE	01160157719
Enfermeiro - Manhã	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	01160155296
Enfermeiro - Manhã	GIULIANO MARCOS TESTA	01160161252
Enfermeiro - Manhã	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	01160163264
Enfermeiro - Manhã	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	01160158047
Enfermeiro - Manhã	GLICIA MARA LOPES	01160156740
Enfermeiro - Manhã	GLISSIELLA LEOCADIO MILICIO	01160161494
Enfermeiro - Manhã	GRACIELE CRISTINA RICHTER	01160163384
Enfermeiro - Manhã	GREICY BAMBERG	01160163294
Enfermeiro - Manhã	GUILHERME MARÇAL FREITAG	01160162514
Enfermeiro - Manhã	GUILHERME SILVA MARTINS	01160160923
Enfermeiro - Manhã	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	01160157694
Enfermeiro - Manhã	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	01160161281
Enfermeiro - Manhã	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	01160157572
Enfermeiro - Manhã	HELEN VANESSA CZEZACKI	01160156394
Enfermeiro - Manhã	HELIO MITSUO HIRAMINE	01160163268
Enfermeiro - Manhã	HELLEN CAROLINE CAETANO	01160158073
Enfermeiro - Manhã	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	01160162900
Enfermeiro - Manhã	HENRIQUE PERUZZO	01160160450
Enfermeiro - Manhã	HUGO CARLOS KOZLOWSKI	01160163324
Enfermeiro - Manhã	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	01160159191
Enfermeiro - Manhã	ILMA LOPES	01160156360

Enfermeiro - Manhã	ILVA APARECIDA MARCONDES FERREIRA ORTIZ	01160158646
Enfermeiro - Manhã	ISIS ANDRIOLI MININI DIAS	01160155984
Enfermeiro - Manhã	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	01160155450
Enfermeiro - Manhã	IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	01160161140
Enfermeiro - Manhã	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	01160162216
Enfermeiro - Manhã	IVONE DOS SANTOS REIS	01160162252
Enfermeiro - Manhã	JANAINA AMPAIO FERREIRA	01160159537
Enfermeiro - Manhã	JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO	01160161459
Enfermeiro - Manhã	JANAINA ELIAS	01160162462
Enfermeiro - Manhã	JANAINA LEOCADIA RAMOS	01160161107
Enfermeiro - Manhã	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	01160158695
Enfermeiro - Manhã	JANE CONSTANTINO MATOSO MASEIKA	01160156235
Enfermeiro - Manhã	JAQUELINE FERREIRA	01160163131
Enfermeiro - Manhã	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	01160155406
Enfermeiro - Manhã	JEANINE DE OLIVEIRA HOSTERT	01160162475
Enfermeiro - Manhã	JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	01160162746
Enfermeiro - Manhã	JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO	01160161945
Enfermeiro - Manhã	JESSICA SOUZA	01160162402
Enfermeiro - Manhã	JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA	01160163085
Enfermeiro - Manhã	JESSIKA DE RAMOS	01160160237
Enfermeiro - Manhã	JÉSSIKA FERNANDES MARQUES	01160163193
Enfermeiro - Manhã	JESSIKA MULLER BENEDET	01160156037
Enfermeiro - Manhã	JESUEL DE LIMA	01160156870
Enfermeiro - Manhã	JOÃO LUCAS DE AQUINO LEMOS	01160163332
Enfermeiro - Manhã	JOAO VERONI DA FONSECA MOURA	01160162004
Enfermeiro - Manhã	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	01160163049
Enfermeiro - Manhã	JONAS DANTAS BUTTURE	01160155215
Enfermeiro - Manhã	JONAS DE SOUZA	01160157078
Enfermeiro - Manhã	JONATAN SCHERER	01160163055
Enfermeiro - Manhã	JONY PIRES ORTEGA	01160162140
Enfermeiro - Manhã	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	01160155678
Enfermeiro - Manhã	JOSÉ AILDO CARNEIRO	01160156852
Enfermeiro - Manhã	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	01160155444
Enfermeiro - Manhã	JOSÉ DIONE BONFIM	01160157711
Enfermeiro - Manhã	JOSÉ EDISON DE MACEDO	01160162774
Enfermeiro - Manhã	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	01160158949
Enfermeiro - Manhã	JOSIELE KAROLINE DA SILVA SANTOS	01160159156
Enfermeiro - Manhã	JOSIMARA PIRES RICARDO	01160158674
Enfermeiro - Manhã	JOSINEIA DE ARAUJO	01160155810
Enfermeiro - Manhã	JOYCE NUNES DOS SANTOS	01160161182
Enfermeiro - Manhã	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	01160156204
Enfermeiro - Manhã	JUCELIA CARDOSO PONTES	01160161274
Enfermeiro - Manhã	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORE	01160158810
Enfermeiro - Manhã	JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01160163016
Enfermeiro - Manhã	JULIA CAROLINA RIBEIRO	01160162913
Enfermeiro - Manhã	JULIA COSTA FREGA	01160162449
Enfermeiro - Manhã	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	01160161340
Enfermeiro - Manhã	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	01160161805
Enfermeiro - Manhã	JULIANE VIDAL PINTO	01160161443
Enfermeiro - Manhã	JULIO CESAR WORUBY	01160161786
Enfermeiro - Manhã	JULIO FEDALTO	01160157566
Enfermeiro - Manhã	JURACI PEREIRA CALADO	01160162624
Enfermeiro - Manhã	KAMILA CORDEIRO	01160156203
Enfermeiro - Manhã	KAMILA SARTORI	01160157062
Enfermeiro - Manhã	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	01160155220
Enfermeiro - Manhã	KAREN CRISTINA MIKULIS DIUK DE ANDRADE	01160155693
Enfermeiro - Manhã	KARINA DA SILVA PARISE	01160162834
Enfermeiro - Manhã	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	01160162920
Enfermeiro - Manhã	KARIN ELOISE DOS SANTOS	01160157952
Enfermeiro - Manhã	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	01160162785
Enfermeiro - Manhã	KARLA MICHELLE RICARDO	01160162172
Enfermeiro - Manhã	KAROLINE NOEMIA LAMIM PEREIRA	01160159820
Enfermeiro - Manhã	KATHERINE PAULA DE ABREU	01160162232

Enfermeiro - Manhã	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	01160155645
Enfermeiro - Manhã	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	01160160256
Enfermeiro - Manhã	KELLI MERI TANIMOTO	01160161795
Enfermeiro - Manhã	KELLY CRISTINA FERREIRA	01160156756
Enfermeiro - Manhã	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	01160156982
Enfermeiro - Manhã	LADY MACHADO DA SILVA	01160161017
Enfermeiro - Manhã	LARISSA ANDRADE FABER	01160161463
Enfermeiro - Manhã	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	01160162120
Enfermeiro - Manhã	LAURA COLLAÇO DE MELO	01160161652
Enfermeiro - Manhã	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	01160159501
Enfermeiro - Manhã	LAYS CAROLINE GONZALES	01160161641
Enfermeiro - Manhã	LEANDRO PALLU	01160156399
Enfermeiro - Manhã	LEANDRO SCHASTAI	01160158832
Enfermeiro - Manhã	LEGIANE BORTOLI DACHEUX	01160162389
Enfermeiro - Manhã	LEILA FERNANDA MENDES	01160162469
Enfermeiro - Manhã	LETICE DE FREITAS PEREIRA	01160162380
Enfermeiro - Manhã	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	01160161297
Enfermeiro - Manhã	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	01160157430
Enfermeiro - Manhã	LETÍCIA SOUSA BIACONI	01160162597
Enfermeiro - Manhã	LILIANE APARECIDA RUTES	01160158578
Enfermeiro - Manhã	LINDAMIR CRISTINA DOS SANTOS PERISSUTTE	01160158787
Enfermeiro - Manhã	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	01160162476
Enfermeiro - Manhã	LIVIA KORSANKE BALBONI	01160161213
Enfermeiro - Manhã	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	01160161198
Enfermeiro - Manhã	LORETA SILVA OZELIN	01160160497
Enfermeiro - Manhã	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	01160162526
Enfermeiro - Manhã	LORRANE DANTAS GONÇALVES	01160161287
Enfermeiro - Manhã	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	01160156717
Enfermeiro - Manhã	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	01160159335
Enfermeiro - Manhã	LUANA DO NASCIMENTO CARVALHO	01160158374
Enfermeiro - Manhã	LUCAS FAGUNDES SANTANA	01160162739
Enfermeiro - Manhã	LUCAS LUVIZUTTI LIMA	01160162445
Enfermeiro - Manhã	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	01160162451
Enfermeiro - Manhã	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	01160155508
Enfermeiro - Manhã	LUCIANA CRISTINA CONDESSA CANSO	01160159532
Enfermeiro - Manhã	LUCIANA FONTELLES TERNES	01160163146
Enfermeiro - Manhã	LUCIANA SANCHES DA SILVA	01160161427
Enfermeiro - Manhã	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD	01160159266
Enfermeiro - Manhã	LUCIANE PATRICIO REDEDE	01160156510
Enfermeiro - Manhã	LUCIANO MARÇAL	01160158998
Enfermeiro - Manhã	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	01160161649
Enfermeiro - Manhã	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	01160162615
Enfermeiro - Manhã	LUCILA APARECIDA DA SILVA	01160163150
Enfermeiro - Manhã	LUCIO MAURO DE ARAUJO	01160161841
Enfermeiro - Manhã	LUIS IVAN VARGAS	01160157009
Enfermeiro - Manhã	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	01160157008
Enfermeiro - Manhã	MAIARA MELO DE LARA	01160162350
Enfermeiro - Manhã	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	01160161400
Enfermeiro - Manhã	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	01160159023
Enfermeiro - Manhã	MARCELLY CRISTINE VICENTE KESSELI	01160156281
Enfermeiro - Manhã	MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES	01160158207
Enfermeiro - Manhã	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	01160163017
Enfermeiro - Manhã	MARCOS ANTONIO ANTUNES BELMONT	01160159604
Enfermeiro - Manhã	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	01160157092
Enfermeiro - Manhã	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	01160162960
Enfermeiro - Manhã	MARIANA VAZ TORRES	01160162915
Enfermeiro - Manhã	MARIANE LUCAS	01160157997
Enfermeiro - Manhã	MARIA VITÓRIA PEREIRA ALVES	01160161217
Enfermeiro - Manhã	MARIONE SILVA CASTRO	01160162607
Enfermeiro - Manhã	MARLENE BISCOTTO	01160162174
Enfermeiro - Manhã	MATHEUS DE FREITAS PEREIRA KRUGER	01160162023
Enfermeiro - Manhã	MAURICIO CABRAL	01160163011
Enfermeiro - Manhã	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA'	01160155341

Enfermeiro - Manhã	MAYARA NABOZNY	01160162027
Enfermeiro - Manhã	MAYKELY DE LIMA NUNES	01160163015
Enfermeiro - Manhã	MEIREAGOSTINHO FRANÇA REDERD	01160162674
Enfermeiro - Manhã	MERICE POSSAMAI BUENO	01160155390
Enfermeiro - Manhã	MERIELI ZANICOSKI DE ARAÚJO	01160160318
Enfermeiro - Manhã	MICHAEL JACKSON NEVES	01160156443
Enfermeiro - Manhã	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	01160158030
Enfermeiro - Manhã	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	01160157941
Enfermeiro - Manhã	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	01160155300
Enfermeiro - Manhã	MICHELLY IAVORSKI	01160158287
Enfermeiro - Manhã	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	01160156594
Enfermeiro - Manhã	MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	01160161499
Enfermeiro - Manhã	MIRIAN APARECIDA PAIVA	01160159448
Enfermeiro - Manhã	MIRIAN CHARELLO VALERIO	01160163338
Enfermeiro - Manhã	MIRIAN RIBAS MACHADO	01160157480
Enfermeiro - Manhã	MONICA BATISTA CORDEIRO	01160162147
Enfermeiro - Manhã	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	01160159106
Enfermeiro - Manhã	MURILLO MANDU	01160159001
Enfermeiro - Manhã	NADIA ALVES DOS SANTOS	01160161262
Enfermeiro - Manhã	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	01160155621
Enfermeiro - Manhã	NEIVA MARIA PANHO	01160161276
Enfermeiro - Manhã	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01160158615
Enfermeiro - Manhã	NEUZIRA BUENO RIBAS	01160155447
Enfermeiro - Manhã	NICOLE RIBEIRO DOS SANTOS	01160162202
Enfermeiro - Manhã	PAMELA PRISCILA SOUZA	01160161696
Enfermeiro - Manhã	PAMELA WOLFF	01160161067
Enfermeiro - Manhã	PATRICIA DE MELO MARINELLO	01160161069
Enfermeiro - Manhã	PATRÍCIA LIZ DE MELO	01160162614
Enfermeiro - Manhã	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	01160161478
Enfermeiro - Manhã	PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	01160160919
Enfermeiro - Manhã	PAULA DE LIMA	01160157176
Enfermeiro - Manhã	PAULO JOSE JACINTO	01160161026
Enfermeiro - Manhã	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	01160163366
Enfermeiro - Manhã	POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES	01160160102
Enfermeiro - Manhã	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	01160156691
Enfermeiro - Manhã	PRISCILA FERMINO	01160158334
Enfermeiro - Manhã	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	01160156985
Enfermeiro - Manhã	RAFAEL DA ROSA MACIEL	01160157367
Enfermeiro - Manhã	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	01160158544
Enfermeiro - Manhã	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	01160156964
Enfermeiro - Manhã	REGIANE DO ROCIO MATOZO FERREIRA	01160155303
Enfermeiro - Manhã	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	01160161525
Enfermeiro - Manhã	RENATA ANDREUSSI PINTO	01160162184
Enfermeiro - Manhã	RENATA DE LIMA PEREIRA	01160158332
Enfermeiro - Manhã	RENATA DE SALLES RIBEIRO	01160162228
Enfermeiro - Manhã	RODRIGO DE MATTOS	01160155309
Enfermeiro - Manhã	RODRIGO LUIS ALVES	01160162949
Enfermeiro - Manhã	RODRIGO TAVARES DA CONCEIÇÃO	01160156391
Enfermeiro - Manhã	ROSEBEL ALVES	01160161823
Enfermeiro - Manhã	ROSELAINE CAETANO	01160162733
Enfermeiro - Manhã	ROSEMARI SANTOS RODRIGUES BAPTISTELLA	01160160730
Enfermeiro - Manhã	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	01160158964
Enfermeiro - Manhã	ROSICLEIA GONCHOROSKI	01160160464
Enfermeiro - Manhã	ROSI SOBOTTKA	01160162857
Enfermeiro - Manhã	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	01160162783
Enfermeiro - Manhã	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	01160158777
Enfermeiro - Manhã	RUANA MARIA ZANOTTO	01160155302
Enfermeiro - Manhã	SABRINA ELIAS DO NASCIMENTO	01160159124
Enfermeiro - Manhã	SABRINA LOPES COELHO	01160162084
Enfermeiro - Manhã	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	01160157486
Enfermeiro - Manhã	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	01160161292
Enfermeiro - Manhã	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	01160157188
Enfermeiro - Manhã	SILEZE PENICHE RIBEIRO	01160162382

Enfermeiro - Manhã	SILVANA APARECIDA CLARO	01160161799
Enfermeiro - Manhã	SILVANI SANTOS MOREIRA	01160156577
Enfermeiro - Manhã	SILVIO MAURO PUGA VIANA	01160163386
Enfermeiro - Manhã	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	01160155485
Enfermeiro - Manhã	SIMONE FERNANDES OLIVA	01160161290
Enfermeiro - Manhã	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	01160161150
Enfermeiro - Manhã	SONIA APARECIDA DE LIMA	01160162314
Enfermeiro - Manhã	SÔNIA RENATA MARTINEZ BEZERRA	01160161695
Enfermeiro - Manhã	SORAIA SATO URATANI	01160156188
Enfermeiro - Manhã	SUED ALBERTO NORATO	01160158526
Enfermeiro - Manhã	SUELI AP. MIGUEL RODRIGUES	01160157220
Enfermeiro - Manhã	SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES	01160158042
Enfermeiro - Manhã	TASLA LUIZ LAMECK	01160157434
Enfermeiro - Manhã	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	01160155591
Enfermeiro - Manhã	TAYS RAFAELLY BOBATO	01160155697
Enfermeiro - Manhã	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	01160160365
Enfermeiro - Manhã	TERESA RITA	01160162123
Enfermeiro - Manhã	THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN	01160162688
Enfermeiro - Manhã	THAIS MARIA SUDOVISKI	01160161082
Enfermeiro - Manhã	THAIS PINTO RIBEIRO	01160158009
Enfermeiro - Manhã	THAMIRES FERNANDA CURY SCHMIDT	01160162958
Enfermeiro - Manhã	THAMIRES RIBEIRO COSTA	01160155888
Enfermeiro - Manhã	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	01160162012
Enfermeiro - Manhã	THIAGO ROMAN VISINTIN	01160163050
Enfermeiro - Manhã	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	01160162701
Enfermeiro - Manhã	VALDERICE VASQUES PEREIRA	01160155430
Enfermeiro - Manhã	VANESSA CORDEIRO	01160156926
Enfermeiro - Manhã	VANESSA EBERT	01160161765
Enfermeiro - Manhã	VANESSA JOSÉ LANDIM ALVES	01160161828
Enfermeiro - Manhã	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	01160157357
Enfermeiro - Manhã	VANILDA DA SILVA AGUIAR	01160161833
Enfermeiro - Manhã	VASTI BALDUINO NUNES	01160156224
Enfermeiro - Manhã	VENILTON JOSÉ ANTUNES JR	01160162686
Enfermeiro - Manhã	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	01160161495
Enfermeiro - Manhã	VICTÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS	01160162601
Enfermeiro - Manhã	VINICIUS ALMEIDA ROSA CELESTINO DA SILVA	01160162473
Enfermeiro - Manhã	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	01160162463
Enfermeiro - Manhã	VIVIANE MALAQUIAS FOGACA	01160161877
Enfermeiro - Manhã	VIVIANE SIMAO HENNIPMAN	01160159216
Enfermeiro - Manhã	VIVIANNE PETERS DA SILVA	01160161030
Enfermeiro - Manhã	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	01160159635
Enfermeiro - Manhã	WELINTON DA SILVA	01160157877
Enfermeiro - Manhã	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	01160162293
Enfermeiro - Manhã	WEVERTON DOS SANTOS	01160155278
Médico - Manhã	ALESSANDRA BONASSINA	01160156534
Médico - Manhã	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	01160162000
Médico - Manhã	ANASILVIA KURIQUI	01160163206
Médico - Manhã	ANDRESSA ROSSET	01160163370
Médico - Manhã	ANGELA HELENA PERRETTO	01160156139
Médico - Manhã	BADRIEH SOUEID	01160160002
Médico - Manhã	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	01160157121
Médico - Manhã	CARLO ROGÉRIO GOMES	01160161392
Médico - Manhã	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	01160155879
Médico - Manhã	CAROLINA NOBUE TANAKA	01160161725
Médico - Manhã	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	01160155279
Médico - Manhã	DANIELA CAROLINA TOMASINI	01160156830
Médico - Manhã	DANIELE CAROLINE LOPES LIMA DE OLIVEIRA	01160158545
Médico - Manhã	DANILO DA SILVA KADOR	01160161388
Médico - Manhã	DENNIS YUZO ONOSE	01160158188
Médico - Manhã	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	01160163179
Médico - Manhã	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	01160155515
Médico - Manhã	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	01160161423
Médico - Manhã	EWERTON ALVES DOS SANTOS	01160157652

Médico - Manhã	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	01160155511
Médico - Manhã	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	01160161713
Médico - Manhã	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	01160157525
Médico - Manhã	GABRIEL AUGUSTO BEAL	01160163202
Médico - Manhã	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	01160158058
Médico - Manhã	GISELLE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA COELHO	01160162431
Médico - Manhã	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	01160161503
Médico - Manhã	HUGO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	01160160040
Médico - Manhã	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	01160161467
Médico - Manhã	ISABELA PEREIRA VIRUEL	01160158037
Médico - Manhã	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	01160162793
Médico - Manhã	JAQUELINE ALVES ZWIERZIKOWSKI	01160161598
Médico - Manhã	JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO	01160159090
Médico - Manhã	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	01160161397
Médico - Manhã	JORGE LUIS PINHO WOLL	01160155356
Médico - Manhã	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	01160155310
Médico - Manhã	JUAN CARLOS ARGUELLO DE SÁ MARANHÃO	01160157898
Médico - Manhã	JULIANO DE SOUZA GENARO	01160155883
Médico - Manhã	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	01160161322
Médico - Manhã	LARISSA ALVES DA SILVA	01160156820
Médico - Manhã	LEANDRO ALBERT STEINER	01160161382
Médico - Manhã	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	01160158317
Médico - Manhã	LICÍNIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	01160161770
Médico - Manhã	LÍVIA CARLA LOPES DE MORAES	01160156496
Médico - Manhã	LUCAS CLAVIJO DA SILVA	01160163224
Médico - Manhã	LUCAS FELLIPE ALBERTO DE CAMPOS	01160161483
Médico - Manhã	LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	01160162661
Médico - Manhã	MARCELO ALVES	01160163120
Médico - Manhã	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	01160155886
Médico - Manhã	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	01160156853
Médico - Manhã	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	01160163161
Médico - Manhã	MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI	01160163019
Médico - Manhã	MATHEUS LANDUCCI	01160158984
Médico - Manhã	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	01160161310
Médico - Manhã	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	01160161163
Médico - Manhã	NAYRA ADRIELY CLARO DA ROCHA	01160161789
Médico - Manhã	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	01160155340
Médico - Manhã	PAULO ESTEVÃO CANDIA	01160163024
Médico - Manhã	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	01160156482
Médico - Manhã	POLYANA MONIQUE DOS SANTOS SARTOR	01160156846
Médico - Manhã	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	01160155890
Médico - Manhã	RAFAEL LEAL ALVES	01160162444
Médico - Manhã	RAYRA ALCURE SILVA	01160158015
Médico - Manhã	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	01160156947
Médico - Manhã	SANDRO SCOLARI	01160162185
Médico - Manhã	SCHEILA APPEL GREGORY	01160158684
Médico - Manhã	STEFANIE MELINA DOS ANJOS	01160157826
Médico - Manhã	TATIANE PEREIRA AMORIM	01160162978
Médico - Manhã	VITOR MAROSO ALVES	01160159597
Médico - Manhã	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	01160155344
Médico - Manhã	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	01160156368
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	ADRIELE SILVA LOPES	01160155779
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	ANA PAULA FERREIRA	01160162827
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	01160156469
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	ANI EVELIN TRINDADE	01160155965
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	BÁRBARA KULIK ALLEMAN	01160159664
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	01160155414
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	BRUNO SANTIAGO GOMES DA SILVA	01160162581
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	01160156944
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	01160157257
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	DANIELI CHRISTIANE MOREIRA	01160163437
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	DAYANE PANZENHAGEN DOS SANTOS	01160158717
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	DESIRÊ THAIS DIAS CECILIANO	01160156440

Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	01160155893
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	01160157274
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	01160161161
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	01160162591
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	GERUZA VELLOZO DE PINA	01160158671
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	GIRLEI DOS SANTOS SILVA	01160160020
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	GLICIA MARA LOPES	01160156742
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	JAQUELINE APARECIDA LEIROZ XAVIER	01160162691
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	JOSÉ AILDO CARNEIRO	01160156859
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	JOSIMARA PIRES RICARDO	01160156709
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	JOSINEIA DE ARAUJO	01160155830
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	01160161343
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	JULIO CESAR WORUBY	01160161787
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	01160155218
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	KATIA CRISTINA LEITE	01160161754
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	LAURA COLLAÇO DE MELO	01160161653
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	01160159327
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	LUCAS COVALSKI DA SILVA	01160162072
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	LUIS FERNANDO GUALDEZI	01160155482
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	01160161492
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	01160162763
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	MICHELLE TAVERNA	01160159278
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	NADIA ALVES DOS SANTOS	01160161264
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	01160163058
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	PATRÍCIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	01160156504
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	01160156945
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	RODRIGO STOCKI	01160157587
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	SILVANI SANTOS MOREIRA	01160162805
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	01160160367
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	VASTI BALDUINO NUNES	01160156233
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	WEVERTON DOS SANTOS	01160155276
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	ZELINDA STEIGER	01160162931
Engenheiro Sanitarista - Tarde	ALANA BANQUES GARCIA	01160160050
Engenheiro Sanitarista - Tarde	ANELISE JUNG REIS	01160160499
Engenheiro Sanitarista - Tarde	ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	01160155738
Engenheiro Sanitarista - Tarde	BÁRBARA PASSOS HLADKYI	01160162882
Engenheiro Sanitarista - Tarde	CAMILA DE JESUS VIEIRA	01160157760
Engenheiro Sanitarista - Tarde	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	01160161873
Engenheiro Sanitarista - Tarde	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	01160163383
Engenheiro Sanitarista - Tarde	DANIELE NEVES DOS SANTOS	01160160826
Engenheiro Sanitarista - Tarde	DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	01160158337
Engenheiro Sanitarista - Tarde	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	01160163426
Engenheiro Sanitarista - Tarde	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	01160161631
Engenheiro Sanitarista - Tarde	GABRIELA PEREIRA SANTANA	01160155458
Engenheiro Sanitarista - Tarde	GUILHERME AUGUSTO COSTA DO ROSARIO	01160160978
Engenheiro Sanitarista - Tarde	HELOISA RODRIGUES	01160161424
Engenheiro Sanitarista - Tarde	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	01160160780
Engenheiro Sanitarista - Tarde	JOICE CONSULIN RIBEIRO	01160161277
Engenheiro Sanitarista - Tarde	LEANDRO ALVES NASCIMENTO	01160161301
Engenheiro Sanitarista - Tarde	LETÍCIA DOS SANTOS	01160158363
Engenheiro Sanitarista - Tarde	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	01160156650
Engenheiro Sanitarista - Tarde	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	01160162340
Engenheiro Sanitarista - Tarde	LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA	01160163369
Engenheiro Sanitarista - Tarde	MARCOS ROBERTO GASPAR	01160156121
Engenheiro Sanitarista - Tarde	MARIA CRISTINA DA ROCHA MARTINS	01160161169
Engenheiro Sanitarista - Tarde	MOZART FAYAN MICHEL	01160161942
Engenheiro Sanitarista - Tarde	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	01160155457
Engenheiro Sanitarista - Tarde	SARA PRISCILA TELES	01160161384
Engenheiro Sanitarista - Tarde	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	01160155783
Engenheiro Sanitarista - Tarde	THIAGO MENDES DIAS	01160163381
Engenheiro Sanitarista - Tarde	VINICIUS BONETTO	01160157848
Engenheiro Sanitarista - Tarde	VIVIANE OLIVEIRA MACHADO MUNARO	01160161500
Engenheiro Sanitarista - Tarde	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	01160163440

Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	01160162464
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ADRIANE LINHARES	01160161584
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	01160161355
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALEXANDRE BARTH	01160162609
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALEX KLEBER DE GODOI	01160161080
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALINY DE FREITAS RODRIGUES	01160162226
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA CARLA MOTA RODRIGUES	01160161907
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	01160157866
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO	01160155866
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA MARCONDES SILVEIRA	01160162273
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	01160156038
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANDREZA ALVES DA SILVA	01160158388
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANGELA NATHALIA LA FALCE DECORATO	01160160480
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANGELICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO	01160163047
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANGELINA RAZO SALDANHA	01160157729
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	01160158285
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	01160155243
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BARBARA MELLO BRANDÃO	01160156612
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	01160157124
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BRUNA MONTEIRO	01160161052
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAMILA LEMES DOS SANTOS	01160161497
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CINTIA MARIA DE PAULA WERNER	01160161757
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CLEUDO JÚNIOR ALVES MOREIRA	01160161688
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAIANE MACIEL POCK	01160161809
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELA MOREIRA DA SILVA	01160159673
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELI FLORIANO DE LIMA	01160159205
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAVI KRASUCKI NETO	01160162594
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAYANI DE MATOS SOUZA	01160155845
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DION CLEITON BEZERRA	01160163451
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EDINEY WISNIEWSKI	01160162764
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EDUARDO MARTINS SANCHES	01160163380
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELAINE MARCELLE DE MORAES RODRIGUES	01160156352
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELIENE SOUZA DE FREITAS	01160155669
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELIENE VIEIRA SOARES	01160162927
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELORA DANAN CEREZOLI MENDES	01160162206
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EMILIO CANTERI MISGA	01160156411
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	01160161035
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FERNANDA ARAÚJO ALVES	01160159109
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FERNANDO IBANHES NETO	01160158079
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FLAVIO BARRETO	01160162141
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FRANCIANE LOURENÇO ROLIM DE MOURA	01160161937
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FRANCIANY DOS SANTOS SENFF	01160162926
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GERALDO DA SILVA JUNIOR	01160157860
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GIOVANA SOUZA STAMATO	01160162605
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	01160163033
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	01160157828
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	01160161019
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GUSTAVO COSTA TEIXEIRA	01160156642
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	HANANN MOHAMEDI EL TASSA	01160157712
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ISADORA CORREA FOES	01160156367
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	01160160274
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	IVANIA PAULA FOLHA DE OLIVEIRA	01160162365
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JACKLYNE ANDRIOLI MATOSO Y ZAMORA DE PAULA	01160159883
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	01160161045
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JARETE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	01160158676
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	01160163209
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOÃO GABRIEL FRANCK	01160157704
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOCIANE DA CRUZ MAIA	01160162414
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOELSON ARISI	01160161498
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JORGE COSTA NETO	01160162986
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	01160157781
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIANA DE MELLO VEIGA PEDROSO	01160162506
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIANO BARCELOS GARCIA	01160162152

Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JÚLIO CÉSAR VIEIRA	01160155483
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KAREN DANIELLE BORBA DUTRA	01160157787
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KEILA RODRIGUES DA SILVA	01160161684
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	01160161201
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LARA TAYSE VIANA DE OLIVEIRA	01160162149
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LEANDRO AUGUSTO PAULY	01160157879
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LEANDRO FERREIRA	01160156331
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LISIANA PEREIRA	01160156401
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUÃ KELVIN REIS DE SOUSA	01160162059
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUANA DOS SANTOS SAMPAIO	01160161623
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUCAS LEONAM CASAROLLI LOPES	01160162391
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	01160162703
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	01160161788
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARCELO SMANIOTTO	01160163412
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARCIO JUN TOYODA	01160162176
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	01160157887
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANNE BRITO GOMES	01160156448
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIELLA FRANCISCA KLECHEVICZ	01160162904
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	01160155927
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MAYARA PONCE DE PAULA MORIMOTO NOVINSKI	01160162482
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MAYLANA CRISTINA VERA DA SILVA	01160161068
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MURILO CEREDA DA SILVA	01160161534
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NAYARA SZUMILO SEVERINO	01160156919
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NELI COUTO FLORENCO ABALEM	01160160127
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NICOLE DOS SANTOS LICETTI	01160163057
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	01160156591
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	01160156804
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RODRIGO PATRICIO SILVA	01160156183
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ROSALIA DA SILVA SANTI	01160162443
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ROSANE ROMUALDO	01160162847
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	01160158801
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	01160156463
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	01160158542
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	01160161260
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TALITA ANTUNES ANTONIOLLI PONTES	01160162606
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TATIANE ANDERSEN DA COSTA	01160163151
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS	01160156761
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAILIZE DA SILVA ANDRADE	01160157780
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAYLA CURTES CARDOSO	01160162394
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VANESSA CRISTINA GODOY JASINSKI	01160163368
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VINÍCIUS ANTONINI JOVIANO	01160161894
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	01160158797
Médico do Trabalho - Tarde	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	01160161582
Médico do Trabalho - Tarde	GABRIELA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA	01160161918
Médico do Trabalho - Tarde	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	01160156182
Médico do Trabalho - Tarde	LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	01160157301
Médico do Trabalho - Tarde	MARA CRISTIANE BORGES DE SOUZA	01160158166
Médico do Trabalho - Tarde	NÍCOLAS RODRIGUES DE CASTRO	01160156822
Médico do Trabalho - Tarde	TIAGO HAYASHI MAZZA DO NASCIMENTO	01160158051
Médico do Trabalho - Tarde	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	01160155335
Médico Infectologista - Tarde	CAROLINE ACQUARO	01160157047
Médico Infectologista - Tarde	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	01160156078
Médico Infectologista - Tarde	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	01160160181
Médico Perito - Tarde	CLAUDIO SAMPAIO INACIO	01160161270
Médico Perito - Tarde	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	01160157070
Médico Perito - Tarde	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISITDES	01160158282
Médico Perito - Tarde	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	01160162742
Médico Perito - Tarde	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	01160157601
Médico Perito - Tarde	VINICIUS BRITO DIAS	01160159127
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADELSON GONÇALVES RIBEIRO	01160161766
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADEMILSON ALVES DA SILVA	01160156548
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADILSON AFONSO DE FREITAS	01160161449
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADILSON DA SILVA RAMOS	01160161771

Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADILSON FLORIANO	01160163345
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA	01160155660
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADRIANO GOMES	01160162714
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADRIANO GUSTAVO PINHO	01160158607
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADRIANO MENDES FONSECA	01160162995
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADRIANO ROSA DE MORAIS	01160155764
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AFRANIO ALENCAR COSTA	01160161477
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AGUINALDO DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	01160158441
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALAN CARDENAZ ALVES	01160156565
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALAN JUNIOR FERNANDES	01160161085
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALBINO SEVERIANO	01160161221
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	01160163297
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	01160157291
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALESSANDRO FERREIRA TAVARES	01160155989
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALESSANDRO MOREIRA	01160161661
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	01160157702
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	01160162507
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEX NERY DE CARVALHO	01160161210
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEXSANDER GOUVEA BARBOSA PEREIRA	01160155419
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	01160162357
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEX SANDRO DE ARAÚJO	01160158515
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	01160159941
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALINE MICHELLE BARANSKI MENDES PIRES	01160156499
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALISSON MARTINS ROVIGO	01160156151
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALLEX SANDRO DA SILVA	01160157043
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALLYSON DOS SANTOS PINHEIRO	01160155803
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALTEMAR CARDOZO MARQUES	01160163098
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ÁLVARO DO ESPÍRITO SANTO	01160161620
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	01160162916
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AMARILDO FERREIRA ALVES JUNIOR	01160158800
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AMARILDO SANTANA OLIVEIRA	01160162376
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AMAURI ALVES RIBEIRO	01160162845
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANA LÚCIA PEREIRA SILVA	01160163037
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANA PAULA MARTINS MENDES	01160162428
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDERSON DE PAULA SILVA	01160163276
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	01160162345
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDREA PONTES ALVES	01160155602
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDRE FILIPE ZANAO	01160163009
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDRÉ GIOVANI DE JESUS FILHO	01160161966
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDRE OGRODOWSKI	01160162363
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDREY DA CRUZ CUNHA	01160162525
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	01160155923
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	BERNARDO NASCIMENTO FANINI	01160163145
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	01160162527
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	01160161320
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CARLOS EDUARDO DA SILVA	01160159698
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CARLOS EDUARDO MENEGHETTI	01160161101
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	01160159659
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	01160158491
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	01160163184
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CÍCERO CARDOSO	01160162417
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDEMIR PINTO DOS SANTOS	01160162918
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIA FERNANDES BORBA	01160157467
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIO CARDOSO MARTINS	01160160022
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	01160158562
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIO QUILLES	01160157843
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	01160155337
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIO RODRIGUES	01160163292
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAYTON WILLIAM DA SILVA RIBEIRO	01160159789
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLEBER CHAGAS AMORIM	01160156132
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLEITON ALVES	01160162663
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLENILSON FABRICIO GONSALVES	01160158311
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	01160159026

Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLEVERSON ZEFERINO HAGEMEYER	01160157342
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLOVIS AZEVEDO MARQUES JUNIOR	01160159498
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTHIAN CLEYTHON SOUSA SOARES	01160161763
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTIAN COSTA DOS SANTOS	01160155921
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	01160160010
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	01160155650
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTIANO DA SILVA	01160163089
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO	01160160396
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	01160156562
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTINA DA SILVA KESSELI	01160162300
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTÓVÃO ANASTÁCIO DE SOUZA JUNIOR	01160161218
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	01160160584
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	01160161952
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DANIEL JACQUES ANUNCIACAO	01160155701
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01160163140
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DARIO DA VEIGA MODESTO	01160157873
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DAVI DOS SANTOS ADÃO	01160161861
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DÉBORA PEREIRA BUENO	01160158750
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DEIVID DA FONSECA CANTUARIA	01160158449
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	01160162799
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	01160157900
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DIONE DE SOUZA	01160161994
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DIRCEU ALFREDO DA SILVA	01160161087
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	01160161900
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DJORAN TEMANSKY	01160160021
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	01160162377
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DOUGLAS DE RAMOS	01160161294
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	01160155405
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDEN MARCOS SILVA	01160156228
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDERALDO MOREIRA BATISTA	01160155230
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDISON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	01160163310
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	01160163000
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDSON XAVIER ZAK	01160163219
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDUARDO ALVES DA CRUZ	01160161123
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDUARDO AUGUSTO PASSOS DOMINGUES	01160161179
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDUARDO LUCAS VIANA	01160161953
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDUARDO TREFILLI	01160158553
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ELCIO QUINHOLI DE SOUZA	01160157224
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	01160161591
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ELIAS SARRAFF JUNIOR	01160158342
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ELIEL DE FREITAS CASTRO JUNIOR	01160155538
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ELIEL LOURENCO DA SILVA	01160159842
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	01160162440
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	01160155410
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EVERALDO GOIS OLIVEIRA	01160158950
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EVERALDO SIMÃO ALVES	01160162400
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EVERTON ALVES DOS SANTOS	01160161373
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EVERTON DAMASCENO FREIRE	01160162956
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EWERSON ARCARO DOS SANTOS	01160161090
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EWERSON MARTINS DA SILVA	01160161559
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EZIR SOARES THEODORO	01160162766
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	01160160114
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FABIANO RODRIGUES FERREIRA	01160157943
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FABIO JULIANO MARINHO	01160161872
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	01160161755
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FÁBIO MONTEIRO MOREIRA	01160163081
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FABRICIO CASBURGO	01160162989
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FELIPE FERNANDES LIMA	01160159725
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FERNANDO DO ROZARIO COSTA	01160156698
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FLÁBIO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR	01160157038
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	01160155353
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FRANCISCO CARLOS PIOLI MARCELINO	01160156454
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GABRIEL DOS SANTOS BIZERRA	01160155839

Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GABRIEL PAZ DE LIMA	01160163178
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GELSON JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	01160158778
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	01160161767
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GERSON AGOSTINHO MACHADO	01160162575
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GERSON LUIZ FRANÇA FILHO	01160159086
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GETULIO RAUEN	01160156610
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GILMAR VATRIN	01160157659
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GILSON ROCHA DOS SANTOS	01160162329
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GIOVANE DUARTE	01160155521
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GLEICE KELLI PINHEIRO PINTO	01160156227
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	01160161229
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF	01160156920
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GUSTAVO CARDOSO DO CARMO	01160158327
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO	01160161125
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA	01160156258
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	01160163021
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HAUDINEY ARTHUR DA SILVA CONCEIÇÃO	01160162709
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HEIDY NEVES SANTOS	01160156505
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HELTON VIANA LUIZ	01160158318
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HIGOR MATIAS SANTOS	01160162006
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HOMAR PINHEIRO ALVES	01160163229
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ISRAEL SOUZA SANTOS	01160161312
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	IVAIR ALVES PEREIRA	01160157597
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	01160162973
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	01160163399
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JADER JOSE SPERINI	01160162289
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JAMIL CÉSAR DO NASCIMENTO	01160156649
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JEANE LEMOS DA SILVA	01160159246
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JEFERSON DIAS DA SILVA	01160162472
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JESSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	01160161439
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JESSICA TEODORO	01160161752
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JEZIEL LOPES GONÇALVES	01160158769
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOACI ALVES DE SOUZA	01160162817
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	01160163236
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	01160162194
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOÃO BISPO DA SILVA	01160155846
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	01160157487
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOÃO SENCHUKA WORUBY	01160157897
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOEL DE JESUS PEREIRA	01160161762
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOEL NEVES DA VEIGA	01160163093
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOHNAS VOITECH DE FRANCA	01160156545
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONAS CARLOS RIBEIRO	01160161745
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONAS DA SILVA SOARES	01160161209
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONATHAN VEIGA DA SILVA	01160156626
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONATHAS GOMES CASSILHA	01160155274
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONNATAN DUTRA LOPES	01160161744
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSÉ ANDERSON CACHILE	01160163048
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSÉ ARNAUD AMARAL JÚNIOR	01160161736
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSÉ VITAL SCOMASSON	01160162398
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSIAS FELTZ GONÇALVES	01160159568
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSIAS NUNES INÁCIO	01160156068
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSUE BARBOSA DOS ANJOS	01160162510
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSUE DO ROSARIO	01160155842
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES	01160162567
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JULIANO RODRIGUES SALGADO	01160161855
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JÚLIO CÉSAR DA SILVA CORAL	01160161555
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	KARINA PADILHA DE LIMA	01160163355
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	KEFREN DOVE	01160159462
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	01160160202
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LAURI DA APARECIDA MARTINS	01160162743
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEANDRO DA SILVA ALVES	01160160108
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	01160157048
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	01160155767

Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEOCADIO FELIPE DA SILVA ASSUNCAO	01160162871
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEONARDO LINO ALVES	01160158289
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	01160157235
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES	01160158120
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	01160161779
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUCAS VINÍCIUS BRAZNIK COSTA	01160162620
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIS CARLOS ELIAS JUNIOR	01160157807
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	01160162032
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIZ AURÉLIO KOTRIKI WACLAWSKI LOPES	01160155388
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA	01160161099
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	01160163122
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAEBILI PETENUSSO	01160157442
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAIKON ALVES DA COSTA	01160162227
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAIKON FERNANDES PEREIRA	01160156736
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MANOEL FERMINO FILHO	01160162266
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCELO CONSTANTINO VIANA	01160156677
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCELO DOS SANTOS LEE	01160163186
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCELO FERNANDES BITTENCOURT	01160162726
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO	01160160355
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCIA RIBEIRO MAXIMO	01160158124
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MÁRCIO CORDEIRO FRANÇA	01160158754
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCIO FERREIRA LOURENÇO	01160160395
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCOS ALEXANDRE CHRISANTO	01160163245
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	01160159344
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCOS AURELIO SANTOS DA CRUZ	01160158874
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCOS CHAVES	01160155313
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARINEIA ROSMAN ROSA RODRIGUES	01160156572
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARLON DE ASSIS SILVA	01160163177
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARLON DE PAULA KAZEQUER	01160162492
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MATHEUS BELO CAPETTA	01160161088
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	01160156217
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAURÍCIO BATISTA RAMOS	01160156655
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAURÍCIO GARCIA	01160159022
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAURICIO TAKAZAKI REDEDE	01160161531
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA	01160157020
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAYCKO COSTA BONAFINI	01160159012
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS	01160162870
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	01160162010
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAYCON LUIZ PEREIRA DA SILVA	01160157863
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MICHEL RODRIGO PENTEADO	01160161506
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	01160161586
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MOISÉS CORRÊA NETO	01160162171
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MONICA PINHEIRO WASSÃO	01160157896
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	01160161291
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	OSNI DE MATOS	01160162906
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	OZIEL NOGUEIRA DOS ANJOS ALVES	01160162570
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PABLO DA SILVA	01160160796
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PÂMELA MARTINS BISSON	01160155785
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PATRICIA DE ASSIS	01160163215
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PATRICK XAVIER	01160161452
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	01160157862
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	01160161181
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PAULO IVAM LARA CARNEIRO	01160162085
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PAULO RODRIGUES MACEDO	01160163099
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PAULO SÉRGIO WESTERMANI	01160161618
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PETERSON SOARES RIBEIRO	01160159485
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PIERO RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	01160158918
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RAFAEL ALVES DA ROSA	01160156113
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RAFAEL DA SILVA	01160158323
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA	01160158538
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	REGINALDO DA LUZ DO ROSÁRIO JR	01160163249
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	REINALDO COSTA RODRIGUES	01160159573
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	01160162177

Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	01160159637
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RENAN FARIAS RIZENTAL	01160156326
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RENAN RODRIGUES GOMES	01160157012
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RENATO JORGE DA ROCHA	01160157850
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROBERTO CORDEIRO JUNIOR	01160156090
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROBSON ANTONIO DA COSTA PORTO	01160158071
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RODOLFO MANFRINATO FERNANDES	01160157655
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RODRIGO BALDUINO DA VEIGA	01160159779
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RODRIGO CORDEIRO MANSUR	01160161416
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RODRIGO DO ROSÁRIO QUERINO	01160163275
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RODRIGO ELIAS INACIO	01160160887
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROGERIO CRUZ	01160155862
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROGERIO FELIZARDO	01160162396
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROGER JOSÉ DOS SANTOS	01160162028
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROMUALDO PEREIRA DE LIMA	01160158346
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RONY WAGNER DA SILVA	01160156778
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	01160162933
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	SAMUEL PRINZOFF JUNIOR	01160159987
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	SERGIO ROBERTO PERES	01160158068
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	THIAGO BALDUÍNO GOLTZ	01160161581
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	THIAGO CORREIA DA COSTA	01160156713
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	THIAGO MONTEIRO DA SILVA	01160156044
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	THIAGO TIBILLETTI	01160156387
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VALMIR LEMAN ALVES	01160161607
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VANDERLEI PEREIRA LIMA	01160162374
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	01160155743
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VIDAL RAINERTT DE ANTONIO	01160161024
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VINÍCIUS LEMES DE JESUS	01160160106
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VLADIMIR APARECIDO DE SENE	01160156117
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WAGNER KOPP	01160162420
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WAGNER LOPES GALDINO	01160161929
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	01160155683
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WANDERLEI ROSA NORATO	01160156064
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	01160156372
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WELINGTON ALVES CORREIA	01160160590
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WELINTON DA SILVA	01160157878
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WELLINSON ERNANI DE CARVALHO	01160159444
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CARMO	01160162748
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WILLIAM NAGATA	01160161306
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WILLIAN DE ASSIS	01160162809

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Administrador Público - Manhã	CAMILA CORRALES DE OLIVEIRA	01160163008	DEFERIDO	NENHUMA
Administrador Público - Manhã	EDUARDA REMOR BASTOS	01160155588	DEFERIDO	NENHUMA
Administrador Público - Manhã	JAMIL CDE FREITAS MARIA JUNIOR	01160157690	DEFERIDO	NENHUMA
Administrador Público - Manhã	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	01160156306	DEFERIDO	NENHUMA
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	01160155503	--	LACTANTE
Enfermeiro - Manhã	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	01160155389	DEFERIDO	NENHUMA
Enfermeiro - Manhã	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	01160161482	DEFERIDO	NENHUMA
Enfermeiro - Manhã	JESSICA TAIS BRESAN MALAGHINI MOREIRA	01160163085	DEFERIDO	NENHUMA
Enfermeiro - Manhã	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	01160155508	DEFERIDO	NENHUMA
Enfermeiro - Manhã	MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES	01160158207	DEFERIDO	NENHUMA
Enfermeiro - Manhã	RODRIGO DE MATTOS	01160155309	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA
Enfermeiro - Manhã	RODRIGO LUIS ALVES	01160162949	DEFERIDO	FÁCIL ACESSO / TEMPO ADICIONAL
Enfermeiro - Manhã	WEVERTON DOS SANTOS	01160155278	DEFERIDO	NENHUMA
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	01160155414	DEFERIDO	NENHUMA
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	WEVERTON DOS SANTOS	01160155276	DEFERIDO	NENHUMA
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARLON DE PAULA KAZEQUER	01160162492	DEFERIDO	NENHUMA

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	AFRO
Administrador Público - Manhã	ADEMAR GONÇALVES DA SILVA	01160161970	SIM
Administrador Público - Manhã	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	01160162325	SIM
Administrador Público - Manhã	ALESSANDRO FABIANO ROSA	01160158043	SIM
Administrador Público - Manhã	ALINE GOMES DA SILVA	01160157881	SIM
Administrador Público - Manhã	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	01160157983	SIM
Administrador Público - Manhã	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	01160157903	SIM
Administrador Público - Manhã	ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS	01160159079	SIM
Administrador Público - Manhã	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	01160163329	SIM
Administrador Público - Manhã	ANDERSON PIRES DA COSTA	01160161216	SIM
Administrador Público - Manhã	ANDRÉ LAUREANO SILVA	01160163155	SIM
Administrador Público - Manhã	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	01160161999	SIM
Administrador Público - Manhã	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	01160155468	SIM
Administrador Público - Manhã	ARIELE BORBA DA SILVA	01160161517	SIM
Administrador Público - Manhã	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	01160156991	SIM
Administrador Público - Manhã	BEATRIZ LEICHSENRING DOS SANTOS	01160162190	SIM
Administrador Público - Manhã	BRUNA FRANCA SANTOS DE PAULA	01160155379	SIM
Administrador Público - Manhã	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	01160158844	SIM
Administrador Público - Manhã	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	01160158706	SIM
Administrador Público - Manhã	CAMILA CORRALES DE OLIVEIRA	01160163008	SIM
Administrador Público - Manhã	CARINA DE MORAES OLIVEIRA	01160162794	SIM
Administrador Público - Manhã	CARLANA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	01160161245	SIM
Administrador Público - Manhã	CARLOS EDUARDO DA SILVA	01160158867	SIM
Administrador Público - Manhã	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	01160163045	SIM
Administrador Público - Manhã	CLEBERTON PEDROSO DE OLIVEIRA	01160155504	SIM
Administrador Público - Manhã	CLEVERSON ALVES ASSUNÇÃO	01160157854	SIM
Administrador Público - Manhã	CRISLAINE MARQUES GOMES	01160157904	SIM
Administrador Público - Manhã	CRISTIANO MARCELO DE OLIVEIRA	01160156442	SIM
Administrador Público - Manhã	DARCILENE DA SILVA PEREIRA ROCHA	01160162800	SIM
Administrador Público - Manhã	DARIO DE JESUS CARNEIRO	01160155330	SIM
Administrador Público - Manhã	DENILSON OLIVEIRA DA ROSA	01160162711	SIM
Administrador Público - Manhã	DIONE LIMA DA SILVA	01160158776	SIM
Administrador Público - Manhã	EDGAR FERNÃO BRAGANÇA BUENO	01160156907	SIM
Administrador Público - Manhã	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	01160158259	SIM
Administrador Público - Manhã	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	01160161022	SIM
Administrador Público - Manhã	ELIEZER CANDIDO GONÇALVES	01160157794	SIM
Administrador Público - Manhã	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	01160161200	SIM
Administrador Público - Manhã	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	01160156375	SIM
Administrador Público - Manhã	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	01160161263	SIM
Administrador Público - Manhã	GABRIELE DO ROSÁRIO ALVES VILAS BOAS	01160162841	SIM
Administrador Público - Manhã	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	01160162058	SIM
Administrador Público - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01160157087	SIM
Administrador Público - Manhã	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01160161347	SIM
Administrador Público - Manhã	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	01160162199	SIM
Administrador Público - Manhã	GLORIA TÍFANI FÉLIX TAVARES	01160162356	SIM
Administrador Público - Manhã	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	01160161975	SIM
Administrador Público - Manhã	IROMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	01160163377	SIM
Administrador Público - Manhã	IVAN PEREIRA SENA	01160163340	SIM
Administrador Público - Manhã	JACKSON BARCELOS GOMES	01160162642	SIM
Administrador Público - Manhã	JAILSON RICARDO MARQUES GONSALVES	01160157792	SIM
Administrador Público - Manhã	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	01160162969	SIM
Administrador Público - Manhã	JOCASTA DA SILVA	01160156419	SIM
Administrador Público - Manhã	JOSÉ ALVAREZ JUNIOR	01160158121	SIM
Administrador Público - Manhã	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	01160155225	SIM
Administrador Público - Manhã	JOSE MATIAS DE FREITAS FILHO	01160161627	SIM
Administrador Público - Manhã	JULIANA CAROLINO REIS	01160155465	SIM
Administrador Público - Manhã	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	01160156157	SIM
Administrador Público - Manhã	LARISSA COLLA DE SOUZA	01160157503	SIM
Administrador Público - Manhã	LELIS TERENCIO DE LARA	01160156003	SIM
Administrador Público - Manhã	LISLYE DE SOUSA LIMA	01160162888	SIM

Administrador Público - Manhã	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	01160156081	SIM
Administrador Público - Manhã	LUIZ GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES	01160162307	SIM
Administrador Público - Manhã	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	01160162489	SIM
Administrador Público - Manhã	MARCELLE DA SILVA SANTOS	01160157178	SIM
Administrador Público - Manhã	MARCELO DE OLIVEIRA	01160161854	SIM
Administrador Público - Manhã	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	01160155586	SIM
Administrador Público - Manhã	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	01160161295	SIM
Administrador Público - Manhã	MARIANE DOS SANTOS MORATO	01160162965	SIM
Administrador Público - Manhã	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	01160157297	SIM
Administrador Público - Manhã	NELSON BRITO GUIMARÃES	01160162136	SIM
Administrador Público - Manhã	PHILIPPE VIEIRA NUNES	01160162306	SIM
Administrador Público - Manhã	REINALDO DA SILVA KADUVISKI	01160163117	SIM
Administrador Público - Manhã	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	01160163367	SIM
Administrador Público - Manhã	ROGÉRIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA	01160161513	SIM
Administrador Público - Manhã	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01160159418	SIM
Administrador Público - Manhã	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	01160161249	SIM
Administrador Público - Manhã	SAMANTHA CELLA DA SILVA	01160162557	SIM
Administrador Público - Manhã	SARAH GEOVANA LIMA DA SILVA	01160155855	SIM
Administrador Público - Manhã	SÁVIO BRITO DO NASCIMENTO	01160162698	SIM
Administrador Público - Manhã	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	01160156209	SIM
Administrador Público - Manhã	SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA	01160159983	SIM
Administrador Público - Manhã	SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA	01160162011	SIM
Administrador Público - Manhã	THAIS STIEGLIZ	01160163330	SIM
Administrador Público - Manhã	THAUANE FAGUNDES	01160162731	SIM
Administrador Público - Manhã	VANELLI MARQUES MOREIRA SACOMORI	01160161544	SIM
Administrador Público - Manhã	VANESSA MARQUES MOREIRA DE SOUZA	01160161543	SIM
Administrador Público - Manhã	WESLEY CUNHA VENTURA	01160156010	SIM
Administrador Público - Manhã	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	01160155942	SIM
Administrador Público - Manhã	WILLIAN TAVARES DA SILVA	01160158433	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ADRIANI RIBEIRO GOMES	01160158980	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	AILTON FERNANDES	01160155724	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	01160163069	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALESSANDRA CUNHA MORAES	01160156065	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS	01160163296	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ALYSSON MATOZO ALVES	01160156286	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	01160163305	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDERSON PAULO TEODORO	01160157084	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	01160155534	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANDRIELLE REBECA MAIA	01160155268	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	01160162887	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANGELICA DE ALMEIDA CENTURION	01160158394	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANGELICA QUEIROZ MACHADO CORREA	01160163218	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANIELLE LOURENÇO CABRAL	01160156066	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	01160155217	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO	01160155606	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	01160155394	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ARIANE ESTER NASCIMENTO	01160161143	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ARNALDO DINIZ BARBOSA	01160162860	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	01160155369	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	01160161540	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAMILLE FERNANDES PINTO	01160158083	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CAROLINE PIRES DOS SANTOS	01160155252	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	01160157502	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	01160158371	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	01160156192	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIANE AP CARVALHO BARBOSA	01160160146	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	01160161950	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	01160162284	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DAIANE ALVES DA SILVA	01160162134	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELE DA SILVA	01160162852	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	01160157468	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	01160156585	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01160161715	SIM

Auxiliar de Farmácia - Manhã	DENISE DO ROCIO ARAUJO	01160159623	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DENIZE CUNHA GONÇALVES	01160161335	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DIRLEI ALVES DO CARMO	01160156339	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	DOUGLAS LIBIO FERREIRA JUNIOR	01160158373	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELISA DE SOUZA OLIVEIRA	01160157478	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	01160157421	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	01160161969	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ELLEN VITÓRIA PEREIRA LOURENÇO	01160162755	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVELIN MARQUES CUSTÓDIO	01160156393	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	01160163139	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	01160163105	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	EVERTON DOS SANTOS ALVES	01160157556	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FERNANDA PINHEIRO OLMO	01160157531	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FILIPE MENDES MARTINS	01160161073	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	FRANCIANE OLIVEIRA VELOSO DE LARA	01160162589	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GABRIELLA DE SOUZA MARIANO	01160161465	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GERÔNIMO MIRANDA	01160162107	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GESSICA ROSA DOS SANTOS	01160163075	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GILCIANE DOS SANTOS	01160155852	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	01160162212	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GREICELIANE DA SILVA RODRIGUES	01160156681	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SÁ	01160161606	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GUILHERME DA SILVA MIRANDA	01160162480	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GUILHERME PINHEIRO SALGADO	01160161184	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	01160162474	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	INGRID GOMES MARTINS COSTA	01160156503	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JAQUELINE PEREIRA ROYO	01160156054	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	01160156248	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	01160156129	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JHENIFFER ARAUJO DURIENE ALVES	01160157710	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOAO GABREL BERGONSE	01160161905	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOÃO VITOR DE PAULA	01160155768	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOICE VEIGA DA SILVA	01160161974	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	01160155234	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOSIANE MARIANO DE SOUZA	01160155395	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOSIELE LILIAM ROCHA	01160161187	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JOYCE RODRIGUES CORDEIRO MOTTA	01160155704	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JUCIANE DOS SANTOS COSTA	01160155873	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JULIANA SANTOS CARDOSO	01160162959	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JULIANE MAICZUK ROSA	01160157185	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JULIANO SILVA DE JESUS	01160162019	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	01160162623	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	01160161053	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	KETHELLYN FRANCISCO	01160161927	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	01160156314	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LAIS EDUARDA CARNEIRO HACKBARTH	01160158000	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	01160161843	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	01160161409	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LILIAN PEREIRA COUTO	01160158300	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LILIANE BATISTA ALVES	01160156296	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LISIANA PEREIRA	01160156400	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	01160157098	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUCIANA OTAVIANO RIBEIRO	01160159394	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	LUIZ CARLOS CARDOZO WAZIMA	01160161760	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	01160159381	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	01160161055	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA DOS ANJOS XAVIER	01160159509	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01160156212	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	01160162596	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARILDO LUCIO DO AMARAL	01160162914	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARINEIA LEITE TOMAS	01160162595	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MARIZA FERREIRA DA SILVA	01160161239	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MATHEUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	01160155525	SIM

Auxiliar de Farmácia - Manhã	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	01160158076	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	01160163241	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	01160161704	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NALANDA MODESTO NEVES ROSA	01160158217	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	NATHALY BARROZO NEVES	01160163255	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PATRICIA SCARIOT	01160161812	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	01160163415	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PRISCIELE SANTO DE LIMA	01160156084	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	01160161280	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	PRISCILA BORGES PALENSKE MARIA	01160161070	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	01160161659	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	01160163180	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RENATA DE RAMOS NEVES	01160162215	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	RENATTA WAGNER FRANÇA	01160155874	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	01160158170	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROGERIO FELIZARDO	01160162392	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSA REGINA BIZUTI DE AMORIM	01160162948	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSANA NUNES DOS SANTOS	01160163207	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	01160157718	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01160162634	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSIANE PEREIRA CANDIDO	01160161136	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	ROSICLEIA BARBOSA ALVES	01160158858	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SABRINE DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS	01160160224	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SAYUME THAIS YAMANOUCHI ALBINI	01160157082	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA	01160163353	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	01160160433	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIMONE DE OLIVEIRA WORUBY	01160157767	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SIOMARA PACHECO	01160163034	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	SOLANGE CORREIA DE PAULA	01160157441	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANA MARIA FELIX	01160161215	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01160155805	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	TATIANE MARQUES DA SILVA	01160155568	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	THAISE PINHEIRO CORREA	01160163210	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	THALITA DIAS MACHADO VELOSO	01160159621	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	THAMIRIS CHIQUETTO PEREIRA	01160161208	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VALÉRIA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	01160157699	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VANIA CRUZ DOS SANTOS	01160162876	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VIVIAN MARQUES GOMES	01160157968	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	VIVIANE FELISBINO SILVA	01160162795	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	01160157375	SIM
Enfermeiro - Manhã	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	01160162662	SIM
Enfermeiro - Manhã	ALINE PEZZI ALBERT	01160158464	SIM
Enfermeiro - Manhã	AMANDA MARQUES GOMES	01160157569	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	01160155418	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANA JESSICA LOPES	01160159232	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	01160155365	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANGELICA DE SOUZA	01160155270	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANNE KAROLINE DA SILVA	01160156287	SIM
Enfermeiro - Manhã	BRUNA SOARES DA SILVA	01160158345	SIM
Enfermeiro - Manhã	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	01160155285	SIM
Enfermeiro - Manhã	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	01160162230	SIM
Enfermeiro - Manhã	CAROLINA CORRÊA	01160159718	SIM
Enfermeiro - Manhã	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	01160161482	SIM
Enfermeiro - Manhã	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	01160157553	SIM
Enfermeiro - Manhã	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	01160161700	SIM
Enfermeiro - Manhã	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	01160157267	SIM
Enfermeiro - Manhã	DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO	01160156716	SIM
Enfermeiro - Manhã	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	01160157565	SIM
Enfermeiro - Manhã	EDLYN SILVA MACHADO	01160161228	SIM
Enfermeiro - Manhã	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	01160162850	SIM
Enfermeiro - Manhã	EDNA RODRIGUES GUIMARAES	01160161271	SIM
Enfermeiro - Manhã	EDUARDA HELENA XAVIER RIBEIRO	01160161712	SIM
Enfermeiro - Manhã	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	01160158820	SIM

Enfermeiro - Manhã	ELIZIA CRISTINA ROCHA	01160163133	SIM
Enfermeiro - Manhã	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	01160155970	SIM
Enfermeiro - Manhã	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	01160155865	SIM
Enfermeiro - Manhã	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	01160162750	SIM
Enfermeiro - Manhã	ESTELA RIBEIRO AMORIM	01160157725	SIM
Enfermeiro - Manhã	EVANDRO AGUIAR	01160155240	SIM
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	01160161374	SIM
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA SUELEN BATISTA	01160162921	SIM
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	01160162775	SIM
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELI FERREIRA RAMOS	01160162801	SIM
Enfermeiro - Manhã	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	01160155722	SIM
Enfermeiro - Manhã	GERUZA VELLOZO DE PINA	01160158670	SIM
Enfermeiro - Manhã	GRACIELE CRISTINA RICHTER	01160163384	SIM
Enfermeiro - Manhã	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	01160161281	SIM
Enfermeiro - Manhã	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	01160157572	SIM
Enfermeiro - Manhã	HELLEN CAROLINE CAETANO	01160158073	SIM
Enfermeiro - Manhã	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	01160159191	SIM
Enfermeiro - Manhã	IVONE DE CAMPOS CORDEIRO	01160162216	SIM
Enfermeiro - Manhã	IVONE DOS SANTOS REIS	01160162252	SIM
Enfermeiro - Manhã	JANAINA ELIAS	01160162462	SIM
Enfermeiro - Manhã	JÉSSIKA FERNANDES MARQUES	01160163193	SIM
Enfermeiro - Manhã	JOAO VERONI DA FONSECA MOURA	01160162004	SIM
Enfermeiro - Manhã	JONATAN SCHERER	01160163055	SIM
Enfermeiro - Manhã	JONY PIRES ORTEGA	01160162140	SIM
Enfermeiro - Manhã	JOSÉ EDISON DE MACEDO	01160162774	SIM
Enfermeiro - Manhã	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	01160158949	SIM
Enfermeiro - Manhã	JUCELIA CARDOSO PONTES	01160161274	SIM
Enfermeiro - Manhã	JURACI PEREIRA CALADO	01160162624	SIM
Enfermeiro - Manhã	KAMILA CORDEIRO	01160156203	SIM
Enfermeiro - Manhã	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	01160155220	SIM
Enfermeiro - Manhã	KAROLINE NOEMIA LAMIM PEREIRA	01160159820	SIM
Enfermeiro - Manhã	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	01160155645	SIM
Enfermeiro - Manhã	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	01160160256	SIM
Enfermeiro - Manhã	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	01160162120	SIM
Enfermeiro - Manhã	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	01160162476	SIM
Enfermeiro - Manhã	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	01160162526	SIM
Enfermeiro - Manhã	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	01160159335	SIM
Enfermeiro - Manhã	LUCIENE OLIVEIRA DA CRUZ	01160162615	SIM
Enfermeiro - Manhã	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	01160157008	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	01160161400	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	01160159023	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARCELLY CRISTINE VICENTE KESSELI	01160156281	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	01160163017	SIM
Enfermeiro - Manhã	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	01160157092	SIM
Enfermeiro - Manhã	MAURICIO CABRAL	01160163011	SIM
Enfermeiro - Manhã	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA'	01160155341	SIM
Enfermeiro - Manhã	MAYKELY DE LIMA NUNES	01160163015	SIM
Enfermeiro - Manhã	MERIELI ZANICOSKI DE ARAÚJO	01160160318	SIM
Enfermeiro - Manhã	MICHAEL JACKSON NEVES	01160156443	SIM
Enfermeiro - Manhã	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	01160157941	SIM
Enfermeiro - Manhã	MIRIAN RIBAS MACHADO	01160157480	SIM
Enfermeiro - Manhã	NADIA ALVES DOS SANTOS	01160161262	SIM
Enfermeiro - Manhã	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	01160155621	SIM
Enfermeiro - Manhã	PAMELA PRISCILA SOUZA	01160161696	SIM
Enfermeiro - Manhã	PAULO JOSE JACINTO	01160161026	SIM
Enfermeiro - Manhã	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	01160163366	SIM
Enfermeiro - Manhã	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	01160156964	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	01160162783	SIM
Enfermeiro - Manhã	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	01160161292	SIM
Enfermeiro - Manhã	SILEZE PENICHE RIBEIRO	01160162382	SIM
Enfermeiro - Manhã	SILVANI SANTOS MOREIRA	01160156577	SIM
Enfermeiro - Manhã	SONIA APARECIDA DE LIMA	01160162314	SIM
Enfermeiro - Manhã	SUELI AP. MIGUEL RODRIGUES	01160157220	SIM

Enfermeiro - Manhã	TERESA RITA	01160162123	SIM
Enfermeiro - Manhã	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	01160162012	SIM
Enfermeiro - Manhã	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	01160162701	SIM
Enfermeiro - Manhã	VANILDA DA SILVA AGUIAR	01160161833	SIM
Enfermeiro - Manhã	VICTÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS	01160162601	SIM
Enfermeiro - Manhã	VINICIUS ALMEIDA ROSA CELESTINO DA SILVA	01160162473	SIM
Enfermeiro - Manhã	VIVIANNE PETERS DA SILVA	01160161030	SIM
Enfermeiro - Manhã	WELINTON DA SILVA	01160157877	SIM
Enfermeiro - Manhã	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	01160162293	SIM
Enfermeiro - Manhã	WEVERTON DOS SANTOS	01160155278	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	01160157257	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	01160155893	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	01160161161	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	GERUZA VELLOZO DE PINA	01160158671	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	GIRLEI DOS SANTOS SILVA	01160160020	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	01160155218	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	01160159327	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	LUIS FERNANDO GUALDEZI	01160155482	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	01160161492	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	01160162763	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	NADIA ALVES DOS SANTOS	01160161264	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	01160163058	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	01160156945	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	SILVANI SANTOS MOREIRA	01160162805	SIM
Enfermeiro do Trabalho - Paranaguá - Tarde	WEVERTON DOS SANTOS	01160155276	SIM
Engenheiro Sanitarista - Tarde	CAMILA DE JESUS VIEIRA	01160157760	SIM
Engenheiro Sanitarista - Tarde	DANIELE NEVES DOS SANTOS	01160160826	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA CARLA MOTA RODRIGUES	01160161907	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO	01160155866	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANGELICA NATALINA SANTOS DA COSTA MONTEIRO	01160163047	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAIANE MACIEL POCK	01160161809	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DION CLEITON BEZERRA	01160163451	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EDUARDO MARTINS SANCHES	01160163380	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELAINE MARCELLE DE MORAES RODRIGUES	01160156352	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELIENE VIEIRA SOARES	01160162927	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FERNANDA ARAÚJO ALVES	01160159109	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	01160157828	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	01160161019	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	IVANIA PAULA FOLHA DE OLIVEIRA	01160162365	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JARETE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	01160158676	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOCIANE DA CRUZ MAIA	01160162414	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	01160157781	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIANO BARCELOS GARCIA	01160162152	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LISIANA PEREIRA	01160156401	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUANA DOS SANTOS SAMPAIO	01160161623	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	01160155927	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NELI COUTO FLORENCO ABALEM	01160160127	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ROSANE ROMUALDO	01160162847	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS	01160156761	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VANESSA CRISTINA GODOY JASINSKI	01160163368	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	01160158797	SIM
Médico - Manhã	DANILO DA SILVA KADOR	01160161388	SIM
Médico - Manhã	EWERTON ALVES DOS SANTOS	01160157652	SIM
Médico - Manhã	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	01160157525	SIM
Médico - Manhã	HUGO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	01160160040	SIM
Médico - Manhã	LAÍS DANTAS DE LIMA SILVA	01160161322	SIM
Médico - Manhã	LARISSA ALVES DA SILVA	01160156820	SIM
Médico - Manhã	LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	01160162661	SIM
Médico - Manhã	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	01160156853	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	01160155767	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADELSON GONÇALVES RIBEIRO	01160161766	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA	01160155660	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ADRIANO ROSA DE MORAIS	01160155764	SIM

Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AFRANIO ALENCAR COSTA	01160161477	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALAN CARDENAZ ALVES	01160156565	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALAN JUNIOR FERNANDES	01160161085	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALBINO SEVERIANO	01160161221	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALESSANDRO MOREIRA	01160161661	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALEX SANDRO DE ARAÚJO	01160158515	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ALTEMAR CARDOZO MARQUES	01160163098	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	01160162916	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANA PAULA MARTINS MENDES	01160162428	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDREA PONTES ALVES	01160155602	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDREY DA CRUZ CUNHA	01160162525	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	BERNARDO NASCIMENTO FANINI	01160163145	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	01160162527	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CARLOS EDUARDO DA SILVA	01160159698	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CARLOS EDUARDO MENEGHETTI	01160161101	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	01160158491	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CÍCERO CARDOSO	01160162417	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIO QUILLES	01160157843	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	01160155337	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLAUDIO RODRIGUES	01160163292	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLEBER CHAGAS AMORIM	01160156132	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLENILSON FABRICIO GONSALVES	01160158311	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CLOVIS AZEVEDO MARQUES JUNIOR	01160159498	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTHIAN CLEYTHON SOUSA SOARES	01160161763	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	01160155650	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTINA DA SILVA KESSELI	01160162300	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	CRISTÓVÃO ANASTÁCIO DE SOUZA JUNIOR	01160161218	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	01160161952	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DANIEL JACQUES ANUNCIACAO	01160155701	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DAVI DOS SANTOS ADÃO	01160161861	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DÉBORA PEREIRA BUENO	01160158750	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	01160157900	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DIRCEU ALFREDO DA SILVA	01160161087	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	01160161900	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDITE SANTOS AMORIM DE ARAÚJO	01160163000	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EDUARDO TREFILLI	01160158553	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	01160161591	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ELIEL LOURENCO DA SILVA	01160159842	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EVERALDO GOIS OLIVEIRA	01160158950	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EVERTON ALVES DOS SANTOS	01160161373	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	EVERTON DAMASCENO FREIRE	01160162956	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	01160160114	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	01160161755	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FÁBIO MONTEIRO MOREIRA	01160163081	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FELIPE FERNANDES LIMA	01160159725	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	FRANCISCO CARLOS PIOLI MARCELINO	01160156454	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GERSON LUIZ FRANÇA FILHO	01160159086	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GIOVANE DUARTE	01160155521	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GLEICE KELLI PINHEIRO PINTO	01160156227	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA	01160156258	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HAMILTON ZELLA JÚNIOR	01160163021	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HAUDINEY ARTHUR DA SILVA CONCEIÇÃO	01160162709	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HEIDY NEVES SANTOS	01160156505	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	HIGOR MATIAS SANTOS	01160162006	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ISRAEL SOUZA SANTOS	01160161312	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	IVAIR ALVES PEREIRA	01160157597	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	01160163399	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JEANE LEMOS DA SILVA	01160159246	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JESSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	01160161439	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOACI ALVES DE SOUZA	01160162817	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	01160163236	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOÃO BISPO DA SILVA	01160155846	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOEL NEVES DA VEIGA	01160163093	SIM

Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONAS CARLOS RIBEIRO	01160161745	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONAS DA SILVA SOARES	01160161209	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JONNATAN DUTRA LOPES	01160161744	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSÉ ANDERSON CACHILE	01160163048	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSÉ ARNAUD AMARAL JÚNIOR	01160161736	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSIAS NUNES INÁCIO	01160156068	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSUE BARBOSA DOS ANJOS	01160162510	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JOSUE DO ROSARIO	01160155842	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	JULIANO RODRIGUES SALGADO	01160161855	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LAURI DA APARECIDA MARTINS	01160162743	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEANDRO DA SILVA ALVES	01160160108	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LEOCADIO FELIPE DA SILVA ASSUNCAO	01160162871	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES	01160158120	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	01160161779	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIS CARLOS ELIAS JUNIOR	01160157807	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIZ AURÉLIO KOTRIKI WACLAWSKI LOPES	01160155388	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA	01160161099	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	01160163122	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAIKON FERNANDES PEREIRA	01160156736	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MANOEL FERMINO FILHO	01160162266	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCELO CONSTANTINO VIANA	01160156677	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCELO FERNANDES BITTENCOURT	01160162726	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCIA RIBEIRO MAXIMO	01160158124	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MÁRCIO CORDEIRO FRANÇA	01160158754	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARCIO FERREIRA LOURENÇO	01160160395	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MARINEIA ROSMAN ROSA RODRIGUES	01160156572	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	01160156217	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAURÍCIO BATISTA RAMOS	01160156655	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA	01160157020	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	01160162010	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	01160161586	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MOISÉS CORRÊA NETO	01160162171	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	OSNI DE MATOS	01160162906	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PAULO RODRIGUES MACEDO	01160163099	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	PAULO SÉRGIO WESTERMANI	01160161618	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RAFAEL DA SILVA	01160158323	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	REGINALDO DA LUZ DO ROSÁRIO JR	01160163249	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RENAN RODRIGUES GOMES	01160157012	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RODRIGO BALDUINO DA VEIGA	01160159779	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RODRIGO DO ROSÁRIO QUERINO	01160163275	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RODRIGO ELIAS INACIO	01160160887	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROGER JOSÉ DOS SANTOS	01160162028	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ROGERIO FELIZARDO	01160162396	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	RONY WAGNER DA SILVA	01160156778	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	SERGIO ROBERTO PERES	01160158068	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VANDERLEI PEREIRA LIMA	01160162374	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	VLADIMIR APARECIDO DE SENE	01160156117	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	01160155683	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WANDERLEI ROSA NORATO	01160156064	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	01160156372	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WELINTON DA SILVA	01160157878	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WELLINSON ERNANI DE CARVALHO	01160159444	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CARMO	01160162748	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WILLIAN DE ASSIS	01160162809	SIM

ANEXO IV – ÍNDIOS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ÍNDIO
Administrador Público - Manhã	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA	01160163331	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GERÔNIMO MIRANDA	01160162107	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	01160162212	SIM
Auxiliar de Farmácia - Manhã	JHENIFFER ARAUJO DURIENE ALVES	01160157710	SIM

Auxiliar de Farmácia - Manhã	LAIS EDUARDA CARNEIRO HACKBARTH	01160158000	SIM
Enfermeiro - Manhã	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	01160161911	SIM
Enfermeiro - Manhã	LADY MACHADO DA SILVA	01160161017	SIM
Enfermeiro - Manhã	LUCILA APARECIDA DA SILVA	01160163150	SIM
Enfermeiro - Manhã	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	01160162783	SIM
Enfermeiro - Manhã	WELINTON DA SILVA	01160157877	SIM
Médico - Manhã	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	01160155879	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	AFRANIO ALENCAR COSTA	01160161477	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	ANDREA PONTES ALVES	01160155602	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	GLEICE KELLI PINHEIRO PINTO	01160156227	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	01160161586	SIM
Motorista de Veículo Sanitário - Tarde	WELINTON DA SILVA	01160157878	SIM

ANEXO V – INDEFERIDA DUPLICIDADE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Enfermeiro - Paranaguá - Manhã	GRACIELE CRISTINA RICHTER	01160157055
Médico - Paranaguá - Manhã	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	01160161196

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:AB3EFDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo).

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Índios.

Art. 5º Consta no Anexo V deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por duplicidade de período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 6º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 7º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Afrodescendente, no período de **03, 04 e 07 de novembro de 2022**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 002/2022 da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PSP, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médico e demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 8º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 16 de novembro, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de novembro de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	ALEXIA SANTANA CORREIA	01170157857
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	01170156115
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	BRUNO JOSÉ DOS SANTOS	01170161405
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	01170162930
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	DANIELA MELO ROCHA	01170157716
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	EIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	01170159230
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	01170155628
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	ESTHER DA SILVA NASCIMENTO	01170158062
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	FABIANA DINO KUBA ALBINI	01170161576
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	GABRIELI DOS SANTOS ALVES	01170157667
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	01170156019
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	01170163167
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	JULIANA KUBA ALVES	01170158026
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	JULIANO DE SOUZA ALVES	01170155731
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	KETELLIN CRUZ DOS SANTOS	01170161681
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	01170162179
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	MILLENA CORDEIRO DO CARMO	01170155849
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	01170163222
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	01170156827
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	PAULO DE TARSO VENANCIO MARTINS	01170161402
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	REGIANE DE LIMA FABRICIO	01170155633
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	RENATA DE LIMA FABRICIO	01170155366
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	ROLAINE FABRÍCIO DE LIMA	01170159097
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	SILVIA MARA FERNANDE S DE SOUZA OLIVEIRA	01170161175
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	SUZIELLE FERREIRA MENDES	01170163187
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	VALERIA RAYNERTE PRUCK	01170156529
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ALEX NERY DE CARVALHO	01170163444
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ALÍCIA LUANA OLIVEIRA SILVA	01170156806
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ANA CAOLINA CORREA KORMANN MARIA	01170157629
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ARIEL COSTA DA CRUZ	01170157073
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	01170155755
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	BRUNA DANIELA GARCIA	01170162707
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	01170156666
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	01170157075
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	FÁBIO LUIZ MARIANO	01170155501
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	01170162046
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	01170157819
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	GEISIELI VIANA VILLABLANCA	01170156861
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	GRAZIELA LOPES GONÇALVES	01170158162
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	01170159075
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	IZABELLA FERREIRA KAVATA DE OLIVEIRA	01170162846
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	JANAYNA MORAIS PIRES	01170157920
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	JEANE MARI MARTINS TAVARES	01170155228
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	JÉSSICA DA SILVA CORDEIRO	01170161594
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	01170159817
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	01170162941
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	KATHELLYN BALDUINO	01170156250
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	KELLEN APARECIDA DA SILVA	01170161330
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	01170156159
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	01170158823
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LIZANDRA SILVA GONÇALVES	01170163420
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	01170155358
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	01170157289
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	MARA RÚBIA SANTOS GONÇALVES	01170159439
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	01170162859
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	01170157298

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	MARLI HELENA PINHEIRO	01170156997
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	NATALIA CARDOSO KIKUTA	01170157521
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	NOEMI CARDOZO FERNANDES	01170162052
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	PRISCILA DE PAULA PINTO	01170162272
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	01170161344
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	SAMARA ÁUREA DA SILVA	01170161474
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	SARA FERNANDES CORREIA DE SOUZA	01170157831
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	SIMONE AMORIM	01170158821
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	STEPHANYE LOHANA DA SILVA CORREA	01170155763
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01170155757
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	TATIANE GARCIA BATISTA	01170162408
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	THAIANE FLORIANO MARIANO	01170156237
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	THALINE CORREA MACHADO	01170161722
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	VANIA NASCIMENTO	01170156189
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	01170159970
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	01170160310
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ADRIANA DE PAULA PINTO	01170161784
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ADRIANA KELLY MANDIRA COSTA	01170161626
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	01170158530
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ALESSANDRA NUNES SIMOES CARDOSO	01170162582
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ALINE CAROLINE MARQUES SILVA	01170162089
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ALINE DOS SANTOS MEURER	01170162821
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ALINE ZAGO	01170158353
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ALISSON RAFAEL DUTRA CASTRO	01170159200
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ÁLVARO LUIZ LIMA ALVES	01170161707
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	01170155915
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANA PAULA LUVIZOTTO VIANA	01170160078
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANA PAULA PINHEIRO VIDAL ALMEIDA .	01170155752
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	01170156876
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	01170162401
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	01170159947
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	01170163128
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	01170162767
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANGELINA GONÇALVES	01170155820
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANNA JULIA MARQUES SILVA	01170162220
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANSELMO MARTINS ALVES	01170161657
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	BRENDA PEREIRA DE MELLO	01170162602
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CAMILA CAMPOS FERREIRA LIBIO	01170157136
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CLAUDINEIA TAVARES DE OLIVEIRA	01170157815
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CLEITON ASSIS DE SOUZA CARVALHO	01170163134
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CRISTIANE MACHADO ALVES	01170161813
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	01170155661
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CRISTYAN WILLIAN PEREIRA DE MENEZES	01170158112
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DANIELE DA SILVA	01170161488
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	01170161811
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	01170162867
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	01170162536
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DÉBORA ROMÊNIA DE LEMOS GONÇALVES	01170163407
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DENIZE ALVES COSTA	01170163088
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DIANA RODRIGUES QUADROS	01170157465
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ELIANE BIRK DE SOUZA	01170161769
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ELIAS	01170156772
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ELINERE MENDES	01170162231
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ELISABETE DA LUZ ALVES	01170162077
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ELIZÂNGELA GOMES FEITOSA	01170159048
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	01170158559
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	01170158638
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	EVELIN CRISTINA ROCHA	01170159336
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	FERNANDA VOI	01170162355
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	01170157454
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	01170161457
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	FRANCIELE PIRES MENDES MARQUES	01170157703
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	FRANCISNELI SANTANA SILVA DOS SANTOS	01170161186

Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GABRIEL PIRES DELFINO	01170163419
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	01170162590
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GEORGINA IVONE FRANCISCO	01170158743
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GEOVANA AYUMI FRANCISCO SHIOZAKI	01170162925
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GISLAINE DENISE FRANÇA	01170160669
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GRACILENE ARAÚJO BEZERRA DOS REIS	01170163326
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	01170155998
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	01170161803
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ISABELE CAROLINE FEITOSA LACERDA	01170161094
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	01170158642
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JANETE PONTES DOS SANTOS	01170160858
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JEAN ALYSSON GOMES DUTRA	01170155351
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	01170156418
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JEAN MATHEUS BONIFÁCIO JACINTHO	01170155918
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	01170161785
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JÉSSICA CRISTINA GOMES DE CASTRO	01170163307
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JHENIFER MARTINS SANTOS	01170160448
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JHENYFER DOS SANTOS MIQUELIM	01170156557
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JOELMA ALVES BARBOSA	01170162619
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	01170158601
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	01170155734
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	01170158093
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JURY ANDRE LOPES	01170162780
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	01170161552
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	KAREN TAYUMI TEIXEIRA YOSHIDA FRANCISCO	01170162891
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	KELI ANDREZA DOS SANTOS	01170158341
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LAIS ARAÚJO CORRÊA	01170157113
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LARISSA DOS SANTOS	01170162990
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LARISSA FERNANDA ANSELMO MINGOTT	01170157624
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LARISSA IZAIAS ALVES	01170162358
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	01170155904
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LAYANE STHEFANNY NEVES	01170156877
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LUIS GUILHERME DE PAULA ALVES	01170163272
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LUIZA FERREIRA PRETO CARDOSO	01170162951
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	01170163035
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	01170163284
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	01170161824
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	01170161730
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MARIA LÚCIA BARROZO NASCIMENTO	01170157061
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MATHEUS MATUSHIMA MAURICIO	01170162508
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MELISSA ONORIO DO NASCIMENTO	01170157874
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MIRIAN SCHMITZ GERMINIANI	01170159434
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MÔNICA CRISTINA BRASIL	01170161810
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	NATALI DOS SANTOS ANDRIGGE	01170155488
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	01170156515
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	NÁTALI PAINKIW DA SILVA	01170162565
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	01170162539
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	01170162470
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	01170161567
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	PAULA PICINATO DALHA VALHE	01170158421
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	PAULO VICTOR HIPOLITO PIRES	01170161147
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	01170155936
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	RAFAELA ARAÚJO DOS SANTOS	01170161935
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	RAFAELA MONTEIRO	01170159969
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	01170155758
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ROSANGELA FERNANDES ALVES	01170157759
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	01170161131
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ROZANE DA SILVA	01170155692
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ROZIANE DO ROCIO AFONSO DE FREITAS SOUZA	01170161742
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	01170162572
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	01170161568
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	SANDRA MARIA BALDUINO	01170161830
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	SANDRO FENSTERSEIFER	01170162919

Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	01170156374
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	01170155673
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	01170156889
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	TANIA MARA LOPES MOREIRA	01170158948
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	TEREZINHA BANQUES SCHMIDT	01170162013
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	THAIANA KELLY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	01170157287
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	THAYNA APARECIDA ZIEMBA BENEDITTO	01170159619
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	01170155916
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VALDETE BICALHO MARQUES	01170162097
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VALÉRIA GONÇALVES HENRIQUE	01170161902
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VANESSA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	01170158004
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VANESSA DE SOUZA MARTINS	01170162054
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VANESSA LUCIANA DE PAULA	01170163277
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VANESSA PADOVANI PEREIRA SOBRINHO	01170156699
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	01170157359
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VIVIANE PACHECO	01170163228
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	WELINGTON MARTINS CARNEIRO	01170161077
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	WESLLEY DO NASCIMENTO ALIPIO	01170156767
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ZÉLIA JUSSARA ALVES SANTOS	01170163375
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ACILENE MOURA DA CRUZ	01170162839
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	01170157800
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ALESSANDRA GONÇALVES PETERSEN	01170155912
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ALINE CARVALHO RAMOS DO NASCIMENTO	01170161834
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	01170162520
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	AMANDA PEREIRA DE FRANCA	01170162415
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	01170155698
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANA PAULA FERNANDES ALVES AFFONSO	01170162007
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	01170161337
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANDRÉ GABRIEL MACHADO LEOPOLDINO	01170161415
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	01170157917
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANDREIA GONÇALVES HENRIQUE PEREIRA	01170161909
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ARIELE SABRINE DONATO REINBOLD	01170156128
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	BRUNA DUTRA DE ASSUNÇÃO	01170155229
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CAMILA ALVES TRAVAGLIA	01170162758
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	01170157169
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CARLA CRISTINA SOLDATI LOPES	01170161973
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CÍNTIA DE LIMA ARAÚJO	01170162277
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	01170158450
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CRISTIANO INÁCIO PINTO	01170158906
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	01170159806
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	01170162259
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	DYANA DE MORAIS RAMOS	01170163320
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	DYSLAINE VICENTE BRITO DE SOUZA	01170160167
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	01170162188
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ELAINE CRISTINA LIMA	01170157700
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	01170157588
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	01170161432
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	01170162622
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	01170159708
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	01170157166
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	FABIANE ALVES MIKODA	01170156559
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	GABRIEL COSTA MARQUES	01170159786
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	GABRIEL DE CAMPOS ALVES CORDEIRO	01170163265
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	01170157589
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	01170161223
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	GRACIELE CRISTINA RICHTER	01170162436
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	01170161558
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	01170155292
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	JESEBEL DELFINO PEREIRA	01170156246
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO	01170163289
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	JULIANA DA SILVA MARINHO	01170155286
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	JULIO CEZAR OILKE	01170157582
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	01170162939

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	KELLY KRYSTINA ROSE SERAFIM	01170159555
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	KETHELYN ADRIANA DOS SANTOS BENICIO	01170158343
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LAIZA CUSTODIO DE CARVALHO	01170162977
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LARISSA CORRÊA DA SILVA	01170162238
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LARISSA DE LIMA ALÍPIO	01170162247
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LAURA MARIA PEREIRA SILVA	01170161361
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LAURIANE TEREZA DE PAULA CORREA	01170162191
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LEO MACHADO ALVES	01170156570
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LETICIA CRISTINA BISCOTTO CARNEIRO	01170156993
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	01170162676
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LILIAN GAMA CARVALHO	01170161250
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LUCILENE ZIEMBA	01170156967
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	01170161858
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	MÁRCIA REGINA SOUZA LOBO	01170162812
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	MARIA APARECIDA TAVARES DA SIVA	01170162151
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	MARIA GIRLENE ALVES FERREIRA	01170162790
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	MARIANA GAMA CARVALHO	01170161323
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	01170160756
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	01170157172
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	01170157670
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ONEIDE MARIA GALDINO	01170162173
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	01170162386
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	01170156566
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	01170158169
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ROZILDA NOLASCO ALVES	01170161072
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	SAULO GONÇALVES NEVES	01170162197
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	01170156345
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	01170157182
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	VANESA GAMA	01170162257
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	01170162718
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ADRIANA DE OLIVEIRA PIRES	01170161299
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ADRIANE BENITES MENDES	01170158281
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ALANA BARBOSA DOS SANTOS	01170163013
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ALDERI CORDEIRO PIRES	01170158276
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS	01170163200
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES	01170157811
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	01170155260
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	01170162938
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ANGELINA FELIX ALVES	01170161426
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	01170161528
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	01170162025
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CARLA MARTINS FERREIRA	01170163271
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	01170156080
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CIBELE DE FÁTIMA PEREIRA GUIMARÃES	01170155833
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CINTIA MARA KORSANKE	01170162549
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CINTIA MARIA GUIMARÃES	01170158528
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CLEBER LUCIO DAVI VILAR	01170162336
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CRISTIANE IGNÁCIO DOS SANTOS ONÓRIO	01170163453
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	01170160538
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	DANIEL SANTOS CORDEIRO JUNIOR	01170162110
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	01170161703
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	DEBORA SAMPAIO MODESTO	01170162717
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	01170157475
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	01170157969
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ELAINE BEATRIZ VENANCIO DOS SANTOS	01170156574
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ELIANE BERNARDO CORREIA	01170158711
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ELIEL DE OLIVEIRA	01170161711
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ELISA CARLA GOMES ROSA	01170163217
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	EVELIN ALVES LOPES	01170161470
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	FABIANE DA SILVA	01170163318
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	FABIANE DE LIMA	01170161100
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	FLAVIA GLASIELLE GOMES	01170157299
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	FRANCIELE DOS SANTOS	01170161508

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	FRANCISCO HERNANDES NETO	01170159729
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	GABRIELE SANTOS DA SILVA	01170162798
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	01170157985
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	01170161338
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	01170156579
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	HALLESSON FERNANDO DE OLIVEIRA	01170157739
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	HELLEN LARISSE SALLES	01170162111
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	HÉRICA DO CARMO DOS SANTOS	01170159618
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	01170156433
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	01170158150
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JESSICA DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	01170160842
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JESSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	01170157414
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JÉSSICA OLÍVIA DOS SANTOS BARBOSA	01170162459
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JESUEL ALVES GONÇALVES DE LIMA	01170156872
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JHESSICA MORIS RODRIGUES DOS SANTOS	01170162308
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	01170156588
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	01170163126
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JULIA CAMILLI FERREIRA DA SILVA	01170156108
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JULIANE VIDAL OILKE	01170159298
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	KATILLY CARVALHO LOPES	01170159373
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	KELLEN FERREIRA NASCIMENTO	01170156169
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LARYSSA RODRIGUES JERÔNIMO	01170157045
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	01170161510
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LEONCIO BARBOSA NETO	01170158752
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	01170161050
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LIDIANE CORA DA SILVA	01170161666
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LUANA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	01170156660
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LUCIANA GONÇALVES PIRES	01170156798
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LUCIANA VIANA PEREIRA	01170159939
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	01170161621
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LUCIMAR BATISTA GOMES	01170159445
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LUIZA DA SILVA ALVES	01170163358
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	MARIANA BARBOSA PIRES	01170155526
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	MARINICE DE LIMA GOMES	01170158118
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	MICHELE PRESTES ALVES	01170162837
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	MIRIÃ DIAS ALVES MARTINS	01170161111
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	MÔNICA ALEXANDRE CORRÊA	01170156262
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	01170158356
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	NAYARA RODRIGUES MIRANDA	01170156980
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	PAULA RUAMA DE OLIVEIRA DIAS	01170163365
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	01170156816
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	RAYANNE KEROLAYNE CORREA BOAMORTE	01170157104
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	RAYSSA ALVES LOPES	01170161460
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	REGINALDO SEVERINO LUIZ	01170155432
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ROSANE ROSA RIBEIRO	01170156008
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA SUERO	01170159893
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	01170162082
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO	01170158348
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SILVIA PIAI	01170156021
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SIMONE CRISTINE DE LIMA	01170158664
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS	01170163359
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SUELI JESUS DE ANDRADE	01170162678
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SUZANA DE RAMOS OLIVEIRA	01170159053
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	TIAGO GUILHERME DA SILVA ALVES	01170162737
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VALDEREZA BORGES DOS SANTOS	01170161121
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	01170155746
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	01170155662
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	01170161430
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VIVIANE LOPES MARTINS SEVERINO	01170155737
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ADRIELE DE FRANÇA PEREIRA	01170162893
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ANA CAROLINA AMORIM DE ABREU	01170156506
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ANA PAULA DAS NEVES	01170162310
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	01170160596

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	01170156016
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	01170156558
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	01170162787
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	01170162653
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	CÉLIA DE MIRANDA BÁRBARA	01170158458
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	DENISE MATHIAS MONTE	01170163416
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	DINA PADOVANI DOS SANTOS	01170161390
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ELIONAI RENAN DE LIMA ALEXANDRE	01170162471
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	01170163295
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	EMILI DE FATIMA PEREIRA	01170157793
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSÁRIO	01170162587
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	01170160124
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	HELLEN SANTOS TAVARES	01170155585
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	JANAINA COELHO LIMA	01170162022
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	JÉSSICA FRANÇA DE SOUSA	01170162509
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LAUANA CASSILHA CALADO	01170155781
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	01170155679
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LEDIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	01170160971
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	01170155425
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LETÍCIA JACQUES VIANA	01170162433
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	01170163109
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LUAN FELIPE DOS SANTOS INACIO	01170161776
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LUCÉLIA COSTA AGUIAR MATHIAS	01170158641
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LUCIMARA VIDAL CORDEIRO	01170163254
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	MARAISA PEREIRA JORDAO	01170157310
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA COEDEIRO	01170160601
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	01170156297
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	01170160865
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	01170162304
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	MATEUS VINICIUS SANTOS LIMA	01170161029
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	RAFAEL DE LIMA SANTOS SOUSA	01170156987
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	RAFAELE SANTOS MARQUES ALVES	01170155797
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	01170155569
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	RAYANE SANTOS MARQUES ALVES	01170155702
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	01170158016
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ROSELENE COSTA ALVES	01170162644
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	SUELEN CALADO DOS SANTOS GONÇALVES	01170162699
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	01170158132
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170155791
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	THIAGO ALVES FELIX	01170161431
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	01170163153
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	AMANDA FERREIRA TAVARES DOS SANTOS	01170162069
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	01170162496
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANA KAROLINA DE LIMA CABRAL POLIDORO	01170155733
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANA PAULA DO CARMO MARTINS	01170162062
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANDRÉ RICARDO MENDES MODESTO	01170161353
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	01170160509
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	AUDIOVANE XAVIER CORREA	01170155428
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	01170157428
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	BRUNA BATISTA DE BORBA	01170159037
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	CRISTINA ROCHA RICARDO	01170159310
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	01170157205
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DAIANY DOS SANTOS ALVES	01170162070
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	01170156226
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DANIELE CHAGAS AMORIM	01170159689
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	01170158074
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	01170163404
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	01170161992
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELISÂNGELA CRISTINA CARDOSO MACHADO	01170163281
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	01170155315
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	01170163095
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELIZIANE DOS SANTOS GARCIA	01170158351
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELOINA ISABEL DE ABREU TRENTINI	01170161930

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01170155872
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	FLAVIA GUIMARÃES COSTA	01170161359
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	01170156026
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	GABRYELLA ARAÚJO	01170155976
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	GESSICA KAROLINE ALBINO RODRIGUES SOUZA	01170155542
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	01170157438
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	GISLAINE GOMES DA SILVA	01170159406
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	01170162251
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	INDIRA GRATES FERREIRA	01170156240
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	01170156487
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	IVONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	01170158659
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	01170156975
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JAINI GABRIELLI COSTA DOS SANTOS	01170157762
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JAQUELINE ALVES LOPES	01170162515
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	01170156934
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	01170162249
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JONAS DA SILVA SOARES	01170161211
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	01170156788
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JULIANE CUNHA LOPES	01170158731
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	KAMILLY OLIVEIRA DA SILVA	01170163413
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	KATIANE DO PILAR DAVEIS	01170159683
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	01170155328
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	01170155517
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	LORRAINE VITÓRIA ERMELINO COSTA CARVALHO	01170158657
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	LUCIA NUNES VELOZO	01170162093
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	01170162877
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES NASCIMENTO	01170155530
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MÁRCIA CRISTINA MARINHO	01170157101
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MARIA CRISTINA COELHO	01170161727
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	01170157071
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	01170155887
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MARINELLI LINO ALVES	01170158151
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MARINES NUNES VELOZO MENDES	01170162086
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	01170155824
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MONIQUI THEODORO	01170159481
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	NAIR ÁUREA MOREIRA GOMES	01170160993
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	01170162493
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	01170162155
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	NAYARA FONSECA PEREIRA	01170159456
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	NELMA PIRES DO NASCIMENTO	01170157895
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	PAULA CRISTINA SIMONATO	01170157504
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS ALVES	01170162879
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	01170156968
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ROSELI COSTA DO ROSARIO	01170156552
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	SANDRYNE DIAS FERREIRA	01170161913
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	01170155223
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	01170161104
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	SUELI SANTOS CARNEIRO	01170162253
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	TATIANE AMBROSIO AMORIM	01170161978
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	THAYLANA PIMENTA DE OLIVEIRA	01170162073
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	01170157063
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	01170156992
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	WANDERSON ARISTIDES KURZ	01170161917
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	01170162485
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ADENILDE ALVES DA COSTA	01170155383
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ADRIANO DE JESUS	01170157046
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ALAN GUILHERME GOMES DA SILVA	01170158365
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	01170157110
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	AMANDA LIRA STANISCIA	01170162447
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	AMIRA ALI EL ASSAL	01170161908
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	01170161997
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ANA LUCIA MOLINARI	01170157668
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	01170157022

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ANDRE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	01170162488
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ANDRIELY PEREIRA	01170163385
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	01170156048
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	01170162516
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	CARLA CRISTINA CORDEIRO	01170162484
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	CARLA JULIANA GIMENES	01170163225
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	CAROLINNE DOS SANTOS LEE	01170156957
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	01170161288
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	DANIELE DE ABREU IUNQ	01170158091
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	DANIEL FERNANDES JUNIOR	01170156929
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	DANNIELA MARIA PEREIRA	01170157112
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	EDIANE RODRIGUES SANTOS	01170157116
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	EMILLY ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	01170161319
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	EMILY CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	01170162957
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ÉVELYN REGINA CORRÊA DE MELLO	01170163283
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	FERNANDA CARLA JACQUES GONÇALVES VIDAL	01170158056
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	FILIPE EMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	01170157095
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	GABRIELLI BERTI CALADO	01170156511
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	GABRIEL STADLER RICARDO	01170163165
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	GHISLAINE CRISTINA CORREA	01170161862
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	GILMAR VATRIN	01170157657
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	GUSTAVO XAVIER VIDAL	01170162643
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	IRACEMA PASSIG	01170162725
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	01170162429
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	IZABELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	01170161441
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	JARDSON PEREIRA	01170157156
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	JOANNA MARINA PEREIRA	01170162937
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	JOSEANE SOARES RODRIGUES	01170163408
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	JOSEVERA SIMÕES DOS SANTOS	01170156373
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	KATHLEEN CRYSTINA COSTA DA SILVA	01170163070
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	KÁTIA DE SOUZA REDED	01170161412
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	01170162267
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LARISSA DE OLIVEIRA	01170157021
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LAYZA MIRELA FEIJÓ	01170156811
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LEANDRO MOREIRA DE CARVALHO	01170161827
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	01170161418
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA NOGUEIRA	01170163421
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	01170161183
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MARCELLI DOS SANTOS LEE DE ARAUJO	01170155926
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	01170159220
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MARCOS ANTUNES SANTOS	01170158175
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE LIMA HAMMOUD	01170162460
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	01170162807
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MARTA MARIA SOARES DE SOUSA	01170157427
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	01170157783
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MATTHEWS DE RAMOS TRIAQUIM XAVIER	01170162617
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MIHAELLA EMILLY COSTA NASCIMENTO CARDOSO	01170162547
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	01170157674
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	PEDRO HENRIQUE ALVES	01170162878
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	01170161896
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	RENATA ELIAS RODRIGUES	01170162872
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	01170158209
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	01170156909
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	SARAH DA SILVA RODRIGUES	01170162411
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	SELMA GONÇALVES RAMOS	01170156871
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	SOLANGE CARDOSO	01170155761
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	SUSANA PEREIRA PIOCHI	01170162349
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	01170157117
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	THAIS LOUISE PINHEIRO JACON	01170163285
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	01170157056
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	THIAGO DA GRAÇA NOGUEIRA	01170163233
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	VANESSA DUMA DA SILVA	01170162269
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	VITÓRIA NALON	01170162295

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	WILLIAN FERLA CORRÊA	01170162935
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ADRIANA ALVES DA SILVA	01170155789
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO	01170155502
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	01170163195
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	01170157676
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	01170161571
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ANA PAULA GOMES DA SILVA	01170156017
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ANDRÉA DE SOUZA RODRIGUES	01170155524
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ANDRIELE REGINA SILVA DE ASSIS	01170162198
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ANIELLY RODRIGUES FERNANDES	01170158610
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ANNA LUIZA CAMPOS	01170155681
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	01170162437
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	BRUNA DANIELE DA SILVA CRUZ	01170159600
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	CAROLINE FERREIRA DELFINO PONTES	01170161967
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	01170155991
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	DAYANE DOS SANTOS SANT ANA KARINI	01170162940
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	DÉBORA BATISTA ROCHA	01170156734
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	EDINEIA SOUZA CHAGAS	01170163230
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	EDUARDA DA CRUZ BUKAREWICZ	01170162413
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	01170162130
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	01170156854
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	HELOISA GARCIA FIRMO DA SILVA	01170160401
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	IZABELA MARTINS ALVES	01170160672
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	JEFERSON FITZ	01170155917
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	01170155914
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	JHENIFER COUTINHO RAMOS	01170162512
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	JONAS RAMOS SAUER	01170158619
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	JULIANA GONÇALVES LIMA CORRÊA	01170155434
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	01170162665
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	01170161461
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	01170156288
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	LORENA GOMES PEREIRA	01170156351
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	LUANA FERREIRA DA SILVA	01170162279
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	LUIGIANE MARIA DIAS RIBEIRO	01170155490
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	01170155990
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	MARCIA MARIA MUNIZ	01170158551
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	01170155471
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	01170162294
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	01170156825
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	01170161137
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	01170157596
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	PRISCILA LUIZ BERLIM	01170156100
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	RAFAELA PEREIRA LONGARES	01170158759
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	RAYSSA DA SILVA SANTOS	01170162282
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	01170162788
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	01170162647
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	01170155612
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	SELMA APARECIDA DA SILVA	01170159167
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	SOLANGE DO ROCIO DE ARAÚJO MOREIRA	01170162430
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	01170158982
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	SUZANA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	01170156977
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	THAIS FERREIRA DE SOUZA	01170161309
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	01170156027
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	VITORIA MARCELINO DE SOUSA	01170161685
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ADRIANO MIRANDA PEDRO	01170162646
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	01170156198
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	01170162210
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	AMANDA ARAÚJO SANTOS	01170161554
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ANA CAROLINA DADALTO LUGAREZI	01170161385
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ANDERSON ROLDO BARBOSA PEDRO	01170162534
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO	01170158360
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ANDRESSA ELIS VERDIANO DOS SANTOS	01170157835
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ATHARY CORDEIRO LOURENÇO	01170162654

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	BEATRIZ LIZIARIO QUINTELA SOARES	01170163410
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	BRUNO MATHEUS DONADON	01170161934
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	CAMILA LOPES BARBOZA	01170159002
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	01170162993
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	DAIANE CRISTINE DOS SANTOS MUNIZ	01170162562
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	01170162439
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	DANIELE IANCOSKI LEAL	01170157664
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	DANIEL RICARDO DA SILVA	01170155222
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	01170161282
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	EDUARDA APARECIDA BUBOLA	01170161989
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ELENIZE LIZIARIO QUINTELA SOARES	01170163327
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ELISÂNGELA MARIA ALVES DE LIMA	01170161350
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ELIZAMAR ESPINDOLA	01170155226
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	01170157122
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	FABIANA SCHOENAU TREVISAN	01170162061
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	FRANCIELE ALVES LAUREANO	01170162818
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	01170156380
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GABRIELLI TRIGO WEBER	01170162645
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	01170158358
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GIULIA ROCHA DA SILVA	01170157144
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GLAUCIA TAVARES ALVES JULIÃO	01170159027
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GLEICIANE TORCATO MORAIS	01170163409
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GRACIEL DA GRACA PEREIRA FERREIRA	01170161134
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GREICY KELLY SILVA MARTINS PEREIRA	01170158258
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	HELENA CRISTINA CORREIA SILVA	01170161316
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JANICE DA SILVA CARVALHO	01170157079
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JOSÉ RICARDO MARTINS	01170158270
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JUCELIA DA SILVA MARINHO	01170155794
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JULIANA BATISTA DA SILVA	01170162782
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	01170162693
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JULIMARA DOS SANTOS	01170163288
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JULIO CESAR ALVES	01170161948
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	KARINA DA SILVA CRUZ	01170161575
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	KATHERYN DO ROCIO COSTA	01170156347
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	KELVIN ALVES	01170162854
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	01170157788
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LAÍSE DE OLIVEIRA	01170162102
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LAYS DA SILVA GONÇALVES	01170161138
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LEDIANE PINTO VENANCIO MARQUES	01170162271
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	01170163250
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA LACERDA	01170157408
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	01170157149
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	01170156417
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LISLIAN SANTANA DA SILVA	01170163092
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LUANA SANTOS DA SILVA	01170157995
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LUCINEIDE MIRANDA NUNES DA SILVA DUTRA	01170155520
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MANFREDO DE SOUZA	01170162999
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARCELA ROSSI DA SILVA FREIRE	01170157328
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARCIO SOARES SILVA	01170160374
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	01170158263
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARCOS SOUZA	01170161197
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	01170156593
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARIA EDUARDA MOREIRA LIMA MARECO	01170156294
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	01170161993
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	01170157741
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARINA ALVES MACHADO	01170163059
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	01170161995
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	01170156807
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	01170159231
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MIRIAN LOPES BARBOZA	01170161084
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	01170156075
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	NEIA LOPES	01170156551
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO	01170155933

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	RENATA TRIGO SOARES	01170163022
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SABRINA ALVES SCREMIM AGUIAR	01170163346
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SAMELA TRIGO WEBER	01170163181
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SARAH MARIA LOPES MARTINS	01170155640
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	01170161112
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	01170158494
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SIMIÃO MENDES	01170156518
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SINARA DO ROCIO GONCALVES	01170155416
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SULIMARA RODRIGUES	01170156125
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	TANIA REGINA DE MELLO	01170156580
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	TAYNARA DO ROCIO COSTA	01170163012
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	THIAGO TIBILLETTI	01170156386
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	THIFANI KAMILE VERDIANO DOS SANTOS	01170157372
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	01170161846
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	01170162366
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ALLANA DA VEIGA MARIA	01170156465
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	AMANDA PEREIRA DA SILVA	01170156685
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	01170162419
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ANDREZA GONÇALVES HENRIQUE PIRES	01170158135
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ANYBELLI CORREA GOMES	01170161527
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01170162421
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170157439
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	01170155327
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	01170158428
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CLEIR BARBOSA	01170162580
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	01170162371
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CRISTIANE ALBINI FREITAS	01170161420
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	01170161682
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	01170157523
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	DENIZE PINHEIRO ALVES	01170162556
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	01170159761
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	EVELEEN PEDROSO VIANA	01170157260
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	01170162749
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	01170162083
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	01170162706
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170157394
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	INGRYD SOUZA GARCIA	01170156855
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	IVONETE FRANÇA SANTOS	01170159346
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	JESSICA FAUSTINO GLASENAPP	01170158291
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	JHONATAN DALTON CARVALHO DOS SANTOS	01170156480
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	JOSETE FERREIRA MENDES	01170162648
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	JOSIANE RINKE BELLO	01170155460
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	JÚLIA ASSIS DA COSTA FERREIRA	01170159351
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	01170162851
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	LUCIANA MARTINS CAPETA	01170162422
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	01170157526
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	LUCINEIA LUIZ	01170158161
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARCELLY MACHADO MENDES DE ALMEIDA	01170157240
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	01170163115
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS ALVES	01170159791
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	01170162873
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	01170161599
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	01170158540
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	01170157191
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARILIZE CORREA FRANÇA	01170159643
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARILIZE GONÇALVES DA SILVA	01170162831
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MATHEUS MILLER SILVA PEREIRA	01170158774
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	01170163018
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MIRELLA DO ROSÁRIO PEREIRA	01170155245
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	01170158160
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	01170162806
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	01170158230
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	PRISCILA CARDOSO COSTA	01170156280

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	01170158194
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	RAFAEL PEREIRA ALVES	01170161345
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	01170161243
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	RENATA PEDROSO MARQUES	01170155398
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	01170162370
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	SILVANA DE PAULA PINTO	01170161526
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	SONIA MARA CORRÊA SANTOS	01170159980
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	THAIS FERREIRA COSTA	01170159292
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	THAIS SANTOS MELLO	01170162875
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	THAYNA CRISTINA PEREIRA EDUARDO	01170158672
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO	01170161451
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ANA FLÁVIA LOPES GALDINO	01170162341
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	01170161579
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	CATIA CORREIA DA SILVA	01170161614
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	01170159982
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	01170156567
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	01170162435
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	01170162681
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	DENIZE DE PAULA ERKES	01170158130
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	01170161189
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	EMANUELLE ANUNCIAÇÃO MARTINS	01170162911
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	01170159238
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	EVELIN RIBEIRO GOMES	01170163401
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	FABIANE RAMOS	01170155290
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	01170162160
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	01170158206
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	01170161914
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	HELIDI ABUD DA SILVA	01170157426
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01170156581
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	01170161686
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	IVANIRA ROSA PROCÓPIO	01170155443
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	JOANA DRANKA DA SILVA LAZZAROTTO	01170161600
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	JOSELIA FELIPE LEITE	01170162892
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	01170162542
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	01170162404
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	01170161919
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	LILIA KEREN MARTINS	01170159010
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170156843
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	LUCELIA RODRIGUES CARDOSO LARA	01170158420
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	LUCIANE PEREIRA CORREA	01170158319
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	MAIARA DO NASCIMENTO	01170156644
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	MARIELI DE ARAUJO DURIENE	01170163290
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	MARINÊS FLORIDO DO ROSARIO INÁCIO	01170161336
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	MARJORI KELLI GONÇALVES	01170161117
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	PAMELA DE ALMEIDA AGUIAR	01170155940
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	01170156904
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	RAISSA NOGUEIRA RODRIGUES	01170159391
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	01170157607
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ROSINEIDE DEODATO ALVES	01170161851
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	SHEILA MACHADO NEVES	01170156959
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	SILVANA PEREIRA COSTA	01170162843
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	01170162682
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	01170162705
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	SUZANA DOS SANTOS SILVA	01170157594
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	SYLVIA FERREIRA BARBOSA	01170163299
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	01170161778
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01170155819
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	01170155642
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIANA SANTOS MENDES	01170156407
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIANA VIDAL MARTINS	01170155641
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	01170159924
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	AMANDA BRITO DA SILVA	01170156329
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ANA PAULA SCHONHESKI PONTES	01170160315

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ANDERSON TIBIRIÇA PEREIRA	01170161149
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ANDRE CASTRO BRITES	01170160405
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	01170162233
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ANTONIELE COSTA PEREIRA	01170157378
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	01170158814
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	AURIANE BAUDUINO PATRÍCIO APARECIDO	01170161645
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	01170162125
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	BEATRIZ DE SOUZA	01170159085
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	01170155817
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	01170161665
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CAROLINE ANSULIN	01170161940
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	01170162465
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	01170161790
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CRISTIANA CONGROSSI LOPES	01170157403
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	01170159050
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	DANIEL PIANTEK	01170160725
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	01170162196
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	DYNNÁ SUELLEN NOVASKI DOMINGUES	01170158508
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	EMANUELLY DA SILVA FERMINO	01170162963
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	01170155403
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	01170156790
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	FRANCIANE DE OLIVEIRA POSSAS	01170162221
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GABRIEL CALEGARI LATORRE	01170162907
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GABRIELLE FERREIRA BANEIRO	01170160731
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GABRIEL PAZ DE LIMA	01170163175
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GISELE DA CRUZ PEREIRA	01170162568
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GISELLE COSTA VELLOZO	01170161331
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GLEICE NUNES CORDEIRO	01170158333
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	01170155235
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	01170159325
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	01170163086
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	HELOÍSA ALVES PADOVANI	01170160416
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ISABELLA MARIA DE MELLO ALVES	01170156042
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	01170156023
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	01170161748
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	01170161192
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	JOAO EMANUEL BORSZCZ DE ARAUJO	01170161238
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	01170157602
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	01170156495
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	01170157377
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	KESSILYN MIRANDA DA COSTA	01170163266
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	01170162466
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	01170157666
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	01170162611
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LETÍCIA NUNES CORDEIRO	01170157184
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	01170158165
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LORAINE LOURENÇO	01170158669
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	01170156891
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	01170157212
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LUCAS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA	01170163091
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	01170157382
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	MARILDA VEIGA CORDEIRO	01170158666
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA	01170162397
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	MERIELEN BARBOSA AFONSO	01170159408
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	NOARA GOMES WILLE	01170162503
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	PAMELLA VEIGA DOS SANTOS	01170163267
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	RAFAELA CORREA	01170156584
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	01170162942
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA LEITE	01170158243
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	REBECA DE PAULA GLASENAPP	01170162626
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	01170161820
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI	01170162779
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	SHILTON ALVES DE ARAUJO	01170162724

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	SIMONE LOURENÇO	01170155332
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	01170162049
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	SÔNIA MARIA DA SILVA	01170159062
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	STEPHANY TORRES DA SILVA MIQUELIN CAMARGO	01170162068
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	SUZANA DOS SANTOS BEZERRA	01170156254
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	01170161608
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	VYTORIA LUIZA NOVASKI	01170158817
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ZÉLIA DE CAMPOS BUENO	01170157425
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ADRIANA DE FREITAS CORRÊA VIANA	01170161434
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ADRIANA MARTINS XAVIER	01170159859
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ANDRESSA FRANÇA PINTO	01170161207
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	BIANCA CORDEIRO	01170162985
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	CAMILA DA SILVA PEREIRA	01170155813
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	01170156639
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	01170161476
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	CRISTIANE PINTO DOS SANTOS LEITE	01170162976
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ESTELMA NUNES CARDOSO	01170161802
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ESTHEYCE COSTA CARNEIRO	01170158409
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	FABIANA SANTOS MACHADO RIBEIRO	01170156624
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	FERNANDA CORDEIRO PEREIRA	01170161480
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	01170158461
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	01170157501
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	GRACIELY CHRISTINE LOPES	01170161406
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	01170161334
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	GRAZIELE SILVA DOS SANTOS	01170156163
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ISABELLE DO CARMO MENEGHETTI TEIXEIRA	01170157772
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	IVANÉLLE DA SILVA POLICARPO	01170155442
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	JANINE DO ROSARIO PEREIRA	01170161178
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	JEFERSON ALEXANDER NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	01170162361
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	LARISSA DE FREITAS VIANA	01170158689
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	LARISSA DO ROSARIO PADILHA	01170161638
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	LARISSA DO ROZÁRIO DAS DORES	01170162804
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	LEYLA MARA RODRIGUES RIBEIRO	01170161613
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	LUCAS DA SILVA DIAS	01170163143
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	LUÍS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	01170161819
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	01170159709
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	01170163084
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	MARIZA ROCHA RODRIGUES	01170156335
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	01170161610
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	MIZAEL LUIZ ROCHA NASCIMENTO	01170158328
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	NATALY MODESTO PINTO	01170162287
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	01170157962
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	PRISCILA RUBIAN FARIA	01170162360
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	RENATO DA SILVA JUNIOR	01170161986
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	01170156726
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ROSEMARY DO ROCIO PEREIRA PIOCHI	01170162936
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ROZILDA ARAÚJO DO ROSARIO	01170161640
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	01170163074
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SAMANTA CRISTINA COSTA	01170157861
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SCHEILA TAKASAKI RUSSE	01170155622
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	01170157277
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	01170157916
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SIMONE MARTINS NUNES	01170158395
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SUSAN KELLY NUNES DOS SANTOS	01170162730
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	TATIANE DO ROCIO PIRES	01170155541
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	01170158793
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	01170156255
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ NASCIMENTO	01170156324
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	01170157402
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	ELIZABETH LEOPOLDINO DA SILVA	01170161285
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	MARCIA CRISTINA VEIGA ROSINA	01170155378
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	MARIANA DE SOUZA ROSE	01170159393
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	MARISA DE OLIVEIRA HERMES	01170156646

Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	MAURICIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	01170162347
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	PRISCILA RAYNERTE PRUCK	01170156531
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	01170155346
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	VANESSA SILVEIRA	01170158561
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo) - Manhã	ANA PAULA ONORIO SANTOS	01170162991
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo) - Manhã	ELISANGELA GAMA	01170161709
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo) - Manhã	EMYLI CAROL MARQUES CUSTÓDIO	01170162802
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo) - Manhã	NARA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	01170162315
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo) - Manhã	VANIA RAMOS	01170162116
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Eufrasina) - Manhã	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	01170162979
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Europinha) - Manhã	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	01170156676
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ilha do Teixeira) - Manhã	KARINA MAIA XAVIER	01170156222
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Piaçaguera) - Manhã	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	01170163020
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá) - Manhã	GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	01170162578
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá) - Manhã	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	01170163007
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	CATIA DOS SANTOS DA COSTA	01170162270
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	DARIELE XAVIER OLIVEIRA	01170156692
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	EZEQUIEL RODRIGUES DE ARAUJO	01170162037
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	FABIOLA FERREIRA	01170162992
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	01170155891
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	NÁDIA COSTA DAS NEVES	01170162133
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	NATÁLIA SANTOS DE LACERDA	01170162317
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	THIAGO DOS SANTOS COGROSSI	01170163010
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas) - Manhã	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	01170159503
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas) - Manhã	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	01170162672
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas) - Manhã	ERICKA SERAFIM VEIGA	01170162929
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas) - Manhã	GABRIELA MARTINS ROCHA	01170158156
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas) - Manhã	LETICIA ELLEN ROD RODRIGUES AGOSTINHO	01170159821
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas) - Manhã	RENATA KUFTA GASPAROTTO	01170155219
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Nova Brasília) - Manhã	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	01170155567
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Nova Brasília) - Manhã	MARYNNA ISLLA VALENTIM	01170162600
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADENILDE ALVES DA COSTA	01170155386
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	01170163004
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA ALVES DA SILVA	01170155798
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	01170161025
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES	01170162494
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01170155835
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA FERNANDES CARVALHO	01170158067
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA FERREIRA MARQUES	01170161358
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA SANTOS MENDES	01170156408
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA VIDAL MARTINS	01170163124
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANE BENITES MENDES	01170158283
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	01170158533
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	01170161845
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANO NOBRE REIS FILHO	01170156621
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	01170159929
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	01170161738
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	01170162327
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALCIMIR DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	01170163149
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALDERI CORDEIRO PIRES	01170158278
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	01170163079
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	01170162368
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALEXIA SANTANA CORREIA	01170161060
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALINE ZAGO	01170158355
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALINY DA CRUZ CAMPOS	01170161662
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALISSON RAFAEL DUTRA CASTRO	01170159201
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	01170163406
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DA COSTA MENDES	01170155562
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	01170161383
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	01170163094
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA PEREIRA DA SILVA	01170156687
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	01170155924
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	01170161719

Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA AMORIM DE ABREU	01170156507
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	01170162001
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK	01170163144
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLARA MENDES GUIMARAES	01170158898
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	01170155264
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	01170161890
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	01170156434
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA LUCIA MOLINARI	01170157673
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA DAS NEVES	01170162311
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	01170161360
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	01170156020
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	01170158437
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	01170159279
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	01170163389
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESSA CAMPOS DE CASTRO	01170158440
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	01170158935
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	01170163136
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	01170160511
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	01170162235
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	01170162331
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELINA FELIX ALVES	01170161429
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELINA GONÇALVES	01170155818
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTONIO JOSE FERNANDES DA SILVA	01170162518
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANYBELLI CORREA GOMES	01170161529
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	01170155617
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	01170162218
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	01170157516
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	01170162296
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	01170157453
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	01170156668
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRENDO KUBA DOS SANTOS	01170158022
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	01170157177
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA ELIAS	01170162290
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	01170162056
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	01170161530
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA DO ESPIRITO SANTO	01170162026
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	01170162334
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	01170161637
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	01170156640
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CASSIA KERRIN FERREIRA PINTO	01170158019
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	01170162652
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	01170162467
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	01170158435
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	01170162998
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	01170157018
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDINEIA ROCHA	01170161663
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	01170160577
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEBER LUCIO DAVI VILAR	01170162337
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	01170162373
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	01170163104
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	01170159975
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE ALBINI FREITAS	01170162323
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE COSTA DOERL	01170157250
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE DE SOUZA	01170162820
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	01170162255
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	01170156678
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	01170161305
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	01170162074
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	01170158609
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CYNTIA DEBNER DOS SANTOS CORREIA DA SILVA	01170161471
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	01170157207
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	01170158850
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	01170162434

Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	01170156489
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	01170161710
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	01170163197
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	01170161815
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	01170159809
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	01170158081
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIEL FERNANDES JUNIOR	01170156930
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	01170162869
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELLE GONÇALVES DE JESUS	01170162139
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	01170156596
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01170161716
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAULTON PEREIRA	01170163036
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	01170161705
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DÉBORA CRISTINA COLLINI	01170163041
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	01170162679
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DENISE DO ROCIO ARAUJO	01170159620
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DINA PADOVANI DOS SANTOS	01170161394
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DIONISIA BARCELOS PENICHE	01170161574
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	01170162902
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR	01170163400
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	01170157471
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	01170157971
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	01170157076
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDUARDO PEREIRA CORREIA	01170158229
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	01170159234
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE CRISTINA LIMA	01170160749
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE CRISTINA PEREIRA	01170161206
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	01170157590
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	01170157534
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELENIZE LIZIARIO QUINTELA SOARES	01170163342
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	01170159711
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	01170162157
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	01170161990
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	01170155339
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	01170157256
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	01170155748
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	01170158557
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	01170161393
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELTON LUIZ FERREIRA	01170162588
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ	01170162260
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EMELI RODRIGUES MARTINS	01170161939
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	01170159767
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	01170162608
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ERICA DOS SANTOS AFONSO	01170158146
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ERIK FIRMINO DE PAULA	01170162326
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	01170162407
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	01170159242
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EVELEEN PEDROSO VIANA	01170157264
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EVELISE DO ROCIO MATSUSHIMA	01170162700
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSÁRIO	01170162592
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIANA DINO KUBA ALBINI	01170161578
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIANE ALVES MIKODA	01170156578
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIANE DA SILVA	01170163311
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01170155868
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	01170162087
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIOLA PONTES SIMONATO	01170156587
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	01170156174
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABRÍCIO DOS SANTOS ALVES	01170162722
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	01170162047
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	01170161018
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	01170162418
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	01170156789
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA JAQUELINE GRECCO RICARDO DA CRUZ	01170161236

Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA VOI	01170162352
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDO DO ROZARIO COSTA	01170157123
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	01170158204
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	01170155889
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCIELE ALVES LAUREANO	01170162823
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	01170161454
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCIELE DOS SANTOS	01170161512
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIEL ANTÔNIO ROSINA	01170161115
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	01170157592
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GESSICA KAROLINE ALBINO RODRIGUES SOUZA	01170155523
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GESSICA ROSA DOS SANTOS	01170163031
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	01170157100
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170157396
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	01170162579
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GISLAINE GOMES DA SILVA	01170155686
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GIULIA ROCHA DA SILVA	01170160748
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRACIARA CARDOSO	01170156206
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRACIELY CHRISTINE LOPES	01170161407
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRAZIELE DOS SANTOS GONÇALVES	01170155749
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	01170156605
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GREGORY LEOPOLDO VOLPI PIRES	01170163127
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	01170155592
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GUSTAVO ANDRE SALOMAO DA SILVA	01170157804
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	01170162477
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HELIDI ABUD DA SILVA	01170157431
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	01170162903
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	01170157210
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	01170156689
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HENRIQUE PARANA BORGES	01170159558
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	01170156435
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HILZA DE CARVALHO SANTOS	01170162170
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HUDSON MIRANDA ALVES	01170162387
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INDIANARA PAREDES VEIGA	01170162008
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INDIRA GRATES FERREIRA	01170156251
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	01170162452
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INGRID MENDES GONÇALVES DE RAMOS	01170161847
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INGRYD SOUZA GARCIA	01170156842
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ISABELY DE SOUZA	01170156883
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	01170157155
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IVONETE FRANÇA SANTOS	01170159350
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA FONSECA	01170162263
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	01170161749
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	01170162685
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAIR LEONET	01170158626
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JANETE ZIEMBA	01170161893
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JANICE DA SILVA CARVALHO	01170157077
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	01170155735
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	01170160204
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEFERSON ALEXANDER NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	01170162569
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEFFERSON ALVES DA SILVA	01170160305
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	01170156935
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	01170162250
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHENIFER DO NASCIMENTO XAVIER	01170163107
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	01170157654
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO EDI GALVÃO	01170162814
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO EMANUEL BORSZCZ DE ARAUJO	01170161031
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	01170163403
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO RICARDO TRIGO SOARES	01170161455
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOELMA DA SILVA ANDRADE	01170155261
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOICE VEIGA DA SILVA	01170162826
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JONAS DE FRANÇA CORREIA	01170158833
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JORGE DO ROZARIO JÚNIOR	01170161616
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	01170163162

Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSELIA FELIPE LEITE	01170162889
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSEMERI ROMÃO	01170162781
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	01170156592
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	01170156795
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIANE RINKE BELLO	01170155464
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIEL BARBOSA FERNANDES	01170161518
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	01170162544
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	01170155360
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	01170162406
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA BONALDI CABRAL	01170156938
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA DA SILVA MARINHO	01170155282
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA KUBA ALVES	01170158024
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA M KLIGGENDORF	01170163194
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	01170162664
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANE VIDAL OILKE	01170159302
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIA ROSA DOS SANTOS	01170163076
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIO CESAR ALVES	01170161946
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	01170163429
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KAMILLA BARCELOS FRANÇA	01170163026
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	01170156089
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KARLA MICHELLE RICARDO	01170162175
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KATHELLYN BALDUINO	01170156252
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KÁTIA DE SOUZA REDED	01170161413
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	01170158742
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KATILLY CARVALHO LOPES	01170159376
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	01170161921
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	01170162944
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	01170156298
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KESSELYN DUARTE	01170162335
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	01170162468
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LARISSA DE LIMA LIPIO	01170162791
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	01170162044
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAUDICEIA CARDOSO DE SOUZA	01170162894
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	01170161507
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	01170157068
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	01170162616
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LÉO ARAÚJO MARTINS	01170158637
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	01170158826
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONI URBAN	01170162523
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	01170162680
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LETÍCIA MARTINS TEODORO	01170157536
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIDIANE CORA DA SILVA	01170163301
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIA CASUBEK CARLIM	01170163182
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIA KEREN MARTINS	01170159013
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIAN GAMA CARVALHO	01170163006
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	01170155338
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	01170162256
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUAN FELIPE DOS SANTOS INACIO	01170161775
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCÉLIA RODRIGUES CARDOSO LARA	01170161472
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA GONÇALVES PIRES	01170162092
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	01170157161
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIA NUNES VELOZO	01170162096
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCILENE ZIEMBA	01170156974
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	01170162880
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA NOGUEIRA	01170163425
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUIZ MATHEUS CONSTANTINO CRUZ	01170156122
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	01170163044
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAIARA DO NASCIMENTO	01170162603
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MALVINA COSTA DOS SANTOS	01170161699
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARAISA PEREIRA JORDAO	01170157318
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	01170159384
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELO MAIA BARBOSA	01170163350
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MÁRCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	01170156611

Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA CRISTINA MARINHO	01170157106
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	01170163067
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA COEDEIRO	01170160605
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	01170156292
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	01170163125
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	01170155563
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	01170162885
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARGARIDA DAS NEVES PEREIRA	01170158648
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	01170161296
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA CLAUDIA CORREIA DIAS ALVES	01170159792
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	01170162305
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	01170163452
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	01170157496
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA EUGÊNIA MARTINS	01170156933
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA FERNANDA DUTRA MASSUKI	01170161853
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	01170161732
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	01170158541
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	01170155880
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	01170157195
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARILIZE DOS SANTOS	01170155694
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA	01170163163
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARINA ALVES MACHADO	01170163061
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARINA STERNHEIM ZANELLO	01170159741
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	01170162265
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARINES NUNES VELOZO MENDES	01170162090
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	01170157329
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIZA MENDES DE OLIVEIRA	01170162399
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARJORI KELLI GONÇALVES	01170161116
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARLENE SILVA GONÇALVES	01170163302
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARLI HELENA PINHEIRO	01170157004
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA	01170163032
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARLUCY SOUZA DA SILVA	01170155293
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAURICESAR LEANDRO PAIXÃO	01170156195
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAURO LUIZ FERREIRA MATEUS	01170163042
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	01170156799
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	01170159315
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	01170162291
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	01170158064
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	01170160758
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MICHELLE SANTANA CORDEIRO	01170159875
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MILENA PEREIRA COELHO SIQUEIRA	01170159902
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MILLENA SERAFIM DO ROSARIO	01170156398
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	01170163227
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	01170158359
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	01170159299
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	01170156517
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NÁTALI NAYARA POLETI	01170158853
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	01170162499
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	01170162388
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	01170158235
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	01170162395
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NICOLY SILVA KUHN	01170163046
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	01170157187
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	01170157677
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NORLIZA LINS	01170160967
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ODIVACIR CORREA BALDUINO	01170162511
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ONEIDE MARIA GALDINO	01170163447
Agente de Combate às Endemias - Tarde	OTACÍLIO AUGUSTO SAMPAIO ARAUJO	01170161694
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	01170158442
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	01170158764
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	01170158254
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	01170161943
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA FABER	01170156156

Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULA CRISTINA SIMONATO	01170157508
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULA SIGOLO VANHONI	01170162631
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	01170161743
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA	01170163068
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	01170155937
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PRECILLE LILIAN VERSAO DOS SANTOS	01170163238
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PRISCILA CARDOSO COSTA	01170156283
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PRISCILA DE PAULA PINTO	01170159059
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	01170156815
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PRISCILA RUBIAN FARIA	01170162513
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAELA MONTEIRO	01170159962
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	01170162970
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAELE SANTOS MARQUES ALVES	01170162629
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	01170156603
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	01170161247
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	01170155393
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAYANE SANTOS MARQUES ALVES	01170162618
Agente de Combate às Endemias - Tarde	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	01170162789
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENAN GONCALVES NUNES	01170162328
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA KUFTA GASPAROTTO	01170156093
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA TRIGO SOARES	01170161204
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATO DA SILVA STIEGLITZ	01170161546
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENILSON JOSE DA CUNHA	01170162924
Agente de Combate às Endemias - Tarde	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	01170162953
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	01170156911
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	01170161761
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	01170156729
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	01170161160
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA NUNES DOS SANTOS	01170163040
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01170162636
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	01170161822
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	01170161132
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	01170162369
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	01170163078
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	01170155348
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SARAH DA SILVA RODRIGUES	01170162412
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	01170162344
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SHEILA COSTA DOS SANTOS	01170161588
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	01170159380
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	01170163212
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	01170156376
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	01170162050
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	01170161442
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	01170155238
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	01170162683
Agente de Combate às Endemias - Tarde	STEFANI PINHEIRO PEREIRA	01170161195
Agente de Combate às Endemias - Tarde	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	01170161354
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	01170161246
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	01170161105
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUELEN PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01170163005
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUELI SANTOS CARNEIRO	01170161980
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	01170156353
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	01170161154
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUZANA DOS SANTOS SILVA	01170157598
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUZIELLE FERREIRA MENDES	01170163189
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TARCISO RODRIGO WALECHESKI	01170156479
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TATIANE AMBROSIO AMORIM	01170161985
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170155799
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TATIANE DO ROCIO PIRES	01170155537
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	01170162204
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAIS CRISTINE FERNANDES	01170158876
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	01170155759
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAIS FERREIRA COSTA	01170159294

Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	01170163123
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAYNNÁ CRISTINE XAVIER	01170163090
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO ALVES FELIX	01170161435
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO DA GRAÇA NOGUEIRA	01170163378
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO GOMES LUIZ NASCIMENTO	01170158244
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO MIQUELIN GALDINO	01170162842
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	01170157183
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIRENE GOUVEA MENDES	01170161448
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	01170162982
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA CORDEIRO	01170158222
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA DE SOUZA MARTINS	01170162055
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	01170155647
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANIA CRUZ DOS SANTOS	01170162886
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANIA NASCIMENTO	01170156191
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	01170161996
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	01170161333
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	01170162710
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VINÍCIUS THOMAZ PEÇANHA	01170161536
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VITOR HUGO MACHADO ALVES	01170163341
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	01170162684
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VIVIAN MARQUES GOMES	01170159758
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WELINGTON MARTINS CARNEIRO	01170161078
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	01170162778
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WILLIAN VACZ LEAL	01170163379
Agente de Combate às Endemias - Tarde	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	01170162756
Agente de Combate às Endemias - Tarde	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	01170158643
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ZÉLIA DE CAMPOS BUENO	01170161408

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	01170161785	DEFERIDO	NENHUMA
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULA SIGOLO VANHONI	01170162631	--	LACTANTE

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	01170156115	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	01170162930	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	01170155628	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	ESTHER DA SILVA NASCIMENTO	01170158062	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	GABRIELI DOS SANTOS ALVES	01170157667	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	01170156019	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	01170163167	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	JULIANO DE SOUZA ALVES	01170155731	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	MILLENA CORDEIRO DO CARMO	01170155849	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	REGIANE DE LIMA FABRICIO	01170155633	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra) - Manhã	RENATA DE LIMA FABRICIO	01170155366	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ALEX NERY DE CARVALHO	01170163444	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ALÍCIA LUANA OLIVEIRA SILVA	01170156806	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	ARIEL COSTA DA CRUZ	01170157073	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	01170156666	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	01170162046	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	JEANE MARI MARTINS TAVARES	01170155228	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	01170159817	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	01170162941	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	KELLEN APARECIDA DA SILVA	01170161330	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LAIZ GIOVANA BARBOSA GAMA	01170156159	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LIZANDRA SILVA GONÇALVES	01170163420	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	01170155358	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	01170157289	SIM

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	MARA RÚBIA SANTOS GONÇALVES	01170159439	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	01170162859	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	01170157298	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	SAMARA ÁUREA DA SILVA	01170161474	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	STEPHANYE LOHANA DA SILVA CORREA	01170155763	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01170155757	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	THALINE CORREA MACHADO	01170161722	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	01170160310	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ADRIANA KELLY MANDIRA COSTA	01170161626	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ALINE CAROLINE MARQUES SILVA	01170162089	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ALINE DOS SANTOS MEURER	01170162821	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ALINE ZAGO	01170158353	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ÁLVARO LUIZ LIMA ALVES	01170161707	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANA PAULA PINHEIRO VIDAL ALMEIDA .	01170155752	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	01170163128	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	01170162767	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ANNA JULIA MARQUES SILVA	01170162220	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CAMILA CAMPOS FERREIRA LIBIO	01170157136	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	01170155661	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	CRISTYAN WILLIAN PEREIRA DE MENEZES	01170158112	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DANIELE DA SILVA	01170161488	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	DÉBORA ROMÊNIA DE LEMOS GONÇALVES	01170163407	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ELINERE MENDES	01170162231	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ELISABETE DA LUZ ALVES	01170162077	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	FRANCIELE PIRES MENDES MARQUES	01170157703	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GISLAINE DENISE FRANÇA	01170160669	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	01170155998	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	01170161803	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ISABELE CAROLINE FEITOSA LACERDA	01170161094	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JANETE PONTES DOS SANTOS	01170160858	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JEAN ALYSSON GOMES DUTRA	01170155351	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JÉSSICA CRISTINA GOMES DE CASTRO	01170163307	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JHENIFER MARTINS SANTOS	01170160448	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	01170158601	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JOVANIADOS SANTOS PEREIRA	01170155734	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	01170158093	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	JURY ANDRE LOPES	01170162780	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	KELI ANDREZA DOS SANTOS	01170158341	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	01170163035	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	MÔNICA CRISTINA BRASIL	01170161810	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	NÁTALI PAINKIW DA SILVA	01170162565	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	01170156515	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	01170162539	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	01170155936	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	RAFAELA MONTEIRO	01170159969	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ROSANGELA FERNANDES ALVES	01170157759	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	01170161131	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	ROZANE DA SILVA	01170155692	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	01170162572	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	SANDRA MARIA BALDUINO	01170161830	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	TANIA MARA LOPES MOREIRA	01170158948	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	THAIANA KELLY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	01170157287	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VALDETE BICALHO MARQUES	01170162097	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VALÉRIA GONÇALVES HENRIQUE	01170161902	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VANESSA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	01170158004	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves) - Manhã	VANESSA PADOVANI PEREIRA SOBRINHO	01170156699	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	01170157800	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	01170162520	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	01170161337	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANDRÉ GABRIEL MACHADO LEOPOLDINO	01170161415	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	01170157917	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ANDREIA GONÇALVES HENRIQUE PEREIRA	01170161909	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	BRUNA DUTRA DE ASSUNÇÃO	01170155229	SIM

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	01170157169	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CÍNTIA DE LIMA ARAÚJO	01170162277	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	01170158450	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	CRISTIANO INÁCIO PINTO	01170158906	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	DYSLAINE VICENTE BRITO DE SOUZA	01170160167	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	01170157588	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	01170162622	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	FABIANE ALVES MIKODA	01170156559	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	GABRIEL DE CAMPOS ALVES CORDEIRO	01170163265	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	01170161223	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	GRACIELE CRISTINA RICHTER	01170162436	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	JESEBEL DELFINO PEREIRA	01170156246	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	01170162939	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	KETHELYN ADRIANA DOS SANTOS BENICIO	01170158343	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LAIZA CUSTODIO DE CARVALHO	01170162977	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LARISSA CORRÊA DA SILVA	01170162238	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LEO MACHADO ALVES	01170156570	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LETICIA CRISTINA BISCOTTO CARNEIRO	01170156993	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LILIAN GAMA CARVALHO	01170161250	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	LUCILENE ZIEMBA	01170156967	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	MARIANA GAMA CARVALHO	01170161323	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	01170157172	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	01170157670	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ONEIDE MARIA GALDINO	01170162173	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	01170156566	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	01170158169	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	ROZILDA NOLASCO ALVES	01170161072	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	01170157182	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque) - Manhã	VANESA GAMA	01170162257	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ADRIANA DE OLIVEIRA PIRES	01170161299	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ADRIANE BENITES MENDES	01170158281	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ALDERI CORDEIRO PIRES	01170158276	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS	01170163200	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES	01170157811	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	01170162938	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ANGELINA FELIX ALVES	01170161426	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CARLA MARTINS FERREIRA	01170163271	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	CINTIA MARIA GUIMARÃES	01170158528	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	01170161703	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	DEBORA SAMPAIO MODESTO	01170162717	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	01170157969	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ELAINE BEATRIZ VENANCIO DOS SANTOS	01170156574	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	ELIEL DE OLIVEIRA	01170161711	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	EVELIN ALVES LOPES	01170161470	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	FLAVIA GLASIELLE GOMES	01170157299	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	01170156579	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	HALLESSON FERNANDO DE OLIVEIRA	01170157739	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JHESSICA MORIS RODRIGUES DOS SANTOS	01170162308	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	01170156588	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LARYSSA RODRIGUES JERÔNIMO	01170157045	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LEONCIO BARBOSA NETO	01170158752	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LIDIANE CORA DA SILVA	01170161666	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LUANA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	01170156660	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	LUCIMAR BATISTA GOMES	01170159445	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	MICHELE PRESTES ALVES	01170162837	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	NAYARA RODRIGUES MIRANDA	01170156980	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	01170156816	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	RAYSSA ALVES LOPES	01170161460	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	REGINALDO SEVERINO LUIZ	01170155432	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO	01170158348	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS	01170163359	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	SUELI JESUS DE ANDRADE	01170162678	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VALDEREZA BORGES DOS SANTOS	01170161121	SIM

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	01170155662	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VIVIANE LOPES MARTINS SEVERINO	01170155737	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ADRIELE DE FRANÇA PEREIRA	01170162893	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	01170160596	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	DENISE MATHIAS MONTE	01170163416	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	01170163295	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSÁRIO	01170162587	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	01170160124	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	LETÍCIA JACQUES VIANA	01170162433	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	MARAISA PEREIRA JORDAO	01170157310	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	01170156297	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	RAFAEL DE LIMA SANTOS SOUSA	01170156987	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	RAFAELE SANTOS MARQUES ALVES	01170155797	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	01170155569	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	ROSELENE COSTA ALVES	01170162644	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	01170158132	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170155791	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa) - Manhã	THIAGO ALVES FELIX	01170161431	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	01170163153	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	01170162496	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANA KAROLINA DE LIMA CABRAL POLIDORO	01170155733	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANA PAULA DO CARMO MARTINS	01170162062	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	01170160509	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	01170157428	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	BRUNA BATISTA DE BORBA	01170159037	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DAIANY DOS SANTOS ALVES	01170162070	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	01170156226	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	01170158074	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	01170163404	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	01170161992	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELISÂNGELA CRISTINA CARDOSO MACHADO	01170163281	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELIZIANE DOS SANTOS GARCIA	01170158351	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ELOINA ISABEL DE ABREU TRENTINI	01170161930	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01170155872	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	FLAVIA GUIMARÃES COSTA	01170161359	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	01170156026	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA	01170157438	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	INDIRA GRATES FERREIRA	01170156240	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	01170156487	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	IVONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	01170158659	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	01170156975	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JAINI GABRIELLI COSTA DOS SANTOS	01170157762	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JAQUELINE ALVES LOPES	01170162515	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	01170156934	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	01170162249	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	JONAS DA SILVA SOARES	01170161211	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	KAMILLY OLIVEIRA DA SILVA	01170163413	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	01170155328	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	01170155517	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	LORRAINE VITÓRIA ERMELINO COSTA CARVALHO	01170158657	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES NASCIMENTO	01170155530	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MÁRCIA CRISTINA MARINHO	01170157101	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MARIA CRISTINA COELHO	01170161727	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	01170157071	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	01170155887	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	MONIQUI THEODORO	01170159481	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	01170162493	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	PAULA CRISTINA SIMONATO	01170157504	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS ALVES	01170162879	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	01170156968	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	01170155223	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	01170161104	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	THAYLANA PIMENTA DE OLIVEIRA	01170162073	SIM

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	01170157063	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida) - Manhã	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	01170156992	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ADEILTON SALVINO HENRIQUE	01170162485	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	CARLA CRISTINA CORDEIRO	01170162484	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	EDIANE RODRIGUES SANTOS	01170157116	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	GABRIELLI BERTI CALADO	01170156511	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	GUSTAVO XAVIER VIDAL	01170162643	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	01170162429	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	JARDSON PEREIRA	01170157156	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	JOSEANE SOARES RODRIGUES	01170163408	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LAYZA MIRELA FEIJÓ	01170156811	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LEANDRO MOREIRA DE CARVALHO	01170161827	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	01170161418	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	01170161183	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	01170162807	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	01170157783	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	01170157674	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	PEDRO HENRIQUE ALVES	01170162878	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	01170161896	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	RENATA ELIAS RODRIGUES	01170162872	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	SELMA GONÇALVES RAMOS	01170156871	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	SOLANGE CARDOSO	01170155761	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	THIAGO DA GRAÇA NOGUEIRA	01170163233	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	VITÓRIA NALON	01170162295	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO	01170155502	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	01170163195	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	01170157676	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ANA PAULA GOMES DA SILVA	01170156017	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ANDRÉA DE SOUZA RODRIGUES	01170155524	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	ANDRIELE REGINA SILVA DE ASSIS	01170162198	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	CAROLINE FERREIRA DELFINO PONTES	01170161967	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	DÉBORA BATISTA ROCHA	01170156734	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	01170162130	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	01170161461	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	LUANA FERREIRA DA SILVA	01170162279	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	LUIGIANE MARIA DIAS RIBEIRO	01170155490	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	01170156825	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	NEUCILÉA MOREIRA SILVA	01170161137	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	01170162647	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	SOLANGE DO ROCIO DE ARAÚJO MOREIRA	01170162430	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	01170158982	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro) - Manhã	SUZANA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	01170156977	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	01170156198	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ANDRESSA ELIS VERDIANO DOS SANTOS	01170157835	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ATHARY CORDEIRO LOURENÇO	01170162654	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	BEATRIZ LIZIARIO QUINTELA SOARES	01170163410	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	DAIANE CRISTINE DOS SANTOS MUNIZ	01170162562	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	DAMARIS ANDRÉ PEREIRA	01170162439	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	DANIEL RICARDO DA SILVA	01170155222	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	ELENIZE LIZIARIO QUINTELA SOARES	01170163327	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	FRANCIELE ALVES LAUREANO	01170162818	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	01170156380	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GLEICIANE TORCATO MORAIS	01170163409	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	GREICY KELLY SILVA MARTINS PEREIRA	01170158258	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JOSÉ RICARDO MARTINS	01170158270	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	JUCELIA DA SILVA MARINHO	01170155794	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	KARINA DA SILVA CRUZ	01170161575	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	KATHERYN DO ROCIO COSTA	01170156347	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	01170157788	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LAYS DA SILVA GONÇALVES	01170161138	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LEDIANE PINTO VENANCIO MARQUES	01170162271	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA LACERDA	01170157408	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	01170156417	SIM

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	LUCINEIDE MIRANDA NUNES DA SILVA DUTRA	01170155520	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARCELA ROSSI DA SILVA FREIRE	01170157328	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	01170156593	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARIA EDUARDA MOREIRA LIMA MARECO	01170156294	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	01170161993	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MARINA ALVES MACHADO	01170163059	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	01170156807	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	01170159231	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	01170156075	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	NEIA LOPES	01170156551	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO	01170155933	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SIMIÃO MENDES	01170156518	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SINARA DO ROCIO GONCALVES	01170155416	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	SULIMARA RODRIGUES	01170156125	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	TANIA REGINA DE MELLO	01170156580	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont) - Manhã	THIFANI KAMILE VERDIANO DOS SANTOS	01170157372	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	01170161846	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ALLANA DA VEIGA MARIA	01170156465	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	01170162419	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	ANYBELLI CORREA GOMES	01170161527	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01170162421	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170157439	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	01170162371	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	01170161682	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	01170157523	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	EVELEEN PEDROSO VIANA	01170157260	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	01170162749	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	GABRIELE DE FREITAS VIANA MENDES	01170162706	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170157394	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	IVONETE FRANÇA SANTOS	01170159346	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	JESSICA FAUSTINO GLASENAPP	01170158291	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	JOSETE FERREIRA MENDES	01170162648	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	LUCINEIA LUIZ	01170158161	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	01170162873	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	01170161599	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	01170158540	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MARILIZE CORREA FRANÇA	01170159643	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MATHEUS MILLER SILVA PEREIRA	01170158774	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	01170158160	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	01170162806	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	01170158230	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	PRISCILA CARDOSO COSTA	01170156280	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	01170161243	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	01170162370	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	SILVANA DE PAULA PINTO	01170161526	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	THAIS FERREIRA COSTA	01170159292	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário) - Manhã	THAIS SANTOS MELLO	01170162875	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ANA FLÁVIA LOPES GALDINO	01170162341	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	CATIA CORREIA DA SILVA	01170161614	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	01170159982	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	01170162435	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	DENIZE DE PAULA ERKES	01170158130	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	01170161189	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	FABIANE RAMOS	01170155290	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	01170161914	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	01170161686	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	JOANA DRANKA DA SILVA LAZZAROTTO	01170161600	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	JOSELIA FELIPE LEITE	01170162892	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	01170162542	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	01170161919	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170156843	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	PAMELA DE ALMEIDA AGUIAR	01170155940	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	ROSINEIDE DEODATO ALVES	01170161851	SIM

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	SILVANA PEREIRA COSTA	01170162843	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes) - Manhã	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	01170162682	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01170155819	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	01170155642	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIANA SANTOS MENDES	01170156407	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIANA VIDAL MARTINS	01170155641	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	01170159924	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ANDERSON TIBIRIÇA PEREIRA	01170161149	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ANDRE CASTRO BRITES	01170160405	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ANTONIELE COSTA PEREIRA	01170157378	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	01170158814	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	AURIANE BAUDUINO PATRÍCIO APARECIDO	01170161645	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	01170162125	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	BEATRIZ DE SOUZA	01170159085	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	01170155817	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	01170161665	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CAROLINE ANSULIN	01170161940	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	01170161790	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	01170159050	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	DANIEL PIANTEK	01170160725	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	01170162196	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	DYNNÁ SUELLEN NOVASKI DOMINGUES	01170158508	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	01170156790	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GISELE DA CRUZ PEREIRA	01170162568	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GLEICE NUNES CORDEIRO	01170158333	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	01170155235	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	01170163086	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	01170156023	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	01170161748	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	JOAO EMANUEL BORSZCZ DE ARAUJO	01170161238	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	01170157377	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	01170157666	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	01170162611	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LETÍCIA NUNES CORDEIRO	01170157184	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LORAINE LOURENÇO	01170158669	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	01170157212	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	01170156891	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	01170157382	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	MARILDA VEIGA CORDEIRO	01170158666	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	01170162942	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	SHILTON ALVES DE ARAUJO	01170162724	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	01170162049	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	01170161608	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	VYTORIA LUIZA NOVASKI	01170158817	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	ZÉLIA DE CAMPOS BUENO	01170157425	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ADRIANA DE FREITAS CORRÊA VIANA	01170161434	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ADRIANA MARTINS XAVIER	01170159859	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	BIANCA CORDEIRO	01170162985	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	01170161476	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	CRISTIANE PINTO DOS SANTOS LEITE	01170162976	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ESTELMA NUNES CARDOSO	01170161802	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ESTHEYCE COSTA CARNEIRO	01170158409	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	FERNANDA CORDEIRO PEREIRA	01170161480	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	GRACIELY CHRISTINE LOPES	01170161406	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	GRAZIELA DE SOUZA DA SILVA	01170161334	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	GRAZIELE SILVA DOS SANTOS	01170156163	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ISABELLE DO CARMO MENEGHETTI TEIXEIRA	01170157772	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	IVANÉLLE DA SILVA POLICARPO	01170155442	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	JEFERSON ALEXANDER NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	01170162361	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	LARISSA DE FREITAS VIANA	01170158689	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	LARISSA DO ROSARIO PADILHA	01170161638	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	MARIZA ROCHA RODRIGUES	01170156335	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	01170161610	SIM

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	RENATO DA SILVA JUNIOR	01170161986	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ROSEMARY DO ROCIO PEREIRA PIOCHI	01170162936	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SAMANTA CRISTINA COSTA	01170157861	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	01170157916	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	SIMONE MARTINS NUNES	01170158395	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	01170156255	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ NASCIMENTO	01170156324	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	01170157402	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	MARIANA DE SOUZA ROSE	01170159393	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	MAURICIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	01170162347	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza) - Manhã	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	01170155346	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo) - Manhã	ELISANGELA GAMA	01170161709	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo) - Manhã	NARA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	01170162315	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Nova Brasília) - Manhã	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	01170155567	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Nova Brasília) - Manhã	MARYNNA ISLLA VALENTIM	01170162600	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	01170161025	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES	01170162494	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01170155835	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA FERREIRA MARQUES	01170161358	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA SANTOS MENDES	01170156408	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANE BENITES MENDES	01170158283	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	01170161845	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	01170159929	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	01170161738	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	01170162327	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALDERI CORDEIRO PIRES	01170158278	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	01170163079	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALINE ZAGO	01170158355	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	01170163406	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DA COSTA MENDES	01170155562	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	01170161383	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	01170163094	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	01170161360	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	01170160511	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELINA FELIX ALVES	01170161429	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTONIO JOSE FERNANDES DA SILVA	01170162518	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANYBELLI CORREA GOMES	01170161529	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	01170155617	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	01170162296	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	01170157453	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	01170157177	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA ELIAS	01170162290	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDINEIA ROCHA	01170161663	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	01170162373	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	01170163104	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	01170159975	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE COSTA DOERL	01170157250	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	01170156678	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	01170161305	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	01170158609	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	01170158850	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	01170162434	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	01170156489	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	01170158081	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	01170156596	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	01170161716	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	01170161705	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DENISE DO ROCIO ARAUJO	01170159620	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DINA PADOVANI DOS SANTOS	01170161394	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	01170162902	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	01170157971	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	01170157590	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELENIZE LIZIARIO QUINTELA SOARES	01170163342	SIM

Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	01170161990	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	01170157256	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIZANGELA SEVERINO BUBOLA	01170155748	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELTON LUIZ FERREIRA	01170162588	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ERICA DOS SANTOS AFONSO	01170158146	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EVELEEN PEDROSO VIANA	01170157264	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSÁRIO	01170162592	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIANE ALVES MIKODA	01170156578	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01170155868	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIOLA PONTES SIMONATO	01170156587	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	01170162047	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	01170156789	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCIELE ALVES LAUREANO	01170162823	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GESSICA ROSA DOS SANTOS	01170163031	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	01170157100	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	01170157396	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRACIARA CARDOSO	01170156206	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRACIELY CHRISTINE LOPES	01170161407	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	01170156605	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	01170155592	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO	01170162477	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INDIRA GRATES FERREIRA	01170156251	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INGRID MENDES GONÇALVES DE RAMOS	01170161847	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	01170157155	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IVONETE FRANÇA SANTOS	01170159350	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	01170161749	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAIR LEONET	01170158626	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEFFERSON ALVES DA SILVA	01170160305	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	01170156935	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	01170162250	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHENIFER DO NASCIMENTO XAVIER	01170163107	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	01170157654	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO EDI GALVÃO	01170162814	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO EMANUEL BORSZCZ DE ARAUJO	01170161031	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	01170163403	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOELMA DA SILVA ANDRADE	01170155261	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOICE VEIGA DA SILVA	01170162826	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	01170163162	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSELIA FELIPE LEITE	01170162889	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	01170156592	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIEL BARBOSA FERNANDES	01170161518	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	01170162544	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIA ROSA DOS SANTOS	01170163076	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	01170161921	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	01170162944	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	01170162616	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIDIANE CORA DA SILVA	01170163301	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIAN GAMA CARVALHO	01170163006	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	01170155338	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCILENE ZIEMBA	01170156974	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARAISA PEREIRA JORDAO	01170157318	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	01170159384	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA CRISTINA MARINHO	01170157106	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	01170156292	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	01170155563	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	01170162885	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARGARIDA DAS NEVES PEREIRA	01170158648	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	01170161296	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	01170157496	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	01170158541	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANE NEVES DE FRANÇA VASCONCELOS	01170155880	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA	01170163163	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARINA ALVES MACHADO	01170163061	SIM

Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	01170157329	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARLENE SILVA GONÇALVES	01170163302	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAURO LUIZ FERREIRA MATEUS	01170163042	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	01170156799	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	01170159315	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	01170158064	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MILENA PEREIRA COELHO SIQUEIRA	01170159902	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MILLENA SERAFIM DO ROSARIO	01170156398	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	01170159299	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	01170156517	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	01170162499	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	01170158235	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	01170157187	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	01170157677	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ONEIDE MARIA GALDINO	01170163447	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	01170161943	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA FABER	01170156156	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULA CRISTINA SIMONATO	01170157508	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	01170161743	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	01170155937	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PRISCILA CARDOSO COSTA	01170156283	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	01170156815	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	01170156603	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAELA MONTEIRO	01170159962	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAELE SANTOS MARQUES ALVES	01170162629	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	01170161247	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	01170155393	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA NUNES DOS SANTOS	01170163040	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01170162636	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	01170161132	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	01170162369	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	01170155348	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	01170162344	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIMONE MENDES DA SILVA FERNANDES	01170162050	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	01170161442	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	01170155238	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	01170162683	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	01170161105	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	01170155799	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAIS FERREIRA COSTA	01170159294	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO ALVES FELIX	01170161435	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO DA GRAÇA NOGUEIRA	01170163378	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO MIQUELIN GALDINO	01170162842	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	01170157183	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIRENE GOUVEA MENDES	01170161448	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	01170162982	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	01170155647	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANIA CRUZ DOS SANTOS	01170162886	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	01170161996	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VIVIAN MARQUES GOMES	01170159758	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	01170162778	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	01170158643	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ZÉLIA DE CAMPOS BUENO	01170161408	SIM

ANEXO IV – ÍNDIOS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ÍNDIO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues) - Manhã	LIZANDRA SILVA GONÇALVES	01170163420	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth) - Manhã	VIVIANE LOPES MARTINS SEVERINO	01170155737	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon) - Manhã	LAYZA MIRELA FEIJÓ	01170156811	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	AMANDA BRITO DA SILVA	01170156329	SIM
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias) - Manhã	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	01170162942	SIM

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann) - Manhã	ESTHEYCE COSTA CARNEIRO	01170158409	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHENIFER DO NASCIMENTO XAVIER	01170163107	SIM

ANEXO V – INDEFERIDA DUPLICIDADE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Eufrasina) - Manhã	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	01170159925
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Amparo) - Manhã	ANA PAULA ONORIO SANTOS	01170156679
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima São Miguel) - Manhã	FABIOLA FERREIRA	01170156664
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá) - Manhã	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSÁRIO	01170158192
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Piaçaguera) - Manhã	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	01170156491

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:49BD44D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.760.156,24	8.822.846,06	10.275.261,23	10.577.244,60	11.734.203,27	11.410.703,45	14.214.072,14	12.519.504,33	15.670.013,40	13.131.793,51	13.708.701,26	11.964.867,67	144.789.367,16	155.369.825,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	941.221,96	914.731,67	828.891,24	1.715.665,64	923.692,83	703.081,79	3.483.875,02	2.575.856,34	3.623.464,35	1.439.486,35	2.217.446,54	1.629.582,25	20.996.995,98	22.866.851,11
IPTU	113.273,24	120.835,93	88.159,60	329.663,28	74.409,74	89.122,19	2.492.829,88	1.379.477,30	1.733.432,82	362.654,42	666.001,93	272.347,18	7.722.207,51	6.984.226,84
ISS	675.510,46	563.047,86	620.974,29	988.361,10	705.366,78	381.019,73	522.875,01	948.500,86	663.309,76	728.625,31	1.136.401,53	1.014.963,13	8.948.955,82	7.236.420,40
ITBI	15.500,00	104.440,00	15.600,00	151.172,96	25.264,58	3.497,52	11.842,28	26.424,27	22.088,60	17.218,96	15.102,68	11.403,82	419.555,67	313.904,75
IRRF	17.169,29	17.775,98	18.261,56	100.432,18	0,00	35.671,89	17.795,66	17.802,67	1.053.821,72	210.995,72	218.169,35	247.288,29	1.955.184,31	2.185.118,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.768,97	108.631,90	85.895,79	146.036,12	118.651,73	193.770,46	438.532,19	203.651,24	150.811,45	119.991,94	181.771,05	83.579,83	1.951.092,67	6.147.180,62
Contribuições	2.323,27	2.735,01	2.867,58	386.307,42	157.841,85	157.118,91	229.644,63	219.792,61	201.515,44	38.527,12	404.207,53	242.303,13	2.045.184,50	500.000,00
Receita Patrimonial	32.140,20	35.774,69	42.346,50	88.442,38	50.774,96	66.961,20	95.433,32	78.939,42	104.340,71	75.387,42	309.899,18	167.888,38	1.148.328,36	151.631,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.140,20	35.774,69	42.346,50	88.442,38	50.774,96	66.961,20	95.433,32	78.939,42	104.340,71	75.387,42	309.899,18	167.888,38	1.148.328,36	151.631,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.056,15	54.983,47	26.038,27	72.708,88	22.838,44	76.384,34	132.556,21	76.209,93	59.759,82	73.257,18	56.341,98	68.801,73	745.936,40	984.787,88
Transferências Correntes	9.752.516,66	7.807.566,13	9.368.007,68	8.298.636,32	10.573.860,00	10.406.111,40	10.260.246,61	9.563.135,29	11.674.292,31	11.499.893,74	10.715.347,93	9.845.782,44	119.765.396,51	130.514.383,44
Cota-Parte do FPM	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.383.159,17	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	4.465.076,01	3.244.119,33	40.011.938,28	42.505.179,05
Cota-Parte do ICMS	2.904.320,38	2.507.327,03	3.429.011,37	154.091,28	2.648.453,87	2.557.719,79	3.321.589,40	2.733.769,54	3.291.538,72	2.711.461,33	2.695.544,93	3.198.545,06	32.153.372,70	35.417.106,00
Cota-Parte do IPVA	136.073,37	101.768,59	144.517,13	158.285,84	1.434.521,47	619.675,92	726.235,56	564.323,44	596.820,05	295.280,87	277.651,87	211.077,56	5.266.231,67	5.950.574,27
Cota-Parte do ITR	13.631,18	175.689,85	2.908,18	466,23	1.727,89	498,13	1.562,25	3.970,07	286,92	498,75	773,55	6.631,10	208.644,10	235.851,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.720,03
Transferências da LC 61/1989	33.696,79	34.684,63	33.227,38	97.010,68	31.834,66	28.027,70	31.752,51	32.293,23	17.168,29	24.222,55	24.967,56	24.859,25	413.745,23	644.662,49
Transferências do FUNDEB	1.844.745,31	1.752.101,34	1.765.453,85	2.285.108,84	2.646.182,47	2.188.129,95	2.435.255,61	2.202.513,23	2.335.292,67	2.027.565,32	1.961.703,52	2.130.764,02	25.574.816,13	23.135.931,32
Outras Transferências Correntes	2.695.102,47	868.094,44	917.634,61	1.220.514,28	633.838,54	576.815,51	1.055.026,16	839.055,91	1.887.732,74	3.123.417,13	1.289.630,49	1.029.786,12	16.136.648,40	22.037.358,79
Outras Receitas Correntes	5.898,00	7.055,09	7.109,96	15.483,96	5.195,19	1.045,81	12.316,35	5.570,74	6.640,77	5.241,70	5.458,10	10.509,74	87.525,41	352.172,15
DEDUÇÕES (II)	1.042.533,94	1.037.474,01	1.336.963,79	998.070,51	1.458.767,74	1.528.233,14	1.353.992,90	1.304.313,19	1.490.248,75	1.269.782,20	1.492.802,89	1.337.046,24	15.650.229,30	12.931.162,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.042.533,94	1.037.474,01	1.336.963,79	998.070,51	1.458.767,74	1.528.233,14	1.353.992,90	1.304.313,19	1.490.248,75	1.269.782,20	1.492.802,89	1.337.046,24	15.650.229,30	12.931.162,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.717.622,30**	**7.785.372,05**	**8.938.297,44**	**9.579.174,09**	**10.275.435,53**	**9.882.470,31**	**12.860.079,24**	**11.215.191,14**	**14.179.764,65**	**11.862.011,31**	**12.215.898,37**	**10.627.821,43**	**129.139.137,86**	**142.438.663,38**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	2.118.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.717.622,30**	**7.785.372,05**	**8.938.297,44**	**8.039.174,09**	**10.275.435,53**	**9.882.470,31**	**12.860.079,24**	**11.215.191,14**	**14.179.764,65**	**11.862.011,31**	**12.215.898,37**	**10.627.821,43**	**127.599.137,86**	**140.320.063,38**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.717.622,30**	**7.785.372,05**	**8.938.297,44**	**8.039.174,09**	**10.275.435,53**	**9.882.470,31**	**12.860.079,24**	**11.215.191,14**	**14.179.764,65**	**11.862.011,31**	**12.215.898,37**	**10.627.821,43**	**127.599.137,86**	**140.320.063,38**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/10/2022, às 15:57:09.														
NOTA:														

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ED59D968

